Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

ANO IV - NÚMERO 9 - GOIÂNIA - GO, QUINTA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2010

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 038/2009
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2351/2008,
CONSIDERANDO que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho está desenvolvendo estudos com o objetivo de possibilitar a publicação das matérias administrativas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT;
CONSIDERANDO a dificuldade técnica para que a 18ª Região da Justiça do Trabalho passe a publicar os seus atos processuais exclusivamente por intermédio do DEJT; e
CONSIDERANDO a necessidade de treinamento prévio dos usuários responsáveis pela geração de matérias destinadas à publicação no DEJT,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a redação dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 1º, da Portaria GP/DG/SCJ nº 10, de 30 de março de 2009, que passam a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º .....
§ 1º Até o dia 30 de junho de 2010, os atos de que trata o caput deste artigo serão simultaneamente publicados no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região da Justiça do Trabalho e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
§ 2º Durante o período a que se refere o § 1º deste artigo, os prazos continuarão a ser aferidos pelo Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 18ª Região, nele fazendo constar a informação de que a publicação exclusiva no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho terá inicio em 1º de julho de 2010."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser submetida ao Tribunal Pleno na primeira sessão administrativa após a sua entrada em vigor, obedecido o prazo regimental.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno.
Goiânia, 14 de dezembro de 2009.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador-Presidente

DIRETORIA-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 002/2010
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0025/2010,
R E S O L V E :
Autorizar a participação da servidora Ana Paula Sousa Távora, Analista Judiciário - Apoio Especializado Odontologia, para participar do 28º Congresso Internacional de Odontologia, na cidade de São Paulo-SP, autorizando o seu deslocamento àquela localidade no período de 30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2010.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 20 de janeiro de 2010.
Marcelo Marques de Matos
Diretor-Geral

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 1/2010
DATA : 28/01/2010 (QUINTA-FEIRA) INÍCIO : 14h

SESSÃO ORDINÁRIA

RITO ORDINÁRIO

Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

I - AÇÃO RESCISÓRIA

1.Processo AR-0028300-68.2008.5.18.0000
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Autor(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procurador(a) : JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA
Réu(s) : 1. VERZA VEÍCULOS LTDA. (REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO EDUARDO VERGÍLIO DOS SANTOS)
Advogado(s) : EDUARDO DE MELO DOMINGOS
Réu(s) : 2. SINAIR RODRIGUES DIAS
Advogado(s) : LEONARDO SERRADOURADA SILVA E OUTRO(S)
Litisconsorte(s) : CÉLIA MARIA CHAVES FRANCO
Advogado(s) : LEONARDO SERRADOURADA E OUTRO(S)

2.Processo AR-0011700-35.2009.5.18.0000
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Autor(s) : PAULO CÉSAR MOREIRA DA COSTA
Advogado(s) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
Réu(s) : 1. CONSÓRCIO DE EMPRESA DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE
Advogado(s) : YASMINI FALONE IWAMOTO
Réu(s) : 2. AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(s) : KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA E OUTRO(S)

3.Processo AR-0015600-26.2009.5.18.0000
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Autor(s) : CLAUDI OLIVEIRA DE SANTANA
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Réu(s) : KOWALSKI ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : MARCOS AURÉLIO SILVEIRA LIMA E OUTRO(S)

Desembargador JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - RECURSO ORDINÁRIO

4.Processo RO-0030100-09.2005.5.18.0010
Relator(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Desembargador JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : CLARISSA DIAS DE MELO ALVES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : VILMAR FERREIRA DO CARMO
Advogado(s) : MISSAE FUJIOKA

Desembargador JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

I - AÇÃO RESCISÓRIA

5.Processo AR-0027600-92.2008.5.18.0000
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Autor(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procurador(a) : JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA
Réu(s) : EDUARDO VERGÍLIO DOS SANTOS
Advogado(s) : EDUARDO DE MELO DOMINGOS E OUTRO(S)
Litisconsorte(s) : HENRIQUE LUIZ PEREIRA
Advogado(s) : LEONARDO SERRADOURADA SILVA E OUTRO(S)

6.Processo AR-0025400-78.2009.5.18.0000
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Autor(s) : EPONINA RIBEIRO DE SOUZA TAVARES
Advogado(s) : IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTRO(S)
Réu(s) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : LEANDRO JACOB NETO E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

7.Processo RO-0177400-29.2001.5.18.0005
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : DEUSDIMAR CELESTE FIDELES
Advogado(s) : ZÉLIA DOS REIS REZENDE

Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

I - AGRAVO REGIMENTAL

8.Processo AgR-0035600-47.2009.5.18.0000
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : ADEMAR COSTA DA SILVA
Advogado(s) : MARCELO MORAES RODRIGUES
Agravado(s) : 1. DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DA AR-0035600- 47.2009.5.18.0000)
Agravado(s) : 2. ALCINDO CONTINI

9.Processo AgR-0038500-03.2009.5.18.0000
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A.
Advogado(s) : DENISE DE CÁSSIA ZÍLIO ANTUNES
ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 1. DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO MS-0038500-03.2009. 5.18.0000)
Agravado(s) : 2. LUIZ ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA
Agravado(s) : 3. LUCIANO DA SILVA SOUZA
Agravado(s) : 4. DEOMAR GOMES ROSA

10.Processo AgR-0038600-55.2009.5.18.0000
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A.
Advogado(s) : DENISE DE CÁSSIA ZÍLIO ANTUNES
ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 1. DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO MS-0038600- 55.2009.5.18.0000)
Agravado(s) : 2. VALTEIR ALVES DA SILVA

11.Processo AgR-0040200-14.2009.5.18.0000
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado(s) : HENRIQUE ARCHANJO ELIAS E OUTRO(S)
Agravado(s) : 1. DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO (DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO MS-0040200- 14.2009.5.18.0000)
Agravado(s) : 2. REGINALDO DOS SANTOS FERREIRA

12.Processo AgR-0040700-80.2009.5.18.0000
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado(s) : HENRIQUE ARCHANJO ELIAS E OUTRO(S)
Agravado(s) : 1. DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO (DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO MS-0040700- 80.2009.5.18.0000)
Agravado(s) : 2. BRUNA CRISTINA SILVA

II - MANDADO DE SEGURANÇA

13.Processo MS-0033200-60.2009.5.18.0000
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Impetrante(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : LEONARDO PETRAGLIA E OUTRO(S)
Impetrado(s) : JUÍZO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s) : HÉLIO CARDOSO DIAS
Advogado(s) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

14.Processo MS-0034000-88.2009.5.18.0000
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Impetrante(s) : VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Impetrado(s) : JUÍZO DA 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s) : ELIETE PEREIRA DE SOUSA BARBOSA

III - RECURSO ORDINÁRIO

15.Processo RO-0092000-95.2002.5.18.0010
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado(s) : ASSIR BARBOSA DA SILVA
RAPHAEL RIBEIRO BERTONI E OUTRO(S)
Recorrido(s) : TITO GOMES DE BRITO
Advogado(s) : ELKE CRISTINA FERREIRA E OUTRO(S)

Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
I - AÇÃO RESCISÓRIA

16.Processo AR-0003100-25.2009.5.18.0000
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Autor(s) : AUDREY NUNES FERREIRA DE LIMA
Advogado(s) : ARLETE MESQUITA
Réu(s) : BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

17.Processo AR-0014700-43.2009.5.18.0000
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Autor(s) : COPERFLORA REFLORESTAMENTO LTDA.
Advogado(s) : LEONARDO OLIVEIRA ROCHA
Réu(s) : LIBERATO PAZ DA SILVEIRA
Advogado(s) : WATSON FERREIRA PROCÓPIO

18.Processo AR-0020200-90.2009.5.18.0000
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Autor(s) : KATIÚSCIA DA SILVA SANTOS
Advogado(s) : JUNISMAR MARÇAL CHAVEIRO
Réu(s) : 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Réu(s) : 2. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)

Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

I - AÇÃO RESCISÓRIA

19.Processo AR-0031200-24.2008.5.18.0000
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Autor(s) : ELIAS DOS SANTOS LOPES
Advogado(s) : ÉLDER DE ARAÚJO
Réu(s) : AGROPECUÁRIA PALMA LTDA. - ME

20.Processo AR-0001400-14.2009.5.18.0000
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Autor(s) : JOSÉ DE SOUZA MOREIRA
Advogado(s) : CLODOALDO SANTOS SERVATO
Réu(s) : CLÁUDIO FRANCESCHI E OUTROS CONDOMÍNIO AGRÍCOLA PARANAÍBA
Advogado(s) : RENATO DO VALE CARDOSO

21.Processo AR-0001700-73.2009.5.18.0000
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Autor(s) : VILMA TEIXEIRA DE MORAES
Advogado(s) : DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)
Réu(s) : AVON COSMÉTICOS LTDA.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

22.Processo AR-0004900-88.2009.5.18.0000
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Autor(s) : MARCOS SILVA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s) : MARCOS SILVA DA CONCEIÇÃO
Réu(s) : BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : IGOR D'MOURA CAVALCANTE E OUTRO(S)

23.Processo AR-0008200-58.2009.5.18.0000
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Autor(s) : MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
Advogado(s) : TATIANY LORENA VIEIRA E OUTRO(S)
Réu(s) : CLEIDE MAYER DE MOURA
Advogado(s) : RUBENS DÁRIO LISBOA JÚNIOR E OUTRO(S)

24.Processo AR-0015900-85.2009.5.18.0000
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Autor(s) : FERNANDO DE SOUSA OLIVEIRA
Advogado(s) : SEBASTIÃO PEREIRA GOMES E OUTRO(S)
Réu(s) : GRÁFICA E EDITORA IDEAL LTDA.
Advogado(s) : ERIC DA SILVA ANDRADE MENDES E OUTRO(S)

25.Processo AR-0017800-06.2009.5.18.0000
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Autor(s) : CRISPIM GONÇALVES GONTIJO
Advogado(s) : ARLETE MESQUITA

Réu(s) : BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : IGOR D'MOURA CAVALCANTE E OUTRO(S)

Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

I - RECURSO ORDINÁRIO

26.Processo RO-0162700-11.2002.5.18.0006
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s) : 1. BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. EURÍPEDES RAMOS FERREIRA (ADESIVO)
Advogado(s) : JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

OBSERVAÇÕES : Os processos que não forem julgados nesta assentada permanecerão em pauta, independentemente de nova publicação, com preferência sobre os demais, para julgamento na sessão seguinte, observado o disposto no art. 51 do Regimento Interno.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria do Tribunal Pleno, 20 de janeiro de 2010.

Goiamy Póvoa
Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo TRT-RO-001471-12.2009.5.18.0003
Relator(a) : Desembargador ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : SEJANA LEÃO FERNANDES
Advogado(s) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : AMERICEL S.A.
Advogado(s) : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO E OUTRO(S)

D E S P A C H O
Vistos os autos.
Ante a possibilidade de se imprimir efeito modificativo aos Embargos de Declaração opostos por ambas as Partes, DECIDO :
1) Intime-se a Reclamante a, caso queira, manifestar-se acerca dos Embargos de Declaração opostos pela Reclamada às fls. 186 e seguintes. PRAZO DE 05 DIAS.
2) Decorrido o prazo concedido no item supra com ou sem a manifestação da Reclamante, intime-se a Reclamada a, caso queira, manifestar-se acerca dos Embargos de Declaração opostos pela Reclamante às fls. 194 e seguintes. PRAZO DE 05 DIAS.
À S1T para as providências cabíveis.
Após, conclusos.
Goiânia, 14 de janeiro de 2010.
SILENE APARECIDA COELHO
Juíza Relatora

Secretaria da Primeira Turma, 20 de janeiro de 2010.

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA - ACÓRDÃO

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE INSTRUMENTTO

PROCESSO TRT - AIRO - 0032301-97.2009.5.18.0053
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
AGRAVANTE : CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.
ADVOGADO : FLÁVIO FERREIRA PASSOS
AGRAVADO : MARCOS JUNIOR DA SILVA
ADVOGADO : LUDMILA POLICENA BRAGA FRAGELLI
ORIGEM : 3ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ : QUÉSSIO CÉSAR RABELO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e a Excelentíssima Juíza convocada SILENE APARECIDA COELHO (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 84/2009). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.Goiânia, 02 de dezembro de 2009. (data do julgamento)

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 0147700-79.2004.5.18.0012
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
AGRAVANTE : MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : ELIOMAR PIRES MARTINS E OUTRO(S)
AGRAVADO : BRENO MEDEIROS AIRES
ADVOGADO(S) : ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA E OUTRO(S)
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : FABIANO COELHO DE SOUZA

ACÓRDÃO : CERTIFICO E DOU FÉ que a Egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, hoje realizada, sob a Presidência da Exmª Desembargadora Federal do Trabalho KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, presente o Excelentíssimo Desembargador JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e a Exma. Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER, e a Exmª Procuradora do Trabalho, CIRÊNI BATISTA RIBEIRO, após demonstrado pelo Exmo. Relator a ocorrência de erro material na proclamação do resultado do julgamento dos presentes autos, realizado em 30 de setembro de 2009, RESOLVEU, por unanimidade, determinar a rerratificação da proclamação do resultado, nos seguintes termos :

"Certifico e dou fé que a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, nos termos da RA 75/2009). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI." Goiânia, 09 de dezembro de 2009. (data do julgamento)

PROCESSO TRT - AP - 0206400-32.2005.5.18.0006
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
AGRAVANTE : RÔMULO DESOUNET BAIOCCH
ADVOGADO(S) : JOSIAS MACÊDO XAVIER E OUTRO(S)
AGRAVADA : EURÍDICE MARIA DE ALMEIDA
ADVOGADO(S) : SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA E OUTRO(S)
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

EMENTA : RESPONSABILIDADE DE SÓCIO. Não sendo encontrados bens da empresa, aplicável a teoria da despersonalização da pessoa jurídica, devendo a execução voltar-se contra o patrimônio de seus sócios, tendo em vista ser destes o risco do empreendimento. Aplicáveis à espécie os artigos 10 e 448 da CLT, que protegem o crédito do empregado contra mudanças na estrutura jurídica da empresa e possibilitam a constrição judicial dos bens dos sócios, ainda que em parte do período do contrato do reclamante os sócios não mais fizessem parte da sociedade (artigo 1003, parágrafo único do Código Civil).

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, suspender o julgamento do processo, para que dele tenha vista o Desembargador ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e a Excelentíssima Juíza convocada SILENE APARECIDA COELHO (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 84/2009). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO. Sustentou oralmente, pelo agravante, o Dr. Josias Macêdo Xavier. Goiânia, 18 de novembro de 2009(data do julgamento).

Prosseguindo o julgamento, a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e a Excelentíssima Juíza convocada SILENE APARECIDA COELHO (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 84/2009). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO. Goiânia, 09 de dezembro de 2009.
(data do julgamento)

PROCESSO TRT - AP - 0003900-82.208.5.18.0131
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

AGRAVANTE : 1.PATOS DIESEL LTDA.
ADVOGADOS : MÁRCIA MARIA GONÇALVES BRAGA E OUTRO(S)
AGRAVANTE : 2.UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR : OTANIEL RODRIGUES DA SILVA
AGRAVADOS : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE LUZIÂNIA
JUIZ : LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU

EMENTA : CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. TERCEIROS E SAT. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. A Justiça do Trabalho é competente para executar, de ofício, as contribuições previdenciárias decorrentes das sentenças que proferir, estando incluída aí a cota de terceiros e o SAT, que é parcela acessória e está sujeita à mesma forma de cobrança judicial destas últimas, nos termos do artigo 94 da Lei n° 8.212/91.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, suspender o julgamento do processo, para que dele tenha vista o Desembargador ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 11 de novembro de 2009 (data do julgamento).

Prosseguindo o julgamento, a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DA EXECUTADA e PROVER O DA UNIÃO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.
Goiânia, 02 de dezembro de 2009. (data do julgamento)

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 0042500-35.2003.5.18.0201
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE : SAMA S.A. - MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADOS : DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VALE E OUTROS
RECORRIDO : ADEVALDO TEIXEIRA DE SOUZA
ADVOGADOS : REGINA RODRIGUES ARANTES CENTENO E OUTROS
ORIGEM : VT DE URUAÇU
JUIZ : CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA

EMENTA : DIFERENÇA DA MULTA DE 40% SOBRE SALDO DE FGTS - EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. Nos termos da OJ nº 341 da SDI-I do TST, é de responsabilidade do empregador o pagamento da diferença da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS, decorrente da atualização monetária em face dos expurgos inflacionários.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e a Excelentíssima Juíza convocada SILENE APARECIDA COELHO (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 84/2009). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 02 de dezembro de 2009. (data do julgamento)

PROCESSO TRT - RO - 0101400-50.2008.5.18.0002
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE : 1.ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC
ADVOGADOS : JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTROS
RECORRENTE : 2.HELEN MACEDO NEVES (ADESIVO)
ADVOGADOS : RAFAEL LARA MARTINS E OUTROS
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

EMENTA : DIFERENÇA SALARIAL - PROFESSORA - REDUAÇÃO DA CARGA HORÁRIA - IMPROCEDÊNCIA - A cláusula do contrato de trabalho invocada não ampara a pretensão da Reclamante. Não traduz garantia do número de aulas, porque não determina as aulas diárias a que estaria sujeita. De outra parte, a garantia outorgada pela CLT concerne apenas ao salário-aula, como tem entendido o TST (OJ 244 da SBDI-1). Destarte, ante a diminuição do número de alunos, fato que a Reclamante não questionou na inicial e confessou no depoimento pessoal, a redução das aulas não implica alteração ilícita do contrato de trabalho. Recurso não provido.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, com exceção da impugnação ao cálculo de liquidação e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMANTE, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (participando para compor o quórum regimental, em razão de impedimento do Desembargador ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA) e a Excelentíssima Juíza convocada SILENE APARECIDA COELHO (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 84/2009). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO. Goiânia, 09 de dezembro de 2009. (data do julgamento)

PROCESSO TRT - RO - 0212000-41.2008.5.18.0002
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE : 1.MICROWAY BIRIGUI CURSOS E TREINAMENTOS EM INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADOS : MILTON VOLPE E OUTROS
RECORRENTE : 2.CARLA MOURA CAVALCANTE DE SOUZA
ADVOGADOS : ELIAS DOS SANTOS IGNOTO E OUTROS
RECORRIDOS : 1.OS MESMOS
RECORRIDO : 2.MDS EDITORAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. (WAYNET GOIÂNIA)
ADVOGADOS : WÂNIA APARECIDA SILVA LOPES E OUTROS
RECORRIDO : 3.AB PROFISSIONALIZANTES LTDA. (MICROWAY CURSOS PROFISSIONALIZANTES)
ADVOGADOS : ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA E OUTROS
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

EMENTA : IRREGULARIDADE NA REPRESENTAÇÃO. AUSÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL. NÃO CONHECIMENTO. Ausente na procuração a identificação e qualificação do representante legal que a firmou, constata-se que a parte descumpre o disposto no art. 654, § 1º, do CC. Inteligência da OJ 373 da SDI-I/TST. Recurso não conhecido.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO DA TERCEIRA RECLAMADA; conhecer do recurso da reclamante e, no mérito, por maioria, vencido, em parte, o Desembargador Relator, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e a Excelentíssima Juíza convocada SILENE APARECIDA COELHO (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 84/2009). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 02 de dezembro de 2009. (data do julgamento)

PROCESSO TRT - RO - 0027900-11.2009.5.18.0003
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE : RGIS BRASIL SERVIÇOS DE ESTOQUES LTDA.
ADVOGADOS : TELÊMACO BRANDÃO E OUTROS
RECORRIDO : NATANAEL DE JESUS FERREIRA DE GODOI
ADVOGADOS : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTROS
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e a Excelentíssima Juíza convocada SILENE APARECIDA COELHO (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 84/2009). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO. Sustentou oralmente, pela reclamada, o Dr. Telêmaco Brandão. Goiânia, 09 de dezembro de 2009.
(data do julgamento)

PROCESSO TRT - RO - 0064200-75.2009.5.18.0001
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE : 1.ONILTON PIRES MOREIRA
ADVOGADO(S) : PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)
RECORRENTE : 2.SEMPRE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO(S) : ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer parcialmente de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE E PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e a Excelentíssima Juíza convocada SILENE APARECIDA COELHO (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 84/2009). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO. Sustentou oralmente, pelo reclamante, o Dr. Diego Silva Camilo. Goiânia, 09 de dezembro de 2009.
(data do julgamento)

PROCESSO TRT - RO - 0087100-52.2009.5.18.0001
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE : 1.BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO(S) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
RECORRENTE : 2.CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DE GOIÁS - PREBEG
ADVOGADO(S) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
RECORRENTE : 3.MARLENE ATAIDE ENGELBERG (ADESIVO)
ADVOGADO : ALCILENE MARGARIDA DE CARVALHO LOPES LIMA
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : MARCELO NOGUEIRA PEDRA

EMENTA : PRESCRIÇÃO TOTAL - APOSENTADORIA COMPLEMENTAR - HORAS EXTRAS POSTULADAS EM AÇÃO POSTERIOR - INCIDÊNCIA - Uma vez que as horas extras não foram consideradas no cálculo original da aposentadoria, o caso se amolda à hipótese da Súmula 326/TST, qual seja : "COMPLEMENTAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA. PARCELA NUNCA RECEBIDA. PRESCRIÇÃO TOTAL (mantida) - Res. 121/2003, DJ 19, 20 e 21.11.2003 Tratando-se de pedido de complementação de aposentadoria oriunda de norma regulamentar e jamais paga ao ex-empregado, a prescrição aplicável é a total, começando a fluir o biênio a partir da aposentadoria." Assim, proposta a ação em 6/5/2009, quer dizer, mais de 9 anos após a jubilação da Reclamante, houve a consumação da prescrição total, consoante a orientação da súmula. Recursos providos.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer dos recursos e, no mérito, DAR PROVIMENTO AOS DOS RECLAMADOS para acolher a arguição de prescrição total e JULGAR PREJUDICADA A APRECIAÇÃO DO RECURSO DA RECLAMANTE, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e a Excelentíssima Juíza convocada SILENE APARECIDA COELHO (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 84/2009). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO. Goiânia, 09 de dezembro de 2009.
(data do julgamento)

PROCESSO TRT - RO - 0108500-10.2009.5.18.0006
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADOS : FREDERICO JAIME WEBER PEREIRA E OUTROS
RECORRIDO : ALBERTO VINÍCIUS ARAÚJO PEQUENO
ADVOGADOS : JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTROS
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ROSANA RABELLO PADOVANI

EMENTA : BANCÁRIO. FUNÇÃO TÉCNICA. JORNADA DE
TRABALHO. Para a submissão do empregado a uma jornada diária de 8 horas, deve ele exercer função de direção, gerência, fiscalização, chefia ou equivalentes, ou desempenhar outro cargo de confiança. Se sua atividade, apesar da denominação de função de confiança, é meramente técnica, não havendo sequer outros empregados subordinados a ele, sua jornada diária normal é de 6 horas, sendo extras as horas que excederem este limite.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e a Excelentíssima Juíza convocada SILENE APARECIDA COELHO (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 84/2009). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 02 de dezembro de 2009. (data do julgamento)

PROCESSO TRT - RO - 01147-24.2009.5.18.0009
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE : SILVANDER JOSÉ PIRES
ADVOGADOS : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTROS
RECORRIDO : COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC
ADVOGADOS : VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA E OUTROS
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

EMENTA : CONTRATO NULO. EFEITOS. A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no respectivo art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS. (Súmula 363 do TST).

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e a Excelentíssima Juíza convocada SILENE APARECIDA COELHO (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 84/2009). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 02 de dezembro de 2009. (data do julgamento)

PROCESSO TRT - RO - 0135000-16.2009.5.18.0006
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE : VIVIAN CAROLINA ROCHA
ADVOGADOS : MÁRIO ARANTES CARVALHO JÚNIOR E OUTROS
RECORRIDO : DISTRIBUIDORA DE MOTORES CUMMINS CENTRO-OESTE LTDA.
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e a Excelentíssima Juíza convocada SILENE APARECIDA COELHO (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 84/2009). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 02 de dezembro de 2009. (data do julgamento)

Secretaria da Primeira Turma, aos vinte dias do mês de janeiro de 2010 (4ª f).

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA 1ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 2/2010

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA : 27/01/2010
HORA : NOVE HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

Desembargador JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

I - RECURSO ORDINÁRIO

1.Processo RO-0106300-86.2009.5.18.0052
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado(s) : OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : PAULO VIDAL DA MATA
Advogado(s) : KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

2.Processo RO-0107900-60.2009.5.18.0241
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : DOURADO E FERNANDES PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA.
Advogado(s) : GERALDO RAFAEL DA SILVA JÚNIOR
Recorrido(s) : GIZÉLIA BARBOSA DE SOUZA
Advogado(s) : JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

3.Processo RO-0116800-73.2009.5.18.0001
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : FRANCYELLE SOARES ROSA DE OLIVEIRA
Advogado(s) : JANINE ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : COSTATO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
Advogado(s) : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO E OUTRO(S)

4.Processo RO-0126200-02.2009.5.18.0102
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado(s) : CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : GIVANILDO DA SILVA SALUSTRIANO
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

5.Processo RO-0131700-31.2009.5.18.0011
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : ROSELITO LEMES DA CRUZ
Advogado(s) : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. EPCON ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.
Advogado(s) : MARINE XAVIER DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA.
Advogado(s) : WILLAM ANTONIO DA SILVA
Observação : A pedido do Desembargador Relator, o processo foi retirado de pauta.

Juíza SILENE APARECIDA COELHO

I - RECURSO ORDINÁRIO

6.Processo RO-0074200-49.2009.5.18.0191
Relator(a) : Juíza SILENE APARECIDA COELHO
Recorrente(s) : MARFRIG ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : TEREZA FRANCISCA LUIZ
Advogado(s) : DANYELLA ALVES DE FREITAS E OUTRO(S)

7.Processo RO-0118700-42.2009.5.18.0082
Relator(a) : Juíza SILENE APARECIDA COELHO
Recorrente(s) : JG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.
Advogado(s) : RICARDO CRUVINEL MACHADO DE ASSIS PEIXOTO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : EDUARDO PINHEIRO LOPES
Advogado(s) : EDNALDO RIBEIRO PEREIRA E OUTRO(S)

8.Processo RO-0318700-38.2009.5.18.0121
Relator(a) : Juíza SILENE APARECIDA COELHO
Recorrente(s) : GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s) : CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO
Recorrido(s) : JOSÉ RICARDO SILVA
Advogado(s) : JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA

9.Processo RO-0325400-30.2009.5.18.0121
Relator(a) : Juíza SILENE APARECIDA COELHO
Recorrente(s) : VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
Advogado(s) : RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
Recorrido(s) : CARLOS MENDES DE SOUSA
Advogado(s) : JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA

RITO ORDINÁRIO

Desembargador JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ORDINÁRIO

10.Processo AIRO-0079600-29.2009.5.18.0002
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Agravante(s) : SUELY MARQUES PEREIRA
Advogado(s) : ANDRÉA GONÇALVES DE ARAÚJO CHAVES
Agravado(s) : MG COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA. - EPP
Advogado(s) : DIOGO PEIXOTO DE OLIVEIRA

11.Processo AIRO-0129401-87.2009.5.18.0009
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Agravante(s) : TRANSPORTES RIO BRANCO LTDA.
Advogado(s) : JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
Agravado(s) : APARECIDO FÉLIX DA SILVA
Advogado(s) : ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

12.Processo AP-0193100-11.2002.5.18.0005
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Agravado(s) : 1. BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. LUIZ CARLOS LEMES PINTO
Advogado(s) : JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)

13.Processo AP-0154400-15.2006.5.18.0008
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Agravado(s) : 1. CLEONE DA SILVA SANTOS
Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : FERNANDO NAZARETH DURÃO E OUTRO(S)

14.Processo AP-0229300-38.2006.5.18.0082
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Agravante(s) : VANDERLEI CÂNDIDO MOREIRA
Advogado(s) : JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)
Agravado(s) : H F DOURADO PANIFICADORA E LANCHONETE
Advogado(s) : LUCIANO JAQUES RABELO E OUTRO(S)

15.Processo AP-0077100-43.2007.5.18.0007
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY
Agravado(s) : 1. BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO(S)
Advogado(s) : SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. FERNANDA DE CARVALHO VIEIRA
Advogado(s) : TELÊMACO BRANDÃO E OUTRO(S)

16.Processo AP-0214800-79.2007.5.18.0001
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Agravado(s) : 1. FLÁVIO LIMA E SILVA
Advogado(s) : MAURO ABADIA GOULÃO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
Advogado(s) : JOÃO PESSOA DE SOUSA E OUTRO(S)

17.Processo AP-0103200-83.2008.5.18.0012
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY
Agravado(s) : 1. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 3. ROSIRENE DOS SANTOS E SILVA
Advogado(s) : RODOLFO NOLETO CAIXETA

18.Processo AP-0124500-79.2008.5.18.0181
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Agravante(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procurador(a) : ALPINIANO DO PRADO LOPES
Agravado(s) : MUNICÍPIO DE TURVÂNIA
Advogado(s) : JOSÉ DE ARIMATÉIA DUAILIBE E SILVA E OUTRO(S)

19.Processo AP-0093500-82.2009.5.18.0001
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a) : RENATO PEREIRA PINTO
Agravado(s) : JOSÉ EDUARDO YAGHI E OUTRO(S)
Advogado(s) : JACOB ALVES BARBOSA

III - RECURSO ORDINÁRIO

20.Processo RO-0052500-44.2008.5.18.0161
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : CIPLAN CIMENTO PLANALTO S.A.
Advogado(s) : SUÉLY-CRISTIANH MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : FRANCISCO LOPES DO NASCIMENTO
Advogado(s) : LAYANNY ALVES PARREIRA E OUTRO(S)

21.Processo RO-0109100-92.2008.5.18.0191
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : 1. ADAIR NUNES DA SILVA
Advogado(s) : MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. MARFRIG ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS
Observação : A pedido do Desembargador Relator, o processo foi retirado de pauta.

22.Processo RO-0077600-53.2009.5.18.0003
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : ELISMAR DANIEL DE MATOS
Advogado(s) : LUCIANO JAQUES RABELO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : QUICK LOGÍSTICA LTDA.
Advogado(s) : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Observação : A pedido do Desembargador Relator, o processo foi retirado de pauta.

23.Processo RO-0086400-20.2009.5.18.0052
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : RMZ DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA.
Advogado(s) : SARAH FUCILIERI DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MIRIAM DE OLIVEIRA CAIXETA
Advogado(s) : KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO E OUTRO(S)

24.Processo RO-0088500-42.2009.5.18.0053
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : CLEITON FAUSTINO DE OLIVEIRA
Advogado(s) : ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPÓLITO
Recorrido(s) : COMERCIAL 2 M - BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. - ME
Advogado(s) : JOÉLCIO NATAL DAS GRAÇAS BARRETO E OUTRO(S)

25.Processo RO-0094800-49.2009.5.18.0011
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.
Advogado(s) : ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : RAQUEL MARIA DA SILVA
Advogado(s) : ORMÍSIO MAIA DE ASSIS
Observação : A pedido do Desembargador Relator, o processo foi retirado de pauta.

26.Processo RO-0112200-03.2009.5.18.0003
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido(s) : 1. FRANCISCO DE ASSIS PAULINO DE LIMA
Advogado(s) : ARNALDO SANTANA
Recorrido(s) : 2. CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A.
Advogado(s) : MARCÍLIO DIAS ARAÚJO

27.Processo RO-0156200-64.2009.5.18.0011
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Advogado(s) : EDUARDO RIBAS KRUEL
Recorrido(s) : TELELISTAS(REGIAO 2) LTDA
Advogado(s) : DIADIMAR GOMES E OUTRO(S)

28.Processo RO-0158800-56.2009.5.18.0141
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado(s) : OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : BRUNO FERREIRA DA CUNHA
Advogado(s) : CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

29.Processo RO-0212100-90.2009.5.18.0121
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : JANAÍNA CABRAL SANTOS TAVARES
Advogado(s) : RAMOS GONÇALVES LIMA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Advogado(s) : NILDA RAMOS PIRES BORGES E OUTRO(S)

Juíza SILENE APARECIDA COELHO

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

30.Processo AP-0102800-76.2003.5.18.0131
Relator(a) : Juíza SILENE APARECIDA COELHO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : DAÉSCIO L. B. OLIVEIRA
Agravado(s) : 1. ELISÂNGELA ESPÍNDULA DE SOUZA
Agravado(s) : 2. JWM INFORMÁTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
Agravado(s) : 3. ROSA BATISTA DE OLIVEIRA DOS REIS
Agravado(s) : 4. DALMIR FERREIRA DOS REIS

31.Processo AP-0040200-82.2004.5.18.0131
Relator(a) : Juíza SILENE APARECIDA COELHO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : DAÉSCIO L. B. OLIVEIRA
Agravado(s) : 1. HÁVYLLA KLÉCIA PEREIRA DE ALENCAR
Advogado(s) : ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
Agravado(s) : 2. MMB INFORMÁTICA LTDA.
Advogado(s) : NERINO DE MELLO E SILVA

32.Processo AP-0017400-39.2007.5.18.0007
Relator(a) : Juíza SILENE APARECIDA COELHO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Agravado(s) : 1. BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO(S)
Advogado(s) : SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. LUCIANA KARLA SOUZA DAMATA
Advogado(s) : TELÊMACO BRANDÃO E OUTRO(S)

33.Processo AP-0112000-30.2008.5.18.0003
Relator(a) : Juíza SILENE APARECIDA COELHO
Agravante(s) : TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Advogado(s) : DANILO PRADO ALEXANDRE E OUTRO(S)
Agravado(s) : MIRAIR GONÇALVES SILVÉRIO
Advogado(s) : HELON VIANA MONTEIRO E OUTRO(S)

34.Processo AP-0061600-25.2009.5.18.0052
Relator(a) : Juíza SILENE APARECIDA COELHO
Agravante(s) : LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado(s) : PEDRO PAULO SARTIN MENDES E OUTRO(S)
Agravado(s) : NARLEY BRUNO FERREIRA
Advogado(s) : ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM

35.Processo AP-0064800-04.2009.5.18.0161
Relator(a) : Juíza SILENE APARECIDA COELHO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Advogado(s) : SÉRGIO LUIS LOLATA PEREIRA
Agravado(s) : 1. TROPICAL THERMAS CLUBE
Agravado(s) : 2. JOSÉ DE ARAÚJO LIMA

36.Processo AP-0065800-39.2009.5.18.0161
Relator(a) : Juíza SILENE APARECIDA COELHO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Advogado(s) : FLÁVIO HENRIQUE DUARTE
Agravado(s) : TROPICAL THERMAS CLUBE

37.Processo AP-0161800-90.2009.5.18.0003
Relator(a) : Juíza SILENE APARECIDA COELHO
Agravante(s) : JOSÉ EDUARDO YAGHI
Advogado(s) : NILSON HUNGRIA E OUTRO(S)
Agravado(s) : NIZAURO BATISTA DOS SANTOS
Advogado(s) : JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)

38.Processo AP-0162000-91.2009.5.18.0102
Relator(a) : Juíza SILENE APARECIDA COELHO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Advogado(s) : ISADORA RASSI JUNGMANN
Agravado(s) : VILSON APARECIDO DE JESUS CARNEIRO

II - RECURSO ORDINÁRIO

39.Processo RO-0032800-78.2007.5.18.0012
Relator(a) : Juíza SILENE APARECIDA COELHO
Recorrente(s) : ANÍSIO LOURENÇO DOS SANTOS
Advogado(s) : VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

40.Processo RO-0078200-36.2008.5.18.0221
Relator(a) : Juíza SILENE APARECIDA COELHO
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : OTANIEL RODRIGUES DA SILVA
Recorrido(s) : 1. LATICÍNIOS BEM-TI-VI LTDA. E OUTRO(S)
Advogado(s) : TOMAZ DE SOUZA DIAS CAMPOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. JOÃO DE ASSIS MONTEIRO
Advogado(s) : ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR

41.Processo RO-0094100-98.2008.5.18.0111
Relator(a) : Juíza SILENE APARECIDA COELHO
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido(s) : 1. MARTINS E SOBRINHOS LTDA.
Advogado(s) : DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. EUCLIDES VIEIRA DOS SANTOS
Advogado(s) : ANDRÉ LUÍS LEAL NASCIMENTO E OUTRO(S)

42.Processo RO-0149600-76.2008.5.18.0006
Relator(a) : Juíza SILENE APARECIDA COELHO
Recorrente(s) : SIMONE DE OLIVEIRA VARGAS PASCHOAL
Advogado(s) : ANA LÚCIA MIRANDA DE LIMA D'ELIA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

43.Processo RO-0199100-11.2008.5.18.0007
Relator(a) : Juíza SILENE APARECIDA COELHO
Recorrente(s) : 1. CLEOMAR ANTÔNIO DE SOUZA
Advogado(s) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

44.Processo RO-0210600-89.2008.5.18.0002
Relator(a) : Juíza SILENE APARECIDA COELHO
Recorrente(s) : ADÉLCIO PEREIRA DE MATOS
Advogado(s) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : PINDORAMA COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA.
Advogado(s) : JUAREZ PIRES DE CAMPOS E OUTRO(S)

45.Processo RO-0033100-90.2009.5.18.0102
Relator(a) : Juíza SILENE APARECIDA COELHO
Recorrente(s) : AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
Advogado(s) : MARCELO APARECIDO DA PONTE E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MANOEL FABIANO DA COSTA
Advogado(s) : ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA

46.Processo RO-0036500-53.2009.5.18.0251
Relator(a) : Juíza SILENE APARECIDA COELHO
Recorrente(s) : 1. BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A E OUTRO(S)
Advogado(s) : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. GEANA MARQUES DOS REIS
Advogado(s) : RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
Recorrido(s) : OS MESMOS

47.Processo RO-0038900-58.2009.5.18.0051
Relator(a) : Juíza SILENE APARECIDA COELHO
Recorrente(s) : 1. BANCO SANTANDER S.A.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. FERNANDA CRISTINA DA SILVA (ADESIVO)
Advogado(s) : KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
Recorrido(s) : OS MESMOS

48.Processo RO-0042300-48.2009.5.18.0191
Relator(a) : Juíza SILENE APARECIDA COELHO
Recorrente(s) : BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
Advogado(s) : MYLENA VILLA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
Procurador(a) : FRANÇOIS DA SILVA

49.Processo RO-0089400-66.2009.5.18.0007
Relator(a) : Juíza SILENE APARECIDA COELHO
Recorrente(s) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CLÁUDIO ROBERTO TORRES TATAGIBA
Advogado(s) : AMÉRICO PAES DA SILVA E OUTRO(S)

50.Processo RO-0126200-96.2009.5.18.0006
Relator(a) : Juíza SILENE APARECIDA COELHO
Recorrente(s) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : ALLINY GRACIELLY DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ELIANA AUXILIADORA XAVIER
Advogado(s) : MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)

51.Processo RO-0136300-25.2009.5.18.0002
Relator(a) : Juíza SILENE APARECIDA COELHO
Recorrente(s) : LOJAS AMERICANAS S.A.
Advogado(s) : RENALDO LIMIRO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : FRANCISCO ALBERTO DA SILVA
Advogado(s) : MARCIENE MENDONÇA DE REZENDE E OUTRO(S)

52.Processo RO-0136900-37.2009.5.18.0102
Relator(a) : Juíza SILENE APARECIDA COELHO
Recorrente(s) : JOSÉ CARLOS FERREIRA SILVA
Advogado(s) : JANAÍNA CINTRA CHAVES DANTAS
Recorrido(s) : COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO PARANAÍBA
Advogado(s) : RÔMULO MOREIRA DA SILVA

53.Processo RO-0140900-37.2009.5.18.0181
Relator(a) : Juíza SILENE APARECIDA COELHO
Recorrente(s) : RAIMUNDO IVANILSON RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s) : ITAMAR COSTA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
Advogado(s) : FERNANDA MARTINS CARDOSO E OUTRO(S)

54.Processo RO-0141200-05.2009.5.18.0082
Relator(a) : Juíza SILENE APARECIDA COELHO
Recorrente(s) : MARCOS OLINDO MACHADO
Advogado(s) : MARCO AURÉLIO TEÓFILO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : PAULO CÉSAR FERRAZ

55.Processo RO-0162500-69.2009.5.18.0002
Relator(a) : Juíza SILENE APARECIDA COELHO
Recorrente(s) : 1. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : LEONARDO PETRAGLIA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ANTÔNIO WILSON PORTO
Advogado(s) : D' ARTAGNAN VASCONCELOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

OBSERVAÇÕES : I – O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação; II – A inscrição para sustentação oral deverá ser feita, na Secretaria da Primeira Turma, 1º andar, sala 105, até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 1ª Turma, 20 de janeiro de 2010.

CELSO ALVES DE MOURA
Coordenador da Primeira Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DA 2ª TURMA - ACÓRDÃOS

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO RO-0227800-12.2008.5.18.0002
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PAULO PIMENTA
RECORRENTE(S) : 1. VIVO S.A.
ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) : CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : LILIANE CRISTINA DO COUTO LOPES
ADVOGADO(S) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
SENTENÇA : JUÍZA ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

"EMENTA : EQUIPARAÇÃO SALARIAL. DISTRIBUIÇÃO DO ÔNUS DA PROVA. Consoante exegese do art. 461 da CLT e da Súmula nº 6 do C. TST, é do reclamante o encargo de provar a identidade de funções com o paradigma (art. 333, I, do CPC), sendo da reclamada, contudo, o ônus de demonstrar eventual diferença de produtividade e qualidade técnica no trabalho realizado, tempo de serviço do paradigma superior a dois anos na função ou quadro de carreira homologado (art. 333, II, do CPC).

CERTIFICO e dou fé que em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, com a presença dos Excelentíssimos Desembargador PAULO PIMENTA e Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, presente também a Excelentíssima Procuradora do Trabalho Drª JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI, DECIDIU a 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e negar-lhes provimento, mantendo a r. sentença de primeiro grau, por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do relator. Certidão publicada em substituição ao acórdão (art. 895, §1º, IV, CLT).

PROCESSO RO-0067600-85.2009.5.18.0102
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PAULO PIMENTA
RECORRENTE(S) : DENILSON DE LIMA SILVA
ADVOGADO(S) : JOÃO ALBERTO DE FREITAS
RECORRIDO(S) : BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO(S) : VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE
SENTENÇA : JUIZ DANIEL BRANQUINHO CARDOSO

"EMENTA
HORAS IN ITINERE. NORMA COLETIVA. FACILIDADE DE ACESSO AO LOCAL DE TRABALHO E EXISTÊNCIA DE TRANSPORTE PÚBLICO. Não cabe à negociação coletiva consignar premissas fáticas que constituem pressupostos para a percepção das horas in itinere, antecipando a análise quanto à existência ou não do direito. A apreciação quanto ao efetivo aperfeiçoamento dos fatos constitutivos ou impeditivos do direito alegado - cuja natureza não admite ser objeto de negociação coletiva, conforme iterativa jurisprudência do C. TST - somente cabe ao Poder Judiciário (inafastabilidade do controle jurisdicional), valendo acrescentar que escapa à norma o poder de congelar determinado quadro fático.

CERTIFICO e dou fé que em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, com a presença dos Excelentíssimos Desembargador PAULO PIMENTA e Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, presente também a Excelentíssima Procuradora do Trabalho Drª JANE ARAÚJO DOS SANTOS

VILANI, DECIDIU a 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator. Certidão publicada em substituição ao acórdão (art. 895, §1º, IV, CLT).

PROCESSO RO-0136700-39.2009.5.18.0002
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PAULO PIMENTA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO(S) : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : SILVINA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : MAGALY PACHECO DE PAULA REIS E OUTRO(S)
ORIGEM : 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
SENTENÇA : JUIZ EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

"EMENTA : TERCEIRIZAÇÃO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. SÚMULA 331 DO TST. CABIMENTO. Reconhecida a prestação laboral, sendo a 2ª reclamada beneficiária direta dos serviços prestados, a responsabilidade subsidiária da empresa tomadora pelo inadimplemento das obrigações trabalhistas há de ser mantida, sob pena de lesão ao entendimento consagrado na Súmula 331, IV, do Tribunal Superior do Trabalho.

CERTIFICO e dou fé que em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, com a presença dos Excelentíssimos Desembargador PAULO PIMENTA e Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, presente também a Excelentíssima Procuradora do Trabalho Drª JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI, DECIDIU a 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator. Certidão publicada em substituição ao acórdão (art. 895, §1º, IV, CLT).

PROCESSO RO-0148500-55.2009.5.18.0005
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PAULO PIMENTA
RECORRENTE(S) : ALBERTO CORRÊA MENDONÇA
ADVOGADO(S) : ISMAR PIRES MARTINS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO
ADVOGADO(S) : LUCIMEIRE DE FREITAS E OUTRO(S)
ORIGEM : 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
SENTENÇA : JUÍZA NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

"EMENTA : MULTA DO ART. 477 DA CLT. PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS DENTRO DO PRAZO LEGAL. ATRASO APENAS NA HOMOLOGAÇÃO. INCIDÊNCIA. O atraso na homologação do acerto rescisório também enseja a aplicação da multa prevista no art. 477 da CLT, ainda que a quitação das verbas rescisórias tenha ocorrido dentro do prazo legal, eis que a entrega das guias do seguro desemprego e do próprio TRCT devidamente homologado consistem em obrigações que também devem ser satisfeitas pelo empregador no mesmo lapso temporal.

CERTIFICO e dou fé que em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, com a presença dos Excelentíssimos Desembargador PAULO PIMENTA e Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, presente também a Excelentíssima Procuradora do Trabalho Drª JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI, DECIDIU a 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator. Certidão publicada em substituição ao acórdão (art. 895, §1º, IV, CLT).

PROCESSO RO-0180100-91.2009.5.18.0006
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PAULO PIMENTA
RECORRENTE(S) : PAULO PEREIRA DE MELO
ADVOGADO(S) : JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECORRIDO(S) : GLOBAL CAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
ADVOGADO(S) : FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO
ORIGEM : 6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
SENTENÇA : JUÍZA ROSANA RABELLO PADOVANI

"EMENTA : RECUSA DO RECLAMANTE NA APRESENTAÇÃO DA CTPS PARA ANOTAÇÃO DO PACTO LABORAL. EFEITOS. O trabalhador que não entrega sua Carteira de Trabalho ao seu empregador para registro do contrato de trabalho firmado entre as partes pode ser dispensado por justa causa. A recusa, em tal situação, configura ato de indisciplina, justificando a aplicação do disposto na alínea 'h' do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho. A postura do empregado encerra inegável gravidade, não só pela resistência na submissão ao poder diretivo, mas também porque impõe ao empregador situação de irregularidade capaz de ensejar-lhe sanções administrativas.

CERTIFICO e dou fé que em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, com a presença dos Excelentíssimos Desembargador PAULO PIMENTA e Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, presente também a Excelentíssima Procuradora do Trabalho Drª JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI, DECIDIU a 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo a r. sentença de primeiro grau, por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do relator. Certidão publicada em substituição ao acórdão (art. 895, §1º, IV, CLT).

PROCESSO RO-0199300-87.2009.5.18.0102
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PAULO PIMENTA
RECORRENTE(S) : USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.
ADVOGADO(S) : DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : GENIVALDO DA CONCEIÇÃO SILVA
ADVOGADO(S) : ABELARDO JOSÉ DE MOURA
ORIGEM : 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE
SENTENÇA : JUIZ DANIEL BRANQUINHO CARDOSO

"EMENTA : MULTA DO ART. 475-J. APLICABILIDADE NO PROCESSO DO TRABALHO. Em se tratando de crédito oriundo de relação de emprego, cujo caráter alimentar é cediço e inconteste, a aplicação da multa do art. 475-J do CPC é medida que se impõe ante o não cumprimento imediato da sentença trabalhista. Ademais, tal medida encontra amparo nas garantias constitucionais da efetividade e celeridade processuais, plenamente aplicáveis à execução trabalhista.

CERTIFICO e dou fé que em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, com a presença dos Excelentíssimos Desembargador PAULO PIMENTA e Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, presente também a Excelentíssima Procuradora do Trabalho Drª JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI, DECIDIU a 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso e, por maioria, negar-lhe provimento, vencida em parte a Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, mantendo a r. sentença de primeiro grau, por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do relator. Certidão publicada em substituição ao acórdão (art. 895, §1º, IV, CLT).

PROCESSO RO-0222600-65.2009.5.18.0171
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PAULO PIMENTA
RECORRENTE(S) : PEDRO HENRIQUE MENDONÇA HASSEL
ADVOGADO(S) : BERNARDO HASSEL MENDES DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : FEDERAÇÃO DAS UNIMEDS DO ESTADO DE GOIÁS E TOCANTINS
ADVOGADO(S) : LÁZARO ALEX NASCIMENTO E OUTRO(S)
ORIGEM : VARA DO TRABALHO DE CERES
SENTENÇA : JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA

"EMENTA : DANO MORAL. DISPENSA ARBITRÁRIA OU SEM JUSTA CAUSA. A despedida arbitrária ou sem justa causa perfaz direito potestativo do tomador dos serviços. Ato lícito que é, incumbe à entidade patronal apenas se sujeitar à consequência jurídica dela advinda, qual seja, arcar com modalidade de rescisão mais gravosa. Praticando conduta em evidente exercício regular de direito, sem qualquer abuso, inexiste ato ilícito. Em interpretação a contrario sensu do art. 927 do Código Civil, não configurado o ato ilícito, não se há de falar em responsabilidade.

CERTIFICO e dou fé que em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, com a presença dos Excelentíssimos Desembargador PAULO PIMENTA e Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, presente também a Excelentíssima Procuradora do Trabalho Drª JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI, DECIDIU a 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, negar-lhe provimento, vencido em parte o Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, mantendo a r. sentença de primeiro grau, por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do relator. Certidão publicada em substituição ao acórdão (art. 895, §1º, IV, CLT).

PROCESSO RO-0272400-18.2009.5.18.0121
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PAULO PIMENTA
RECORRENTE(S) : 1. REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO(S) : MARIVONE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. GILBERTO SILVA OLIVEIRA (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : ÂNGELA MARIA RODRIGUES
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA
SENTENÇA : JUÍZA ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

"EMENTA : HORAS EXTRAS. CARTÕES DE PONTO SEM ASSINATURA DO RECLAMANTE. Se os registros de horário são a prova, por excelência, da real jornada de trabalho cumprida pelo empregado, a prova para infirmá-los tem de ser robusta. E tal, ante o exame conjunto da prova testemunhal, não foi alcançado pelo reclamante. Os controles de horário juntados aos autos contêm variação na sua marcação e também registro de horas extras. Nesse contexto, e considerando-se que a fraude não se presume, não há como vingar a tese do reclamante de que havia adulteração dos controles de horário.

CERTIFICO e dou fé que em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, com a presença dos Excelentíssimos Desembargador PAULO PIMENTA e Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, presente também a Excelentíssima Procuradora do Trabalho Drª JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI, DECIDIU a 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, negar provimento ao adesivo obreiro e, por maioria, vencido o Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, dar provimento ao da reclamada, nos termos do voto do relator. Certidão publicada em substituição ao acórdão (art. 895, §1º, IV, CLT).

Goiânia, 20 de janeiro de 2010 - Acórdãos

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA 2ª TURMA
PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 2/2010
DATA : 27/01/2010 INÍCIO : CATORZE HORAS

SESSÃO ORDINÁRIA

RITO SUMARÍSSIMO

Desembargador PAULO PIMENTA

I - RECURSO ORDINÁRIO

1.Processo RO-0144000-19.2009.5.18.0013
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : ALBERTO BRUNO AMARAL MARTINS
Advogado(s) : DANIELA CÂMARA SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : FRIBOI LTDA.
Advogado(s) : ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)

2.Processo RO-0152800-57.2009.5.18.0006
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.
Advogado(s) : ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MARILIANA PAIXÃO GONÇALVES
Advogado(s) : VALDIRENE MAIA DOS SANTOS E OUTRO(S)

3.Processo RO-0184700-67.2009.5.18.0003
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s) : ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOÃO ALVES DE FREITAS
Advogado(s) : MARIA APARECIA RIBEIRO SANTOS BATISTA

4.Processo RO-0204000-03.2009.5.18.0007
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOM FELIPE
Advogado(s) : CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JEREMIAS NUNES
Advogado(s) : KARINA SILVA ARAÚJO

5.Processo RO-0215600-27.2009.5.18.0102
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : USJ AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
Advogado(s) : MARCELO APARECIDO DA PONTE E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ALZONE GOMES DE SOUSA
Advogado(s) : RENATO BARROSO RIBEIRO E OUTRO(S)

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - RECURSO ORDINÁRIO

6.Processo RO-0089400-48.2009.5.18.0013
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s) : MAISA PEREIRA GONÇALVES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CAMILA DE OLIVEIRA FREITAS
Advogado(s) : ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO E OUTRO(S)

7.Processo RO-0106800-55.2009.5.18.0052
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : LÚCIA SIQUEIRA
Advogado(s) : HÉLIO BRAGA JÚNIOR
Recorrido(s) : MARIA SAUD DE LIMA (ESPÓLIO DE)
Advogado(s) : LUIZ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

I - RECURSO ORDINÁRIO

8.Processo RO-0113000-78.2009.5.18.0052
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s) : K & A COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.
Advogado(s) : IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CARLA TATIANA FERREIRA MIRANDA
Advogado(s) : JOSÉ EUSTÁQUIO ROSA CARDOSO E OUTRO(S)

9.Processo RO-0115600-13.2009.5.18.0007
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s) : GEISSY KELLY MAGALHAES DE ALMEIDA
Advogado(s) : KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : TG DA SILVEIRA
Advogado(s) : LUÍS GUSTAVO NICOLI

10.Processo RO-0166700-67.2009.5.18.0181
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s) : GERALDO ALVES DE SOUZA
Advogado(s) : EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
Recorrido(s) : DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
Advogado(s) : MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)

11.Processo RO-0189200-46.2009.5.18.0111
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s) : SEVERINO RAMOS DOS SANTOS
Advogado(s) : ADALBERTO LEMOS LIMA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s) : MARCOS RENATO GELSI DOS SANTOS E OUTRO(S)

12.Processo RO-0203500-40.2009.5.18.0102
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s) : EDCARLOS DIAS DA SILVA
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : RURÍCOLA SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
Advogado(s) : ALMERINDO PEREIRA E OUTRO(S)

RITO ORDINÁRIO

Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS

I - RECURSO ORDINÁRIO

13.Processo RO-0033000-88.2009.5.18.0053
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s) : 1. WESLEY HENRIQUE LIMA NOGUEIRA
Advogado(s) : JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
Recorrente(s) : 2. ANEX POST LTDA. - ME
Advogado(s) : ADRIANO DIAS MIZAEL
Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
Recorrido(s) : 2. ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
Recorrido(s) : 3. TEM TRANSPORTES EXPRESS MULTIMODAL LTDA.
Observação : Autos com vista à Juíza Wanda Lúcia Ramos da Silva

Desembargador PAULO PIMENTA

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

14.Processo AP-0131500-05.1997.5.18.0121
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Agravante(s) : MAURO CÉSAR SILVA
Advogado(s) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
Agravado(s) : ESTOFADOS PAU BRASIL

15.Processo AP-0025900-50.2005.5.18.0012
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Agravante(s) : 1. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA NO ESTADO DE GOIÁS - CREA-GO
Advogado(s) : ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO E OUTRO(S)
Agravante(s) : 2. UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Agravado(s) : 1. OS MESMOS
Agravado(s) : 2. SINDICATO DOS SERVIDORES EM CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL E ENTIDADES COLIGADAS E AFINS DO ESTADO DE GOIÁS-SINDECOF-GO
Advogado(s) : TADEU DE ABREU PEREIRA E OUTRO(S)

16.Processo AP-0059500-52.2006.5.18.0004
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Agravante(s) : WASHINGTON ABADIA JOSÉ DA COSTA
Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Agravado(s) : MULTI SERVICE COURIER LTDA. E OUTRO(S)

17.Processo AP-0028500-69.2008.5.18.0002
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Agravado(s) : 1. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : CELÚCIA CÉSAR DA FONSECA COSTA E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. BOAVENTURA DE OLIVEIRA
Advogado(s) : CÉSAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE E OUTRO(S)

18.Processo AP-0049500-79.2008.5.18.0082
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Agravante(s) : 1. UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Agravante(s) : 2. LIMA E PERGHER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - EPP
Advogado(s) : CLEUSA MARIA PEREIRA E OUTRO(S)
Agravado(s) : 1. OS MESMOS
Agravado(s) : 2. LUIZ ORLANDO SANTOS DE SOUZA
Advogado(s) : NILTON CARDOSO DAS NEVES

19.Processo AP-0067100-35.2008.5.18.0011
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Agravante(s) : 1. PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
Advogado(s) : NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO E OUTRO(S)
Agravante(s) : 2. UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Agravado(s) : 1. OS MESMOS
Agravado(s) : 2. PAULO SÉRGIO DE JESUS ROCHA
Advogado(s) : LEONARDO DA COSTA ARAÚJO LIMA

20.Processo AP-0083500-30.2008.5.18.0010
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Agravado(s) : 1. LUCIENE DE FÁTIMA SILVA FRANCO
Advogado(s) : FLÁVIA LEITE SOARES E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
Advogado(s) : ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)

21.Processo AP-0131600-19.2008.5.18.0009
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Agravante(s) : CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
Advogado(s) : ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)
Agravado(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY

22.Processo AP-0013500-03.2009.5.18.0161
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a) : ISADORA RASSI JUNGMANN
Agravado(s) : CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER TROPICAL
Advogado(s) : ONEI ATAIDES DE CASTRO

23.Processo AP-0038600-87.2009.5.18.0151
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Agravante(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procurador(a) : JANILDA GUIMARÃES DE LIMA
Agravado(s) : LÉDIO NONATO DA SILVA - ME

24.Processo AP-0094500-25.2009.5.18.0161
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a) : SÉRGIO LUÍS LOLATA PEREIRA
Agravado(s) : 1. TROPICAL THERMAS CLUBE
Agravado(s) : 2. JOSÉ DE ARAÚJO LIMA

25.Processo AP-0102600-36.2009.5.18.0171
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Agravante(s) : AGRO-RUB AGROPECUÁRIA LTDA.
Advogado(s) : RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE
Agravado(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a) : DEUSMAR JOSÉ RODRIGUES

26.Processo AP-0176800-27.2009.5.18.0005
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a) : SÉRGIO LUIS LOLATA PEREIRA
Agravado(s) : 1. CERÂMICA 330 LTDA.
Agravado(s) : 2. VALDETE FERREIRA

II - RECURSO ORDINÁRIO

27.Processo RO-0204200-91.2006.5.18.0111
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : ADEMAR TEODORO ALVES
Advogado(s) : EDSON PEREIRA VIANA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. UNIMED DE JATAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.
Advogado(s) : KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. MARTINS E SOBRINHOS LTDA.
Advogado(s) : WILSON RODRIGUES DE FREITAS E OUTRO(S)

28.Processo RO-0117900-22.2007.5.18.0005
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido(s) : 1. PROTOENGE CONSTRUTORA LTDA.
Advogado(s) : WILMA DE SOUSA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. MARCIONIL TOMAZ PIAU
Advogado(s) : ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE E OUTRO(S)

29.Processo RO-0187500-09.2007.5.18.0013
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : 1. ALTAIR DOMINGOS DE MORAES
Advogado(s) : MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
Advogado(s) : NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

30.Processo RO-0186400-72.2008.5.18.0081
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : REGINALDO DE ALMEIDA GUEDES JÚNIOR
Advogado(s) : IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado(s) : ELYZA AMÉRICA RABELO E OUTRO(S)

31.Processo RO-0017800-31.2009.5.18.0121
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : USINA PANORAMA S.A.
Advogado(s) : RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
Recorrido(s) : CARLOS ROBERTO CARDOSO JÚNIOR
Advogado(s) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)

32.Processo RO-0020000-65.2009.5.18.0006
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : JBS S.A.
Advogado(s) : ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a) : VALTER VENTURA VASCONCELOS NETO

33.Processo RO-0028700-42.2009.5.18.0002
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : 1. ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC
Advogado(s) : RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. LEONARDO MOLINAR (ADESIVO)
Advogado(s) : PAULO VICTOR PETROCHINSKI GUIOTTI GONÇALVES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

34.Processo RO-0031400-36.2009.5.18.0181
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : RENATO RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s) : JAQUELINE MARINHO SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : BERTIN S.A.
Advogado(s) : HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)

35.Processo RO-0047900-73.2009.5.18.0151
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : MAURÍCIO GOULART VILELA
Advogado(s) : SILMAR DIAS DE FREITAS
Recorrido(s) : VALDIVINO DE SOUSA ALVES
Advogado(s) : ALIVAR MARQUES DA SILVA E OUTRO(S)

36.Processo RO-0067500-57.2009.5.18.0191
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : ANTÔNIO DE SOUSA SILVA
Advogado(s) : LUÍS CÉSAR CHAVEIRO
Recorrido(s) : BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
Advogado(s) : MYLENA VILLA COSTA E OUTRO(S)

37.Processo RO-0077500-51.2009.5.18.0051
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
Advogado(s) : ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)
Recorrido(s) : HÉLIO ÂNGELO FERNANDES
Advogado(s) : JOVIANO LOPES DA FONSECA E OUTRO(S)

38.Processo RO-0102300-07.2009.5.18.0161
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : PAULO BENTO NETO
Advogado(s) : EUGÊNIO SOARES BASTOS
Recorrido(s) : REDE ELETROSOM LTDA.
Advogado(s) : CRISTIANO CÂNDIDO BOZI E OUTRO(S)

39.Processo RO-0103000-57.2009.5.18.0007
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : RAIMUNDO VILANOVA
Advogado(s) : ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO 01 LTDA. E OUTRO(S)
Advogado(s) : TADEU DE ABREU PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. E. F. DE LIMA E CIA LTDA.

40.Processo RO-0113000-19.2009.5.18.0007
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : 1. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT
Advogado(s) : ELYSA AMÉRICA RABELO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. IELITA SIGNATES ALLA (ADESIVO)
Advogado(s) : JOÃO WESLEY VIANA FRANÇA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

41.Processo RO-0118000-06.2009.5.18.0005
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : EDIMAR LOPES DOS SANTOS
Advogado(s) : NABSON SANTANA CUNHA
Recorrido(s) : 1. ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB
Advogado(s) : CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. - AGEHAB
Advogado(s) : CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES E OUTRO(S)

42.Processo RO-0121400-25.2009.5.18.0006
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : KÊNNIA ETERNA BUENO DA SILVA BRITO
Advogado(s) : DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SISTEMA DE CRÉDITO POPULAR - CREDICIDADANIA - BANCO DO POVO
Advogado(s) : VERA LÚCIA DE SOUZA LIMA BARBOSA E OUTRO(S)

43.Processo RO-0127600-60.2009.5.18.0002
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : JOSÉ DA GUIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s) : CHRISTIANE MOYA
Recorrido(s) : 1. SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado(s) : VALQUÍRIA DIAS MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado(s) : ANA CRISTINA VELOSO E SILVA E OUTRO(S)

44.Processo RO-0148100-47.2009.5.18.0003
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : MARIA CRISTINA DOS SANTOS
Advogado(s) : PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BATISTA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC
Advogado(s) : FERNANDA ANDRADE TEIXEIRA E OUTRO(S)

45.Processo RO-0149000-78.2009.5.18.0181
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : GERALDO GOMES
Advogado(s) : EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
Recorrido(s) : DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
Advogado(s) : MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)

46.Processo RO-0150300-24.2009.5.18.0004
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : 1. LUIZ FERNANDO MENDES DE MELO
Advogado(s) : AURÉLIO ALVES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL - IBEG
Advogado(s) : BRUNO GUSTAVO TOUBAN ROMAR
Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
Recorrido(s) : 2. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado(s) : ADRIANA GUIMARÃES XAVIER THOMÉ E OUTRO(S)

47.Processo RO-0154400-22.2009.5.18.0004
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : PAULO CÉSAR REINALDO PIMENTA
Advogado(s) : SAMUEL JÚNIO PEREIRA
Recorrido(s) : 1. ACESSO DISTRIBUIDORA DE CARTÕES LTDA.
Advogado(s) : TADEU DE ABREU PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)

48.Processo RO-0163500-71.2009.5.18.0013
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
Procurador(a) : SÍLVIA MARIA CHEMET KANSO
Recorrido(s) : CHIBYTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Advogado(s) : IGOR DE QUEIROZ
Rem. Oficial(s) : JUÍZO DA 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

49.Processo RO-0167400-89.2009.5.18.0004
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : ANÍSIO CARLOS DE ARAGÃO
Advogado(s) : PEDRO HENRIQUE BASTOS MARQUEZ E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado(s) : ANA CRISTINA VELOSO E SILVA E OUTRO(S)

50.Processo RO-0173300-47.2009.5.18.0006
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) : RAFAEL FERNANDES MACIEL E OUTRO(S)
Recorrido(s) : BRUNO FERNANDES OLIVEIRA
Advogado(s) : MARCELO AMÉRICO MARTINS DA SILVA E OUTRO(S)

51.Processo RO-0181400-94.2009.5.18.0101
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
Advogado(s) : MYLENA VILLA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : EDNILSON FERREIRA DE MORAES
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

52.Processo AP-0162500-13.2007.5.18.0011
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Agravado(s) : 1. CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. NORISVALDO RESENDE DA SILVA
Advogado(s) : OSVALDO PEREIRA MARTINS E OUTRO(S)

53.Processo AP-0015100-49.2008.5.18.0111
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ÉRIKA FERNANDES VALE
Agravado(s) : 1. JOSÉ DA SILVA
Advogado(s) : ÂNGELA RODRIGUES CABRAL E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. CENTRO OESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. - COCEL
Advogado(s) : RENATO BERNARDI

54.Processo AP-0214400-31.2008.5.18.0001
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Agravado(s) : 1. EDILTON LUIZ DE CASTILHO
Advogado(s) : HÉLIO JOSÉ FERREIRA E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. JANAÍNA E GIOVANA LTDA.
Advogado(s) : SILVANO BARBOSA DE MORAIS

55.Processo AP-0158500-17.2009.5.18.0005
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a) : SÉRGIO LUÍS LOLATA PEREIRA
Agravado(s) : 1. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS ANICUNS S.A.
Agravado(s) : 2. VANIUS CHAVES DE FIGUEIREDO

II - RECURSO ORDINÁRIO

56.Processo RO-0065600-46.2008.5.18.0006
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. BANCO PROSPER S.A.
Advogado(s) : JOSÉ SCALFONE NETO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. CREDI BCF PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s) : MURILO BRAZ VIEIRA
Recorrente(s) : 3. LUCIANA DOGAKIUCHI SILVA (ADESIVO)
Advogado(s) : PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

57.Processo RO-0189000-03.2008.5.18.0005
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST
Advogado(s) : ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
Recorrido(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procurador(a) : ALPINIANO DO PRADO LOPES

58.Processo RO-0197400-03.2008.5.18.0006
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJA E REFRIGERANTES S.A
Advogado(s) : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ENIO GABRIEL RIBEIRO MARTINS
Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

59.Processo RO-0031700-95.2009.5.18.0181
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
Advogado(s) : MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)

Recorrido(s) : ANTÔNIA FÉLIX DE OLIVEIRA
Advogado(s) : VAGNA APARECIDA BRAZ DA ROCHA E OUTRO(S)

60.Processo RO-0065400-05.2009.5.18.0006
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : LEONARDO PETRAGLIA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. BENVINDO CARDOSO BORGES(ADESIVO)
Advogado(s) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS
Rem. Oficial(s) : JUÍZO DA 6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

61.Processo RO-0080300-49.2009.5.18.0052
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : VILMA RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s) : ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM
Recorrido(s) : GÊNIX - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado(s) : SÉRGIO GONZAGA JAIME E OUTRO(S)

62.Processo RO-0097300-59.2009.5.18.0053
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
Advogado(s) : ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)
Recorrido(s) : AMÁVEL DOS SANTOS OLIVEIRA REIS
Advogado(s) : ANA CAROLINA ZANINI RIBEIRO E OUTRO(S)

63.Processo RO-0102800-50.2009.5.18.0007
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : DANIEL DOS SANTOS
Advogado(s) : CLEUBER DE ARAÚJO ROCHA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 01 LTDA. E OUTRO(S)
Advogado(s) : TADEU DE ABREU PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. E. F. DE LIMA E CIA LTDA.

64.Processo RO-0108100-23.2009.5.18.0191
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : JOAQUIM ANTÔNIO DE REZENDE
Advogado(s) : ROGÉRIO MONTEIRO GOMES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ELSO FERREIRA DE SOUZA
Advogado(s) : NELSON RUSSI FILHO

65.Processo RO-0115100-44.2009.5.18.0007
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ELDER DO COUTO SILVA
Advogado(s) : CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)

66.Processo RO-0115500-64.2009.5.18.0102
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. DIEGO MAUSS WILLEMANN
Advogado(s) : MÁRCIA PEREIRA CABRAL DE SOUSA
Recorrente(s) : 2. CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. E OUTRO(S)
Advogado(s) : NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

67.Processo RO-0126300-63.2009.5.18.0002
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
Advogado(s) : MARIA FLORISA LUSTOSA DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : INDÚSTRIA NACIONAL DE ASFALTO S.A
Advogado(s) : EDER MENDONÇA DE ABREU E OUTRO(S)

68.Processo RO-0132400-13.2009.5.18.0009
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ALINE ANNE DA SILVA
Advogado(s) : ALINE CARLA MENDONÇA E OUTRO(S)

69.Processo RO-0136400-41.2009.5.18.0111
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : HOTHTIEF DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : NELSON VALDIVINO SOUZA
Advogado(s) : WERLEY CARLOS DE SOUZA E OUTRO(S)

70.Processo RO-0149300-68.2009.5.18.0010
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 3. LEIDE MARTINS DA SILVA (ADESIVO)
Advogado(s) : MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

71.Processo RO-0171700-88.2009.5.18.0006
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES
Advogado(s) : FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA - SGC
Advogado(s) : JOSÉ GERALDO SARAIVA E OUTRO(S)

72.Processo RO-0185700-96.2009.5.18.0102
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTRO(S)
Advogado(s) : RUBENS ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : VALDEMIR DE SOUSA E SILVA
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

73.Processo AP-0150900-23.2001.5.18.0005
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Agravado(s) : 1. CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado(s) : RIVADÁVIA DE PAULA RODRIGUES JÚNIOR E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. JOAQUIM TOMAZ RAMOS
Advogado(s) : CLÁUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA E OUTRO(S)

74.Processo AP-0023700-90.2002.5.18.0007
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Agravante(s) : GERALDO IVAN FARIA
Advogado(s) : RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)
Agravado(s) : ADEMAR ANTÔNIO DA SILVA (ESPÓLIO)
Advogado(s) : DARCI DE SOUZA VERAS E OUTRO(S)

75.Processo AP-0091300-28.2002.5.18.0008
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Agravado(s) : 1. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS- ECT
Advogado(s) : JANE CLEISSY LEAL E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. MARLY LEITE E CONCEIÇÃO
Advogado(s) : FÁBIO SOARES JANOT E OUTRO(S)

76.Processo AP-0051800-90.2004.5.18.0005
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Agravado(s) : 1. RANIER REZENDE OLIVEIRA
Advogado(s) : JOAQUIM JOSÉ MACHADO
Agravado(s) : 2. RBS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s) : FLÁVIO BUONADUCE BORGES E OUTRO(S)

77.Processo AP-0126100-83.2004.5.18.0082
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Agravante(s) : PETROBRÁS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO
Advogado(s) : DIRCEU MARCELO HOFFMANN E OUTRO(S)
Agravado(s) : MANOEL MOREIRA DAS NEVES
Advogado(s) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

78.Processo AP-0021400-72.2006.5.18.0054
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Agravante(s) : LACTOMIXX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA.
Advogado(s) : HUDSON PORTO ALVES E OUTRO(S)
Agravado(s) : SEBASTIÃO PEDRO TAVARES
Advogado(s) : ALESSANDRO LOPES DE LIMA E OUTRO(S)

79.Processo AP-0054300-80.2007.5.18.0052
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a) : ELMO JOSÉ DUARTE DE ALMEIDA JÚNIOR
Agravado(s) : PAVIMENTADORA DE ANÁPOLIS SOCIEDADE ANÔNIMA E OUTRO(S)

80.Processo AP-0058200-30.2007.5.18.0001
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Agravado(s) : 1. ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.
Advogado(s) : HAMILTON BORGES GOULART E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
Advogado(s) : DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 3. NARA ROSA RODRIGUES
Advogado(s) : TATIANA SOUZA GUIMARÃES

81.Processo AP-0090600-61.2007.5.18.0013
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Agravado(s) : 1. SAMEDH - ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Advogado(s) : ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. CYNTHIA OLIVEIRA DE CARVALHO
Advogado(s) : ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)

82.Processo AP-0190501-35.2007.5.18.0002
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Agravado(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Agravado(s) : 3. BEROSSE AZEVEDO NETO
Advogado(s) : JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR E OUTRO(S)

83.Processo AP-0114400-05.2008.5.18.0201
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Agravado(s) : 1. AURELIANO MARIA DE JESUS
Advogado(s) : JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
Advogado(s) : FERNANDO CAVALCANTE DE MELO E OUTRO(S)

84.Processo AP-0118100-49.2008.5.18.0181
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Agravado(s) : 1. BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : CHARLES ANDRÉ SANTOS E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
Agravado(s) : 3. RAQUEL APARECIDA DINIZ FERRO
Advogado(s) : ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)

85.Processo AP-0127000-58.2008.5.18.0201
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Agravante(s) : DAVINA RODRIGUES TARÃO
Advogado(s) : JOÃO DOMINGOS DA COSTA FILHO
Agravado(s) : VIVIANE PASSOS DE ARAÚJO

86.Processo AP-0127100-13.2008.5.18.0201
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Agravante(s) : DAVINA RODRIGUES TARÃO
Advogado(s) : JOÃO DOMINGOS DA COSTA FILHO
Agravado(s) : RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA

87.Processo AP-0138900-61.2008.5.18.0161
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a) : SÉRGIO LUÍS LOLATA PEREIRA
Agravado(s) : CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER TROPICAL
Advogado(s) : ONEI ATAIDES DE CASTRO E OUTRO(S)

88.Processo AP-0149100-07.2008.5.18.0007
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ÉRIKA FERNANDES VALE
Agravado(s) : 1. CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
Advogado(s) : ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. DIVALCI MOISÉS MARQUES
Advogado(s) : ORMÍSIO MAIA DE ASSIS

89.Processo AP-0259100-23.2008.5.18.0121
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ÉRIKA FERNANDES VALE
Agravado(s) : 1. BOA SAFRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA.
Advogado(s) : MÁRCIO RODRIGUES VIEIRA
Agravado(s) : 2. OSVALDO FERREIRA DE PASSOS
Advogado(s) : VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

II - RECURSO ORDINÁRIO

90.Processo RO-0078700-71.2008.5.18.0005
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido(s) : 1. VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA.
Advogado(s) : EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. AYALLA DA SILVA OLIVEIRA
Advogado(s) : JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR E OUTRO(S)

91.Processo RO-0003700-07.2009.5.18.0013
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s) : 1. D'MELO CONSTRUTORA LTDA.
Advogado(s) : LUIZ ANTÔNIO DE SIQUEIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. CORRENTE EDIFICAÇÕES LTDA.
Advogado(s) : SILVANO SABINO PRIMO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOAQUIM FERREIRA DE MORAES
Advogado(s) : FÁBIO BARROS DE CAMARGO E OUTRO(S)

92.Processo RO-0006500-72.2009.5.18.0121
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s) : THAIZ CÂNDIDA DE FARIA E OUTRO(S)
Advogado(s) : ELISMÁRCIO DE OLIVEIRA MACHADO
Recorrido(s) : CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.
Advogado(s) : FERNANDO MAXIMILIANO NETO E OUTRO(S)

93.Processo RO-0064100-02.2009.5.18.0008
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s) : CLAUBER SANTANA BRITO
Advogado(s) : CRISTINA ALVES PINHEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JBS S.A.
Advogado(s) : ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)

94.Processo RO-0071400-64.2009.5.18.0121
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s) : 1. SERMATEC - INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA.
Advogado(s) : LEONOR SILVA COSTA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. CLÁUDIO AUGUSTO CASSIANO (ADESIVO)
Advogado(s) : MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
Recorrido(s) : 2. TERRA NOVA CALDEIRARIA LTDA. - ME
Advogado(s) : ANDRÉ ANDRADE SILVA E OUTRO(S)

OBSERVAÇÕES : Os processos que não forem julgados nesta assentada permanecerão em pauta, independentemente de nova publicação, com preferência sobre os demais, para julgamento na sessão seguinte, observado o disposto no art. 51 do Regimento Interno.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 2ª Turma, 20 de janeiro de 2010.

Léia Maria Figueiredo Netto
Coordenadora da Secretaria da Segunda Turma

SECRETARIA DA 3ª TURMA

Processo ED-RO-0062600-84.2007.5.18.0002
Embargante(s) : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Advogado(s) : LUCIANA BARROS DE CAMARGO E OUTRO(S)
Embargado(s) : NAHUR MAIA REZENDE
Advogado(s) : JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
Vistos os autos.
Tendo em vista a possibilidade de atribuição de efeito modificativo ao julgado, intime-se o reclamado para, em cinco dias, caso queira, manifestar-se acerca dos embargos de declaração opostos pelo reclamante (fls. 1003-35).
À S3T para as providências cabíveis.
Após, conclusos.
Goiânia, 18 de janeiro de 2009.
ORIGINAL ASSINADO
ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Desembargadora-Relatora

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00644-2009-004-18-40-6 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
Advogado(a)(s): TELMA DA CONSOLAÇÃO ALVES MAHFUZ (GO - 3360)
Agravado(a)(s): LUIZ MÁRIO MIALICHI JÚNIOR
Advogado(a)(s): MARIA CLARA REZENDE ROQUETTE (GO - 4971)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 25/11/2009 - fl. 743; recurso apresentado em 02/12/2009 - fl. 02).
Regular a representação processual (fl. 396).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
Goiânia, 14 de janeiro de 2010.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/atpg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 14/01/2010 às 17:54 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00665-2008-002-18-41-0 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A.
Advogado(a)(s): LÚCIO BERNARDES ROQUETTE (GO - 16016)
Agravado(a)(s): EMERSON DOS SANTOS GUIMARÃES
Advogado(a)(s): FRANCISLEY FERREIRA NERY (GO - 20345)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 25/11/2009 - fl. 627; recurso apresentado em 03/12/2009 - fl. 02).
Regular a representação processual (fls. 534/538).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
Goiânia, 14 de janeiro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/atpg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 14/01/2010 às 17:54 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00821-2008-001-18-40-4 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(a)(s): FLÁVIO FERREIRA PASSOS (GO - 24331)
Agravado(a)(s): WISLEY LUIZ DE BRITES
Advogado(a)(s): ILAMAR JOSÉ FERNANDES (GO - 11346)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 26/11/2009 - fl. 606; recurso apresentado em 04/12/2009 - fl. 02).
Regular a representação processual (fls. 519 e 587/589).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
Goiânia, 14 de janeiro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/cacb
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 14/01/2010 às 12:53 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00881-2008-121-18-00-5 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
Advogado(a)(s): SANDRA LUZIA PESSOA (GO - 0)
Recorrido(a)(s): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(a)(s): CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO (GO - 10225)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 17/11/2009 - fls. 400; recurso apresentado em 02/12/2009 - fls. 407).
Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-1/TST).
Isento de preparo (CLT, art. 790-A e DL 779/69, art. 1º, IV).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
PRELIMINAR DE NULIDADE - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA
Alegação(ões): - violação do art. 5º, LV, da CF.
A Recorrente sustenta que não se poderia ter concluído pela procedência do pedido de anulação do auto de infração com base exclusivamente em depoimentos estranhos aos autos, utilizados como prova emprestada. Argumenta que teria havido, assim, cerceio ao seu direito ao contraditório e à ampla defesa na produção da prova testemunhal.
Consta do acórdão:
"O aproveitamento de atividade probatória anteriormente desenvolvida decorre da aplicação dos princípios da economia processual e da unidade da jurisdição, almejando máxima efetividade do direito material, com mínimo emprego de atividades processuais, aproveitando-se as provas colhidas perante outro juízo. A admissibilidade da prova emprestada, além de ter respaldo no art. 332 do CPC, hodiernamente, também encontra amparo na garantia constitucional da duração razoável do processo (art. 5º, LXXVIII, da CF/88), inserida como direito fundamental pela Emenda Constitucional nº 45 (Reforma do Judiciário), porquanto se trata de medida que visa, como veremos, entre outros fins, dar maior celeridade à prestação jurisdicional.
Desse modo, portanto, não há de se falar em cerceamento de defesa, mormente porque há identidade entre os fatos do processo anterior e os fatos que deveriam ser provados na presente lide, sendo certo que a recorrente participou da relação processual relativa à prova utilizada pelo d. juízo a quo (RT nº 883/2008).
Pontuo, que, inclusive, a d. julgadora assim procedeu, tendo em vista o consenso das partes, conforme ata de audiência de fl. 78. Transcrevo:
'Conforme convencionado pelas partes no processo 883/2008, a prova produzida será extensiva a este feito'.
Por outro lado, quanto à oitiva da testemunha referida, a própria recorrente salienta que não houve prejuízo, não havendo de se falar, pois, em nulidade.
Rejeito." (fls. 396 e verso)
A conclusão da Turma, portanto, foi respaldada na legislação vigente, que permite a adoção da prova emprestada, utilizada, inclusive, de comum acordo pelas Partes, não se vislumbrando, assim, afronta ao art. 5º, LV, da CF.
AÇÃO ANULATÓRIA
MULTA
HORA IN ITINERE
Alegação(ões): - violação do art. 58, § 2º, da CLT.
- divergência jurisprudencial.
A União defende a regularidade do auto de infração, argumentando que os Obreiros têm direito às horas in itinere que não podem ser suprimidas por CCT.
Consta do acórdão:
"MULTA TRABALHISTA. Quando a infração à lei era altamente controvertida nos tribunais, como no caso de a CCT ser válida ao excluir direito a horas in itinere previstas em lei, não era razoável multar o empregador. Absolvição mantida." (fls. 395)
O posicionamento regional acerca da matéria é perfeitamente razoável, tendo esta Corte afastado a culpabilidade da empresa pelo não pagamento de horas in itinere em face da existência de CCT suprimindo tal pagamento. Desse modo, não se configura, como alega a Ré, a apontada ofensa direta e literal ao preceito legal indigitado.
O único aresto apresentado (fls. 420) é proveniente de Turma do TST, órgão não elencado na alínea a do art. 896 da CLT, sendo inservível ao confronto de teses.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intimem-se.
Goiânia, 14 de janeiro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lmc
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 14/01/2010 às 17:54 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01033-2008-001-18-00-0 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): MAURO DE OLIVEIRA
Advogado(a)(s): LUIZ CARLOS DE PÁDUA BAILÃO (GO - 7994)
Recorrido(a)(s): QUICK OPERADORA LOGISTICA LTDA.
Advogado(a)(s): FLÓRENCE SOARES SILVA (GO - 6619)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 02/12/2009 - fls. 248; recurso apresentado em 07/12/2009 - fls. 250).
Regular a representação processual (fls. 11).
Custas processuais pela Reclamada (fls. 182/183).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
PRELIMINAR DE NULIDADE - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA
Alegação(ões): - violação do art. art. 825, parágrafo único, da CLT.
- divergência jurisprudencial.
O Recorrente sustenta que o indeferimento de seu pedido de adiamento da audiência, deduzido em razão do não comparecimento da testemunha, configura cerceio de seu direito de produzir prova, não havendo que se exigir apresentação de carta-convite nem de rol de testemunhas.
Consta do acórdão, no tocante à preliminar (fls. 230/230-verso):

"(...) é impossível dizer se houve ou não houve cerceio de defesa sem antes avaliar a importância da prova que se pretendia produzir no contexto dos autos. Impossível é afastar o alegado cerceio de defesa aprioristicamente, com fundamento no poder do juiz de indeferir a produção de provas. O juiz pode indeferir o pedido de produção de provas, sem dúvida, mas essa decisão tem que ser fundamentada e pode ser reformada. E será reformada se o tribunal convencer-se do contrário, isto é, convencer-se de que a prova cuja produção foi requerida (e indeferida) era, sim, necessária. Tudo isto, claro, sem olvidar que o juiz tem o dever de apreciar o pedido.
Por tudo isso, a questão do alegado cerceio de defesa será apreciada a seguir, no exame de mérito."
E, no mérito, ao analisar a justa causa, a Turma Julgadora chegou à seguinte conclusão (fls. 233/233-verso):
'(...) o autor declarou em depoimento que 'deixou de comparecer na empresa por uma semana; que acredita que foi esse motivo em que ensejou a sua dispensa; que não apresentou justificativa para suas faltas; que fazia viagens todos os dias, sendo que, era raro passar um dia em casa' (fl. 83).
Assim, considerando que o reclamante era motorista-carreteiro, e que a reclamada é uma transportadora rodoviária de mercadorias, entendo que uma semana de faltas injustificadas é motivo suficiente para ensejar a justa causa pelo empregado.
Ressalto que a informação de que o afastamento do autor deu-se por problemas de saúde em família, cujas ausências não foram abonadas pelo empregador, trata-se de inovação à lide, uma vez que só ventilada em sede recursal.
Dito isso, tenho que a oitiva da testemunha do autor não teria o condão de alterar a conclusão da juíza quanto à justa causa reconhecida com base na confissão quanto ao ato faltoso (absenteísmo), razão por que rejeito a preliminar de cerceamento de defesa.
Nada a reformar."
A exegese conferida à matéria pelo Colegiado é perfeitamente aceitável na esfera jurídica, pois o que se levou em consideração, no caso, foi a irrelevância da produção da prova, não se configurando, portanto, nenhuma ofensa literal e direta ao dispositivo indigitado (observância da Súmula 221/TST).
Inespecíficos os arestos colacionados (fls. 254/255), que não tratam da mesma hipótese dos autos, em que a Turma Julgadora rejeitou a preliminar de nulidade por cerceamento, ao fundamento de que a prova testemunhal pretendida não teria o condão de afastar a conclusão quanto à justa causa, na medida em que tal motivo de ruptura do pacto laboral foi reconhecido em razão da confissão do autor em seu depoimento pessoal (Súmula 296/TST).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intimem-se.
Goiânia, 14 de janeiro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/tdac
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 14/01/2010 às 17:54 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01130-2008-012-18-40-1 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(a)(s): FLÁVIO FERREIRA PASSOS (GO - 24331)
Agravado(a)(s): ORLANDO DA ROCHA MIRANDA
Advogado(a)(s): SARA MENDES (GO - 9461)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 20/11/2009 - fl. 625; recurso apresentado em 30/11/2009 - fl. 02).
Regular a representação processual (fls. 481/483 e 512).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
Goiânia, 14 de janeiro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/cacb
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 14/01/2010 às 12:53 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01191-2009-111-18-00-7 - 2ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s): CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.
Advogado(a)(s): EDSON RIBEIRO SILVA (GO - 20157)
Recorrido(a)(s): MARCELO BARBOSA DA SILVA
Advogado(a)(s): MARCELO VASCONCELOS CASTRO (GO - 21543)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Intempestividade
Intempestiva a Revista, uma vez que o acórdão regional foi publicado em 26/11/2009 (fls. 217) e, apesar do apelo ter sido apresentado via fax no prazo recursal, em 04/12/2009 (fls. 219), os originais respectivos somente foram protocolizados no dia 10/12/2009 (fls. 231), ou seja, um dia após expirado o qüinqüídio legal, em 09/12/2009 - certidão de fls. 241 (Súmula 387/TST).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intimem-se.
Goiânia, 14 de janeiro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/cslc
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 14/01/2010 às 12:53 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01262-2007-006-18-41-3 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(a)(s): FLÁVIO FERREIRA PASSOS (GO - 24331)
Agravado(a)(s): JOSÉ ROBERTO GASPAR DE SOUZA
Advogado(a)(s): GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA (GO - 14259)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 19/11/2009 - fl. 686; recurso apresentado em 27/11/2009 - fl. 02).
Regular a representação processual (fls. 527/529 e 605).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
Goiânia, 14 de janeiro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/cacb
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 14/01/2010 às 17:54 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01447-2001-002-18-41-7 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): GILDA ALVES PINHEIRO
Advogado(a)(s): OTO LIMA NETO (GO - 24196)
Agravado(a)(s): BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(a)(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 24/11/2009 - fl. 732; recurso apresentado em 02/12/2009 - fl. 02).
Regular a representação processual (fls. 37, 38 e 618).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, não obstante a ausência parcial de cópia da petição inicial (art. 897, § 5º, I da CLT).
Publique-se.
Goiânia, 14 de janeiro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/atpg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 14/01/2010 às 17:54 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01808-2008-008-18-40-7 - 1ª Turma

Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): MARFRIG ALIMENTOS S.A
Advogado(a)(s): BENEDICTO CELSO BENÍCIO JÚNIOR (SP - 131896)
Agravado(a)(s): FLÁVIO LUIZ MARIANNI
Advogado(a)(s): LUÍS CÉSAR CHAVEIRO (GO - 19415)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 03/12/2009 - fl. 600; recurso apresentado em 10/12/2009 - fl. 02).
Entretanto, a representação processual da Agravante está irregular.
Verifica-se que a procuração de fl. 15 foi passada em 08/12/2009, sendo posterior ao substabelecimento de fls. 299, datado de 13/10/2008, no qual consta o nome do subscritor da petição do Agravo de Instrumento, Dr. Leonardo Wascheck Fortini, único subscritor do recurso, atraindo à hipótese o previsto no inciso IV da súmula nº 395 do C. TST.
Consequentemente, ante a irregularidade de representação, reputa-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a exercício do juízo de retratação do despacho agravado.
Ademais, embora a Agravante tenha exibido o mandato negocial de fls. 16/17 com nova data de vigência, constata-se que sua validade expirou em 31/12/2009.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
Goiânia, 14 de janeiro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/atpg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 14/01/2010 às 12:53 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-02154-2008-007-18-40-2 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): AZEVEDO E CAETANO ADVOGADOS
Advogado(a)(s): OTÁVIO ALVES FORTE (GO - 21490)
Agravado(a)(s): JULIANA CARVALHO DE OLIVEIRA
Advogado(a)(s): JULIANA CARVALHO DE OLIVEIRA (GO - 20409)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 23/11/2009 - fl. 103; recurso apresentado em 01/12/2009 - fl. 02).
Regular a representação processual (fls. 07 e 185).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
Goiânia, 14 de janeiro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/cacb
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 14/01/2010 às 12:53 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-02239-2007-002-18-00-3 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): WANDERSON CLEITON RIBEIRO DE SOUZA
Advogado(a)(s): ROSÂNGELA GONÇALEZ (GO - 14480)
Recorrido(a)(s): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(a)(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO (GO - 19653)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 09/02/2009 - fls. 389; recurso apresentado em 13/02/2009 - fls. 391).
Regular a representação processual (fls. 11).
Custas processuais pela Reclamada (fls. 322 e 387).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - ACORDO
Alegação(ões): - violação dos arts. 7º, "caput" e inc. VI e 60, § 4º, da CF.
- violação do art. 620 da CLT.
- divergência jurisprudencial.
O Reclamante alega que as normas do Acordo Coletivo de Trabalho não podem prevalecer sobre aquelas estabelecidas em Convenção Coletiva, em face do que dispõe o art. 620 da CLT.
Consta do acórdão:
"É certo que o artigo 620 da CLT impõe prevalência da Convenção Coletiva sobre o Acordo, ao dispor que: 'As condições estabelecidas em Convenções, quando mais favoráveis, prevalecerão sobre as estipuladas em Acordo'.
Entretanto, perfilho o entendimento de que o artigo 620 consolidado não foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988. Nesse passo, as normas decorrentes de acordo coletivo devem prevalecer sobre as das Convenções Coletivas quando foram conflitantes, porque o acordo é mais específico que a convenção.
Essa maior vinculação do acordo com uma determinada empresa atende aos anseios mais pormenorizados da categoria, em uma situação menos abrangente, harmonizando e melhor equacionando conflitos de interesses pontuais àquela determinada situação.
Assim, torna-se indiferente perquirir acerca de qual das normas seria a mais favorável ao trabalhador, vez que o sindicato, ao celebrar acordo coletivo, expressamente afastou da esfera de aplicação das convenções os empregados da empresa com a qual firmou o acordo.
A Constituição Federal admitiu, por exemplo, a compensação de jornada e a redução salarial, por meio de negociação coletiva (art. 7º, VI e XIII), conduzindo à conclusão de que não se pode falar, após 1988, em aplicar-se a norma mais favorável ao trabalhador de forma tão simplista." (fls. 382/383).
Diante do exposto no excerto supratranscrito, entendo prudente o seguimento do apelo, por possível violação do art. 620 da CLT.
Deixo de analisar as demais questões suscitadas no apelo, diante das disposições da Súmula nº 285 do C. TST.
CONCLUSÃO
RECEBO o Recurso de Revista.
Vista à Parte recorrida para contrarrazões.
Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se e intimem-se.
Goiânia, 14 de janeiro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/tdac
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 14/01/2010 às 17:54 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-03214-2008-121-18-40-9 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(a)(s): CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO (GO - 10225)
Agravado(a)(s): DELTO BORGES DA SILVA
Advogado(a)(s): JULIANO MARQUES DA SILVA (MG - 85863)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 24/11/2009 - fl. 16; recurso apresentado em 01/12/2009 - fl. 02).
Regular a representação processual (fl. 502).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
Goiânia, 14 de janeiro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/cacb
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 14/01/2010 às 17:54 (Lei 11.419/2006).

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 19/01/2010

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.292/2010 CartPrec 02 0.078/2010 ORD. N N
ADAIR DIAS ARANTES
SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA

00.299/2010 CartPrec 03 0.072/2010 ORD. N N
IZAEL ALVES GOMES
LAVANDERIA ESMERALDA E FLAVIO ALVES DA SILVA

00.313/2010 CartPrec 02 0.084/2010 ORD. N N
LIVINO ANTONIO DE OLIVEIRA
CDA - COMPANHIA DE DISTRIBUIÇÃO ARAGUAIA LTDA

00.321/2010 CartPrec 02 0.086/2010 ORD. N N
ESPÓLIO DE EDELSON RENOVATO DOS SANTOS
TRANSPORTADORA ANHANGUERA LTDA (NA PESSOA DA SOC. LUIZA GRANDI VILELA) + 01

ADVOGADO(A): ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
00.303/2010 RTSum 03 0.073/2010 UNA 02/02/2010 13:00 SUM. N N
LEONARDO MIRANDA LOBÃO
ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
00.304/2010 RTSum 03 0.074/2010 UNA 10/02/2010 13:00 SUM. S N
VALDIR SILVESTRE DE MORAIS
ITAMARATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

ADVOGADO(A): ANTONIO MONTELES VIANA
00.302/2010 RTOrd 04 0.075/2010 UNA 04/02/2010 15:00 ORD. N N
JAHTINAN BATISTA CARDOSO
MULTIMÓVEIS - COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. + 002

ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO SOUZA
00.298/2010 ExCCJ 02 0.080/2010 ORD. S S
VICENTE JOSÉ RESENDE
SÓ GRÃOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÃO DE CEREAIS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ELDER DE ARAUJO
00.295/2010 CartPrec 01 0.073/2010 ORD. N N
ERISVALDO DA SILVA PASSOS
CONSTRUTORA RPD LTDA

ADVOGADO(A): ILAMAR JOSÉ FERNANDES
00.320/2010 CartPrec 04 0.080/2010 ORD. N N
ARIVALDO MODESTO DA SILVA
MASB 17SPE LTDA

ADVOGADO(A): JOÃO BATISTA AMORIM
00.314/2010 RTSum 01 0.078/2010 INI 28/01/2010 15:30 SUM. N N
JOSÉ MARCOS PIRES DOS SANTOS
GARIBALDI TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

00.315/2010 RTSum 04 0.078/2010 UNA 04/02/2010 14:00 SUM. N N
EDUARDO REIS AMORIM
GARIBALDI TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): LUCIANA CUBAS DE PAULA
00.293/2010 CartPrec 03 0.071/2010 ORD. N N
VALTEIR JOSÉ DE SOUZA
FUEG - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

ADVOGADO(A): LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
00.305/2010 RTOrd 03 0.075/2010 UNA 10/02/2010 13:45 ORD. N N
PATRÍCIA CARDOSO ROSA
HSBC BANK BRASIL S/A. BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADO(A): MARCELO PINTO SIADE
00.310/2010 RTOrd 02 0.082/2010 UNA 03/02/2010 16:00 ORD. N N
CLEBERSON OSTERNES RODRIGUES
NASA VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO(A): MARCOS GOMES DE MELLO
00.296/2010 CartPrec 04 0.074/2010 ORD. N N
WILLIAN MOREIRA DA TRINDADE
GOIÁS TELECEL LTDA

ADVOGADO(A): MARIA IZABEL DE MOURA CÂMARA
00.312/2010 RTOrd 01 0.077/2010 INI 28/01/2010 15:00 ORD. N N
WANDERLEI GOMES DOS SANTOS
OSÓRIO ADRIANO FILHO + 001

ADVOGADO(A): NESTOR FERNANDES DA CUNHA
00.301/2010 RTOrd 01 0.074/2010 INI 28/01/2010 14:30 ORD. N N
LOURDES MARIA PIRES
ALMANAQUE IND. E COMÉRCIO LTDA. + 002

ADVOGADO(A): PATRÍCIA DA SILVA CORREA
00.308/2010 CartPrec 04 0.077/2010 ORD. N N
JAIME ARANTES DOS REIS
MASSA FALIDA DA ADM. DE CONS. ALBUQUERQUE

ADVOGADO(A): RICARDO ROBERTO DALMAGRO
00.319/2010 CartPrec 01 0.079/2010 ORD. N N
FABIO CESAR MIGUEL COSTA
ADUBOS MOEMA IND. E COM. LTDA.

ADVOGADO(A): ROBSON MARCIO MALTA
00.294/2010 RTSum 04 0.073/2010 UNA 02/02/2010 14:30 SUM. N N
MARCELO ALVES DA SILVA
SIDERAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
00.306/2010 RTSum 01 0.075/2010 INI 28/01/2010 15:15 SUM. N N
GELCIMAR MORAES DA SILVA
PARAGESSO E LUMINÁRIAS LTDA - GESSO ANÁPOLIS

00.307/2010 RTSum 04 0.076/2010 UNA 02/02/2010 14:45 SUM. N N
DALENA RODRIGUES RIBEIRO
MM PANIFICADORA O NOSSO PÃO

ADVOGADO(A): SÉRGIO FERNANDES DE MORAES
00.311/2010 RTSum 02 0.083/2010 UNA 03/02/2010 15:00 SUM. N N
RODRIGO TEIXEIRA JÚNIOR
PP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA.

ADVOGADO(A): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
00.297/2010 CartPrec 02 0.079/2010 ORD. N N
LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA FAGUNDES
ISMAEL SEBASTIÃO DE SOUZA

ADVOGADO(A): VALDECY DIAS SOARES
00.309/2010 CartPrec 01 0.076/2010 ORD. N N
JOÃO TEREZA DE SOUZA
SOCIEDADE ECOVILLA SANTA BRANCA (FAZENDA SANTA BRANCA)

ADVOGADO(A): VALDIRENE MAIA DOS SANTOS
00.300/2010 RTSum 02 0.081/2010 UNA 02/02/2010 16:00 SUM. N N
MOSAIR PIRES DOS SANTOS
PRUDÊNCIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): WALTER PEREIRA
00.316/2010 ExCCJ 02 0.085/2010 ORD. S N
CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES
OZ PRODUTOS DO VESTUÁRIO LTDA.

ADVOGADO(A): WANESSA APOLINÁRIO BRANDÃO SILVA.
00.318/2010 CartPrec 03 0.076/2010 ORD. N N
LUCIANA IDA SOUSA LARA
ATENTO BRASIL S. A. E OUTROS

ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO
00.317/2010 RTOrd 04 0.079/2010 UNA 04/02/2010 15:20 ORD. N N
CLAUDINEY ALVES GOMES
COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 30

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 19/01/2010

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.137/2010 CartPrec 01 0.070/2010 ORD. N N
SEBASTIÃO MORAIS
GOVAL SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO(A): CAMELE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
00.170/2010 RTSum 02 0.084/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
SEBASTIAO RAIMUNDO DE MORAES

ADVOGADO(A): CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
00.134/2010 RTSum 01 0.068/2010 UNA 29/01/2010 08:30 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

GERSON GONÇALVES DE MELO
00.135/2010 RTSum 02 0.067/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇAÕ DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
AFONSO VESPASIANO DO NASCIMENTO

00.136/2010 RTSum 01 0.069/2010 UNA 29/01/2010 08:40 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOÃO ALVES AMORIM JUNIOR

00.138/2010 RTSum 02 0.068/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ANEZIA MARIA BRAGA

00.139/2010 RTSum 02 0.069/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
BENEDITO EVANGELISTA TELES

00.140/2010 RTSum 01 0.071/2010 UNA 29/01/2010 08:50 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ANISIO PEIXOTO JUNIOR

00.141/2010 RTSum 01 0.072/2010 UNA 29/01/2010 09:00 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ELI FABIO BATISTA DE ALCANTARA

00.142/2010 RTSum 02 0.070/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
CLEBTON GARCIA ALVES

00.143/2010 RTSum 02 0.071/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
EURICO BONIFACIO ROCHA

00.144/2010 RTSum 01 0.073/2010 UNA 29/01/2010 09:10 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
GERALDO FERREIRA DE OLIVEIRA

00.145/2010 RTSum 01 0.074/2010 UNA 29/01/2010 09:20 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
CLAUDINEY WELINGTON SILVA

00.146/2010 RTSum 02 0.072/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
GESO MOREIRA GOMES

00.147/2010 RTSum 01 0.075/2010 UNA 29/01/2010 09:30 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ILDEFONSO GONÇALVES DE OLIVEIRA

00.148/2010 RTSum 02 0.073/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOAO ALVES PEREIRA

00.149/2010 RTSum 01 0.076/2010 UNA 29/01/2010 09:40 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOÃO DE PAULA SOBRINHO

00.150/2010 RTSum 02 0.074/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JAIR MIGUEL DE MORAIS

00.151/2010 RTSum 01 0.077/2010 UNA 29/01/2010 09:50 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSE ALVES DE ALELUIA

00.154/2010 RTSum 01 0.078/2010 UNA 29/01/2010 10:00 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSE PEDRO ALVES

00.155/2010 RTSum 02 0.077/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSE LEMES DA SILVA

00.156/2010 RTSum 01 0.079/2010 UNA 29/01/2010 10:10 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
LUIZ VICTOR ALVES DE OLIVEIRA

00.157/2010 RTSum 02 0.078/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
LEDA MARIA DE OLIVEIRA

00.158/2010 RTSum 01 0.080/2010 UNA 29/01/2010 10:20 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
LAZARO MARQUES DE PAULA

00.159/2010 RTSum 02 0.079/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MIGUEL MOREIRA DE SOUZA
00.160/2010 RTSum 01 0.081/2010 UNA 29/01/2010 10:30 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MARIA AURORA BATISTA GONÇALVES

00.161/2010 RTSum 02 0.080/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ONICIO RODRIGUES TEIXEIRA

00.162/2010 RTSum 02 0.081/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MANOEL OGENIL DA COSTA

00.163/2010 RTSum 01 0.082/2010 UNA 29/01/2010 10:40 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
OROZINO GONÇALVES DA CUNHA

00.168/2010 RTSum 02 0.083/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
OVIDIO RODRIGUES GUIMARAES

00.169/2010 RTSum 01 0.086/2010 UNA 29/01/2010 10:50 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
OSVALDO JOSE MACHADO

00.171/2010 RTSum 02 0.085/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
SEBASTIÃO VIRGILIO TAVARES

00.172/2010 RTSum 01 0.087/2010 UNA 29/01/2010 11:00 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
TEREZINHA MARIA DE OLIVEIRA NUNES

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS DOS REIS
00.164/2010 RTSum 01 0.083/2010 UNA 22/02/2010 13:00 SUM. N N
JOSÉ WILTON PINTO DA SILVA
BRILHO TERC. DE MÃO DE OBRA E SERV. LTDA.

ADVOGADO(A): LUIZ ANTÔNIO DE SIQUEIRA
00.165/2010 RTSum 02 0.082/2010 UNA 08/02/2010 15:10 SUM. N N
LUSIENE BERTULINO DA SILVA
GOVAL PORTARIA E CONSERVAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): MARCOS VALERIANO DOS SANTOS
00.167/2010 ExCCJ 01 0.085/2010 ORD. S N
FRANCISCO ALVES DE ARAUJO
COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO CTC

ADVOGADO(A): OSVALDO P. MARTINS
00.152/2010 RTOrd 02 0.075/2010 INI 03/02/2010 13:30 ORD. N N
ROGÉRIO CARLOS GUAJAJARA
JC DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA IMP. E EXP. PROD. IND. S.A.
00.153/2010 RTSum 02 0.076/2010 UNA 08/02/2010 14:50 SUM. N N
SELMAIR ARRUDA DE MORAES
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): SAMUEL MALHEIROS DE ALMEIDA
00.166/2010 RTSum 01 0.084/2010 UNA 22/02/2010 13:20 SUM. N N
THAIS PEREIRA SOARES
PLANALTO CENTRAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 39

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 20/01/2010

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.186/2010 ConPag 01 0.170/2010 UNA 09/02/2010 13:30 ORD. N N
NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A.
ELIZABETH COSTA DE ALMEIDA

00.190/2010 CartPrec 01 0.174/2010 ORD. N N
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
MILTON IZAIAS DA SILVA

00.192/2010 CartPrec 01 0.176/2010 ORD. N N
RAFAEL ROCHA PEREIRA
HENIO FERNANDO DE SOUZA

ADVOGADO(A): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
00.193/2010 RTOrd 01 0.177/2010 UNA 23/02/2010 15:00 ORD. N N
IZABEL SOARES CORDEIRA E SILVA
COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE

ADVOGADO(A): FERNANDO PEDRO DA SILVA
00.194/2010 RTOrd 01 0.178/2010 UNA 24/02/2010 15:00 ORD. N N
MARIA APARECIDA FÉLIX DO NASCIMENTO
SUPERMERCADO GRAJAÚ LTDA.

ADVOGADO(A): LAUREANA VENANCIA DA SILVA
00.187/2010 RTOrd 01 0.171/2010 UNA 09/02/2010 13:00 ORD. N N
JOÃO LOURENÇO DA SILVA
BOAVENTURA BARREIROS RODRIGUES

ADVOGADO(A): RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
00.188/2010 RTOrd 01 0.172/2010 UNA 23/02/2010 16:00 ORD. N N
DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA
CONDOMÍNIO CHALÉS DE CALDAS NOVAS-QD. 144

00.189/2010 RTSum 01 0.173/2010 UNA 08/02/2010 13:00 SUM. N N
ROGÉRIO VIEIRA DOS SANTOS
SERGIO HENRIQUE SOEIROS + 001

00.197/2010 RTSum 01 0.181/2010 UNA 10/02/2010 14:30 SUM. N N
JORGE HENRIQUE FERREIRA
TELMA M. DA CRUZ & CIA LTDA. (CLÍNICA DAS BICICLETAS E MOTOS)

ADVOGADO(A): ROGÉRIO BUZINHANI
00.195/2010 RTOrd 01 0.179/2010 UNA 25/02/2010 16:00 ORD. N N
RICARDO JORGE ROMANO
W. PALMERSTON & TAVARES EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA

ADVOGADO(A): TATIANA TRISTÃO DO COUTO MENDONÇA
00.191/2010 RTSum 01 0.175/2010 UNA 23/02/2010 15:30 SUM. N N
PAULO HONDA FILHO
EDUCAN EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA.

ADVOGADO(A): VILMAR RODRIGUES DA SILVA
00.196/2010 RTOrd 01 0.180/2010 UNA 29/01/2010 10:00 ORD. N N
ALTAMIRO INÁCIO DA SILVA
WALDEVANDIS JOSUÉ TAVARES

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 12

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 19/01/2010

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
00.453/2010 RTOrd 01 0.448/2010 ORD. N N
JARNELSON DE SOUZA MARQUES
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.455/2010 RTOrd 01 0.450/2010 ORD. N N
JOSÉ HÉLIO MACEDO DAMASCENO
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.456/2010 RTOrd 01 0.451/2010 ORD. N N
JOSÉ DE MACEDO COELHO
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.458/2010 RTOrd 01 0.453/2010 ORD. N N
JUAREZ FERREIRA DOS SANTOS
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.459/2010 RTSum 01 0.454/2010 SUM. N N
WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.460/2010 RTSum 01 0.455/2010 SUM. N N
MARCILENE CONCEIÇÃO DE JESUS
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.461/2010 RTSum 01 0.456/2010 SUM. N N
DIONÍSIO DE MACEDO COELHO
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.462/2010 RTSum 01 0.457/2010 SUM. N N
LUIZ CESAR SOUZA DOS SANTOS
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.464/2010 RTSum 01 0.459/2010 SUM. N N
MAGNUM ALVES DA SILVA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.465/2010 RTSum 01 0.460/2010 SUM. N N
UEMERSON ALVES DA SILVA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.466/2010 RTSum 01 0.461/2010 SUM. N N
MOISES MACIEL FERREIRA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.468/2010 RTSum 01 0.463/2010 SUM. N N
LEANDRO ANTÔNIO BALDUÍNO
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.469/2010 RTSum 01 0.464/2010 SUM. N N
DEUSILDO DE SOUZA MARQUES
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.470/2010 RTSum 01 0.465/2010 SUM. N N
GILMAR PEREIRA DA SILVA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.472/2010 RTSum 01 0.467/2010 SUM. N N
LEANDRO PESSOA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.475/2010 RTSum 01 0.470/2010 SUM. N N
GILSON FIRMINO DA SILVA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.477/2010 RTSum 01 0.472/2010 SUM. N N
ISMAEL DE CARVALHO
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.480/2010 RTSum 01 0.475/2010 SUM. N N
JOSIELSON ARAQUAN RODRIGUES
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.482/2010 RTSum 01 0.477/2010 SUM. N N
FRANCISCO SILVA SANTOS
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.484/2010 RTSum 01 0.479/2010 SUM. N N
VANDERLEI PIRES DO SACRAMENTO
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.488/2010 RTSum 01 0.482/2010 SUM. N N
MARIO JOSE DA SILVA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

ADVOGADO(A): FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
00.280/2010 RTOrd 01 0.276/2010 ORD. N N
VALDILEIDE ANTONIA DA CRUZ
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005

ADVOGADO(A): HYRU WANDERSON BRUNO
00.275/2010 RTOrd 01 0.271/2010 ORD. N N
RODRIGO MANOEL MARTINS TAVARES
ENIGMA COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA - LOJAS ENIGMA

00.503/2010 RTOrd 01 0.497/2010 ORD. N N
BENEDITO CIPRIANO GOMES
USINA GOIANESIA S/A

00.505/2010 RTSum 01 0.499/2010 SUM. N N
NEUSA DE OLIVEIRA
USINA GOIANESIA S/A

00.506/2010 RTSum 01 0.500/2010 SUM. N N
ABADIO NUNES FERREIRA
USINA GOIANESIA S/A

00.507/2010 RTSum 01 0.501/2010 SUM. N N
ADEMIR PEREIRA
USINA GOIANESIA S/A

00.509/2010 RTSum 01 0.503/2010 SUM. N N
ADAO JOSE CAETANO
USINA GOIANESIA S/A

00.510/2010 RTSum 01 0.504/2010 SUM. N N
DIVINO FERREIRA DE ALEXANDRIA
USINA GOIANESIA S/A

00.511/2010 RTSum 01 0.505/2010 SUM. N N
JUSCELINO RIBEIRO TAVARES
USINA GOIANESIA S/A

ADVOGADO(A): ITAMAR COSTA DA SILVA
00.426/2010 RTOrd 01 0.422/2010 ORD. N N
ZENILTON DOS SANTOS DE OLIVEIRA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)
00.434/2010 RTOrd 01 0.430/2010 ORD. N N
JOSÉ NARCI GONÇALVES DOS SANTOS
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.446/2010 RTOrd 01 0.442/2010 ORD. N N
WELINTON PEREIRA MARTINS
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.452/2010 RTOrd 01 0.447/2010 ORD. N N
ANTONIO FIRMINO DE MORAES
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.454/2010 RTOrd 01 0.449/2010 ORD. N N
ADAIRTON BRITO DE CARVALHO
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.457/2010 RTOrd 01 0.452/2010 ORD. N N
EDVALDO DIVINO
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.463/2010 RTOrd 01 0.458/2010 ORD. N N
JOÃOZINHO VASCO MAGALHÃES
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.467/2010 RTOrd 01 0.462/2010 ORD. N N
ENIDIO GONÇALVES RIBEIRO
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.473/2010 RTOrd 01 0.468/2010 ORD. N N
FABIO JUNIO COSTA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.478/2010 RTOrd 01 0.473/2010 ORD. N N
JOÃO DE SOUSA CARVALHO
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.495/2010 RTOrd 01 0.489/2010 ORD. N N
LINDOMAR DIAS ROSA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.498/2010 RTOrd 01 0.492/2010 ORD. N N
EDER RODRIGUES DOS SANTOS
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.508/2010 RTSum 01 0.502/2010 SUM. N N
VILMA CORREIA DE MIRANDA
VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

00.512/2010 RTSum 01 0.506/2010 SUM. N N
EDVALDO PEREIRA GOMES
VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

00.516/2010 RTSum 01 0.510/2010 SUM. N N
CARLOS EMERSON SILVA MACHADO
VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

00.521/2010 RTSum 01 0.515/2010 SUM. N N
ALEX MARIANO DA SILVA
VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

00.525/2010 RTSum 01 0.519/2010 SUM. N N
CRISTIANO MARTINS DE OLIVEIRA
VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

00.526/2010 RTSum 01 0.520/2010 SUM. N N
NILDA ABREU SOUZA
VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

00.530/2010 RTSum 01 0.524/2010 SUM. N N
IZAURA DE SOUZA LUZ
VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

00.533/2010 RTSum 01 0.527/2010 SUM. N N
DANILO ALVES DE SOUSA
VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

00.536/2010 RTSum 01 0.530/2010 SUM. N N
MARILENE CARDOSO DOS SANTOS VIRIATO
VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

00.540/2010 RTSum 01 0.534/2010 SUM. N N
ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

00.543/2010 RTSum 01 0.537/2010 SUM. N N
FRANCIELLY ANTÔNIA SILVA
VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

00.566/2010 RTSum 01 0.557/2010 SUM. N N
TIAGO ALVES RIBEIRO
VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

00.568/2010 RTSum 01 0.559/2010 SUM. N N
ANTONIO LUIZ DA SILVA
VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

00.569/2010 RTSum 01 0.560/2010 SUM. N N
DIVINO FERREIRA DE MORAIS
VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

00.570/2010 RTSum 01 0.561/2010 SUM. N N
GEISON NUNES DA SILVA
VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

00.571/2010 RTSum 01 0.562/2010 SUM. N N
JOSILÉU SOARES DOS SANTOS
VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

00.572/2010 RTSum 01 0.563/2010 SUM. N N
MURILO FERREIRA SANTANA
VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

00.573/2010 RTSum 01 0.564/2010 SUM. N N
MARIA DA GUIA ROCHA
VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

00.574/2010 RTSum 01 0.565/2010 SUM. N N
JOSÉ MARCOS VITALINO ALMEIDA
VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

00.575/2010 RTSum 01 0.566/2010 SUM. N N
HELENA FERREIRA DE ALMEIDA
VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

00.576/2010 RTSum 01 0.567/2010 SUM. N N
MARCONDES SILVA DURAES
VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO(A): JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
00.301/2010 RTSum 01 0.297/2010 SUM. N N
VALDECI PEREIRA DE SIQUEIRA
USINA GOIANESIA S/A

00.306/2010 RTSum 01 0.302/2010 SUM. N N
MIZAEL GOMES
USINA GOIANESIA S/A

00.309/2010 RTSum 01 0.305/2010 SUM. N N
LEANDRO BATISTA DA COSTA
USINA GOIANESIA S/A

00.312/2010 RTSum 01 0.308/2010 SUM. N N
LEANDRO ANICÉSIO DOS PASSOS
USINA GOIANESIA S/A

00.316/2010 RTSum 01 0.312/2010 SUM. N N
JURACI RODRIGUES DOS SANTOS
USINA GOIANESIA S/A
00.320/2010 RTSum 01 0.316/2010 SUM. N N
DORVALINO PEREIRA DA SILVA
USINA GOIANESIA S/A

00.324/2010 RTSum 01 0.320/2010 SUM. N N
FERNANDO FERREIRA DA ROCHA
USINA GOIANESIA S/A

00.329/2010 RTSum 01 0.325/2010 SUM. N N
FLÁVIO FERREIRA DOS SANTOS
USINA GOIANESIA S/A

00.335/2010 RTSum 01 0.331/2010 SUM. N N
BALTAZAR REIS GUEDES
USINA GOIANESIA S/A

00.338/2010 RTSum 01 0.334/2010 SUM. N N
OSVANE REZENDE DA SILVA
USINA GOIANESIA S/A

00.342/2010 RTSum 01 0.338/2010 SUM. N N
ELISMAR PEREIRA
USINA GOIANESIA S/A

00.345/2010 RTSum 01 0.341/2010 SUM. N N
LUIZ DOS SANTOS
USINA GOIANESIA S/A

00.351/2010 RTSum 01 0.347/2010 SUM. N N
LUCIANO DE SOUZA CARDOSO
USINA GOIANESIA S/A

00.357/2010 RTSum 01 0.353/2010 SUM. N N
OSMAIR PEIXOTO DE MENEZES
USINA GOIANESIA S/A

00.361/2010 RTSum 01 0.357/2010 SUM. N N
JURANDIR PEREIRA DAS NEVES
USINA GOIANESIA S/A

00.362/2010 RTSum 01 0.358/2010 SUM. N N
LUIZ DIAS DOS SANTOS
USINA GOIANESIA S/A

00.365/2010 RTSum 01 0.361/2010 SUM. N N
CARLEONE SACRAMENTO DA CONCEIÇÃO
USINA GOIANESIA S/A

00.369/2010 RTSum 01 0.365/2010 SUM. N N
LUCIO LUIZ LOBATO
USINA GOIANESIA S/A

00.371/2010 RTSum 01 0.367/2010 SUM. N N
VALDEMAR GUIMARAES
USINA GOIANESIA S/A

00.375/2010 RTSum 01 0.371/2010 SUM. N N
ALESSANDRA REGINA DA SILVA
USINA GOIANESIA S/A

00.377/2010 RTSum 01 0.373/2010 SUM. N N
IRINEU SILVA SANTOS
USINA GOIANESIA S/A

00.380/2010 RTSum 01 0.376/2010 SUM. N N
ELISANGELA ALVES DA SILVA
USINA GOIANESIA S/A

00.382/2010 RTSum 01 0.378/2010 SUM. N N
APARECIDA ROSA DA SILVA
USINA GOIANESIA S/A

00.386/2010 RTSum 01 0.382/2010 SUM. N N
ANTONIO JOSE DE ALMEIDA
USINA GOIANESIA S/A

00.394/2010 RTSum 01 0.390/2010 SUM. N N
JOSÉ DE JESUS
USINA GOIANESIA S/A

00.395/2010 RTSum 01 0.391/2010 SUM. N N
EDIVANDO CARLOS
USINA GOIANESIA S/A

00.399/2010 RTSum 01 0.395/2010 SUM. N N
DIONE DOMINGOS DOS SANTOS
USINA GOIANESIA S/A

00.400/2010 RTSum 01 0.396/2010 SUM. N N
CRISTINO DE SOUSA CRUZ
USINA GOIANESIA S/A

00.403/2010 RTSum 01 0.399/2010 SUM. N N
DORACY RODRIGUES DE FONTES SANTOS
USINA GOIANESIA S/A

00.405/2010 RTSum 01 0.401/2010 SUM. N N
FRANCISCO MANOEL DA SILVA
USINA GOIANESIA S/A

00.408/2010 RTSum 01 0.404/2010 SUM. N N
JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA
USINA GOIANESIA S/A

00.411/2010 RTSum 01 0.407/2010 SUM. N N
APARECIDA PEREIRA SIQUEIRA
USINA GOIANESIA S/A

00.413/2010 RTSum 01 0.409/2010 SUM. N N
ANTONIA APARECIDA CEDRO PEREIRA
USINA GOIANESIA S/A

00.416/2010 RTSum 01 0.412/2010 SUM. N N
PEDRO WILSON VIEIRA
USINA GOIANESIA S/A

00.418/2010 RTSum 01 0.414/2010 SUM. N N
JOSÉ ALVES DA SILVA
USINA GOIANESIA S/A

00.420/2010 RTSum 01 0.416/2010 SUM. N N
PEDRO CALDA ARAÚJO
USINA GOIANESIA S/A

00.423/2010 RTSum 01 0.419/2010 SUM. N N
DAMIAO CICERO AGOSTINHO
USINA GOIANESIA S/A

00.425/2010 RTSum 01 0.421/2010 SUM. N N
DIVINO ALONSO D'ABADIA
USINA GOIANESIA S/A

00.427/2010 RTSum 01 0.423/2010 SUM. N N
DIVINO ETERNO DE SOUZA MENDANHA
USINA GOIANESIA S/A

00.429/2010 RTSum 01 0.425/2010 SUM. N N
DIVINO RIBEIRO DE JESUS
USINA GOIANESIA S/A

00.471/2010 RTSum 01 0.466/2010 SUM. N N
ROGÉRIO ALVES SANTANA
USINA GOIANESIA S/A

00.474/2010 RTSum 01 0.469/2010 SUM. N N
SOFIO DA ABADIA
USINA GOIANESIA S/A

00.476/2010 RTSum 01 0.471/2010 SUM. N N
VANILTON CORREIA
USINA GOIANESIA S/A

00.479/2010 RTSum 01 0.474/2010 SUM. N N
CLEUSIMAR ANTÔNIO MOREIRA
USINA GOIANESIA S/A

00.481/2010 RTSum 01 0.476/2010 SUM. N N
DIOSER SOARES DE OLIVEIRA
USINA GOIANESIA S/A

00.483/2010 RTSum 01 0.478/2010 SUM. N N
JOSÉ MACHADO DE ASSIS
USINA GOIANESIA S/A

00.486/2010 RTSum 01 0.480/2010 SUM. N N
ANTONIO BRAZ DA SILVA
USINA GOIANESIA S/A

00.487/2010 RTSum 01 0.481/2010 SUM. N N
CLEBER SANTOS DE CARVALHO
USINA GOIANESIA S/A

00.489/2010 RTSum 01 0.483/2010 SUM. N N
LADICO ESTEVÃO RIBEIRO
USINA GOIANESIA S/A

00.490/2010 RTSum 01 0.484/2010 SUM. N N
GILSON GOMES
USINA GOIANESIA S/A

00.491/2010 RTSum 01 0.485/2010 SUM. N N
VENIR DE MENDANHA
USINA GOIANESIA S/A

00.492/2010 RTSum 01 0.486/2010 SUM. N N
WESLEY FERREIRA SILVA
USINA GOIANESIA S/A

00.493/2010 RTSum 01 0.487/2010 SUM. N N
VALDEMIR RICARDO DIAS
USINA GOIANESIA S/A

00.494/2010 RTSum 01 0.488/2010 SUM. N N
GILMAR JOSÉ DA SILVA
USINA GOIANESIA S/A

00.496/2010 RTSum 01 0.490/2010 SUM. N N
DIVANIO RODRIGUES DOS SANTOS
USINA GOIANESIA S/A

00.497/2010 RTSum 01 0.491/2010 SUM. N N
MILTON MESSIAS REIS
USINA GOIANESIA S/A

00.499/2010 RTSum 01 0.493/2010 SUM. N N
RAINOLDO MOREIRA SILVA
USINA GOIANESIA S/A

00.500/2010 RTSum 01 0.494/2010 SUM. N N
RELBERTH BARBOSA DA SILVA
USINA GOIANESIA S/A

00.501/2010 RTSum 01 0.495/2010 SUM. N N
RICARDO GOMES FRANCA
USINA GOIANESIA S/A

00.502/2010 RTSum 01 0.496/2010 SUM. N N
ROBERTO RIBEIRO CAMPOS
USINA GOIANESIA S/A

00.513/2010 RTSum 01 0.507/2010 SUM. N N
IVAIR JOSE DA SILVA
USINA GOIANESIA S/A

00.514/2010 RTSum 01 0.508/2010 SUM. N N
IROSMAR CARDOSO CHAGAS
USINA GOIANESIA S/A

00.515/2010 RTSum 01 0.509/2010 SUM. N N
HENRIQUE CARLOS DA SILVA
USINA GOIANESIA S/A

00.517/2010 RTSum 01 0.511/2010 SUM. N N
SONIA PEREIRA DE PAULA
USINA GOIANESIA S/A

00.518/2010 RTSum 01 0.512/2010 SUM. N N
SANDRO AMORIM DE JESUS
USINA GOIANESIA S/A

00.519/2010 RTSum 01 0.513/2010 SUM. N N
VALDSON FERREIRA DA SILVA
USINA GOIANESIA S/A

00.520/2010 RTSum 01 0.514/2010 SUM. N N
VALDO BEZERRA DA SILVA
USINA GOIANESIA S/A

00.522/2010 RTSum 01 0.516/2010 SUM. N N
WELLINGTON BARCELO DE CAMARGO
USINA GOIANESIA S/A

00.523/2010 RTSum 01 0.517/2010 SUM. N N
VICENTE MANOEL SILVA
USINA GOIANESIA S/A

00.524/2010 RTSum 01 0.518/2010 SUM. N N
ADAO GOMES DA CRUZ
USINA GOIANESIA S/A

00.527/2010 RTSum 01 0.521/2010 SUM. N N
OSMAR RODRIGUES DO CARMO
USINA GOIANESIA S/A

00.528/2010 RTSum 01 0.522/2010 SUM. N N
RENATO RODRIGUES ALVES
USINA GOIANESIA S/A

00.529/2010 RTSum 01 0.523/2010 SUM. N N
ROGÉRIO SEBASTIAO DE SALES
USINA GOIANESIA S/A

00.531/2010 RTSum 01 0.525/2010 SUM. N N
SEBASTIAO PEREIRA DAS NEVES
USINA GOIANESIA S/A

00.532/2010 RTSum 01 0.526/2010 SUM. N N
DIEGO TAVARES RIBEIRO
USINA GOIANESIA S/A

00.534/2010 RTSum 01 0.528/2010 SUM. N N
ZACARIAS PEREIRA DOS SANTOS
USINA GOIANESIA S/A

00.535/2010 RTSum 01 0.529/2010 SUM. N N
FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
USINA GOIANESIA S/A

00.537/2010 RTSum 01 0.531/2010 SUM. N N
JERONDINO TRINDADE JESUS
USINA GOIANESIA S/A

00.538/2010 RTSum 01 0.532/2010 SUM. N N
JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA
USINA GOIANESIA S/A

00.539/2010 RTSum 01 0.533/2010 SUM. N N
JAIR MARTINS ARRUDA
USINA GOIANESIA S/A

00.541/2010 RTSum 01 0.535/2010 SUM. N N
SINVAL ALVES RIBEIRO
USINA GOIANESIA S/A

00.542/2010 RTSum 01 0.536/2010 SUM. N N
MANOEL ROSA TAVARES
USINA GOIANESIA S/A

00.545/2010 RTOrd 01 0.539/2010 ORD. N N
ABADIO RODRIGUES DA SILVA
USINA GOIANESIA S/A

00.546/2010 RTSum 01 0.540/2010 SUM. N N
JOÃO BATISTA RODRIGUES
USINA GOIANESIA S/A

00.547/2010 RTOrd 01 0.541/2010 ORD. N N
ODEMAR PEREIRA DOS ANJOS
USINA GOIANESIA S/A

00.550/2010 RTOrd 01 0.543/2010 ORD. N N
FRANQUISLEI RODRIGUES
USINA GOIANESIA S/A

00.552/2010 RTSum 01 0.545/2010 SUM. N N
ADAIR VIEIRA DA SILVA
USINA GOIANESIA S/A

00.553/2010 RTOrd 01 0.546/2010 ORD. N N
RONNIE CLAITON OLIVEIRA DE ARAUJO
USINA GOIANESIA S/A

00.555/2010 RTOrd 01 0.547/2010 ORD. N N
EDMILSON DIAS DA SILVA
USINA GOIANESIA S/A

00.556/2010 RTOrd 01 0.548/2010 ORD. N N
MARQUEONES CAETANO
USINA GOIANESIA S/A

00.558/2010 RTOrd 01 0.550/2010 ORD. N N
DINALDO SOARES DE AGUIAR
USINA GOIANESIA S/A

00.560/2010 RTSum 01 0.552/2010 SUM. N N
DIVINO EDMILSON DOS SANTOS
USINA GOIANESIA S/A

ADVOGADO(A): JULIANA DE LEMOS SANTANA
00.544/2010 RTSum 01 0.538/2010 SUM. N N
JOSE CORDEIRO DA SILVA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.549/2010 RTSum 01 0.542/2010 SUM. N N
IONES FERREIRA PIRES
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.551/2010 RTSum 01 0.544/2010 SUM. N N
JOSE PEDRO PEREIRA DA SILVA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.557/2010 RTSum 01 0.549/2010 SUM. N N
ALCIONE GOMES DOS SANTOS
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.559/2010 RTSum 01 0.551/2010 SUM. N N
LUCAS RAMOS DA MATA/INSS
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.562/2010 RTSum 01 0.553/2010 SUM. N N
ILONES FARIAS
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.563/2010 RTOrd 01 0.554/2010 ORD. N N
JOZIAS SERGIO FILHO
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.564/2010 RTSum 01 0.555/2010 SUM. N N
FLORIVALDO PEDRO DA SILVA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.565/2010 RTSum 01 0.556/2010 SUM. N N
DEUSENIR GOMES DE SOUZA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.567/2010 RTSum 01 0.558/2010 SUM. N N
JOSE CAMARGO PIMENTEL
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

ADVOGADO(A): KLEYTON MARTINS DA SILVA
00.233/2010 RTSum 01 0.230/2010 SUM. N N
ANTÔNIO GOMES FILHO
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.239/2010 RTSum 01 0.236/2010 SUM. N N
CLEITON NERES PORTES
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.243/2010 RTSum 01 0.240/2010 SUM. N N
CARLOS ANDRE ALVES DA SILVA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.246/2010 RTSum 01 0.243/2010 SUM. N N
AILSON JESUS DA SILVA
VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

00.247/2010 RTSum 01 0.244/2010 SUM. N N
ARLINDO AVARELO
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.250/2010 RTSum 01 0.247/2010 SUM. N N
BALTAZAR ALVES DE SOUZA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.251/2010 RTSum 01 0.248/2010 SUM. N N
SATURNINO MACHADO DA GAMA
VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

00.253/2010 RTSum 01 0.250/2010 SUM. N N
ABADIO ETERNO DE MORAIS
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.255/2010 RTSum 01 0.252/2010 SUM. N N
CLEITON OLIVEIRA GOMES
VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

00.256/2010 RTSum 01 0.253/2010 SUM. N N
MARIA RAMOS DE ARAÚJO
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.258/2010 RTSum 01 0.255/2010 SUM. N N
JOANA COSTA XAVIER
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.259/2010 RTSum 01 0.256/2010 SUM. N N
APARECIDA AVELINO XAVIER
VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

00.261/2010 RTSum 01 0.258/2010 SUM. N N
AZEVEDO DE SOUSA GUIDA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.262/2010 RTSum 01 0.259/2010 SUM. N N
GERALDA MARIA DE JESUS SILVA SOUZA
VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

00.263/2010 RTSum 01 0.260/2010 SUM. N N
CELIO MACHADO
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.267/2010 RTSum 01 0.263/2010 SUM. N N
GENIVALDO DA SILVA CANDIDO
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.272/2010 RTSum 01 0.268/2010 SUM. N N
MOREZIANO DE CARVALHO MACEDO
VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

00.273/2010 RTSum 01 0.269/2010 SUM. N N
UELDINEI DE SOUZA MAIA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.279/2010 RTSum 01 0.275/2010 SUM. N N
ROMARIO PEREIRA DA SILVA
VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

00.283/2010 RTSum 01 0.279/2010 SUM. N N
FABIO SILVA DE JESUS
VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

00.292/2010 RTSum 01 0.288/2010 SUM. N N
WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS
VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

00.298/2010 RTSum 01 0.294/2010 SUM. N N
IVANILSON BARBOSA MENDES
VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

00.305/2010 RTSum 01 0.301/2010 SUM. N N
GILSEMAR DIVINO DA SILVA
VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

00.308/2010 RTSum 01 0.304/2010 SUM. N N
MARIA DE LOURDES DE JESUS
VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

00.311/2010 RTOrd 01 0.307/2010 ORD. N N
RONAN MOREIRA PORTE
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.318/2010 RTSum 01 0.314/2010 SUM. N N
NILO IZÍDIO DA SILVA JÚNIOR
VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

00.325/2010 RTOrd 01 0.321/2010 ORD. N N
JOÃO BATISTA FERNANDES DE ALMEIDA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.331/2010 RTSum 01 0.327/2010 SUM. N N
CARLOS ALVES BORGES
VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

00.333/2010 RTOrd 01 0.329/2010 ORD. N N
PEDRO ALVES DA CRUZ
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.340/2010 RTSum 01 0.336/2010 SUM. N N
RONALDO JUVENAL DA PAIXÃO
VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

00.341/2010 RTOrd 01 0.337/2010 ORD. N N
ADELICIO PEREIRA CARDOSO
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.348/2010 RTSum 01 0.344/2010 SUM. N N
WEMERSON ALVES DE OLIVEIRA
VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

00.354/2010 RTOrd 01 0.350/2010 ORD. N N
EDIMILSON DA SILVA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.356/2010 RTSum 01 0.352/2010 SUM. N N
JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS
VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

00.358/2010 RTOrd 01 0.354/2010 ORD. N N
LAZARO DA COSTA XAVIER
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.360/2010 RTSum 01 0.356/2010 SUM. N N
GERSON JÂNIO LOPES DA SILVA
VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

00.363/2010 RTSum 01 0.359/2010 SUM. N N
MARCELO FERNANDES DE ALMEIDA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.367/2010 RTSum 01 0.363/2010 SUM. N N
SERGIO REIS LISBOA
VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

00.368/2010 RTOrd 01 0.364/2010 ORD. N N
CARLOS PAES FERREIRA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.372/2010 RTOrd 01 0.368/2010 ORD. N N
IVANILDO PEREIRA DE SOUSA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.373/2010 RTSum 01 0.369/2010 SUM. N N
RAIMUNDA EDNA ANGELO BIZERRA
VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

00.376/2010 RTSum 01 0.372/2010 SUM. N N
JOSUÉ INÁCIO DE SOUZA
VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

00.379/2010 RTOrd 01 0.375/2010 ORD. N N
TIAGO DE SOUZA FRAZÃO
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.383/2010 RTOrd 01 0.379/2010 ORD. N N
JOÃO DIAS DOS SANTOS
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.384/2010 RTSum 01 0.380/2010 SUM. N N
FERNANDO VENACNCIO MATIAS
VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

00.387/2010 RTSum 01 0.383/2010 SUM. N N
JOSIMAR FRANCISCO BARBOSA
VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

00.390/2010 RTOrd 01 0.386/2010 ORD. N N
ARI DE SIQUEIRA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.391/2010 RTSum 01 0.387/2010 SUM. N N
ÉDER JOSÉ DA SILVA
VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

00.396/2010 RTSum 01 0.392/2010 SUM. N N
OZEIAS JOSE DOS SANTOS
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.397/2010 RTSum 01 0.393/2010 SUM. N N
LEANDRO VENANCIO XAVIER
VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

00.401/2010 RTSum 01 0.397/2010 SUM. N N
EGILSON ALVES DA COSTA
VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

00.404/2010 RTOrd 01 0.400/2010 ORD. N N
SEBASTIÃO MARTINS
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.406/2010 RTSum 01 0.402/2010 SUM. N N
DIVINO BRAZ GOMES
VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

00.409/2010 RTOrd 01 0.405/2010 ORD. N N
TEIDE FREIRE DA SILVA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.410/2010 RTSum 01 0.406/2010 SUM. N N
MARCIO GOMES TAVARES
VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

00.412/2010 RTSum 01 0.408/2010 SUM. N N
HÉLIO DA SILVA VIANA SOBRINHO
VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

00.414/2010 RTSum 01 0.410/2010 SUM. N N
LUIS GERSON COSTA ALMEIDA
VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

00.419/2010 RTSum 01 0.415/2010 SUM. N N
JOSIMAR REGO GOMES
VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

00.422/2010 RTSum 01 0.418/2010 SUM. N N
ODAIR JOSÉ DA SILVA
VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

00.433/2010 RTSum 01 0.429/2010 SUM. N N
SEBASTIÃO BATISTA LIMA
VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

00.438/2010 RTSum 01 0.434/2010 SUM. N N
DOMINGOS DE SÁ GUIMARÃES
VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

00.442/2010 RTSum 01 0.438/2010 SUM. N N
SILAS JOSÉ DA SILVA
VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

00.444/2010 RTSum 01 0.440/2010 SUM. N N
JOSÉ CAETANO XAVIER
VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

00.448/2010 RTSum 01 0.444/2010 SUM. N N
RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA
VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

00.504/2010 RTSum 01 0.498/2010 SUM. N N
KAIKE JÚNIO DIAS DE OLIVEIRA
VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO(A): MARCELO MAZÃO
00.288/2010 RTOrd 01 0.284/2010 ORD. N N
SÍLVIO DOS SANTOS
JALLES MACHADO S.A.

00.293/2010 RTOrd 01 0.289/2010 ORD. N N
CARLOS RODRIGUES GONDIM
JALLES MACHADO S.A.

00.296/2010 RTOrd 01 0.292/2010 ORD. N N
PEDRO REGINALDO DO BONFIM
JALLES MACHADO S.A.

ADVOGADO(A): MARILDA FERREIRA MACHADO LEAL
00.220/2010 RTOrd 01 0.217/2010 ORD. N N
BELCHIOR LUIZ DE QUEIROZ
AGROCANA JFS LTDA

00.222/2010 RTOrd 01 0.219/2010 ORD. N N
EDGUIMAR JOSÉ AUGUSTO DE LIMA
AGROCANA JFS LTDA

00.223/2010 RTOrd 01 0.220/2010 ORD. N N
JEOVANY FRANCISCO ALVES BRASILEIRO
AGROCANA JFS LTDA

00.225/2010 RTOrd 01 0.222/2010 ORD. N N
ADILON SOARES DA SILVA
AGROCANA JFS LTDA

00.226/2010 RTOrd 01 0.223/2010 ORD. N N
ELENICE PASSOS DOS SANTOS
AGROCANA JFS LTDA

00.227/2010 RTOrd 01 0.224/2010 ORD. N N
MARCELA GOMES UTIM
AGROCANA JFS LTDA

00.229/2010 RTOrd 01 0.226/2010 ORD. N N
ELIZABETH DA SILVA
AGROCANA JFS LTDA

00.231/2010 RTOrd 01 0.228/2010 ORD. N N
RAFAEL MIGUEL DA SILVA
AGROCANA JFS LTDA

00.234/2010 RTOrd 01 0.231/2010 ORD. N N
INDOIA ROSA ABADIA
AGROCANA JFS LTDA

ADVOGADO(A): SABA ALBERTO MATRAK
00.260/2010 RTSum 01 0.257/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
CLARISSA DE SOUSA ARANTES

00.265/2010 RTSum 01 0.261/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
DIVINA DE FÁTIMA DOS SANTOS OLIVEIRA

00.266/2010 RTSum 01 0.262/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
DIVINO GONÇALVES PEREIRA

00.268/2010 RTSum 01 0.264/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
CRISTIANE PAIVA MACHADO

00.269/2010 RTSum 01 0.265/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
CLEOMAR DUARTE ALAVARENGA

00.270/2010 RTSum 01 0.266/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
CINTHIA DE SOUSA ARANTES

00.271/2010 RTSum 01 0.267/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

00.274/2010 RTSum 01 0.270/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
GERALDO JOAQUIM DE FARIA

00.276/2010 RTSum 01 0.272/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES

00.277/2010 RTSum 01 0.273/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
CRISTOVAN DA PUREZA BORGES

00.278/2010 RTSum 01 0.274/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
DALVA ETERNA GONÇALVES ROSA

00.281/2010 RTSum 01 0.277/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
JOSE EUSTAQUIO DE OLIVEIRA

00.282/2010 RTSum 01 0.278/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
NATAL GONÇALVES DE MELO

00.284/2010 RTSum 01 0.280/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
OTAVIO DABADIA E SILVA PINTO

00.285/2010 RTSum 01 0.281/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
RUBENS BERNARDES

00.286/2010 RTSum 01 0.282/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
FARNEZE DA SILVA BORGES

00.287/2010 RTSum 01 0.283/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
MARCIO MAIA DE CASTRO

00.289/2010 RTSum 01 0.285/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
REVALINO MARINHO DE ARAUJO
00.290/2010 RTSum 01 0.286/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
EDSON FREIRE DA SILVA

00.291/2010 RTSum 01 0.287/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
RAIMUNDO CIPRIANO GOMES

00.294/2010 RTSum 01 0.290/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
FLEVES LONGO NEVES VILAS BOAS

00.295/2010 RTSum 01 0.291/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
FRANCISCO BERNARDINO DE OLIVEIRA

00.297/2010 RTSum 01 0.293/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
SILVIO CAPONE

00.299/2010 RTSum 01 0.295/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
VALDEIR JOSÉ DE SOUZA

00.300/2010 RTSum 01 0.296/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
WALMER GOMES PIRES

00.302/2010 RTSum 01 0.298/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADÃO LUIZ RIBEIRO

00.303/2010 RTSum 01 0.299/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ZILDA DOS SANTOS

00.304/2010 RTSum 01 0.300/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ALVINA DINIZ

00.307/2010 RTSum 01 0.303/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
AMALIA ALVES VIEIRA

00.310/2010 RTSum 01 0.306/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
BENEDITA ALZIRA ROSA

00.313/2010 RTSum 01 0.309/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA

00.314/2010 RTSum 01 0.310/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ENERTISNA DE PAULA FRAZAO

00.315/2010 RTSum 01 0.311/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
CLAUDIO HESLEY DA ROCHA

00.317/2010 RTSum 01 0.313/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
PAULO FLEURY PINTO

00.319/2010 RTSum 01 0.315/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
RAIMUNDO MARTINS DA SILVA

00.321/2010 RTSum 01 0.317/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
NEYDE DOS PASSOS VALENTE

00.322/2010 RTSum 01 0.318/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ONOFRE FERREIRA REZENDE

00.323/2010 RTSum 01 0.319/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
NESTOR DA SILVA

00.326/2010 RTSum 01 0.322/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
MOISES DE CARVALHO ALVES

00.327/2010 RTSum 01 0.323/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ESTELITA MARTINS E SILVA

00.328/2010 RTSum 01 0.324/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
MARTIL SILVERIO DE SÁ

00.330/2010 RTSum 01 0.326/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
MARIA RAQUEL BARBOSA

00.332/2010 RTSum 01 0.328/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
BENEDITO CORREIA SOBRINHO

00.334/2010 RTSum 01 0.330/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
MANOEL MOREIRA DE OLIVEIRA

00.336/2010 RTSum 01 0.332/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ANTÔNIO RIBEIRO PINTO

00.337/2010 RTSum 01 0.333/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
MANOEL LEITE GONÇALVES

00.339/2010 RTSum 01 0.335/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
MARIA HOSANA PEREIRA FERNANDES FLEURY

00.343/2010 RTSum 01 0.339/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
MAURO CELIO GOMES MACHADO MAGNOLIA

00.344/2010 RTSum 01 0.340/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA

00.346/2010 RTSum 01 0.342/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
MANOEL HUNGRIA DE LIMA

00.347/2010 RTSum 01 0.343/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
LINDOMAR JOSÉ MORAES

00.349/2010 RTSum 01 0.345/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
LEILA FERREIRA DO COUTO

00.350/2010 RTSum 01 0.346/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
SEBASTIÃO GONÇALVES ROSA

00.352/2010 RTSum 01 0.348/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
LEANDRO ZAGARE AZEVEDO LEITE

00.353/2010 RTSum 01 0.349/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
JOVINO DA SILVA

00.355/2010 RTSum 01 0.351/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ROMILDO APARECIDO DO COUTO

00.359/2010 RTSum 01 0.355/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
JULIA MARIA COSTA

00.364/2010 RTSum 01 0.360/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
JOSÉ PEREIRA DE MELO

00.366/2010 RTSum 01 0.362/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
JOSÉ FERREIRA DA SILVA

00.370/2010 RTSum 01 0.366/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
JOSÉ HAMILTON NAVES DE OLIVEIRA

00.374/2010 RTSum 01 0.370/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO

00.378/2010 RTSum 01 0.374/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
JOSÉ ESMERIO FILHO

00.381/2010 RTSum 01 0.377/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
JOSÉ CARLOS DA SILVA

00.385/2010 RTSum 01 0.381/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
JOEL JOSE DA SILVA

00.388/2010 RTSum 01 0.384/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
CARLOS VIANA

00.389/2010 RTSum 01 0.385/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
JOÃO MARTINS RIBEIRO

00.392/2010 RTSum 01 0.388/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
HUGO SIQUEIRA FRAGA

00.393/2010 RTSum 01 0.389/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
BERTO ARAÚJO ARAGÃO

00.398/2010 RTSum 01 0.394/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
AGNALDO BOTELHO ROCHA

00.402/2010 RTSum 01 0.398/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
AGOSTINHO DE ARAUJO QUEIROZ

00.407/2010 RTSum 01 0.403/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
CELSO ANTONIO DE SOUZA

00.415/2010 RTSum 01 0.411/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ALESSANDRA MENDES RAMOS CORREIRA

00.417/2010 RTSum 01 0.413/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ELIAS JACOB CURY

00.421/2010 RTSum 01 0.417/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ANTONIO CORNELIO DE FARIA

00.424/2010 RTSum 01 0.420/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
HELENO GONÇALVES PEREIRA

00.428/2010 RTSum 01 0.424/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
JOAQUIM RODRIGUES DE ANDRADE

00.430/2010 RTSum 01 0.426/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
IVO ARAÚJO DE CASTRO

00.431/2010 RTSum 01 0.427/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
HERLION MATIAS PEREIRA

00.432/2010 RTSum 01 0.428/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ANTONIO RIBEIRO MALTA

00.435/2010 RTSum 01 0.431/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
AUGUSTO LINCOLN MORAIS REZENDE

00.436/2010 RTSum 01 0.432/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
BENJAMIM DIOGO DE OLIVEIRA

00.437/2010 RTSum 01 0.433/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
GESMAR JOSÉ DA SILVA

00.439/2010 RTSum 01 0.435/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
GABRIEL DE SOUSA ARANTES

00.440/2010 RTSum 01 0.436/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
OSÉIAS SIMÃO PEREIRA

00.441/2010 RTSum 01 0.437/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
FRANCISCO VAZ GONTIJO

00.443/2010 RTSum 01 0.439/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
PAULO MARTINS DE ANDRADE

00.445/2010 RTSum 01 0.441/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
JOEL SIMÃO PEREIRA

00.447/2010 RTSum 01 0.443/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
JOAB DIAS DE OLIVEIRA

00.449/2010 RTSum 01 0.445/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
JACONIAS RUFINO DA SILVA

00.451/2010 RTSum 01 0.446/2010 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
HELENCACIA MARAIS DE ANDRADE

ADVOGADO(A): SIDENY DE JESUS MELO

00.219/2010 RTSum 01 0.216/2010 SUM. N N
MAURICIO CLAUDIMIRO RIBEIRO
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.221/2010 RTSum 01 0.218/2010 SUM. N N
JOSÉ JOSELINO RODRIGUES
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.224/2010 RTOrd 01 0.221/2010 ORD. N N
MATHEUS PEDRO ALVES
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

00.228/2010 RTOrd 01 0.225/2010 ORD. N N
VALDIVINO MOREIRA DA SILVA
JALLES MACHADO S.A.

00.230/2010 RTSum 01 0.227/2010 SUM. N N
OSORIO FELIX DE ALMEIDA
USINA GOIANÉSIA S.A.

00.232/2010 RTSum 01 0.229/2010 SUM. N N
ANTONIO DA SILVA TRINDADE
JALLES MACHADO S.A.

00.235/2010 RTOrd 01 0.232/2010 ORD. N N
ENIVALDO BEZERRA GARCIA
JALLES MACHADO S.A.

00.236/2010 RTSum 01 0.233/2010 SUM. N N
VILMAR FELIPE DE SOUSA
USINA GOIANÉSIA S.A.

00.237/2010 RTSum 01 0.234/2010 SUM. N N
JOSÉ HENRIQUE NETO
USINA GOIANÉSIA S.A.

00.238/2010 RTSum 01 0.235/2010 SUM. N N
MILTON GOMES DOS SANTOS
JALLES MACHADO S.A.

00.240/2010 RTSum 01 0.237/2010 SUM. N N
ESMERALDA MARGARIDA DOS SANTOS
USINA GOIANÉSIA S.A.

00.241/2010 RTSum 01 0.238/2010 SUM. N N
ELIUDO GERALDO FREITAS
JALLES MACHADO S.A.

00.242/2010 RTSum 01 0.239/2010 SUM. N N
DIONE FERREIRA DE LIMA
JALLES MACHADO S.A.

00.244/2010 RTOrd 01 0.241/2010 ORD. N N
JOAO PAULO CANDID DA SILVA
JALLES MACHADO S.A.

00.245/2010 RTSum 01 0.242/2010 SUM. N N
JOSÉ ABREU DE SOUSA
USINA GOIANÉSIA S.A.

00.248/2010 RTSum 01 0.245/2010 SUM. N N
NILTON JACINTO DOS SANTOS
JALLES MACHADO S.A.

00.249/2010 RTSum 01 0.246/2010 SUM. N N
VALDOMIRO PEREIRA JORGE
JALLES MACHADO S/A

00.252/2010 RTSum 01 0.249/2010 SUM. N N
JOÃO PEREIRA DE SOUZA
JALLES MACHADO S.A.

00.254/2010 RTOrd 01 0.251/2010 ORD. N N
LEANDRO MORAES REIS
ANTONIO FERNANDO ABRAHÃO DE MORAIS

00.257/2010 RTSum 01 0.254/2010 SUM. N N
EMILSON RAIMUNDO DE JESUS
ANTONIO FERNANDO ABRAHÃO DE MORAIS

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 352

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 19/01/2010

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.860/2010 CartPrec 05 0.067/2010 ORD. N N
PAULO ROBERTO GUIMARÃES DA SILVA
ACADEMIA RUA DA PRAIA LTDA. E OUTROS (4)

00.863/2010 CartPrec 12 0.072/2010 ORD. N N
AUGUSTO MOREIRA DE CARVALHO JUNIOR
ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA " MASSA FALIDA DE"

00.867/2010 CartPrec 02 0.067/2010 ORD. N N
GILSON DE FREITAS
DREER CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA.

00.868/2010 CartPrec 09 0.066/2010 ORD. N N
SAIONARA DE OLIVEIRA GONÇALVES
ISABEL CRISTINA DE PAULA + 001

00.874/2010 CartPrec 10 0.070/2010 ORD. N N
HELUARA CAMILA FONTANA
JOSÉ RIBAMAR SOUSA DA CRUZ

00.875/2010 CartPrec 08 0.069/2010 ORD. N N
MÔNICA FERREIRA DA SILVA BORGES
C. ANDRADE COM. PARTICIPAÇÕES E EMP. LTDA.

00.877/2010 CartPrec 03 0.068/2010 ORD. N N
LEANDRO ARTUR DE BRITO
JOSÉ ALTEMIR OTTONI

00.878/2010 CartPrec 13 0.067/2010 ORD. N N
LUZIMAR DE BARROS
CIA TEXTIL FERREIRA GUIMARÃES + 001

00.885/2010 CartPrec 07 0.070/2010 ORD. N N
DALVAN CAMPOS MARQUES
CIA TEXTIL FERREIRA GUIMARÃES + 001

00.886/2010 CartPrec 11 0.069/2010 ORD. N N
JAIRO APARECIDO BATISTA
MUNDCOOP COOP. PREST. SERV. MULTID. EST. GOIÁS

00.889/2010 CartPrec 04 0.070/2010 ORD. N N
IDERALDO JOSÉ RAMOS DE BARROS
SMA ENGENHARIA LTDA. N/P HÉLIO ROBINSON FERREIRA DA CUNHA

00.894/2010 CartPrec 06 0.072/2010 ORD. N N
ALEX ALVES DA SILVA
PWR ENGENHARIA LTDA.

00.897/2010 CartPrec 05 0.070/2010 ORD. N N
GABRIEL BERNARDO FERNANDES
MASSA FALIDA DE ENCOL S.A. ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

00.898/2010 CartPrec 02 0.069/2010 ORD. N N
REGINALDO PONTES PRATA
PAVIMAX CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

00.900/2010 CartPrec 01 0.070/2010 ORD. N N
JOSÉ CLÁUDIO SIMEÃO DE SOUZA
GILBERTO PEREIRA DA COSTA TRANSPORTADORA (SÃO TOMÉ SERVIÇOS)

00.909/2010 CartPrec 12 0.075/2010 ORD. N N
FELÍCIA FERREIRA DE SOUZA
JOSÉ CARLOS PIRES DE SOUZA

00.912/2010 CartPrec 09 0.069/2010 ORD. N N
EDIVAN CARVALHO SILVA
GILSON GOMES

00.916/2010 CartPrec 08 0.072/2010 ORD. N N
PEDRO WILSON FERNANDES DE SOUSA
TRADI INDÚSTRIA DE RECICLAGEM LTDA.

00.919/2010 CartPrec 10 0.074/2010 ORD. N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RECTE: FRANCISCO RUFINO DE MORAIS)
VANILDO PEREIRA DA SILVA

00.921/2010 CartPrec 03 0.072/2010 ORD. N N
ERISVALDO DA SILVA PASSOS
CONSTRUTORA DAMACENA & LIMA LTDA.

00.923/2010 CartPrec 13 0.071/2010 ORD. N N
MARCOS DA SILVA ROCHA
PRÉ-MOLDADOS TOCANTINS LTDA. + 002

00.927/2010 CartPrec 11 0.072/2010 ORD. N N
SINDIMACO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS
MÉDIO NORTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

00.933/2010 CartPrec 07 0.074/2010 ORD. N N
CEREAL OURO AGRÍCOLA LTDA.
UNIÃO FEDERAL

ADVOGADO(A): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
00.880/2010 RTAlç 13 0.068/2010 UNA 08/02/2010 08:30 SUM. N N
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIAS - SINDILOJAS
KI GRACINHA PRESENTES E PAPELARIA LTDA.

00.883/2010 RTAlç 03 0.070/2010 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIAS - SINDILOJAS
POLLYANA DE OLIVEIRA (ART FASHION MODAS)

ADVOGADO(A): ADRIANO LOPES DA SILVA
00.864/2010 RTSum 02 0.066/2010 UNA 03/02/2010 09:45 SUM. N N
MILTON RODRIGUES PEREIRA
EMBRASG EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS GERAIS LTDA

ADVOGADO(A): ALESSANDRA ROMANHOLO MOYA
00.839/2010 RTSum 08 0.066/2010 UNA 01/02/2010 13:15 SUM. N N
ELISÃNGELA DA SILVA SANTOS
JOTAS CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO(A): ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
00.835/2010 RTOrd 11 0.066/2010 ORD. S N
SIMONE PEREIRA BORGES
BRASÍLIA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA. (BRASILIA SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA)

00.841/2010 RTOrd 09 0.064/2010 UNA 30/03/2010 15:10 ORD. N N
ULISSES TOSTES SANTOS
BRASÍLIA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA. (BRASÍLIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.)

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE LIMA LAGO
00.937/2010 ET 03 0.073/2010 ORD. S N
ALESSANDRO DE LIMA LAGO + 001
MEIRE SANDRA PEREIRA DA SILVA + 001

ADVOGADO(A): AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
00.926/2010 RTSum 12 0.076/2010 INI 18/02/2010 14:00 SUM. N N
ANTÔNIO BENEDITO DE ANDRADE
IPE AGRO- MILHO INDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO(A): AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
00.932/2010 RTOrd 09 0.071/2010 UNA 30/03/2010 16:10 ORD. N N
ELESSANDRO GOMES DE ASSIS
NOVO MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

00.938/2010 RTSum 06 0.074/2010 SUM. N N
JOSÉ DE PAULA E SILVA NETO
NOVO MILÊNIO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
00.804/2010 RTOrd 07 0.065/2010 INI 18/02/2010 13:35 ORD. N N
GILMAR RODRIGUES BARBOSA
LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ANADIR DIAS CORRÊA JÚNIOR
00.833/2010 ConPag 10 0.067/2010 UNA 10/02/2010 09:30 ORD. N N
ACQUA SHOP COMERCIO LTDA.
NEIDE APARECIDA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
00.890/2010 RTOrd 01 0.069/2010 UNA 24/02/2010 09:10 ORD. N N
IVAM DOS SANTOS LOPES
COMISSÁRIA AÉREA BRASIL LTDA. - EPP

ADVOGADO(A): CARLÚCIO VIEIRA DE SOUSA
00.805/2010 RTAlç 10 0.063/2010 UNA 01/02/2010 08:30 SUM. N N
FLÁVIO CARVALHO ROSCOE
INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÂNIA LTDA. + 003

ADVOGADO(A): CELESTE MARQUES DE CARVALHO FREITAS LIMA
00.819/2010 RTOrd 05 0.063/2010 INI 22/02/2010 08:50 ORD. N N
ALEXANDRE PELEJA DE PAULA FRANCO
POSTO VILA PEDROSO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): CHRISTIANE MOYA
00.842/2010 RTSum 06 0.068/2010 SUM. N S
MARIA APARECIDA NASCIMENTO SANTOS
DANIELA COELHO AZEVEDO

ADVOGADO(A): CONCEIÇÃO M. NASCIMENTO COSTA
00.840/2010 RTSum 01 0.065/2010 UNA 23/02/2010 15:30 SUM. N N
JEISSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
GAARA LAN GAMES

ADVOGADO(A): DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR
00.809/2010 RTSum 12 0.067/2010 INI 11/02/2010 14:10 SUM. N N
MÁRCIO DE SOUSA GUERREIRO
UNIVERSO-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): DURVAL CAMPOS COUTINHO
00.924/2010 RTSum 07 0.073/2010 UNA 02/02/2010 14:20 SUM. N N
MARINETE OLIVEIRA DE SOUZA
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

00.925/2010 RTSum 01 0.071/2010 UNA 24/02/2010 09:20 SUM. N N
TIAGO LEÃO DE SOUZA
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

00.928/2010 RTSum 11 0.073/2010 SUM. N N
GLEISON PEREIRA DA ROCHA
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

00.930/2010 RTSum 09 0.070/2010 UNA 18/02/2010 14:00 SUM. N N
MIGUEL SOUSA DE JESUS
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

00.931/2010 RTSum 02 0.072/2010 UNA 03/02/2010 09:15 SUM. N N
JOSÉ ALVES DOS SANTOS
TCI TOCANTINS CONST. E INCORP. LTDA.

00.934/2010 RTSum 08 0.073/2010 UNA 02/02/2010 13:15 SUM. N N
MESSIAS CARNEIRO SILVA
TCI TOCANTINS CONST. E INCORP. LTDA.

00.935/2010 RTSum 13 0.072/2010 UNA 08/02/2010 09:00 SUM. N N
JOAQUIM DA SILVA COSTA NETO
TCI TOCANTINS CONST. E INCORP. LTDA.

ADVOGADO(A): ECILENE XIMENES CARVALHO
00.806/2010 RTOrd 03 0.064/2010 INI 05/04/2010 13:15 ORD. N N
VANDERLEI LIMA DE OLIVEIRA
ELMO ENGENHARIA LTDA.

00.827/2010 RTSum 05 0.064/2010 UNA 10/02/2010 14:35 SUM. N N
ADRIANA CARNEIRO DE OLIVEIRA
SANTA CRUZ IMP. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. (SUPERMERCADO MARCOS)

ADVOGADO(A): EDER FRANCELINO ARAUJO
00.848/2010 RTSum 10 0.068/2010 UNA 01/02/2010 13:15 SUM. N N
DANILLO DA SILVA
ATENTO BRASIL S/A. + 001

00.851/2010 RTSum 05 0.066/2010 UNA 10/02/2010 15:05 SUM. S N
CLEITON MENDONÇA BARBOSA
ATENTO BRASIL S/A. + 001

00.855/2010 RTSum 12 0.071/2010 INI 18/02/2010 13:20 SUM. S N
ARIANA MATIAS SILVA
ATENTO BRASIL S/A. + 001

00.861/2010 RTSum 04 0.069/2010 UNA 03/02/2010 13:45 SUM. S N
RAFAEL TAVARES DOS SANTOS ALMEIDA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

00.862/2010 RTSum 07 0.069/2010 UNA 02/02/2010 13:40 SUM. N N
DENISE MARQUES DE SOUZA
ATENTO BRASIL S/A. + 001

00.865/2010 RTSum 08 0.068/2010 UNA 01/02/2010 13:30 SUM. S N
JACKELINE ALVES DE ARAÚJO
ATENTO BRASIL S/A. + 001

00.870/2010 RTSum 01 0.067/2010 UNA 24/02/2010 08:30 SUM. N N
EDILENE RODRIGUES MENDONÇA
ATENTO BRASIL S.A + 001

00.871/2010 RTSum 06 0.070/2010 SUM. N N
POLLYANNA RODRIGUES NEVES DA SILVA
ATENTO BRASIL S/A. + 001

00.872/2010 RTSum 01 0.068/2010 UNA 24/02/2010 08:50 SUM. S N
MARIA DALVANICE DE ARAÚJO
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): EDNA SILVA
00.816/2010 RTOrd 02 0.064/2010 INI 04/03/2010 08:05 ORD. N N
VALDOMIRO PEREIRA CÂNCIO JÚNIOR

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL DO ESTADO DE GOIÁS ABHIS -GO

ADVOGADO(A): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
00.823/2010 RTSum 06 0.067/2010 SUM. N N
MARISVALDO DOS SANTOS DE SOUZA
SUPERMERCADO GRANADO E SILVA LTDA. ME

00.824/2010 RTSum 01 0.064/2010 UNA 23/02/2010 15:00 SUM. N N
ANTONIA POLIANA SILVA DE ALENCAR
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

00.825/2010 RTSum 04 0.066/2010 UNA 02/02/2010 14:30 SUM. N N
ELIZAMAR VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

00.826/2010 RTSum 03 0.065/2010 UNA 02/02/2010 14:40 SUM. N N
ELYKA FERNANDA DA SILVA CONCEIÇÃO
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

00.828/2010 RTSum 10 0.066/2010 UNA 01/02/2010 09:00 SUM. N N
WINDSON HENRIQUE DE FREITAS
ARRUDA REIS CONFECÇÕES LTDA. (DU'ANJOS MODA INTIMA)

00.829/2010 RTSum 09 0.063/2010 UNA 18/02/2010 13:15 SUM. N N
MANOEL GOMES DE LIMA
CONSTRUTORA C J DAHER LTDA.

00.830/2010 RTSum 04 0.067/2010 UNA 03/02/2010 13:15 SUM. N N
LUZIA PEREIRA MAIA
EVOLU SERVIC AMBIENTAL

00.846/2010 RTSum 13 0.065/2010 UNA 04/02/2010 14:00 SUM. N N
ANTONIO SEGUNDO COSTA
DAMIAO VALDEMIR DE LIMA

00.850/2010 RTOrd 08 0.067/2010 UNA 02/02/2010 14:00 ORD. N N
MISAEL FERREIRA DA COSTA
MODELO AUTO PEÇAS-REP./VIRGILIO TELES DE LIMA

00.940/2010 RTSum 04 0.073/2010 UNA 03/02/2010 14:30 SUM. N N
VANEI JOSE ROSA
ENEC EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONTRUÇOES LTDA.

ADVOGADO(A): EDSON MARTINS PEREIRA
00.799/2010 RTOrd 09 0.061/2010 UNA 30/03/2010 14:40 ORD. N N
PEDRO NICHOLAS LEMES FERREIRA
REALCE DISTRIBUIDORA E LOGISTÍCA LTDA.(SUC. M&R COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.)

ADVOGADO(A): EDSON VERAS DE SOUSA
00.832/2010 RTOrd 03 0.066/2010 INI 05/04/2010 13:20 ORD. N N
JOÃO PAULO ELOY
NET GOIÂNIA LTDA.

00.869/2010 RTOrd 10 0.069/2010 UNA 10/02/2010 09:45 ORD. N N
VAULYSSON FELIPE DA SILVA
LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. + 001
00.876/2010 RTOrd 05 0.068/2010 INI 22/02/2010 09:00 ORD. N N
LEOMAR FERREIRA MARTINS
DISTRIBUIDORA DE CARNES CENTRAL LTDA. + 003

00.881/2010 RTOrd 03 0.069/2010 INI 05/04/2010 13:25 ORD. N N
GILSON DE OLIVEIRA
MERCADO DA CARNE (NUIZELINA MENDES DE MENEZES) + 002

ADVOGADO(A): EDVALDO ADRIANY SILVA
00.814/2010 RTOrd 10 0.065/2010 UNA 18/02/2010 09:30 ORD. N N
ANNAELISA CARVALHO ROSA
COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): FÁBIO BARROS DE CAMARGO
00.902/2010 RTSum 07 0.071/2010 UNA 02/02/2010 14:00 SUM. N N
LOURENÇO NEVES ATAIDES
PREMOLTEC IND. COM. E ENGENHARIA LTDA. + 001

00.904/2010 RTAlç 11 0.071/2010 SUM. N N
CARLA ROBERTA MARQUES DA SILVA
ELMO ENGENHARIA LTDA

00.905/2010 RTSum 12 0.074/2010 INI 18/02/2010 13:40 SUM. N N
GEOVANE PINHEIRO DAMIÃO
FORCE CONSTRUTORA LTDA.

00.906/2010 RTSum 02 0.070/2010 UNA 03/02/2010 09:30 SUM. N N
FRANCISCO CHAVES DA SILVA
FRANCISCO E. SENA

ADVOGADO(A): FREDERICO BORGES GOMIDE
00.911/2010 RTSum 08 0.071/2010 UNA 02/02/2010 13:00 SUM. N N
CLÁUDIO SALES
ACADEMIA OXIGÊNIO

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES
00.818/2010 RTSum 09 0.062/2010 UNA 18/02/2010 13:00 SUM. N N
CIRENE DOS PASSOS MIRANDA
GOVAL SERVIÇOS GERAIS LTDA + 003

ADVOGADO(A): GERALDO JESUS ARAUJO TEIXEIRA
00.801/2010 RTOrd 12 0.066/2010 INI 11/02/2010 14:00 ORD. N N
CÉSAR AUGUSTO BATISTA XAVIER
BANCO DO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
00.873/2010 RTOrd 02 0.068/2010 INI 08/03/2010 08:25 ORD. N N
EDJALMA PETRONILIO DE SOUZA
TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO(A): GLEITER VIEIRA ALVES
00.815/2010 RTSum 12 0.068/2010 INI 11/02/2010 14:20 SUM. S N
ROSENILTON MOREIRA DO NASCIMENTO
PAPEL BRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO BORGES DE ABREU
00.813/2010 RTSum 07 0.066/2010 UNA 02/02/2010 09:30 SUM. N N
LUCAS MARQUES COELHO SANTOS
AM/ATUAL ADMISNISTRAÇÃO E REFORMA LTDA.

ADVOGADO(A): JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
00.812/2010 RTOrd 06 0.066/2010 ORD. N N
JOHNNY RAYSON ALMEIDA BARBOSA
ANICUNS S.A - ALCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO(A): JOSE AUGUSTO DA COSTA LIMA
00.847/2010 RTSum 03 0.067/2010 UNA 02/02/2010 15:00 SUM. N N
CINTIA MILHOMENS SIQUEIRA
BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.

ADVOGADO(A): JOSE RENATO MARCHIORI
00.834/2010 RTSum 07 0.067/2010 UNA 02/02/2010 09:50 SUM. N N
VANESSA DIAS MORAES
TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA.

00.836/2010 RTSum 02 0.065/2010 UNA 03/02/2010 10:00 SUM. N N
EILIANIA DA SILVA COSTA
PONTO E PONTO BORDADOS COMPUTADORIZADOS

ADVOGADO(A): LEVI LUIZ TAVARES
00.914/2010 RTOrd 10 0.072/2010 UNA 10/02/2010 14:15 ORD. N N
ISAIAS LOUREDO SOARES
TORRES ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
00.896/2010 RTOrd 13 0.069/2010 UNA 11/03/2010 14:15 ORD. N N
RODRIGO PEREIRA CAMPOS
CONTRAT ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LUANA ALVES NOGUEIRA
00.810/2010 RTSum 10 0.064/2010 UNA 01/02/2010 08:45 SUM. N N
SILVÂNIO PEREIRA DA GAMA
ITTA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): LUCIANO JAQUES RABELO
00.941/2010 RTOrd 12 0.077/2010 INI 18/02/2010 14:10 ORD. N N
DANIEL MARQUES DE SOUSA
CEVEL CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

ADVOGADO(A): LUCIENNE VINHAL
00.821/2010 RTSum 13 0.064/2010 UNA 04/02/2010 13:45 SUM. N N
GEAZI VIEIRA DE SOUZA
GAUCHO'S RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO(A): LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
00.844/2010 RTOrd 01 0.066/2010 UNA 23/02/2010 16:00 ORD. N N
CLEIDIMIAR OSÓRIO PIRES BEZERRA
BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.

00.888/2010 RTOrd 09 0.068/2010 UNA 30/03/2010 15:40 ORD. N N
LUCINÉIA SILVA VARGAS RODRIGUES
BRASIL TELECOM CALL CENTER S/A.

00.891/2010 RTOrd 12 0.073/2010 INI 18/02/2010 13:30 ORD. N N
DEYSE CRISTIANE DOS REIS
GARIBALDI TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LUDMILA BORGES GOULART
00.918/2010 RTOrd 04 0.072/2010 UNA 15/03/2010 14:45 ORD. N N
FABRÍCIO MOREIRA APOLINARIO
MECÂNICA DO TABA + 002

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS DE SOUZA
00.838/2010 RTSum 05 0.065/2010 SUM. S S
ASSUY FACÇÃO LTDA.
KÊNNIA SILVÉIRA DOS SANTOS ARAÚJO

ADVOGADO(A): MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
00.849/2010 RTOrd 06 0.069/2010 ORD. N N
NESTOR DIAS DE SOUSA
COMPANHIA AYMORÉ DE CRÉDITO INVESTIMENTO E FINANCIAMENTOS + 001

ADVOGADO(A): MARIA DE LURDES VIEIRA
00.901/2010 RTSum 10 0.071/2010 UNA 01/02/2010 13:30 SUM. N N
JEOVANE GUIMARÃES DO NASCIMENTO
B4S SERVICE E COMÉRCIO LTDA + 001

ADVOGADO(A): MARIA EUGÊNIA NEVES SANTANA
00.853/2010 RTOrd 07 0.068/2010 INI 22/02/2010 08:15 ORD. N N
GÊNESES LUIZ MARTINS
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO(A): MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
00.879/2010 RTOrd 06 0.071/2010 ORD. S N
EDILSON MENDES PEREIRA
CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA + 001

ADVOGADO(A): MARISE DOS REIS MONTALVAO
00.913/2010 RTSum 04 0.071/2010 UNA 03/02/2010 14:00 SUM. N N
CELSO ANTONIO DE OLIVEIRA BRAGA
CASA DE CARNES E DISTRIBUIDORA JJ (REP. P/ LUIZ AUGUSTO LIMA DIAS JÚNIOR)

00.917/2010 RTSum 10 0.073/2010 UNA 01/02/2010 13:45 SUM. N N
ELIETE CERQUEIRA DA SILVA
LM RESTAURANTE (REP. P/ ANTONIO COSTA)

ADVOGADO(A): MARQUES DA SILVA LIMA
00.915/2010 RTSum 05 0.071/2010 UNA 11/02/2010 09:35 SUM. N N
THIAGO MARCOS SANTOS DIAS
DISQUINHO GÊNEROS ALIMENTICIOS

ADVOGADO(A): NELIANA FRAGA DE SOUSA
00.893/2010 RTOrd 11 0.070/2010 ORD. N N
FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA
AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

ADVOGADO(A): NEUZA MARIA DE OLIVEIRA
00.808/2010 RTSum 13 0.063/2010 UNA 03/02/2010 13:45 SUM. N N
SEBASTIANA MARIA SOARES + 004
CORPORE INSTINTUTO DE BELEZA LTDA

00.843/2010 RTSum 11 0.067/2010 SUM. N N
MARIA LÚCIA DOS SANTOS MARTINS + 001
CORPORE INSTITUTO DE BELEZA LTDA.

ADVOGADO(A): ORMISIO MAIA DE ASSIS
00.857/2010 RTOrd 13 0.066/2010 UNA 11/03/2010 09:30 ORD. N N
KEILA AURORA ALVES BATISTA PRADO
NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.

00.908/2010 RTOrd 07 0.072/2010 INI 22/02/2010 08:20 ORD. N N
LUCINEIDE CAMILO DO CARMO
EXECUTIVE HOTÉIS E TURISMO LTDA. EPP (PLAZA INN HOTEIS)
00.920/2010 RTOrd 05 0.072/2010 INI 22/02/2010 14:00 ORD. N N
RICARDO MENDES DE SOUZA
NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LIMITADA

ADVOGADO(A): PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
00.820/2010 RTSum 11 0.065/2010 SUM. N N
ANA CLÁUDIA CRISÓSTOMO TEIXEIRA
CROMART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TRANCAS + 001

00.854/2010 RTOrd 12 0.070/2010 INI 11/02/2010 14:40 ORD. N N
FRANCILEIDE FEITOSA LIRA
CROMART INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TRANCAS + 001

00.859/2010 RTSum 11 0.068/2010 SUM. N N
WEYLA GOMES DE ASSUNÇÃO
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

00.884/2010 RTSum 09 0.067/2010 UNA 18/02/2010 13:45 SUM. S N
BENEDITO DE PAULA NASCIMENTO
MENDES LIMA ENGENHARIA LTDA. + 002

ADVOGADO(A): PAULO SERGIO DA CUNHA
00.858/2010 RTOrd 04 0.068/2010 UNA 11/03/2010 15:15 ORD. N N
JOÃO GUIMARÃES SOBRINHO
SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA/UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS

ADVOGADO(A): RAFAEL LARA MARTINS
00.922/2010 RTOrd 02 0.071/2010 INI 08/03/2010 08:20 ORD. N N
CLÁUDIO MARANHÃO PEREIRA
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS (FACULDADE PADRÃO)

ADVOGADO(A): RANDAL JOAQUIM GONÇALVES
00.895/2010 RTOrd 08 0.070/2010 UNA 01/02/2010 14:00 ORD. N N
CARLOS CESAR GOMES DE OLIVEIRA SANTOS
DISTRIBUIDORA DE CIMENTO SÃO PAULO LTDA.

ADVOGADO(A): ROBERTA NAVES GOMES BORGES
00.882/2010 ConPag 05 0.069/2010 INI 22/02/2010 09:10 ORD. N N
HBS SELARIA E METALURGICA LTDA.
BRUNO COSTODIO DE MORAES (ESPOLIO DE) REP./ DIOMAR COSTODIO DE MORAES E MARIZA MACHADO RIOS

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONÇALEZ
00.822/2010 RTSum 08 0.065/2010 UNA 01/02/2010 13:00 SUM. N N
ROSILEIDE DE ALMEIDA DA COSTA
PREST SERVES LTDA.
ADVOGADO(A): ROSÂNGELA GONÇALEZ
00.831/2010 RTSum 12 0.069/2010 INI 11/02/2010 14:30 SUM. S N
LUDIMILA CARDOSO ELIAS
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA
00.899/2010 RTSum 03 0.071/2010 UNA 03/02/2010 13:40 SUM. S N
VALDIVINO NASCIMENTO DOS SANTOS
SANTA CRUZ EMP. E COM. DE ALIMENTOS LTDA (SUPERMERCADO MARCOS)

00.936/2010 RTOrd 01 0.072/2010 UNA 24/02/2010 09:30 ORD. N N
LUCELENA ANTÔNIA MARQUES DA CRUZ + 006
CAMARGO SERRALHERIA LTDA

01.082/2010 RTSum 03 0.074/2010 SUM. S N
FRANCISCO EDVAN LOPES FONTENELLE
LUMA TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA
00.803/2010 RTOrd 11 0.064/2010 ORD. N N
ANDRESSA LOBÃO ELÓI DE SOUSA
LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. + 001

00.852/2010 RTSum 09 0.065/2010 UNA 18/02/2010 13:30 SUM. N N
DANILO AUGUSTO SERVO
AVICULTURA PANTANAL CÃES AVES PEIXES RAÇÕES E AQUÁRIOS

ADVOGADO(A): SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA
00.907/2010 RTSum 13 0.070/2010 UNA 08/02/2010 08:45 SUM. N N
FAGNER ALVES DE SOUSA
MECAT FILTRAÇOES INDUSTRIAIS LTDA; (ATTÍLIO TURCHETTI)

ADVOGADO(A): SULIVAN FERREIRA DE MENEZES
00.817/2010 RTOrd 04 0.065/2010 UNA 09/02/2010 15:15 ORD. N N
ANDRÉ LUIS DE MENEZES JÚNIOR
RBZ ASSESSORIA E CONSULTORIA DE COBRANÇAS S/S LTDA.

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA
00.910/2010 RTSum 06 0.073/2010 SUM. N N
ADMILSON PEREIRA DOS SANTOS
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO(A): WANISSE ARAUJO DE SANTANA LEANDRO
00.811/2010 ConPag 02 0.063/2010 INI 04/03/2010 08:10 ORD. N N
CURINGA DOS PNEUS LTDA.
WILMAR VIEIRA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO(A): ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
00.802/2010 RTOrd 01 0.063/2010 UNA 23/02/2010 14:30 ORD. N N
FABIO JUNIO DE FREITAS DIAS
NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 133

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 19/01/2010

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ALAN BATISTA GUIMARAES
00.167/2010 RTSum 01 0.167/2010 UNA 09/02/2010 09:05 SUM. N N
DOMINGOS JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS
CENTROALCOOL S/A

ADVOGADO(A): ALAN BATISTA GUIMARÃES
00.152/2010 RTOrd 01 0.152/2010 UNA 26/01/2010 14:09 ORD. N N
RAIMUNDO FRANCISCO SILVA DOS SANTOS
UIP-VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLA LTDA

00.153/2010 RTOrd 01 0.153/2010 UNA 26/01/2010 14:08 ORD. N N
ISMAR ALVES PERES
UIP-VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLA LTDA

00.154/2010 RTSum 01 0.154/2010 UNA 26/01/2010 14:07 SUM. N N
LOURIVAL FAUSTINO DE BRITO
UIP-VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLA LTDA

00.155/2010 RTSum 01 0.155/2010 UNA 26/01/2010 14:06 SUM. N N
ELISVALDO ROCHA SOUZA
UIP-VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLA LTDA

00.156/2010 RTSum 01 0.156/2010 UNA 26/01/2010 14:05 SUM. N N
ANTÔNIO AMARO RODRIGUES SANTOS
UIP-VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLA LTDA

00.157/2010 RTSum 01 0.157/2010 UNA 26/01/2010 14:04 SUM. N N
RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO
UIP-VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLA LTDA

00.158/2010 RTSum 01 0.158/2010 UNA 26/01/2010 14:03 SUM. N N
FRANCISCO FIRMO DE MORAIS
UIP-VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLA LTDA

00.159/2010 RTSum 01 0.159/2010 UNA 26/01/2010 14:02 SUM. N N
RICARDO PIRES DE SOUZA CASTRO
UIP-VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLA LTDA

00.160/2010 RTSum 01 0.160/2010 UNA 26/01/2010 14:01 SUM. N N
REGINALDO CONCEIÇÃO SOUZA
UIP-VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLA LTDA

ADVOGADO(A): JOÃO MÁRCIO PEREIRA
00.141/2010 RTOrd 01 0.141/2010 UNA 26/01/2010 14:22 ORD. N N
AURELIANO FERNANDES DE SOUZA
UIP-VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLA LTDA

00.142/2010 RTOrd 01 0.142/2010 UNA 26/01/2010 14:21 ORD. N N
ERIVAN NETO PEREIRA
UIP-VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

00.143/2010 RTOrd 01 0.143/2010 UNA 26/01/2010 14:20 ORD. N N
EDVALDO MARQUES FERREIRA
UIP-VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

00.144/2010 RTSum 01 0.144/2010 UNA 26/01/2010 14:19 SUM. N N
CRISTIANO LEMES VIANA
UIP-VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLA LTDA

00.145/2010 RTSum 01 0.145/2010 UNA 26/01/2010 14:18 SUM. N N
ANTÔNIO FERNANDES DE SOUZA
UIP-VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLA LTDA

00.146/2010 RTSum 01 0.146/2010 UNA 26/01/2010 14:17 SUM. N N
LINDOMAR MALTA DA SILVA
UIP-VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLA LTDA

00.147/2010 RTSum 01 0.147/2010 UNA 26/01/2010 14:16 SUM. N N
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
UIP-VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLA LTDA

00.148/2010 RTSum 01 0.148/2010 UNA 26/01/2010 14:14 SUM. N N
GIURLAN CONCEIÇÃO FERREIRA
UIP-VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLA LTDA

00.149/2010 RTOrd 01 0.149/2010 UNA 26/01/2010 14:13 ORD. N N
CARLOS SILVA FRANCISCO DAVI
UIP-VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLA LTDA

00.150/2010 RTOrd 01 0.150/2010 UNA 26/01/2010 14:12 ORD. N N
ADRIANO FERNANDES ROCHA DE SOUSA
UIP-VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLA LTDA

00.151/2010 RTSum 01 0.151/2010 UNA 26/01/2010 14:10 SUM. N N
PEDRO CLOVIS RIBEIRO DE SANTANA
UIP-VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLA LTDA

ADVOGADO(A): LUDIMILLA BORGES PIRES
00.162/2010 RTSum 01 0.162/2010 UNA 09/02/2010 13:00 SUM. N N
HÉLIO PINTO DE MORAIS
CLAUBER REMO MATEUS + 001

ADVOGADO(A): OLAIR JESUS MARINHO COSTA
00.166/2010 RTOrd 01 0.166/2010 UNA 23/02/2010 13:00 ORD. N N
WAGNER PRAZERES DE ALMEIDA
ELETRO AVES LTDA ME + 002

ADVOGADO(A): VALDECY DIAS SOARES
00.161/2010 CartPrec 01 0.161/2010 OIT 04/02/2010 15:30 ORD. N N
MAURÍLIO INÁCIO BORGES
BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): VICENTE ALVES DE SOUSA
00.163/2010 RTOrd 01 0.163/2010 UNA 27/01/2010 15:16 ORD. N N
GILVANIA DOS SANTOS
ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

00.164/2010 RTOrd 01 0.164/2010 UNA 27/01/2010 08:45 ORD. N N
ELEUZA LUIZA JACINTO
FRIGORÍFICO ESTRELA S/A

00.165/2010 RTOrd 01 0.165/2010 UNA 27/01/2010 08:30 ORD. N N
ANTÔNIO ROGÉRIO SILVA MARQUES
ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 27

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 18/01/2010

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): DINORA CARNEIRO + 001
00.102/2010 RTOrd 01 0.098/2010 ORD. N N
DAVI BATISTA MARTINS
RENATO CESAR DE ALVARENGA + 001

ADVOGADO(A): FILADELFO PAULINO DA SILVA
00.096/2010 CartPrec 01 0.093/2010 ORD. N N
MARIA APARECIDA DOURADO DA SILVA
SIMONE SILVA TOMAS RAMOS - ME

ADVOGADO(A): MANOEL GONÇALVES DA SILVA
00.099/2010 RTSum 01 0.096/2010 UNA 01/02/2010 14:30 SUM. N N
JACINTO RIBEIRO DOS SANTOS
TIAGO JOSE DA SILVA MEIRELES

ADVOGADO(A): MANUEL GONÇALVES DA SILVA
00.097/2010 RTSum 01 0.094/2010 UNA 27/01/2010 09:30 SUM. N N
LUIZ BERTOLDO DA SILVA
FRANCO RIBEIRO CONSTRUCOES LTDA

00.098/2010 RTSum 01 0.095/2010 UNA 01/02/2010 14:15 SUM. N N
GISLENE APARECIDA MENDES
VALQUIRIA MARIA RODRIGUES PEREIRA + 001

00.101/2010 RTSum 01 0.097/2010 UNA 02/02/2010 14:00 SUM. N N
RONALDO JOSE NUNES
JMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 6

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 20/01/2010

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ROGERIO ALVES DIAS
00.103/2010 RTOrd 01 0.099/2010 ORD. N N
CLAUDINEI DA SILVEIRA MACHADO
RODOGRANDE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 1

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 20/01/2010

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
00.120/2010 RTOrd 01 0.120/2010 INI 23/02/2010 08:00 ORD. N N
KÉSIO KLÉBER XAVIER GOMES
USINA PORTO DA ÁGUAS LTDA

00.121/2010 RTOrd 01 0.121/2010 INI 24/02/2010 08:00 ORD. N N
MANOEL DA SILVA AGUIAR
USINA PORTO DAS AGUAS LTDA

ADVOGADO(A): ERNANDO PEREIRA CARVALHO
00.119/2010 RTSum 01 0.119/2010 UNA 23/02/2010 10:40 SUM. N N
ANA PAULA TRINDADE DOS SANTOS
LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA

ADVOGADO(A): FRANCISCO CLARIMUNDO DE RESENDE NETO
00.122/2010 RTOrd 01 0.122/2010 INI 22/02/2010 13:55 ORD. N N
AGRIMALDO SILVA PEREIRA
RODRIGUES BORGES E SILVA LTDA

00.123/2010 RTOrd 01 0.123/2010 INI 24/02/2010 08:10 ORD. N N
CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA
RODRIGUES BORGES E SILVA LTDA (REPRESENTADO PELO SOCIO-PROPRIETARIO: EDSON RODRIGUES BORGES).

ADVOGADO(A): GEDIANE FERREIRA RAMOS
00.124/2010 RTSum 01 0.124/2010 UNA 23/02/2010 14:00 SUM. N N
ETIENE VIANA LOPES
GEOIDE TOPOGRAFIA ESPECIALIZADA

00.126/2010 RTOrd 01 0.126/2010 INI 22/02/2010 14:00 ORD. N N
RONY CARLOS FERREIRA SILVA
ANDRELA UNIÃO AGRÍCOLA LTDA + 002

ADVOGADO(A): VASCO REZENDE SILVA
00.125/2010 RTSum 01 0.125/2010 UNA 24/02/2010 08:40 SUM. N N
LEIDE LAURA DE SOUZA
CHURRASCARIA VALE DO ARAGUAIA

00.127/2010 RTSum 01 0.127/2010 UNA 24/02/2010 09:00 SUM. N N
GLEICE SOUZA DUARTE
CHURRASCARIA VALE DO ARAGUAIA

ADVOGADO(A): VIVIANE SANTANA DE PAIVA PARRALEGO
00.128/2010 RTSum 01 0.128/2010 UNA 23/02/2010 14:20 SUM. N N
ROGÉRIO PEREIRA FEITOSA
MARFRIG ALIMENTOS S.A.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 10

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 19/01/2010

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): EDIMILSON MAGALHAES SILVA
00.078/2010 RTOrd 01 0.078/2010 UNA 09/02/2010 14:45 ORD. N N
DJALMES LOURENÇO CARVALHO
GALVÃO ENGENHARIA SA

ADVOGADO(A): EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
00.074/2010 RTSum 01 0.074/2010 UNA 26/01/2010 14:20 SUM. N N
EDUARDO FERREIRA PORTELLA
SUPERMERCADO UNIVERSO DE PORANGATU LTDA -ME

00.075/2010 RTSum 01 0.075/2010 UNA 26/01/2010 14:30 SUM. N N
VENILTON LUIZ CABRAL JUNIOR
WEMBLEY EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA-ME

00.076/2010 RTSum 01 0.076/2010 UNA 08/02/2010 17:15 SUM. N N
ALVINO BATISTA DA SILVA
HBC IND. COM. DE ALIMENTOS IMP. E EXP. LTDA

00.077/2010 RTSum 01 0.077/2010 UNA 08/02/2010 17:00 SUM. N N
PAULO HENRIQUE MARTINS FONSECA
HBC IND. COM. DE ALIMENTOS IMP. E EXP. LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 5

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 18/01/2010

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.180/2010 CartPrec 01 0.159/2010 ORD. N N
UNIÃO-INSS
CONSTRUTORA VENÂNCIO LTDA

00.181/2010 CartPrec 01 0.160/2010 ORD. N N
UNIÃO-INSS
CONSTRUTORA VENÂNCIO LTDA

ADVOGADO(A): CHÍNTIA DOS SANTOS LIMA
00.179/2010 CartPrec 01 0.158/2010 ORD. N N
JONAIR PEREIRA DOS ANJOS
CONSTRUTORA VENÂNCIO LTDA

ADVOGADO(A): MARIA ABADIA GOMES
00.182/2010 RTOrd 01 0.182/2010 ORD. N N
THIAGO DESOUZA FRAZÃO
GRUPO FARIAS-UIT- VALE VERDE EMPREEND. AGRICOLA LTDA

00.183/2010 RTOrd 01 0.183/2010 ORD. N N
ISMAEL ANTONIO DE OLIVEIRA
GRUPO FARIAS-UIT - VALE VERDE EMPREEND. AGRICOLA LTDA

00.184/2010 RTOrd 01 0.184/2010 ORD. N N
BENEDITO PAULINO DOS SANTOS
GRUPO FARIAS-UIT - VALE VERDE EMPREEND. AGRICOLA LTDA

00.185/2010 RTOrd 01 0.185/2010 ORD. N N
JOÃO BATISTA PEREIRA
GRUPO FARIAS-UIT- VALE VERDE EMPREEND. AGRICOLA LTDA

ADVOGADO(A): SIDENY DE JESUS MELO
00.171/2010 RTSum 01 0.150/2010 UNA 04/02/2010 13:40 SUM. N N
JOSE REINALDO TAVARES DA SILVA
CESAR LUIZ RODRIGUES DE FREITAS + 001

00.172/2010 RTSum 01 0.151/2010 UNA 04/02/2010 14:00 SUM. N N
PAULO AFONSO PEREIRA DE BRITO
CESAR LUIZ RODRIGUES DE FREITAS

00.173/2010 RTSum 01 0.152/2010 UNA 04/02/2010 14:20 SUM. N N
HELIO RODRIGUES GOMES
CESAR LUIZ RODRIGUES DE FREITAS

00.174/2010 RTSum 01 0.153/2010 UNA 04/02/2010 14:40 SUM. N N
JOAO FAUSTINO LIBERATO NETO
CESAR LUIZ RODRIGUES DE FREITAS

00.175/2010 RTSum 01 0.154/2010 UNA 04/02/2010 15:00 SUM. N N
JOSE DIVINO GOMES DO NASCIMENTO
CESAR LUIZ RODRIGUES DE FREITAS

00.176/2010 RTSum 01 0.155/2010 UNA 04/02/2010 15:20 SUM. N N
HEBER ALVES PEDROSA
CESAR LUIZ RODRIGUES DE FREITAS

00.177/2010 RTSum 01 0.156/2010 UNA 04/02/2010 15:40 SUM. N N
JOSE MARIA DE CARVALHO
CESAR LUIZ RODRIGUES DE FREITAS

00.178/2010 RTSum 01 0.157/2010 UNA 04/02/2010 16:00 SUM. N N
JOSE FERREIRA DE MELO
CÉSAR LUIZ RODRIGUES DE FREITAS

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 15

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 19/01/2010

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA
00.191/2010 RTSum 01 0.191/2010 SUM. N N
JOÃO DE MATOS GUEDES DA SILVA
EPCON ENGENHARIA E PLANEJAMENTO CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO(A): GERALDO ANTÔNIO SOARES FILHO
00.190/2010 RTSum 01 0.190/2010 SUM. N N
OLIDIA FRANCISCA ABREU DOS SANTOS
LÁZARO DE TAL

ADVOGADO(A): HYRU WANDERSON BRUNO
00.192/2010 RTSum 01 0.192/2010 SUM. N N
WALACE ARAÚJO FERNANDES
RICARDO RODRIGUES A. XAVIER DE MENEZES E OUTROS

ADVOGADO(A): MARIA ABADIA GOMES
00.186/2010 RTOrd 01 0.186/2010 ORD. N N
LEANDRO DA SILVA BRANDÃO
GRUPO FARIAS-UIT - VALE VERDE EMPREEND. AGRICOLA LTDA

00.187/2010 RTSum 01 0.187/2010 SUM. N N
ROSANGELA AMARAL REGES
DONIZETH CONCEIÇAO ADORNO

ADVOGADO(A): SIDENY DE JESUS MELO
00.188/2010 RTSum 01 0.188/2010 SUM. N N
FLAVIO DE JESUS BARBOSA
BOM SUCESSO TRANSPORTES LTDA

00.189/2010 RTSum 01 0.189/2010 SUM. N N
JOSE CAMILO FRANÇA
SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 7

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 20/01/2010

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.196/2010 CartPrec 01 0.196/2010 ORD. N N
MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO ROCHA
ZAZUEIRA CHOPERIA E ALIM. LTDA

00.198/2010 ExTAC 01 0.198/2010 ORD. N N
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
MUNICÍPIO DE CRIXÁS - GO

ADVOGADO(A): ALEXANDRE BARROZO MARRA
00.206/2010 RTSum 01 0.206/2010 SUM. N N
JOÃO CLEMENTE ROSA
MARA ROSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

00.207/2010 RTSum 01 0.207/2010 SUM. N N
MIGUEL LUIZ DE ARAÚJO
EAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES + 001

00.208/2010 RTSum 01 0.208/2010 SUM. N N
AGAMENON SILVA DE OLIVEIRA
EAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ANA MARIA CARVALHO
00.205/2010 RTSum 01 0.205/2010 SUM. N N
AMILTON RODRIGUES DA SILVA
ATP ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO(A): ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA
00.197/2010 RTSum 01 0.197/2010 SUM. N N
ELIANE DA SILVA LIMA
SUPERMERCADO ATLÃNTICO LDA

00.204/2010 RTOrd 01 0.204/2010 ORD. N N
VALDETE MOREIRA DA SILVA
INSTITUTO PEDAGÓGICO LTDA

ADVOGADO(A): CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES
00.199/2010 RTOrd 01 0.199/2010 ORD. N N
DIVINO CÉLIO GOMES
MONTEC - COMÉRCIO DE FERRAGENS E MONTAGEM INDUSTRIAL + 001

ADVOGADO(A): HEBERT BATISTA ALVES
00.201/2010 RTOrd 01 0.201/2010 ORD. N N
JOSÉ ALMEIDA DIAS
CIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV

00.203/2010 RTOrd 01 0.203/2010 ORD. N N
JOSÉ ALMEIDA DIAS
CIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV

ADVOGADO(A): HYRU WANDERSON BRUNO
00.193/2010 RTSum 01 0.193/2010 SUM. N N
WALMIR PEREIRA
RICARDO RODRIGUES A XAVIER DE MENEZES E OUTROS

ADVOGADO(A): KLEYTON MARTINS DA SILVA
00.210/2010 RTOrd 01 0.210/2010 ORD. N N
CARLOS HENRIQUE DURAES FERREIRA
RICARDO RODRIGUES A. XAVIER DE MENEZES E OUTROS

00.211/2010 RTOrd 01 0.211/2010 ORD. N N
IVONILDO ALVES MIRANDA
RICARDO RODRIGUES A XAVIER DE MENEZES

00.212/2010 RTOrd 01 0.212/2010 ORD. N N
ADRIANO DE SOUSA PRIMO
RICARDO RODRIGUES A XAVIER DE MENEZES

00.213/2010 RTOrd 01 0.213/2010 ORD. N N
ADEMIR FERREIRA DE OLIVEIRA
RICARDO RODRIGUES A XAVIER DE MENEZES

ADVOGADO(A): MARIA ABADIA GOMES
00.209/2010 RTSum 01 0.209/2010 SUM. N N
JOSÉ MARIA DE ALMEIDA
GRUPO FARIAS - UIT - VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO(A): NILVA DE FATIMA MENDONÇA
00.200/2010 RTSum 01 0.200/2010 SUM. N N
JOÃO GUILHERME BARBOSA FILHO
MINERAÇÃO MARACÁ INDÚSTRIA E COMERCIO S/A

ADVOGADO(A): ORLANDO TRANCONI FILHO
00.202/2010 RTOrd 01 0.202/2010 ORD. N N
RENATA BETÃNIA ROSA DO NASCIMENTO
USINA URUAÇU AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO(A): SIDENY DE JESUS MELO
00.195/2010 RTSum 01 0.195/2010 SUM. N N
ROGERIO CALDEIRA DE MOURA
CÉSAR LUIZ RODRIGUES DE FREITAS

ADVOGADO(A): VANDERLEY FRANCISCO DE CARVALHO
00.194/2010 RTSum 01 0.194/2010 SUM. N N
EDNA DE JESUS ARRUDA
ESCOLA PIRÃMEDES DO SABER

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 21

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 19/01/2010

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED

RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): JOAO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
00.026/2010 RTSum 01 0.026/2010 UNA 10/02/2010 13:30 SUM. N N
LUCINEIDE GOMES DE MOURA
ADEMIR OLIVEIRA DE LIMA

00.027/2010 RTSum 01 0.027/2010 UNA 10/02/2010 13:50 SUM. N N
LEANDRO SILVA DA CONCEIÇÃO
VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA + 003

00.028/2010 RTSum 01 0.028/2010 UNA 10/02/2010 14:10 SUM. N N
JOSÉ DE MATOS SOUSA
VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. + 003

00.029/2010 RTSum 01 0.029/2010 UNA 10/02/2010 14:30 SUM. N N
ANDREIA PEREIRA DA SILVA
VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. + 003

00.030/2010 RTOrd 01 0.030/2010 UNA 18/02/2010 15:50 ORD. N N
WILSON DIAS ROCHA
VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. + 003

00.031/2010 RTOrd 01 0.031/2010 ORD. N N
WAGNER PEREIRA DA COSTA
VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. + 003

ADVOGADO(A): SERGIO FONSECA IANNINI
00.032/2010 RTSum 01 0.032/2010 UNA 10/02/2010 14:50 SUM. N N
ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA
MEDEIRO E MEDEIRO LTDA/NC EXECUÇÃO

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 7

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 428/2010
Processo Nº: RT 0041600-56.1992.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: JADISVAN PEREIRA DIAS
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
NOTIFICAÇÃO:
Vista ao Exequente da declaração de renda do executado, devendo a referida parte requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias.

Notificação Nº: 433/2010
Processo Nº: RT 0007500-07.1994.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: CAIRO ELIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO DE LACERDA
RECLAMADO(A): ODONTOEFA - PLANO DE ASSISTENCIA ODONTOLOGICA GLOBAL LTDA + 006
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vista ao exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 419/2010
Processo Nº: RT 0071100-21.2002.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIA ALVES DA ROCHA
ADVOGADO....: ODAIR JANUARIO DA SILVA
RECLAMADO(A): CRIV S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA + 002
ADVOGADO....: CLAUDIA GOMES
NOTIFICAÇÃO:Vista ao(à) Exequente, devendo requerer o que entender de direito no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 423/2010
Processo Nº: RT 0185700-21.2003.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: MARINA DA ROCHA SANTOS
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): COMEPH COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOSLTDA + 002
ADVOGADO....: FLAVIA CRISTINA NAVES
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se a exequente a fornecer o endereço do cartório onde encontra-se registrado o imóvel indicado na fl. 397.
Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 444/2010
Processo Nº: RT 0117100-74.2005.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS DE MORAES E SILVA
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUZA
RECLAMADO(A): UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
NOTIFICAÇÃO:
Fica o(a) reclamante intimado(a) para, caso queira, contraminutar o Agravo de Petição interposto pelo(a) reclamado, no prazo legal.

Notificação Nº: 451/2010
Processo Nº: RT 0136500-40.2006.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: SAMOEL AUGUSTO DE SOUZA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: KARITA JOSEFA MOTA MENDES
NOTIFICAÇÃO:
Mantenho a decisão de fls. 623/626, por seus fundamentos.
Por conseguinte, recebo o agravo interposto pela UNIÃO.
Vista à executada, por oito dias.
Após, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 448/2010
Processo Nº: RT 0126800-06.2007.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO DA CUNHA FARIA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: CLAUDIA DE PAIVA BERNARDES
NOTIFICAÇÃO:
Junte-se aos autos a petição protocolizada sob o nº 3807/2010, bem como a atualização dos cálculos.
Defere-se o pedido da executada, porquanto o saldo à disposição do Juízo é suficiente à garantia da execução. Assim, deverá a Secretaria providenciar o desbloqueio de restrição ao veículo aludido na sobredita peça.
Intimem-se as partes.
Após, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 449/2010
Processo Nº: RT 0126800-06.2007.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO DA CUNHA FARIA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. + 001
ADVOGADO....: GUILHERME GUTEMBERG ISAC PINTO
NOTIFICAÇÃO:
Junte-se aos autos a petição protocolizada sob o nº 3807/2010, bem como a atualização dos cálculos.
Defere-se o pedido da executada, porquanto o saldo à disposição do Juízo é suficiente à garantia da execução. Assim, deverá a Secretaria providenciar o desbloqueio de restrição ao veículo aludido na sobredita peça.
Intimem-se as partes.
Após, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 420/2010
Processo Nº: RT 0102500-43.2008.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: WELITA MARTINS PEREIRA
ADVOGADO....: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CONFECÇÕES CLAWS LTDA.
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Fica o(a) Reclamado intimado(a) para ter vista da petição de fls.195/196, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 427/2010
Processo Nº: RT 0124700-44.2008.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: GREIMA ALVES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: DÉCIO ALVES PEREIRA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, indicar meios para prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 429/2010
Processo Nº: RT 0176500-14.2008.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES MONTEIRO
ADVOGADO....: CLAUDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): CARREFOUR - COMERCIO E INDUSTRIA S.A.
ADVOGADO....: RAFAEL FERNANDES MACIEL
NOTIFICAÇÃO:
Fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) de que a audiência de instrução foi incluída na pauta do dia 01/03/2010, às 10h30min, devendo comparecer para prestar(em) depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula 74, I, do Colendo TST).

Notificação Nº: 434/2010
Processo Nº: RTOrd 0204700-31.2008.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS INÁCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: BARTOLOMEU F. CHAVES
RECLAMADO(A): COTRIL ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROSEVAL R. DA CUNHA FILHO
NOTIFICAÇÃO:
Fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) de que a audiência de instrução foi incluída na pauta do dia 24/02/2010, às 16h30min.

Notificação Nº: 452/2010
Processo Nº: ExCCP 0211300-68.2008.5.18.0001 1ª VT
REQUERENTE..: VILMAR DA SILVA MANSINHO
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
REQUERIDO(A): ELETRO MAGAL (CASTRO MONTEIRO & LEMOS LTDA). + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, indicar meios para prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 421/2010
Processo Nº: RTOrd 0063700-09.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDILENE DE SOUZA DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): COIMBRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MORNEY ANTÔNIO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
AO(À) RECLAMANTE:
Fica o(a) Exequente intimado(a) a comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber o Alvará Judicial n. 438, que encontra-se acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 426/2010
Processo Nº: RTSum 0066100-93.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: NEDE VICENTE RODRIGUES
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): A F MOREIRA MOVEIS
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
Fica o(a) reclamado intimado(a) para ter vista da petição de fls.74/75, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 445/2010
Processo Nº: RTOrd 0080400-60.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR CHAGAS SILVA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): AGROQUIMA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: TARCISIO DE PINA BANDEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) de que a audiência de instrução foi incluída na pauta do dia 25/02/2010, às 16h30min, devendo comparecer para prestar(em) depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula 74, I, do Colendo TST).

Notificação Nº: 443/2010
Processo Nº: RTOrd 0086900-45.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: ENIO DOS SANTOS MORENO
ADVOGADO....: ISMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÁS
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Vista ao exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 432/2010
Processo Nº: RTAIç 0132900-06.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO VENÂNCIO DA SILVA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): HONORATO JOSÉ DE SOUSA PRIMO
ADVOGADO....: SEBASTIÃO XAVIER RODUVALHO
NOTIFICAÇÃO:
AO(À) RECLAMANTE:
Fica o(a) Exequente intimado(a) a comparecer à Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO para receber o seu crédito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 425/2010
Processo Nº: RTOrd 0136100-21.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO ALVES BARBOSA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): CIMEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ARTHUR RAMOS DO NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO:
Vista ao reclamante da petição e documentos de fls. 349/351. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 453/2010
Processo Nº: RTSum 0140100-64.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLANE TAISE PEREIRA SILVA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): MARIA APARECIDA DE ARAÚJO LA BIRITTAS (SUSHI PRAIA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se a exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 417/2010
Processo Nº: RTSum 0144300-17.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA CARNEIRO
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para comparecer a audiência de instrução para o dia 26/01/2010 às 10:50h, devendo arrolarem suas testemunhas no prazo de 48:00 horas, caso queira.

Notificação Nº: 422/2010
Processo Nº: RTOrd 0153400-93.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA MARIA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO
RECLAMADO(A): INTERCLEAN S.A.
ADVOGADO....: ALITHEIA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Fica o reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber a certidão que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 450/2010
Processo Nº: RTSum 0165700-87.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE LEITE DE JESUS
ADVOGADO....: CINTHIA DOS SANTOS LIMA FERREIRA
RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
Indefere-se o pedido de fl. 107, porquanto a responsabilidade da 2ª reclamada é solidária, conforme assentado na ata de fls. 16/18.

Notificação Nº: 438/2010
Processo Nº: RTSum 0167100-39.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: ALINE MOREIRA MACHADO RODRIGUES
ADVOGADO....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA
RECLAMADO(A): CHRISTINE VIVIAN MELLO FREITAS (SALÃO MARIA BONITA)
ADVOGADO....: ISRAEL MARINHO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
Vista à reclamada da petição de fl. 55. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 424/2010
Processo Nº: RTOrd 0178100-36.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE VIEIRA DA CRUZ
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): ZIHUATANEJO DO BRASIL AÇUCAR E ALCOOL S.A. (TOCANTIS AÇUCAR E ALCOOL)
ADVOGADO....: MARIO PEDROSO
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o reclamante a justificar seu pedido, ante o que consta na fl. 57-verso. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 454/2010
Processo Nº: RTOrd 0187700-81.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ALVES BORBA
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): C C RODRIGUES + 002
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
NOTIFICAÇÃO:
Vista ao reclamante da petição de embargos de fl. 134. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 440/2010
Processo Nº: RTSum 0207000-29.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: ODAILTON DA SILVA LIMA

ADVOGADO....: MAURILIO GOMES DE CAMARGO
RECLAMADO(A): SUPERVIDA DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO....: ROBERTO MIKHAIL ATIE
NOTIFICAÇÃO:
À(S) RECLAMADA(S): fica(m) intimada(s) para, caso queira(m), apresentar(em) contrarrazões ao Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 460/2010
Processo Nº: RTSum 0224300-04.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CRISTINA ALMEIDA FERREIRA GONCALVES
RECLAMADO(A): SANTA CRUZ IMP E COM DE ALIMENTOS LTDA (SUPERMERCADO MARCOS)
ADVOGADO....: ILSE SILVIA RIBEIRO DO VAL
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Compulsando-se a ata da audiência realizada nesta data, concernente ao processo em tela, verifica-se que nela houve erro material, eis que, por equívoco, ficou registrado no antepenúltimo parágrafo que ´´as partes serão intimadas da audiência em prosseguimento, após a conclusão dos trabalhos periciais, ficando desde logo cientes de que deverão trazer suas testemunhas ou arrolá-las no prazo legal, sob pena de preclusão´´, quando, na verdade, pela natureza do litígio em debate, não haverá produção de provas orais, conforme ficou inclusive esclarecido na referida ata.
Ante o exposto, como forma de corrigir o erro material acima mencionado, chamo o presente feito à ordem para determinar a exclusão do supracitado parágrafo da ata em comento, cabendo elucidar que a intimação das partes acerca da audiência de encerramento de instrução constitui ato de praxe da Secretaria da Vara Trabalhista.
Intimem-se.
Após, cumpram-se as determinações constantes da ata supramencionada.

Notificação Nº: 441/2010
Processo Nº: ExCCP 0240100-72.2009.5.18.0001 1ª VT
REQUERENTE..: EDIVAN PEREIRA CHAGAS
ADVOGADO....: RUI CARLOS
REQUERIDO(A): TAIPA CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Fica intimado para ter vista da certidão negativa do sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 442/2010
Processo Nº: ExCCP 0240300-79.2009.5.18.0001 1ª VT
REQUERENTE..: JOÃO CARLOS DE MORAIS
ADVOGADO....: RUI CARLOS
REQUERIDO(A): TAIPA CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Fica intimado para ter vista da certidão negativa do sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 442/2010
PROCESSO Nº RTOrd 0000062-65.2010.5.18.0001
RECLAMANTE: WADSON FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): GRANJA SAITO S.A. , CPF/CNPJ: 45.492.212/0005-03
Data da audiência: 23/02/2010 às 14:00 horas.
O (A) Doutor (a) MARCELO NOGUEIRA PEDRA, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO GO, no uso das atribuições que lhe confere , a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL EDITAL, ou dele tiverem , conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Teor da Petição inicial:
Excelentíssimo Sr. Juiz Titular de uma das Varas do Trabalho de Goiânia-GO, a quem couber por distribuição.
Aos dezenove dias do mês de janeiro de 2010, compareceu perante este setor o(a) Reclamante WADSON FRANCISCO DIAS , RG nº 4078330
2ª VIA , CPF nº 957.498.611-04, residente e domiciliado(a) na RUA HERCULANO C/ RUA 3, QD. 26, LT. 16 , SETOR SÃO JORGE , em BELA VISTA DE GOIÁS-GO, com o fim de propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em face de GRANJA SAITO S.A. , situado(a) EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO , prestando as seguintes informações:
DO CONTRATO DE TRABALHO
O Reclamante informou que foi admitido em 01/04/2000 aos serviços da Reclamada , exercendo as funções de OPERÁRIO RURAL.
Informa que teve a CTPS anotada na data de admissão, em 01/04/2000.
DA DATA E FORMA DE DISPENSA
Alega que pediu demissão em 12/04/2000, sem pré-avisar seu empregador.
OUTRAS INFORMAÇÕES FÁTICAS
O RECLAMANTE INFORMA QUE JÁ SACOU O FGTS REFERENTE AO CONTRATO DE
TRABALHO EM COMENTO.
DOS REQUERIMENTOS
Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo.
- Requer baixa da CTPS.
Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.
Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido.
Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT.
O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé.
Importa o valor da causa em R$ 1020,00.
Nestes termos, Pede deferimento.
DOCUMENTOS JUNTADOS
- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia da CTPS
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, GRANJA SAITO S.A A, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos dezenove de janeiro de dois mil e dez.
MARCELO NOGUEIRA PEDRA
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 685/2010
Processo Nº: RT 0008800-55.1981.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ DE BASTOS DORNELES
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): HABITACIONAL CONSTRUTORA CIVIL LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO INCRA, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 680/2010
Processo Nº: RT 0103500-71.1991.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): SOFERMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA + 002
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
NOTIFICAÇÃO:
Vista dos autos ao Reclamante. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 734/2010
Processo Nº: RT 0134300-33.2001.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO VALLE PINHEIRO
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): RAJA FILMES LTDA + 001
ADVOGADO....: DEAN CARLOS BORGES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou os embargos à execução e cujo dispositivo segue abaixo transcrito. Prazo e fins legais.
'Ante o exposto, conheço os embargos à execução objetados por F&C DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS FOTOGRÁFICOS LTDA. nestes autos da reclamatória trabalhista que foi ajuizada por LEONARDO VALLE PINHEIRO e, no mérito, julgo a medida PROCEDENTE EM PARTE, nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum.

Transitando em julgado esta, desentranhe-se a carta precatória de fls. 716 e ss., remetendo-a ao Juízo deprecado para ciência desta decisão, e para o prosseguimento da execução, com a substituição do bem penhorado às fls. 808.
Registre-se. Publique-se.
Intimem-se as partes.
Nada mais.'

Notificação Nº: 735/2010
Processo Nº: RT 0134300-33.2001.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO VALLE PINHEIRO
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): F & C DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS FOTOGRÁFICOS LTDA + 001
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou os embargos à execução e cujo dispositivo segue abaixo transcrito. Prazo e fins legais.
'Ante o exposto, conheço os embargos à execução objetados por F&C DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS FOTOGRÁFICOS LTDA. nestes autos da reclamatória trabalhista que foi ajuizada por LEONARDO VALLE PINHEIRO e, no mérito, julgo a medida PROCEDENTE EM PARTE, nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum.
Transitando em julgado esta, desentranhe-se a carta precatória de fls. 716 e ss., remetendo-a ao Juízo deprecado para ciência desta decisão, e para o prosseguimento da execução, com a substituição do bem penhorado às fls. 808.
Registre-se. Publique-se.
Intimem-se as partes.
Nada mais.'

Notificação Nº: 688/2010
Processo Nº: RT 0078200-87.2003.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: JOCELIA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COLEGIO AYRES LTDA (AREA III COLEGIO E VESTIBULARES LTDA) + 003
ADVOGADO....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO
NOTIFICAÇÃO:
Exequente: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber crédito remanescente, conforme acordo, através de guia, em seu favor.

Notificação Nº: 733/2010
Processo Nº: RT 0185000-42.2003.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: UMBERTO DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): EDSON AUTOMOVEIS LTDA + 001
ADVOGADO....: NIVIA SANTOS SOARES
NOTIFICAÇÃO:INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber Ofício.

Notificação Nº: 686/2010
Processo Nº: RT 0170300-27.2004.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMAR URZEDA FRANCO
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A (SUCESSORA BANCO BEG S/A)
ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
Vista dos autos ao reclamante, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 747/2010
Processo Nº: RT 0016900-56.2005.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ODERLONSO ANTONIO DO VALE
ADVOGADO....: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS CELG
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
NOTIFICAÇÃO:
Defiro o requerimento de fl. Retro. Embora o ato de fl. 662 não constitua em simples despacho, mas sentença extintiva da execução, a mesma contém erro consistente em dar fim ao feito executório sob o pressuposto, equivocado, de que o juízo encontrava-se integralmente garantido – quando, em verdade, não está.
Tal equívoco somente merece ser agora corrigido mediante o provimento do pedido formulado pelo exequente, eis que do contrário o título executivo não estaria integralmente cumprido, ferindo a coisa julgada.
Assim, a satisfação do crédito a descoberto, poderá ocorrer por iniciativa espontânea e de boa-fé da reclamada/executada, daí porque concito-a a fazê-lo em 5 (cinco) dias, depositando o importe de R$ 32.772,00 (trinta e dois mil e setecentos e setenta e dois reais).
Intimem-se a reclamada/executada e, após, a União (Lei nº 11.457/2007).
Decorrido o prazo sem o pagamento, prossiga-se com a execução.

Notificação Nº: 703/2010
Processo Nº: RT 0022800-83.2006.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO MOREIRA CASTRO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): BISMIEL FERNANDES CALDEIRA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Vista dos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 687/2010
Processo Nº: RT 0074000-32.2006.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: ALESSANDRA PIRES DE CAMPOS DE PIERI
NOTIFICAÇÃO:
Vista dos autos ao reclamante, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 776/2010
Processo Nº: RT 0192200-95.2006.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ELIANE SOARES DE MELO
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: FERNANDO NAZARETH DURÃO
NOTIFICAÇÃO:
UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA: Comparecer a esta Secretaria, no prazo de 10 dias, para fazer carga dos autos em epígrafe, desarquivados para atender ao requerido à fl 154.

Notificação Nº: 697/2010
Processo Nº: RT 0225600-66.2007.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: MARQUES MENDES MESQUITA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO ALVES PIRES
RECLAMADO(A): CASA DE CARNES LAGOINHA LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência de que foram julgados improcedentes os embargos à execução opostos por CASA DE CARNES LAGOINHA LTDA, nos termos da decisão de fls. 67/268, cujo dispositivo segue anexo. Prazo e fins legais.
4. Isto exposto, conheço os embargos à execução opostos às fls. 256/7 por CASA DE CARNES LAGOINHA LTDA nestes autos da reclamatória trabalhista ajuizada por MARQUES MENDES MESQUITA e, no mérito, julgo a medida IMPROCEDENTE, observados os limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum.
Transitando em julgado esta, atualize-se o valor exequendo (fl. 247) com a dedução, também, do montante recolhido à fl. 262.
Intimem-se a reclamada/executada e a União/exequente (Lei nº 11.457/2007).
Nada mais.
Goiânia, 18 de janeiro de 2010, segunda-feira.
ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 713/2010
Processo Nº: RT 0232400-13.2007.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL GUIMARÃES DE SOUSA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): DEONÍSIO CORREA DA SILVA
ADVOGADO....: OVIDIO HENRIQUE DE MEDEIROS PALMEIRA
NOTIFICAÇÃO:CREDOR TRABALHISTA: Comparecer nesta Secretaria, no prazo de 05 dias, para receber Certidão Narrativa, conforme despacho abaixo:
'Ao contrário do asseverado, não consta dos autos que o reclamante/exequente seja beneficiário da justiça gratuita.
No entanto, à vista da declaração de fl. 13, juntada ainda durante o processo de conhecimento, resolvo conceder o benefício neste ato, nos termos do art. 790, § 3º, da CLT.
Isto, todavia, não implica no acolhimento do requerido à fl. retro.
Determino, tão somente, por ora, que seja expedida certidão narrativa atestando esta condição para que o próprio credor trabalhista possa requerer junto aos Cartórios de Registro de Imóveis de Goiânia informações acerca da possível existência de imóveis de propriedade do executado.
Somente então, não obtendo sucesso, é que serão expedidos os ofícios.
Intime-se.'

Notificação Nº: 702/2010
Processo Nº: RT 0003900-81.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: TONI BIOUTROS KASSAB
ADVOGADO....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Deverá o reclamante/exequente informar, em 5 (cinco) dias, se o acordo foi integralmente cumprido no que lhe pertine, especialmente as duas últimas parcelas, com a advertência de que o silêncio será entendido positivamente.

No mesmo prazo, deverá a reclamada/executada comprovar o recolhimento previdenciário e de custas, sob pena de prosseguimento do feito no particular, como previsto à fl. 261.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 779/2010
Processo Nº: RT 0051400-46.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS RODRIGUES
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): BANCO BGN S.A. (EMPRESA DO GRUPO QUEIROZ GALVÃO) + 001
ADVOGADO....: LEONARDO HENRIQUE FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
Manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a Impugnação aos Cálculos apresentados pela União (1574/1581).

Notificação Nº: 780/2010
Processo Nº: RT 0051400-46.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS RODRIGUES
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): BGN MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA. (EMPRESA DO GRUPO QUEIROZ GALVÃO) + 001
ADVOGADO....: LEONARDO HENRIQUE FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
Manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a Impugnação aos Cálculos apresentados pela União (1574/1581).

Notificação Nº: 740/2010
Processo Nº: RT 0053200-12.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO MARCOS DE ALMEIDA MELO
ADVOGADO....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
Face à manifestação do autor de fls.383, e com fulcro nos princípios da economia e celeridade processual, bem como que a conciliação pode ser intentada, no processo do trabalho, a qualquer tempo, incluo, com base no art. 765 da CLT, o feito na pauta do dia 03.02.2010, às 08h40min, para realização de audiência de tentativa de conciliação.
Intimem-se as partes e seus advogados para comparecimento.

Notificação Nº: 770/2010
Processo Nº: AI 0060101-93.2008.5.18.0002 2ª VT
AGRAVANTE..: UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. (JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ)
ADVOGADO...: SÁVIO CÉSAR SANTANA
AGRAVADO(A): MARLIVIA BRAZ LEANDRO + 001
ADVOGADO...: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE/ AGRAVADA: CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE INSTRUMENTO, INTERPOSTO PELO(A) EXECUTADA/ AGRAVANTE. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 720/2010
Processo Nº: RT 0090800-67.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: DANIELA APARECIDA DE LIMA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE:
Intime-se ainda a reclamante/exequente a fim de se manifestar em 5 (cinco) dias sobre o contido às fls. 152/4 e 170, indicando meios para o recebimento de seu crédito, sob pena de suspensão do feito.

Notificação Nº: 732/2010
Processo Nº: RT 0096100-10.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ZILDENI FERNANDES DE MELO
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): JORGE E SKEFF LTDA. (FÁBRICA DE LAJES SANTA CLARA) + 001
ADVOGADO....: WAGNER INÁCIO FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
Às fls. 154, o credor trabalhista pretende que seja expedido ofício à Secretaria da Receita Federal solicitando as 05 últimas declaração de bens da executada e de seus sócios.
Inicialmente, esclareço que as declarações de bens dos sócios da executada são protegidas pelo sigilo fiscal, o qual não pode ser quebrado, já que tais pessoas não integram o pólo passivo da presente demanda.
E, ainda, nas declarações de imposto de renda das pessoas jurídicas, como é o caso em tela, não há descrição de bens.
Logo, indefiro os requerimentos do exequente.
Requeira o exeqüente o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, especialmente, para indicar outros meios para o prosseguimento da execução, ficando advertido que sua inércia implicará na suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80.
Decorrido in albis o prazo, remetam-se os autos ao arquivo provisório, pelo prazo de 01 (um) ano.
Intime-se o credor trabalhista.

Notificação Nº: 690/2010
Processo Nº: RT 0116500-45.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: SIRLENE CANDIDO DA SILVA REIS
ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
Indefiro o requerimento de fl. 709, não ter sido apresentada qualquer justificativa para tanto, ficando a primeira reclamada, assim, sujeita ao disposto no art. 359 do CPC, aplicável subsidiariamente, o que será observado oportunamente, quando da eventual prolação de sentença de mérito.
Prejudicado e suprido, dessarte, o pleito de fls. retro formulado pela reclamante.
Aproveito o ensejo para, considerando a ausência de expediente forense no dia 31.03.2010, por conta do feriado da Semana Santa, registrar que a audiência de prosseguimento da instrução está sendo redesignada para o dia 26 de abril de 2010, às 10:50 horas, mantidas as cominações anteriores.
Notifiquem-se as partes, inclusive diretamente.

Notificação Nº: 691/2010
Processo Nº: RT 0116500-45.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: SIRLENE CANDIDO DA SILVA REIS
ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO:
Indefiro o requerimento de fl. 709, não ter sido apresentada qualquer justificativa para tanto, ficando a primeira reclamada, assim, sujeita ao disposto no art. 359 do CPC, aplicável subsidiariamente, o que será observado oportunamente, quando da eventual prolação de sentença de mérito.
Prejudicado e suprido, dessarte, o pleito de fls. retro formulado pela reclamante.
Aproveito o ensejo para, considerando a ausência de expediente forense no dia 31.03.2010, por conta do feriado da Semana Santa, registrar que a audiência de prosseguimento da instrução está sendo redesignada para o dia 26 de abril de 2010, às 10:50 horas, mantidas as cominações anteriores.
Notifiquem-se as partes, inclusive diretamente.

Notificação Nº: 726/2010
Processo Nº: RT 0133300-51.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ERNESTO DA CRUZ ALVES
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): JBS S.A. (FRIBOI)
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO:
Tendo em vista que as partes não se manifestaram a respeito dos documentos juntados aos autos, certidão de fls. 614, considero desnecessária a produção de outras provas.
Para ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO incluo o feito na pauta do dia 03.02.2010, às 10h15min.
Intimem-se as partes e seus advogados para comparecimento.

Notificação Nº: 704/2010
Processo Nº: RT 0138900-53.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO JOSÉ RABELO BATISTA
ADVOGADO....: JUAREZ CANDIDO NUNES
RECLAMADO(A): PANIFICADORA E LANCHONETE TRIGO MINAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
NOTIFICAÇÃO:
Os depósitos de FGTS pela reclamada/executada, conforme comprovação feita às fls. 187/90, foram realizados em 20.02.2009, enquanto a conversão da obrigação de fazer em indenização substitutiva ocorreu em 04.02.2009 (fl. 73), com a execução iniciando-se em 18.02.2009 (fl. 82).
Deste modo, apenas com a expressa aquiescência do reclamante/exequente a presente execução pode ser extinta.
E como ele, às fls. retro e 181, requereu o prosseguimento, outra alternativa não há que não o deferimento do seu pleito.
Atualize-se o valor exequendo com a dedução do importe levantado, devendo o credor trabalhista indicar bens à penhora, face ao certificado à fl. 175.
Não obstante, inclua-se o feito em pauta de audiência para tentativa conciliatória.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 705/2010
Processo Nº: RT 0138900-53.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO JOSÉ RABELO BATISTA

ADVOGADO....: JUAREZ CANDIDO NUNES
RECLAMADO(A): JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA + 001
ADVOGADO....: DELMER CANDIDO DA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
Os depósitos de FGTS pela reclamada/executada, conforme comprovação feita às fls. 187/90, foram realizados em 20.02.2009, enquanto a conversão da obrigação de fazer em indenização substitutiva ocorreu em 04.02.2009 (fl. 73), com a execução iniciando-se em 18.02.2009 (fl. 82).
Deste modo, apenas com a expressa aquiescência do reclamante/exequente a presente execução pode ser extinta.
E como ele, às fls. retro e 181, requereu o prosseguimento, outra alternativa não há que não o deferimento do seu pleito.
Atualize-se o valor exequendo com a dedução do importe levantado, devendo o credor trabalhista indicar bens à penhora, face ao certificado à fl. 175.
Não obstante, inclua-se o feito em pauta de audiência para tentativa conciliatória.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 706/2010
Processo Nº: RT 0138900-53.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO JOSÉ RABELO BATISTA
ADVOGADO....: JUAREZ CANDIDO NUNES
RECLAMADO(A): PANIFICADORA E LANCHONETE TRIGO MINAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
NOTIFICAÇÃO:
TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2010, ÀS 08:30HS.

Notificação Nº: 707/2010
Processo Nº: RT 0138900-53.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO JOSÉ RABELO BATISTA
ADVOGADO....: JUAREZ CANDIDO NUNES
RECLAMADO(A): JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA + 001
ADVOGADO....: DELMER CANDIDO DA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2010, ÀS 08:30HS.

Notificação Nº: 711/2010
Processo Nº: RT 0158400-08.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE SILVA MARCELINO
ADVOGADO....: KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO
RECLAMADO(A): MARIA DE FATIMA CARMAGO FERMANDES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE:
Face à retro certificada inércia, e considerando já terem sido realizadas três hastas públicas sem sucesso, bem como o disposto no art. 686 do CPC, aplicável subsidiariamente, desconstituo a penhora de fl. 53, liberando-a, ao mesmo tempo em que suspendo o curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, também colhido em subsídio.
Intimem-se o reclamante/exequente e o depositário.

Notificação Nº: 741/2010
Processo Nº: RT 0166700-56.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO GOES FRANCO
ADVOGADO....: ANDRÉ BÜCHNER BARBIEUX SAMPAIO
RECLAMADO(A): FLEXFILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE:
Nestes autos, já se tentou, em várias diligências, a penhora de bens pertencentes à empresa executada, sendo infrutífera, inclusive a tentativa de bloqueio das contas junto ao BACEN (fl. 101), sendo que a pesquisa junto ao DETRAN encontrou-se veículos alienados fiduciariamente ou excessivamente onerados por constrições ocorridas em vários outros feitos trabalhistas (fls. 122/30).
O ordenamento jurídico é claro ao dispor que a pessoa jurídica não se confunde com a pessoa física ou com a figura dos sócios. Entretanto, há casos em que a autonomia da pessoa jurídica se põe como obstáculo à execução (§ 5º, artigo 28, da lei 8.078/90), sendo imprescindível a aplicação da teoria da desconsideração a fim de se promover a justiça. Nesse sentido também o art. 50 do Novo Código Civil Brasileiro.
No caso dos autos, resta demonstrado que a empresa executada não possui idoneidade financeira para suportar a execução, tanto que foi citada por edital e não nomeou bens à penhora (fls. 97/8).
Pelas razões supra expendidas, defiro o requerido às fls. retro, mas tão somente para desconsiderar a personalidade jurídica da empresa executada e determinar o prosseguimento da execução em face dos sócios NOVO ORIENTE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA e ÊNIO LUIZ DELOLLO, com responsabilidade subsidiária em relação à pessoa jurídica e solidária entre eles.
Incluam os sócios no pólo passivo desta ação, citando-os nos endereços constantes da alteração contratual de fls. 82/7.
Restando infrutífera a diligência, diligencie a Secretaria junto ao SERPRO no sentido de se obter seus atuais endereços, citando-os em seguida.
Não sendo os mesmos encontrados, autoriza-se, desde já, a citação dos sócios via edital.
Não havendo pagamento ou garantia da execução no prazo legal, venham os autos conclusos.
Intime-se.

Notificação Nº: 670/2010
Processo Nº: RT 0168600-74.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA SILVA RIBEIRO ALVES
ADVOGADO....: CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
DESPACHO
Em sede recursal, o E. TRT local, por decisão transitada em julgado em 07.12.2009 (fl. 597), julgou totalmente improcedente o pedido inicial, daí porque resta sem objeto a execução provisória processada em carta de sentença juntada a estes autos principais.
Portanto, devolva-se à primeira reclamada o saldo total do depósito recursal de fl. 525.
Após, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.
Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007), sendo esta última também quanto à decisão proferida em 17.08.2009.
Goiânia, 13 de janeiro de 2010, quarta-feira.
ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 671/2010
Processo Nº: RT 0168600-74.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA SILVA RIBEIRO ALVES
ADVOGADO....: CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
DESPACHO
Em sede recursal, o E. TRT local, por decisão transitada em julgado em 07.12.2009 (fl. 597), julgou totalmente improcedente o pedido inicial, daí porque resta sem objeto a execução provisória processada em carta de sentença juntada a estes autos principais.
Portanto, devolva-se à primeira reclamada o saldo total do depósito recursal de fl. 525.
Após, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.
Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007), sendo esta última também quanto à decisão proferida em 17.08.2009.
Goiânia, 13 de janeiro de 2010, quarta-feira.
ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 714/2010
Processo Nº: RT 0183600-17.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: MARINALVA SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 769/2010
Processo Nº: RTOrd 0202200-86.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: FABIANO RODRIGUES COSTA
RECLAMADO(A): ULTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (ARTE 3) + 001
ADVOGADO....: PETERSON FERREIRA BISPO
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber seu crédito (fl. 147).

Notificação Nº: 738/2010
Processo Nº: RTOrd 0214800-42.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS MACHADO
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): OGGO ORGANIZAÇÃO GOIANA DE GINICOLOGIA E OBSETRÍCIA LTDA. (HOSPITAL E MATERNIDADE FEMININA)
ADVOGADO....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE:

Não tendo o reclamante/exequente feito qualquer comprovação de que eventuais recursos repassados pelo IPASGO à reclamada/executada sejam a maior fonte de rendimentos desta última, indefiro o requerimento principal feito às fls. retro, atenta ao princípio da menor onerosidade insculpido no art. 620 do CPC e aplicável subsidiariamente ao executivo trabalhista, ainda que de forma mitigada.
Defiro apenas o pleito sucessivo.
Considerando-se o numerário já disponível nos autos, expeça-se mandado direcionado à instituição acima referida, nos termos do despacho de fl. 267 e observando-se o montante de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
Intime-se.

Notificação Nº: 724/2010
Processo Nº: RTOrd 0218400-71.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ISA A. RASMUSSEN CASTRO
RECLAMADO(A): AUTOBRAS VEICULOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQÜENTE:
Intime-se o credor trabalhista para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, especialmente, indicando meios para o prosseguimento da execução, ficando advertido que sua inércia implicará na suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80.
Decorrido in albis o prazo, remetam-se os autos ao arquivo provisório, pelo prazo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 750/2010
Processo Nº: RTOrd 0011600-74.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ADELSON VIEIRA DE CARVALHO
ADVOGADO....: ÁTILA ZAMBELLI TOLEDO
RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. SANEAGO
ADVOGADO....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE;
Requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, diante da manifestação da reclamada ás fls. 741/67 e do perito à fl. 771.

Notificação Nº: 731/2010
Processo Nº: RTSum 0057000-14.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE FELICIA DA SILVA
ADVOGADO....: LUIS HENRIQUE FARIA VIEIRA
RECLAMADO(A): J.T.C.B. SECOS E MOLHADOS LTDA
ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
NOTIFICAÇÃO:
O crédito ora exequendo é composto de custas e de contribuição previdenciária, que totalizam a importância de R$ 207,09, montante este atualizado até 30.10.2009 (fl. 52).
Nestes autos, já se tentou, em várias diligências, a localização de bens da empresa executada para garantia do juízo, todas sem sucesso.
E ainda, conforme pesquisa de fls. 63/64, a empresa, atualmente, estabelecida no endereço da executada, possui outra proprietária.
Assim, diante de tão ínfimo valor e, em homenagem, inclusive, ao princípio da insignificância, mostra-se inviável o prosseguimento da execução, muito mais dispendiosa ao Erário.
Nesse sentido a jurisprudência do E. TRT local:
ACORDO HOMOLOGADO ANTES DE PROLATADA A SENTENÇA. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. VALOR INFERIOR A R$ 1.000,00. Segundo jurisprudência iterativa desta Corte, a discriminação das parcelas, no acordo, deve respeitar a proporcionalidade entre o valor das verbas indenizatórias e salariais declinadas na inicial. Todavia, caso o valor a título de contribuição previdenciária seja inferior a R$ 1.000,00, os custos processuais para a cobrança judicial irão superar o próprio valor devido. Portanto, deverá ser expedida certidão de crédito em favor da UNIÃO, tendo em vista a inviabilidade de se proceder a execução. Fica facultado à UNIÃO a reunião de várias certidões expedidas em face de uma mesma empresa para se atingir o valor executável. (TRT 18ª R. – RO – 00319-2008-181-18-00-5 – 1ª T. – Relatora Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque – DJe 23.04.2009)
Daí porque, deixo de fazê-lo, com base no permissivo do art. 1º-B da Lei nº 9.469, de 10.7.1997, incluído pela Medida Provisória nº 449 de 2008, bem como da Portaria nº 49, do Ministério da Fazenda, de 1º de abril de 2004, que dispensam a execução de crédito da Fazenda Pública que seja inferior à quantia de R$ 1.000,00, como no presente caso.
Por conseguinte, com fulcro em tais dispositivos legais, declaro a extinção do processo executivo, por sentença, nos termos do art. 795 do CPC, colhido em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais.
Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição (com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 -- incineração posterior a 5 anos), facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida.
Alterem-se os registros para constar que a executada encontra-se em local incerto e não sabido.
Intimem-se a executada e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 748/2010
Processo Nº: RTOrd 0063500-96.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS SÉRGIO QUEIROZ
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): FÁBRICA DO BOM BISCOITO ALIMENTOS SUPER CONGELADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: GELCIO JOSE SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Defiro o requerimento de fl. retro, aplicando à primeira reclamada a multa de 100% (cem por cento) sobre a segunda parcela adimplida com atraso, no valor de R$ 917,00 (novecentos e dezessete reais), a ser depositada em 5 (cinco) dias, sob pena de execução.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 749/2010
Processo Nº: RTOrd 0063500-96.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS SÉRGIO QUEIROZ
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MARCOS (SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.) + 001
ADVOGADO....: ILSE SILVIA RIBEIRO DO VAL
NOTIFICAÇÃO:
Defiro o requerimento de fl. retro, aplicando à primeira reclamada a multa de 100% (cem por cento) sobre a segunda parcela adimplida com atraso, no valor de R$ 917,00 (novecentos e dezessete reais), a ser depositada em 5 (cinco) dias, sob pena de execução.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 746/2010
Processo Nº: RTSum 0077300-94.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BATISTA QUIRINO RODRIGUES
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): MCKY INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: LUCIA DO CARMO ALMEIDA CAMPOS
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE:
Nestes autos, já se tentou, em várias diligências, a penhora de bens pertencentes à empresa executada, sendo infrutífera, inclusive, a tentativa de bloqueio das contas junto ao BACEN e a pesquisa junto ao DETRAN (fls. 55, 57, 59, 66, 68 e 71).
O ordenamento jurídico é claro ao dispor que a pessoa jurídica não se confunde com a pessoa física ou com a figura dos sócios. Entretanto, há casos em que a autonomia da pessoa jurídica se põe como obstáculo à execução (§ 5º, artigo 28, da lei 8.078/90), sendo imprescindível a aplicação da teoria da desconsideração a fim de se promover a justiça. Nesse sentido também o art. 50 do Novo Código Civil Brasileiro.
No caso dos autos, resta demonstrado que a empresa executada não possui idoneidade financeira para suportar a execução, tanto que não nomeou bens à penhora (fl. 52).
Pelas razões supra expendidas, defiro o requerimento de fls. retro, tão somente para desconsiderar a personalidade jurídica da empresa executada e determinar o prosseguimento da execução em face dos sócios IRANY PINAR GARCIA e CARMELINDA PIRES GARCIA, com responsabilidade subsidiária em relação à pessoa jurídica e solidária entre eles.
Incluam os sócios no pólo passivo desta ação, citando-os nos endereços constantes da alteração contratual de fls. 21/2.
Restando infrutífera a diligência, diligencie a Secretaria junto ao SERPRO no sentido de se obter seus atuais endereços, citando-os em seguida.
Não sendo os mesmos encontrados, autoriza-se, desde já, a citação dos sócios via edital.
Não havendo pagamento ou garantia da execução no prazo legal, venham os autos conclusos.
Intime-se.

Notificação Nº: 716/2010
Processo Nº: RTSum 0078700-46.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: HELDER SALDANHA ALVES
ADVOGADO....: ELLEN GOMES DE NOVAIS
RECLAMADO(A): DIGITAL IMPRESSOS GRÁFICA E EDITORA LTDA. ME
ADVOGADO....: MARIA EUGÊNIA NEVES SANTANA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Compulsando atentamente os autos, observo que no termo de acordo de fl. 176, que encerrou o processo de conhecimento, nada se dispôs acerca dos honorários periciais, em que pese ter o perito desempenhado a contento seu encargo, apresentando, às fls. 118/471, laudo conclusivo, no sentido da existência de condições de trabalho insalubres em grau médio, restando a reclamada, assim, sucumbente no objeto da perícia.
Nesse sentido, como aquele lapso pode ser suprido a qualquer momento, não precluindo, aproveito o ensejo para fixar os honorários devidos em R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), considerados o trabalho despendido e o zelo com que foi desempenhado, a serem suportados pela acionada, que deverá comprovar seu depósito em até 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

De outra parte, determino que o reclamante informe, em 5 (cinco) dias, se o acordo foi integralmente cumprido no que lhe pertine, com a advertência de que o silêncio será entendido positivamente, implicando na imediata cientificação da União já ordenada à fl. 176, verso.
Intimem-se as partes e o perito.

Notificação Nº: 715/2010
Processo Nº: RTOrd 0081800-09.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY DA SILVA ARAUJO
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): DUESPLAST EMBALAGENS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ROBERTA DAMACENA MACHADO
NOTIFICAÇÃO:
À 1ª RECLAMADA:
À vista do expediente de fls. retro, determino que a primeira reclamada apresente, em 5 (cinco) dias, a evolução salarial do reclamante especificada à fl. 97 pela Contadoria, sob pena de utilização dos documentos de fls. 14/5 e, nos meses faltantes, a remuneração do período subsequente documentado.
Intime-se.

Notificação Nº: 689/2010
Processo Nº: RTSum 0093600-34.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDENIZIA DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: SAMUEL MALHEIROS DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ABADIA DIVINA DE LIMA
ADVOGADO....: MOACIR RAIMUNDO DE SOUZA FILHO
NOTIFICAÇÃO:
Defiro a devolução solicitada às fls. retro, o que será providenciado oportunamente, quando for prolatada sentença extintiva da execução.
Por ora, determino a juntada do comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária e posterior intimação da credora previdenciária já ordenada à fl. 51.
Intime-se a reclamada/executada.

Notificação Nº: 695/2010
Processo Nº: RTOrd 0098000-91.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: DALILA IMACULADA DE MESQUITA
ADVOGADO....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA, manifestar-se acerca do Laudo Pericial de fls. 413/426, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 696/2010
Processo Nº: RTOrd 0098000-91.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: DALILA IMACULADA DE MESQUITA
ADVOGADO....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA, manifestar-se acerca do Laudo Pericial de fls. 413/426, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 718/2010
Processo Nº: RTOrd 0117400-91.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO RUBENS OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): EXECUTIVE HOTÉIS E TURISMO LTDA. EPP (PLAZA INN HOTEIS)
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA:Face à inércia da União, fls. 183, e ao que consta dos autos, extingo a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC.
Transitando em julgado esta, recolham-se as custas processuais (R$ 40,58 – fl. 180).
Após, libere-se o saldo remanescente à executada.
Feito, e estando em condições, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
Intimem-se a executada e a União (Lei 11.457/07).

Notificação Nº: 677/2010
Processo Nº: ExCCP 0127900-22.2009.5.18.0002 2ª VT
REQUERENTE..: NATALICY PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: DANIELA CAMARA SANTANA
REQUERIDO(A): ANTONIO CARLITO DOS SANTOS ME PANIFICADORA Q BARATO + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Deverá a exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando bens livres e desimpedidos passíveis de penhora.
Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.
Intime-se.

Notificação Nº: 778/2010
Processo Nº: RTSum 0131100-37.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ARTHUR OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): JEAN CARLOS FERNANDO DE CARVALHO + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Deverá o reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando meios hábeis ao recebimento de seu crédito.
Decorrido in albis este prazo, fica desde já ordenada a suspensão do curso da execução nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, colhido em subsídio.

Notificação Nº: 737/2010
Processo Nº: RTSum 0150900-51.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: CELIA REGINA DE SOUSA
ADVOGADO....: HUGO ARAÚJO GONÇALVES
RECLAMADO(A): ESCOLA DO CERRADO LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARCO AURÉLIO ALVES BRANQUINHO
NOTIFICAÇÃO:
Confirmado, à fl. 101, que a obrigação de fazer foi satisfeita, defiro o requerimento de fl. 95, deixando de aplicar à reclamada a multa referida à fl. 91.
Por outro lado, dada a noticiada inadimplência da quarta parcela da obrigação de dar, defiro, com base nos arts. 876 e 891 da CLT, o requerimento de execução feito às fls. retro.
À Contadoria, para liquidação da avença, incluindo-se a contribuição previdenciária e observando-se o art. 413 do Código Civil.
Antes, porém, cientifique-se a União, como já ordenado à fl. 68.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 739/2010
Processo Nº: RTSum 0150900-51.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: CELIA REGINA DE SOUSA
ADVOGADO....: HUGO ARAÚJO GONÇALVES
RECLAMADO(A): ESCOLA DO CERRADO LTDA. + 002
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLANTON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
Confirmado, à fl. 101, que a obrigação de fazer foi satisfeita, defiro o requerimento de fl. 95, deixando de aplicar à reclamada a multa referida à fl. 91.
Por outro lado, dada a noticiada inadimplência da quarta parcela da obrigação de dar, defiro, com base nos arts. 876 e 891 da CLT, o requerimento de execução feito às fls. retro.
À Contadoria, para liquidação da avença, incluindo-se a contribuição previdenciária e observando-se o art. 413 do Código Civil.
Antes, porém, cientifique-se a União, como já ordenado à fl. 68.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 742/2010
Processo Nº: RTSum 0150900-51.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: CELIA REGINA DE SOUSA
ADVOGADO....: HUGO ARAÚJO GONÇALVES
RECLAMADO(A): DIVINA GORETE DE CARVALHO E SOUZA + 002
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLANTON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
Confirmado, à fl. 101, que a obrigação de fazer foi satisfeita, defiro o requerimento de fl. 95, deixando de aplicar à reclamada a multa referida à fl. 91.
Por outro lado, dada a noticiada inadimplência da quarta parcela da obrigação de dar, defiro, com base nos arts. 876 e 891 da CLT, o requerimento de execução feito às fls. retro.
À Contadoria, para liquidação da avença, incluindo-se a contribuição previdenciária e observando-se o art. 413 do Código Civil.
Antes, porém, cientifique-se a União, como já ordenado à fl. 68.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 743/2010
Processo Nº: RTSum 0150900-51.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: CELIA REGINA DE SOUSA
ADVOGADO....: HUGO ARAÚJO GONÇALVES
RECLAMADO(A): ENIL HENRIQUE DE SOUSA NETO + 002
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLANTON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
Confirmado, à fl. 101, que a obrigação de fazer foi satisfeita, defiro o requerimento de fl. 95, deixando de aplicar à reclamada a multa referida à fl. 91.
Por outro lado, dada a noticiada inadimplência da quarta parcela da obrigação de dar, defiro, com base nos arts. 876 e 891 da CLT, o requerimento de execução feito às fls. retro.
À Contadoria, para liquidação da avença, incluindo-se a contribuição previdenciária e observando-se o art. 413 do Código Civil.

Antes, porém, cientifique-se a União, como já ordenado à fl. 68.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 773/2010
Processo Nº: RTOrd 0164200-80.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: LEIDIANE CRISTINA ROSA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 683/2010
Processo Nº: RTOrd 0165900-91.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ARLENE NUNES DE SOUSA
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JBS S.A. FRIBOI LTDA.
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADO: Manifestar-se acerca do Laudo Pericial de fls. 241/265, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 774/2010
Processo Nº: RTOrd 0172200-69.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: MOACIR RICARDO CORDEIRO MORATO
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): MM DE MORAIS FARIA E CIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALVARO V DOS SANTOS JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADAS, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 775/2010
Processo Nº: RTOrd 0172200-69.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: MOACIR RICARDO CORDEIRO MORATO
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): LOPESTUR LOPES TURISMO + 001
ADVOGADO....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADAS, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 678/2010
Processo Nº: RTSum 0174400-49.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: JANINE SANTOS DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO....: GUMERCINO MARTINS FERRO
RECLAMADO(A): ELIANE LAGUNA
ADVOGADO....: ARISTOTELES ALVES DA LUZ
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:
Intime-se a reclamada, diretamente e através de seu advogado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos a CTPS da reclamante, juntamente com as guias CD/SD, o TRCT para levantamento do FGTS, sob pena de incorrer na multa diária prevista na ata de fls. 20, de forma retroativa à 23.10.2009, até o limite de 120 dias/multa e sem prejuízos de conversão das obrigações em indenização por perdas e danos que for arbitrada por este Juízo e busca e apreensão da CTPS.

Notificação Nº: 676/2010
Processo Nº: RTSum 0179400-30.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ZILMA CLARA DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: CLEIDY M DE S VASCONCELOS
RECLAMADO(A): VIAÇAO PARAUNA LTDA.
ADVOGADO....: RUBENS CAETANO VIEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Diante da possibilidade do julgamento dos embargos declaratórios imprimirem efeito modificativo ao Julgado, e em respeito ao princípio constitucional do contraditório, intime-se a parte reclamante, a, querendo, se manifestar a respeito, em 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 727/2010
Processo Nº: RTOrd 0180800-79.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ERICA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO....: RENATO PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ÁTRIO CENTRO POLIESPORTIVO E ESTÉTICO LTDA.
ADVOGADO....: GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomar ciência da decisão de embargos de declaração às fls. 120/125, cujo dispositivo segue a seguir transcrito:
'Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por ÁTRIO CENTRO POLIESPORTIVO E ESTÉTICO LTDA nestes autos da reclamatória trabalhista que lhe foi ajuizada por ÉRICA APARECIDA DA SILVA e, meritoriamente, DOU PARCIAL PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum.
Publique-se. Registre-se.
Intimem-se as partes.
Nada mais'. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 725/2010
Processo Nº: RTSum 0181700-62.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDIANE MIRANDA DA SILVA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS MTANIOS
ADVOGADO....: LEVI LUIZ TAVARES
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Homologo o cálculo de liquidação de fls. retro, adotando-o como fundamento desta e fixando o valor da contribuição previdenciária decorrente do acordo em R$ 36,09, sem prejuízo de futuras atualizações.
A conseqüência lógica, diante disto, seria a cobrança executiva do crédito apurado.
Entretanto, diante de seu ínfimo valor, mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social e da Resolução nº 039/2000 do INSS.
Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida.
Intimem-se o reclamado e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 736/2010
Processo Nº: RTSum 0187200-12.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: MIZAEL FERNANDO RIBEIRO
ADVOGADO....: LARISSA DE CARVALHO CARDOSO
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA
ADVOGADO....: MARIVONE ALMEIDA LEITE
NOTIFICAÇÃO:
Indefiro, por ora, o requerimento do autor, pois a comprovação de entrega da intimação de fls. 107/108, não retornou, o que impossibilita a contagem do prazo da reclamada.
Aguarde-se o prazo de fls. 107/108.
Intime-se o autor.

Notificação Nº: 674/2010
Processo Nº: RTSum 0189300-37.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS AUGUSTO SANTOS SOUZA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JAIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Homologo o cálculo de liquidação de fls. retro, adotando-o como fundamento desta e fixando o valor da contribuição previdenciária decorrente do acordo em R$ 20,49, sem prejuízo de futuras atualizações.
A conseqüência lógica, diante disto, seria a cobrança executiva do crédito apurado.
Entretanto, diante de seu ínfimo valor, mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social e da Resolução nº 039/2000 do INSS.
Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida.
Intimem-se as reclamadas e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 673/2010
Processo Nº: RTSum 0191900-31.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCIVON SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) 2ª RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 768/2010
Processo Nº: RTOrd 0203500-49.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: LINDINALVA FIGUEIREDO
ADVOGADO....: GABRIELE APARECIDA DE PAULA SILVA
RECLAMADO(A): ALKMIA MODAS E CRIAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:

Indefiro o requerimento de fl. 165, pois em caso do descumprimento alegado, e não provado, deverá a reclamante se valer de outra reclamatória trabalhista, pleiteando o reconhecimento da rescisão indireta e os créditos entendidos como devidos.
Por outro lado, em que pese reconhecer que a impugnação à contestação juntada às fls. 146/8 não pertence a estes autos, permanece o convencimento de que os elementos fático-probatórios já constantes dos autos, em cotejo com o asseverado na correta impugnação, dispensam a realização de perícia contábil.
Dessarte, quanto à manifestação de fl. retro, defiro apenas o desentranhamento do petitório acima referido, mantendo o ato de fl. 151.
Intime-se.

Notificação Nº: 684/2010
Processo Nº: RTOrd 0218300-82.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO NETO DA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO
RECLAMADO(A): TOKLEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ORTOPEDIA LTDA.
ADVOGADO....: HELVECIO COSTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Homologo o acordo de fl. 786/788, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo o processo com base no art.269, III, do CPC.
Custas processuais, pelo reclamante, no valor de R$ 75,71, apuradas sobre o valor do acordo (R$ 3.785,85), desde já dispensadas, face ao deferimento, neste ato, dos benefícios da Justiça Gratuita, na forma da lei.
Contribuição previdenciária, observada a proporcionalidade entre as parcelas de natureza salarial e indenizatórias descritas na exordial, competindo à reclamada comprovar o recolhimento, no prazo legal.
Na forma do que restou acordado, ficam excluídas do polo passivo da demanda as segunda e terceira reclamadas. Alterem-se os registros e a autuação.
Intimem-se as partes e a União (Lei 11.457/07).

Notificação Nº: 721/2010
Processo Nº: RTOrd 0223000-04.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS LEMES D ABADIA
ADVOGADO....: ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Às fls. 65/72, o autor apresenta exceção de suspeição em face desta magistrada.
Por ora, não me declaro suspeita para atuar no presente feito.
Retire-se o feito da pauta do dia 20.01.2010.
Venham os autos conclusos para manifestação sobre a exceção de suspeição apresentada.
Intimem-se as partes e seus advogados.

Notificação Nº: 701/2010
Processo Nº: RTOrd 0226700-85.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CLEITON RODRIGUES DE QUEIROZ
ADVOGADO....: JOSLAINE PAIÃO
RECLAMADO(A): VIAÇÃO NOSSA SENHORA DA MEDIANEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Indefiro o requerimento de fls. retro, pois o fato noticiado não autoriza a citação editalícia.
Determino, tão somente, a urgente expedição de nova notificação, a ser cumprida por oficial de justiça.
Intime-se.

Notificação Nº: 772/2010
Processo Nº: ExCCP 0238100-96.2009.5.18.0002 2ª VT
REQUERENTE..: IVONE RIBEIRO
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
REQUERIDO(A): FAROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE:
Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 661/2010
Processo Nº: RT 0128300-43.2003.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: JANDERSON BATISTA ROCHA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): TRAMO CONSTRUTORA ELETRICA LTDA + 002
ADVOGADO....: FREDERICO GUAY DE GOIÁS
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE:
Vista ao exequente dos documentos encaminhados pelo Juízo Deprecado por 10 (dez) dias (fls. 387/391), devendo requerer o que entender de direito, também em relação à averbação AV-01 R-822 indicada na certidão cartorial (penhora anterior do imóvel em outro processo, ação de execução, Juízo Comum), atento ainda aos termos de fl. 343.

Notificação Nº: 593/2010
Processo Nº: RT 0132600-48.2003.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: IVANILSON FRANCISCO DA COSTA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 002
ADVOGADO....: VALERIA GOMES BARBOSA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 11658/2009, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 597/2010
Processo Nº: RT 0167000-88.2003.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: MAROUAN KHOLI JUNIOR
ADVOGADO....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVICOS EM GERAL S/C + 001
ADVOGADO....: DERCIO FERREIRA GUIMARAES
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 516, cujo teor é o seguinte:
'Defere-se o pedido de vista dos autos, formulado pela executada ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C à fl. 514, por cinco dias.
Intime-se.
Decorrido o prazo legal in albis, à Secretaria para que devolva os autos ao arquivo definitivo'.

Notificação Nº: 590/2010
Processo Nº: RT 0097000-29.2004.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSE FRANCISCO SILVA DE JESUS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 528/529, cujo teoré o seguinte:
'O exequente peticiona, às fls. 526/527, requerendo a designação de novas praça e leilão relativos ao imóvel rural penhorado perante o Juízo Deprecado, bem como que, em relação aos semoventes de propriedade do devedor, seja determinada 'a notificação do avaliador municipal daquela comarca, no sentido de indicar precisamente o local onde se encontra localizado referido imóvel, visando possibilitar a verificação in loco pelo Oficial de Justiça' (fl. 527).
Deferem-se, em parte, os pleitos formulados.
Indefere-se o pedido de designação de novas praça e leilão para o imóvel rural indicado, vez que o douto Juízo Deprecado já informou que é 'patente, portanto, a inexistência no âmbito dos jurisdicionados desta Vara do Trabalho de interessados na aquisição do indigitado bem, não se podendo olvidar que o procedimento expropriatório gera consideráveis despesas', e que 'considerando-se a situação fática acima descrita em cotejo com os princípios da economia e celeridade processuais e, ainda, com espeque na inovação introduzida na sistemática processual executiva pela Lei 11.382/2006 que, ao dar nova redação aos incisos do art. 647 do CPC, introduziu a possibilidade de alienação por iniciativa particular (647, III) (sic), com preeminência inclusive sobre a hasta pública' (fl. 430), sendo que douto Juízo conferiu ao credor o poder-dever para alienar o bem penhorado por valor não inferior a 60% ao da avaliação, o que, até o momento, não foi feito.
Intime-se o executado, diretamente, via mandado, no endereço indicado à fl. 332, e por via de seu procurador, para que, no prazo de cinco dias, indique onde se encontram os bens sujeitos à penhora, sob pena de incorrer em multa de 20% sobre o valor atualizado do débito em execução, na forma do art. 600, IV, c/c art. 601, ambos do CPC.
Intime-se o exequente.'

Notificação Nº: 673/2010
Processo Nº: RT 0081300-42.2006.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VILA COZUMEL RESTAURANTE LTDA N/P CARLA A. FENERICHI DE CARVALHO E WILSON A. JÚNIOR + 002
ADVOGADO....: IZABEL PINTO DA SILVA SCHÖNHOLZER
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE. Indicar meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de credito e arquivamento dos autos, na forma do disposto no art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 606/2010
Processo Nº: RT 0196200-38.2006.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: LIDIANE ABREU DE MOURA

ADVOGADO....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 407/2010, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 600/2010
Processo Nº: RT 0200800-05.2006.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: KEILA REGINA SILVA SANTOS FONSECA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 001
ADVOGADO....: VALERIA GOMES BARBOSA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 11677/2009, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 588/2010
Processo Nº: RT 0213600-65.2006.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DIVINO ANTONIO BATISTA TELES
RECLAMADO(A): GOIÂNIA DIESEL SCÂNIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 229, cujo teor é o seguinte:
'...O exequente peticiona, à fl. 225, requerendo que sejam efetuadas diligências junto aos sistemas BACEN, DETRAN e Cartórios de Registros de Imóveis, bem como que sejam incluídos, nos cálculos, valores a título de indenização do seguro-desemprego, vez que não conseguiu se habilitar no benefício. Informa o número do CPF do proprietário da empresa executada (Sr. Wender Fernandes de Andrade, CPF 648.403.351-72), constituída informalmente. Junta documentos(fls. 226/228), no sentido de provar suas alegações.
Considerando que no polo passivo da demanda consta apenas a empresa GOIÂNIA DIESEL SCANIA LTDA., e sendo certo, ainda, que a certidão de fl. 107 noticia que a demandada foi intimada 'na pessoa do sócio Wendel Fernandes Andrade (Dentinho)' e que na certidão de fl. 116 referido senhor declara ao Sr. Oficial de Justiça que no local 'é estabelecida uma Oficina Mecânica, que funciona em caráter informal, que nada tem a ver com a Reclamada, quanto a esta, afirmou desconhecer a existência, portanto, segundo ele, no endereço supra, ninguém tinha tinha (sic) poderes para representar a empresa demandada', deferem-se, em parte, os pleitos formulados.
Indefere-se o pedido de expedição de ofícios aos cartórios de registro de imóveis, vez que não pode o Juízo substituir a parte em diligências que lhe são próprias.
Registre-se que o exequente, por ser beneficiário da justiça gratuita (fl. 75) poderá, caso queira, comparecer em Secretaria para retirar certidão narrativa, a fim de requerer junto aos Cartórios indicados, de forma gratuita, os documentos pretendidos. Intime-se...'

Notificação Nº: 622/2010
Processo Nº: RT 0082600-05.2007.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS DALLARA SATO(ESPÓLIO DE) REP: P/ SÔNIA REGINA CARLOS SATO
ADVOGADO....: JOSE LUIZ DE CARVALHO
RECLAMADO(A): PERFECTO AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA + 002
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 761, cujo teor é o seguinte:
'Indefere-se o pedido de expedição de ofício à Polícia Civil do Pará, formulado pela reclamada Perfecto Aviação Agrícola Ltda. à fl. 746, vez que este Juízo entende que há, nos autos, elementos suficientes para a solução da lide.
Inclua-se o feito em pauta, para audiência de encerramento de instrução, do dia 01/02/2010 às 13h10min.
Intimem-se partes e procuradores, cientificando-as do inteiro teor do presente despacho'.

Notificação Nº: 623/2010
Processo Nº: RT 0082600-05.2007.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS DALLARA SATO(ESPÓLIO DE) REP: P/ SÔNIA REGINA CARLOS SATO
ADVOGADO....: JOSE LUIZ DE CARVALHO
RECLAMADO(A): AERO GOIÁS AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA + 002
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 761, cujo teor é o seguinte:
'Indefere-se o pedido de expedição de ofício à Polícia Civil do Pará, formulado pela reclamada Perfecto Aviação Agrícola Ltda. à fl. 746, vez que este Juízo entende que há, nos autos, elementos suficientes para a solução da lide.
Inclua-se o feito em pauta, para audiência de encerramento de instrução, do dia 01/02/2010 às 13h10min.
Intimem-se partes e procuradores, cientificando-as do inteiro teor do presente despacho'.

Notificação Nº: 624/2010
Processo Nº: RT 0082600-05.2007.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS DALLARA SATO(ESPÓLIO DE) REP: P/ SÔNIA REGINA CARLOS SATO
ADVOGADO....: JOSE LUIZ DE CARVALHO
RECLAMADO(A): AVIAÇÃO AGRÍCULA JB MUMBACH LTDA + 002
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 761, cujo teor é o seguinte:
'Indefere-se o pedido de expedição de ofício à Polícia Civil do Pará, formulado pela reclamada Perfecto Aviação Agrícola Ltda. à fl. 746, vez que este Juízo entende que há, nos autos, elementos suficientes para a solução da lide.
Inclua-se o feito em pauta, para audiência de encerramento de instrução, do dia 01/02/2010 às 13h10min.
Intimem-se partes e procuradores, cientificando-as do inteiro teor do presente despacho'.

Notificação Nº: 650/2010
Processo Nº: RT 0110300-53.2007.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO ALVES RAMOS
ADVOGADO....: WENDEL GONÇALVES MENDES
RECLAMADO(A): TAVEIRA CIRCUIT CENTER LTDA. ME + 005
ADVOGADO....: NUBIA NOVAES TAVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE:
Vistos.
Reitere-se a intimação ao exequente, para que proceda ao levantamento de seu crédito, conforme intimação de fls. 515/516.
Intime-o, também, para que, no prazo de 30(trinta) dias, forneça a este Juízo meios claros, objetivos e novos ao prosseguimento da presente execução, sob pena de suspensão, nos termos do art. 40, da LEF.

Notificação Nº: 609/2010
Processo Nº: RT 0205200-28.2007.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEY CHAVES DE ALMEIDA FILHO
ADVOGADO....: ROSANGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 411/2010 e guia de crédito, expedidos em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 601/2010
Processo Nº: RT 0017300-62.2008.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: SHIRLEY APARECIDA FRANCISCA DOS SANTOS REP. P/ MARIA ELENA FRANCISCA
ADVOGADO....: VIANNEY APARECIDO MORAES DA SILVA
RECLAMADO(A): CRISTIANE EVANGELISTA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 633/2010
Processo Nº: RT 0044100-30.2008.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: GILSON DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO....: DEMERVAL S. JÚNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MAD LTDA. + 002
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
NOTIFICAÇÃO:
A RECLAMADA: Tomar ciência que a intimação da testemunha arrolada, WESLEY CLAYTON MENDES CARVALHO, retornou com a mensagem de 'mudou-se', sendo assim, fica vossa senhoria intimada a trazer aos autos o endereço atualizado da testemunha acima caso ainda tenha interesse em sua oitiva.

Notificação Nº: 594/2010
Processo Nº: RT 0051600-50.2008.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: CLEONICE DE OLIVEIRA VAZ
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: VALERIA GOMES BARBOSA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 11659/2009, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 586/2010
Processo Nº: RTOrd 0046600-35.2009.5.18.0003 3ª VT

RECLAMANTE..: EILTON RODRIGUES GOMES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): AMARAL E NOGUEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Tomar ciência do cálculo previdenciario (R$ 890,67) e custas da liquidação (R$ 4,45) no valor total de R$ 895,12, atualizado até 31/01/2010, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 644/2010
Processo Nº: RTOrd 0068200-15.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO VAZ
ADVOGADO....: ADENILSON PESSONI
RECLAMADO(A): REI DO MILHO ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DR. HUDSON PORTO ALVES
NOTIFICAÇÃO:
EXECUTADAS:
Junte-se os documentos obtidos pelo Juízo no sítio eletrônico da Secretaria da Receita Federal, acostados à contracapa.
Considerando que os documentos acima indicados noticiam que as executadas não são optantes do sistema SIMPLES, não havendo o que se falar, portanto, em ausência de recolhimento de contribuições previdenciárias cota-parte empregador, e sendo certo que a conta de fl. 155 obedece aos comandos indicados na ata de audiência de fls. 135/137, indefere-se o pedido de retificação da conta, formulado às fls. 176/177.
Intimem-se as executadas.

Notificação Nº: 671/2010
Processo Nº: RTSum 0075100-14.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARDOSO DA CRUZ
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): TAIPA CONSTRUTORA LTDA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE. Indicar meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão do curso da execução, na forma do disposto no art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 634/2010
Processo Nº: RTOrd 0080800-68.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: REGINANDO FALEIRO GOMES (ESPÓLIO DE) REP. P/ JOANA DARC ALVES DE MELO FALEIROS
ADVOGADO....: CÍCERO BELCHIOR CARNEIRO
RECLAMADO(A): ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A. + 002
ADVOGADO....: ALAN WESLLEY CABRAL COSTA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da Certidão de fl. 566, cujo teor é o seguinte:'Certifico e dou fé que, de ordem e por conveniência administrativa, foi antecipada a audiência anteriormente designada para o dia 12.02.2010 às 9h. Certifico ainda que, de ordem, os presentes autos foram incluídos na pauta do dia 11.02.2010 às 9h, para audiência de instrução, mantidas as advertências do despacho de fls. 552. Por fim, nos termos da Portaria nº 001/2007, desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, a Secretaria procederá a intimação das partes e de seus procuradores,conforme despacho de fls. 552. Goiânia, 19 de janeiro de 2010, terça-feira. RÚBIA MARA DE FREITAS FONSECA Assistente III'

Notificação Nº: 604/2010
Processo Nº: RTOrd 0083000-48.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY DUARTE GONÇALVES
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): ESTAL LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: DRª. NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
NOTIFICAÇÃO:
Deverá o reclamante comparecer perante esta Vara, no prazo de cinco dias, para receber sua CTPS, devidamente dada baixa.

Notificação Nº: 608/2010
Processo Nº: RTOrd 0107600-36.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: BEATRIZ DE OLIVEIRA CAMPOS
ADVOGADO....: SHIRLEY LIMA KAUDENSKI
RECLAMADO(A): SOCIEDADE CIDADÃO 2000 DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ADVOGADO....: VALQUÍRIA DIAS MARQUES
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 194/199). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 659/2010
Processo Nº: RTOrd 0138300-92.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA EDNA CALDAS OLIVEIRA
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): UNILEVER BR ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tendo em vista qua a notificação da reclamada foi devolvida pelos Correios com a informação que o destinatário 'bairro inexistente pelo cep', deverá o reclamante fornecer o atual endereço da reclamada, em 10 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos da Portaria nº 001/2007 desta 3ª VT.

Notificação Nº: 652/2010
Processo Nº: RTOrd 0150400-79.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: CASSANDRA SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): BANCO PANAMERICANO S.A (EMPRESA DO GRUPO SILVIO SANTOS) + 002
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 1020, cujo teor é o seguinte: 'Com fulcro no art. 453, I, do CPC, defere-se o pedido de adiamento da audiência, formulado pelas partes, por seus procuradores, à fl. 1019. Retire-se o feito da pauta do dia 01/02/2010,reincluindo-o, para audiência de instrução, do dia 16/03/2010 às 16h. Intimem-se partes e procuradores, mantidas as cominações anteriores. Goiânia, 18 de janeiro de 2010, segunda-feira. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho'

Notificação Nº: 653/2010
Processo Nº: RTOrd 0150400-79.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: CASSANDRA SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/C LTDA.(EMPRESA DO GRUPO SILVIO SANTOS) + 002
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 1020, cujo teor é o seguinte: 'Com fulcro no art. 453, I, do CPC, defere-se o pedido de adiamento da audiência, formulado pelas partes, por seus procuradores, à fl. 1019. Retire-se o feito da pauta do dia 01/02/2010,reincluindo-o, para audiência de instrução, do dia 16/03/2010 às 16h. Intimem-se partes e procuradores, mantidas as cominações anteriores. Goiânia, 18 de janeiro de 2010, segunda-feira. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho'

Notificação Nº: 654/2010
Processo Nº: RTOrd 0150400-79.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: CASSANDRA SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): PANAMERICANO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. (EMPRESA DO GRUPO SILVIO SANTOS) + 002
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 1020, cujo teor é o seguinte: 'Com fulcro no art. 453, I, do CPC, defere-se o pedido de adiamento da audiência, formulado pelas partes, por seus procuradores, à fl. 1019. Retire-se o feito da pauta do dia 01/02/2010,reincluindo-o, para audiência de instrução, do dia 16/03/2010 às 16h. Intimem-se partes e procuradores, mantidas as cominações anteriores. Goiânia, 18 de janeiro de 2010, segunda-feira. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho'

Notificação Nº: 663/2010
Processo Nº: RTSum 0155500-15.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: MARINA BUENO PEREIRA
ADVOGADO....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇAO DE GOIANIA
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 638/2010
Processo Nº: RTOrd 0156800-12.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: KELLY CRISTINA PINHEIRO COSTA
ADVOGADO....: FLAVIO SANTANA RASSI
RECLAMADO(A): BRASILIA SOLUÇOES INTELIGENTES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOÃO PAULO GONÇALVES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da Certidão de fl. 360, cujo teor é o seguinte: 'Certifico e dou fé que, de ordem e por conveniência administrativa, foi antecipada a audiência anteriormente designada para o dia 12.02.2010 às 10h. Certifico ainda que, de ordem foi determinada a inclusão dos presentes autos na pauta do dia 11.02.2010 às 10h, para realização de audiência de instrução, mantidas as advertências da ata de fls. 78/79 e certidão de fls. 355. Por fim, nos termos da

Portaria nº 001/2007, desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, procederá a intimação das partes e de seus procuradores. Goiânia, 19 de janeiro de 2010, terça-feira. RÚBIA MARA DE FREITAS FONSECA Assistente III'

Notificação Nº: 639/2010
Processo Nº: RTOrd 0156800-12.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: KELLY CRISTINA PINHEIRO COSTA
ADVOGADO....: FLAVIO SANTANA RASSI
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMÓTEO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da Certidão de fl. 360, cujo teor é o seguinte: 'Certifico e dou fé que, de ordem e por conveniência administrativa, foi antecipada a audiência anteriormente designada para o dia 12.02.2010 às 10h. Certifico ainda que, de ordem foi determinada a inclusão dos presentes autos na pauta do dia 11.02.2010 às 10h, para realização de audiência de instrução, mantidas as advertências da ata de fls. 78/79 e certidão de fls. 355. Por fim, nos termos da Portaria nº 001/2007, desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, procederá a intimação das partes e de seus procuradores. Goiânia, 19 de janeiro de 2010, terça-feira. RÚBIA MARA DE FREITAS FONSECA Assistente III'

Notificação Nº: 645/2010
Processo Nº: RTOrd 0162100-52.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL KLINGER MEIRELES RUAS
ADVOGADO....: ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): MACLENY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA. + 001
ADVOGADO....: DR. HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTROS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Certifico e dou fé que, de ordem e por conveniência administrativa, foi antecipada a audiência anteriormente designada para o dia 12.02.2010 às 9h30min.
Certifico ainda que, de ordem, os presentes autos foram incluídos na pauta do dia 11.02.2010 às 9h30min, mantidas as advertências da ata de fls. 62/63 e da certidão de fls. 215.
Por fim, nos termos da Portaria nº 001/2007, desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, a Secretaria procederá a intimação das partes e de seus procuradores.

Notificação Nº: 646/2010
Processo Nº: RTOrd 0162100-52.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL KLINGER MEIRELES RUAS
ADVOGADO....: ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): UNISOAP COSMÉTICOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: CYNTHIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Certifico e dou fé que, de ordem e por conveniência administrativa, foi antecipada a audiência anteriormente designada para o dia 12.02.2010 às 9h30min.
Certifico ainda que, de ordem, os presentes autos foram incluídos na pauta do dia 11.02.2010 às 9h30min, mantidas as advertências da ata de fls. 62/63 e da certidão de fls. 215.
Por fim, nos termos da Portaria nº 001/2007, desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, a Secretaria procederá a intimação das partes e de seus procuradores.

Notificação Nº: 668/2010
Processo Nº: RTOrd 0162400-14.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: PAULINO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Certifico e dou fé que, de ordem e por conveniência administrativa, foi determinada a alteração do horário da audiência anteriormente designada para o dia 05.03.2010 às 9h.
Certifico ainda que, de ordem, foi determinada a inclusão na pauta do dia 05.03.2010 às 13h, para realização de audiência de instrução, mantidas as advertências da ata de fls. 20/21.

Notificação Nº: 576/2010
Processo Nº: RTOrd 0177700-16.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ HENRIQUE DE ARAÚJO
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCELO MENDES FRANÇA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Tomar ciência do cálculo previdenciario (R$ 360,73) e custas da liquidação (R$ 1,80) no valor total de R$ 362,53, atualizado até 31/01/2010, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 576/2010
Processo Nº: RTOrd 0177700-16.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ HENRIQUE DE ARAÚJO
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCELO MENDES FRANÇA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Tomar ciência do cálculo previdenciario (R$ 360,73) e custas da liquidação (R$ 1,80) no valor total de R$ 362,53, atualizado até 31/01/2010, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 576/2010
Processo Nº: RTOrd 0177700-16.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ HENRIQUE DE ARAÚJO
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCELO MENDES FRANÇA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Tomar ciência do cálculo previdenciario (R$ 360,73) e custas da liquidação (R$ 1,80) no valor total de R$ 362,53, atualizado até 31/01/2010, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 577/2010
Processo Nº: RTOrd 0179700-86.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO BENTO DA SILVA
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): VERDURÃO DA FAMÍLIA LTDA.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Tomar ciência do cálculo previdenciario (R$ 252,37) e custas da liquidação (R$ 1,26) no valor total de R$ 253,63, atualizado até 31/01/2010, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 617/2010
Processo Nº: RTOrd 0182300-80.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Defere-se o pedido de substituição da testemunha Umbelino de Souza Júnior.
Intime-se a testemunha indicada à fl. 210 como de praxe.
Intime-se, também, àquela que foi substituída, informando-a de que está dispensada do comparecimento para depoimento junto a este Juízo.
Intimem-se.

Notificação Nº: 614/2010
Processo Nº: RTOrd 0189700-48.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: RODEVAL DE JESUS
ADVOGADO....: JOSE DE JESUS XAVIER SOUSA
RECLAMADO(A): QUICK LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência da alteração do horário da audiência anteriormente designada para o dia 05.03.2010 às 10:00 horas.
O feito foi incluído na pauta de audiências do dia 05/03/2010, às 14:00 horas, mantidas as advertências da ata de fls. 41/42.

Notificação Nº: 629/2010
Processo Nº: RTOrd 0190400-24.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS ATLETAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE GOIÁS SINAPEGO (REP/P: JANIVALDO MARÇAL CHAVEIRO)
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): GOIÁS ESPORTE CLUBE + 001
ADVOGADO....: ELENILDES NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 281, cujo teor é o seguinte:'Certifico e dou fé que, de ordem e por conveniência administrativa, foi antecipada a audiência anteriormente designada para o dia 12.02.2010 às 10h30min. Certifico ainda que, de ordem, foi determinada a inclusão do presente feito na pauta do dia 11.02.2010 às 10h30min, mantidas as advertências da ata de fls. 44/45. Por fim, nos termos da Portaria nº 001/2007, desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, a Secretaria procederá a intimação das partes e de seus procuradores.
Goiânia, 19 de janeiro de 2010, terça-feira. RÚBIA MARA DE FREITAS FONSECA Assistente III'

Notificação Nº: 666/2010
Processo Nº: RTSum 0191400-59.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: JOICE REZENDE DA SILVA
ADVOGADO....: DANILLO MASTROIANNI MARINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PREST SERVES LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À EXEQUENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução, na forma do disposto no art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 618/2010
Processo Nº: RTSum 0211600-87.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: DJEAN VICTOR DA COSTA MELO
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JBS S.A. FRIBOI LTDA.
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 168/181, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 307/2010
PROCESSO Nº RTOrd 0061100-09.2009.5.18.0003
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 307/2010
PROCESSO: RTOrd 0061100-09.2009.5.18.0003
RECLAMANTE: NEUSA CAVALCANTE DOS SANTOS CARNEIRO
RECLAMADO(A): NAIA GONÇALVES SIQUEIRA ME (NORA MODA ÍNTIMA) , CNPJ: 10.217.103/0001-61 e NAIA GONÇALVES SIQUEIRA, CPF Nº 724.754.801-06
AUDIÊNCIA: 03/02/2010 ÀS 13:10 horas
O (A) Doutor (a) MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) as reclamadas supracitadas, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 121, cujo inteiro teor é o seguinte:
'Antes de decidir a exceção de pré-executividade,determino a inclusão dos presentes autos na pauta de audiência do dia 03/02/2010, às 13:10 horas, para tentativa de conciliação, conforme requerido pela executada.
Intimem-se partes, diretamente e com comprovante de entrega, e procuradores, via DJE'.
E para que chegue ao conhecimento das reclamadas, NAIA GONÇALVES SIQUEIRA ME (NORA MODA ÍNTIMA) e NAIA GONÇALVES SIQUEIRA é mandado publicar o presente Edital.
Eu, ANA MARIA SANTANA LEITE, Assistente, subscrevi, aos dezenove de janeiro de dois mil e dez.
MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA
Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 307/2010
PROCESSO Nº RTOrd 0061100-09.2009.5.18.0003
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 307/2010
PROCESSO: RTOrd 0061100-09.2009.5.18.0003
RECLAMANTE: NEUSA CAVALCANTE DOS SANTOS CARNEIRO
RECLAMADO(A): NAIA GONÇALVES SIQUEIRA ME (NORA MODA ÍNTIMA) , CNPJ: 10.217.103/0001-61 e NAIA GONÇALVES SIQUEIRA, CPF Nº 724.754.801-06
AUDIÊNCIA: 03/02/2010 ÀS 13:10 horas
O (A) Doutor (a) MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) as reclamadas supracitadas, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 121, cujo inteiro teor é o seguinte:
'Antes de decidir a exceção de pré-executividade,determino a inclusão dos presentes autos na pauta de audiência do dia 03/02/2010, às 13:10 horas, para tentativa de conciliação, conforme requerido pela executada.
Intimem-se partes, diretamente e com comprovante de entrega, e procuradores, via DJE'.
E para que chegue ao conhecimento das reclamadas, NAIA GONÇALVES SIQUEIRA ME (NORA MODA ÍNTIMA) e NAIA GONÇALVES SIQUEIRA é mandado publicar o presente Edital.
Eu, ANA MARIA SANTANA LEITE, Assistente, subscrevi, aos dezenove de janeiro de dois mil e dez.
MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA
Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 465/2010
Processo Nº: RT 0056200-78.1989.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON VIEIRA DE FRANCA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ELLE ENGENHARIA COM.IND.LTDA E ASTREA INC.ADM.PART. DE CONSTRUÇÃO LTDA + 002
ADVOGADO....: MARCIA MENDONCA RODARTE
NOTIFICAÇÃO:
Vistos.
Manifeste-se o procurador do exequente sobre os termos da petição de fls. 239 em cinco dias.
Decorrido o prazo, conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 475/2010
Processo Nº: RT 0105500-91.1998.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: VALTENIR CANDIDO ALVES
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): JOSE CARLOS DA SILVA + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE DE ABREU E SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Vistos.
Intime-se o (a) credor (a), inclusive pessoalmente, para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo, nos termos dos artigos 211/2 do Provimento Geral Consolidado.
Autoriza-se a intimação do (a) credor (a), via edital, caso não encontrado (a) no endereço dos autos e o envio dos autos à Diretoria de Cálculos para atualização da conta, se necessário.
Decorrido o prazo, expeça-se a certidão supracitada, intimando-se o (a) reclamante para recebê-la, no prazo de cinco dias e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, sem baixa na distribuição.

Notificação Nº: 554/2010
Processo Nº: RT 0192900-46.1998.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: CREUDIMAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): FRANCISCO MM DE MELO ALCANFOR FILHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Tendo em vista o levantamento do crédito(fl.569) feito pelo credor, requeira o reclamante o que for de seu interesse, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 560/2010
Processo Nº: RT 0009500-87.2002.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ROBERTO STORTI
ADVOGADO....: VALMIR PEREIRA BUCAR
RECLAMADO(A): LID LABORATORIO DE INVESTIGACOES DIAGNOSTICAS EM REUMATOLOGIA E IMUNOLOGIA S/C LTDA
ADVOGADO....: MACIEL JOSÉ DE PAULA
NOTIFICAÇÃO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 550/2010
Processo Nº: RT 0009700-89.2005.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: REGINA MARIA MORAIS AGUIAR
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
NOTIFICAÇÃO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 540/2010
Processo Nº: Monito 0141800-08.2005.5.18.0004 4ª VT
REQUERENTE..: SINDTUR SINDICATO DE TURISMO E HOSPITALIDADE NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: BRUNO CÉSAR JORGE DOS SANTOS
REQUERIDO(A): BEAUTE GARNNIE CABELEREIROS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
FICA INTIMADO(A) O(A) CREDOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, TENDO EM VISTA O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS.115.

Notificação Nº: 471/2010
Processo Nº: RT 0148100-49.2006.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA

ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): SEICOM - SERVICOS, ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO....: VALERIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS DA DECISÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 523/2010
Processo Nº: RT 0022000-15.2007.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: ROXAEL TELES NETO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Fica a exeqüente intimada para comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a fim de receber guia para levantamento de crédito.

Notificação Nº: 470/2010
Processo Nº: RT 0206600-74.2007.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA EDNAIDE DANTAS
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Intime-se a credora para requerer o que entender de direito no tocante ao prosseguimento da execução em curso nos autos. No silêncio, suspenda-se o processo por um ano.

Notificação Nº: 546/2010
Processo Nº: RT 0160400-72.2008.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS STIUEG REP. P/ JAVAN RODRIGUES
ADVOGADO....: WELTON MARDEN DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
NOTIFICAÇÃO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 469/2010
Processo Nº: RT 0165800-67.2008.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEY NUNES LUIZ
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Antes de apreciar a petição de fls. 182, intime-se o credor para que se manifeste sobre os termos do documento retro colacionado, no prazo de cinco dias. Com a resposta, façam os autos conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 561/2010
Processo Nº: RTOrd 0186200-05.2008.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: BEATRIZ GONÇALVES BARBOSA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): FUKITAS E KUSAGARI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI
NOTIFICAÇÃO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 557/2010
Processo Nº: RTOrd 0229500-17.2008.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA BETER S.A.
ADVOGADO....: FÁBIO SANTOS CALEGARI
NOTIFICAÇÃO:
FICA O(A) RECLAMADO(A) INTIMADO(A) PARA CONTESTAR A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OFERECIDA PELO(A) RECLAMANTE. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 536/2010
Processo Nº: RTOrd 0006100-21.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: WELTON LUIZ PEREIRA DE FREITAS
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): UNILAVE IND. COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: HERACLITO ZANONI PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
FICA INTIMADO(A) O(A) EXEQUENTE PARA FINS DO ART.884, DA CLT. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 529/2010
Processo Nº: RTOrd 0006800-94.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSE LAZARO DE ARAUJO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COSPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
NOTIFICAÇÃO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 468/2010
Processo Nº: RTOrd 0029800-26.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA ROI
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): MAIOR PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. + 006
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos.
Manifestem-se as partes, no prazo comum de cinco dias, sobre os termos da petição de fls. 247-8, requerendo o que entenderem de direito.
Após, façam os autos conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 553/2010
Processo Nº: RTOrd 0066500-98.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: SIMÁRIA LIMA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): EB RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
VISTA DOS AUTOS AO RECLAMANTE. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 467/2010
Processo Nº: RTSum 0070500-44.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA ALMEIDA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Defiro o prazo de cinco dias requerido pela executada às fls. 628. Intime-se. Com base no art. 899, § 1º, da CLT, libere-se o depósito recursal de fls. 580 à exequente, recolhendo-se o imposto de renda através de guia própria, nos termos do art. 190 do Provimento Geral Consolidado. Após, aguarde-se o decurso do prazo acima deferido. No silêncio da executada, atualize-se o crédito, deduzindo-se o valor ora liberado e proceda-se à diligência através do sistema Bacenjud, a fim de que o referido valor seja bloqueado nas contas-correntes, inclusive aplicações, eventualmente cadastradas em nome da executada nas instituições financeiras do país. Em caso de insucesso, proceda-se, de igual modo, à diligência através dos sistemas Renajud e Sir (Incra), em busca de veículos e imóveis rurais de propriedade da devedora. Restando malogradas as diligências, intime-se a credora para requerer o que for do seu interesse, em cinco dias. No silêncio, suspenda-se o curso da execução por um ano.

Notificação Nº: 521/2010
Processo Nº: RTOrd 0075300-18.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTONIO DE SOUSA CARVALHO
ADVOGADO....: SÉRGIO MURILO DE SOUZA ALMEIDA
RECLAMADO(A): QUATRO E MALHAS LTDA. (REP P/ ELIZANGELA DA COSTA SPINA E OUTROS) + 004
ADVOGADO....: PENIEL LOMBARDI
NOTIFICAÇÃO:
FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 547/2010
Processo Nº: RTOrd 0077200-36.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: SUZANA COUTO E SILVA
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 548/2010
Processo Nº: RTOrd 0077200-36.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: SUZANA COUTO E SILVA
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A.TELEGOIÁS + 001
ADVOGADO....: RODRYGO VINÍCIUS MESQUITA
NOTIFICAÇÃO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 535/2010
Processo Nº: RTSum 0094500-11.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ALBERTO MARCIANO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADRIANE BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: MARCO AURÉLIO ALVES BRANQUINHO
NOTIFICAÇÃO:
FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 530/2010
Processo Nº: RTOrd 0103000-66.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: ADALBERTO FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): MULTILUB LUBRIFICANTES LTDA.
ADVOGADO....: WENDEL GONÇALVES MENDES
NOTIFICAÇÃO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 520/2010
Processo Nº: RTOrd 0107100-64.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO DA COSTA SANTOS
ADVOGADO....: HUGO ARAÚJO GONÇALVES
RECLAMADO(A): FLEX GRÁFICA E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 03 DIAS.

Notificação Nº: 472/2010
Processo Nº: RTOrd 0112000-90.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO PEREIRA BASTOS
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO GURGEL DA SILVA + 011
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. De plano, nego seguimento ao recurso ordinário interposto pelo reclamado, uma vez que não preenche pressuposto objetivo de admissibilidade, qual seja, o preparo. De fato, ao interpor o apelo, o réu não recolheu as custas processuais condenadas às fls. 232, nem tampouco o depósito recursal. Intime-se.

Notificação Nº: 545/2010
Processo Nº: RTOrd 0122000-52.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: WILSON JOSÉ NUNES (REP. P/ FREDERICO COSTA NUNES)
ADVOGADO....: PEDRO HENRIQUE MIRANDA MEDEIROS
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO
ADVOGADO....: WAGNER NOGUEIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 527/2010
Processo Nº: RTOrd 0130500-10.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: AILTON LEITE ORTIZ DE CAMARGO
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): NACIONAL EXPRESSO LTDA. + 002
ADVOGADO....: FLAVIO EDUARDO SEGANTINI ALVES
NOTIFICAÇÃO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 549/2010
Processo Nº: RTOrd 0169100-03.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: ELIANA MARY GOSSI
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
NOTIFICAÇÃO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 543/2010
Processo Nº: RTOrd 0178200-79.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO MAURÍCIO DA ROCHA MEROLA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: BRUNO NACIF DA ROCHA
NOTIFICAÇÃO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 528/2010
Processo Nº: RTOrd 0194900-33.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: SABRINA DENIZ DWORNIK
ADVOGADO....: LUIS HENRIQUE FARIA VIEIRA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
NOTIFICAÇÃO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 466/2010
Processo Nº: RTOrd 0199500-97.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: EVANILDO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Dê-se vista da petição retro e documentos que a acompanham ao autor, por cinco dias.
Após, considerando que, embora intimado em 17/12/2009 (fls. 205v.), o perito Márcio Romero de Oliveira não retirou os autos para a elaboração da perícia, destituo-o do encargo.
Intime-se o expert.
Para a realização dos trabalhos, nomeio Francisco Jorge Pires Jácome.
Intime-se o perito ora nomeado, ficando mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 464/2010
Processo Nº: RTOrd 0212900-81.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: REGINA SÉLIA DA COSTA RAGGI
ADVOGADO....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS REP/P. PROCURADOR GERAL DO ESTADO
ADVOGADO....: ALAN SALDANHA LUCK
NOTIFICAÇÃO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 555/2010
Processo Nº: RTSum 0221500-91.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: VANESSA FRANCISCO ALVES
ADVOGADO....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
RECLAMADO(A): BURQUESINHOS INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 525/2010
Processo Nº: CartPrec 0224300-92.2009.5.18.0004 4ª VT
REQUERENTE..: OSVALDO LOPES RODRIGUES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
REQUERIDO(A): TRADI INDÚSTRA DE RECICLAGEM LTDA ME (GP AMBIENTAL)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 22/02/2010, ÀS 11:20 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 01/03/2010, ÀS 11:20 HORAS.

Notificação Nº: 499/2010
Processo Nº: RTOrd 0226600-27.2009.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE..: ADILDO SILVA DA MATA
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JBS S.A. FRIBOI LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Por questão de conveniência administrativa, redesigno a audiência para o dia 09/03/2010, às 15h45min. Intimem-se as partes, ficando mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 502/2010
Processo Nº: RTOrd 0227900-24.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: EDIMAR DIVINO PIRES
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos.
Por motivo de conveniência administrativa, adia-se a audiência para o dia 08.03.2010, às 15:45 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do (a) Reclamante e de revelia e confissão pela ausência do (a) Reclamado (a).
Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.
Intime-se o (a) Autor (a).
Notifique-se o (a) Reclamado (a).

Notificação Nº: 505/2010
Processo Nº: RTOrd 0228300-38.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: WANDSON MORAIS DOS REIS
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO LTDA. (VIAÇÃO PARAUNA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos.
Por questão de conveniência administrativa, redesigno a audiência para o dia 09/03/2010, às 15h25min.
Intimem-se as partes, ficando mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 508/2010
Processo Nº: RTOrd 0229300-73.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE OTAVIANO LIMA SOARES
ADVOGADO....: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): CARLA SILVEIRA BASTOS CONFECÇÕES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos.
Por motivo de conveniência administrativa, adia-se a audiência para o dia 10.03.2010, às 14:45 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do (a) Reclamante e de revelia e confissão pela ausência do (a) Reclamado (a).
Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.
Intime-se o (a) Autor (a).
Notifique-se o (a) Reclamado (a).

Notificação Nº: 511/2010
Processo Nº: RTOrd 0231100-39.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: ROSIANE MARQUES MARINHO ARRUDA
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos.
Por questão de conveniência administrativa, redesigno a audiência para o dia 09/03/2010, às 15h05min.
Intimem-se as partes, ficando mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 514/2010
Processo Nº: RTOrd 0231400-98.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: ANGÉLICA DE BIAGI XAVIER
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos.
Por motivo de conveniência administrativa, adia-se a audiência para o dia 10.03.2010, às 15:15 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do (a) Reclamante e de revelia e confissão pela ausência do (a) Reclamado (a).
Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.
Intime-se o (a) Autor (a).
Notifique-se o (a) Reclamado (a).

Notificação Nº: 517/2010
Processo Nº: RTOrd 0231700-60.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: CINTHYA MARTINS CARDOSO DE MOURA
ADVOGADO....: LUCILAINY MARTINS CARDOSO
RECLAMADO(A): DROGARIA MASTER MEDICAMENTOS LTDA. ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos.
Por motivo de conveniência administrativa, adia-se a audiência para o dia 10.03.2010, às 15:00 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do (a) Reclamante e de revelia e confissão pela ausência do (a) Reclamado (a).
Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.
Intime-se o (a) Autor (a).
Notifique-se o (a) Reclamado (a)..

Notificação Nº: 481/2010
Processo Nº: RTOrd 0231900-67.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA RESPLANDE COSTA
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): J.B.S. S.A. (FRIBOI)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Por questão de conveniência administrativa, redesigno a audiência para o dia 09/03/2010, às 14h45min.
Intimem-se as partes, ficando mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 484/2010
Processo Nº: RTOrd 0232100-74.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: KELIA SANTOS DE SOUSA BUENO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos.
Por questão de conveniência administrativa, redesigno a audiência para o dia 11/03/2010, às 14h45min.
Intimem-se as partes, ficando mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 487/2010
Processo Nº: RTOrd 0232500-88.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: VELICA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO....: AMOACI AVELINO COSTA
RECLAMADO(A): MAIS VOCE SERVICE LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos.
Por motivo de conveniência administrativa, adia-se a audiência para o dia 12.03.2010, às 14:45 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do (a) Reclamante e de revelia e confissão pela ausência do (a) Reclamado (a).
Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.
Intime-se o (a) Autor (a).
Notifique-se o (a) Reclamado (a).

Notificação Nº: 490/2010
Processo Nº: RTOrd 0232700-95.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: SIRLEI MARQUES DA SILVA
ADVOGADO....: VINÍCIUS MEIRELES ROCHA
RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO VIAÇÃO PARAÚNA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Por motivo de conveniência administrativa, adia-se a audiência para o dia 12.03.2010, às 15:00 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do (a) Reclamante e de revelia e confissão pela ausência do (a) Reclamado (a). Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intime-se o (a) Autor (a). Notifique-se o (a) Reclamado (a).

Notificação Nº: 493/2010
Processo Nº: RTOrd 0232900-05.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON XAVIER FREITAS
ADVOGADO....: ANDRE LUIZ DE AQUINO TORMIM
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Por questão de conveniência administrativa, redesigno a audiência para o dia 11/03/2010, às 15:00h. Intimem-se as partes, ficando mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 496/2010
Processo Nº: RTOrd 0234100-47.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: TATIANE RIBEIRO
ADVOGADO....: FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA DOS SANTOS JUNIOR
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos.
Por motivo de conveniência administrativa, adia-se a audiência para o dia 12.03.2010, às 15:15 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do (a) Reclamante e de revelia e confissão pela ausência do (a) Reclamado (a).
Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.
Intime-se o (a) Autor (a).
Notifique-se o (a) Reclamado (a).

Notificação Nº: 473/2010
Processo Nº: RTOrd 0234200-02.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO DE LOUZADA CABOCLO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.
RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 556/2010
Processo Nº: RTSum 0235700-06.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO HENRIQUE MUSSI
ADVOGADO....: DIEGO SILVA CAMILO
RECLAMADO(A): CARDS CONSULTORIA E COBRANÇA LTDA.
ADVOGADO....: BERNADETE DOMNGUES SOARES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER DOCUMENTO(S), NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 474/2010
Processo Nº: ET 0236400-79.2009.5.18.0004 4ª VT
EMBARGANTE..: LUCELIA MARTINS DE FREITAS + 002
ADVOGADO....: JOSE PEREIRA DE FARIA
EMBARGADO(A): IRIS DA SILVA BARRETO
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Estando os autos conclusos para julgamento, converto-o em diligência para determinar a intimação das embargantes para trazerem aos autos documento hábil a fazerem prova de propriedade do bem penhorado, objeto dos presentes embargos de terceiro, no prazo de cinco dias, tendo em vista que a petição de fls. 53 veio desacompanhada do documento nela mencionado.

Notificação Nº: 539/2010
Processo Nº: RTOrd 0240400-25.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: EDNA GUEDES DA SILVA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
FICA A ADVOGADA DA RECLAMANTE INTIMADA PARA COMPARECER À SECRETARIA DESTE JUÍZO, EM CINCO DIAS, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO NARRATIVA.

Notificação Nº: 477/2010
Processo Nº: RTOrd 0000052-12.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: LEILIANE APARECIDA SOARES
ADVOGADO....: FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA DOS SANTOS JUNIOR
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Designo audiência UNA para o dia 23.02.2010, às 15h:01 min, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência das Reclamadas. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.
Intime-se o Autor.
Notifiquem-se as Reclamadas.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 443/2010
PROCESSO: RT 0040000-29.2008.5.18.0004
EXEQÜENTE(S): ALEXANDRE MOREIRA GUEIROS
EXECUTADO(S): DIVINO ESTEVES DE MATOS e DOUGLAS BATISTA DE MATOS
O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho desta MMª QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, F A Z S A B E R aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica(m) citado/a(s) DIVINO ESTEVES DE MATOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, nesta Capital para pagar a quantia de R$ 386,90, atualizada até 15/08/2009, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados: "Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da sociedade devedora, determino o prosseguimento da execução em face dos sócios DIVINO ESTEVES DE MATOS (CPF: 254.462.581-34) e DOUGLAS BATISTA DE MATOS (CPF: 660.847.681-72), qualificados às fls. 94/95, nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT, e art. 50 Código Civil Brasileiro e, ainda, com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor, de aplicação subsidiária à execução trabalhista por força do que estatui o art. 8º da CLT, respondendo aqueles com os respectivos patrimônios particulares. Expeçam-se os respectivos mandados, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC." E para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de DIVINO ESTEVES DE MATOS e DOUGLAS BATISTA DE MATOS, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MMª Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 19 dias de janeiro de 2010. Eu, ANA CLÁUDIA R. BELO DE VELLASCO, Assistente, o conferi e subscrevi.
EDUARDO TADEU THON
Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 442/2010
PROCESSO : CartPrec 0132100-66.2009.5.18.0004
EXEQÜENTE: CHRISTIAN VARGAS RODRIGUES
EXECUTADO: GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA. E OUTROS (9)
1º LEILÃO: 19/02/2010, ÀS 09:20 HORAS
2º LEILÃO: 26/02/2010, ÀS 09:20 HORAS
O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 102-A Nº 109 SETOR MARISTA CEP - GOIÂNIA-GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) ADOLFO EMANUEL FERREIRA SAMPAIO. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lanço será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. O pregão será realizado pelo(a) leiloeiro(a) Oficial, Sr(a). UBALDO JORDÃO, inscrito(a) na JUCEG. Eu, ANA CLÁUDIA R. BELO DE VELLASCO, Assistente, lavrei o presente aos dezenove de janeiro de dois mil e dez, nesta cidade de Goiânia-Goiás.
Relação dos bens:
• 01 (uma) mesa tampo de vidro sobre um pé quadrado de madeira, medindo 0,97m x 1,12m com 0,80m de altura, bom estado, avaliada em R$ 300,00;
• 02 (duas) poltronas com pé metálico curvado para trás, forradas de tecido na cor vermelha, fixas, bom estado,avaliada, cada uma, em R$ 250,00, totalizando R$ 500,00;
• 01 (um) sofá de cinco lugares, pés metálicos, forrado de branco, avaliado em R$ 1.000,00;
• 03 (três) mesinhas de madeira pintadas na cor branca, pés metálicos, medindo 1,40m x 0,80m, estado razoável, avaliada, cada uma, em R$ 150,00, totalizando R$ 450,00
• 01 (uma) mesa material formicado liso, cor branca, medindo 1,75m x 0,70m, com uma prateleira de lado, bem conservada, avaliada em R$ 150,00;
• 01 (uma) estante de madeira formada por quatro armários modulados, sendo a parte de baixo com medida de 0,80m x 0,90m (dois módulos) e a parte de cima

0,80m x 0,80m (dois módulos), em bom estado, avaliado, cada módulo, em R$ 300,00, totalizando R$ 1.200,00;
• 01 (uma) cadeira de escritório, na cor preta, material sintético, pés de rodízio, sem braço, bom estado, avaliada em R$ 200,00;
• 01 (um) conjunto de cadeiras para escritório, sendo uma com braço e rodízio e duas sem braços, mais baixas, sem marca aparente, forradas na cor preta, estado razoável, avaliado, o conjunto, em R$ 600,00;
• 05 (cinco) cadeiras forradas de palhinha, estrutura de ferro, estado razoável, avaliada em R$ 250,00;
• 01 (um) conjunto de mesa e cadeira para secretária, mesa curva em vidro temperado com acabamento jateado, apoiada sobre estrutura em tubo de aço com acabamento cromado, da Toc Stok, avaliado, o conjunto, em R$ 3.000,00;
• 01 (um) armário de 2,10m de altura x 0,80m de largura, sendo parte fechada e parte aberta, com quatro gavetas, cor branca, avaliado em R$ 1.000,00;
• 01 (um) armário 2,10m x 1,00m, com várias divisões internas, cor branca, avaliado em R$ 1.000,00;
• 02 (duas) mesas de trabalho, em fórmica branca, de 0,70m x 2,00m, pés inteiriços fechando as cabeceiras, bom estado, avaliada, cada uma, em R$ 800,00, totalizando R$ 1.600,00;
• 01 (um) computador, Intel Celeron, capacidade de HD de 80 GB e 1.6 Ghz, com 504 de RAM, avaliado em R$ 800,00;
• 01 (uma) impressora HP psc 2510, photosmart, cor preta, avaliada em R$ 300,00;
• 02 (duas) mesas de escritório de madeira, cor preta, de 0,90m x 2,85m, com 3 gavetas, bem conservadas, avaliada, cada uma, em R$ 800,00, totalizando R$ 1.600,00;
• 01 (um) conjunto de cadeiras para escritório, sendo uma Presidente, com rodízio, e duas interlocutórias, fixas, avaliado o conjunto em R$ 600,00;
• 01 (uma) cadeira, cor preta, de rodízio, com braço, avaliada em R$ 200,00;
• 01(uma) cadeira preta de rodízio, sem braço, avaliada em R$ 150,00;
• 01(uma) mesa grande, em madeira, medindo 3,00m x 1,00m, bom estado, valiada em R$ 2.000,00.
• VALOR TOTAL DA PENHORA: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
Obs.: Caso não haja licitante, fica designado novo leilão para o dia e horário acima mencionados.
EDUARDO TADEU THON
Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 440/2010
PROCESSO : CartPrec 0224300-92.2009.5.18.0004
EXEQÜENTE: OSVALDO LOPES RODRIGUES
EXECUTADO: TRADI INDÚSTRA DE RECICLAGEM LTDA ME (GP AMBIENTAL)
1ª PRAÇA: 22/02/2010, ÀS 11:20 HORAS
2ª PRAÇA: 01/03/2010, ÀS 11:20 HORAS
O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: AVENIDA PERIMETRAL NORTE QD. 61, LT. 01, Nº 1301, GALPÃO 01 VILA JOÃO BRZ CEP 74.445-190 - GOIÂNIA-GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) KEITHY SOUZA DA SILVA NASCIMENTO.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. Eu, ANA CLÁUDIA R. BELO DE VELLASCO, Assistente, lavrei o presente aos dezenove de janeiro de dois mil e dez, nesta cidade de Goiânia-Goiás.
Relação dos bens:
02(duas) Prensas Verticais, capacidade 1000Kg, em funcionamento, boa conservação, avaliadas em R$ 1.800,00, totalizando R$ 3.600,00
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)
Obs.: Caso não haja licitante, fica designada nova praça para o dia e horário acima mencionados.
EDUARDO TADEU THON
Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 430/2010
PROCESSO: RTOrd 0233600-78.2009.5.18.0004
RECLAMANTE: ELESBÃO COSTA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SEF-SIL SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA.
O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica intimada SEF-SIL SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA. do inteiro teor da sentença prolatada nos autos acima identificados, cuja parte conclusiva é a seguinte: "Ante o exposto julgo por sentença procedente o pedido nos termos da fundamentação. Não há condenação em pecúnia e, portanto, não existem parcelas salariais ou indenizatórias. Custas processuais pela reclamada, no importe de R$ 18,60, calculadas sobre o valor dado à causa, de R$ 930,00. Ciente o(a) reclamante. Intime-se o(a) reclamado(a). (Assinado eletronicamente) Eduardo Tadeu Thon Juiz do Trabalho". E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de SEF-SIL SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, aos 19 de janeiro de 2010. Eu, ANA CLÁUDIA R. BELO DE VELLASCO, Assistente, o conferi e subscrevi.
EDUARDO TADEU THON
Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 429/2010
PROCESSO: RTOrd 0236000-65.2009.5.18.0004
RECLAMANTE: VANDERLEI GASPAR TELES
RECLAMADO(A): MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA - CIAO BELLA BAR E RESTAURANTE
O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, F A Z S A B E R aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA - CIAO BELLA BAR E RESTAURANTE, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer(em) perante esta Quarta Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita na Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, em Goiânia-GO, às 15:00 horas, do dia 11/02/2010, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, EM SESSÃO ÚNICA, relativa à reclamação trabalhista aforada por VANDERLEI GASPAR TELES, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos termos do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer a(o) ré(u) à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo(a) autor(a) na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munida(o) de documento de identificação e com carta de preposição, acompanhada(o) de preferência, de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência cópia do atos constitutivos, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser produzida (juntada) com a defesa, inclusivee os cartões de ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-A4 procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-A4, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-A4 no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-A4 em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular autuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, os mesmos poderão ser recusados pelo Juiz, nos termos parágrafo único do artigo 75 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e no reconhecimento da confissão quanto à matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA - CIAO BELLA BAR E RESTAURANTE, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral nas dependências desta MMª Vara do Trabalho. Secretaria da Quarta Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010. Eu, ANA CLÁUDIA R. BELO DE VELLASCO, Assistente, o conferi e subscrevi.
EDUARDO TADEU THON
Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 493/2010
Processo Nº: RT 0165800-11.2001.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DEUSA MARQUES
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMADO:
Os recursos são tempestivos considerando a intimação de fl. 617. Assim, recebo ambos os agravos interpostos pelas partes às fls. 619/621 e 627/634. Recebo também o agravo de petição interposto pela União às fls. 683/693, eis que tempestivo, conforme carga efetuada às fls. 680 verso. Vista ao reclamado para, querendo, apresentar contraminuta aos agravos no prazo legal. Intime-se.

Notificação Nº: 469/2010
Processo Nº: RT 0082500-20.2002.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO LIMIRO DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): LATICINIOS BONFINOPOLIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 002

ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Trata-se de execução de sentença (fls.43/49), a qual teve início em 21/10/2002. Verifico que a execução está suspensa desde 09 de janeiro de 2008, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito. Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80. Intime-se o reclamante. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 471/2010
Processo Nº: RT 0088500-36.2002.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: EGMAR ANTUNES FERREIRA
ADVOGADO....: HUGO ARAUJO GONÇALVES
RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES JOIA LTDA + 004
ADVOGADO....: DARCI DE SOUZA VERAS
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Intime-se o exequente para tomar ciência da consulta de fls.449/451 e fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos.
Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito, sendo desnecessária a certificação dos prazos supracitados pela Secretaria.

Notificação Nº: 426/2010
Processo Nº: RT 0004200-73.2004.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: DEURIMAR RIBEIRO MACHADO
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): OFAILE SABINA DE ALENCAR (SUPERMERCADO LEONARDO LTDA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE
Considerando que as hastas públicas restaram negativas, vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento provisório na Secretaria da Vara nos termos do § 2º do art. 40 da LEF, até indicação de meios ao prosseguimento, independentemente de nova intimação para esta finalidade. Intime-se.

Notificação Nº: 472/2010
Processo Nº: RT 0182500-57.2004.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA MARIA SOUSA DA COSTA
ADVOGADO....: JOSÉ SILVA SANTOS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ELETRICA SABA LTDA + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Ante a transferência de numerário proveniente da 4ª VT/GOIÂNIA, intime-se a reclamante para que proceda com a devolução da certidão de crédito recebida nos autos, a fim de que este juízo possa liberar o crédito disponível às fls.152/153. Prazo de 05 dias.
Com a devolução, atualize-se os cálculos e façam os autos conclusos.

Notificação Nº: 495/2010
Processo Nº: RT 0055900-54.2005.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMAR MONTEIRO DO PRADO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ACALANTO CLÍNICA MÉDICA LTDA. + 002
ADVOGADO....: CARLOS ALEXANDRE AIDAR E SILVA
NOTIFICAÇÃO:
À 1ª RECLAMADA:
Ante os termos do despacho já proferido às fls.515, desconstituo a penhora de fls.512, restando prejudicado os embargos de fls.517/535.

Notificação Nº: 496/2010
Processo Nº: RT 0055900-54.2005.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMAR MONTEIRO DO PRADO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): JOÃO FÁBIO MEDEIROS DA FONSECA + 002
ADVOGADO....: CARLOS ALEXANDRE AIDAR E SILVA
NOTIFICAÇÃO:
À 3ª RECLAMADA:
Ante os termos do despacho já proferido às fls.515, desconstituo a penhora de fls.512, restando prejudicado os embargos de fls.517/535.

Notificação Nº: 458/2010
Processo Nº: RT 0017700-41.2006.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: EDINO DE MIRANDA PEREIRA
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: FERNANDO NAZARETH DURÃO
NOTIFICAÇÃO:
À SEGUNDA RECLAMADA:
Intime-se a segunda reclamada para receber a carta de fiança de fls.409. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 478/2010
Processo Nº: RT 0194700-28.2006.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIZIO CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): OAC CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Intime-se o reclamante para que informe a este juízo o número da ação civil pública que corre junto à 3ª Vara do Trabalho de Goiânia. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 430/2010
Processo Nº: RT 0086200-28.2007.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS VINÍCIOS CRUVINEL CAMPOS
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): NACIONAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO ADMINISTRAÇÃO LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE
Considerando a certidão negativa do Cartório de Imóveis, vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão. Intime-se.

Notificação Nº: 452/2010
Processo Nº: RT 0090000-64.2007.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO RIBEIRO BATISTA
ADVOGADO....: ROSÂNIA CARDOSO SILVA
RECLAMADO(A): LINDALVA NOVAIS DE ARAÚJO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Arquivem-se provisoriamente na Secretaria da Vara nos termos do § 2º do art. 40 da LEF, até indicação de meios ao prosseguimento, independentemente de nova intimação para esta finalidade.

Notificação Nº: 461/2010
Processo Nº: RT 0101800-89.2007.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO MARTINS FERREIRA
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): LOPES MODAS PARA HOMENS LTDA.
ADVOGADO....: DÉLIO ALVES PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE:
Vista ao exequente do requerimento de fls. 835/838 pelo prazo de 48 horas, presumindo-se o silêncio em concordância. Intime-se.

Notificação Nº: 428/2010
Processo Nº: AINDAT 0111200-30.2007.5.18.0005 5ª VT
AUTOR...: VALDILUCIO MARIANO LIRA ROCHA
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA
RÉU(RÉ).: JBS S.A
ADVOGADO: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO
A fim de limitar o período a ser apurado quanto às parcelas vincendas, concedo ao reclamado o prazo de 30 dias para comprovar nos autos a inclusão do nome do reclamante na folha de pagamento, para recebimento da parcela mensal deferida na sentença, no percentual de 25% do último salário percebido. Intime-se.

Notificação Nº: 488/2010
Processo Nº: RT 0145600-70.2007.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR CANDIDO DA SILVA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado, inclusive diretamente, para devolver a CTPS anotada e as guias do seguro-desemprego devidamente retificadas, no prazo de 05 dias, sob pena de busca e apreensão da CTPS e pagamento de indenização quanto ao benefício.

Notificação Nº: 459/2010
Processo Nº: RT 0200700-10.2007.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SÉRGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO:
Não há que se falar em liberação do numerário transferido para estes autos às fls.419, visto que a referida importância já se encontrava à disposição deste juízo antes do pedido de recuperação judicial.
Ademais, o respectivo valor é ínfimo em relação ao montante da presente execução e, ainda, o crédito do reclamante é de natureza alimentícia.
Portanto, intime-se o reclamado acerca do acima disposto.

Notificação Nº: 468/2010
Processo Nº: RT 0004800-55.2008.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: WBIRAMAR VIEIRA CORREA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MAKRUS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. (TOMÉ ENGENHARIA) + 001
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
NOTIFICAÇÃO:
À PRIMEIRA RECLAMADA:
Intime-se a primeira reclamada para comprovar o pagamento das parcelas referente à contribuição previdenciária, sob pena de prosseguimento da execução. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 447/2010
Processo Nº: RT 0040300-85.2008.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR MACHADO DA SILVEIRA
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO V. VAZ
RECLAMADO(A): FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.(SUCESSORA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - R.F.F.S.A.)
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Recebo os embargos opostos às fls. 568/592. Dê-se vista ao exequente. Prazo legal.

Notificação Nº: 483/2010
Processo Nº: RT 0042400-13.2008.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO TOLEDO
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): VIA BRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO....: MARCIO FLAMARION PEREIRA DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Considerando que as hastas públicas restaram negativas, diga o exequente se tem interesse na adjudicação no prazo de 10 dias, ou indique meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano nos termos do art. 40 da LEF. Intime-se.

Notificação Nº: 473/2010
Processo Nº: RT 0080500-37.2008.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO SEVERINO
ADVOGADO....: ROSILEINE CARVALHO AIRES
RECLAMADO(A): BARSIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: LOCORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Ante o trânsito em julgado da decisão de fls.324, na qual foi determinada a liberação das guias do seguro-desemprego, não há que se falar em conversão da obrigação de fazer em obrigação de pagar.
Dê-se vista ao reclamante acerca do acima disposto, bem como acerca da chave de conectividade juntada às fls.375/378. Prazo de 05 dias.
Após, devolvam-se os autos à Contadoria.

Notificação Nº: 464/2010
Processo Nº: ACCS 0090400-44.2008.5.18.0005 5ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO....: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
REQUERIDO(A): DIONISIO BRESEGHELLO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito. Fica o exequente ciente de que decorrido o prazo de 30 dias sem manifestação, o feito será arquivado provisoriamente na Secretaria da Vara nos termos do § 2º do art. 40 da LEF, até indicação de meios ao prosseguimento, independentemente de nova intimação para esta finalidade. Intime-se.

Notificação Nº: 466/2010
Processo Nº: RT 0111600-10.2008.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO FERNANDES SALAZAR DA SILVA
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO CORDEIRO MEDEIROS
RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: ROBERTO MIKHAIL ATIE
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Vista ao exequente da manifestação de fls. 311/330 pelo prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 463/2010
Processo Nº: RT 0132800-73.2008.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: ELSON PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: HELDER MONTEIRO DA COSTA
RECLAMADO(A): FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA. + 002
ADVOGADO....: DR. HUDSON PORTO ALVES
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO AUTOS:
Intime-se o procurador do autor para comprovar nos autos no prazo de 05 dias o repasse para cada exequente do valor do acordo, conforme constou na ata de fls. 280/281 ou, se for o caso, comprovar que noticiou no Juízo em que tramitam os processos ali indicados o recebimento nestes autos do valor integral do acordo.

Notificação Nº: 475/2010
Processo Nº: RTOrd 0203600-29.2008.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO DOS REIS
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
RECLAMADO(A): QUICK OPERADORA LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Devolva-se a CTPS ao autor. Intime-se.

Notificação Nº: 427/2010
Processo Nº: RTOrd 0009200-78.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO PENA MUNDINHO
ADVOGADO....: CHRISTIANE MOYA
RECLAMADO(A): JEAN VIEIRA DE QUEIROZ
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE
Considerando a certidão do oficial de justiça, traga o exequente certidão atualizada do imóvel indicado à penhora no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 484/2010
Processo Nº: RTSum 0017500-29.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA JÚNIOR
RECLAMADO(A): PAIOL NUTRIÇAO ANIMAL REP. CLEIBSON RODRIGUES BEZERRA
ADVOGADO....: WELINGTON PEREIRA TELES
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Converto o depósito de fls.122 no importe de R$ 37,43 em penhora. Intime-se o reclamado.

Notificação Nº: 423/2010
Processo Nº: ExCCJ 0031100-20.2009.5.18.0005 5ª VT
EXEQUENTE...: JOAREDES SOARES BORGES JUNIOR
ADVOGADO....: KELI CRISTINA DANZIGER PEREIRA
EXECUTADO(A): BLUE WAVE WATERPARKS EQUIPAMENTOS E PLANEJAMENTO LTDA (SUC. DE EDINÉIA FIBERGLASS INDUSTRIAL LTDA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE
Intime-se o exequente para fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos.
Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito, sendo desnecessária a certificação dos prazos supracitados pela Secretaria.

Notificação Nº: 476/2010
Processo Nº: RTOrd 0054000-94.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: EGUINALDO DE JESUS DA MATA
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 005
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Vista ao reclamante dos documentos juntados pelo prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 467/2010
Processo Nº: RTOrd 0076800-19.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: CLEONICE DOS REIS COSTA
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): CAPPAX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
NOTIFICAÇÃO:
À PROCURADORA DA AUTORA E À RECLAMADA:
Concedo à procuradora da autora, bem como à empresa reclamada, o prazo de 05 dias para se manifestarem acerca das alegações da reclamante de fl. 160. Intime-se.

Notificação Nº: 470/2010
Processo Nº: RTSum 0097000-47.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: JOABE DOS SANTOS BRITO
ADVOGADO....: LEOMAR DIAS DE CARVALHO
RECLAMADO(A): LEONARDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.(SATÉLITE ESTAMPARIA)
ADVOGADO....: DR. VALACI JOSÉ DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE:
Considerando que as hastas públicas restaram negativas, vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 485/2010
Processo Nº: RTOrd 0099700-93.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: ADEMIR BUENO DA SILVA
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
RECLAMADO(A): C A P DA COSTA ME + 001
ADVOGADO....: DRA. SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Intime-se o reclamante para receber as guias (SD e CD) que se encontram acostadas à contracapa dos autos e fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 486/2010
Processo Nº: RTOrd 0099700-93.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: ADEMIR BUENO DA SILVA
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
RECLAMADO(A): C A P DA COSTA ME + 001
ADVOGADO....: DRA. SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Intime-se o reclamante para receber as guias (SD e CD) que se encontram acostadas à contracapa dos autos e fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 486/2010
Processo Nº: RTOrd 0099700-93.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: ADEMIR BUENO DA SILVA
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
RECLAMADO(A): C A P DA COSTA ME + 001
ADVOGADO....: DRA. SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Intime-se o reclamante para receber as guias (SD e CD) que se encontram acostadas à contracapa dos autos e fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 486/2010
Processo Nº: RTOrd 0099700-93.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: ADEMIR BUENO DA SILVA
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
RECLAMADO(A): C A P DA COSTA ME + 001
ADVOGADO....: DRA. SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Intime-se o reclamante para receber as guias (SD e CD) que se encontram acostadas à contracapa dos autos e fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 422/2010
Processo Nº: RTSum 0107100-61.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: CIANE DE ALMEIDA BOTELHO
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
RECLAMADO(A): MOURA & DRASCHI LTDA.
ADVOGADO....: SÓSTENES ANTÔNIO DE ARRUDA
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE
Intime-se a exequente para fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos.
Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito, sendo desnecessária a certificação dos prazos supracitados pela Secretaria.

Notificação Nº: 450/2010
Processo Nº: RTSum 0111200-59.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: CARLITO MARTINS GONÇALVES
ADVOGADO....: HITLER GODOI DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CRISTALFORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA-ME.
ADVOGADO....: FILIPE AUGUSTO DE FREITAS QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls. 126/130, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente ação trabalhista, para condenar a Reclamada CRISTALFORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA a pagar ao Reclamante CARLITO MARTINS GONÇALVES, com juros e correção monetária na forma da lei, as parcelas discriminadas na fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, bem como nas obrigações de fazer supra relacionadas. Deverá ser deduzido do valor total da condenação o valor correspondente ao aviso prévio do empregado, tudo consoante fundamentação contida no item 02 desta decisão. Oficie-se ao INSS. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 10,64, calculadas sobre R$ 400,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 453/2010
Processo Nº: RTOrd 0119000-41.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA MATOS DA COSTA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): RESTAURANTE TIA COTA LTDA.
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE:
Crédito nos autos pelo depósito de fls. 86 proveniente de penhora em conta bancária da executada, valor ínfimo perante a execução. Considerando que as hastas públicas restaram negativas, vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 454/2010
Processo Nº: RTSum 0125800-85.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DIVINO BAIRROS
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA
ADVOGADO....: ADRIANA JESUS SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO:
Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R$ 82,03), sob pena de execução.

Notificação Nº: 487/2010
Processo Nº: RTOrd 0137500-58.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: VALDOMIR VENÂNCIO DE LIMA
ADVOGADO....: MAYCON VICENTE INACIO
RECLAMADO(A): TECNOHOME CONSTRUTORA LTDA + 003
ADVOGADO....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Intime-se o exequente para tomar ciência das consultas efetuadas nos autos e fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 479/2010
Processo Nº: RTSum 0152800-60.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: JUNIOR DA SILVA RAMALHO
ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
RECLAMADO(A): BARRATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001
ADVOGADO....: FREDERICO MARTINS RODARTE
NOTIFICAÇÃO:
AO AUTOR:
Intime-se o autor para juntar aos autos o extrato analítico de sua conta vinculada, conforme solicitado pela Contadoria. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 431/2010
Processo Nº: RTOrd 0153200-74.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: GENILTON DE ALMEIDA SILVEIRA
ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO NICOLI
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE
Os recursos são tempestivos considerando a intimação de fl. 456, tendo sido efetuado o depósito recursal e recolhidas as custas (fls. 411/412).
Assim, recebo ambos os recursos interpostos pelas partes às fls. 375/414 e 458/470.
Vista ao reclamante para, querendo, apresentar contra-razões. Intime-se.

Notificação Nº: 448/2010
Processo Nº: RTOrd 0154000-05.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ALBERTO DE SOUZA COIMBRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): GOIÁS ADMINISTRAÇÃO E INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA.
ADVOGADO....: JAIME JOSÉ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls. 103/108, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'POSTO ISSO, conheço dos embargos declaratórios em questão e, no mérito, julgo-os IMPROCEDENTES, aplicando à embargante as multas acima especificadas, tudo na forma da fundamentação precedente e da r. sentença objurgada que a este dispositivo se integra para todos os fins formais e legais.
Intimem-se as partes. Nada mais.'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 498/2010
Processo Nº: RTSum 0163200-36.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: EZEQUIAS DE SOUSA BORGES
ADVOGADO....: CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR
RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls. 110/111, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, acolho a prejudicial de mérito de prescrição argüida pela Reclamada HSBC BANK BRASIL BANCO MÚLTIPLO, para declarar extinto, com julgamento do mérito, o pedido formulado pelo Reclamante HSBC BANK BRASIL BANCO MÚLTIPLO, nos autos da presente ação trabalhista, com espeque no artigo 269, IV, do Código de Processo Civil. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pelo Reclamante no importe de R$ 317,06, calculadas sobre R$ 15.853,50, valor dado à causa, isento, na forma da lei. Intimem-se as partes.'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 444/2010
Processo Nº: RTOrd 0171100-70.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: THALITA ALVES BOTELHO
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. + 001
ADVOGADO....: UGO ULISSES ANTUNES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
À 2ª RECLAMADA: Tomar ciência da decisão de fls. 192/197, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'POSTO ISSO, conheço dos embargos declaratórios em questão e, no mérito, julgo-os IMPROCEDENTES, aplicando à embargante as multas acima especificadas, tudo na forma da fundamentação precedente e da r. sentença objurgada que a este dispositivo se integra para todos os fins formais e legais.
Intimem-se as partes. Nada mais.'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 474/2010
Processo Nº: RTSum 0174900-09.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: ISEUDA ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: LIDIA GONÇALVES CEZAR BORGES
RECLAMADO(A): SP DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS
ADVOGADO....: CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE:
Intime-se a reclamante para que, no prazo de 48 horas, proceda com a devolução das guias recebidas às fls.37 verso.

Notificação Nº: 449/2010
Processo Nº: RTOrd 0185100-75.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: LAURA SOUZA SILVA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ANA CRISTINA VELOSO E SILVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 202/209, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Em razão de todo o exposto, nos termos da fundamentação supra, resolve este Juízo, JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados pela Autora, para condenar o reclamado a pagar à reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Para fins de aplicação do art. 832, parágrafo 3º da CLT, declara-se que as parcelas objeto da condenação têm natureza jurídica reconhecida em conformidade com o art. 214, parágrafo 9º do Decreto nº 3.048/98 e art. 28 da Lei 8.036/90, devendo os recolhimentos previdenciários ser efetuados de acordo com os artigos 43 e 44 da Lei 8.212/91, da forma recomendada pelos artigos 78 e 87 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Os recolhimentos fiscais serão feitos nos termos da lei e artigos 74 e 75 da Consolidação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Todas as parcelas acima deferidas, bem como os recolhimentos fiscais e previdenciários, encontram-se regularmente liquidadas, conforme cálculos anexos, que fazem parte integrante desta sentença, para todos os fins, com incidência de juros e correção monetária, nos termos do art. 883 da CLT, artigo 39, caput e parágrafo primeiro da Lei nº 8.177/91, Súmulas n. 200 e 381 do TST e OJ nº 300 da SDI-1/TST. Caso as partes pretendam novo pronunciamento do Juízo de 1º grau a respeito dos cálculos, devem opor Embargos de Declaração, sendo que não cabe impugnação da conta nesta fase processual. Ficam as partes expressamente advertidas de que em caso de interposição de Recurso Ordinário deverão impugnar os cálculo especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, o reclamado fica expressamente intimado de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48h após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do art. 883, da seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Custas, pelo reclamado, calculadas sobre o valor da condenação, conforme cálculos anexos, isento. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se, registre-se e intimem-se.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 456/2010
Processo Nº: RTSum 0192700-50.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIO GORETH PEDREIRA JUNIOR
ADVOGADO....: ÁLVARO LEÃO DA CUNHA JUNIOR
RECLAMADO(A): LEÃO E MELLO CONSULTORIA LTDA. (REP. P/ KARINE VILAS BOAS AZEVEDO) + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 296/300, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, afasto as preliminares argüidas em defesa, e, no mérito, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na presente ação trabalhista. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pelo Reclamante, no importe de R$ 103,15 calculadas sobre R$ 5.157,66, valor dado à causa, isento, na forma da lei. Intimem-se as partes.'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 457/2010
Processo Nº: RTSum 0192700-50.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIO GORETH PEDREIRA JUNIOR
ADVOGADO....: ÁLVARO LEÃO DA CUNHA JUNIOR
RECLAMADO(A): BANCO CRUZEIRO DO SUL + 001
ADVOGADO....: AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 296/300, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, afasto as preliminares argüidas em defesa, e, no mérito, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na presente ação trabalhista. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pelo Reclamante, no importe de R$ 103,15 calculadas sobre R$ 5.157,66, valor dado à causa, isento, na forma da lei. Intimem-se as partes.'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 455/2010
Processo Nº: RTSum 0196900-03.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ADELINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: HUGO SERGIO FERREIRA DE MELO
RECLAMADO(A): SERRANA CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO:
O reclamante interpôs recurso ordinário às fls.79/82.

O recurso é tempestivo conforme se observa pelas fls.76.
Por preencher os pressupostos objetivos, recebo o referido recurso.
Dê-se vista ao reclamado para, querendo, apresentar suas contra-razões. Prazo legal.

Notificação Nº: 460/2010
Processo Nº: RTSum 0197000-55.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO ALVES BATISTA
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): RODOVIARIO RIO BRANCO LTDA.
ADVOGADO....: SAMUEL JUNIO PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE
Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 477/2010
Processo Nº: RTOrd 0204700-82.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: WALDIR DA PAIXÃO VAZ
ADVOGADO....: FABIANA DAS FLORES BARROS
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS + 001
ADVOGADO....: AMANDO GOMES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO PRIMEIRO RECLAMADO:
O reclamante interpôs recurso ordinário às fls.357/369.
O recurso é tempestivo conforme se observa pelas fls.354.
Por preencher os pressupostos objetivos, recebo o referido recurso.
Dê-se vista aos reclamados para, querendo, apresentarem suas contra-razões. Prazo legal.

Notificação Nº: 424/2010
Processo Nº: RTSum 0210100-77.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: SOLANGE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MAURÍCIO NAZAR DA COSTA
RECLAMADO(A): DIVANICE CORREIA DE BARROS
ADVOGADO....: DIVINO JOSÉ DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARETS
Intimem-se as partes para aditarem os termos do acordo de fls.33/34, no que tange ao número de parcelas a serem pagas com os seus respectivos valores. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 451/2010
Processo Nº: RTOrd 0211100-15.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: LEOMAR SILVA BRITO
ADVOGADO....: ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 88/93, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, na Reclamação Trabalhista ajuizada por LEOMAR SILVA BRITO em face de MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA e CIAO BELLA BAR E RESTAURANTE LTDA, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Liqüidação por cálculos. A atualização do crédito trabalhista deverá fazer incidir juros de mora de 1% ao mês, pro rata die, e correção monetária, na forma do art. 883 da CLT e do art.39 da Lei 8.177/91 c/c Súmulas 200 e 381 do C.TST. Descontos fiscais na forma do Provimento 1/96 da Corregedoria-geral da Justiça do Trabalho e da Lei 8.541/92 c/c Súmula 368 do C. TST. A teor do disposto no §3º, do art. 832 da CLT, com a nova redação atribuída pela Lei 10.035/2000, estabeleço que incidirão contribuições previdenciárias sobre as parcelas de natureza salarial objeto da condenação, estas compreendidas como as previstas expressamente no art.28, da Lei 8212/91, que deverão ser recolhidas e comprovadas nos autos no prazo legal, sob pena de execução ex officio, conforme previsão do art. 114, §3º da Constituição da República.
Custas, pelas Reclamadas, no importe de R$ 1.000,00, calculadas sobre R$ 50.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Determino que a Secretaria, independentemente do trânsito em julgado desta decisão (CPC, art. 273, §6º), realize as anotações e/ou retificações na carteira de trabalho do empregado, expeça Alvará Judicial para o saque do FGTS, bem como Certidão Narrativa para que o empregado realize a habilitação necessária à percepção do seguro-desemprego, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se as partes.'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 462/2010
Processo Nº: RTSum 0216500-10.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON ANGELO DE MORAIS
ADVOGADO....: EURÍPEDES DE DEUS ROSA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA + 002
ADVOGADO....: CARLA PATRÍCIA KIMURA BOSQUET DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Dê-se vista às partes, sucessivamente, acerca dos documentos pelo prazo de 5 (cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 491/2010
Processo Nº: RTSum 0226900-83.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO JUNIOR BORGES DE SOUZA
ADVOGADO....: CARLOS MANTOVANE
RECLAMADO(A): WAGNER JOSE RODRIGUES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Tomar ciência da decisão de fls. 26/27, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais.
'Ante o exposto, nos autos do dissídio individual ajuizado por SANDRO JÚNIOR BORGES SOUZA em face de WAGNER JOSÉ RODRIGUES, INDEFIRO liminarmente a petição inicial, EXTINGUINDO o feito SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos dos arts. 852-b, § 1º, da CLT e 267, I, e 284 do CPC, estes últimos de forma subsidiária, observados os limites da fundamentação acima. Custas processuais pela reclamante, no importe de R$ 230,99, calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento fica desde já dispensada, face ao deferimento, neste ato, dos benefícios da assistência judiciária requeridos, na forma da lei. Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, facultando-se o desentranhamento dos documentos instrutórios da exordial, exceto a procuração'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 480/2010
Processo Nº: ConPag 0000029-63.2010.5.18.0005 5ª VT
CONSIGNANTE..: INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS IQUEGO
ADVOGADO.....: PEDRO MAGALHAES SILVA
CONSIGNADO(A): MICHELLE ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO:
À CONSIGNANTE:
Intime-se a consignante para proceder o depósito do valor consignado no prazo de 48 horas, sob pena de indeferimento da inicial.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 583/2010
Processo Nº: RT 0068100-95.2002.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: SUSTENIZ JOSE PEREIRA MARCELO
ADVOGADO....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACAO
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial nº 334/2010.

Notificação Nº: 607/2010
Processo Nº: RT 0141300-67.2004.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: HELENICE DE FATIMA TRINDADE DA SILVA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A (SUC DO BANCO BEG S/A)
ADVOGADO....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA DA 6ª VT DE GOIÂNIA A FIM DE RECEBER CERTIDÃO NARRATIVA, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 601/2010
Processo Nº: RT 0147800-52.2004.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: KEIGI TAKAHASHI
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): DIVISA ENGENHARIA LTDA + 003
ADVOGADO....: ELENICE CRISTINA TEODORO PEREIRA DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Vista ao(à) exeqüente , prazo de 30 dias, devendo o(a) mesmo(a) fornecer elementos para prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, com base no art. 40 da LEF, o que fica desde já determinado, em caso de silêncio.

Notificação Nº: 587/2010
Processo Nº: RT 0146900-98.2006.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO VIDAL SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): SAELT - COMÉRCIO E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA.
ADVOGADO....: GESMAR RODRIGUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: 1.Conforme constou do despacho de fls. 439/440, remanesce divido pela empresa executada a quantia de R$ 1.450,01, a qual será utilizada para o ressarcimento ao requerente, tão logo seja paga pela devedora. 2.Intime-se o requerente.

Notificação Nº: 565/2010
Processo Nº: RT 0164000-66.2006.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN RIOS LUIZ
ADVOGADO....: ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): AROSOUZA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.(ME) + 001
ADVOGADO....: ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Ante o teor da certidão de fls. 217, considerando que a execução teve seu curso suspenso pelo prazo de um ano, intime-se o exeqüente, pessoalmente e por seu procurador, via DJE, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do provimento TRT 18ª.

Notificação Nº: 537/2010
Processo Nº: RT 0024800-10.2007.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: VANDA COSTA DA SILVA
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial nº 273/2010.

Notificação Nº: 603/2010
Processo Nº: RT 0035200-83.2007.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: JANAINA PEREIRA
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial nº 115/2010.

Notificação Nº: 596/2010
Processo Nº: RT 0013800-76.2008.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO OSMAR ALVES
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): POLIBRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA-ME
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Intime-se diretamente o exequente, bem como na pessoa do seu advogado, para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 542/2010
Processo Nº: RT 0097000-78.2008.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO IRINEU DE MORAIS
ADVOGADO....: ALICIO BATISTA FILHO
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO AGECOM
ADVOGADO....: NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMADO: intime-se a reclamada para retificar a data da baixa anotada na CTPS, no prazo de 5 dias, sob pena de multa diária de R$ 100,00, limitada ao valor de R$ 2.000,00, sem prejuízo de comunicação ao órgão competente para aplicação de multa administrativa.
3.Decorrido o prazo de 15 dias, proceda a Secretaria à retificação determinada na sentença e oficie-se à Delegacia Regional do Trabalho.
4.Devolvida a CTPS ao reclamante, enviem-se os autos ao Juízo Auxiliar de Execução.

Notificação Nº: 581/2010
Processo Nº: RT 0100400-03.2008.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: EDILANEA APARECIDA SOARES
ADVOGADO....: JOSÉ HÉLIO MENDES DAVI
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: 1.Recebe-se a petição de fls. 690/691 como impugnação aos cálculos. 2.Intime-se a reclamada para ciência. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 582/2010
Processo Nº: RT 0100400-03.2008.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: EDILANEA APARECIDA SOARES
ADVOGADO....: JOSÉ HÉLIO MENDES DAVI
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: 1.Recebe-se a petição de fls. 690/691 como impugnação aos cálculos. 2.Intime-se a reclamada para ciência. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 598/2010
Processo Nº: RTOrd 0188300-24.2008.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: RENATO MARQUES DE SOUSA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): E B RESTAURANTE LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 01/03/2010 às 14:00 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 12/03/2010 às 09:20 horas, no mesmo local, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas.

Notificação Nº: 538/2010
Processo Nº: RTOrd 0006300-22.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ALIZETE PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 339 BEM COMO DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA:
1.Inclua-se o feito na pauta do dia 02/02/2010 às 14h50m para audiência de instrução, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas, até o máximo de três, ou arrolando-as em tempo hábil.
2.Intimem-se as partes, bem como seus procuradores.

Notificação Nº: 563/2010
Processo Nº: RTSum 0006400-74.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: MARLY ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): CONSERVO BRASILIA SERVIÇOS TECNICOS LTDA + 002
ADVOGADO....: WILZA CRISTINA MALAGONE DE ALBUQUERQUE
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: VISTA AO RECLAMANTE, prazo de 30 dias, devendo o(a) mesmo(a) fornecer elementos para prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, com base no art. 40 da LEF, o que fica desde já determinado, em caso de silêncio.

Notificação Nº: 543/2010
Processo Nº: RTSum 0014700-25.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ALIZETE PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEM LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMATE PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 337 BEM COMO DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA:
1.O laudo pericial referente ao pedido de insalubridade encontra-se juntado às fls. 276/298.
2.Conforme certidão de fls. 300, as partes, devidamente intimadas, não se manifestaram sobre o laudo.
3.Inclua-se o feito na pauta do dia 02/02/2010 às 15h20m para audiência de instrução, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas.
4.Intimem-se as partes, bem como seus procuradores.

Notificação Nº: 608/2010
Processo Nº: RTOrd 0026300-43.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: CARINA DA PAIXÃO LEAL
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): PAPILON GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIONISIO TEIXEIRA JAPIASSU
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: icam as partes intimadas de que foi nomeada Dr. DALVO DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR para realização de perícia nos autos supra, sendo concedido PRAZO COMUM DE 05 DIAS para oferecimento de quesitos e indicação de assistentes técnicos, caso queiram.

Notificação Nº: 609/2010
Processo Nº: RTOrd 0026300-43.2009.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE..: CARINA DA PAIXÃO LEAL
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): BOM TEMPO GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIONISIO TEIXEIRA JAPIASSU
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: icam as partes intimadas de que foi nomeada Dr. DALVO DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR para realização de perícia nos autos supra, sendo concedido PRAZO COMUM DE 05 DIAS para oferecimento de quesitos e indicação de assistentes técnicos, caso queiram.

Notificação Nº: 550/2010
Processo Nº: RTSum 0042900-42.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUCILENE BATISTA NUNES
ADVOGADO....: ALINE MIRANDA ROSA
RECLAMADO(A): R.M DE ALMEIDA
ADVOGADO....: HELION MARIANO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 613/2010
Processo Nº: RTOrd 0054400-08.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: AMBROSIO ANTONIO DE SOUZA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA. LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE AO BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER GUIA DE LEVANTAMENTO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 548/2010
Processo Nº: ExCCJ 0072000-42.2009.5.18.0006 6ª VT
EXEQUENTE...: MÁRIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO
EXECUTADO(A): COOPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado de que deverá, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 566/2010
Processo Nº: RTSum 0085400-26.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ERNANE VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ MARANHÃO
RECLAMADO(A): UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. + 001
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:Registra-se que expirou em 14/01/2010 o prazo para embargos, conforme publicação de fls. 244. 3.O acórdão de fls. 221/223 reformou parcialmente a sentença de fls. 180/188 para excluir a condenação em horas extras, restando apenas a condenação ao recolhimento de FGTS mais multa de 40%, no valor de R$ 1.058,87 (fls. 241). 4.Na petição de fls. 247 o reclamante afirma que as reclamadas foram condenadas solidariamente e que: Dessa forma, além da diferença apontada do valor de R$ 1.058,97 (um mil cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), é devida ao Reclamante o valor total do depósito judicial realizado pela Reclamada para recorrer, dado que sucumbiu, repita-se no quesito 'solidariedade por sucessão empresarial', pleiteado na inicial. (fls. 247)5.Requer o levantamento de R$ 5.357,25, referente ao depósito recursal. 6.Percebe-se que a intenção do reclamante é induzir a erro o Juízo, recebendo valores a que não tem direito. 7.Indefere-se. 8.Intime-se. 9.Deverá a secretaria depositar na conta vinculada de FGTS do reclamante o valor da execução, utilizando-se o depósito recursal. 10.Feito, restitua-se o valor remanescente do depósito recursal de fls. 204 à 2ª reclamada (Unicom) eis que, embora conste no depósito o nome da 1ª reclamada, o depósito foi feito pela Unicom (fls. 195), intimando-a para vir receber no prazo de 10 dias, sob pena de abertura de conta na Caixa, o que já fica determinado, em caso de omissão.

Notificação Nº: 610/2010
Processo Nº: RTSum 0091900-11.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: LAYS FERREIRA FERRO
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): P E P COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (MR. PRETZELS)
ADVOGADO....: RONNY ANDRE RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA DA 6ª VT DE GOIÂNIA A FIM DE RECEBER CERTIDÃO NARRATIVA, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 584/2010
Processo Nº: RTOrd 0093800-29.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MENDES COTRINHO
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): SUPER PRINT IMPRESSOS E EMBALAGENS LTDA + 002
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: ica o executado citado, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir a execução, no valor de R$ 12,863,72, atualizado até 30/01/2010, sob pena de penhora, tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe.

Notificação Nº: 585/2010
Processo Nº: RTOrd 0093800-29.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MENDES COTRINHO
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): ORLEY GAVIÃO GONZAGA DE C. FILHO + 002
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: ica o executado citado, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir a execução, no valor de R$ 12,863,72, atualizado até 30/01/2010, sob pena de penhora, tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe.

Notificação Nº: 586/2010
Processo Nº: RTOrd 0093800-29.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MENDES COTRINHO
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): MARA LUCIA L. DE FARIA + 002
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: ica o executado citado, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir a execução, no valor de R$ 12,863,72, atualizado até 30/01/2010, sob pena de penhora, tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe.

Notificação Nº: 535/2010
Processo Nº: RTOrd 0108000-41.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS AURÉLIO ANTONELI
ADVOGADO....: MATILDE DE FATIMA ALVES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 536/2010
Processo Nº: RTSum 0116100-82.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: WANESSA CHRISTINA DA SILVA BRITO
ADVOGADO....: FABIANE BAPTISTA DE GODOY
RECLAMADO(A): ASOEC ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA: Intime-se a executada para depositar o saldo remanescente no valor de R$ 1.926,35, no prazo de 5 dias, sob pena de expedição de mandado de penhora.

Notificação Nº: 547/2010
Processo Nº: RTSum 0116700-06.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: DIENER DE SOUZA BASTOS JUNIOR
ADVOGADO....: ELSON BATISTA FERREIRA
RECLAMADO(A): SIERRA DELTA MONITORAMENTO LTDA.(PROP / :P HERMAN JR)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado de que deverá, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 614/2010
Processo Nº: RTSum 0126100-44.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: SEIR JOSE DA COSTA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): BELA ARTE COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA.
ADVOGADO....: LEONARDO GONCALVES BARIANI
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE AO BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER GUIA DE LEVANTAMENTO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 569/2010
Processo Nº: RTOrd 0126500-58.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO BORGES
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. + 003
ADVOGADO....: RODRIGO MADALOSSO ARAUJO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 639/644, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, julgo improcedentes os pedidos elencados em face da Mafrig Alimentos S.A.
Em relação a Braziliam Pet Produtos Especiais, Tec Pet Tecnologia em Pet Ltda e Antônio Arantes Marianni julgo procedente em parte os pedidos formulados, com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar o presente dispositivo para todos os efeitos legais.
Custas pelos primeiro, segundo e quarto reclamados reclamada, no importe de R$ 300,00 calculadas sobre R$ 15.000,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos, respeitados os limites objetivos traçados pela lide. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos das Súmulas 200 e 381 do C. TST Recolhimentos previdenciários e fiscais na forma do PGC/TRT 18ª Região. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 570/2010
Processo Nº: RTOrd 0126500-58.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO BORGES
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): TEC PET TECNOLOGIA EM PET LTDA. + 003
ADVOGADO....: RODRIGO MADALOSSO ARAUJO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 639/644, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, julgo improcedentes os pedidos elencados em face da Mafrig Alimentos S.A.
Em relação a Braziliam Pet Produtos Especiais, Tec Pet Tecnologia em Pet Ltda e Antônio Arantes Marianni julgo procedente em parte os pedidos formulados, com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar o presente dispositivo para todos os efeitos legais.
Custas pelos primeiro, segundo e quarto reclamados reclamada, no importe de R$ 300,00 calculadas sobre R$ 15.000,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos, respeitados os limites objetivos traçados pela lide. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos das Súmulas 200 e 381 do C. TST Recolhimentos previdenciários e fiscais na forma do PGC/TRT 18ª Região. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 571/2010
Processo Nº: RTOrd 0126500-58.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO BORGES
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A. + 003
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 639/644, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, julgo improcedentes os pedidos elencados em face da Mafrig Alimentos S.A.
Em relação a Braziliam Pet Produtos Especiais, Tec Pet Tecnologia em Pet Ltda e Antônio Arantes Marianni julgo procedente em parte os pedidos formulados, com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar o presente dispositivo para todos os efeitos legais.
Custas pelos primeiro, segundo e quarto reclamados reclamada, no importe de R$ 300,00 calculadas sobre R$ 15.000,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos, respeitados os limites objetivos traçados pela lide. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos das Súmulas 200 e 381 do C. TST Recolhimentos previdenciários e fiscais na forma do PGC/TRT 18ª Região. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 572/2010
Processo Nº: RTOrd 0126500-58.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO BORGES
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): ADRIANO ARANTES MARIANNI + 003
ADVOGADO....: RODRIGO MADALOSSO ARAUJO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 639/644, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, julgo improcedentes os pedidos elencados em face da Mafrig Alimentos S.A.
Em relação a Braziliam Pet Produtos Especiais, Tec Pet Tecnologia em Pet Ltda e Antônio Arantes Marianni julgo procedente em parte os pedidos formulados, com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar o presente dispositivo para todos os efeitos legais.
Custas pelos primeiro, segundo e quarto reclamados reclamada, no importe de R$ 300,00 calculadas sobre R$ 15.000,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos, respeitados os limites objetivos traçados pela lide. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos das Súmulas 200 e 381 do C. TST Recolhimentos previdenciários e fiscais na forma do PGC/TRT 18ª Região. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 532/2010
Processo Nº: RTOrd 0166500-03.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO AUGUSTO DE MATOS DIAS
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CELNANDES CELULARES LTDA.(PROP/ ALEXANDRE FERNANDES DO CARMO) + 001
ADVOGADO....: JOSE COELHO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 549/2010
Processo Nº: RTOrd 0171800-43.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ONEIDE MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 567/2010
Processo Nº: RTOrd 0182100-64.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: AGENOR ALVES DE ARAUJO
ADVOGADO....: ELISANDRA MARTINS DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: 1.Registra-se que os honorários dos peritos nomeados por este Juízo serão fixados após a entrega do laudo pericial, quando da prolação da sentença. 2.Por medida de celeridade processual, determina-se a intimação da reclamada para, no prazo de cinco dias, depositar à disposição deste Juízo o valor de R$ 500,00 para custear a perícia médica, ressaltando que, caso o reclamante seja sucumbente, o numerário despendido ser-lhe-á restituído. 3.Depositado o numerário, intime-se o perito para levantá-lo, no prazo de 05 dias, retirando também os autos bem como para, em trinta dias, entregar o laudo pericial.

Notificação Nº: 568/2010
Processo Nº: RTOrd 0182100-64.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: AGENOR ALVES DE ARAUJO
ADVOGADO....: ELISANDRA MARTINS DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. (OI) + 001
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: 1.Registra-se que os honorários dos peritos nomeados por este Juízo serão fixados após a entrega do laudo pericial, quando da prolação da sentença. 2.Por medida de celeridade processual, determina-se a intimação da reclamada para, no prazo de cinco dias, depositar à disposição deste Juízo o valor de R$ 500,00 para custear a perícia médica, ressaltando que, caso o reclamante seja sucumbente, o numerário despendido ser-lhe-á restituído. 3.Depositado o numerário, intime-se o perito para levantá-lo, no prazo de 05 dias, retirando também os autos bem como para, em trinta dias, entregar o laudo pericial.

Notificação Nº: 604/2010
Processo Nº: RTSum 0192200-78.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: FRANCINEIDE RODRIGUES DA PAIXÃO
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Considerando que os embargos declaratórios opostos pela reclamante têm efeito modificativo, intimem-se as reclamadas para impugná-los.

Notificação Nº: 605/2010
Processo Nº: RTSum 0192200-78.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: FRANCINEIDE RODRIGUES DA PAIXÃO
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Considerando que os embargos declaratórios opostos pela reclamante têm efeito modificativo, intimem-se as reclamadas para impugná-los.

Notificação Nº: 602/2010
Processo Nº: RTOrd 0207300-73.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO OLIMPIO SOUZA
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS CPRM
ADVOGADO....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 151/157, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que João Olimpio Souza move em face de Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais- CPRM, decido julgar procedentes os pedidos formulados para o fim de condenar a reclamada a incorporar para todos os efeitos legais a gratificação pelo exercício do cargo de confiança,pagando, ainda, as diferenças salariais devidas face à redução e supressão em parcelas vencidas e vincendas pertinente ao exercício do cargo de confiança, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados em regular liquidação de sentença, observando-se a dedução deferida. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subseqüente à prestação do serviço, Custas pelas reclamadas, no importe de R$ 240,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$ 12.000,00.Honorários advocatícios na forma da funda mentação. Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela reclamada, deduzindo-se a parte que couber do autor nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas deferidas nesta sentença, de caráter salarial, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20. Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2 º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes. Intimem-se as partes.Nada mais.

Notificação Nº: 580/2010
Processo Nº: RTSum 0212400-09.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSE NICARCIO CORREIA DA SILVA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): SIM BRASIL TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: EDSON BARBOSA DA SILVA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: 1.De acordo com Resolução da DC/INSS nº 39/2000, art. 1º, o valor mínimo de recolhimento em GPS é de R$ 29,00 (vinte e nove reais). 2.Diante do pequeno valor da contribuição previdenciária apurado, intime-se a executada para incluir esse total (R$ 17,58) em arrecadação subseqüente, conforme estabelece a Resolução de nº 39/2000 do INSS, anotando na GPS o número do processo. 3.Após, considerando-se que o valor do acordo (R$ 100,00) é inferior ao teto (R$ 3.218,90) fixado pela Portaria Interministerial MPS/MPF nº 77, do dia 11 de março de 2008, e tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 283/2008, bem como no ofício nº 110/2008, de 08 de dezembro de 2008 da Procuradoria Geral Federal, Escritório da Representação da PGF em Anápolis, deixa-se de determinar a intimação da União acerca do acordo. 4.Assim, arquivem-se os autos, com as devidas baixas.

Notificação Nº: 591/2010
Processo Nº: RTSum 0214700-41.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: JOICE SAMPAIO QUEIROZ
ADVOGADO....: CHRISTIANE MOYA
RECLAMADO(A): ARAÚJO PÓVOA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA.
ADVOGADO....: LUDIMILLA BORGES PIRES
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: 1.Diante do pequeno valor da contribuição previdenciária apurado, intime-se a executada para incluir esse total (R$ 26,94) em arrecadação subseqüente, conforme estabelece a Resolução de nº 39/2000 do INSS, anotando na GPS o número do processo. 2.Após, considerando-se que o valor do acordo (R$ 980,00) é inferior ao teto (R$ 3.218,90) fixado pela Portaria Interministerial MPS/MPF nº 77, do dia 11 de março de 2008, e tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 283/2008, bem como no ofício nº 110/2008, de 08 de dezembro de 2008 da Procuradoria Geral Federal, Escritório da Representação da PGF em Anápolis, deixa-se de determinar a intimação da União acerca do acordo. 3.Considerando que todas as Em seguida, considerando que todas as obrigações constantes nestes processo foram cumpridas, ARQUIVEM-SE os autos definitivamente, com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 541/2010
Processo Nº: RTSum 0216400-52.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 589/2010
Processo Nº: RTSum 0240300-64.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): GENTLEMAN SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença de fls. 27/28, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, decido extinguir, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, incisos VIII, do CPC, a Reclamação Trabalhista ajuizada por LUCAS DE OLIVEIRA em face de GENTLEMAN SERVIÇOS LTDA.. Custas pelo reclamante, no importe de R$ 108,03, calculadas sobre o valor atribuído à causa (art. 789, II, da CLT), isento, por fazer jus aos benefícios da justiça gratuita, ora deferidos, com fulcro no art. 790, § 3º, da CLT e na Lei 1.060/50. Desentranhem-se os documentos de fls. 14/19, devolvendo-o ao autor em caso de solicitação, independentemente de renumeração de páginas. Retire-se o feito de pauta.ntime-se o reclamante e o reclamado.Transcorrido o prazo legal, arquivem-se os autos, com as devidas baixas.

Notificação Nº: 588/2010
Processo Nº: RTSum 0000003-62.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: DILMA COUTINHO DE SOUZA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): RAIOZINHO DO SOL CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença de fls. 23/24, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos autos da reclamatória ajuizada por DILMA COUTINHO DE SOUZA em face de RAIOZINHO
DO SOL CONFECÇÕES LTDA., decido extinguir o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pela reclamante, no importe de R$ 165,16, calculadas sobre o valor atribuído à causa, isento, por fazer jus aos benefícios da assistência judiciária, ora deferidos. Intime-se a reclamante. Defiro o desentranhamento dos documentos carreados com a inicial, fls. 08/19, independentemente de renumeração. Transcorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 562/2010
Processo Nº: RTSum 0000067-72.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: MARISVALDO DOS SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO GRANADO E SILVA LTDA. ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 01/02/2010, às 09:10 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 579/2010
Processo Nº: RTOrd 0000069-42.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: NESTOR DIAS DE SOUSA
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
RECLAMADO(A): COMPANHIA AYMORÉ DE CRÉDITO INVESTIMENTO E FINANCIAMENTOS + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 02/02/2010, às 13:40 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 561/2010
Processo Nº: RTSum 0000070-27.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: POLLYANNA RODRIGUES NEVES DA SILVA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 01/02/2010, às 14:40 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 578/2010
Processo Nº: RTOrd 0000071-12.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON MENDES PEREIRA
ADVOGADO....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 02/02/2010, às 13:50 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 559/2010
Processo Nº: RTSum 0000073-79.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ADMILSON PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 01/02/2010, às 09:20 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 560/2010
Processo Nº: RTSum 0000074-64.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE PAULA E SILVA NETO
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): NOVO MILÊNIO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 02/02/2010, às 09:40 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno, CEP 74215-901 Fone: 39013466
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 390/2010
PROCESSO: RT 0051000-54.2007.5.18.0006
EXEQÜENTE(S): GISELLE LOPES DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S): NÍVEA GONÇALVES CAVALCANTE, CPF: 714.979.601-00 E DEUSDEDITH PINTO FERREIRA, CPF: 721.560.231-15
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 21/01/2010
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 22/01/2010
O(A) Doutor(a) ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), NÍVEA GONÇALVES CAVALCANTE E DEUSDEDITH PINTO FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 3.753,88, atualizado até 28/11/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), NÍVEA GONÇALVES CAVALCANTE e DEUSDEDITH PINTO FERREIRA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JUCIELLY SANTOS OLIVEIRA SOARES, Assistente, subscrevi, aos vinte de janeiro de dois mil e dez.
ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS
Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno, CEP 74215-901 Fone: 39013466
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 387/2010
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RTOrd 0236700-35.2009.5.18.0006
RECLAMANTE: FABIANE BRASILEIRO PASSOS
RECLAMADO(A): CD X EDITORA LTDA. , CPF/CNPJ: 01.990.574/0001-17
Data da audiência: 01/03/2010 às 08:30 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 20/01/2010
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 21/01/2010
O (A) Doutor (a) ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R$ 19.744,13. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, CD X EDITORA LTDA. , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JUCIELLY SANTOS OLIVEIRA SOARES, Assistente, subscrevi, aos vinte de janeiro de dois mil e dez.
ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS
Juíza do Trabalho

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 547/2010
Processo Nº: RT 0084100-17.1995.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: FABIO FRANCO PALMEIRA
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): T.R.C. ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C (SOCIO OSVALDO TROUSROLF) + 003
ADVOGADO....: JOSE VIEIRA DE ANDRADE
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 1068.
OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA(M)-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S) NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 610/2010
Processo Nº: RT 0012800-77.2004.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: NIVALDO JOSE LEANDRO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS (COOTEGO)
ADVOGADO....: FRANCISCO JOSE GONÇALVES COSTA
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA/DEVEDORA: APRESENTAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, O TRCT, NO CÓDIGO 01, BEM COMO AS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO. NO MESMO PRAZO, DEVERÁ OPOR, QUERENDO, EMBARGOS À EXECUÇÃO, POIS A EXECUÇÃO CONVERTEU-SE EM DEFINITIVA.

Notificação Nº: 543/2010
Processo Nº: RT 0109800-77.2004.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: GENERINO PEREIRA DA CRUZ
ADVOGADO....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
RECLAMADO(A): AGECOM - AGENCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: JOAO PAULO AFONSO VELOZO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA. Indefere-se o requerimento formulado pela AGECOM à fl. 640, pois o depósito recursal de fl. 492 fora efetivado pelo CERNE e será restituído a quem de direito. Intime-se a reclamada.

Notificação Nº: 576/2010
Processo Nº: RT 0055400-45.2006.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: NÚBYA CARLA FALCÃO NUNES
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): UBERLÂNDIA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO DO TRIÂNGULO LTDA. (N/P DO SÓCIO VLADIMIR CONCEIÇÃO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 497/498 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, ACOLHO a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS oposta por NÚBYA CARLA FALCÃO NUNES, em consonância com a fundamentação supra, que integra este decisum para todos os efeitos legais. Após o trânsito em julgado desta decisão, retifiquem-se os cálculos, inclusive deduzindo o valor liberado à exequente e IR já recolhido. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 583/2010
Processo Nº: RT 0103100-17.2006.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ROGERIO GONÇALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ALDETH LIMA COELHO

RECLAMADO(A): COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA. ITAMBÉ
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
NOTIFICAÇÃO:
VISTA AO(À) CREDOR(A), POR CINCO DIAS, DA NOMEAÇÃO DE BENS PELO(A) DEVEDOR(A), IMPORTANDO O SILÊNCIO NA CONCORDÂNCIA TÁCITA COM A ALUDIDA NOMEAÇÃO. NO CASO DE DISCORDÂNCIA, DEVERÁ, NO MESMO PRAZO, INDICAR OUTROS BENS DO(A) DEVEDOR(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE TER-SE POR EFICAZ A NOMEAÇÃO FEITA PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 599/2010
Processo Nº: RT 0148900-34.2007.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: WALDEMAR GREGÓRIO DA MOTA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): TELEVISÃO ANHANGUERA S/A + 004
ADVOGADO....: ANDREA MARIA S. E S. PAVAN R. DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DAS GUIAS DE FLS. 761 E 795, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO.
OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA(M)-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S) NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 542/2010
Processo Nº: RT 0020800-27.2008.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON CAITANO DE SOUZA
ADVOGADO....: CÍCERO GOMES LAGE
RECLAMADO(A): DINELCI REZENDE ARRATES
ADVOGADO....: SIDIMAR LOPES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO. Intime-se o reclamado para comprovar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento da última parcela acordada, o recolhimento previdenciário (cotas empregado e empregador) e custas, sob pena de execução direta.
Obs.: Valor total apurado no cálculo de fl.252: R$ 1.653,54

Notificação Nº: 604/2010
Processo Nº: RT 0063300-11.2008.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: EUCLIDES CAIRES DE CARVALHO
ADVOGADO....: CARLOS OLIVO
RECLAMADO(A): AUTO CENTER CORRETORA DE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO....: ANA GABRIELLA DE MAGALHÃES CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A) - VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE.

Notificação Nº: 570/2010
Processo Nº: RT 0104600-50.2008.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: NILO ROCHA BUENO
ADVOGADO....: LEONI RIBEIRO ADORNELAS
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO. Homologo o cálculo de fls. 528, fixando em R$ 5.051,92 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Registre-se no SAJ o início da execução: EXI. Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, CNPJ
00.424.275/0001-52, desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 605/2010
Processo Nº: RT 0111900-63.2008.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: NELSON CORREA FILHO
RECLAMADO(A): AMITECH BRAZIL TUBOS LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIO SÉRGIO GENGA FILHO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A) - VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE.

Notificação Nº: 534/2010
Processo Nº: RT 0132700-15.2008.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA SILVA DE LIMA
ADVOGADO....: FABRICIO FLORIDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): RESTAURANTE ARAGUAIA SUPREMA LTDA
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO. Intime-se o(a) devedor(a), via DJE, dando-lhe ciência do bloqueio de numerário do sócio WEVERTON DIAS ALEXANDRINO, via sistema BACENJUD, junto à Caixa Econômica Federal, no importe de R$ 82,05, para, querendo, opor embargos à penhora.

Notificação Nº: 600/2010
Processo Nº: RT 0133000-74.2008.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 119, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO.
OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA(M)-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S) NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 546/2010
Processo Nº: RT 0159900-94.2008.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: LUZELENA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): JBS S.A. (FRIBOI)
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO:
A(O) DEVEDOR(A): Ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco do Brasil S/A, no importe de R$ 1.176,11, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, opor embargos.

Notificação Nº: 597/2010
Processo Nº: AC 0179200-42.2008.5.18.0007 7ª VT
AUTOR...: ROBSON FERREIRA DA SILVA + 006
ADVOGADO: ATILA HORBYLON DO PRADO
RÉU(RÉ).: CRISTAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO: JOÃO BOSCO BOAVENTURA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE. Os exequentes colacionam aos autos nova alteração contratual da empresa D'BOU ALIMENTOS LTDA – ME (fls. 541-6) noticiando que, a partir de 03/12/2009, os atuais sócios da referida empresa são MANOEL GAMA DE OLIVEIRA e TULIO SANTOS AMORIM. Juntam, ainda, procuração da empresa D'BOU ALIMENTOS LTDA – ME outorgando poderes aos Srs. WELLINGTON ALVES DA SILVA e FABRICIO ALVES PEDRO para administrarem o estabelecimento (documento de fls. 547-8). Ora, referidas pessoas são as mesmas que administraram a empresa CRISTAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA (nome de fantasia: WISHRED LOUNGE) que funcionava no mesmo local e com o mesmo ramo de negócio.
Porém, a "coincidência" de que as mesmas pessoas irão administrar uma boate, no mesmo imóvel, tendo havido apenas a alteração do nome de fantasia, faz crer que todos os documentos juntados foram apenas uma tentativa de ludibriar o Juízo. Entretanto, é norma moral e também processual a lealdade das partes conflitantes com a verdade dos fatos.
Tentar mascarar os fatos, além de atentar contra a moral do ser humano atenta contra a dignidade do processo, instrumento legal para as partes deduzirem suas pretensões. Às fls. 550-9 dos autos fora juntado, ainda, contrato de locação do imóvel objeto do litígio, tendo como locatário o Sr. FERNANDO JOSÉ PEREIRA (que não aparece no quadro societário da empresa D'BOU, mas que certamente é sócio de fato da aludida empresa). No item 05 do contrato locatício consta expressamente a ciência do locatário de sua obrigação de depositar os aluguéis à disposição do juízo desta 7ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, o que não está sendo cumprido. Diante das inúmeras alterações no quadro societário da empresa D'BOU e, considerando ainda que não foram depositados em juízo os aluguéis vencidos em 10/10/2009, 10/11/2009, 10/12/2009 e 10/01/2010, presume-se que tais valores foram repassados diretamente ao Sr. JOÃO BOSCO BOAVENTURA, formalmente o proprietário do imóvel e, portanto, seu locador (os embargos de terceiro aviados foram julgados improcedentes, pendendo ainda de recurso). Desta forma, revogo a determinação constante no último parágrafo do despacho de fls. 509 e determino a solicitação de bloqueio de crédito em conta(s) bancária(s) de JOÃO BOSCO BOAVENTURA, CPF 289.702.681-20, por meio do convênio BACENJUD, no valor dos aluguéis que não foram depositados (4 meses = R$ 60.000,00), determinando, desde já, a transferência dos valores que forem informados para a Caixa Econômica Federal, agência 2555, à disposição deste Juízo. Por outro lado, à fl. 549, tem-se documento assinado com data vindoura (10/06/2010) em que a empresa D'BOU dará a JOÃO BOSCO BOAVENTURA um veículo Honda Civic, ano e modelo 2009 como adiantamento dos aluguéis vencíveis nos meses de junho a dezembro/2010, além de um cheque de R$ 15.000,00. Entretanto, se há determinação judicial de que os aluguéis devem ser depositados em juízo para garantia de débitos trabalhistas,

essa atitude desrespeitosa nada mais é que tentativa de fraudar a determinação judicial e essa execução. Desta forma, registre-se junto ao RENAJUD ordem de busca e apreensão do veículo Honda Civic de placa EFC-2993. Diante de todos os fatos narrados, seria justa a pretensão de substituição do depositário do imóvel penhorado pelo advogado dos autores, mas, por cautela, indefere-se o requerimento, vez que, às fls. 47-8 já foi registrada ocorrência de ameaça cometida pelo Sr. Fabrício Alves Pedro contra o Dr. Átila Horbylon do Prado. Por fim, encaminhem-se cópia deste despacho ao Ministério Público do Trabalho e ao Ministério Público Federal, para que sejam tomadas as providências cabíveis, solicitando que sejam apensados à eventual procedimento administrativo instaurado por ocasião dos ofícios expedidos nos autos dos Embargos de Terceiro nº ET 00028-2009-007-18-00-0, em que são partes JOAO BOSCO BOAVENTURA (embargante) e ROBSON FERREIRA DA SILVA (embargado).

Notificação Nº: 553/2010
Processo Nº: RTOrd 0192100-57.2008.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SÉRGIO DE SOUZA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): MAIONETE SARAIVA SANTOS + 002
ADVOGADO....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA
NOTIFICAÇÃO:
AOS RECLAMADOS. Deverão os executados comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias sobre o valor do acordo, conforme decisão da 7ª Turma do TST no RR 648/2003-055-15-00-3, datada de 18/09/08, assim fundamentada: 'O crédito resultante de conciliação na fase da execução formará o novo título executivo, substituindo integralmente a sentença. Assim, esta deixa de existir não só para as partes, mas também para a Previdência', no prazo de 10 (dez) dias.
Arcará, ainda, o devedor, com o recolhimento do imposto de renda incidente sobre o acordo, importando a inércia no encaminhamento de ofício à Receita Federal, desde já determinado.
Obs.: Valor total apurado no cálculo de fl.246: R$ 5.122,28

Notificação Nº: 581/2010
Processo Nº: RTOrd 0200400-08.2008.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: LUSIMAR PINTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): TELEPERFOMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES. Intimem-se as partes para ciência da homologação do acordo feito na câmara permanente de conciliação. Expeça-se alvará para liberação ao(à) Reclamante da quantia de R$ 7.000,00, utilizando-se dos depósitos recursais de fls. 874 e 963, sendo que o saldo remanescente deverá ser transferido para conta judicial, à disposição do juízo.
Libere-se à 2ª reclamada (BRASIL TELECOM) o saldo total do depósito recursal de fl. 855, intimando-a para receber o alvará no prazo de 05 dias. Após a entrega do documento, exclua-se a 2ª reclamada do pólo passivo.
Obs.: À RECLAMANTE. Retirar alvará que se encontra acostado na contracapa dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 582/2010
Processo Nº: RTOrd 0200400-08.2008.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: LUSIMAR PINTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO:
AO SEGUNDO RECLAMADO. Intimem-se as partes para ciência da homologação do acordo feito na câmara permanente de conciliação. Expeça-se alvará para liberação ao(à) Reclamante da quantia de R$ 7.000,00, utilizando-se dos depósitos recursais de fls. 874 e 963, sendo que o saldo remanescente deverá ser transferido para conta judicial, à disposição do juízo.
Libere-se à 2ª reclamada (BRASIL TELECOM) o saldo total do depósito recursal de fl. 855, intimando-a para receber o alvará no prazo de 05 dias. Após a entrega do documento, exclua-se a 2ª reclamada do pólo passivo.
Obs.: AO SEGUNDO RECLAMADO. Retirar alvará que se encontra acostado na contracapa dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 609/2010
Processo Nº: RTOrd 0203100-54.2008.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO MARGEN LTDA
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO POR CINCO DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO.

Notificação Nº: 595/2010
Processo Nº: RTOrd 0008300-89.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: TÂNIA MARIA OLIVEIRA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
ADVOGADO....: SÉRGIO AGUSTUSTO DIVINO SAMPAIO
NOTIFICAÇÃO:
O(A) RECLAMANTE: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS. NO MESMO PRAZO, O(A) RECLAMANTE DEVERÁ PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ E DA CERTIDÃO QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 540/2010
Processo Nº: RTOrd 0011200-45.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MESSIAS GUIMARAES MARQUES
ADVOGADO....: ANA CÉLIA VILELA GODOI BORGES
RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: MAYCON VICENTE INÁCIO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO. A faculdade de não se executar débitos fiscais é da União Federal e não da parte. Intime-se o devedor dando-lhe ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco Bradesco, no importe de R$ 2.490,54, para, querendo, opor embargos à execução.

Notificação Nº: 533/2010
Processo Nº: RTOrd 0041500-87.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: GLEDISON BERNARDES DE SENA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): FAZENDA TAPETE VERDE (GILSON JOAQUIM SANTANA)
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE. O reclamante requer a execução do acordo, sob a alegação de que a terceira parcela, vencida em 28/12/2009, não foi paga. Junta, para comprovar sua alegação, extrato da conta em que foram efetuados os depósitos da primeira e da segunda parcelas (fls. 145).
Conforme ata de fls. 110/111, a parcela de dezembro/2009 seria depositada na conta corrente da advogada do reclamante, conta nº 100730-2, agência 2555, CAIXA. Considerando-se o acima exposto, intime-se o reclamante para informar, no prazo de 05 (cinco) dias, se houve ou não o depósito da terceira parcela do acordo, no valor de R$ 500,00, vencida em 28/12/2009, na conta de sua advogada, sob pena de presumir-se o depósito regular.

Notificação Nº: 548/2010
Processo Nº: RTOrd 0051900-63.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO DOURADO DE SOUZA AIRES
ADVOGADO....: ROBSON CROSUÉ ROSA
RECLAMADO(A): LUIZ AUGUSTO LIMA DIAS JR LTDA. ME
ADVOGADO....: ADRIANO DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO:
A(O) DEVEDOR(A): Ciência dos bloqueios de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Unibanco S/A, no importe de R$ 15,12 e de R$ 24,96, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, opor embargos às penhoras.

Notificação Nº: 612/2010
Processo Nº: RTSum 0062100-32.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: VALDENIR VIEIRA DA CUNHA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): JOSSERRAND MASSIMO VOLPON
ADVOGADO....: LUANA DIAS DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 160, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO.
OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA(M)-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S) NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 580/2010
Processo Nº: RTOrd 0078200-62.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ALINE MARIA FREITAS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CIFARMA CIENTÍFICA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES: O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 10/02/10 ÀS 16H, VISANDO A AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. A PRESENÇA DAS PARTES ESTÁ FACULTADA.
PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO, POR CINCO DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O LAUDO PERICIAL APRESENTADO.

Notificação Nº: 536/2010
Processo Nº: RTOrd 0090500-56.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA DAMANDO DOS SANTOS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELELISTA REGIAO 2 LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
NOTIFICAÇÃO:
AOS RECLAMADOS. Dê-se vista aos(às) reclamados(as) para, querendo, manifestar-se, no prazo comum de 05 (cinco) dias, acerca do laudo pericial apresentado.

Notificação Nº: 537/2010
Processo Nº: RTOrd 0090500-56.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA DAMANDO DOS SANTOS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AOS RECLAMADOS. Dê-se vista aos(às) reclamados(as) para, querendo, manifestar-se, no prazo comum de 05 (cinco) dias, acerca do laudo pericial apresentado.

Notificação Nº: 559/2010
Processo Nº: RTSum 0123000-78.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: GISELE PEREIRA MARQUES
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): FRANC'S CONFECÇÃO LTDA
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO. Homologo o cálculo de fls. 30, fixando em R$ 61,48 o débito previdenciário, cota-parte do empregado (uma vez que a empresa é optante do SIMPLES NACIONAL) sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Registre-se no SAJ o início da execução: EXI.
Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, CNPJ
08.233.740/0001-80, desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 535/2010
Processo Nº: RTOrd 0132300-64.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: DIVARCI TEIXEIRA MARIANO
ADVOGADO....: RENATO ALVES AMARO
RECLAMADO(A): COMERCIAL E CONSTRUÇÕES PRANDIX LTDA + 001
ADVOGADO....: RICARDO JOSÉ FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO. Intime-se o(a) devedor(a) COMERCIAL E CONSTRUÇÕES PRANDIX
LTDA dando-lhe ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco Itaú S/A, no importe de R$ 1.004,70, para, querendo, opor embargos à execução.

Notificação Nº: 598/2010
Processo Nº: RTSum 0136900-31.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO MARIANO DA SILVA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): INCORPORAÇÃO PREMIER LTDA.
ADVOGADO....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO: COMPARECER PERANTE A SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PARA RECEBER CERTIDÃO NARRATIVA, QUE ESTÁ ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 596/2010
Processo Nº: RTOrd 0139500-25.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO LACERDA DA FONSECA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO PLAZA D ORO SHOPPING
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO, POR OITO DIAS PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A).

Notificação Nº: 578/2010
Processo Nº: RTOrd 0149500-84.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: DOUGLAS MICHEL VIEIRA LAURINDO
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): VELOX CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO. Intime-se o(a) devedor(a), VELOX CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA, dando-lhe ciência dos bloqueios de numerário, via sistema BACENJUD, junto aos Bancos Bradesco S/A (R$ 4.506,10, R$ 106,36), Itaú S/A (R$ 1.572,23), ABC BRASIL S/A (R$ 375,82) e SANTANDER S/A (R$ 5.182,03), no importe total de R$ 11.742,54, para, querendo, opor embargos à execução, haja vista que referidos valores garantem a execução.

Notificação Nº: 592/2010
Processo Nº: RTOrd 0156000-69.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO DGELBART
ADVOGADO....: WILMARA DE MOURA MARTINS
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
NOTIFICAÇÃO:
AO(A) RECLAMADO(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 326-48, COM CÓPIA ÀS FLS. 350-61.

Notificação Nº: 606/2010
Processo Nº: RTOrd 0160000-15.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MARCELO LIMA RODRIGUES
ADVOGADO....: MARLA PACHECO PIRES
RECLAMADO(A): WAGNER ANTONIO FELIX
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA NEVES
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A)/DEVEDOR(A): COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A FIM DE RECEBER A GUIA PARA LEVANTAMENTO DO SALDO REMANESCENTE (DE FLS. 90).
OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO(S) VALOR(ES) RESPECTIVO(S) ENCONTRA(M)-SE NA SECRETARIA DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S).

Notificação Nº: 611/2010
Processo Nº: RTOrd 0170200-81.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: MIRIAM CRISTINA DA CUNHA
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): ATLAS COMERCIO DE MOTOS E PEÇAS LTDA. (MOTOBRAZ)
ADVOGADO....: DELMER CANDIDO DA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A)/DEVEDOR(A): FICA VOSSA SENHORIA NOVAMENTE INTIMADO PARA COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A FIM DE RECEBER A GUIA PARA LEVANTAMENTO DO SALDO DEPOSITADO POR EQUÍVOCO EM CONTA JUDICIAL (FL. 34).
OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO(S) VALOR(ES) RESPECTIVO(S) ENCONTRA(M)-SE NA SECRETARIA DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S).

Notificação Nº: 539/2010
Processo Nº: RTOrd 0178100-18.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE INHUMAS E DAMOLÂNDIA
ADVOGADO....: MOACYR RIBEIRO DA SILVA NETTO
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES. Intimem-se partes, via DJE, para, querendo, manifestarem-se, no prazo comum de 05 (cinco) dias, acerca dos esclarecimentos e das respostas aos quesitos suplementares apresentados pelo perito às fls. 922/923.

Notificação Nº: 544/2010
Processo Nº: RTSum 0187500-56.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO ARAÚJO DA CONCEIÇÃO (ASSISTIDO P/ HIGINA MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO)
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): UENDER CRISLEI SILVA MOREIRA - BORDADO ELETRÔNICO
ADVOGADO....: ADÃO CRISÓSTOMO DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO RECLAMANTE: PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR A 2ª PARCELA DO ACORDO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 28.
OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA(M)-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S) NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 587/2010
Processo Nº: RTSum 0200100-12.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ALCIONE DE FREITAS

ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTINS
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSÉ ANTÔNIO DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO:
Para ciência das partes quanto aos termos do despacho: 'O reclamante noticiou, às fls. 39, que o acordo foi descumprido pela primeira reclamada, haja vista que a segunda parcela, vencida em 08/01/2010, não foi paga. Considerando-se o disposto na ata de fls. 20/21, em que verifica-se que o processo restou suspenso em relação à matéria atinente à responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, inclua-se o feito para realização de audiência UNA. Intimem-se o reclamante e a segunda reclamada, diretamente e via DJE, inclusive, da data da audiência UNA designada.' A audiência está designada para o dia 03/02/10 às 09:50h, sendo que o não-comparecimento das partes importará na aplicação das cominações legais.

Notificação Nº: 588/2010
Processo Nº: RTSum 0200100-12.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ALCIONE DE FREITAS
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTINS
RECLAMADO(A): SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA + 001
ADVOGADO....: RODRIGO DIAS MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
Para ciência das partes quanto aos termos do despacho: 'O reclamante noticiou, às fls. 39, que o acordo foi descumprido pela primeira reclamada, haja vista que a segunda parcela, vencida em 08/01/2010, não foi paga. Considerando-se o disposto na ata de fls. 20/21, em que verifica-se que o processo restou suspenso em relação à matéria atinente à responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, inclua-se o feito para realização de audiência UNA. Intimem-se o reclamante e a segunda reclamada, diretamente e via DJE, inclusive, da data da audiência UNA designada.' A audiência está designada para o dia 03/02/10 às 09:50h, sendo que o não-comparecimento das partes importará na aplicação das cominações legais.

Notificação Nº: 563/2010
Processo Nº: RTOrd 0218800-36.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: JELBEN SOUZA ALVES
ADVOGADO....: ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): LIMP ART LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO. Homologo o cálculo de fls. 33, fixando em R$ 143,20 O débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Registre-se no SAJ o início da execução: EXI. Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, CNPJ 01.260.858/0001-58, desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 603/2010
Processo Nº: RTOrd 0220500-47.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS SECOM REP P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.(SUPERMERCADO MARCOS) + 002
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: VISTA AO RECLAMANTE, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME DETERMINADO EM ATA DE AUDIÊNCIA.

Notificação Nº: 584/2010
Processo Nº: RTSum 0234900-66.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: WASHINGTON DIAS MACHADO
ADVOGADO....: PEDRO CORDEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA QUE HOUVE ALTERAÇÃO DA DATA DE AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA. FICAM, AINDA, CIENTES DE QUE O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 02/02/2010 ÀS 15:00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES LEGAIS.

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, Goiânia-GO Fone: 39013473
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 442/2010
PROCESSO: RT 0055400-45.2006.5.18.0007
RECLAMANTE: NÚBYA CARLA FALCÃO NUNES
RECLAMADO(A): UBERLÂNDIA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO DO TRIÂNGULO LTDA. (N/P DO SÓCIO VLADIMIR CONCEIÇÃO), CPF/CNPJ: 01.586.202/0003-91
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 21/01/2010
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 22/01/2010
O(A) Doutor(a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 497/498, cujo dispositivo é o seguinte: Isto posto, ACOLHO a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS oposta por NÚBYA CARLA FALCÃO NUNES , em consonância com a fundamentação supra, que integra este decisum para todos os efeitos legais. Após o trânsito em julgado desta decisão, retifiquem-se os cálculos, inclusive deduzindo o valor liberado à exequente e IR já recolhido. Intimem-se as partes. Prazo legal de 08 (oito) dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br. E para que chegue ao conhecimento de UBERLÂNDIA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO DO TRIÂNGULO LTDA. é mandado publicar o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000. GOIÂNIA aos vinte de janeiro de dois mil e dez.
SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR DIRETOR DE SECRETARIA

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 680/2010
Processo Nº: RT 0114800-70.1995.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: CELIO CEZAR MAROCLO GOMES
ADVOGADO....: RODRIGO JORGE
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO DE PESQUISA E E PROMOCOES DE VENDAS(GOLDENCOOP/BW) + 001
ADVOGADO....: FLÁVIO BUONADUCE BORGES
NOTIFICAÇÃO:
PARA O EXEQUENTE:
Vista ao exequente da Carta Precatória acostada a contra capa a fim de que requeira o que for de direito. Prazo legal.

Notificação Nº: 607/2010
Processo Nº: RT 0164700-46.2000.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO CARLOS DE LIMA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO COMPLEMENTO MOVEIS PARA ESCRITORIO + 001
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 11/02/2010, às 08:10 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal.
A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.
Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados fica designado Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) a ser realizado no dia 19/02/2010, às 09:40 horas, no mesmo local acima indicado.

Notificação Nº: 633/2010
Processo Nº: AEF 0079300-88.2005.5.18.0008 8ª VT
AUTOR...: UNIAO - NA PESSOA DO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
RÉU(RÉ).: GRACA CREACOES E ROUPAS LTDA. + 001
ADVOGADO: ISABELA MARIA RIBEIRO MUNIZ SEVERINO FARAH
NOTIFICAÇÃO:
ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que a Praça do (s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 11/02/2010, às 08:00 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designado Leilão para o dia 19/02/2010 às 09:30 horas no mesmo local.
A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 634/2010
Processo Nº: AEF 0079300-88.2005.5.18.0008 8ª VT
AUTOR...: UNIAO - NA PESSOA DO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
RÉU(RÉ).: NORLANDI DE OLIVERIA BAILAO + 001
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que a Praça do (s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 11/02/2010, às 08:00 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designado Leilão para o dia 19/02/2010 às 09:30 horas no mesmo local.

A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 598/2010
Processo Nº: RT 0119400-51.2006.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: CÂNDIDO ARAÚJO MOURA
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais. DISPOSITIVO Posto isso, conheço dos embargos de declaração e, no mérito, rejeito-os, nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo e da decisão embargada. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 599/2010
Processo Nº: RT 0119400-51.2006.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: CÂNDIDO ARAÚJO MOURA
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA + 002
ADVOGADO....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais. DISPOSITIVO Posto isso, conheço dos embargos de declaração e, no mérito, rejeito-os, nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo e da decisão embargada. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 600/2010
Processo Nº: RT 0119400-51.2006.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: CÂNDIDO ARAÚJO MOURA
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 002
ADVOGADO....: HEBERT DE VASCONCELOS BARROS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais. DISPOSITIVO Posto isso, conheço dos embargos de declaração e, no mérito, rejeito-os, nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo e da decisão embargada. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 647/2010
Processo Nº: RT 0120800-03.2006.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: FABRÍCIO NETO VIEIRA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de impugnação ao cálculo prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais. CONCLUSÃO Posto isso, CONHEÇO da Impugnação aos Cálculos apresentada pela UNIÃO FEDERAL/INSS e, no mérito, JULGO-A
IMPROCEDENTE, na forma e nos exatos termos dos fundamentos cuja íntegra faz parte deste dispositivo. Intimem-se as Partes (União, Reclamante e Reclamado). Após, estando em condições, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 626/2010
Processo Nº: RT 0130400-48.2006.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: CLAYTON FURTADINHO SARMENTO
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): BANCO ABN AMRO REAL S/A
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: Despacho de fls. 1499: (...). Havendo garantia da execução, intime-se o exequente para os fins do art. 884 da CLT. (...).

Notificação Nº: 616/2010
Processo Nº: RT 0171200-21.2006.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: URIAS JORGE DE SOUZA NETO
ADVOGADO....: CLEUBER DE ARAUJO ROCHA
RECLAMADO(A): UNIMED - GOIANIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO....: MARCOS CAETANO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA: Despacho de fls. 405: Vistos os autos. Tendo em vista a inércia da executada, oficie-se à Caixa Econômica Federal, agência 2555, solicitando a transferência do numerário existente(s) na(s) conta(s) judicial(s) para uma conta poupança a ser aberta pela referida instituição financeira em nome da reclamada, ficando o valor respectivo à disposição da titular. Intime-se a executada, por seu procurador. Com a comprovação da transferência, estando em condições, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 630/2010
Processo Nº: RT 0071200-76.2007.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ROSELI BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): TELECARD DIST DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA/ME + 004
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Manifestar-se sobre cálculo para fins do art. 884, § 3º da CLT, no prazo legal. (Juízo garantido).

Notificação Nº: 623/2010
Processo Nº: RT 0131900-18.2007.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA + 007
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. - TRANSPORTES DE VALORES
ADVOGADO....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Despacho de fls. 707: Vistos os autos. Os presentes autos merece ser chamado à ordem para tornar sem efeito a conta de fls. 623/631, o despacho que a homologou (fls. 632), bem como a citação de fls. 636/637, já que não há mais condenação a ser imposta à Reclamada.
Além disso, o reclamante JUSCELINO GARCIA ALMEIDA deve devolver à Reclamada a importância apurada às fls. 675, pelo que homologo a referida conta para que produza seus jurídicos e legais efeitos, sem prejuízo de futuras atualizações. Cite-se, pois, o devedor, JUSCELINO GARCIA ALMEIDA. Com as providências ora ultimadas, os embargos à execução aviados pela devedora restam prejudicados, ante a perda de objeto. Intimem-se as partes. Após, com o trânsito em julgado desta decisão, os valores depositados/bloqueados pela/da PROFORTE S.A. - TRANSPORTES DE VALORES deverão ser a ela liberados, por seu procurador, se este detiver poderes para receber e dar quitação.

Notificação Nº: 613/2010
Processo Nº: RT 0160900-63.2007.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCELLE GARDINE DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de impugnação ao cálculo prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais. CONCLUSÃO Posto isso, CONHEÇO da Impugnação aos Cálculos apresentada pela UNIÃO FEDERAL/INSS e, no mérito, JULGO-A
IMPROCEDENTE, na forma e nos exatos termos dos fundamentos cuja íntegra faz parte deste dispositivo. Intimem-se as Partes (União, Reclamante e Reclamado).

Notificação Nº: 614/2010
Processo Nº: RT 0160900-63.2007.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCELLE GARDINE DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de impugnação ao cálculo prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais. CONCLUSÃO Posto isso, CONHEÇO da Impugnação aos Cálculos apresentada pela UNIÃO FEDERAL/INSS e, no mérito, JULGO-A
IMPROCEDENTE, na forma e nos exatos termos dos fundamentos cuja íntegra faz parte deste dispositivo. Intimem-se as Partes (União, Reclamante e Reclamado).

Notificação Nº: 617/2010
Processo Nº: RT 0056600-16.2008.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: DANIELA DE ALMEIDA TALES
ADVOGADO....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
RECLAMADO(A): FININVEST NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA. + 001
ADVOGADO....: FERNANDA CRISTINA ENDRES SACCOL
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: Vistos os autos. Tendo em vista que às partes, devidamente intimadas às fls. 688/689, não se manifestaram sobre o novo cálculo, conforme

certidão de fls. 691, libere-se a importância líquida atualizada referente ao crédito do exeqüente e proceda-se aos recolhimentos fiscais e previdenciários. (...).

Notificação Nº: 615/2010
Processo Nº: RT 0069800-90.2008.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: PAULO RICARDO RODRIGUES BARBOSA
ADVOGADO....: ADENILSON PESSONI
RECLAMADO(A): FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 30 (trinta) dias, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento nº 02/2005, conforme determinação de fls. 76/77.

Notificação Nº: 593/2010
Processo Nº: ACCS 0099000-45.2008.5.18.0008 8ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO....: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
REQUERIDO(A): LOESTINO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:AO EXEQUENTE: Despacho de fls. 97: Vistos os autos. A requerente, por meio da petição de fl. 94, requer a expedição de ofício à Receita Federal, para fornecimento de declaração do imposto de renda do requerido. Indefiro o pleito, porquanto a requerente deverá observar a intimação de fl. 92, no sentido de que foi efetuada pesquisa por meio do convênio INFOJUD e que a cópia da declaração de renda será arquivada na Secretaria desta Vara em pasta própria. Em sendo assim, dê-se vista ao exequente, por seu procurador, em Secretaria, vedada a extração de cópia dos mencionados documentos, a fim de que manifeste-se, conclusivamente, no prazo de 30 dias. Decorrido in albis, o prazo supra, determino a suspensão do curso da execução pelo prazo de 01(um) ano, nos termos do art. 40 e parágrafos da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, o que já fica determinado, em caso de inércia. Saliente-se que eventuais pedidos deverão ser específicos e afinados à atual marcha processual, evitando realização de procedimentos inúteis ou já ultimados, de ofício, por este Juízo.

Notificação Nº: 601/2010
Processo Nº: RT 0108200-76.2008.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO RICARDO DE MELO
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSP. E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais. CONCLUSÃO Posto isso, recebo os Embargos à Execução opostos por TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, bem como recebo a Impugnação aos Cálculos ofertada por DIVINO RICARDO DE MELO e, no mérito, julgo-os PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra. Custas pela Executada, no importe de R$ 99,61, sendo R$ 44,26 pelos embargos à execução (art. 789-A, V), e R$ 55,35 pela impugnação aos cálculos (art. 789-A, VII), as quais deverão ser somadas ao valor da execução e recolhidas ao final. Intimem-se.

Notificação Nº: 604/2010
Processo Nº: RT 0124500-16.2008.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ARITERLAN DE SOUZA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): LIDIANE PEREIRA BARBOSA (PANIFICADORA SÓ ALEGRIA)
ADVOGADO....: JOSE MANOEL DE OLIVEIRA MOURA
NOTIFICAÇÃO:
À(AO) RECLAMANTE: Vista dos autos conforme requerido às fls. 89. Prazo legal.

Notificação Nº: 621/2010
Processo Nº: RT 0156200-10.2008.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO SOARES DE CASTROS (REP/P: MARIA DE FÁTIMA)
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): FERNANDO ALVES DA SILVA - SÓ PARA-CHOQUE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Comparecer ao SDMJ, na 2ª ou 5ª feira, entre as 14:00 e 14:30 horas, a fim de marcar com o Sr. Oficial de Justiça o dia e hora da diligência, importando o não comparecimento no prazo de 05 dias, na devolução do Mandado à Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 611/2010
Processo Nº: RTSum 0189900-74.2008.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CÉSAR CAMILO RODRIGUES DOS REIS
ADVOGADO....: JOSE DE JESUS XAVIER SOUSA
RECLAMADO(A): LIMP VAP HIGIENE E ESTERILIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
ADVOGADO....: ELAINE DE ABREU CARDOSO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: De ordem, em resposta à petição de fls. 63, informo a V. Sa. que nos autos supra não há qualquer valor bloqueado por meio do Sitema Bacenjud, bem como, que suas contas não encontram-se bloqueadas.

Notificação Nº: 651/2010
Processo Nº: RTOrd 0208100-32.2008.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉIA SCHERER STIMER
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fls. 273. Prazo e fins legais.
Vistos os autos.
Homologo o cálculo retro de liquidação para que surta seus jurídicos e legais efeitos, sem prejuízo de futuras atualizações.
Desde já determino a transferência do montante existente nas contas dos depósitos recursais para conta judicial.
Tendo em vista que o juízo encontra-se garantido pelos depósitos recursais, cite-se o executado, inclusive para os fins do art. 884 da CLT. Após, intime-se o exequente, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 637/2010
Processo Nº: RTOrd 0014100-95.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ERILENE DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO
NOTIFICAÇÃO:
Manifestar-se acerca da penhora on line efetivada às fls. 820, no valor de R$ 392,19 (garante o juízo). Prazo legal.

Notificação Nº: 638/2010
Processo Nº: RTOrd 0014100-95.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ERILENE DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: JOAO PESSOA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO:
Manifestar-se acerca da penhora on line efetivada às fls. 820, no valor de R$ 392,19 (garante o juízo). Prazo legal.

Notificação Nº: 624/2010
Processo Nº: RTOrd 0039800-73.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: RENATO BISPO DE SENE
ADVOGADO....: HUMBERTO PACHECO TAVARES JÚNIOR
RECLAMADO(A): BEIJO FRIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA.
ADVOGADO....: ROSEVAL R. DA CUNHA FILHO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais. III - CONCLUSÃO Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na ação trabalhista proposta pelo autor Renato Bispo de Sene em face da reclamada Beijo Frio Indústria e Comércio de Sorvetes Ltda., DECIDO, conceder ao autor os benefícios da justiça gratuita, rejeitar a preliminar argüida pela reclamada e julgar improcedentes os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita. Custas processuais, pelo reclamante, no importe de R$ 1.676,37, calculadas sobre R$ 83.818,86, valor dado à causa, de cujo recolhimento está isento (art. 789, caput, e inciso II, e art. 790, § 3º, ambos da CLT). P.R.I.

Notificação Nº: 648/2010
Processo Nº: RTOrd 0090500-53.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: SUZANA PIMENTA SOUTO
ADVOGADO....: NOE EUGENIO DE AZEVEDO
RECLAMADO(A): MEDICE E FERRO BORDADOS LTDA
ADVOGADO....: EDSON OLIVEIRA SOARES
NOTIFICAÇÃO:À(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a fim de receber documento desentranhado, nos termos da Portaria nº 001/2005, art. 3º, XX, da 8ª VT de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 631/2010
Processo Nº: RTOrd 0093000-92.2009.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE..: IVAN FERNANDINHO DA SILVA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): WSL CONSTRUTORA + 001
ADVOGADO....: DR. LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS RECLAMADAS: Manifestar(em)-se acerca da penhora on line efetivada às fls. 79, no valor de R$ 361,91 (garantindo o juízo). Prazo legal.

Notificação Nº: 632/2010
Processo Nº: RTOrd 0093000-92.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: IVAN FERNANDINHO DA SILVA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: BRUNO NACIF DA ROCHA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS RECLAMADAS: Manifestar(em)-se acerca da penhora on line efetivada às fls. 79, no valor de R$ 361,91 (garantindo o juízo). Prazo legal.

Notificação Nº: 650/2010
Processo Nº: RTOrd 0108300-94.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ZILMA FERREIRA SANTOS
ADVOGADO....: GUSTAVO SILVA CARNEIRO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE + 001
ADVOGADO....: VERA LUCIA DE SOUZA LIMA BARBOSA
NOTIFICAÇÃO:
À(AO) RECLAMANTE
Por ordem, vista dos autos, certidão negativa do Oficial de Justiça fls.197, prazo de cinco dias, fornecendo meios aptos para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 597/2010
Processo Nº: RTOrd 0137000-80.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: JANETE RIBEIRO LIMA + 004
ADVOGADO....: EURÍPEDES DE DEUS ROSA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA + 006
ADVOGADO....: RODRIGO MADALOSSO ARAUJO
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: Despacho de fls. 417. (...). Com os resultados, intime-se o exequente a requerer o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 641/2010
Processo Nº: RTOrd 0146700-80.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO COELHO CITO FEITOSA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA UCG UNIVERSIDADE CATOLICA DE GOIAS
ADVOGADO....: JOSE GERALDO SARAIVA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento da contribuição previdenciária apurada às fls. 299, no importe de R$ 820,14, atualizada até 31/01/2010, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 636/2010
Processo Nº: RTOrd 0147900-25.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: SILVAN ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COSPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
NOTIFICAÇÃO:
AO(À) RECLAMANTE: Vista do documento juntado às fls. 183/184. Prazo legal.

Notificação Nº: 640/2010
Processo Nº: RTOrd 0161900-30.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ARAUJO DA SILVA
ADVOGADO....: ELAINE DE ABREU CARDOSO
RECLAMADO(A): TARCIZO DOS REIS CHRIS GUIMARAES
ADVOGADO....: DJALMA DA SILVA ROCHA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento da contribuição previdenciária apurada às fls. 46, no importe de R$ 706,26, atualizada até 31/01/2010, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 609/2010
Processo Nº: RTOrd 0163600-41.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIANA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇAO DE GOIANIA COMURG
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUSA SALLUM
NOTIFICAÇÃO:
À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 284/294. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 610/2010
Processo Nº: RTSum 0165700-66.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: IRAILTON MIRANDA PEREIRA
ADVOGADO....: VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VIA 85 SANDUICHERIA E LANCHONETE
ADVOGADO....: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 11/02/2010, às 08:05 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal.
A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.
Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados fica designado Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) a ser realizado no dia 19/02/2010, às 09:35 horas, no mesmo local acima indicado.

Notificação Nº: 612/2010
Processo Nº: RTOrd 0168900-81.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MS ESTAMPARIA E BORDADOS LTDA.
ADVOGADO....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 195/211, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) Reclamante, conforme estabelecido na ata de audiência de fls. 79.

Notificação Nº: 642/2010
Processo Nº: RTSum 0177400-39.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: SARA KATIUSCIA NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): FUNDAÇAO EDUCACIONAL DE GOIAS
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento da contribuição previdenciária apurada às fls. 51, no importe de R$ 81,11, atualizada até 31/01/2010, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 570/2010
Processo Nº: RTOrd 0178900-43.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: HELISMAURO MENDES VIEIRA
ADVOGADO....: DANIEL BRAGA DIAS SANTOS
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A. + 001
ADVOGADO....: DR. RICARDO GONÇALEZ
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam cientes de que a Perita Nomeada, Dra. Camila Santos de Oliveira, informa que a perícia solicitada será realizada no dia 27/01/2010, às 14h00min., no seguinte endereço: Rua T-29, nº 358, sala 809, Ed. Bueno Medical Center, atrás do Hospital Neurológico, St. Bueno, telefone 62-3251-2423. (Tratando-se de uma perícia médica terão acesso à sala de exames apenas o reclamante e os assistenes técnicos deferidos pelo juízo).
Solicita-se ainda, que o reclamante apresente na data da perícia, CTPS e cópia de relatórios e exames médicos recentes, caso possua.
Fica o Reclamante expressamente advertido que o seu não comparecimento na data e hora marcadas pelo perito oficial para a realização da perícia, para o que será devidamente intimado, importará no julgamento da lide apenas com base nas demais provas produzidas ou a serem produzidas nos autos, estando preclusa a oportunidade para requerer a realização da prova pericial.

Notificação Nº: 570/2010
Processo Nº: RTOrd 0178900-43.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: HELISMAURO MENDES VIEIRA
ADVOGADO....: DANIEL BRAGA DIAS SANTOS
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: DR. RICARDO GONÇALEZ
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam cientes de que a Perita Nomeada, Dra. Camila Santos de Oliveira, informa que a perícia solicitada será realizada no dia 27/01/2010, às 14h00min., no seguinte endereço: Rua T-29, nº 358, sala 809, Ed. Bueno Medical Center, atrás do Hospital Neurológico, St. Bueno, telefone 62-3251-2423. (Tratando-se de uma perícia médica terão acesso à sala de exames apenas o reclamante e os assistenes técnicos deferidos pelo juízo).
Solicita-se ainda, que o reclamante apresente na data da perícia, CTPS e cópia de relatórios e exames médicos recentes, caso possua.
Fica o Reclamante expressamente advertido que o seu não comparecimento na data e hora marcadas pelo perito oficial para a realização da perícia, para o que será devidamente intimado, importará no julgamento da lide apenas com base nas demais provas produzidas ou a serem produzidas nos autos, estando preclusa a oportunidade para requerer a realização da prova pericial.

Notificação Nº: 644/2010
Processo Nº: RTSum 0180700-09.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ASELMA DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO....: CLAUDIA GLENIA SILVA DE FREITAS
RECLAMADO(A): MA CHÉRI NOIVAS LOCAÇÃO DE TRAJES FEMININOS, NOIVAS, DAMAS, DEBUTANTES E FORMATURAS (ROSE E SEBASTIÃO)
ADVOGADO....: DRA. MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento da contribuição previdenciária apurada às fls. 40, no importe de R$ 355,19, atualizada até 31/01/2010, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 645/2010
Processo Nº: ConPag 0181400-82.2009.5.18.0008 8ª VT
CONSIGNANTE..: JUAREZ MENDES MELO (VIAÇÃO PARAÚNA)
ADVOGADO.....: CELIO ALVES DO PRADO
CONSIGNADO(A): LEANDRO CARLOS GOVEIA
ADVOGADO.....: MARIA JOSE RODRIGUES GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO:
À CONSIGNANTE: De ordem, proceder ao pagamento da contribuição previdenciária apurada às fls. 61, no importe de R$ 233,12, atualizada até 31/01/2010, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 646/2010
Processo Nº: RTOrd 0181500-37.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO VILMAR AMORIM
ADVOGADO....: JOICE FERREIRA PAINS
RECLAMADO(A): JC PRESTADORA DE SERVIÇOS E REFORMAS
ADVOGADO....: LEONARDO BARBOSA ROCHA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento da contribuição previdenciária apurada às fls. 71, no importe de R$ 844,42, atualizada até 31/01/2010, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 618/2010
Processo Nº: RTOrd 0186200-56.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO FRANCISCO LIRA SILVA
ADVOGADO....: ADRIANO LOPES DA SILVA
RECLAMADO(A): LINK TEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO MURICY MONTALVÃO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 388/420, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) Reclamante, conforme estabelecido na ata de audiência de fls. 105.

Notificação Nº: 619/2010
Processo Nº: RTOrd 0186200-56.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO FRANCISCO LIRA SILVA
ADVOGADO....: ADRIANO LOPES DA SILVA
RECLAMADO(A): NET GOIÂNIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: LORENA COSTA MONINI
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 388/420, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) Reclamante, conforme estabelecido na ata de audiência de fls. 105.

Notificação Nº: 592/2010
Processo Nº: RTOrd 0194700-14.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: EDNILSON DIONE DA CONCEIÇAO
ADVOGADO....: ROSILENE MARTINS DA SILVA
RECLAMADO(A): JBS S.A. FRIGORÍFICO FRIBOI
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 190/242, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) Reclamante, conforme estabelecido na ata de audiência de fls. 24.

Notificação Nº: 605/2010
Processo Nº: RTOrd 0197400-60.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: IONE GOMES
ADVOGADO....: AMÉLIA MARGARIDA DE CARVALHO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLANTON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 163/189. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 606/2010
Processo Nº: RTOrd 0197400-60.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: IONE GOMES
ADVOGADO....: AMÉLIA MARGARIDA DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO BEG PREBEG + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLANTON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 163/189. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 602/2010
Processo Nº: RTOrd 0208100-95.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL LEIDES MONTES
ADVOGADO....: JOÃO WESLEY VIANA FRANÇA
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ECT
ADVOGADO....: ELYZA AMÉRICA RABELO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 176/179, opostos pela Reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 639/2010
Processo Nº: RTSum 0210800-44.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO JARDINS VIENA
ADVOGADO....: ANDRÉ SOUSA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento da contribuição previdenciária apurada às fls. 53, no importe de R$ 480,93, atualizada até 31/01/2010, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 608/2010
Processo Nº: RTSum 0223400-97.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: NELSON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais. DISPOSITIVO Posto isso, conheço dos embargos de declaração e, no mérito, rejeito-os, nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo e da sentença embargada. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 603/2010
Processo Nº: RTSum 0224100-73.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS MAGALHÃES SERTÃO
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): UNILEVER BR ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
NOTIFICAÇÃO:
À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 87/102. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 625/2010
Processo Nº: RTSum 0228300-26.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO MIGUEL DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO DE LACERDA
RECLAMADO(A): META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: NELZA VAZ GONÇALVES DE MELO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Vista da Petição de fls. 72/78. Prazo legal.

Notificação Nº: 668/2010
Processo Nº: RTSum 0000074-58.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: CASSIO COELHO PINTO
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): QUICK LOGISTICA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 13:30 horas do dia 02/02/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, bem como e de que bem como que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 669/2010
Processo Nº: ConPag 0000075-43.2010.5.18.0008 8ª VT

CONSIGNANTE..: CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: JAQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA
CONSIGNADO(A): TAINA SILVA DE MENEZES
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 14:00 horas do dia 04/02/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, bem como que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo três) ou arrolá-las em até 05 dias antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 670/2010
Processo Nº: RTOrd 0000076-28.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA APARECIDA BARBOSA
ADVOGADO....: FLAVIA MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09:55 horas do dia 03/03/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, bem como que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo três) ou arrolá-las em até 05 dias antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 671/2010
Processo Nº: RTSum 0000077-13.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PEDRO TOME DA SILVA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO JR LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 14:20 horas do dia 03/02/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, bem como e de que bem como que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 672/2010
Processo Nº: RTSum 0000078-95.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO WILLIAN DA SILVA
ADVOGADO....: WEVERTON PAULA RODRIGUES
RECLAMADO(A): CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 13:00 horas do dia 03/02/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, bem como e de que bem como que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 673/2010
Processo Nº: RTOrd 0000079-80.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: WILSON VAZ
ADVOGADO....: AMÉLIA MARGARIDA DE CARVALHO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 10:20 horas do dia 03/03/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, bem como que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo três) ou arrolá-las em até 05 dias antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 674/2010
Processo Nº: RTSum 0000080-65.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIOZAN RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): TCI TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 13:15 horas do dia 03/02/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, bem como e de que bem como que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 675/2010
Processo Nº: RTOrd 0000081-50.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: BELANISA FREITAS DE SÃO JOSÉ DUCAN
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): PARRILLA RESTAURANTE E BAR LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 14:35 horas do dia 03/03/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, bem como que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo três) ou arrolá-las em até 05 dias antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 676/2010
Processo Nº: RTSum 0000082-35.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO FRANCISCO FREITAS DANTAS
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): ARRAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 13:30 horas do dia 03/02/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, bem como e de que bem como que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 677/2010
Processo Nº: RTAlç 0000083-20.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES
ADVOGADO....: MARIA JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES
RECLAMADO(A): LORENA FERREIRA SANTOS AKIN
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 14:00 horas do dia 03/02/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, bem como e de que bem como que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 678/2010
Processo Nº: ConPag 0000085-87.2010.5.18.0008 8ª VT
CONSIGNANTE..: GPETROS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
ADVOGADO.....: MARINA DA SILVA ARANTES
CONSIGNADO(A): EDIVALDO JOSÉ BARROS JÚNIOR
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 15:00 horas do dia 03/03/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, bem como que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo três) ou arrolá-las em até 05 dias antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 679/2010
Processo Nº: RTOrd 0000086-72.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR FRANCISCO TEODORO
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
RECLAMADO(A): NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09:30 horas do dia 04/03/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas

previamente, bem como que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo três) ou arrolá-las em até 05 dias antes da audiência, sob pena de preclusão.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 402/2010
PROCESSO: AEF 0079300-88.2005.5.18.0008
RECLAMANTE: UNIAO - NA PESSOA DO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXEQÜENTE: UNIAO - NA PESSOA DO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL EXECUTADO: GRACA CREACOES E ROUPAS LTDA. + 01
ADVOGADO(A): ISABELA MARIA RIBEIRO MUNIZ SEVERINO FARAH
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO : 21/01/2010
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 22/01/2010
O(A) Doutor(a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) GRACA CREACOES E ROUPAS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 11/02/2010 às 08:00 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 Nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 19/02/2010 às 09:30 horas, no mesmo local.
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, MARLUCE NEVES COELHO, Assistente-2, digitei, aos vinte de janeiro de dois mil e dez.
FÁBIO REZENDE MACHADO
Diretor de Secretaria

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 368/2010
PROCESSO: AEF 0079300-88.2005.5.18.0008
RECLAMANTE: UNIAO - NA PESSOA DO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXEQÜENTE: UNIAO - NA PESSOA DO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: GRACA CREACOES E ROUPAS LTDA.
ADVOGADO(A): ISABELA MARIA RIBEIRO MUNIZ SEVERINO FARAH
Data da Praça 11/02/2010 às 08:00 horas
Data do Leilão 19/02/2010 às 09:30 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO : 21/01/2010
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 22/01/2010
O (A) Doutor (a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt.05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, do(s) imóvel(is) , reavaliados em R$ 50.000,00(cinquenta mil reais), e que é(são) o(s) seguinte(s):
1) - 01(um) lote de terras para construção urbana, nº 10, Qd. 25, Rua Santos Dumont, Bairro São Francisco, com área de 450,00m², sendo: 15,00m de frente e fundos, com o lote 09; 30,00m dos lados, com os lotes 12 à direita e 08 à esquerda, de propriedade do Sr. Norlandi de Oliveira Bailão e sua esposa Maria das Graças Felipe Bailão, matriculado sob nº 22.616, no CRI da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia-GO. O referido imóvel é um lote baldio, sem qualquer construção, reavaliado em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Imóveis registrados no no CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia, sob a matrícula nº 22.616.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lanço mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE FUZO, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no no mesmo local.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, MARLUCE NEVES COELHO, Assistente-2, digitei, aos dezenove de janeiro de dois mil e dez.
FÁBIO REZENDE MACHADO
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 402/2010
PROCESSO: AEF 0079300-88.2005.5.18.0008
RECLAMANTE: UNIAO - NA PESSOA DO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXEQÜENTE: UNIAO - NA PESSOA DO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL EXECUTADO: GRACA CREACOES E ROUPAS LTDA. + 01
ADVOGADO(A): ISABELA MARIA RIBEIRO MUNIZ SEVERINO FARAH
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO : 21/01/2010
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 22/01/2010
O(A) Doutor(a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) GRACA CREACOES E ROUPAS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 11/02/2010 às 08:00 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 Nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 19/02/2010 às 09:30 horas, no mesmo local.
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, MARLUCE NEVES COELHO, Assistente-2, digitei, aos vinte de janeiro de dois mil e dez.
FÁBIO REZENDE MACHADO
Diretor de Secretaria

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 414/2010
PROCESSO: RTSum 0155200-38.2009.5.18.0008
RECLAMANTE: KAMILLA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
EXEQÜENTE: KAMILLA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
EXECUTADO: COSTA BIJOUX LTDA.
ADVOGADO(A): .
Data da Praça 22/02/2010 às 08:00 horas
Data do Leilão 05/03/2010 às 09:00 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 21/01/2010
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 22/02/2010
O (A) Doutor (a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), conforme auto de penhora de fl. 46, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 9, N 158, QD E 9, LT 12/47, LOJA 7, ST. OESTE, CEP 74.110-100 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
01) - 01 (um) quadro da artista plástica Neusa Ferreira (2003), em tons vermelho, med. 60X90cm, óleo sobre tela, avaliado em R$ 500,00.
02) - 01 (um) quadro da artista plástica Neusa Ferreira (2004), com tulipas vermelhas, med. 60X90cm, avaliado em R$ 900,00.
03) - 01 (um) quadro da artista plástica Neusa Ferreira, tulipas brancas, med. 70X90cm, acrílico sobre tela, avaliado em R$ 500,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lanço mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, MARLUCE NEVES COELHO, Assistente, subscrevi, aos vinte de janeiro de dois mil e dez.
FÁBRIO REZENDE MACHADO
Diretor de Secretaria

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 414/2010
PROCESSO: RTSum 0155200-38.2009.5.18.0008
RECLAMANTE: KAMILLA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
EXEQÜENTE: KAMILLA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
EXECUTADO: COSTA BIJOUX LTDA.

ADVOGADO(A): .
Data da Praça 22/02/2010 às 08:00 horas
Data do Leilão 05/03/2010 às 09:00 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 21/01/2010
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 22/02/2010
O (A) Doutor (a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), conforme auto de penhora de fl. 46, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 9, N 158, QD E 9, LT 12/47, LOJA 7, ST. OESTE, CEP 74.110-100 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
01) - 01 (um) quadro da artista plástica Neusa Ferreira (2003), em tons vermelho, med. 60X90cm, óleo sobre tela, avaliado em R$ 500,00.
02) - 01 (um) quadro da artista plástica Neusa Ferreira (2004), com tulipas vermelhas, med. 60X90cm, avaliado em R$ 900,00.
03) - 01 (um) quadro da artista plástica Neusa Ferreira, tulipas brancas, med. 70X90cm, acrílico sobre tela, avaliado em R$ 500,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lanço mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, MARLUCE NEVES COELHO, Assistente, subscrevi, aos vinte de janeiro de dois mil e dez.
FÁBRIO REZENDE MACHADO
Diretor de Secretaria

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 403/2010
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RTOrd 0000064-14.2010.5.18.0008
RECLAMANTE: LEONARDO ALMEIDA BARBOSA
RECLAMADO(A): KELLY RIBEIRO DE ALCANTARA INACIO, CPF/CNPJ: 07.961.397/0001-27
Data da audiência: 03/03/2010 às 09:30 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 21/01/2010
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 22/01/2010
O (A) Doutor (a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado e os benefícios da gratuidade da Justiça, conforme consta da petição inicial, cujo inteiro teor encontra-se disponibilizado no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA.
Valor da causa: R$ 1.020,00 (HUM MIL E VINTE REAIS)
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, KELLY RIBEIRO DE ALCANTARA INACIO, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, MARLUCE NEVES COELHO, Assistente-2, digitei, aos vinte de janeiro de dois mil e dez.
FÁBIO REZENDE MACHAFO
Diretor de Secretaria

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 403/2010
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RTOrd 0000064-14.2010.5.18.0008
RECLAMANTE: LEONARDO ALMEIDA BARBOSA
RECLAMADO(A): KELLY RIBEIRO DE ALCANTARA INACIO, CPF/CNPJ: 07.961.397/0001-27
Data da audiência: 03/03/2010 às 09:30 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 21/01/2010
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 22/01/2010
O (A) Doutor (a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado e os benefícios da gratuidade da Justiça, conforme consta da petição inicial, cujo inteiro teor encontra-se disponibilizado no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA.
Valor da causa: R$ 1.020,00 (HUM MIL E VINTE REAIS)
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, KELLY RIBEIRO DE ALCANTARA INACIO, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, MARLUCE NEVES COELHO, Assistente-2, digitei, aos vinte de janeiro de dois mil e dez.
FÁBIO REZENDE MACHAFO
Diretor de Secretaria

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 509/2010
Processo Nº: RT 0060600-13.1995.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: WALTER LUCAS FILHO
ADVOGADO....: NICOLAU TOLENTINO TAVARES
RECLAMADO(A): TRANSCON TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA + 002
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA FLEURY PERINI
NOTIFICAÇÃO:
À executada: Para manifestar sobre as petições de fls.1310/1313, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 510/2010
Processo Nº: RT 0060600-13.1995.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: WALTER LUCAS FILHO
ADVOGADO....: NICOLAU TOLENTINO TAVARES
RECLAMADO(A): LUIZA PRAZERES QUEIROZ COSTA + 002
ADVOGADO....: HELIO NETO E SILVA
NOTIFICAÇÃO:
À executada: Para manifestar sobre as petições de fls.1310/1313, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 500/2010
Processo Nº: RT 0014200-62.2000.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): SEBASTIAO MARTINS FERREIRA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao exequente: Vista do ofício de fl. 548. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 525/2010
Processo Nº: RT 0164500-36.2000.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL LULUZINHO BRAZ
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): DJALMA CLEMENTE BORBA
ADVOGADO....: GILDASIO DA SILVA MELO
NOTIFICAÇÃO:
Ao exequente:
Indefere-se o requerimento do exequente de expedição de novo ofício à Receita Federal para fornecer a relação de fontes pagadoras dos rendimentos mensais do Executado (Sr. Djalma Clemente Borba), tendo em vista que quem possui

fonte pagadora ou é trabalhador empregado ou servidor, o que pela análise das declarações do executado não é o caso.
Desta forma, caso persista o interesse deverá o exequente comprovar nos autos esta condição do executado, evitando assim diligências inúteis.
Saliente-se ademais que, no campo "Natureza da ocupação" consta: "12 PROPRIETÁRIO/EMPRESA OU FIRMA INDIVIDUAL OU EMPREGADOR-TITULAR".
Intime-se o exequente para manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de envio dos autos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 526/2010
Processo Nº: RT 0107500-10.2002.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: MARCLEY RODRIGUES SOUSA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): TREINER TREINAMENTOS TECNICOS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao exequente:
Intime-se o exequente para informar o endereço da Secretaria de Estado de Educação Temporária, para que seja possível o cumprimento da diligência.
Fornecido o endereço, Expeça-se Mandado de Penhora intimando a Secretaria de Estado de Educação Temporária, ou seu representante legal, para proceder ao bloqueio de 10% do salário/remuneração líquida da executada, Valéria Soares, até a garantia do valor total da execução, conforme determinado pelo Acórdão às fls. 646/652.
A executada deverá ser intimada da penhora em seu endereço residencial, qual seja: Conjunto Quadra 01, Conjunto E, Casa 02 – Candangolândia, Brasília-DF.
O representante legal deverá ser intimado, também, para transferir o valor bloqueado para a CEF-Agência 2555, tão logo seja feito o bloqueio.

Notificação Nº: 512/2010
Processo Nº: RT 0145800-70.2004.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: EDVAN SANTANA MORAIS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ACÁCIA IMPERIAL EMPREENDIMENTOS RECREATIVOS LTDA. (DRAGON BOWLING NOVO CENTER NORTE) + 003
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Para ciência do bloqueio de fl. 658 (R$ 4.928,92). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 516/2010
Processo Nº: MCI 0006300-52.2005.5.18.0009 9ª VT
REQUERENTE..: SEESVIG SINDICATO DOS VIGILANTES DOS EMPREG EM EMP DE SEG VIGIL TRANS DE VAL VIGI E GUAR NOITE VIGIL ORG E EMP DAS ESC DE FORM DE VIGIL E SEG DO EST DE GOIAS + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
REQUERIDO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 008
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAUJO ROCHA
NOTIFICAÇÃO:
À autora:
Compulsando os autos verifica-se que o crédito existente nesta MCI no importe de R$ 8.398,20, não é suficiente para quitar os débitos existentes nos autos 399/2005 e 639/2005 em trâmite nesta Eg. Vara.
Desta forma, e observando ordem em que foi requerida a reserva de créditos nos referidos autos verifica-se que : a reserva de crédito nos autos 399/2005 foi requerida em 23.03.2009 e efetivada em 23.04.09, enquanto que nos autos 639/2009 a reserva de crédito foi requerida em 25.04.2006 e efetivada em 29.01.2007.
Assim, transfira para os autos o importe de R$ 7.155,23 para os autos 639/2005, devendo ser transferido o saldo remanescente para os autos 639/2005.
Deverá a Secretaria juntar aos referidos autos cópia deste despacho.
Informe-se nos autos 1835-2004-005-18 que não há créditos disponíveis a serem transferidos a estes autos, bem como às demais reservas de créditos solicitadas e também às futuras solicitações.
Intime-se a autora para informar nos autos até o dia 29.01.2010 se as demais penhoras já estão registradas no CRI, conforme determinado em Ata, fls. 2729/2730.
Cumpridas as determinações, arquivem-se os autos.
Em tempo.
Corrige-se o erro material constante no despacho de fls. 2210 para, onde consta: " Assim, transfira para os autos o importe de R$ 7.155,23 para os autos 639/2005, devendo ser transferido o saldo remanescente para os autos 639/2005.", LEIA-SE: "Assim, transfira para os autos nº 639/2005 o importe de R$ 7.155,23 e o saldo remanescente para os autos 339/2005."

Notificação Nº: 517/2010
Processo Nº: MCI 0006300-52.2005.5.18.0009 9ª VT
REQUERENTE..: UCG UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS (SOCIEDADE GOIANIA DE CULTURA SGC) + 001
ADVOGADO....: ERI DE LIMA SANTOS
REQUERIDO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 008
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAUJO ROCHA
NOTIFICAÇÃO:
À autora:
Compulsando os autos verifica-se que o crédito existente nesta MCI no importe de R$ 8.398,20, não é suficiente para quitar os débitos existentes nos autos 399/2005 e 639/2005 em trâmite nesta Eg. Vara.
Desta forma, e observando ordem em que foi requerida a reserva de créditos nos referidos autos verifica-se que : a reserva de crédito nos autos 399/2005 foi requerida em 23.03.2009 e efetivada em 23.04.09, enquanto que nos autos 639/2009 a reserva de crédito foi requerida em 25.04.2006 e efetivada em 29.01.2007.
Assim, transfira para os autos o importe de R$ 7.155,23 para os autos 639/2005, devendo ser transferido o saldo remanescente para os autos 639/2005.
Deverá a Secretaria juntar aos referidos autos cópia deste despacho.
Informe-se nos autos 1835-2004-005-18 que não há créditos disponíveis a serem transferidos a estes autos, bem como às demais reservas de créditos solicitadas e também às futuras solicitações.
Intime-se a autora para informar nos autos até o dia 29.01.2010 se as demais penhoras já estão registradas no CRI, conforme determinado em Ata, fls. 2729/2730.
Cumpridas as determinações, arquivem-se os autos.
Em tempo.
Corrige-se o erro material constante no despacho de fls. 2210 para, onde consta: " Assim, transfira para os autos o importe de R$ 7.155,23 para os autos 639/2005, devendo ser transferido o saldo remanescente para os autos 639/2005.", LEIA-SE: "Assim, transfira para os autos nº 639/2005 o importe de R$ 7.155,23 e o saldo remanescente para os autos 339/2005."

Notificação Nº: 518/2010
Processo Nº: RT 0039900-64.2005.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: NÉLIO ANTÔNIO MUCI
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA + 002
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Ás partes:
Tendo em vista que o saldo remanescente transferido da MCI 63/2005 foi insuficiente para garantir a execução, intime-se o exequente para manifestar, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução em relação à 1ª executada (UNIVERSAL VIGILÂNCIA LTDA).
Em relação à 2ª reclamada (FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA), aguarde-se trânsito em julgado do Recurso Extraordinário interposto, conforme certificado às fls. 515.

Notificação Nº: 519/2010
Processo Nº: RT 0039900-64.2005.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: NÉLIO ANTÔNIO MUCI
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE + 002
ADVOGADO....: MONA MARIS SILVA RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO:
Ás partes:
Tendo em vista que o saldo remanescente transferido da MCI 63/2005 foi insuficiente para garantir a execução, intime-se o exequente para manifestar, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução em relação à 1ª executada (UNIVERSAL VIGILÂNCIA LTDA).
Em relação à 2ª reclamada (FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA), aguarde-se trânsito em julgado do Recurso Extraordinário interposto, conforme certificado às fls. 515.

Notificação Nº: 520/2010
Processo Nº: RT 0039900-64.2005.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: NÉLIO ANTÔNIO MUCI
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS + 002
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO SARAIVA
NOTIFICAÇÃO:
Ás partes:
Tendo em vista que o saldo remanescente transferido da MCI 63/2005 foi insuficiente para garantir a execução, intime-se o exequente para manifestar, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução em relação à 1ª executada (UNIVERSAL VIGILÂNCIA LTDA).
Em relação à 2ª reclamada (FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA), aguarde-se trânsito em julgado do Recurso Extraordinário interposto, conforme certificado às fls. 515.

Notificação Nº: 539/2010
Processo Nº: RT 0079600-47.2005.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: AIR FERREIRA DA HORA
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
NOTIFICAÇÃO:

À reclamada: Vista dos embargos declaratórios opostos (fls. 216/269). Prazo e fins legais.
Ao reclamante: Vista dos embargos declaratórios opostos (fls. 271/275). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 491/2010
Processo Nº: RT 0020800-89.2006.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ALDO ORTIZ PARÁ
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. + 005
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao exequente: Vista do resultado da consulta realizada. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 498/2010
Processo Nº: RT 0084200-77.2006.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: MISAC FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): VIEIRA E VIANA LTDA. + 002
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
NOTIFICAÇÃO:
Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 540/2010
Processo Nº: RT 0094200-39.2006.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: DELMA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): YELLOW BALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA + 002
ADVOGADO....: ANDRE LUIZ DE MATOS
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante: Para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 543/2010
Processo Nº: RT 0095700-43.2006.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ AFONSO BORGES
ADVOGADO....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
RECLAMADO(A): FLASH CÓPIAS + 002
ADVOGADO....: MANFREDO CONRADO BARROSO VIDAL DAMACENO
NOTIFICAÇÃO:
Ao exequente: Vista dos resultados das consultas realizadas. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 502/2010
Processo Nº: RT 0104500-60.2006.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ALISSON RODRIGO GRATÃO
ADVOGADO....: JORGE BARBOSA LOBATO
RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (liberação dos depósitos recursais). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 522/2010
Processo Nº: RT 0202600-50.2006.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GERALDO DAMAZIO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE FRUTAS TERRA PROMETIDA LTDA. N/P. PROP. GUILHERME UMBELINO VIEIRA DA SILVA + 002
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Ás partes:
Homologo a arrematação de fl. 329/330.
Façam-me conclusos os autos para assinatura do auto.
Intime-se a executada, prazo e fins legais.
Assinado o auto e não havendo manifestação por parte da executada, expeça-se carta de arrematação dos bens arrematados, observando-se as formalidades legais.
Após, façam-me os autos conclusos para deliberações quanto ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 506/2010
Processo Nº: RT 0016900-64.2007.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES DE ALCÂNTARA
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 494/2010
Processo Nº: RT 0034100-84.2007.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: BENJAIANE SILVESTRE FERNANDES
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC + 005
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao exequente: Vista dos resultados das consultas realizadas. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 535/2010
Processo Nº: RT 0072800-32.2007.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ALBERTO CABRAL DE SOUZA
ADVOGADO....: BRUNO CÉSAR JORGE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
Ao exequente:
DEFERE-SE o requerimento do exeqüente, fls. 252, no sentido de expedição de ofício para reserva de crédito para a 10ª Vara da Justiça Federal em Goiás, autos nº 2004.35.00.018625-9, até o limite da execução.
EXPEÇA-SE ofício.
Antes, ATUALIZEM-SE os cálculos.

Notificação Nº: 513/2010
Processo Nº: RT 0147900-90.2007.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE LISITA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS
RECLAMADO(A): ELIZETH LÔBO - CENTRO DE ESTÉTICA
ADVOGADO....: HENRIQUE LUIZ EBOLI JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Para ciência do bloqueio de fl. 345 (R$ 425,88). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 545/2010
Processo Nº: AINDAT 0162700-26.2007.5.18.0009 9ª VT
AUTOR...: ELIAKIM LIMA CARNEIRO REP. POR JUCILEIDE ARAÚJO LIMA
ADVOGADO: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RÉU(RÉ).: OVANILDES BRANDÃO DE MOURA + 001
ADVOGADO: VLADIMIR DA COSTA NUNES
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante: Vista da petição de fls. 426/430, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 551/2010
Processo Nº: RT 0002100-94.2008.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: JAIR LOPES DA VICTÓRIA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO....: NEUSA VAZ GONCALVES DE MELO
NOTIFICAÇÃO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 1000/1015:
Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, REJEITAR a preliminar de ilegitimidade passiva; EXTINGUIR O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, em relação aos créditos anteriores a 07.01.2003, art. 269, IV do CPC; no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada PROFORTE S/A – TRANSPORTE DE VALORES, a pagar ao reclamante JAIR LOPES DA VICTÓRIA, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de:
diferenças salariais entre o salário percebido e o salário devido para a função de Vigilante Motorista de Carro Forte, mês a mês, a partir de setembro/2004 até 17.04.2006, com integração e reflexos; indenização equivalente às diferenças mensais do auxílio doença por acidente de trabalho, parcelas vencidas e vincendas, de 03.05.2006 até 20.08.2009, a ser apurada;
indenização por danos morais e estéticos, fixada em 150 vezes o salário devido ao reclamante em maio/2006, conforme função reconhecida no item 1 supra, atualizado; indenização na forma de pensão mensal no percentual de 50% do salário atualizado – 312 meses, incluindo décimos terceiros salários, parcelas vencidas e vincendas, calculadas desde a concessão da aposentadoria por invalidez em Agosto/2009 até atingir a expectativa de 72 anos de idade, a ser paga de uma só vez; horas extras além de 44 horas semanais, a apurar pelas jornadas comprovadas, em escalas alternadas de 15 dias, com adicional de 50%, RSR incidente, no período imprescrito até 17.04.2006, integração e reflexos; 01 hora de intervalo intrajornada não usufruído, pela remuneração equivalente com adicional de 50%, período imprescrito até 17.04.2006, e reflexos; dobra da remuneração de férias + 1/3
2000/01, 2001/02, 2002/03, 2003/04 e 2004/05.
Devida a retificação do registro em CTPS para constar corretamente a função desempenhada, após o trânsito em julgado, sob pena que se proceda pela Secretaria da Vara.
Devidos pela reclamada honorários periciais fixados em R$ 3.500,00, que deverá recolher ao Juízo após o trânsito em julgado da decisão.
Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum.

Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, arbitrado provisoriamente em R$ 400.000,00 que importam em R$ 8.000,00.
Apliquem-se juros e correção monetária.
Devidos os recolhimentos previdenciários, sob pena de execução.
Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92, da Lei nº 10.833/03 e da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria da Justiça do Trabalho e Anexos, DJU de 20.04.2006 e de 02.05.2006.
Oficie-se a DRT e ao INSS após o trânsito em julgado.

Notificação Nº: 567/2010
Processo Nº: RT 0064300-40.2008.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: IRIS ANTÔNIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA. (GRUPO ODILON SANTOS)
ADVOGADO....: ALICIO BATISTA FILHO
NOTIFICAÇÃO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 456/457:
Pelo exposto, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, conhecer e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por IRIS ANTONIO DOS SANTOS e VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA, à sentença proferida por este Juízo na Reclamatória Trabalhista, nos termos da fundamentação que integra este decisum.

Notificação Nº: 529/2010
Processo Nº: RT 0166200-66.2008.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: WILSON GOMES ROSA
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA CAÇULA LTDA. + 004
ADVOGADO....: NUBIA APARECIDA DE PINA
NOTIFICAÇÃO:
Ao exequente: Vista dos resultados das consultas realizadas, DETRAN (fls. 136/162), BACEN (fls. 185/195) e INCRA (fls. 196/203) . Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 536/2010
Processo Nº: RT 0169300-29.2008.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: LUÍS PAULO MARQUES BARBA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): KÊNIA SOUZA ALVES + 002
ADVOGADO....: LEVI DE ALVARENGA ROCHA
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 515/2010
Processo Nº: RTOrd 0194400-83.2008.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: PABLO HERNANDEZ QUINTANA PEREIRA DE ALCÂNTARA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO:
Ao exequente: Vista dos resultados das consultas realizadas. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 514/2010
Processo Nº: RTOrd 0197700-53.2008.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: SONIA MARIA ALVARES ARAUJO
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): LITOGRAFIA LIDERGRAF LTDA.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Para ciência do bloqueio de fl. 301 (R$ 609,92). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 528/2010
Processo Nº: ConPag 0220100-61.2008.5.18.0009 9ª VT
CONSIGNANTE..: LEMOS E MACHADO LTDA.
ADVOGADO.....: EVANGELISTA JOSÉ DA SILVA
CONSIGNADO(A): DARCY DIVINO NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: CLEUBER DE ARAUJO ROCHA
NOTIFICAÇÃO:
Ao consignado/reconvinte: Para informar, no prazo de 05 dias, se recebeu a caminhoneta F-4000.

Notificação Nº: 544/2010
Processo Nº: RTSum 0020900-39.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ EPIFÂNIO LUIZ GONÇALVES
ADVOGADO....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO
RECLAMADO(A): ANTÔNIO VICENTE FRANÇA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante: Para comprovar o recolhimento das custas (R$ 19,98), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 537/2010
Processo Nº: RTOrd 0031200-60.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAM RAMOS CARVALHO
ADVOGADO....: MARCELO EURÍPEDES
RECLAMADO(A): USA COMUNICAÇÃO LTDA + 002
ADVOGADO....: LUIZ CESAR CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 501/2010
Processo Nº: RTSum 0043100-40.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO MEDEIROS COSTA
ADVOGADO....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Ao exequente: Vista da nomeação de bens. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 504/2010
Processo Nº: RTSum 0074000-06.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ANA CELIA DE SOUZA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará p/ levantamento de saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 495/2010
Processo Nº: RTSum 0079400-98.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO CHAGAS SOUZA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): VALTERSON CALDEIRA ALVES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao exequente: Vista dos resultados das consultas realizadas. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 546/2010
Processo Nº: RTOrd 0128400-67.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ EMANUEL DE ALENCAR ALVES
ADVOGADO....: JOSLAINE CRISTINA PAIÃO
RECLAMADO(A): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao exequente: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 563/2010
Processo Nº: RTOrd 0135400-21.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ROMULO EMANUEL FERMIANO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA
RECLAMADO(A): GPAT S/A PROPAGANDA E PUBLICIDADE + 001
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO LODUCA SCALAMANDRE
NOTIFICAÇÃO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 600/601:
Pelo exposto, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, conhecer e julgar PROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por RÔMULO EMANUEL FERMIANO FERREIRA DA SILVA, na Reclamatória Trabalhista em que contende com GPAT S/A PROPAGANDA E PUBLICIDADE e WHIRLPOOL S/A, suprindo a omissão e dando efeito modificativo ao julgado, nos termos da fundamentação que integra este decisum e o de fls. 502/514;

Notificação Nº: 564/2010
Processo Nº: RTOrd 0135400-21.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ROMULO EMANUEL FERMIANO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA
RECLAMADO(A): WHIRLPOOL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 600/601:
Pelo exposto, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, conhecer e julgar PROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por RÔMULO EMANUEL FERMIANO FERREIRA DA SILVA, na Reclamatória Trabalhista em que contende com GPAT S/A PROPAGANDA E PUBLICIDADE e WHIRLPOOL

S/A, suprindo a omissão e dando efeito modificativo ao julgado, nos termos da fundamentação que integra este decisum e o de fls. 502/514;

Notificação Nº: 558/2010
Processo Nº: RTOrd 0141000-23.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA PEREIRA DA CRUZ
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): INTERCLEAN S.A. + 002
ADVOGADO....: ALITHEIA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 271/272:
Pelo exposto, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, conhecer e julgar IMPROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por ELOFORT SERVIÇOS LTDA, à sentença proferida por este Juízo na Reclamatória Trabalhista em que contende com MARIA PEREIRA DA CRUZ nos termos da fundamentação que integra este decisum.

Notificação Nº: 559/2010
Processo Nº: RTOrd 0141000-23.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA PEREIRA DA CRUZ
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ELOFORT SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: SILVANO SABINO PRIMO
NOTIFICAÇÃO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 271/272:
Pelo exposto, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, conhecer e julgar IMPROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por ELOFORT SERVIÇOS LTDA, à sentença proferida por este Juízo na Reclamatória Trabalhista em que contende com MARIA PEREIRA DA CRUZ nos termos da fundamentação que integra este decisum.

Notificação Nº: 560/2010
Processo Nº: RTOrd 0141000-23.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA PEREIRA DA CRUZ
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: FLÁVIA DE FARIA GENARO
NOTIFICAÇÃO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 271/272:
Pelo exposto, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, conhecer e julgar IMPROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por ELOFORT SERVIÇOS LTDA, à sentença proferida por este Juízo na Reclamatória Trabalhista em que contende com MARIA PEREIRA DA CRUZ nos termos da fundamentação que integra este decisum.

Notificação Nº: 565/2010
Processo Nº: RTOrd 0141800-51.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL LUIZ QUIXABEIRA JÚNIOR
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: ANDREIA GUIMARÃES NUNES
NOTIFICAÇÃO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 358/359:
Pelo exposto, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, conhecer e julgar PROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por TELEPERFORMANCE CRM S/A, à sentença proferida por este Juízo na Reclamatória Trabalhista em que contende com MANOEL LUIZ QUIXABEIRA JÚNIOR, para corrigir erro material e suprir omissão, nos termos da fundamentação que integra este decisum.

Notificação Nº: 557/2010
Processo Nº: RTOrd 0147400-53.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE DE SOUZA GOMES
ADVOGADO....: DIOGO ALMEIDA DE SOUZA
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 158/159:
Pelo exposto, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, conhecer e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por SIMONE DE SOUZA GOMES, à sentença proferida por este Juízo na Reclamatória Trabalhista em que contende com COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA nos termos da fundamentação que integra este decisum.
Liberem-se à reclamante os documentos fls. 114/125.

Notificação Nº: 507/2010
Processo Nº: RTOrd 0152800-48.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: EMANUEL BATISTA GOMIDES
ADVOGADO....: GIZELI COSTA D ABADIA NUNES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS + 001
ADVOGADO....: JANE CLEISSY LEAL
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Vista dos embargos declaratórios opostos. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 508/2010
Processo Nº: RTOrd 0152800-48.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: EMANUEL BATISTA GOMIDES
ADVOGADO....: GIZELI COSTA D ABADIA NUNES DE SOUSA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Vista dos embargos declaratórios opostos. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 499/2010
Processo Nº: RTOrd 0153900-38.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: HELIO LEAO DA SILVA
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): URUAÇU AÇÚCAR E ALCOOL LTDA
ADVOGADO....: JONAS AUGUSTO ZAMBONI
NOTIFICAÇÃO:
Ao exequente: Vista do ofício de fls. 61/64. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 549/2010
Processo Nº: RTOrd 0154300-52.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE MARIA MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: DANIELA CAMARA SANTANA
RECLAMADO(A): PANIFICADORA MAMA LTDA. ME
ADVOGADO....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da decisão de fl. 135:
Diante do exposto, CONHEÇO dos Embargos de Declaração interpostos e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO.

Notificação Nº: 566/2010
Processo Nº: RTSum 0155300-87.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ELIANA CRISTINA DE MOURA
ADVOGADO....: SILVANO SABINO PRIMO
RECLAMADO(A): BV FINANCEIRA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO....: ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA
NOTIFICAÇÃO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 421/422:
Pelo exposto, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, conhecer e julgar IMPROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, INVESTIMENTO E FINANCIAMENTO, à sentença proferida por este Juízo na Reclamatória Trabalhista em que contende com ELIANA CRISTINA DE MOURA, nos termos da fundamentação que integra este decisum.
Condena-se a reclamada à multa de 1% sobre o valor dado à causa, que importa em R$ 134,82, conforme art. 538, parágrafo único, do CPC, e à multa por litigância de má-fé, fixada em 1% sobre o valor dado à causa, R$ 134,82, conforme art.
17, inciso I, e art. 18 do CPC, revertendo em favor da reclamante em execução do julgado.

Notificação Nº: 548/2010
Processo Nº: RTOrd 0157600-22.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: FLABIANO GOMES DE MORAES
ADVOGADO....: CARLOS ALEXANDRE AIDAR E SILVA
RECLAMADO(A): CARREFOUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: RAFAEL FERNANDES MACIEL
NOTIFICAÇÃO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da decisão de fl. 258:
Diante do exposto, CONHEÇO dos Embargos de Declaração interpostos e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO.

Notificação Nº: 542/2010
Processo Nº: RTOrd 0161000-44.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: CAUMIRANDA JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: SÉRGIO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): MERCEARIA E PANIFICADORA AGUIA DOURADA LTDA
ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante: Para informar o nº do PIS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 496/2010
Processo Nº: RTOrd 0170000-68.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: CAMILA GOMES SOARES
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): UNIBANCO AIG VIDA E PREVIDENCIA S.A + 001
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 568/2010
Processo Nº: RTSum 0172700-17.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA APARECIDA DE CARVALHO GONÇALVES
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
NOTIFICAÇÃO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 140/141:
Pelo exposto, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, conhecer e julgar IMPROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA, à sentença proferida por este Juízo na Reclamatória Trabalhista, em que contende com SANDRA APARECIDA DE CARVALHO GONÇALVES, nos termos da fundamentação que integra este decisum.

Notificação Nº: 561/2010
Processo Nº: RTSum 0174000-14.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA LUZ MARTINS SAGNO
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 461/462:
Pelo exposto, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, conhecer e julgar PROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por ADRIANA LUZ MARTINS SAGNO, na Reclamatória Trabalhista em que contende com ATENTO BRASIL S/A, nos termos da fundamentação que integra este decisum.

Notificação Nº: 562/2010
Processo Nº: RTSum 0174000-14.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA LUZ MARTINS SAGNO
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 461/462:
Pelo exposto, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, conhecer e julgar PROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por ADRIANA LUZ MARTINS SAGNO, na Reclamatória Trabalhista em que contende com ATENTO BRASIL S/A, nos termos da fundamentação que integra este decisum.

Notificação Nº: 538/2010
Processo Nº: RTOrd 0175000-49.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO NASCIMENTO DOS ANJOS
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JÁCAMO
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 541/2010
Processo Nº: RTSum 0178100-12.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: JOENIO RIBEIRO DE SOUSA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante: Apresentar a CTPS para anotações, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 497/2010
Processo Nº: RTSum 0182900-83.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: RENIVALDO RODRIGUES
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante: Vista dos embargos declaratórios opostos. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 547/2010
Processo Nº: RTSum 0192700-38.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: DEYENE DA SILVA DOS ANJOS
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): FABRICA DO BOM BISCOITO ALIM. SUPERCONGELADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao exequente: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 492/2010
Processo Nº: RTSum 0195800-98.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIA ELIETE ARAÚJO SOUSA
ADVOGADO....: DURVAL CAMPOS COUTINHO
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS MONTEMAR LTDA.
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 493/2010
Processo Nº: RTSum 0215000-91.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO VELOSO DE FARIA
ADVOGADO....: CLORIOVAL VITALINO DE SOUZA
RECLAMADO(A): ALDO BEZERRA FRANCO + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante: Vista da petição de fls. 53/55. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 552/2010
Processo Nº: RTSum 0218900-82.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: JEIMY BISPO DE SOUZA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): SANTA CRUZ IMP. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. (SUPERMERCADO MARCOS)
ADVOGADO....: ILSE SILVIA RIBEIRO DO VAL
NOTIFICAÇÃO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 109/114:
Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que JEIMY BISPO DE SOUZA propôs em face de SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (SUPERMERCADO MARCOS), decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor, condenando a Reclamada a pagar-lhe, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse decisium:
1)aviso prévio indenizado;
2)salário integral do mês de setembro de 2009;
3) saldo de salário do mês de outubro de 2009 correspondente a 9 (nove) dias trabalhados;
4)11/12 13º salário proporcional;
5)10/12 férias proporcionais acrescidas de 1/3;
Deverá a reclamada apresentar a documentação comprobatória dos depósitos de FGTS de janeiro de 2007 a dezembro de 2008 e de junho a outubro de 2009, bem como a multa de 40%, sob pena de execução pelo valor equivalente.
Autorizada a dedução das parcelas quitadas sob o mesmo título.
Sentença líquida.
Custas e recolhimentos previdenciários, pela reclamada, no valor apurado no cálculo em anexo.

Notificação Nº: 553/2010
Processo Nº: RTSum 0222300-07.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: WEBER BATISTA MENDES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO....: REJANE ALVES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 148/153:
Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que WEBER BATISTA MENDES propôs em face de TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor, condenando a Reclamada a pagar-lhe, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo:
1)6/12 férias proporcionais acrescidas de 1/3;
2)10/12 13º salário proporcional.
A reclamada deverá anotar a data da rescisão contratual na CTPS do ex-empregado fazendo constar o dia 2/11/2009. Deverá também apresentar os

comprovante de depósitos de FGTS dos meses Tais obrigações de fazer deverão ser cumpridas no prazo de 5 (cinco) dias, contados da intimação, após o trânsito em julgado da presente.
Autorizada a dedução das parcelas pagas sob igual título.
Sentença líquida.
Custas e recolhimentos previdenciários, pela reclamada, no valor apurado no cálculo em anexo.

Notificação Nº: 550/2010
Processo Nº: RTSum 0223700-56.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE RAMALHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): ITALIANA RESTAURANTE LTDA (SPOLETO RESTAURANTE)
ADVOGADO....: CRISTINA RACHEL PEREIRA DINIZ
NOTIFICAÇÃO:Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da decisão de fl. 135:
Diante do exposto, CONHEÇO dos Embargos de Declaração e, no mérito, DOU-LHES PROVIMENTO para corrigir erro material.

Notificação Nº: 550/2010
Processo Nº: RTSum 0223700-56.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE RAMALHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): ITALIANA RESTAURANTE LTDA (SPOLETO RESTAURANTE)
ADVOGADO....: CRISTINA RACHEL PEREIRA DINIZ
NOTIFICAÇÃO:Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da decisão de fl. 82:
Diante do exposto, CONHEÇO dos Embargos de Declaração e, no mérito, DOU-LHES PROVIMENTO para corrigir erro material.

Notificação Nº: 533/2010
Processo Nº: RTSum 0225500-22.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MAGNA GONÇALVES MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): TRAÇO ENTREGAS LTDA.
ADVOGADO....: JANE MARIA BALESTRIN
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber uniformes. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 511/2010
Processo Nº: RTSum 0232600-28.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIAS - SINDIVET/GO (REP. POR EPIFÂNIO LUIZ GONÇALVES)
ADVOGADO....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO
RECLAMADO(A): PRISCILA JONADIR PYLES PEREIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:Ao reclamante:
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS – DINDIVET-GO (REP. POR EPIFÂNIO LUIZ GONÇALVES) propõe ação de cobrança de contribuições sindicais em face de PRISCILA JONADIR PYLES PEREIRA, dando à causa o valor de R$ 976,56, enquadrando-se no procedimento sumaríssimo, nos termos do artigo 852-A, da CLT.
À fl. 37, vê-se que a notificação da reclamada foi devolvida com a indicação "ausente 3X". Expedido mandado de notificação que restou infrutífero, em virtude de não encontrar alguém no local, sendo informado pela vizinha que a casa estava desocupada (fl. 42), o que atrai a aplicação do inciso II e § 1º do artigo 852-B da CLT, devendo ser arquivada a reclamação.
Isto posto, arquivem-se os autos.
Custas pela reclamante, no importe de R$ 19,53, calculadas sobre R$ 976,56.
Intime-se.

Notificação Nº: 524/2010
Processo Nº: RTOrd 0237400-02.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO VITOR DE PAULA
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): DKD TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGA LTDA (DKD TRANSPORTES INTERMODAIS) + 002
ADVOGADO....: LUIZ DÁRIO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:À reclamada:
Anote-se o nome/endereço do procurador dos reclamados na capa dos autos (fls. 151)
Vistas aos reclamados, conforme requerido.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 248/2010
PROCESSO Nº RT 0022200-75.2005.5.18.0009
RECLAMANTE: TECELUSMAR ROSA MARTINS
EXEQUENTE: INSS
EXECUTADO: SPORT RODAS PNEUS E ACESSÓRIOS
Data da Praça 17/03/2010 às 11:05 horas
Data da Praça 24/03/2010 às 11:05 horas
Data do Leilão 16/04/2010 às 13:00 horas
O(A) Doutor(a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 1.440,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), conforme auto de penhora de fl. 316, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 04B, LT 05 QD 5B, RESIDENCIAL CIDADE VERDE GOIANIA GO e que é(são) o(s) seguinte(s): 16 PNEUS USADOS ARO 195X65X15, MARCAS DIVERSAS, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R$ 90,00 CADA.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(a) leiloeiro(a) Sr(a). ÁLVARO SÉRGIO FUZO, neste ato nomeado(a) para o encargo, inscrito(a) na Juceg sob o nº 35 a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. Os ritos seguirão o determinado pela nova Lei de Execução nº 11.382/2006.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, GIOVANA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos dezenove de janeiro de dois mil e dez.
ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº270/2010
PROCESSO Nº RTOrd 0224100-07.2008.5.18.0009
EXEQUENTE(S): LUCILENE RIBEIRO DA SILVA CLEMENTINO
EXECUTADO(S): MANOEL BARROS DE OLIVEIRA IRMÃO (ESPÓLIO DE), NA PESSOA DO SR. FELIPE HERRERO, CPF/CNPJ: 010.559.091-68
O(A) Doutor(a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), MANOEL BARROS DE OLIVEIRA IRMÃO (ESPÓLIO), NA PESSOA DO INVENTARIANTE SR. RAIMUNDO NONATO SOARES PAES LANDIM atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução no valor de R$ 4.585,78, atualizados até 30/05/2009, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos.
OBS. FICA TAMBÉM INTIMADO DA PENHORA REALIZADA À FL. 275, NO VALOR DE R$ 3.145,31, ATRAVES DA PENHORA ON LINE BACENJUD. PRAZO E FINS LEGAIS.
E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, GIOVANA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos vinte de janeiro de dois mil e dez.
ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 276/2010
PROCESSO Nº RTSum 0125400-59.2009.5.18.0009
EXEQUENTE(S): DEUSIMAR ALVES DE MELO
EXECUTADO(S): TRANSPORTADORA VIEIRA BATISTA (GOIANIA MULTI SERVICE) , CPF/CNPJ:
O(A) Doutor(a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), TRANSPORTADORA VIEIRA BATISTA (GOIANIA MULTI SERVICE), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução no valor de R$ 195,90, atualizados até 30/11/2009, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos.

E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, GIOVANA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos vinte de janeiro de dois mil e dez.
ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 245/2010
PROCESSO Nº RTOrd 0170600-89.2009.5.18.0009
RECLAMANTE: MARCIO ALVES DE ARAUJO
RECLAMADO(A): SOLUÇÕES INTEGRADAS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA , CPF/CNPJ: 05.688.877/0001-30
O(A) Doutor(a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença de fls. 208/225 e 233/234, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br, sendo o dispositivo integrante da sentença a seguir transcrito: Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que MÁRCIO ALVES DE ARAÚJO propôs em face de SOLUÇÕES INTEGRADAS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. E ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS e BANCO BRADESCO S.A., decido: 1)rejeitar a preliminar arguida;2)julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor condenando as Reclamadas, sendo a segunda subsidiariamente, a pagar-lhe, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo: 2.1)salário integral de junho, julho e agosto de 2009; 2.2)aviso prévio indenizado; 2.3)11/12 férias proporcionais acrescidas de 1/3; 2.4)2/12 gratificação natalina 2008; 2.5)10/12 gratificação natalina proporcional; 16 TRT18 Registro 1 002922543 2.6)integração de R$ 342,00 (trezentos equarenta e dois reais) à remuneração do autor, havendo incidências reflexas em aviso prévio indenizado, 13ºssalários, férias acrescidas de 1/3 e FGTS + 40%; 2.7)integração de R$ 220,00 (duzentos e vintereais) à remuneração do obreiro havendo incidências reflexas em aviso prévio indenizado, 13ºs salários, férias acrescidas de 1/3 e FGTS + 40%; 2.8)78h30min (setenta e oito horas e trinta minutos) como extras com adicional de 50% (cinquenta por cento) havendo reflexos em aviso prévio indenizado, 13º salários, férias acrescidas de 1/3 e FGTS + 40%; 2.9)indenização por danos materiais no importe de R$ 7.859,80 (sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos); 2.10)multa do artigo 467 da CLT. Deverá a primeira reclamada comprovar osrecolhimentos de FGTS relativos aos meses de dezembro de 2008, abril, junho, julho e agosto de 2009, bem como sobre o 13º salário de 2008, acrescido da multa de 40%, sob pena de indenização pelo valor equivalente. Deverá, ainda, a 1ª reclamada fornecer ao obreiro o TRCT no código 01, bem como os formulários doseguro-desemprego e anotar a data de saída na CTPS, em 30/9/2009, considerada a projeção do aviso prévio.As obrigações de fazer deverão ser cumpridas no prazo de 5 (cinco) dias, contados da intimação, após o trânsito em julgado da sentença. Caso a 1ª reclamada permaneça inerte, autorizo, desde já, a liberação dos depósitos fundiários por alvará e determino que a Secretaria: 1) expeça certidão narrativa para o reclamante habilitar-se ao seguro desemprego e 2) promova a anotação da data de saída na CTPS do ex-empregado. Autorizada a dedução das parcelas pagas sob o mesmo título. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91, Súmulas 200 e 381 do TST. Descontos previdenciários incidirão sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença (art. 28 da Lei nº 8212/91). Serão observados os Provimentos do TST e o Provimento Geral Consolidado do Tribunal desta Egrégia 18ª Região da Justiça do trabalho . Descontos fiscais serão observados por ocasião da liberação dos créditos, observando-se o prazo do art. 28 da Lei 10.833/03.Custas pela reclamada no importe de R$ 300,00(trezentos reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R$ 15.000,00 (quinze mil reais).Intimem-se as partes. Nada mais.
CAMILA BAIÃO VIGILATO
Juíza do Trabalho Substituta
E para que chegue ao conhecimento de SOLUÇÕES INTEGRADAS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. é mandado publicar o presente Edital.
Eu, GIOVANA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos dezenove de janeiro de dois mil e dez.
ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 245/2010
PROCESSO Nº RTOrd 0170600-89.2009.5.18.0009
RECLAMANTE: MARCIO ALVES DE ARAUJO
RECLAMADO(A): SOLUÇÕES INTEGRADAS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA , CPF/CNPJ: 05.688.877/0001-30
O(A) Doutor(a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença de fls. 208/225 e 233/234, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br, sendo o dispositivo integrante da sentença a seguir transcrito: Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que MÁRCIO ALVES DE ARAÚJO propôs em face de SOLUÇÕES INTEGRADAS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. E ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS e BANCO BRADESCO S.A., decido: 1)rejeitar a preliminar arguida;2)julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor condenando as Reclamadas, sendo a segunda subsidiariamente, a pagar-lhe, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo: 2.1)salário integral de junho, julho e agosto de 2009; 2.2)aviso prévio indenizado; 2.3)11/12 férias proporcionais acrescidas de 1/3; 2.4)2/12 gratificação natalina 2008; 2.5)10/12 gratificação natalina proporcional; 16 TRT18 Registro 1 002922543 2.6)integração de R$ 342,00 (trezentos equarenta e dois reais) à remuneração do autor, havendo incidências reflexas em aviso prévio indenizado, 13ºssalários, férias acrescidas de 1/3 e FGTS + 40%; 2.7)integração de R$ 220,00 (duzentos e vintereais) à remuneração do obreiro havendo incidências reflexas em aviso prévio indenizado, 13ºs salários, férias acrescidas de 1/3 e FGTS + 40%; 2.8)78h30min (setenta e oito horas e trinta minutos) como extras com adicional de 50% (cinquenta por cento) havendo reflexos em aviso prévio indenizado, 13º salários, férias acrescidas de 1/3 e FGTS + 40%; 2.9)indenização por danos materiais no importe de R$ 7.859,80 (sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos); 2.10)multa do artigo 467 da CLT. Deverá a primeira reclamada comprovar osrecolhimentos de FGTS relativos aos meses de dezembro de 2008, abril, junho, julho e agosto de 2009, bem como sobre o 13º salário de 2008, acrescido da multa de 40%, sob pena de indenização pelo valor equivalente. Deverá, ainda, a 1ª reclamada fornecer ao obreiro o TRCT no código 01, bem como os formulários doseguro-desemprego e anotar a data de saída na CTPS, em 30/9/2009, considerada a projeção do aviso prévio.As obrigações de fazer deverão ser cumpridas no prazo de 5 (cinco) dias, contados da intimação, após o trânsito em julgado da sentença. Caso a 1ª reclamada permaneça inerte, autorizo, desde já, a liberação dos depósitos fundiários por alvará e determino que a Secretaria: 1) expeça certidão narrativa para o reclamante habilitar-se ao seguro desemprego e 2) promova a anotação da data de saída na CTPS do ex-empregado. Autorizada a dedução das parcelas pagas sob o mesmo título. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91, Súmulas 200 e 381 do TST. Descontos previdenciários incidirão sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença (art. 28 da Lei nº 8212/91). Serão observados os Provimentos do TST e o Provimento Geral Consolidado do Tribunal desta Egrégia 18ª Região da Justiça do trabalho . Descontos fiscais serão observados por ocasião da liberação dos créditos, observando-se o prazo do art. 28 da Lei 10.833/03.Custas pela reclamada no importe de R$ 300,00(trezentos reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R$ 15.000,00 (quinze mil reais).Intimem-se as partes. Nada mais.
CAMILA BAIÃO VIGILATO
Juíza do Trabalho Substituta
E para que chegue ao conhecimento de SOLUÇÕES INTEGRADAS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. é mandado publicar o presente Edital.
Eu, GIOVANA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos dezenove de janeiro de dois mil e dez.
ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇAO Nº 232/2010
PROCESSO Nº RTOrd 0244500-08.2009.5.18.0009
RECLAMANTE: VALDECI EUGENIO DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ITABERAI LTDA
Data da audiência: 18/03/2010 às 09:30 horas.
O(A) Doutor(a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos: Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo.
- Requer baixa da CTPS.
Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido.
Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT.
O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé.
Importa o valor da causa em R$ 930,00.
Nestes termos,
Pede deferimento.
VALDECI EUGENIO DA SILVA
RECLAMANTE
Valor da causa: R$ 930,00
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, CONSTRUTORA ITABERAI LTDA , é mandado publicar o presente Edital.
Eu, GIOVANA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos dezenove de janeiro de dois mil e dez.
ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 231/2010
PROCESSO: RTOrd 0000014-82.2010.5.18.0009
RECLAMANTE: THIAGO BEZERRA SOUSA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. , CPF/CNPJ: 02.298.453/0003-33
Data da audiência: 23/03/2010 às 10:00 horas.
O(A) Doutor(a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos:
DOS REQUERIMENTOS
Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo.
- Requer anotação da CTPS.
- Requer baixa da CTPS.
Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.
Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido.
Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT.
O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé.
Importa o valor da causa em R$ 930,00.
Nestes termos,
Pede deferimento.
THIAGO BEZERRA SOUSA
RECLAMANTE
Valor da causa: R$ 930,00
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA , é mandado publicar o presente Edital.
Eu, GIOVANA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos dezenove de janeiro de dois mil e dez.
ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 522/2010
Processo Nº: RT 0003500-48.2005.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: VALDIRON BENTO
ADVOGADO....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA (ARISCO INDUSTRIAL LTDA.)
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
NOTIFICAÇÃO:
PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 535/2010
Processo Nº: RT 0159200-17.2005.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO HELIANDRO FRANÇA
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS PARTES. Convolo a execução provisória em definitiva, devendo-se intimar as partes e o INSS para os fins previstos nos arts. 879, § 3º e 884 da CLT.

Notificação Nº: 536/2010
Processo Nº: RT 0159200-17.2005.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO HELIANDRO FRANÇA
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS PARTES. Convolo a execução provisória em definitiva, devendo-se intimar as partes e o INSS para os fins previstos nos arts. 879, § 3º e 884 da CLT.

Notificação Nº: 547/2010
Processo Nº: RT 0201100-77.2005.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
RECLAMADO(A): MOTORNEI RETÍFICA DE MOTORES LTDA. + 005
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o exequente a tomar ciência da petição de fls.389/391, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 548/2010
Processo Nº: RT 0124700-85.2006.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS MONTEIRO GUIMARÃES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MILTA MARIA DE PAULA SOUZA (PAMONHARIA CANAÃ)
ADVOGADO....: WILSON ALENCAR NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO:
Considerando que, em razão da inércia do autor, a presente execução encontra-se sobrestada desde..200, aguardando a indicação de bens da executada passíveis de penhora, expeça-se ao exeqüente certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias.
Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exeqüente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados.
Intime-se.

Notificação Nº: 548/2010
Processo Nº: RT 0124700-85.2006.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS MONTEIRO GUIMARÃES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MILTA MARIA DE PAULA SOUZA (PAMONHARIA CANAÃ)
ADVOGADO....: WILSON ALENCAR NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO:
Deverá o(a) Exequente comparecer na Secretaria desta VT, no prazo de 05(cinco) dias, para receber a CERTIDÃO DE CRÉDITO expedida nos presentes autos, podendo, caso queira, imprimi-la no sítio deste Tribunal, no endereço www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 523/2010
Processo Nº: AEX 0067200-27.2007.5.18.0010 10ª VT
REQUERENTE..: LUCILEIDE ALVES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
REQUERIDO(A): MARMORARIA VILA RICA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA A EXEQUENTE. Intimem-se o exequente e o arrematante a tomar ciência dos embargos à arematação. Prazo legal.

Notificação Nº: 520/2010
Processo Nº: RT 0220000-40.2007.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: TÂNIA MARIA NEVES

ADVOGADO....: ROSILEINE CARVALHO AIRES
RECLAMADO(A): ARAÚJO E VILELA LTDA.
ADVOGADO....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento do valor bloqueado nos autos.

Notificação Nº: 534/2010
Processo Nº: RTSum 0217300-57.2008.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: NATASHA XAVIER NUNES FERREIRA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): UNIDADE DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA.
ADVOGADO....: JEANE MARA NEVES DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 15 dias para comprovar nos autos os recolhimentos previdenciários e fiscais.

Notificação Nº: 539/2010
Processo Nº: RTOrd 0010000-91.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: GIOVANE ROSA FETTINE
ADVOGADO....: ALEXANDRE VIEIRA DE MELO
RECLAMADO(A): ABELHA RAINHA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Vista dos embargos declaratórios opostos pelo reclamado. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 525/2010
Processo Nº: RTOrd 0105900-04.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: LOURENCIO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): LSJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: HELON VIANA MONTEIRO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência da designação de audiência de instrução para o dia 11/02/2010, às 15 horas, devendo as partes comparecerem para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na forma do art.825 consolidado.

Notificação Nº: 537/2010
Processo Nº: RTOrd 0121200-06.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: ALDEMIR PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSP. DE VALORES
ADVOGADO....: NEUSA VAZ GONCALVES DE MELO
NOTIFICAÇÃO:
Sentença publicada. Dispositivo: Pelo exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por ALDEMIR PEREIRA DO NASCIMENTO na ação que contendo com PROFORTE S. A. TRANSP DE VALORES, absolvendo a reclamada de todos os pleitos constantes da inicial, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante do presente decisum. Defiro ao autor os benefícios da Justiça Gratuita, eis que preenchidos os pressupostos legais. Custas, pela parte autora, no importe de R$ 1.223,07, calculadas sobre o valor da causa, de R$ 61.153,56, isenta porquanto beneficiária da Justiça Gratuita. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 538/2010
Processo Nº: RTOrd 0121200-06.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: ALDEMIR PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSP. DE VALORES
ADVOGADO....: NEUSA VAZ GONCALVES DE MELO
NOTIFICAÇÃO:
Sentença publicada. Dispositivo: Pelo exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por ALDEMIR PEREIRA DO NASCIMENTO na ação que contendo com PROFORTE S. A. TRANSP DE VALORES, absolvendo a reclamada de todos os pleitos constantes da inicial, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante do presente decisum. Defiro ao autor os benefícios da Justiça Gratuita, eis que preenchidos os pressupostos legais. Custas, pela parte autora, no importe de R$ 1.223,07, calculadas sobre o valor da causa, de R$ 61.153,56, isenta porquanto beneficiária da Justiça Gratuita. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 530/2010
Processo Nº: RTOrd 0126900-60.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: JOVERCI VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): TRADE ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 519/2010
Processo Nº: RTSum 0139400-61.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO CARMO SOARES SILVEIRA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): GE SANTINA CONFECCÇÕES LTDA
ADVOGADO....: DORIVAL GONÇALVES CAMPOS JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
Face à certidão de fls.53, intime-se a reclamada a juntar aos autos a CTPS da reclamante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de incorrer nas sanções legais.

Notificação Nº: 545/2010
Processo Nº: RTSum 0197000-40.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: ABELARDO DO CARMO E SILVA
ADVOGADO....: VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPOTUÁRIA INFRAERO
ADVOGADO....: THAIS STROZZI COUTINHO CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
Sentença publicada. Dispositivo:
Face ao exposto, considerando os argumentos supra expendidos e tudo o mais que dos autos consta julgo procedentes os pedidos formulados para CONDENAR a reclamada EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO a pagar ao reclamante ABELARDO DO CARMO E SILVA R$ 5.482,70 pelos danos morais e materiais sofridos, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas no importe de R$ 109,65, calculadas sobre R$ 5.482,70, valor da condenação, pela reclamada. Juros e correção monetária na forma da lei. Não há incidência fiscal ou previdenciária. Intime-se as partes. Nada mais. Maria Aparecida Prado Fleury Bariani. Juíza do Trabalho Substituta.

Notificação Nº: 546/2010
Processo Nº: RTSum 0223200-84.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIO HENRIQUE DE ARAUJO VIEIRA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): COSPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 531/2010
Processo Nº: RTOrd 0225500-19.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: KELMA SILVA DE ALMEIDA MAGALHÃES NEVES
ADVOGADO....: WANDERBILT JOSÉ ASSIS DA SILVA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.
ADVOGADO....: DR. RICARDO GONÇALEZ
NOTIFICAÇÃO:
Vistos os autos. Para audiência para tentativa de conciliação, inclua-se o feito na pauta do dia 26/01/2010 às 14 horas. Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores.

Notificação Nº: 543/2010
Processo Nº: RTSum 0242300-25.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: GIOVANNI GONDIM DE CASTRO
ADVOGADO....: WENDEL SERBÊTO SILVA RIBEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIANIA - COMDATA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 08/02/2010, 09:15 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 376/2010
PROCESSO: RTSum 0178900-37.2009.5.18.0010
RECLAMANTE: DEUSELINA RODRIGUES DE JESUS SOARES
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. , CPF/CNPJ: 07.387.722/0001-90
O(A) Doutor(a) RODRIGO DIAS DA FONSECA, Juiz do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença

de fls. 426/433, cujo dispositivo é o seguinte: 'Face ao exposto, considerando os argumentos supra expendidos e tudo o que dos autos consta julgo procedentes em parte os pedidos formulados para condenar a reclamada BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA a pagar à reclamante DEUSELINA RODRIGUES DE JESUS SOARES, os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Ficam indeferidos todos os pedidos em relação à segunda reclamada, MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS. Com o trânsito em julgado oficiar à MTE e CEF. Determino a imediata remessa dos autos ao Setor de Cálculo, o qual deverá liquidar a presetne condenação que passará a integrar o presente decisum, devendo o Sr. Diretor de Secretaria providenciar a juntada da planilha de cálculo aos autos. Fica esclarecido que o prazo para recurso fluirá apenas a partir da intimação da conta, sendo que a planilha de cálculo integrará o presente decisum, devendo conter o valor do objeto da condenação e o percentual das custas de 2% incidente sobre o valor apurado. Caso as partes pretendam novo pronunciuamento do juízo de 1º grau a respeito dos cálculos, devem impugná-los, se configurados os pressupostos legais, por meio de embargos de declaração, de conformidade com o PGC da 18ª Região. Transitando em julgado, ficam as partes cientes de que não caberá a apresentação de impugnação nem de embargos à execução com a finalidade de atacar o cálculo. Retornado os autos da Contadoria Judicial, as partes deverão ser intimadas acerca do teror da sentença e dos cálculos. Intimem-se as partes. Nada mais.
MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI Juíza do Trabalho Substituta iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br E para que chegue ao conhecimento de BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, CAMILA CARVALHO GARCIA, Assistente, subscrevi, aos vinte de janeiro de dois mil e dez. Camila Carvalho Garcia Analista Judiciário

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 355/2010
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RTOrd 0000065-90.2010.5.18.0010
RECLAMANTE: ANNAELISA CARVALHO ROSA
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. , CPF/CNPJ: 01.102.289/0001-12
Data da audiência: 18/02/2010 às 09:30 horas.
O (A) Doutor (a) RODRIGO DIAS DA FONSECA, Juiz do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: FGTS do período de setembro de 2003 a janeiro de 2008, no total de R$ 3.424,00, honorários advocatícios e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R$ 3.424,00 E para que chegue ao conhecimento do reclamado, COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, CAMILA CARVALHO GARCIA, Assistente, subscrevi, aos vinte de janeiro de dois mil e dez. Camila Carvalho Garcia
Analista Judiciário

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 486/2010
Processo Nº: RT 0004100-71.2002.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): DAERA TRANSPORTES LTDA + 001
ADVOGADO....: ADAUTO AFONSO VIEZZE
NOTIFICAÇÃO:
EXEQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça, fl. 423. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 479/2010
Processo Nº: RT 0180000-34.2003.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ALBERTO DE SOUZA
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S/A - INDUSTRIAS ALIMENTICIAS + 002
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO:
3º reclamado - Tomar ciência que não há nos autos saldo remanescente para eventual liberação.

Notificação Nº: 496/2010
Processo Nº: RT 0105700-96.2006.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ARACY PARENTE GOMES
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA: Receber em Secretaria, saldo remanescente. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 487/2010
Processo Nº: RT 0126600-03.2006.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO VELOSO DA SILVA
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE: Ciência ao exequente do bem ofertado à penhora pela executada à fl. 562, devendo manifestar, justificadamente, eventual discordância. Prazo: cinco dias.

Notificação Nº: 439/2010
Processo Nº: RT 0217100-18.2006.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS
RECLAMADO(A): ACS INFORMÁTICA E MONITORAMENTO LTDA + 001
ADVOGADO....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Receber em Secretaria a guia de fls. 150 dos autos. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 495/2010
Processo Nº: RT 0000400-14.2007.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO CUNHA
ADVOGADO....: ARNALDO MACHADO
RECLAMADO(A): MPJ - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SABÃO E DERIVADOS LTDA. + 006
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO:
Exequente - Indefiro o pedido do exequente para realização do praceamento do imóvel, pois pendem de efetivação os atos inerentes ao aperfeiçoamento da penhora.

Notificação Nº: 474/2010
Processo Nº: RT 0122100-54.2007.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO GUEDES RIBEIRO
ADVOGADO....: RUBENS DONIZETTI PIRES
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
NOTIFICAÇÃO:
RECDA: Receber, em Secretaria a CTPS do(a) Reclamante para proceder às devidas anotações. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 514/2010
Processo Nº: RT 0132400-75.2007.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: WELTHER OLIVEIRA DUARTE
ADVOGADO....: DANIELA GONÇALVES DE JESUS
RECLAMADO(A): BIOSYSTEMS COM. IMPORT. E EXP. LTDA.
ADVOGADO....: SWAMI STELLO LEITE
NOTIFICAÇÃO:
EXEQTE - Intime-se o exeqüente acerca do resultado das diligências realizadas, fls. 753/4, bem como a requerer o que lhe aprouver no curso da execução, sob pena de suspensão por um ano (art. 40, caput, da nº Lei 6.830). Prazo: dez dias.

Notificação Nº: 492/2010
Processo Nº: AIND 0159000-36.2007.5.18.0011 11ª VT
REQUERENTE..: KELLY CHRYSTINNE NERES DE AZEVEDO
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
NOTIFICAÇÃO:
Reclamado: Receber o contrato social acostado à contracapa dos autos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 488/2010
Processo Nº: RT 0040100-60.2008.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: IVONE SUBTIL DE OLIVEIRA CASTRO

ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA E CULTURA UNIVERSO
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
RECTE: Receber em secretaria a CTPS de seu cliente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 494/2010
Processo Nº: RT 0060000-29.2008.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO DORNELAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTES DE VALORES
ADVOGADO....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES
NOTIFICAÇÃO:
RECDO: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 193/2010. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 491/2010
Processo Nº: RT 0080900-33.2008.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA RODRIGUES MARTINS DA COSTA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE: Ciência à exequente da manifestação da CEF juntada às fls. 989/992, decorrente da intimação procedida via mandado da fl.986. Prazo: dez dias.

Notificação Nº: 497/2010
Processo Nº: RT 0081900-68.2008.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ODENI ARRUDA DE SANTANA
ADVOGADO....: ADÃO MARTINS BARBOSA
RECLAMADO(A): ILDA LEMOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
Exequente - ndefiro o pedido do exequente para realização do praceamento do imóvel, pois pendem de efetivação os atos inerentes ao aperfeiçoamento da penhora.

Notificação Nº: 508/2010
Processo Nº: RT 0099700-12.2008.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ANA LUCIA DA SILVA SOUSA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
RECDO:Devolver os autos do processo supra que estão em seu poder, no prazo de 24 horas, sob pena de expedição de Mandado de Busca e Apreensão.
OBS: Caso já tenha devolvido, favor desconsiderar a presente notificação.
C/S

Notificação Nº: 509/2010
Processo Nº: RT 0099700-12.2008.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ANA LUCIA DA SILVA SOUSA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
RECDO:Devolver os autos do processo supra que estão em seu poder, no prazo de 24 horas, sob pena de expedição de Mandado de Busca e Apreensão.
OBS: Caso já tenha devolvido, favor desconsiderar a presente notificação.
C/S

Notificação Nº: 489/2010
Processo Nº: ConPag 0138000-43.2008.5.18.0011 11ª VT
CONSIGNANTE..: CURINGA DOS PNEUS LTDA
ADVOGADO.....: WANISSE ARAUJO DE SANTANA LEANDRO
CONSIGNADO(A): JOSIMAR DA SILVA LIMA JÚNIOR
ADVOGADO.....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
NOTIFICAÇÃO:
Consignante: Receber, em Secretaria a CTPS do(a) Reclamante para proceder às devidas anotações, conforme sentença, fl. 559, parte final. Prazo de 05 (cinco) dias, bem como proceder ao cumprimento das demais obrigações de fazer consubstanciada no depósito do FGTS em conta vinculada obreira com comprovação nos autos, fl. 563, sob pena de execução direta.

Notificação Nº: 493/2010
Processo Nº: RTSum 0207000-33.2008.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: LUIVAL DE SOUZA GOMES
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
Reclamada - A reclamada apresentou extratos da conta vinculada do FGTS, fls. 553/5, para comprovação do recolhimento dos depósitos fundiários durante todo o pacto laboral, argumentando que o cálculo do FGTS somente deve incidir sobre as parcelas objeto da condenação. As considerações da reclamada deverão ser manifestadas em sede de embargos, acaso constate a necessidade de impugnar os cálculos para tal fim.Ocorrida a citação, em 12/01/2010, a executada peticionou, dentro das 48h, a dilação do prazo por mais cinco dias para pagamento da execução. Indefiro. Assim, certificada a inexistência do depósito complementar da dívida até esta data, 19/01/2010, prossiga-se com os atos executórios determinados às fls. 547/8, uma vez que inexiste previsão para elastecimento do prazo de pagamento da execução.

Notificação Nº: 515/2010
Processo Nº: ExCCP 0069400-33.2009.5.18.0011 11ª VT
REQUERENTE..: ELIAS SOARES DA COSTA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
REQUERIDO(A): RCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
EXEQTE - Indefiro o pedido do exequente para determinar a restrição dos bens deixados pelo sócio majoritário da segunda executada, de cujus Vitor Ricardo de Araújo, visto que ora se iniciam os atos executórios em desfavor da 2ª devedora, tratando-se o nominado Espólio de pessoa estranha ao feito. Intime-se o exeqüente, inclusive sobre a ordem de bloqueio de valores via BACENJUD, fls. 62/63, bem como a requerer o que lhe aprouver no curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da nº Lei 6.830).Prazo: dez dias.

Notificação Nº: 504/2010
Processo Nº: RTOrd 0078000-43.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: SIVALDO ANTONIO CORDEIRO
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): AQUASAUNA COMERCIAL DE PISCINAS E CONSTRUTORA LTDA + 005
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Reclmante - Juntar em 05 dias CCTs dos anos 1995 até 1997.

Notificação Nº: 500/2010
Processo Nº: RTSum 0086200-39.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: GLAUCIA MARINA GARCIA NEVES
RECLAMADO(A): CAMARGO E SANCHES COM. BEBIDAS E ALIMENTOS E EVENTOS LTDA
ADVOGADO....: AGNALDO RICARDO DIAS
NOTIFICAÇÃO:
Exequente - A exequente requereu a penhora on line do valor devido pela executada. O protocolamento de bloqueio de valores via BACENJUD foi efetivado recentemente, dia 24/11/09,fls. 135/137, sem sucesso. Intime-se a exequente a informar o novo endereço da executada, para renovação do mandado de penhora e avaliação, visto que a devedora não foi encontrada, conforme certificado à fl. 141. Reitere-se a intimação à exequente a apresentar CTPS para retificação da data de admissão.Prazo: dez dias.

Notificação Nº: 505/2010
Processo Nº: RTSum 0116600-36.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSE SEGUNDO DA SILVA
ADVOGADO....: RILDO ALVES DOS REIS
RECLAMADO(A): DELTA CONSTRUÇÕES S.A.
ADVOGADO....: D ARTAGNAN VASCONCELOS
NOTIFICAÇÃO:
RECTE:Devolver os autos do processo supra que estão em seu poder, no prazo de 24 horas, sob pena de expedição de Mandado de Busca e Apreensão.
OBS: Caso já tenha devolvido, favor desconsiderar a presente notificação.

Notificação Nº: 506/2010
Processo Nº: RTSum 0116600-36.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSE SEGUNDO DA SILVA
ADVOGADO....: RILDO ALVES DOS REIS
RECLAMADO(A): DELTA CONSTRUÇÕES S.A.
ADVOGADO....: D ARTAGNAN VASCONCELOS
NOTIFICAÇÃO:
RECTE:Devolver os autos do processo supra que estão em seu poder, no prazo de 24 horas, sob pena de expedição de Mandado de Busca e Apreensão.
OBS: Caso já tenha devolvido, favor desconsiderar a presente notificação.

Notificação Nº: 503/2010
Processo Nº: RTOrd 0148900-51.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO ROSA DA SILVA

ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.COCA COLA
ADVOGADO....: MARIVONE ALMEIDA LEITE
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE: Intime-se o exeqüente para se manifestar sobre os cálculos de liquidação, no prazo de cinco dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 482/2010
Processo Nº: RTOrd 0149900-86.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA NETO
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EXPRESSO ARAÇATUBA TRANSP. E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
NOTIFICAÇÃO:
PARTES -I -Preenchidos os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, recebo o RO interposto pelo reclamante, com as contrarrazões do reclamado, apresentadas tempestivamente.
II- Denego seguimento ao RO do reclamado, interposto no modo adesivo, visto que, diante da inexistência da comprovação do depósito recursal e das custas, resta configurada a deserção.

Notificação Nº: 481/2010
Processo Nº: RTOrd 0159300-27.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: KLECIO HOLANDA DE SOUSA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO:
Reclamante: Vista do Recurso Ordinário.
Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 513/2010
Processo Nº: RTOrd 0172400-49.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: MARCIANA MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
RECDA: Recolher e comprovar, nos autos, os encargos previdenciários devidos no importe de R$ 126,33.
Prazo de cinco dias, sob pena de execução (CF, art.114, § 3º, acrescido pela EC 20/98).

Notificação Nº: 517/2010
Processo Nº: RTOrd 0176400-92.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ADILSON JOSE DA SILVA
ADVOGADO....: KARINA SILVIA ARAÚJO
RECLAMADO(A): COPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLÁVEIS LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO
NOTIFICAÇÃO:
RECDA - A reclamada peticionou a prorrogação da audiência de instrução marcada para 22/02/2010, às 16h, visto que designada solenidade em igual data, às 15h30, na Vara de Família da Comarca de Nazário-GO.
Indefiro. A audiência noticiada não diz respeito à reclamada. Ademais, esta outorgou poderes a 3(três) mandatários, que poderão substabelecer, consoante se infere do instrumento procuratório juntado à fl. 39.

Notificação Nº: 465/2010
Processo Nº: RTOrd 0183400-46.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: AGOSTINHO DONIZETE MARTINS FILHO
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
2º Reclamado - O segundo reclamado, BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, em petição de 18/01/2010, manifestou sua inconformação diante da intimação da sentença veiculada no DJE em nome do advogado Carlos Odorico Vieira Martins, em vez de direcioná-la à procuradora subscritora da defesa, presente em todas as audiências realizadas, advogada Lisa Fabiana Barros Ferreira. Alegou inexistir mandato outorgado pelo 2º reclamado ao nominado advogado, requerendo nova publicação, sob pena de ofensa ao princípios do devido processo legal, da publicidade dos atos processuais, do contraditório e da ampla defesa. Efetivamente, ao final da defesa do segundo reclamado, à fl. 398, há pedido expresso para que todas as intimações e publicações sejam feitas em nome da mandatária subscritora da defesa e da petição ora em análise, advogada Lisa Fabiana Barros Ferreira. Ressalvo, porém, que nos instrumentos de substabelecimentos juntados às fls. 428 e 430 consta incluído o nome do advogado Carlos Odorico Vieira Martins, fl.428. Assim sendo, providencie a Secretaria o cadastramento no SAJ dos dados da advogada do 2º reclamado, Lisa Fabiana Barros Ferreira, OAB/GO nº 16.883, visto que há pedido expresso nesse sentido, sem posterior manifestação dos mandatários para alteração. Feito, republique-se a intimação ao segundo reclamado acerca do dispositivo da sentença.
Assim, Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: Ante o exposto, rejeito as preliminares e, no mais, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente Ação Trabalhista para condenar os reclamados MONETÁRIA PROMOTORA DE CRÉDITO E SERVIÇOS LTDA. e BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., este em responsabilidade subsidiária, a pagarem ao reclamante AGOSTINHO DONIZETE MARTINS FILHO o quanto segue: aviso prévio, férias integrais + 1/3, férias proporcionais + 1/3, 13ºs salários proporcionais de 2007, 2009, 13º salário integral de 2008 e horas extras e reflexos.
OBS.: O inteiro teor desta decisão poderá ser visualizado através do site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 507/2010
Processo Nº: RTOrd 0187200-82.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSICLEIDE BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO....: STÉFANO PEREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): GO20 TELEATENDIMENTO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECTE: Comparecer em Secretaria para receber a CTPS de seu cliente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 498/2010
Processo Nº: RTOrd 0202600-39.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: NADIR ALMEIDA DE JESUS SANTOS
ADVOGADO....: LUIS HENRIQUE FARIA VIEIRA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA: Intime-se a reclamada a recolher e comprovar nos autos o débito previdenciário, no importe de R$ 285,88, atualizável, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 499/2010
Processo Nº: RTOrd 0203300-15.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: HIGOR CÉSAR PARRIAO LUSTOSA
ADVOGADO....: LUIS HENRIQUE FARIA VIEIRA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA: Intime-se a reclamada a recolher e comprovar nos autos o pagamento do débito previdenciário, no importe de R$ 201,75, atualizável, sob pena de execução. Prazo: cinco dias.

Notificação Nº: 516/2010
Processo Nº: RTOrd 0203400-67.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: TALLITA CRISTINA CAMARGO DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUIS HENRIQUE FARIA VIEIRA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
RECDA: Recolher e comprovar, nos autos, os encargos previdenciários devidos no importe de R$ 219,11.
Prazo de cinco dias, sob pena de execução (CF, art.114, § 3º, acrescido pela EC 20/98).

Notificação Nº: 512/2010
Processo Nº: RTOrd 0204400-05.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: SIBELE MACEDO ROSA
ADVOGADO....: LUIS HENRIQUE FARIA VIEIRA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
RECDA: Recolher e comprovar, nos autos, os encargos previdenciários devidos no importe de R$ 219,11.
Prazo de cinco dias, sob pena de execução (CF, art.114, § 3º, acrescido pela EC 20/98).

Notificação Nº: 490/2010
Processo Nº: RTSum 0216100-75.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: MACIEL RODRIGUES DE FRANÇA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A
ADVOGADO....: DRA. MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
NOTIFICAÇÃO:
Reclamado: Vista do Recurso Ordinário.
Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 442/2010
Processo Nº: RTAIç 0000052-88.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIAS - SINDILOJAS
ADVOGADO....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): M & N ACESSORIOS PARA O VESTUARIO LTDA. (BADULAC)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:ADV/RECTE: Fica V.Sa. ciente de que deverá comparecer à audiência UNA designada para o dia 09/02/2010, às 15h30, ato ao qual devem comparecer as partes, que deverão trazer suas testemunhas, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT.

Notificação Nº: 461/2010
Processo Nº: RTOrd 0000053-73.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: LORENA CARRIJO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSLAINE PAIÃO
RECLAMADO(A): UNIGRAF GRAFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ADV/RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14h15 do dia 10/02/2010, para AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V.Sª importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilização pelas custas processuais.
OBS: Adverte-se que a audiência será fracionada em inicial, de instrução e de julgamento.

Notificação Nº: 445/2010
Processo Nº: RTOrd 0000055-43.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: KARLA NOGUEIRA DE DEUS
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ADV/RECTE: Fica V.Sa. ciente de que deverá comparecer à audiência UNA designada para o dia 25/02/2010, às 13h, ato ao qual devem comparecer as partes, que deverão trazer suas testemunhas, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT.

Notificação Nº: 475/2010
Processo Nº: RTSum 0000056-28.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: THYESSA DE OLIVEIRA BARROSO
ADVOGADO....: CARLA FRANCO ZANNINI
RECLAMADO(A): AVON COSMÉTICOS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ADV/RECTE: Fica V.Sa. ciente de que deverá comparecer à audiência UNA designada para o dia 10/02/2010, às 13h15, ato ao qual devem comparecer as partes, que deverão trazer suas testemunhas, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT.

Notificação Nº: 449/2010
Processo Nº: RTOrd 0000058-95.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: EDILAMAR APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ADV/RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14h45 do dia 10/02/2010, para AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V.Sª importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilização pelas custas processuais.
OBS: Adverte-se que a audiência será fracionada em inicial, de instrução e de julgamento.

Notificação Nº: 452/2010
Processo Nº: RTOrd 0000059-80.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA PEREIRA FERNANDES
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): META TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: adv/recte: Fica V.Sa. ciente de que deverá comparecer à audiência UNA designada para o dia 10/02/2010, às 13h30, ato ao qual devem comparecer as partes, que deverão trazer suas testemunhas, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT.

Notificação Nº: 456/2010
Processo Nº: RTSum 0000060-65.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: DAYANE CRISTINA DO VALE RESENDE
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S/A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ADV/RECTE: Fica V.Sa. ciente de que deverá comparecer à audiência UNA designada para o dia 10/02/2010, às 13h, ato ao qual devem comparecer as partes, que deverão trazer suas testemunhas, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT.

Notificação Nº: 460/2010
Processo Nº: RTOrd 0000061-50.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: NORTON VINICIUS DE SOUZA BISPO
ADVOGADO....: EDUARDO DA COSTA SILVA
RECLAMADO(A): FRAUZINO E MATIAS LTDA. (N.C.S. NEGÓCIOS CORPORATIVOS E SOLUÇÕES) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ADV/RECTE: Fica V.Sa. ciente de que deverá comparecer à audiência UNA designada para o dia 10/02/2010, às 13h45, ato ao qual devem comparecer as partes, que deverão trazer suas testemunhas, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT.

Notificação Nº: 468/2010
Processo Nº: RTSum 0000063-20.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO LUIZ DE MAGALHÃES
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): TOKLEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ORTOPEDIA LTDA.N/P. SÓCIA ÂNGELA MARIS DE SOUZA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ADV/RECTE: Fica V.Sa. ciente de que deverá comparecer à audiência UNA designada para o dia 10/02/2010, às 14h, ato ao qual devem comparecer as partes, que deverão trazer suas testemunhas, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 414/2010
Processo Nº: RT 0049100-23.2004.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: CARMEM SILVA MEDEIRAS OLIVEIRA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA (ARISCO INDUSTRIAL LTDA)
ADVOGADO....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 420/2010
Processo Nº: RT 0192200-65.2006.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CLARET OLIVEIRA SANTIAGO
ADVOGADO....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): SPF ENGENHARIA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
O Col. TST negou provimento ao AI/RR interposto pela 2ª executada (certidão fls. 373). Os cálculos não são mais passíveis de modificação (certidão fls. 376), exceto quanto ao valor devido à Seguridade Social. A União (INSS) informou às fls. 407/410 a contribuição previdenciária que entende devida. Deste modo, LIBERE-SE ao exequente a importância líquida de R$ 38.953,72 (já deduzidos o imposto de renda – R$ 6.303,06; fls. 411 - e a contribuição previdenciária cota parte do empregado incontroversa – R$ 3.637,11; fls. 407/408).
PROCEDA a Secretaria ao recolhimento do imposto de renda (R$ 6.303,06). A importância a ser liberada e o valor a ser recolhido deverão ser retirados do depósito de fls. 312.
Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o agravo de petição de fls. 378/391 interposto pela União (INSS). INTIMEM-SE as partes para tomarem ciência deste despacho, bem como para contraminutarem o agravo no prazo legal. Após, REMETAM-SE os autos ao Eg. Regional, com as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 444/2010
Processo Nº: RT 0145100-80.2007.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES FIDELES DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): RODOLFO AUTO POSTO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ISADORA STEGER CONSUELO MENDES
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
INDEFERE-SE o requerimento formulado pelo reclamante às fls. 792 pelas mesmas razões expedidas às fls. 780.

REMETAM-SE os autos à Contadoria para liquidação da sentença.
INTIME-SE o reclamante.

Notificação Nº: 445/2010
Processo Nº: RT 0145100-80.2007.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES FIDELES DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): MARIA CRISTINA GONTIJO + 001
ADVOGADO....: ISADORA STEGER CONSUELO MENDES
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
INDEFERE-SE o requerimento formulado pelo reclamante às fls. 792 pelas mesmas razões expedidas às fls. 780.
REMETAM-SE os autos à Contadoria para liquidação da sentença.
INTIME-SE o reclamante.

Notificação Nº: 417/2010
Processo Nº: RT 0003000-68.2008.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: IVAN CÂNDIDO DA SILVA
ADVOGADO....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença (certidão, fls. 247), o decurso in albis do prazo para a executada embargar a execução (certidão, fls. 339), bem como a concordância do exequente com os cálculos (fls. 338), LIBERE-SE ao exeqüente a importância líquida de R$ 10.845,99, já deduzidos o imposto de renda (R$ 1.833,84) e a contribuição previdenciária cota-parte do empregado (R$ 683,72) devidos.
Proceda-se ao RECOLHIMENTO da contribuição previdenciária (R$ 3.079,07), das custas (R$ 89,85) e do imposto de renda (R$ 1.833,84).
A importância a ser liberada e os valores a serem recolhidos deverão ser retirados dos depósitos de fls. 289, 290, 291 e 302 e do depósito recursal de fls. 198.
Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE a União (INSS) para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 250, no prazo legal.
Decorrendo in albis o prazo para manifestação da União (INSS), LIBERE-SE à 1ª executada (ATRA) o saldo remanescente do depósito recursal de fls. 198 e LIBERE-SE à 2ª executada (LOSANGO) o saldo do depósito recursal de fls. 181.
Em seguida, ARQUIVEM-SE.
INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 418/2010
Processo Nº: RT 0003000-68.2008.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: IVAN CÂNDIDO DA SILVA
ADVOGADO....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença (certidão, fls. 247), o decurso in albis do prazo para a executada embargar a execução (certidão, fls. 339), bem como a concordância do exequente com os cálculos (fls. 338), LIBERE-SE ao exeqüente a importância líquida de R$ 10.845,99, já deduzidos o imposto de renda (R$ 1.833,84) e a contribuição previdenciária cota-parte do empregado (R$ 683,72) devidos.
Proceda-se ao RECOLHIMENTO da contribuição previdenciária (R$ 3.079,07), das custas (R$ 89,85) e do imposto de renda (R$ 1.833,84).
A importância a ser liberada e os valores a serem recolhidos deverão ser retirados dos depósitos de fls. 289, 290, 291 e 302 e do depósito recursal de fls. 198.
Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE a União (INSS) para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 250, no prazo legal.
Decorrendo in albis o prazo para manifestação da União (INSS), LIBERE-SE à 1ª executada (ATRA) o saldo remanescente do depósito recursal de fls. 198 e LIBERE-SE à 2ª executada (LOSANGO) o saldo do depósito recursal de fls. 181.
Em seguida, ARQUIVEM-SE.
INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 451/2010
Processo Nº: AEX 0069000-50.2008.5.18.0012 12ª VT
REQUERENTE..: SÉRGIO FERNANDO DE CARVALHO
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
REQUERIDO(A): PLOTTER ART'S E DESING LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARTES, tomar ciência da decisão de fls. 53 , cujo teor é o seguinte:'(...)Vistos, etc...
O exequente ajuizou a presente Ação de Execução de Certidão de Crédito Judicial, alegando que " ...tomou conhecimento de que na residência de seu ex-empregador há bens passíveis de penhora, tais como adornos suntuosos, obras de arte, eletroeletrônicos, entre outros, o que os tornam capazes, portanto, de adimplir suas obrigações patronais".
Primeiramente, cumpre salientar que antes da expedição da certidão de crédito nos autos da RT Proc. Nº 00924-1997-012-18-00-0 foram realizadas várias diligências visando a localização de bens dos executados, porém foram infrutíferas, razão pela qual foi expedida referida certidão.
O art. 215 do Provimento Geral Consolidado deste Regional dispõe que "Caberá ao credor, de posse da certidão da dívida, a qualquer tempo, depois de encontrados o devedor e bens sobre os quais possa recair a penhora, promover a execução do seu crédito, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT."
Assim, como tal hipótese não foi atendida, haja vista que o exequente não indicou com precisão bens passíveis de penhora - art. 215 do PGC deste Regional – e considerando que as diligências solicitadas às fls. 48/49 - de consulta junto ao BACEN, Receita Federal e INCRA - já foram realizadas antes da expedição da certidão de crédito nos autos da RT, INDEFERE-SE o requerimento.
Ante o expendido, extingue-se o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC.
Custas pelo autor, no importe de R$ 36,63, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$ 1.831,84, isento.
INTIME-SE o exequente.
Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE.
Goiânia, 18(...)'

Notificação Nº: 423/2010
Processo Nº: RTOrd 0200000-76.2008.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEM LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARTES, tomar ciência da decisão de fls. 162/163 , cujo teor é o seguinte:'(...)ISTO POSTO, conheço da Impugnação aos Cálculos oferecida pela União (INSS) para, no mérito, rejeitá-la.
Tudo nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo.
Intimem-se as partes e a União (INSS).(...)'

Notificação Nº: 416/2010
Processo Nº: RTSum 0015000-66.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO RODRIGUES SALES
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA + 001
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO:
RECDA, proceder às anotações na CTPS do reclamante, conforme determinação contida no dispositivo da sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 449/2010
Processo Nº: ET 0030200-16.2009.5.18.0012 12ª VT
EMBARGANTE..: JOAO DOS SANTOS SENA + 001
ADVOGADO....: JOANA D´ARC DE SOUZA
EMBARGADO(A): GAUTHIER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.(N/P DE :JOSE MARIA BARBOSA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
Com fulcro no § 3° do artigo 790 da CLT e considerando a declaração de fls. 68, defere-se aos embargantes o benefício da justiça gratuita.
INTIMEM-SE os embargantes.
Após, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 450/2010
Processo Nº: ET 0030200-16.2009.5.18.0012 12ª VT
EMBARGANTE..: DIOMA SILVA DE LIMA + 001
ADVOGADO....: JOANA D´ARC DE SOUZA
EMBARGADO(A): GAUTHIER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.(N/P DE :JOSE MARIA BARBOSA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
Com fulcro no § 3° do artigo 790 da CLT e considerando a declaração de fls. 68, defere-se aos embargantes o benefício da justiça gratuita.
INTIMEM-SE os embargantes.
Após, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 422/2010
Processo Nº: RTOrd 0137300-30.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: VALTERLAINE ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR

RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 415/2010
Processo Nº: RTOrd 0145100-12.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: MÁRIO NEI SOARES BORGES
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MARIN PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RANIER MARTINS DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
PARTES, manifestar sobre o laudo pericial, no prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 446/2010
Processo Nº: RTOrd 0154200-88.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SÉRGIO LINO MESSIAS
ADVOGADO....: MARCIENE MENDONÇA DE REZENDE
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: RAFAEL FERNANDES MACIEL
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
Para instrução do feito designa-se o dia 29/01/2010 às 13:30 horas, devendo as partes comparecer para depor sob pena de confissão. As testemunhas deverão comparecer, independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT.
INCLUA-SE o processo na pauta do dia 29/01/2010.
INTIMEM-SE as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 419/2010
Processo Nº: RTSum 0157000-89.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: CATIA ANDREIA DA SILVA MEIRA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença (certidão, fls. 575), o decurso in albis do prazo para a executada embargar a execução (certidão, fls. 585), LIBERE-SE ao exeqüente o saldo do depósito de fls. 584, devendo ficar retida a importância de R$ 24,03 referentes às custas processuais, de liquidação e por diligência do Oficial de Justiça.
Saliente-se que sobre o crédito do exequente não houve incidência de contribuição previdenciária e nem de imposto de renda.
Proceda-se o RECOLHIMENTO das custas (R$ 24,03), a partir da importância acima retida.
INTIME-SE o exequente para tomar ciência deste despacho, bem como para se manifestar sobre os cálculos, caso queira, no prazo legal.
Silente o exequente e após o cumprimento das determinações acima, ARQUIVEM-SE.
INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 442/2010
Processo Nº: RTOrd 0159700-38.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO MENEZES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): RECURSUS ENGENHARIA GERENCIAMENTO E ASSESSORIA DE SERVIÇOS S/S LTDA + 001
ADVOGADO....: RONEY DIAS SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Tendo em vista as alegações das reclamadas às fls. 351/362 e 364/368, INTIME-SE o Sr. Perito para prestar os esclarecimentos solicitados na referida petição, no prazo de 02 dias.
As partes terão vistas dos esclarecimentos prestados pelo perito pelo prazo comum de 05 dias, independentemente de intimação.
Em face da exiguidade do prazo, designa-se a audiência de instrução para o dia 05.02.10 às 15:00 horas, devendo as partes comparecer para depor sob pena de confissão.
As testemunhas deverão comparecer, independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT, conforme determinado na ata anterior.
RETIRE-SE o processo da pauta do dia 22.01.10 e o INCLUA na pauta do dia 05.02.10.
INTIMEM-SE as partes, com urgência, via telefone e Diário de Justiça Eletrônico (art. 44 do PGC/TRT 18).
INTIME-SE o perito.

Notificação Nº: 443/2010
Processo Nº: RTOrd 0159700-38.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO MENEZES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): ERICSSON GESTÃO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALESSANDRO MÁXIMO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
Tendo em vista as alegações das reclamadas às fls. 351/362 e 364/368, INTIME-SE o Sr. Perito para prestar os esclarecimentos solicitados na referida petição, no prazo de 02 dias.
As partes terão vistas dos esclarecimentos prestados pelo perito pelo prazo comum de 05 dias, independentemente de intimação.
Em face da exiguidade do prazo, designa-se a audiência de instrução para o dia 05.02.10 às 15:00 horas, devendo as partes comparecer para depor sob pena de confissão.
As testemunhas deverão comparecer, independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT, conforme determinado na ata anterior.
RETIRE-SE o processo da pauta do dia 22.01.10 e o INCLUA na pauta do dia 05.02.10.
INTIMEM-SE as partes, com urgência, via telefone e Diário de Justiça Eletrônico (art. 44 do PGC/TRT 18).
INTIME-SE o perito.

Notificação Nº: 440/2010
Processo Nº: RTOrd 0160100-52.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS DA SILVA FREITAS
ADVOGADO....: RENATO FONSECA CHIALASTRI
RECLAMADO(A): RFM DECORAÇÕES
ADVOGADO....: GIOVANNY HEVERSON DE MELLO BUENO
NOTIFICAÇÃO:
RECDA ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a petição de fls. 159, requerendo o que for de direito.

Notificação Nº: 453/2010
Processo Nº: RTOrd 0172800-60.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: TITO GOMES DE BRITO
ADVOGADO....: JOÃO WESLEY VIANA FRANÇA
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ECT
ADVOGADO....: ELYZA AMÉRICA RABELO
NOTIFICAÇÃO:
PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença:
ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, na ação movida por TITO GOMES DE BRITO em face de EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT.
CUSTAS, pelo autor, no importe de R$ 1.000,00, calculadas sobre o valor dado à causa, dispensado o recolhimento na forma da lei.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 428/2010
Processo Nº: RTOrd 0177000-13.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: CLEBERSON CELESTINO PIRES DA CRUZ
ADVOGADO....: JOSÉ RONALDO ALMEIDA COSTA
RECLAMADO(A): EDITORA KARIS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.

Notificação Nº: 425/2010
Processo Nº: RTOrd 0179000-83.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO DA SILVA CAMPOS
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): JBS S.A (FRIGORÍFICO FRIBOI)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
Diante da possibilidade de realização de acordo entre as partes, haja vista o teor da certidão e promoção de fls. 275, INTIMEM-SE as partes para, no prazo de 05 dias, se manifestarem.
Silentes, façam os autos conclusos para que seja analisada a indicação do profissional que deverá realizar a perícia designada.

Notificação Nº: 452/2010
Processo Nº: RTSum 0181600-77.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: LAZARO XAVIER DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO PARQUE IMPERIAL
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
NOTIFICAÇÃO:
PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença:
ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, na ação movida por LÁZARO XAVIER DE OLIVEIRA em face de CONDOMÍNIO PARQUE IMPERIAL.

CUSTAS, pelo autor, no importe de R$ 285,10, calculadas sobre o valor dado à causa, dispensado o recolhimento na forma da lei.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 430/2010
Processo Nº: RTSum 0200400-56.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ALVES DE MIRANDA
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
RECLAMADO(A): AUGSUE ARMAZÉNS FRIGORÍFICOS LTDA.
ADVOGADO....: MURILLO DOS SANTOS NUCCI
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 441/2010
Processo Nº: RTOrd 0206700-34.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO DE LIMA
ADVOGADO....: NIVANOR SANTOS FERREIRA
RECLAMADO(A): PRUMUS CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAUJO
NOTIFICAÇÃO:
Tendo em vista o teor da certidão da Sra. Oficiala de Justiça (fls. 213), INTIME-SE o reclamante para informar o endereço completo e correto da testemunha ANGELINO SABINO DE MOURA, no prazo de 2 dias, a fim de que o mesmo seja intimado para comparecer na audiência de instrução, salientando que -caso o reclamante não atenda à determinação competirá ao mesmo trazer a testemunha por conta própria, independentemente de intimação deste Juízo.
Em face da exiguidade do prazo, para audiência de instrução designa-se o dia 05.02.10 às 14:00 horas, mantidas as cominações da ata anterior.
RETIRE-SE o processo da pauta do dia 22.01.10 e o INCLUA na pauta do dia 05.02.10.
INTIMEM-SE as partes, com urgência, via telefone e através de Diário de Justiça Eletrônico (art. 44 do PGC/TRT 18).

Notificação Nº: 455/2010
Processo Nº: RTOrd 0214800-75.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: NILVA CAETANO INÁCIO
ADVOGADO....: ALESSANDRA XAVIER DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CATRAL REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
NOTIFICAÇÃO:
Ficam intimadas as partes de que a perícia determinada nos autos realizar-se-á no dia 01/02/2010, às 16:30h, no consultório da perita Camila Oliveira, situado na Rua T-29, nº 358, sala 809, Ed Bueno Medical Center, Setor Bueno.

Notificação Nº: 421/2010
Processo Nº: RTSum 0218300-52.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSE LIMA MACHADO
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): TCI TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 431/2010
Processo Nº: RTOrd 0219100-80.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: KELSIA JUSTINO MOREIRA
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): ANIMA PUBLICIDADE + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos os autos…
A reclamante, KELSIA JUSTINO MOREIRA, em 13/11/2009, ajuizou a presente reclamação trabalhista em face de ÂNIMA PUBLICIDADE e TV CAPITAL (FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA SENADOR CANEDO), narrando vínculo empregatício havido e direitos sonegados. No item 2 do pedido (fls. 05), a autora requereu "que a 2ª reclamada responda a ação de forma subsidiária". Já no item 5, a autora pede "condenação das duas primeiras reclamadas de forma solidária ao pagamento do montante supra, com as devidas correções e atualizações e da 3a. Reclamada de forma subsidiária". Deste modo, existe inépcia da petição inicial, eis que o pedido é contraditório quanto à forma de responsabilidade pretendida para os réu, além de direcionar pretensão para um suposto terceiro reclamado, que sequer existe na lide.
CUSTAS, pela autora, no importe de R$ 518,46, calculadas sobre o valor dado à causa, dispensado o recolhimento na forma da lei.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 454/2010
Processo Nº: RTSum 0225800-72.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON DIVINO BORGES
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: DR. LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença:
ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, na ação movida por CLEITON DIVINO BORGES em face de TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA.
CUSTAS, pelo Autor, no importe de R$ 84,12, calculadas sobre o valor dado à causa, dispensado o recolhimento na forma da lei.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 429/2010
Processo Nº: RTSum 0229500-56.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: ADILSON ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): GOIÁS PVC INDUSTRIA E COMERCIO DE FORROS PVC LTDA
ADVOGADO....: REGINALDO RESQUETTI DE ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 456/2010
Processo Nº: RTSum 0230800-53.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE JESUS PEREIRA BRAGA
ADVOGADO....: POLLYANA BRANDÃO
RECLAMADO(A): TERMOPOT TERMOFORMAGENS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, bem como de outros documentos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 435/2010
Processo Nº: RTOrd 0239000-49.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: JAIRO JOSE GÉA MARTINS
ADVOGADO....: PEDRO CORDEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
ANOTE-SE na capa dos autos e nos assentamentos o novo endereço da 1ª reclamada (LOCCAR) informado pelo reclamante às fls. 20.
DEFERE-SE o requerimento do reclamante formulado às fls. 20 no sentido de que referida reclamada seja notificada através de Carta Precatória.
Assim, ante a exiguidade do prazo, RETIREM-SE os autos da pauta do dia 27.01.10.
Para audiência inicial, designa-se o dia 24.03.10 às 13:10 horas, mantidas as cominações legais.
NOTIFIQUE-SE a 1ª reclamada (LOCCAR), através de Carta Precatória, com cópia da petição inicial.
INTIMEM-SE o reclamante e a 2ª reclamada (CELG).

Notificação Nº: 436/2010
Processo Nº: RTOrd 0239000-49.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: JAIRO JOSE GÉA MARTINS
ADVOGADO....: PEDRO CORDEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
ANOTE-SE na capa dos autos e nos assentamentos o novo endereço da 1ª reclamada (LOCCAR) informado pelo reclamante às fls. 20.
DEFERE-SE o requerimento do reclamante formulado às fls. 20 no sentido de que referida reclamada seja notificada através de Carta Precatória.
Assim, ante a exiguidade do prazo, RETIREM-SE os autos da pauta do dia 27.01.10.
Para audiência inicial, designa-se o dia 24.03.10 às 13:10 horas, mantidas as cominações legais.
NOTIFIQUE-SE a 1ª reclamada (LOCCAR), através de Carta Precatória, com cópia da petição inicial.
INTIMEM-SE o reclamante e a 2ª reclamada (CELG).

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 282/2010
PROCESSO Nº RT 0020600-10.2005.5.18.0012
RECLAMANTE: JOSÉ DA ROCHA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO MALTA GARCIA BARBOSA , CPF/CNPJ: 002.683.481-20
O (A) Doutor (a) VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA ELIAS RAMOS, Juíza do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MARIA LUZIA LEMOS BARBOSA (ESPOSA DO SR. ERCÍLIO GARCIA BARBOSA- FALECIDO), GERALDA BARBOSA E SILVA E INNY GARCIA BARBOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fls. 347, cujo inteiro teor é o seguinte:
"DESIGNA-SE nova praça da fração ideal (1/6) dp bem imóvel penhorado às fls. 144, pertencente ao executado ANTONIO MALTA GARCIA BARBOSA (certidão de registro, fls. 125) para o dia 18.02.10 às 15:20 horas.
Negativa a praça, DESIGNA-SE, desde já, leilão dos bens penhorados para o dia 26.02.10 às 13:00 horas, consoante o disposto nos arts. 196/201 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.
NOMEIA-SE leiloeira a Sra. Maria Aparecida de Freitas Fuzo, que está devidamente cadastrada junto ao Eg. TRT 18ª Região.
EXPEÇA-SE Edital de Praça e Leilão. Deverá constar do Edital que os proprietários do imóvel reservaram para sua mãe o usufruto vitalício sobre o imóvel, conforme certidão do Registro do Imóvel de fls. 125.
COMUNIQUE-SE eletronicamente o leiloeiro.
INTIMEM-SE , via postal, os co-proprietários:
- ODETE PEIXOTO LIEDTHE e seu cônjuge LEO LIEDTHE JÚNIOR (endereço descrito às fls. 276);
- ÉLSIO MALTA BARBOSA e sua cônjuge ONEIDE MACHADO BARBOSA (endereço, fls. 278);
INTIMEM-SE por edital os co-proprietários:
- MARIA LUZIA LEMOS BARBOSA (esposa do Sr. Ercílio Garcia Barbosa – falecido, fls. 259);
- GERALDA BARBOSA E SILVA;
- INNY GARCIA BARBOSA.
Não sendo intimados, ficam os mesmos intimados através do Edital de Praça e Leilão (constar todos os nomes do edital).
INTIMEM-SE as partes (art. 195 do PGC/TRT 18ª).
E para que chegue ao conhecimento de MARIA LUZIA LEMOS BARBOSA (ESPOSA DO SR. ERCÍLIO GARCIA BARBOSA- FALECIDO), GERALDA BARBOSA E SILVA E INNY GARCIA BARBOSA, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, JÚLIA FERNANDES AZEVEDO, Assistente 2, subscrevi, aos dezenove de janeiro de dois mil e dez.
VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA ELIAS RAMOS
Juíza do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 329/2010
PROCESSO Nº RT 0161500-38.2008.5.18.0012
RECLAMANTE: WILTON SANTIAGO DA SILVA
EXEQÜENTE: UNIÃO FEDERAL (INSS)
EXECUTADO: TAQUINHO CRIAÇÃO & IMAGENS LTDA (PELA PESSOA DE PROPRIETARIO ANTONIO EUSTAQUIO ALVES DA SILVA)
Data da Praça 28/01/2010 às 15:10 horas
Data do Leilão 05/02/2010 às 13:00 horas
O (A) Doutor (a) FABIANO COELHO DE SOUZA, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 11.000,00, conforme auto de penhora de fl. 72, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. C-107QD. 310-A LT.23/26 N° 5.358, CS. 15, COND VILLAGE FELICCE JARDIM AMERICA CEP 74.255-060 -GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): Veículo Marca/Modelo: FIAT/PAILO ED, ano: 1998, placa: KDR4143, chassi: 9BD178216W0555878, em bom estado de uso e conservação, lataria, pintura, estofamento, pneus, etc, avaliado em R$ 11.000,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 035, a ser realizado no CRYSTAL PLAZA HOTEL, SITO NA AVENIDA 85, N. 30, SETOR SUL, GOIÂNIA GO.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu,ADRIANA DIAS PEREIRA, Assistente 2, subscrevi, aos vinte de janeiro de dois mil e dez.
FABIANO COELHO DE SOUZA
Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 17/2010
PROCESSO Nº RTSum 0018000-74.2009.5.18.0012
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 17/2010
PROCESSO: RTSum 0018000-74.2009.5.18.0012
EXEQÜENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
EXECUTADO(S): GILENE PEREIRA MACHADO , CPF/CNPJ: 160.823.111-91
O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), GILENE PEREIRA MACHADO , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 841,05, atualizado até 05/06/1999.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), GILENE PEREIRA MACHADO , é mandado publicar o presente Edital.
Eu,LUCIANO BATISTA DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos onze de janeiro de dois mil e dez.
FABIANO COELHO DE SOUZA
Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 61/2010
PROCESSO Nº RTOrd 0039200-40.2009.5.18.0012
PROCESSO: RTOrd 0039200-40.2009.5.18.0012
RECLAMANTE: MICHELLI KAROLINE SCHWINGEL
EXEQÜENTE: MICHELLI KAROLINE SCHWINGEL
EXECUTADO: SAEC SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (FACULDADE TAMANDARÉ E COLÉGIO DISCIPLINA)
ADVOGADO(A): ELIANE OLIVEIRA DE PLANTON AZEVEDO
Data da Praça 18/02/2010 às 15 horas
Data do Leilão 26/02/2010 às 13 horas
O (A) Doutor (a) VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA ELIAS RAMOS, Juíza do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 19950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais), conforme auto de penhora de fl. 113, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA T 27, N 1374, SETOR BUENO, CEP 74215-030 GOIÂNIA GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
1) 10 (DEZ) condicionadores de ar Springer Mundial 21000 BTU's, cor marfim/bege, sem número aparente, em regular estado de conservação, funcionando, avaliado cada em R$ 1.350,00, totalizando R$ 13500,00 (treze mil e quinhentos reais)
2 01 (UM) condicionador de ar consul 21.000 BTUS, cor grafite, sem número aparente, em bom estado de conservação, funcionando, avaliado em 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)
3) 01 (UM) condicionadores de ar Eletrolux 18.000 BTU's, cor marfim/bege, sem número aparente, em regular estado de conservação, funcionando, avaliado em R$ 1.000,00, (HUM mil e quinhentos reais)
4) 01 (UM) condicionadores de ar Totaline sem indicação de BTU's, sem número aparente, em regular estado de conservação, funcionando, avaliado em R$ 1.000,00, (Hum mil reais)
5) 01 (UM) condicionadores de ar Totaline sem indicação de BTU's, sem número aparente, em regular estado de conservação, funcionando, avaliado em R$ 1.500,00, (Hum mil e quinhentos reais)
6) 01 (UM) condicionadores de ar Springer 30.000 BTU's, cor marfim/bege, sem número aparente, em regular estado de conservação, funcionando, avaliado em R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 035 e/ou Sra. MARIA APARECIDA DE FREITAS FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 046 a ser realizado no CRYSTAL PLAZA HOTEL, SITO NA AVENIDA 85, N. 30, SETOR SUL, GOIÂNIA GO.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
LUCIANO BATISTA DE SOUZA
X:\gynvt12comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_61_2010_RTOrd_00392_2009_012_18_00_5.ODT
Documento assinado eletronicamente por VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA ELIAS RAMOS, em 12/01/2010, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu,LUCIANO BATISTA DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos doze de janeiro de dois mil e dez.
VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA ELIAS RAMOS
Juíza do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 313/2010
PROCESSO Nº RTOrd 0045600-70.2009.5.18.0012
EXEQÜENTE(S): CINTIA CRISTINA DA SILVA
EXECUTADO(S): MARCIA DE SOUZA LINO (VWM CONFECÇÕES) ,
CPF/CNPJ: 03.647.227/0001-11
O(A) Doutor(a) VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA ELIAS RAMOS, Juíza do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), MARCIA DE SOUZA LINO (VWM
CONFECÇÕES), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 14.722,61, atualizado até
30/11/2009.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), MARCIA DE SOUZA LINO (VWM CONFECÇÕES) , é mandado publicar o presente Edital.
Eu,JÚLIA FERNANDES AZEVEDO, Assistente 2, subscrevi, aos dezenove de janeiro de dois mil e dez.
VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA ELIAS RAMOS
Juíza do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 344/2010
PROCESSO: RTOrd 0243200-02.2009.5.18.0012
RECLAMANTE: WEVERTON DE JESUS XAVIER
RECLAMADO(A): PROMOFORT SOLUÇÕES - PROMOÇÕES E EVENTOS ,
CPF/CNPJ: 03.323.598/0001-48
Data da audiência: 27/01/2010 às 13:50 horas.
O (A) Doutor (a) VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA
ELIAS RAMOS, Juíza do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta 12ª Vara do Trabalho, na data e horário acima especificados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos. Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aconselha-se vir acompanhado(a/s) de Advogado.
Trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta, e obedecendo às determinações contidas no parágrafo 1º, art. 64, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região.
OBS: Adverte-se que a audiência será fracionada em inicial, de instrução e de julgamento, nos termos da portaria nº 06/00 desta 12ª VT.
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, PROMOFORT SOLUÇÕES - PROMOÇÕES E EVENTOS , é mandado publicar o presente Edital.
Eu,LUCIANO BATISTA DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos vinte de janeiro de dois mil e dez.
VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA ELIAS RAMOS
Juíza do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 546/2010
Processo Nº: RT 0045500-20.2006.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUC. DO BANCO BEG S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE:
Nos termos da Portaria nº 001/2008, deste Juízo, vista dos autos à Reclamante, por 05 (cinco) dias, conforme requerimento de fl. 933 (petição de protocolo nº 003625).
INTIME-SE A RECLAMANTE.

Notificação Nº: 583/2010
Processo Nº: RT 0059600-77.2006.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: MARCIVON MODESTO SIMÕES
ADVOGADO....: FELICIANO FRANCO MAMEDE
RECLAMADO(A): POLIBRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA. + 014
ADVOGADO....: GLADYS MORATO
NOTIFICAÇÃO:
AO CREDOR: Nos termos da Portaria nº 001/2008 deste Juízo, vista ao credor da certidão negativa do Oficial de Justiça (fl.739), a fim de fornecer diretrizes para o prosseguimento da execução. Prazo de 15 (quinze) dias.
OBS.: REFERIDA CERTIDÃO ESTÁ DIGITALIZADA E DISPONÍVEL PARA ACESSO NA INTERNET NO SÍTIO www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 547/2010
Processo Nº: RT 0116000-14.2006.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ADILSON MARTINS RIBEIRO
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): BANCO PANAMERICANO S/A + 002
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
FICA O RECLAMANTE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 1507, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Em tempo. Reconsidero a determinação contida no segundo parágrafo de fl. 1506, para indeferir a expedição da certidão requerida à fl. 1505, uma vez que os autos se encontram à disposição do reclamante para a extração das cópias necessárias.
Intime-se.'

Notificação Nº: 564/2010
Processo Nº: RT 0143400-03.2006.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO DE PETIÇÃO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 788/792. PRAZO E FINS LEGAIS.
OBSERVAÇÃO: A PETIÇÃO SUPRA CITADA ESTÁ DISPONÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO NO SITE DO TRIBUNAL: WWW.TRT18.JUS.BR

Notificação Nº: 576/2010
Processo Nº: RT 0199300-68.2006.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA INEZ LINO GOMES
ADVOGADO....: CARLA VALENTE BRANDÃO
RECLAMADO(A): CONAB - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
NOTIFICAÇÃO:
FICA A RECLAMANTE INTIMADA DO DESPACHO DE FL. 316, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Dê-se vista à reclamante da petição de fl. 314, devendo juntar aos autos a CTPS antiga e requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.'

Notificação Nº: 582/2010
Processo Nº: RT 0218800-23.2006.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: IZAEL MARCELINO RODRIGUES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): FRIOS IMPERATRIZ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. + 004
ADVOGADO....: SEBASTIÃO REINALDO FILHO
NOTIFICAÇÃO:

Notificação Nº: 582/2010
Processo Nº: RT 0218800-23.2006.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: IZAEL MARCELINO RODRIGUES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): FRIOS IMPERATRIZ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. + 004
ADVOGADO....: SEBASTIÃO REINALDO FILHO
NOTIFICAÇÃO:
Ao recte:
Manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o resultado das consultas realizadas junto ao Bacenjud, Detran, Incra e Infojud.

Notificação Nº: 563/2010
Processo Nº: RT 0169300-51.2007.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO DA SILVA LEIJOTO
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA
NOTIFICAÇÃO:

AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO PELA EXECUTADA CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITOR LTDA ÀS FLS. 701/702.
PRAZO E FINS LEGAIS.
OBSERVAÇÃO: A PETIÇÃO SUPRA CITADA ESTÁ DISPONÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO NO SITE DO TRIBUNAL: WWW.TRT18.JUS.BR

Notificação Nº: 566/2010
Processo Nº: RT 0060800-51.2008.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO FEREIRA PIRES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 1279, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Defiro o adiamento requerido à fl. 1278. Designo nova audiência de INSTRUÇÃO para o dia 11/03/2010, às 14h45min, mantidas as cominações anteriores. Intimem-se as partes e as testemunhas.'

Notificação Nº: 548/2010
Processo Nº: RT 0160400-45.2008.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: LORISVALDO CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADRIANO LOPES DA SILVA
RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA JR.
ADVOGADO....: JEUZA JOAQUIM DE QUEIROZ SOARES
NOTIFICAÇÃO:
FICA O RECLAMADO/EXECUTADO INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 140, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Tendo em vista que o Juízo não se encontra integralmente garantido e para que a execução não se eternize, dê-se vista ao devedor da penhora parcial de fl. 128, para os fins do art. 884 da CLT.'

Notificação Nº: 584/2010
Processo Nº: RTSum 0201500-77.2008.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ZELITA JORGE CINTRA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO MARGEM LTDA.
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 544/2010
Processo Nº: RTOrd 0201800-39.2008.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: LARISSA DE CARVALHO SANTOS
ADVOGADO....: CATARINA JOHANNA SCHOBBENHAUS DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: CEZER DE MELO PINHO
NOTIFICAÇÃO:
Libere-se à reclamada o valor de fl. 604, intimando-a para receber no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 561/2010
Processo Nº: RTOrd 0207100-79.2008.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: FILISMAR ROGÉRIO
ADVOGADO....: SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEM LTDA. + 004
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Vistos os autos.
Indefiro o requerimento de fl. 598 (petição de protocolo nº 200400).
Concedo ao reclamante o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de prova emprestada realizada em caso de mesma função e mesmo local de trabalho.
Intime-se.

Notificação Nº: 545/2010
Processo Nº: RTOrd 0224600-61.2008.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO DE CASTRO NUNES
ADVOGADO....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO(HIPERMERCADO EXTRA)
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
NOTIFICAÇÃO:
Libere-se à reclamada o valor de fl. 193, intimando-a para receber no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 569/2010
Processo Nº: RTOrd 0037400-71.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: VANDERSON ALVARENGA DA SILVA
ADVOGADO....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S.A + 001
ADVOGADO....: ODERCI JOSÉ BEGA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Vistos os autos.
Considerando que em audiência anteriormente realizada no MM. Juízo deprecado o autor concordou com a oitiva da testemunha Adilson Moreira Alves, aguarde-se a realização da audiência designada no MM. Juízo deprecado (fl. 881).
Intimem-se.

Notificação Nº: 570/2010
Processo Nº: RTOrd 0037400-71.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: VANDERSON ALVARENGA DA SILVA
ADVOGADO....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): SAS-CAR REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: ODERCI JOSÉ BEGA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Vistos os autos.
Considerando que em audiência anteriormente realizada no MM. Juízo deprecado o autor concordou com a oitiva da testemunha Adilson Moreira Alves, aguarde-se a realização da audiência designada no MM. Juízo deprecado (fl. 881).
Intimem-se.

Notificação Nº: 565/2010
Processo Nº: RTOrd 0080100-62.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ELISMAR TEIXEIRA SOARES
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): AQUASAUNA COMERCIAL DE PISCINAS LTDA + 009
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Vistos os autos.
Dê-se vista ao reclamante da petição e documentos de fls. 208/246, por 05 (cinco) dias.
OBSERVAÇÃO: a petição e documentos supracitados encontram-se integralmente digitalizados no `site´ deste Tribunal, sendo, pois, desnecessário o comparecimento perante esta Secretaria.

Notificação Nº: 551/2010
Processo Nº: RTOrd 0081600-66.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON DE ANDRADE PEREZ
ADVOGADO....: LUCIANO RIBEIRO ALVES
RECLAMADO(A): PERFECTO AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA. + 002
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
NOTIFICAÇÃO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 514, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Retifico de ofício o erro material contido no segundo parágrafo de fl. 508, referente à data da audiência designada, para onde se lê: '28/01/2010, às 8h30min', leia-se: '29/01/2010, às 8h30min'. Intimem-se as partes, por meio de seus procuradores e a testemunha indicada à fl. 504. Após a reclamada trazer aos autos o correto endereço da testemunha CELSO DE OLIVEIRA CORDEIRO (fl. 513), intime-a.'

Notificação Nº: 552/2010
Processo Nº: RTOrd 0081600-66.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON DE ANDRADE PEREZ
ADVOGADO....: LUCIANO RIBEIRO ALVES
RECLAMADO(A): MAEDA S.A. AGROINDUSTRIA + 002
ADVOGADO....: DR. ROMES SERGIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 514, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Retifico de ofício o erro material contido no segundo parágrafo de fl. 508, referente à data da audiência designada, para onde se lê: '28/01/2010, às 8h30min', leia-se: '29/01/2010, às 8h30min'. Intimem-se as partes, por meio de seus procuradores e a testemunha indicada à fl. 504. Após a reclamada trazer aos autos o correto endereço da testemunha CELSO DE OLIVEIRA CORDEIRO (fl. 513), intime-a.'

Notificação Nº: 553/2010
Processo Nº: RTOrd 0081600-66.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON DE ANDRADE PEREZ
ADVOGADO....: LUCIANO RIBEIRO ALVES
RECLAMADO(A): ADECOAGRO AGROPECUÁRIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ ÁVILA MAIA
NOTIFICAÇÃO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 514, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Retifico de ofício o erro material contido

no segundo parágrafo de fl. 508, referente à data da audiência designada, para onde se lê: '28/01/2010, às 8h30min', leia-se: '29/01/2010, às 8h30min'. Intimem-se as partes, por meio de seus procuradores e a testemunha indicada à fl. 504. Após a reclamada trazer aos autos o correto endereço da testemunha CELSO DE OLIVEIRA CORDEIRO (fl. 513), intime-a.'

Notificação Nº: 573/2010
Processo Nº: RTOrd 0089100-86.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: VINICIUS MACHADO CINTRA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): MARES BAR E RESTAURANTE LTDA.(N/P DE MANOEL MACÁRIO FERREIRA FILHO) + 002
ADVOGADO....: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:
DEVERÁ A 1ª RECLAMADA (MARES) PROCEDER ÀS DEVIDAS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE, ARQUIVADA NESTE JUÍZO, EM 05 (CINCO) DIAS, CONFORME ACORDO PARCIAL HOMOLOGADO POR ESTA VARA DO TRABALHO.
INTIME-SE A 1ª RECLAMADA.

Notificação Nº: 579/2010
Processo Nº: RTSum 0106800-75.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MOACYR RIBEIRO DA SILVA NETTO
RECLAMADO(A): EDSON ARANTES SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: CIENTIFICAR À SUA CONSTITUINTE A DATA DA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO (DIA 26/01/2010, ÀS 08:25 HORAS), UMA VEZ QUE INTIMAÇÃO A ELA ENDEREÇADA FOI DEVOLVIDA PELA EBCT SOB A ALEGAÇÃO DE AUSENTE TRÊS VEZES.

Notificação Nº: 559/2010
Processo Nº: RTSum 0142600-67.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FERREIRA DA MATA
ADVOGADO....: WALDEMAR DO CARMO COTRIM
RECLAMADO(A): EPCON ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA ME + 002
ADVOGADO....: MIRANE XAVIER DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE, PARA:
Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber sua CTPS, cuja baixa foi anotada por este Juízo.
INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 562/2010
Processo Nº: RTOrd 0155400-30.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: KATHIANE PEREIRA ALEXANDRE DA SILVA
ADVOGADO....: WANESSA MENDES DE FREITAS
RECLAMADO(A): CARTÓRIO DA 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: JOSÉ ANTÔNIO CORDEIRO MEDEIROS
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:
Vistos os autos.
Intime-se a reclamada a efetuar o pagamento de R$ 500,00, a título de adiantamento de honorários periciais, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 540/2010
Processo Nº: RTSum 0166300-72.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO SANTANA DE SOUZA
ADVOGADO....: SANDRA MARA DA SILVEIRA COSTA
RECLAMADO(A): GELRE TRABALHO TEMPORARIO S.A + 001
ADVOGADO....: LÚCIO BERNARDES ROQUETTE
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE E À 1ª RECLAMADA (GELRE), PARA:
Tomarem ciência da sentença prolatada em 20/01/2010, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: ``POSTO ISSO, e por tudo mais que dos presentes autos consta, rejeito a preliminar eriçada e decido extinguir o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC julgando PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por LEANDRO SANTANA DE SOUZA em desfavor de GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S/A e GRUPO SELCO, na Reclamatória Trabalhista nº 01663.2009.013.18.00-6, condenando-as a pagar ao autor, sendo a primeira, de forma direta e a segunda, subsidiariamente, nos termos da fundamentação precedente, que a este dispositivo se integra para todos os efeitos legais e formais, as seguintes parcelas - horas extraordinárias e reflexos e indenização de DSR's e feriados laborados sem correspondente folga compensatória; - indenização de dois lanches diários, no valor de R$ 5,00, por dia; prêmio por assiduidade/pontualidade, no valor de R$ 139,50; multa prevista na cláusula 49ª da CCT/2008-2009; - adicional de periculosidade e reflexos. Os recolhimentos fundiários deverão ser comprovados nestes autos, sob pena de conversão em indenização substitutiva. Honorários periciais, às expensas da primeira reclamada (também com responsabilidade subsidiária da segunda), no importe de R$ 1.000,00 (um mil reais), uma vez que fora ela vencida na pretensão objeto da perícia (art. 790-B da CLT). Liquidação de sentença por simples cálculos, devendo-se deduzirem os valores pagos a idêntico título, consoante já comprovado nos autos. Juros e correção monetária na forma da lei (art. 39, § 1º da Lei 8.177/91 e art. 883, da CLT) e observadas as Súmulas nº 200, 211 e 307 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, além das tabelas da Seção de cálculos do Egrégio TRT da 18ª Região. Para efeitos de cumprimento do que estabelece o art. 832, § 3º da CLT, introduzido pela Lei 10.035/2000, declaro de cunho indenizatório e não tributáveis as parcelas deferidas por esta sentença enquadradas entre aquelas previstas no art. 214, § 9º do Decreto nº 3.048/99. A contribuição previdenciária incidente e observados os parâmetros do parágrafo anterior, deverá ser comprovada nos autos, sob pena de execução dos valores correspondentes, a teor do art. 114, VIII da CF/88 (E. C. nº 45/2004) e da Lei 10.035/2000, que introduziu no bojo da CLT as normas pertinentes a execução previdenciária. Custas processuais às expensas das reclamadas, no importe de R$ 60,00 (sessenta reais), fixadas sobre o valor da condenação provisoriamente fixado em R$ 3.000,00 (três mil reais) - art. 789, § 2º da CLT – para efeitos legais e fiscais. Intimem-se as partes da prolação deste julgado. Nada mais.´´

Notificação Nº: 541/2010
Processo Nº: RTSum 0166300-72.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO SANTANA DE SOUZA
ADVOGADO....: SANDRA MARA DA SILVEIRA COSTA
RECLAMADO(A): GRUPO SELCO + 001
ADVOGADO....: JOÃO ROSA BATISTA MONTEIRO
NOTIFICAÇÃO:
À 2ª RECLAMADA (GRUPO SELCO), PARA:
Tomar ciência da sentença prolatada em 20/01/2010, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: ``POSTO ISSO, e por tudo mais que dos presentes autos consta, rejeito a preliminar eriçada e decido extinguir o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC julgando PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por LEANDRO SANTANA DE SOUZA em desfavor de GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S/A e GRUPO SELCO, na Reclamatória Trabalhista nº 01663.2009.013.18.00-6, condenando-as a pagar ao autor, sendo a primeira, de forma direta e a segunda, subsidiariamente, nos termos da fundamentação precedente, que a este dispositivo se integra para todos os efeitos legais e formais, as seguintes parcelas - horas extraordinárias e reflexos e indenização de DSR's e feriados laborados sem correspondente folga compensatória; - indenização de dois lanches diários, no valor de R$ 5,00, por dia; prêmio por assiduidade/pontualidade, no valor de R$ 139,50; multa prevista na cláusula 49ª da CCT/2008-2009; - adicional de periculosidade e reflexos. Os recolhimentos fundiários deverão ser comprovados nestes autos, sob pena de conversão em indenização substitutiva. Honorários periciais, às expensas da primeira reclamada (também com responsabilidade subsidiária da segunda), no importe de R$ 1.000,00 (um mil reais), uma vez que fora ela vencida na pretensão objeto da perícia (art. 790-B da CLT). Liquidação de sentença por simples cálculos, devendo-se deduzirem os valores pagos a idêntico título, consoante já comprovado nos autos. Juros e correção monetária na forma da lei (art. 39, § 1º da Lei 8.177/91 e art. 883, da CLT) e observadas as Súmulas nº 200, 211 e 307 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, além das tabelas da Seção de cálculos do Egrégio TRT da 18ª Região. Para efeitos de cumprimento do que estabelece o art. 832, § 3º da CLT, introduzido pela Lei 10.035/2000, declaro de cunho indenizatório e não tributáveis as parcelas deferidas por esta sentença enquadradas entre aquelas previstas no art. 214, § 9º do Decreto nº 3.048/99. A contribuição previdenciária incidente e observados os parâmetros do parágrafo anterior, deverá ser comprovada nos autos, sob pena de execução dos valores correspondentes, a teor do art. 114, VIII da CF/88 (E. C. nº 45/2004) e da Lei 10.035/2000, que introduziu no bojo da CLT as normas pertinentes a execução previdenciária. Custas processuais às expensas das reclamadas, no importe de R$ 60,00 (sessenta reais), fixadas sobre o valor da condenação provisoriamente fixado em R$ 3.000,00 (três mil reais) - art. 789, § 2º da CLT – para efeitos legais e fiscais. Intimem-se as partes da prolação deste julgado. Nada mais.´´

Notificação Nº: 542/2010
Processo Nº: ACP 0184400-75.2009.5.18.0013 13ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES
NOTIFICAÇÃO:
Libere-se à requerida (LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS) o saldo remanescente existente na conta de fl. 459, intimando-a para receber, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 580/2010
Processo Nº: RTSum 0217500-21.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA DA SILVA SOUZA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA
ADVOGADO....: JARDEL MARQUES DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Nos termos da Portaria nº 001/2008 deste Juízo, vista à reclamada da petição de fl.41, por meio da qual a reclamante denuncia o descumprimento do acordo. Adverte-se a ré de que, mantendo-se silente, presumir-se-á verdadeira a alegação da autora e a execução terá início. Prazo de 05 (cinco) dias.
OBS.: REFERIDA PETIÇÃO ESTÁ DIGITALIZADA E DISPONÍVEL PARA ACESSO NO SÍTIO www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 549/2010
Processo Nº: ExCCP 0238800-39.2009.5.18.0013 13ª VT
REQUERENTE..: ADAIR GOMES MOREIRA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
REQUERIDO(A): KAOMA FACÇÕES LTDA (REP. P/ DIEGO FREIRE DOS SANTOS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 15, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Homologo o acordo noticiado às fls. 05/06, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Custas a cargo da requerida, no importe de R$ 14,00, sobre o valor do acordo, devendo comprovar o recolhimento no prazo de 5 (cinco) dias. Não há incidência de contribuição previdenciária, tendo em vista a natureza indenizatória das parcelas do acordo. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 557/2010
Processo Nº: RTOrd 0000043-23.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ALFREDO PAES SANDIM
ADVOGADO....: JOSÉ PAULO GRANERO PEREIRA
RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
FICA O RECLAMANTE INTIMADO DA DECISÃO DE FL. 108, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Alega o autor que além do tempo relativo ao contrato firmado com o réu, possuía outros contratos de trabalho anotados na CTPS, sendo que em 30.06.2009, contava com 32 anos e 3 dias de contribuição ao INSS. Alega que estava prestes a ingressar na estabilidade pré-aposentadoria de que trata a cláusula 25ª, alínea 'f', da CCT 2009/2010 da categoria dos bancários, quando foi injustamente demitido. Requer a antecipação da tutela para a declaração da nulidade da dispensa e reintegração do autor ao emprego. Analiso. A antecipação dos efeitos da tutela disciplinada pelo artigo 273 do CPC, no qual se socorre o reclamante, dispõe que o Juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação. Compulsando os autos, verifico que não há elementos suficientes para se verificar a verossimilhança das alegações formuladas pelo autor. Em razão disso, indefiro o pedido de antecipação de tutela, por não estarem presentes os requisitos previstos em lei. Inclua-se o feito na pauta de audiência UNA do dia 11/03/2010, ÀS 14:30 horas. Intime-se o reclamante e seu procurador.
Notifique-se a reclamada, por mandado. À Secretaria para as providências cabíveis.'

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 580/2010
PROCESSO Nº RT 0184400-12.2008.5.18.0013
PROCESSO: RT 0184400-12.2008.5.18.0013
EXEQÜENTE(S): LUCIANO AUGUSTO PEREIRA CABRAL
EXECUTADO(S): FIFA TRANSPORTADORA LTDA, CNPJ: 05.697.969/0001-87
A Doutora CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, FIFA TRANSPORTADORA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar, em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, o valor de R$ 12.193,22 (Doze mil, cento e noventa e três reais e vinte e dois centavos) atualizado até 29/01/2010.
E, para que chegue ao conhecimento da executada, FIFA TRANSPORTADORA LTDA, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, ITAMAR PEREIRA CAMPOS, Assistente, subscrevi, aos vinte de janeiro de dois mil e dez.
CÉLIA MARTINS FERRO
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA Nº 599/2010
PROCESSO Nº RTSum 0074600-15.2009.5.18.0013
RECLAMANTE: CEJANNE DA SILVA BORGES
RECLAMADO: RANDEL SOUZA DE AGUIAR – CPF nº 874.801.231-91
A Doutora CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado RANDEL SOUZA DE AGUIAR – CPF nº 874.801.231-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, da penhora efetuada em conta bancária de sua titularidade, junto ao Banco Itaú S.A, no importe de R$ 1.037,63 (um mil e trinta e sete reais e sessenta e três centavos), representada pela guia de fl. 102 do processo em epígrafe (ag. CEF nº 2555, conta nº 042/04839932-8, ciência esta dada para os efeitos do art. 884 da CLT.
E, para que chegue ao conhecimento de RANDEL SOUZA DE AGUIAR – CPF nº 874.801.231-91, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, LEONARDO TELLES ALVES DA COSTA, Subdiretor de Secretaria, digitei, aos vinte de janeiro de dois mil e dez.
Célia Martins Ferro
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 593/2010
PROCESSO Nº CartPrec 0219700-98.2009.5.18.0013
REQUERENTE: GILDIVAN BARROS DA SILVA
REQUERIDO(A): EPP EMPREITEIRA (JÚLIO CÉSAR PARRODE)
O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) JÚLIO CESAR CAMELO PARRODE e MARIA HELOISA NUNES CURADO PARRODE, atualmente em lugar incerto e não sabido, da penhora do imóvel constante do auto de fl. 12. Prazo e fins legais.
E para que chegue ao conhecimento de JÚLIO CESAR CAMELO PARRODE e MARIA HELOISA NUNES CURADO PARRODE, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, JOSÉ FERNANDO TEIXEIRA MENDES, Analista Judiciário, subscrevi, aos vinte de janeiro de dois mil e dez.
CÉLIA MARTINS FERRO
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 300/2010
Processo Nº: RT 0087700-30.2003.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE ANAPOLIS - GO.
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: RENATO MENDONÇA SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 308/2010
Processo Nº: RT 0116900-43.2007.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE HADDAD
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: IGOR D MOURA CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE: Vista ao(à) exeqüente dos Embargos à Execução de fls. 956/986, para, querendo, contestar. Prazo legal. O texto integral dos embargos está no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 321/2010
Processo Nº: RT 0017700-29.2008.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO MACHADO
ADVOGADO....: VERA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): ISOESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ISOLANTES TERMICOS LTDA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA: Vista, à executada, da retificação de cálculo de fls.256/157, devendo, no mesmo prazo, depositar a diferença entre o valor ainda devido e o saldo da conta judicial n.1515590-2, qual seja, R$ 151,76. Efetuado o depósito e não havendo impugnação por parte da executada a Secretaria deverá liberar ao exequente R$ 917,87 e recolher o remanescente a título de custas processuais e de liquidação, fluindo do levantamento o prazo de 10 dias para o exequente, relativamente à retificação de fls. 256/257.

Notificação Nº: 337/2010
Processo Nº: RT 0029500-54.2008.5.18.0051 1ª VT

RECLAMANTE..: ROMÉRIO RIBEIRO JÚNIOR
ADVOGADO....: JORGE HENRIQUE ELIAS
RECLAMADO(A): ACADEMIA OURO LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANA CECÍLIO DAHER
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Apesar de o parágrafo único do art. 876 da CLT (Redação dada pela Lei nº 11.457/2007) dizer que cabe à Justiça do Trabalho executar as contribuições previdenciárias decorrentes do vínculo de emprego reconhecido em acordo ou sentença, o STF disse o contrário no julgamento do Recurso Extraordinário nº 569056, o que passou a nortear a maciça jurisprudência do Eg. TRT da 18ª Região, conforme ilustra a seguinte ementa: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. VÍNCULO DE EMPREGO RECONHECIDO EM JUÍZO. EXECUÇÃO EX OFFICIO. COMPETÊNCIA. A par do entendimento adotado pelo Supremo Tribunal Federal acerca da matéria, por decisão unânime proferida no Recurso Extraordinário nº569056, de 11/09/2008, a competência desta J. Especializada para executar ex officio as contribuições previdenciárias limita-se às sentenças condenatórias em pecúnia que proferir e aos valores, objeto de acordo homologado, que integrem o salário-de-contribuição, a teor da Súmula 368, I, do C. TST. Isto porque, a decisão que reconhece o vínculo de emprego entre as partes, sem determinar o pagamento dos salários respectivos, possui natureza declaratória, não se revestindo de título executivo capaz de ensejar a pretendida execução. Recurso ao qual se nega provimento. (1ªTurma, TRT-RO-00329-2008-121-18-00-7. RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. DJ Eletrônico Ano III, Nº 15, de 27.01.2009, pág. 9. É certo que, no período em que intermediou a novel redação do parágrafo único do art. 876 da CLT e o julgamento em sentido contrário da Excelsa Corte, os acordos, sentenças ou acórdãos passaram a prever a execução das contribuições previdenciárias decorrentes dos salários pagos durante o tempo de serviço sem registro. No entanto, mesmo em tais hipóteses, o título executivo tornou-se inexequível por ser incompatível com a atual e iterativa interpretação jurisprudencial sobre a matéria, especialmente por parte do Supremo Tribunal Federal, atraindo a aplicação do §5º do art. 884 da CLT e §1º do art. 475-L do CPC, de aplicação subsidiária.
À vista do exposto, diante da interpretação jurisprudencial no sentido de que não compete à Justiça do Trabalho executar as contribuições previdenciárias sobre os salários pagos durante o tempo de serviço reconhecido em Juízo, determino a sua exclusão dos cálculos.
Resta ao INSS, portanto, promover a cobrança de tais contribuições pela via administrativa ou judicial pertinentes. Intimem-se as partes e a União.

Notificação Nº: 316/2010
Processo Nº: RT 0034900-49.2008.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: LAIS BRITO ROCHA (REP. GABRIELLY BRITO RODRIGUES ROCHA)
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO IVO DE REZENDE
RECLAMADO(A): SANTA BRANCA ECOTURISMO LTDA. + 001
ADVOGADO....: UARIAN FERREIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO(A) RECLAMADO(A): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá devolver a CTPS do reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 334/2010
Processo Nº: RTOrd 0081500-31.2008.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBSON RIGOLON
ADVOGADO....: JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA - DR
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADO(A)S: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber o(s) Alvará(s) Judicial(is), que se encontra(m) acostado(s) à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias. (OBS. O REFERIDO ALVARÁ ENCONTRA-SE EM NOME DA ADVOGADA ZENAIDE HERNANDEZ).

Notificação Nº: 335/2010
Processo Nº: RTSum 0084300-32.2008.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA DE SOUZA FARIAS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): EXIMIA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Vista ao exequente dos Embargos à Penhora de fls. 134/147. , para, querendo, contestar. Prazo legal. O texto integral dos embargos está no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 323/2010
Processo Nº: RTOrd 0008500-61.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: SERAFIM TAVARES DE MIRANDA
ADVOGADO....: LAÍZE ANDRÉA FELIZ
RECLAMADO(A): JOSÉ SARDINHA DA COSTA
ADVOGADO....: VALDO SOARES LEITE
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Ante os termos da certidão e documentos de fls. 112/114, suspendam-se as hastas públicas designadas. Intime-se o leiloeiro.
Dê-se vista ao exequente, pelo prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 318/2010
Processo Nº: RTOrd 0038600-96.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO DA SILVA LEITE
ADVOGADO....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO
RECLAMADO(A): TRANSCELSO TANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: ROBSON MARCIO MALTA
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADO(A): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, e proceder as devidas anotações, fazendo constar o salário mensal no valor de R$ 1.200,00, conforme determinado na sentença (fls.66), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 319/2010
Processo Nº: RTOrd 0038600-96.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO DA SILVA LEITE
ADVOGADO....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO
RECLAMADO(A): TRANSCELSO TANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: ROBSON MARCIO MALTA
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADO(A): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, e proceder as devidas anotações, fazendo constar o salário mensal no valor de R$ 1.200,00, conforme determinado na sentença (fls.66), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 320/2010
Processo Nº: RTSum 0050600-31.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIANO SEBASTIÃO ARANHA
ADVOGADO....: ANTÔNIO FERREIRA GOULART
RECLAMADO(A): COOPERATIVA CERÂMICA CORUMBÁ LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE: Informar, no prazo de 05 dias, o endereço da executada para fins de se determinar o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 315/2010
Processo Nº: RTOrd 0057800-89.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE FRANCISCO MENDES
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUSA - DR.
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA
ADVOGADO....: LUCIA REGINA ARAÚJO FALCÃO
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Vista ao exeqüente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que se manifeste acerca da nomeação de bens à penhora. O inteiro teor da petição encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 313/2010
Processo Nº: RTSum 0061600-28.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: LAILA MOREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE(S): Vista do Agravo de Petição de fls. 122/126, para, querendo, contraminutar. Prazo legal. O texto integral do agravo está no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 314/2010
Processo Nº: RTOrd 0064800-43.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: FABRICIO FRANCISCO PESSOA
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA - DR
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO....: LÚCIA REGINA ARAÚJO FALCÃO
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Vista ao exeqüente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que se manifeste acerca da nomeação de bens à penhora. O inteiro teor da petição encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 333/2010
Processo Nº: RTSum 0068300-20.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: LENILTON TEIXEIRA GOMES
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RPD LTDA. + 001

ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Vista ao(a) exeqüente da certidão negativa do Oficial de Justiça de fls. 92 para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias. A certidão encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 296/2010
Processo Nº: RTSum 0070700-07.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIANE DIAS MACEDO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA AMORIM
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fls. 47, publicado na internet, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 – R$ 356,15 - contribuição previdenciária, sendo R$ 77,42 - cota parte do empregado e R$ 278,73 - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 – R$ 1,78 - custas da liquidação (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R$ 357,93 (trezentos e cinquenta e sete e noventa e três centavos), valor atualizado até 31/12/2009, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução.
Em não havendo comprovação do recolhimento, no prazo acima, expeça-se mandado de citação. À vista do disposto na Portaria MF nº 283, de 1º de dezembro de 2008, deixo de intimar a União (Procuradoria- Geral Federal) para manifestar-se nos presentes autos.

Notificação Nº: 325/2010
Processo Nº: RTSum 0074600-95.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO PROFÍRIO DOS REIS SOBRINHO
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARKO ANTÔNIO DUARTE E OUTROS
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA: Sem razão a 2ª reclamada em suas alegações de fls. 54/56.
O certo é que a sua responsabilidade subsidiária restou assentada em ata de audiência (fls. 18/19), com anuência dos seus representantes (preposto e procurador). Nesse contexto, indefere-se o requerimento de fls. 54/56.

Notificação Nº: 291/2010
Processo Nº: RTOrd 0089800-45.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: ÉRIKA SCHNEIDER ALVES DE ASSIS (REPRESENTANTE DO ESPÓLIO CLAUDIO ALVES DE ASSIS) + 001
ADVOGADO....: DANIELE ASSIS RODRIGUES
RECLAMADO(A): COMPETEC METROLOGIA LTDA.
ADVOGADO....: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 317/2010
Processo Nº: RTOrd 0090400-66.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: JONATHAS DAVIDSON DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Vista ao(à) reclamante da promoção apresentada pelo cálculo, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 306/2010
Processo Nº: RTOrd 0102400-98.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE DARI APARECIDO SOCORRO DE BRITO
ADVOGADO....: MARCIONE DE PAULA LEÃO BORGES
RECLAMADO(A): OLGA PASSOS ALENCASTRO VEIGA CAIXETA + 003
ADVOGADO....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Inclua-se o processo na pauta do dia 27/01/2010, às 15h, para audiência de instrução processual, cientes as partes de que deverão comparecer para depoimento pessoal, sob os efeitos da confissão ficta, trazendo ou arrolando testemunhas em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 293/2010
Processo Nº: RTSum 0102800-15.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: CAROLINE DE OLIVEIRA PACHE
ADVOGADO....: ANTÔNIO HELI DE OLIVEIRA E OUTROS
RECLAMADO(A): CEJURG CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS LTDA
ADVOGADO....: LOUISE RAMIRO DA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADO(A)S: Manifestar-se, no prazo de 05 dias, acerca da petição do reclamante, a qual alega o descumprimento do acordo pactuado, sob pena de execução. O inteiro teor da petição encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 309/2010
Processo Nº: RTOrd 0107000-65.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: ADONIAS BENTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
RECLAMADO(A): OSÓRIO ADRIANO FILHO - FAZENDA BARREIROS
ADVOGADO....: PAULA FRANCA DE OLIVEIRA LIMA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença proferida nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 'EX POSITIS, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar o reclamado OSÓRIO ADRIANO FILHO (FAZENDA BARREIROS), a pagar ao reclamante ADONIAS BENTO DOS SANTOS, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decisum. Juros, correção monetária, recolhimento de Previdência social e retenção de Imposto de Renda, observara fundamentação. Custas, pelo reclamado, no importe de R$ 400,00, calculadas sobre R$ 20.000,00, valor da condenação arbitrado provisoriamente para esse fim específico.
Intimem-se partes.'. Prazo legal. O inteiro teor da sentença encontra-se disponível no site: www.trt18.jus.br, de acordo com os termos do art. 169, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 310/2010
Processo Nº: RTSum 0113300-43.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
ADVOGADO....: VERA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: MARKO ANTONIO DUARTE
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença proferida nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 'EX POSITIS, julga-se PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada ELMO ENGENHARIA LTDA. a pagar ao reclamante RAIMUNDO NONATO DA SILVA, o valor bruto de R$ 1.082,87, conforme planilha de cálculo ora anexada, sem prejuízo de futuras atualizações. A reclamada deverá retificar a CTPS do autor para constar que a remuneração é por produção e a data de saída é o dia 08.09.09, no prazo de 05 dias, a contar do trânsito em julgado e intimação da Secretaria da Vara nesse sentido. Juros, correção monetária, recolhimento de Previdência social e retenção de Imposto de Renda, observar a fundamentação. A reclamada fica, desde já, citada para pagar ou nomear bens, no prazo de 48h do trânsito em julgado, sob pena de prosseguimento da execução, caso em que será observado o artigo nº 14 da Portaria VT1/Anápolis nº 01/2006. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 26,41, calculadas sobre o valor bruto, conforme planilha anexa. Intimem-se as partes.'. Prazo legal.

Notificação Nº: 311/2010
Processo Nº: RTOrd 0120400-49.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: ELZA GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.
ADVOGADO....: JARDEL MARQUES DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADO(A)S: Manifestar-se, no prazo de 05 dias, acerca da petição do reclamante, a qual alega o descumprimento do acordo pactuado, sob pena de execução.

Notificação Nº: 328/2010
Processo Nº: RTSum 0000053-50.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RECLAMADO(A): GIULIO BOLLELLA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência UNA - Rito Sumaríssimo, no dia 01/02/2010, às 14:35 min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 330/2010
Processo Nº: RTSum 0000054-35.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RECLAMADO(A): JOSE CARRIJO BARBOSA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência UNA - Rito Sumaríssimo, no dia 27/01/2010, às 15:05 min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 332/2010
Processo Nº: RTSum 0000055-20.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RECLAMADO(A): JOSE FERREIRA DA LUZ
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência UNA - Rito Sumaríssimo, no dia 27/01/2010, às 14:55 min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 326/2010
Processo Nº: ConPag 0000063-94.2010.5.18.0051 1ª VT
CONSIGNANTE..: CONSÓRCIO GC AMBIENTAL
ADVOGADO.....: HIDERALDO LUIZ SILVA
CONSIGNADO(A): DEUSDEDIT DE SOUZA MAIA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO:
CONSIGNANTE: Fica Vossa Senhoria notificado à comparecer perante a 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, às 14:00min do dia 28/01/2010 para AUDIÊNCIA INICIAL relativa à referida ACP. Nessa audiência deverá Vossa Senhoria oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos. O não comparecimento de Vossa Senhoria à referida Audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando Vossa Senhoria responsável pelas custas processuais.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 406/2010
Processo Nº: RT 0060100-26.2006.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: DANIELE DE JESUS ARAGÃO
ADVOGADO....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): ARNALDO LUIZ DA SILVA - FIRMA INDIVIDUAL
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 19/02/2010, ÀS 10:00 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 01/03/2010, ÀS 09:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 400/2010
Processo Nº: RT 0062400-58.2006.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: WILMA PIRES DE JESUS
ADVOGADO....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): REGILMAR LOPES E SILVA
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
NOTIFICAÇÃO:
Vista à Reclamada, pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição de fl. 116, dos autos supramencionados, onde a Reclamante informa o inadimplemento do acordo firmado entre as partes e requer a execução do mesmo.(Port.2ªVT/GJ/nª01/05, art.3º, inc.XIII).

Notificação Nº: 442/2010
Processo Nº: RT 0087700-22.2006.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: VANI LOUREDO DA LUZ
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
NOTIFICAÇÃO:
Defere-se o requerimento formulado pela reclamante na petição de fls. 826, a fim de determinar à Secretaria que proceda ao desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial (fls. 09/70), intimando-a para retirá-los, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, devolvam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis, 20 de janeiro de 2010, quarta-feira.
LUCIANO SANTANA CRISPIM, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 430/2010
Processo Nº: RT 0017100-39.2007.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: EVELYNE MARIA DE CARVALHO NAVEGA
ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA
RECLAMADO(A): AZ PERIN & CIA LTDA (SUCESSORA DE WALDIR THIELE BY DESIGN - TODESCHINI)
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 19/02/2010, ÀS 10:06 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 01/03/2010, ÀS 09:06 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 443/2010
Processo Nº: RT 0096800-64.2007.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DA CUNHA MEDEIROS SOBRINHO
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS BORGES LTDA + 002
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
NOTIFICAÇÃO:
Defere-se por 05 (cinco) dias, o pedido de dilação de prazo para o exequente manifestar-se acerca da certidão de fls. 360. Intime-se o exequente. Anápolis, 20 de janeiro de 2010, quarta-feira. LUCIANAO SANTANA CRISPIM , JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 436/2010
Processo Nº: RT 0073500-39.2008.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO GONÇALVES XAVIER
ADVOGADO....: HILÁRIO MÁRIO TONINDANDEL
RECLAMADO(A): ASSAF TRANSPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
NOTIFICAÇÃO:
INTIME-SE A RECLAMADA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PROCEDER A ANOTAÇÃO NA CTPS DO RECLAMANTE QUE SE ENCONTRA ACOSTADO À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 424/2010
Processo Nº: RTSum 0086800-68.2008.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO JUNIOR BATISTA ARANTES
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA IND. COM. EXP. E IMP. LTDA
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 19/02/2010, ÀS 10:07 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 01/03/2010, ÀS 09:07 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 414/2010
Processo Nº: RTOrd 0087200-82.2008.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: EDNA CRISTINA PIRES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
Vista ao reclamante, pelo prazo de 05 (cinco) dias, da certidão de fls. 783.

Notificação Nº: 418/2010
Processo Nº: RTSum 0000400-17.2009.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: EMANUEL CESAR DA SILVA
ADVOGADO....: NEVES TEODORO REZENDE DE SOUSA
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PRÓ- LIDER
ADVOGADO....: JOSE FERNANDES DA CUNHA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 19/02/2010, ÀS 10:01 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 01/03/2010, ÀS 09:01 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO

DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 433/2010
Processo Nº: RTSum 0005000-81.2009.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANE REGINA DE BRITO MIGUEL
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 19/02/2010, ÀS 10:02 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 01/03/2010, ÀS 09:02 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 399/2010
Processo Nº: RTSum 0007900-37.2009.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: DEILA DURVALINA MARTINS CARDOSO NASCIMENTO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): JC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA + 002
ADVOGADO....: LEVI FERREIRA NEVES
NOTIFICAÇÃO:
À fl. 157, a exequente requer a desconsideração da personalidade jurídica da empresa devedora. Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da executada, conforme demonstram os documentos de fls. 111/113, 134, 136, 145 e 153, defere-se o supracitado pleito, a fim de determinar o seu prosseguimento em face das sócias Jeane de Oliveira e Cristiane de Oliveira [qualificadas às fls. 36], nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80, combinado com o art. 889 da CLT, e também com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), de aplicação subsidiária à execução trabalhista, por força do que estatui o art. 769 da CLT, respondendo aquelas com seu patrimônio particular. Determina-se à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos os nomes e endereços das aludidas sócias.
Após, atualizem-se os cálculos e expeçam-se os respectivos mandados, ficando resguardados, contudo, os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC.
A deliberação acerca dos demais pedidos formulados pela credora às fls. 157 [Banco Central e Detran] será efetuada oportunamente, se for necessário. Anápolis, 19 de janeiro de 2010, terça-feira. LUCIANO SANTANA CRISPIM, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 427/2010
Processo Nº: RTSum 0050100-59.2009.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: ANGÉLICA ALVES DA CRUZ
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: LIDIANE FERREIRA LEITE
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 19/02/2010, ÀS 10:04 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 01/03/2010, ÀS 09:04 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 445/2010
Processo Nº: ExTiEx 0052500-46.2009.5.18.0052 2ª VT
EXEQUENTE...: GILSON DOURADO DA CRUZ
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
EXECUTADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Considerando que o bem constrito às fls. 74 já foi levado à hasta pública por 03 (três) vezes, sem que houvesse licitantes interessados em arrematá-lo, conforme se verifica às fls. 83, 85, 94, 96, 112 e 114, indefere-se o requerimento formulado pelo exequente na petição de fls. 117 [realização de novo leilão]. Devolve-se ao credor o prazo de 05 (cinco) dias para requerer o que entender de direito. No silêncio, cumpra-se a determinação inserta no despacho de fls. 115 [suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº. 6.830/80].Intime-se o exequente. Anápolis, 20 de janeiro de 2010, quarta-feira. LUCIANO SANTANA CRISPIM, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 417/2010
Processo Nº: RTOrd 0052800-08.2009.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: MARINALDO RODRIGUES DE FREITAS
ADVOGADO....: LAÍZE ANDRÉA FELIZ
RECLAMADO(A): ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA + 002
ADVOGADO....: ROBERTO MIKHAIL ATIE - DR
NOTIFICAÇÃO:
Vista ao reclamante pelo prazode 05 (cinco) dias, da certidão de fls. 213 dos autos.

Notificação Nº: 393/2010
Processo Nº: RTOrd 0056000-23.2009.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO SOARES PEREIRA
ADVOGADO....: ANA PAULA ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO....: HENRIQUE ARCHANJO ELIAS
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 264/267 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISSO, REJEITAM-SE os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA em face de LUCIANO SOARES PEREIRA, mantendo-se incólume a constrição realizada às fls. 257, observando-se as formalidades legais, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Custas no importe de R$ 44,26,pela executada,nos termos do art.789-A,V,da CLT. Intimem-se as partes. Anápolis, 19 de janeiro de 2010, terça-feira. LUCIANO SANTANA CRISPIM, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 412/2010
Processo Nº: RTOrd 0057600-79.2009.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO SIQUEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO....: LUCIA REGINA ARAÚJO FALCÃO
NOTIFICAÇÃO:
Vista ao reclamante, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar acerca dos Embargos à Arrematação opostos pela reclamada.

Notificação Nº: 401/2010
Processo Nº: RTOrd 0058500-62.2009.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIS DA COSTA
ADVOGADO....: ANA PAULA ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA
ADVOGADO....: HENRIQUE ARCHANJO ELIAS
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 235/238 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISSO, REJEITAM-SE os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA em face de ANDRÉ LUIS DA COSTA, mantendo-se incólume a constrição realizada às fls. 227, observando-se as formalidades legais, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Custas no importe de R$ 44,26, pela executada, nos termos do art. 789-A, V, da CLT.
Intimem-se as partes. Anápolis, 19 de janeiro de 2010, terça-feira.
LUCIANO SANTANA CRISPIM, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 413/2010
Processo Nº: RTOrd 0062200-46.2009.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS PEREIRA LIMA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEOQUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: MAURÍCIO GONÇALVES FIGUEREDO
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, manifestar-se acerca do parecer apresentado pelo assistente técnico da reclamadas às fls. 153/169.

Notificação Nº: 416/2010
Processo Nº: RTOrd 0067500-86.2009.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO PACHECO FURTADO
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): ANEX POST LTDA
ADVOGADO....: ADRIANO DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO:
Vista à Reclamada, pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição de fl.135, dos autos supramencionados, onde o Reclamante informa o inadimplemento do acordo firmado entre as partes e requer a execução do mesmo.(Port.2ªVT/GJ/nª01/05, art.3º, inc.XIII).

Notificação Nº: 444/2010
Processo Nº: RTOrd 0073200-43.2009.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO SIDIMAR COSTA
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

ADVOGADO....: LUCIA REGINA ARAÚJO FALCÃO
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca dos termos da petição de fls. 302/303. Anápolis, 20 de janeiro de 2010, quarta-feira. LUCIANO SANTANA CRISPIM, JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 421/2010
Processo Nº: RTOrd 0075800-37.2009.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: LEONIDA TERTULIANO DE BARROS
ADVOGADO....: WYTON CHARLES DE ANDRADE
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BOM DEMAIS LTDA.
ADVOGADO....: ANTÔNIO ELY MACHADO DO CARMO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 19/02/2010, ÀS 10:03 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 01/03/2010, ÀS 09:03 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 411/2010
Processo Nº: RTSum 0085300-30.2009.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE SANTOS CAMPOS
ADVOGADO....: LIDIANE FERREIRA LEITE
RECLAMADO(A): INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA.
ADVOGADO....: SUZANA MARIA SANTOS BARRETO
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se a reclamada para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar o recolhimento do FGTS, acrescido da multa de 40%, sob pena de, não o fazendo, vir a ser executada diretamente pelos valores correspondentes, e trazer aos autos o TRCT, sob o código 01, chave de conectividade social e as guias CD/SD. Anápolis, 19 de janeiro de 2010, terça-feira. LUCIANO SANTANA CRISPIM, JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 394/2010
Processo Nº: RTOrd 0089400-28.2009.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: JULIMAR ANTÔNIO DE MORAIS
ADVOGADO....: VERA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 964/971 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: EX POSITIS, julga-se parcialmente procedente o pedido de JULIMAR ANTÔNIO DE MORAIS em face de COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, para condená-la a pagar-lhe, após o trânsito em julgado, as seguintes parcelas: horas extras e reflexos; adicional de periculosidade e reflexos; prêmio anual – PEF.
Tudo com juros pro rata die a contar do ajuizamento da ação (art. 883, da CLT e Súmula nº 200, do TST), incidindo correção monetária (Súmula nº 381, do TST), deduzindo-se as contribuições previdenciárias ex-ofício (art. 114, VIII, da Constituição da República) e do IRRF (art. 46, da Lei nº 8.541/92), valores que deverão ser apurados em regular liquidação de sentença por cálculos do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação. Honorários periciais pela sucumbente. Custas pela reclamada, no importe de R$ 120,00, calculadas sobre R$ 6.000,00, valor arbitrado à condenação. P.R.I.
Anápolis-GO, 19 de janeiro de 2010. ASSINADO ELETRONICAMENTE
Juiz - LUCIANO SANTANA CRISPIM.

Notificação Nº: 415/2010
Processo Nº: RTSum 0091900-67.2009.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS APARECIDO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): AEE MONTAGENS ISOTERMICAS LTDA
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO DA SILVA MACIAS
NOTIFICAÇÃO:
Vista à Reclamada, pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição de fl. 46, dos autos supramencionados, onde o Reclamante informa o inadimplemento do acordo firmado entre as partes e requer a execução do mesmo.(Port.2ªVT/GJ/nº01/05, art.3º, inc.XIII).

Notificação Nº: 404/2010
Processo Nº: RTOrd 0097000-03.2009.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANTONIO GONÇALVES
ADVOGADO....: RAFAELA GARCIA LOPES PEREIRA
RECLAMADO(A): PACK SERVICE LTDA. + 001
ADVOGADO....: FABRICIO JOSE DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
Vista à Reclamada, pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição de fl. 52/53, dos autos supramencionados, onde o Reclamante informa o inadimplemento do acordo firmado entre as partes e requer a execução do mesmo.(Port.2ªVT/GJ/nº01/05, art.3º, inc.XIII).

Notificação Nº: 403/2010
Processo Nº: RTSum 0104200-61.2009.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: GICÉLIA NOVAIS DA SILVA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S. A. INDÚSTRIA ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO....: ESDSON DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO:
Inicialmente, determina-se à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o nome e endereço do procurador da reclamada, Edson Dias Misael, OAB-GO 14.631, conforme requerido às fls. 286/287.
Indefere-se o pedido de realização de nova perícia, formulado pela reclamante às fls. 283/284, haja vista que não apontou qualquer vício no laudo pericial de fls. 243/253, apenas limitou-se a afirmar que continha falhas sem descrevê-las. Mera irresignação da parte com o resultado não é apto a ensejar a produção de nova perícia. Destaque-se, ainda, que o laudo pericial, por si só, não é absoluto na constatação da existência ou não de insalubridade, sendo que essa verificação é efetuada pelo Juízo, quando da prolação da sentença, não ficando adstrito ao laudo, podendo aceitá-lo ou rejeitá-lo, no todo ou em parte [princípio do peritum peritorum]. Intime-se a reclamante, dando-lhe ciência do acima exposto, bem como vista da petição e documentos de fls. 264/281, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Para encerramento da instrução processual, inclua-se o feito na pauta do dia 03.02.2010, às 16h05min. Intimem-se as partes. Anápolis, 19 de janeiro de 2010, terça-feira. LUCIANO SANTANA CRISPIM, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 446/2010
Processo Nº: RTOrd 0105000-89.2009.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCICLEY WANDER DE ALMEIDA LEMOS
ADVOGADO....: LINDOMAR LOURENÇA DO CARMO SILVA
RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: RAPHAEL GODINHO PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
Considerando que é de conhecimento deste Juízo que o exame solicitado pelo expert [Ressonância Nuclear Magnética da coluna lombar] é realizado pela Clínica Radiológica de Anápolis - CRA, através do Sistema Único de Saúde (SUS), intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer ao consultório do perito e solicitar que o exame por ele pleiteado às fls. 220, seja descrito em formulário específico e autorizado pela Secretaria de Saúde do Município (documento exigido pelo SUS). Determina-se à Secretaria que expeça ofício à CRA, requisitando que o exame solicitado pelo expert [Ressonância Nuclear Magnética da coluna lombar] seja realizado, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Esclareça-se que o ofício acima descrito deverá ser entregue pelo reclamante, após a obtenção dos formulários descritos no primeiro parágrafo e ser acompanhado do presente despacho, da peça de fls. 220 e do ofício da Clínica Radiológica - informando que realiza tal procedimento pelo SUS -, que se encontra arquivado na Secretaria desta Vara. Os pedidos formulados pelo reclamante às fls. 226 serão apreciados oportunamente, se for o caso. Intime-se o reclamante, dando-lhe ciência do acima exposto, bem como para trazer aos autos as radiografias efetuadas durante o tratamento médico realizado. Anápolis, 20 de janeiro de 2010, quarta-feira. LUCIANO SANTANA CRISPIM, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 395/2010
Processo Nº: RTSum 0106000-27.2009.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FILHO
ADVOGADO....: ALICINDO AUGUSTO CELESTINO DE SOUZA
RECLAMADO(A): MAPE CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO
NOTIFICAÇÃO:
INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER PERANTE A SECRETARIA DA VARA A FIM DE RECEBER DOCUMENTO (CHAVE DE CONOCTIVIDADE) QUE SE ENCONTRA ACOSTADO À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 441/2010
Processo Nº: RTOrd 0111600-29.2009.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: EDIVAN ROGÉRIO LAPA CARDOSO - ESPÓLIO DE REPRESENTADO POR SUA ESPOSA, ELAINE FERREIRA ALVES
ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): SOLARA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE GRAMAS LTDA.
ADVOGADO....: ANDREA MARIA DE SOUZA P. RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL,DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO FLS. 505/507 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, ACOLHEM-SE, em parte, os embargos de declaração opostos por SOLARA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE GRAMAS LTDA, a fim de excluir-se da condenação a multa do art. 477, § 8º, da CLT, consoante a fundamentação supra, parte integrante desta conclusão.Intimem-se as partes.Anápolis, 20 de janeiro de 2010, quarta-feira. LUCIANO SANTANA CRISPIM, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 397/2010
Processo Nº: RTSum 0116500-55.2009.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: JORGE FRANCISCO MARQUES
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): ADRIANA DE FÁTIMA ALVES FERREIRA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vista ao reclamante, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca do teor da petição de fls. 62, por meio da qual a reclamada apresenta comprovante de pagamento relativo à segunda parcela do acordo homologado às fls. 26/27, requerendo que a multa pactuada seja desconsiderada. Anápolis, 19 de janeiro de 2010, terça-feira. LUCIANO SANTANA CRISPIM, Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 223/2010
PROCESSO: RT 0081200-18.1998.5.18.0052
RECLAMANTE: LENILDO MOREIRA RIOS
RECLAMADO(A): CAIXARIA UNIVERSAL A/C SOCIO ANSELMO GONÇALVES SOARES
O Excelentíssimo Senhor LUCIANO SANTANA CRISPIM, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL,ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado CAIXARIA UNIVERSAL A/C SOCIO ANSELMO GONÇALVES SOARES, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fls.57, cujo inteiro teor é o seguinte: 'Compulsando-se os presentes autos, verifica-se que a execução se encontra suspensa desde 03 de maio de 1999, sem qualquer manifestação do exequente. No Processo do Trabalho, o impulso oficial não elimina totalmente a iniciativa do interessado, vez que o juiz não pode sair a campo à procura de bens, substituindo-o neste desiderato, muito menos à procura das partes, como no presente caso. Assim, considerando que a execução está suspensa há mais de 10 anos, sem qualquer manifestação da parte autora, adota-se a regra da prescrição intercorrente, prevista no § 4º do artigo 40 da Lei nº 6.830/80, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho e declara-se extinto o presente processo de execução, nos termos do artigo 269, inciso V c/c artigo 598, todos do CPC. Intimemse as partes, sendo a executada via edital. Anápolis, 15 de janeiro de 2010, sexta-feira. LUCIANO SANTANA CRISPIM, Juiz do Trabalho'
E para que chegue ao conhecimento de CAIXARIA UNIVERSAL A/C SOCIO ANSELMO GONÇALVES SOARES, é mandado publicar o presente Edital. Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos dezoito de janeiro de dois mil e dez. Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da 2ªVT/Anápolis/GO..

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 223/2010
PROCESSO: RT 0081200-18.1998.5.18.0052
RECLAMANTE: LENILDO MOREIRA RIOS
RECLAMADO(A): CAIXARIA UNIVERSAL A/C SOCIO ANSELMO GONÇALVES SOARES
O Excelentíssimo Senhor LUCIANO SANTANA CRISPIM, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL,ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado CAIXARIA UNIVERSAL A/C SOCIO ANSELMO GONÇALVES SOARES, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fls.57, cujo inteiro teor é o seguinte: 'Compulsando-se os presentes autos, verifica-se que a execução se encontra suspensa desde 03 de maio de 1999, sem qualquer manifestação do exequente. No Processo do Trabalho, o impulso oficial não elimina totalmente a iniciativa do interessado, vez que o juiz não pode sair a campo à procura de bens, substituindo-o neste desiderato, muito menos à procura das partes, como no presente caso. Assim, considerando que a execução está suspensa há mais de 10 anos, sem qualquer manifestação da parte autora, adota-se a regra da prescrição intercorrente, prevista no § 4º do artigo 40 da Lei nº 6.830/80, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho e declara-se extinto o presente processo de execução, nos termos do artigo 269, inciso V c/c artigo 598, todos do CPC. Intimemse as partes, sendo a executada via edital. Anápolis, 15 de janeiro de 2010, sexta-feira. LUCIANO SANTANA CRISPIM, Juiz do Trabalho'
E para que chegue ao conhecimento de CAIXARIA UNIVERSAL A/C SOCIO ANSELMO GONÇALVES SOARES, é mandado publicar o presente Edital. Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos dezoito de janeiro de dois mil e dez. Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da 2ªVT/Anápolis/GO..

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS/GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 160/2010
PROCESSO : RT 0060100-26.2006.5.18.0052
RECLAMANTE: DANIELE DE JESUS ARAGÃO
EXEQÜENTE: DANIELE DE JESUS ARAGÃO
EXECUTADO: ARNALDO LUIZ DA SILVA - FIRMA INDIVIDUAL
ADVOGADO(A): IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
Data da Praça 19/02/2010 às 10:00 horas
Data do Leilão 01/03/2010 às 09:00 horas
O Excelentíssimo Senhor LUCIANO SANTANA CRISPIM, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada na Rua 14 de julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 2.354,40(dois mil, trezentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme auto de penhora de fls. 183, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. VALE DO SOL , QD.55, CASA 54-A, CENTRO CEP 72.920-000 - ALEXÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 1)28 cadernos Rebeldes, 10 matérias, novos, avaliados por R$ 10,90 cada, perfazendo o total de R$ 305,20; 2)48 cadernos Sandy e Júnior, 12 matérias, novos, avaliados por R$ 8,90 cada, perfazendo o total de R$ 427,20;
3)60 cadernos Felipe Dylon, 10 matérias, novos, avaliados por R$ 8,50 cada, perfazendo o total de R$ 510,00; 4)66 cadernos Sandy e Júnior, 10 matérias, novos, avaliados por R$ 8,50 cada, perfazendo o total de R$ 561,00; 5)04 Data Traveler Kingston, com memória de 1 GB, lacrados, avaliados por R$ 58,00 cada, perfazendo o total de R$ 235,00; 6)02 Data Traveler Kingston, com memória de 2 GB, lacrados, avaliados por R$ 78,00 cada, perfazendo o total de R$ 156,00; 7)01 Webcam LG Webpro2, nova, avaliada por R$ 160,00; Total da avaliação: R$ 2.354,40 (Dois mil, trezentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos). Obs.: Todos os cadernos penhorados são de capa dura. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011, a ser realizado no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos quinze de janeiro de dois mil e dez.
Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da 2ªVT/Anápolis/GO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS/GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 160/2010
PROCESSO : RT 0060100-26.2006.5.18.0052
RECLAMANTE: DANIELE DE JESUS ARAGÃO
EXEQÜENTE: DANIELE DE JESUS ARAGÃO
EXECUTADO: ARNALDO LUIZ DA SILVA - FIRMA INDIVIDUAL
ADVOGADO(A): IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
Data da Praça 19/02/2010 às 10:00 horas
Data do Leilão 01/03/2010 às 09:00 horas
O Excelentíssimo Senhor LUCIANO SANTANA CRISPIM, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada na Rua 14 de julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 2.354,40(dois mil, trezentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme auto de penhora de fls. 183, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. VALE DO SOL , QD.55, CASA 54-A, CENTRO CEP 72.920-000 - ALEXÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 1)28 cadernos Rebeldes, 10 matérias, novos, avaliados por R$ 10,90 cada, perfazendo o total de R$ 305,20; 2)48 cadernos Sandy e Júnior, 12 matérias, novos, avaliados por R$ 8,90 cada, perfazendo o total de R$ 427,20;
3)60 cadernos Felipe Dylon, 10 matérias, novos, avaliados por R$ 8,50 cada, perfazendo o total de R$ 510,00; 4)66 cadernos Sandy e Júnior, 10 matérias, novos, avaliados por R$ 8,50 cada, perfazendo o total de R$ 561,00; 5)04 Data Traveler Kingston, com memória de 1 GB, lacrados, avaliados por R$ 58,00 cada, perfazendo o total de R$ 235,00; 6)02 Data Traveler Kingston, com memória de 2 GB, lacrados, avaliados por R$ 78,00 cada, perfazendo o total de R$ 156,00; 7)01 Webcam LG Webpro2, nova, avaliada por R$ 160,00; Total da avaliação: R$ 2.354,40 (Dois mil, trezentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos). Obs.: Todos os cadernos penhorados são de capa dura. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011, a ser realizado no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para

intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos quinze de janeiro de dois mil e dez.
Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da 2ªVT/Anápolis/GO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS/GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 160/2010
PROCESSO : RT 0060100-26.2006.5.18.0052
RECLAMANTE: DANIELE DE JESUS ARAGÃO
EXEQÜENTE: DANIELE DE JESUS ARAGÃO
EXECUTADO: ARNALDO LUIZ DA SILVA - FIRMA INDIVIDUAL
ADVOGADO(A): IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
Data da Praça 19/02/2010 às 10:00 horas
Data do Leilão 01/03/2010 às 09:00 horas
O Excelentíssimo Senhor LUCIANO SANTANA CRISPIM, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada na Rua 14 de julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 2.354,40(dois mil, trezentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme auto de penhora de fls. 183, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. VALE DO SOL , QD.55, CASA 54-A, CENTRO CEP 72.920-000 - ALEXÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 1)28 cadernos Rebeldes, 10 matérias, novos, avaliados por R$ 10,90 cada, perfazendo o total de R$ 305,20; 2)48 cadernos Sandy e Júnior, 12 matérias, novos, avaliados por R$ 8,90 cada, perfazendo o total de R$ 427,20;
3)60 cadernos Felipe Dylon, 10 matérias, novos, avaliados por R$ 8,50 cada, perfazendo o total de R$ 510,00; 4)66 cadernos Sandy e Júnior, 10 matérias, novos, avaliados por R$ 8,50 cada, perfazendo o total de R$ 561,00; 5)04 Data Traveler Kingston, com memória de 1 GB, lacrados, avaliados por R$ 58,00 cada, perfazendo o total de R$ 235,00; 6)02 Data Traveler Kingston, com memória de 2 GB, lacrados, avaliados por R$ 78,00 cada, perfazendo o total de R$ 156,00; 7)01 Webcam LG Webpro2, nova, avaliada por R$ 160,00; Total da avaliação: R$ 2.354,40 (Dois mil, trezentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos). Obs.: Todos os cadernos penhorados são de capa dura. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011, a ser realizado no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos quinze de janeiro de dois mil e dez.
Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da 2ªVT/Anápolis/GO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 236/2010
PROCESSO : RT 0017100-39.2007.5.18.0052
EXEQÜENTE: EVELYNE MARIA DE CARVALHO NAVEGA
EXECUTADO: AZ PERIN & CIA LTDA (SUCESSORA DE WALDIR THIELE BY DESIGN - TODESCHINI)
ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SARTIN MENDES
Data da Praça 19/02/2010 às 10:06 horas
Data do Leilão 01/03/2010 às 09:06 horas
O Excelentíssimo Senhor LUCIANO SANTANA CRISPIM, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada na Rua 14 de julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 25.085,65 (vinte e cinco mil, oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme auto de penhora de fls. 284/285, 329/330, 337 e 437-verso, encontrado(s) no seguinte endereço: AVENIDA BRASIL SUL, Nº 2.640, AO LADO DO SHINERAY MOTOS, CEP 75.080-410 - ANÁPOLIS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 1) 01 (uma) sala de estar e jantar com os seguintes: item quant. referência descrição dimensão 01 01 89.263.994 Tampo p/mesa retangular c/ ABS 1200x18x850 02 01 19.215.21 Sofá duna 01 lugar 850x820x850 03 01 19.216.21 Sofá duna 02 lugares 1430x820x85 04 02 89.031.993 Prateleira decorativa c/ luz 800x50x250
05 02 27.322.211 Porta color glass nicho estreito médio 429x2385x22 06 02 19.227.35 Puff 53x53 530x470x530 07 200,0c 24.060.993 Tampo reto linear 2000x40x600 08 200,0c 24.060.993 Tampo reto linear 2000x40x600 09 240,0c 89.749.993 Prateleira linear profunda c/ ABS 2400x25x532 10 03 19.400.50 Puxador horizontal -malta 544mm 1940050 10x10x10 11 03 21.121.994 Gavetão individual 121 -armação-MDF-994- branca 800x330x512 12 03 23.121.39 Frente gavetão individual 121 796x326x18 13 03 29.559.994 Gaveta p/ gavetão individual 121 740x280x450 14 34,5c 24.060.993 Tampo reto linear 345x40x600 15 34,5c 24.060.993 Tampo reto linear 345x40x600 16 34,5c 24.060.993 Tampo reto linear 345x40x600 17 04 19.110.09 Pé quadrado regulável 15 a 16 cm 38x150x38 18 06 19.110.07 Pé quadrado regulável 7.5 a 8.5 cm 38x75x38 19 94,0c 89.749.993 Prateleira linear profunda c/ ABS 940x25x532 Avaliação do conjunto R$ 12.088,00 2) 01 (uma) cozinha armação – MDF- 994-branca- frente: 39 - cristal, com os seguintes componentes: item quantidade referência descrição dimensões 01 01 19.255.03 Mesa today tampo vidro 140x90 900x750x140 02 02 21.474.994 Armário c/porta de correr baixo(120) 1200x405x29 03 02 23.474.20 Frente armário de correr baixo p/ref.474 1177x375x22 04 246,0c 89.751.993 Prateleira linear c/ ABS 2460x25x317
05 246,0c 89.751.993 Prateleira linear c/ ABS 2460x25x317 06 04 19.246.01 Cadeira madeira today c/estrutura acácia 412x897x532 07 04 19.400.59 Puxador atenas ponto 25x25x6 08 40,0c 89.751.993 Prateleira linear c/ ABS 405x25x317 09 40,0c 89.751.993 Prateleira linear c/ ABS 405x25x317 Avaliação de todo conjunto R$ 5.445,00; 03) 01 (um) conjunto estofado três peças de um lugar, cor café, com as seguintes características:
item quant. referência descrição dimensões 01 03 19.232.25 Sofá arena 01 lugar 80x840x870 Avaliação do conjunto R$ 5.323,00 01 (uma) bancada CPU, dimensões 300x736x580, referência 26.552.982; 05) 01 (uma) bancada dupla, 885x736x580, referência 26.527.982;
06) 01 (uma) bancada gaveteiro, 453x736x580, referência 26.521.982; 07) 01 (um) acabamento de fiação, 70x10x60, referência 86.900.97; 08) 01 (um) Rod. Frontal ref.250/252/254/256/264/265/266,671x145x15, referência 89.631.982; 09) 104,0cm de tampo reto linear, 1040x40x600, referência 24.060.982; 10) 104,0cm de tampo reto linear, 1040x40x600,referência 24.060.982; 11) 178,9cm de tampo base linear H=60,1789x60x600, referência 4.072.982; 12) 185,0cm régua horizontal H=25, 1850x250x25, referência 89.010.982; 13) 185,0cm régua horizontal H=25, 1850x250x25, referência 89.010.982;
14) 185,0cm de prateleira linear c/ ABS, 1850x25x317; 15) 02 (dois) armários articuladores (90), armação MDF-994, branco, 900x405x297, referência 21.468.994; 16) 02 (dois) gavetões individuais 120, armação MDF-994, branco, 600x330x512, referência 21.120.994;
17) 02 (dois) frente color glass armário c/ articulador, 896x396x18, referência 23.112.208;
18) 02 (dois) suportes para pasta suspender pasta, 402x22x440, referência 89.860.91;
19) 02 (dois) frente color glass gavetão individual ref.120, 596x326x18, referência 23.120.208; 20) 02 (duas) gavetas frente alumínio p/ gavetão individual 120, 540x250x450, referência 29.558.994; 21) 02 (dois) porta super estreito médio, 429x660x18, referência 27.317.163; 22) 02 (dois) Kit elevador a gás, 100x100x100, referência29.401.99; 23) 01 (uma) prateleira p/ tamponamento/fechamento, 2600x25x75, referência 89.301.982;
24) 200,0cm tampo base linear H=60, 2000x60x650, 24.073.982; 25) 03 (três) frente gaveta bancada, 429x163x18, referência27.300.163; 26) 04 (quatro) puxador natural – aluglass, 64mm 1940046, 10x10x10, referência 19.400.46; 27) 40,5cm prateleira linear c/ ABS 405x25x317, 89.751.982; 28) 40,5cm prateleira linear c/ ABS 405x25x317, 89.751.982;
29) 42,9cm base prateleira linear,660mm, 429x18x580 29.988.982; 30) 05 (cinco) puxadores modena branco, 192mm, 1940060, 37x37x37, referência 19.400.60; 31) 04 (quatro) capas para suporte L metal Acácia, 100x100x100, referência 10.171.01; 32) 56,0cm tampo reto linear, 560x40x600, referência 24.060.982; 33) 64,0cm tampo reto linear, 640x40x600, referência 24.060.982; VALOR TOTAL: R$ 5.412,65 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS); 04) 01 (um) ambiente para banheiro (lavabo) em MDF, montado na loja do devedor, avaliado em R$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais), com os seguintes componentes: item quant. referência descrição dimensão 01 02pç 23.834.39 Frente gaveta 834 596x189x18 02 02pç 21.834.994 Gaveta individual porta CD(60) 600x195x512 03 02pç 19.400.22 Puxador arezo F 224mm 224x45x27
04 160cm 24.061.985 Tampo reto linear 1600x40x560 05 40cm 24.061.994 Tampo reto linear 400x40x560 06 40cm 24.061.994 Tampo reto linear 400x40x560 07 160cm 24.061.985 Tampo reto linear 1600x40x560 08 160cm 24.061.985 Tampo reto linear 1600x40x560 09 160cm 24.061.985 Tampo reto linear 1600x40x400; VALOR TOTAL: R$ 25.085,65 Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011, a ser realizado no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690,§ 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LEILA RIBEIRO DE

QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos dezoito de janeiro de dois mil e dez. Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da 2ªVT/Anápolis/GO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 236/2010
PROCESSO : RT 0017100-39.2007.5.18.0052
EXEQÜENTE: EVELYNE MARIA DE CARVALHO NAVEGA
EXECUTADO: AZ PERIN & CIA LTDA (SUCESSORA DE WALDIR THIELE BY DESIGN - TODESCHINI)
ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SARTIN MENDES
Data da Praça 19/02/2010 às 10:06 horas
Data do Leilão 01/03/2010 às 09:06 horas
O Excelentíssimo Senhor LUCIANO SANTANA CRISPIM, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada na Rua 14 de julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 25.085,65 (vinte e cinco mil, oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme auto de penhora de fls. 284/285, 329/330, 337 e 437-verso, encontrado(s) no seguinte endereço: AVENIDA BRASIL SUL, Nº 2.640, AO LADO DO SHINERAY MOTOS, CEP 75.080-410 - ANÁPOLIS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 1) 01 (uma) sala de estar e jantar com os seguintes: item quant. referência descrição dimensão 01 01 89.263.994 Tampo p/mesa retangular c/ ABS 1200x18x850 02 01 19.215.21 Sofá duna 01 lugar 850x820x850 03 01 19.216.21 Sofá duna 02 lugares 1430x820x85 04 02 89.031.993 Prateleira decorativa c/ luz 800x50x250
05 02 27.322.211 Porta color glass nicho estreito médio 429x2385x22 06 02 19.227.35 Puff 53x53 530x470x530 07 200,0c 24.060.993 Tampo reto linear 2000x40x600 08 200,0c 24.060.993 Tampo reto linear 2000x40x600 09 240,0c 89.749.993 Prateleira linear profunda c/ ABS 2400x25x532 10 03 19.400.50 Puxador horizontal -malta 544mm 1940050 10x10x10 11 03 21.121.994 Gavetão individual 121 -armação-MDF-994- branca 800x330x512 12 03 23.121.39 Frente gavetão individual 121 796x326x18 13 03 29.559.994 Gaveta p/ gavetão individual 121 740x280x450 14 34,5c 24.060.993 Tampo reto linear 345x40x600 15 34,5c 24.060.993 Tampo reto linear 345x40x600 16 34,5c 24.060.993 Tampo reto linear 345x40x600 17 04 19.110.09 Pé quadrado regulável 15 a 16 cm 38x150x38 18 06 19.110.07 Pé quadrado regulável 7.5 a 8.5 cm 38x75x38 19 94,0c 89.749.993 Prateleira linear profunda c/ ABS 940x25x532 Avaliação do conjunto R$ 12.088,00 2) 01 (uma) cozinha armação – MDF- 994-branca- frente: 39 - cristal, com os seguintes componentes: item quantidade referência descrição dimensões 01 01 19.255.03 Mesa today tampo vidro 140x90 900x750x140 02 02 21.474.994 Armário c/porta de correr baixo(120) 1200x405x29 03 02 23.474.20 Frente armário de correr baixo p/ref.474 1177x375x22 04 246,0c 89.751.993 Prateleira linear c/ ABS 2460x25x317
05 246,0c 89.751.993 Prateleira linear c/ ABS 2460x25x317 06 04 19.246.01 Cadeira madeira today c/estrutura acácia 412x897x532 07 04 19.400.59 Puxador atenas ponto 25x25x6 08 40,0c 89.751.993 Prateleira linear c/ ABS 405x25x317 09 40,0c 89.751.993 Prateleira linear c/ ABS 405x25x317 Avaliação de todo conjunto R$ 5.445,00; 03) 01 (um) conjunto estofado três peças de um lugar, cor café, com as seguintes características:
item quant. referência descrição dimensões 01 03 19.232.25 Sofá arena 01 lugar 80x840x870 Avaliação do conjunto R$ 5.323,00 01 (uma) bancada CPU, dimensões 300x736x580, referência 26.552.982; 05) 01 (uma) bancada dupla, 885x736x580, referência 26.527.982;
06) 01 (uma) bancada gaveteiro, 453x736x580, referência 26.521.982; 07) 01 (um) acabamento de fiação, 70x10x60, referência 86.900.97; 08) 01 (um) Rod. Frontal ref.250/252/254/256/264/265/266,671x145x15, referência 89.631.982; 09) 104,0cm de tampo reto linear, 1040x40x600, referência 24.060.982; 10) 104,0cm de tampo reto linear, 1040x40x600,referência 24.060.982; 11) 178,9cm de tampo base linear H=60,1789x60x600, referência 4.072.982; 12) 185,0cm régua horizontal H=25, 1850x250x25, referência 89.010.982; 13) 185,0cm régua horizontal H=25, 1850x250x25, referência 89.010.982;
14) 185,0cm de prateleira linear c/ ABS, 1850x25x317; 15) 02 (dois) armários articuladores (90), armação MDF-994, branco, 900x405x297, referência 21.468.994; 16) 02 (dois) gavetões individuais 120, armação MDF-994, branco, 600x330x512, referência 21.120.994;
17) 02 (dois) frente color glass armário c/ articulador, 896x396x18, referência 23.112.208;
18) 02 (dois) suportes para pasta suspender pasta, 402x22x440, referência 89.860.91;
19) 02 (dois) frente color glass gavetão individual ref.120, 596x326x18, referência 23.120.208; 20) 02 (duas) gavetas frente alumínio p/ gavetão individual 120, 540x250x450, referência 29.558.994; 21) 02 (dois) porta super estreito médio, 429x660x18, referência 27.317.163; 22) 02 (dois) Kit elevador a gás, 100x100x100, referência29.401.99; 23) 01 (uma) prateleira p/ tamponamento/fechamento, 2600x25x75, referência 89.301.982;
24) 200,0cm tampo base linear H=60, 2000x60x650, 24.073.982; 25) 03 (três) frente gaveta bancada, 429x163x18, referência27.300.163; 26) 04 (quatro) puxador natural – aluglass, 64mm 1940046, 10x10x10, referência 19.400.46; 27) 40,5cm prateleira linear c/ ABS 405x25x317, 89.751.982; 28) 40,5cm prateleira linear c/ ABS 405x25x317, 89.751.982;
29) 42,9cm base prateleira linear,660mm, 429x18x580 29.988.982; 30) 05 (cinco) puxadores modena branco, 192mm, 1940060, 37x37x37, referência 19.400.60; 31) 04 (quatro) capas para suporte L metal Acácia, 100x100x100, referência 10.171.01; 32) 56,0cm tampo reto linear, 560x40x600, referência 24.060.982; 33) 64,0cm tampo reto linear, 640x40x600, referência 24.060.982; VALOR TOTAL: R$ 5.412,65 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS); 04) 01 (um) ambiente para banheiro (lavabo) em MDF, montado na loja do devedor, avaliado em R$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais), com os seguintes componentes: item quant. referência descrição dimensão 01 02pç 23.834.39 Frente gaveta 834 596x189x18 02 02pç 21.834.994 Gaveta individual porta CD(60) 600x195x512 03 02pç 19.400.22 Puxador arezo F 224mm 224x45x27
04 160cm 24.061.985 Tampo reto linear 1600x40x560 05 40cm 24.061.994 Tampo reto linear 400x40x560 06 40cm 24.061.994 Tampo reto linear 400x40x560 07 160cm 24.061.985 Tampo reto linear 1600x40x560 08 160cm 24.061.985 Tampo reto linear 1600x40x560 09 160cm 24.061.985 Tampo reto linear 1600x40x400; VALOR TOTAL: R$ 25.085,65 Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011, a ser realizado no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690,§ 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos dezoito de janeiro de dois mil e dez. Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da 2ªVT/Anápolis/GO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 273/2010
PROCESSO : RTSum 0086800-68.2008.5.18.0052
EXEQÜENTE: SANDRO JUNIOR BATISTA ARANTES
EXECUTADO: LABORATÓRIO GENOMA IND. COM. EXP. E IMP. LTDA
ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SARTIN MENDES
Data da Praça 19/02/2010 às 10:07 horas
Data do Leilão 01/03/2010 às 09:07 horas
O Excelentíssimo Senhor LUCIANO SANTANA CRISPIM, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada na Rua 14 de julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora de fls. 113, encontrado(s) no seguinte endereço: VPR 3, QD 2D MÓDULOS 1 A 5 DAIA CEP 75.132-015 - ANÁPOLIS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
-01 (UM) ESPECTROFOTÔMETRO SHIMADZU UVMINI-1240, Nº DE SÉRIE A10913701443YS, CAT. Nº 206-89175-92, 100-120V, 50/60HZ, 160VA, USADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011, a ser realizado no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos dezenove de janeiro de dois mil e dez. Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM Titular da 2ªVT/Anápolis/GO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 273/2010
PROCESSO : RTSum 0086800-68.2008.5.18.0052
EXEQÜENTE: SANDRO JUNIOR BATISTA ARANTES
EXECUTADO: LABORATÓRIO GENOMA IND. COM. EXP. E IMP. LTDA
ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SARTIN MENDES
Data da Praça 19/02/2010 às 10:07 horas
Data do Leilão 01/03/2010 às 09:07 horas

O Excelentíssimo Senhor LUCIANO SANTANA CRISPIM, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada na Rua 14 de julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora de fls. 113, encontrado(s) no seguinte endereço: VPR 3, QD 2D MÓDULOS 1 A 5 DAIA CEP 75.132-015 - ANÁPOLIS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
-01 (UM) ESPECTROFOTÔMETRO SHIMADZU UVMINI-1240, Nº DE SÉRIE A10913701443YS, CAT. Nº 206-89175-92, 100-120V, 50/60HZ, 160VA, USADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011, a ser realizado no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos dezenove de janeiro de dois mil e dez. Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM Titular da 2ªVT/Anápolis/GO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 271/2010
PROCESSO : RTSum 0000400-17.2009.5.18.0052
RECLAMANTE: EMANUEL CESAR DA SILVA
EXEQÜENTE: EMANUEL CESAR DA SILVA
EXECUTADO: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PRÓ- LIDER
ADVOGADO(A): JOSE FERNANDES DA CUNHA
Data da Praça 19/02/2010 às 10:01 horas
Data do Leilão 01/03/2010 às 09:01 horas
O Excelentíssimo Senhor LUCIANO SANTANA CRISPIM, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada na Rua 14 de julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 1.552,00 (um mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais), conforme auto de penhora de fls. 142, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. BRASIL NORTE, 3983, SALA 01 BAIRRO BOA VISTA CEP 75.075-210 - ANÁPOLIS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 92 (NOVENTA E DOIS) GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL, CONTEÚDO 20L (VINTE LITROS), VASILHAME E LÍQUIDO, MARCA JANDÁIA E/OU CRISTALINA, QUE AVALIO CADA POR R$ 16,00 (DEZESSEIS REAIS), TOTALIZANDO R$ 1.552,00 (um mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais); Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011, a ser realizado no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC,desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos dezenove de janeiro de dois mil e dez. Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da 2ªVT/Anápolis/GO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 271/2010
PROCESSO : RTSum 0000400-17.2009.5.18.0052
RECLAMANTE: EMANUEL CESAR DA SILVA
EXEQÜENTE: EMANUEL CESAR DA SILVA
EXECUTADO: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PRÓ- LIDER
ADVOGADO(A): JOSE FERNANDES DA CUNHA
Data da Praça 19/02/2010 às 10:01 horas
Data do Leilão 01/03/2010 às 09:01 horas
O Excelentíssimo Senhor LUCIANO SANTANA CRISPIM, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada na Rua 14 de julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 1.552,00 (um mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais), conforme auto de penhora de fls. 142, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. BRASIL NORTE, 3983, SALA 01 BAIRRO BOA VISTA CEP 75.075-210 - ANÁPOLIS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 92 (NOVENTA E DOIS) GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL, CONTEÚDO 20L (VINTE LITROS), VASILHAME E LÍQUIDO, MARCA JANDÁIA E/OU CRISTALINA, QUE AVALIO CADA POR R$ 16,00 (DEZESSEIS REAIS), TOTALIZANDO R$ 1.552,00 (um mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais); Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011, a ser realizado no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC,desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos dezenove de janeiro de dois mil e dez. Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da 2ªVT/Anápolis/GO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 265/2010
PROCESSO : RTSum 0005000-81.2009.5.18.0052
EXEQÜENTE: LUCIANE REGINA DE BRITO MIGUEL
EXECUTADO: LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SARTIN MENDES
Data da Praça 19/02/2010 às 10:02 horas
Data do Leilão 01/03/2010 às 09:02 horas
O Excelentíssimo Senhor LUCIANO SANTANA CRISPIM, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada na Rua 14 de julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), conforme auto de penhora de fls. 95, encontrado(s) no seguinte endereço: VPR 3, QD. 2D-MÓDULOS 1 A 5 DAIA CEP 75.133-600 - ANÁPOLIS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (uma) amassadeira Lawes, tipo Sigma, com duas hélices em forma de Z, capacidade 200 litros úteis, 380V, 60 HZ, trifásico, número de série 00105868, usada, funcionando, em aparente bom estado de uso e conservação, avaliado em R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). OBS. Bem penhorado nos autos 00050-2009-052-18-00-4, 00054-2009-053-18-00-9, 00936-2008-053-18-00-4, 00810-2008-053-18-00-9, 01212-2007-051-18-00-3, 01113-2007-051-18-00-1.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011, a ser realizado no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos dezenove de janeiro de dois mil e dez. Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM
Titular da 2ªVT/Anápolis/GO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 265/2010
PROCESSO : RTSum 0005000-81.2009.5.18.0052
EXEQÜENTE: LUCIANE REGINA DE BRITO MIGUEL

EXECUTADO: LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SARTIN MENDES
Data da Praça 19/02/2010 às 10:02 horas
Data do Leilão 01/03/2010 às 09:02 horas
O Excelentíssimo Senhor LUCIANO SANTANA CRISPIM, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada na Rua 14 de julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), conforme auto de penhora de fls. 95, encontrado(s) no seguinte endereço: VPR 3, QD. 2D-MÓDULOS 1 A 5 DAIA CEP 75.133-600 - ANÁPOLIS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (uma) amassadeira Lawes, tipo Sigma, com duas hélices em forma de Z, capacidade 200 litros úteis, 380V, 60 HZ, trifásico, número de série 00105868, usada, funcionando, em aparente bom estado de uso e conservação, avaliado em R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). OBS. Bem penhorado nos autos 00050-2009-052-18-00-4, 00054-2009-053-18-00-9, 00936-2008-053-18-00-4, 00810-2008-053-18-00-9, 01212-2007-051-18-00-3, 01113-2007-051-18-00-1.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011, a ser realizado no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos dezenove de janeiro de dois mil e dez. Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM
Titular da 2ªVT/Anápolis/GO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 270/2010
PROCESSO : RTSum 0050100-59.2009.5.18.0052
EXEQÜENTE: ANGÉLICA ALVES DA CRUZ
EXECUTADO: LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO(A): LIDIANE FERREIRA LEITE
Data da Praça 19/02/2010 às 10:04 horas
Data do Leilão 01/03/2010 às 09:04 horas
O Excelentíssimo Senhor LUCIANO SANTANA CRISPIM, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada na Rua 14 de julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), conforme auto de penhora de fl. 102, encontrado(s) no seguinte endereço: VPR 01 QD 02 A, MOD. 5 D A I A CEP 75.132-020 - ANÁPOLIS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
- 01(UMA) MÁQUINA HI-COATER LAWES 150 (LAWESCOTA), COMPLETA, USADA, EM APARENTE BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, CUJO FUNCIONAMENTO NÃO FOI POSSÍVEL VERIFICAR EM VIRTUDE DE O DEVEDOR ESTAR INATIVO, AVALIADA EM R$ 480.000,00;
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011, a ser realizado no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos dezenove de janeiro de dois mil e dez. Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da 2ªVT/Anápolis/GO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 270/2010
PROCESSO : RTSum 0050100-59.2009.5.18.0052
EXEQÜENTE: ANGÉLICA ALVES DA CRUZ
EXECUTADO: LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO(A): LIDIANE FERREIRA LEITE
Data da Praça 19/02/2010 às 10:04 horas
Data do Leilão 01/03/2010 às 09:04 horas
O Excelentíssimo Senhor LUCIANO SANTANA CRISPIM, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada na Rua 14 de julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), conforme auto de penhora de fl. 102, encontrado(s) no seguinte endereço: VPR 01 QD 02 A, MOD. 5 D A I A CEP 75.132-020 - ANÁPOLIS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
- 01(UMA) MÁQUINA HI-COATER LAWES 150 (LAWESCOTA), COMPLETA, USADA, EM APARENTE BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, CUJO FUNCIONAMENTO NÃO FOI POSSÍVEL VERIFICAR EM VIRTUDE DE O DEVEDOR ESTAR INATIVO, AVALIADA EM R$ 480.000,00;
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011, a ser realizado no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos dezenove de janeiro de dois mil e dez. Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da 2ªVT/Anápolis/GO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 272/2010
PROCESSO : RTOrd 0075800-37.2009.5.18.0052
EXEQÜENTE: LEONIDA TERTULIANO DE BARROS
EXECUTADO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BOM DEMAIS LTDA.
ADVOGADO(A): ANTÔNIO ELY MACHADO DO CARMO
Data da Praça 19/02/2010 às 10:03 horas
Data do Leilão 01/03/2010 às 09:03 horas
O Excelentíssimo Senhor LUCIANO SANTANA CRISPIM, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada na Rua 14 de julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme auto de penhora de fls. 76, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA LUZIANIA, QUADRA 36, LOTE 01 PARQUE CALIXTOPOLIS CEP 75.135-200 - ANÁPOLIS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
20 (VINTE) PARES DE BOTINAS MATERA VAQUETA, DIVERSAS NUMERAÇÕES, NO VALOR INDIVIDUAL DE R$ 25,00, TOTALIZANDO R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011, a ser realizado no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos dezenove de janeiro de dois mil e dez.
Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM Titular da 2ªVT/Anápolis/GO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 272/2010
PROCESSO : RTOrd 0075800-37.2009.5.18.0052
EXEQÜENTE: LEONIDA TERTULIANO DE BARROS
EXECUTADO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BOM DEMAIS LTDA.
ADVOGADO(A): ANTÔNIO ELY MACHADO DO CARMO
Data da Praça 19/02/2010 às 10:03 horas
Data do Leilão 01/03/2010 às 09:03 horas
O Excelentíssimo Senhor LUCIANO SANTANA CRISPIM, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada na Rua 14 de julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme auto de penhora de fls. 76, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA LUZIANIA, QUADRA 36, LOTE 01 PARQUE CALIXTOPOLIS CEP 75.135-200 - ANÁPOLIS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
20 (VINTE) PARES DE BOTINAS MATERA VAQUETA, DIVERSAS NUMERAÇÕES, NO VALOR INDIVIDUAL DE R$ 25,00, TOTALIZANDO R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011, a ser realizado no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos dezenove de janeiro de dois mil e dez.
Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM Titular da 2ªVT/Anápolis/GO.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 302/2010
Processo Nº: RT 0020900-14.2003.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: DALTON DE OLIVEIRA MENDES
ADVOGADO....: IRINESA MACHADO LIMA-DRA.
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM SUCESSORA DA TELEGOIAS
ADVOGADO....: VALÉRIA GOMES BARBOSA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Tomar ciência quanto à liberação de crédito, devendo V. Sª. comparecer em Secretaria para receber o Alvará para Levantamento de Depósito.

Notificação Nº: 283/2010
Processo Nº: RTN 0091400-37.2005.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: SUELI VIEIRA CLÁUDIO BRAGA
ADVOGADO....: ANDRE LUIZ IGNACIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ARAGUAIA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/C LTDA
ADVOGADO....: JÚLIO CESAR BONFIM
NOTIFICAÇÃO:
Dê-se vista à reclamante/exequente, pelo prazo de 05 dias, do teor da petição de fl. 830 e dos documentos que a instruem (fls. 831/832), os quais demonstram a constituição de capital, representado por aplicação pinanceira junto ao BANCO DO BRASIL S/A, cuja renda assegura o pagamento do valor mensal da pensão devida. Intime-se. Anápolis, 13 de janeiro de 2010 (4ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 296/2010
Processo Nº: RT 0096500-70.2005.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: LORENA NASCIMENTO RIBEIRO CURADO
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
RECLAMADO(A): CI RIBEIRO & CIA LTDA (PANIFICADORA EMPÓRIO DO PÃO) + 002
ADVOGADO....: VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO
NOTIFICAÇÃO:
Fica o reclamante/exequente intimado para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca do resultado negativo do leilão, certidão de fl. 218, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 313/2010
Processo Nº: RT 0037500-08.2006.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: TARCISO JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO....: CARLA BYANKA DE SOUSA LEAL
RECLAMADO(A): IPIRANGA ATLETICO CLUBE
ADVOGADO....: JANDIR PEREIRA JARDIM
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA: Os documentos apresentados pelo executado às fls. 179/187 não comprovam, de forma inequívoca, que o parcelamento requerido junto à Receita Federal refere-se às contribuições previdenciárias devidas nos presentes autos. Aliás, o documento de fl. 181 demonstra que o pedido de parcelamento de débitos previdenciários feito em 16/09/2009 encontra-se aguardando informações para a consolidação, o que significa dizer que ainda não houve o deferimento do pedido. Por outro lado, informa a DRF/Anápolis, à fl. 176, que "foi verificado no sistema de dados da Secretaria da Receita Federal que o reclamado efetuou, pela internet, a simples opção pelo parcelamento especial da Lei n. 11.941/2009", sendo que tal opção torna-se sem efeito para regularização do débito previdenciário apurado nestes autos "porque o contribuinte não o confessou" junto àquele órgão. Assim sendo, concede-se ao executado o prazo de 30 dias para comprovar nos autos, inequivocamente, o parcelamento do débito previdenciário apurado às fls. 60 e 74, sob pena de prosseguimento da execução. Intime-se. Anápolis, 19 de janeiro de 2010(3ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 307/2010
Processo Nº: RT 0046200-70.2006.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DE PÁDUA MENDONÇA
ADVOGADO....: PAULO DE OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO(A): GRANITEC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. -ME
ADVOGADO....: ALCIMAR JOSÉ DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
Fica o reclamante/exequente intimado para, no prazo de 10 dias, indicar os meios precisos que viabilizem o regular prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 287/2010
Processo Nº: RT 0082800-90.2006.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: REGINA SULZBACH SOBRAL
ADVOGADO....: LANA FRANCIELLE DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO FARMACÊUTICA J. COSTA LTDA (DROGA VILLAS) + 004
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO - DR
NOTIFICAÇÃO:
Fica o reclamante/exequente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 119, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 312/2010
Processo Nº: AINDAT 0087100-61.2007.5.18.0053 3ª VT
AUTOR...: APARECIDO MARTINS BORGES
ADVOGADO: VERA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RÉU(RÉ).: JAIME PEREIRA TOLEDO - FAZENDA BORDA DA MATA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DE FARIA BRASIL
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: De fato, segundo alega o reclamante/exequente na petição de fl. 651, consta da certidão de fl. 560, exarada pelo Sr. Oficial de Justiça, que é o Sr. GENIVALDO quem administra a fazenda de seu pai, o executado, desde que este sofreu um derrame. No entanto, não há prova inequívoca nos autos da alegação do exequente de que toda a movimentação financeira da fazenda do executado é feita por intermédio de conta bancária de titularidade do filho deste, Sr. GENIVALDO PEREIRA TOLEDO, que, aliás, não figura no polo passivo da relação processual.
Assim sendo, indefere-se a pretensão do exequente no sentido de que sejam determinadas pesquisas on line, via convênios BACENJUD e DETRANNET, envolvendo o Sr. GENIVALDO PEREIRA TOLEDO. Por outro lado e considerando que não se logrou êxito na penhora de bens móveis, uma vez que o Sr. GENIVALDO recusou-se a assumir o encargo de fiel depositário do trator – e inócua a nomeação compulsória, uma vez que vedada a prisão civil do depositário infiel, conforme já pacificado pelo STF – e o exequente, por sua vez, alegou possuir condições para assumir tal encargo, devolvo-lhe o prazo de 10 dias para indicar meios que viabilizem o prosseguimento dos atos executórios, ficando advertido de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intime-se. Anápolis, 14 de janeiro de 2010 (5ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.
Tomar ciência quanto à liberação de crédito, devendo V.Sa. comparecer em Secretaria para receber alvará para levantamento de depósito.

Notificação Nº: 282/2010
Processo Nº: AINDAT 0089600-03.2007.5.18.0053 3ª VT
AUTOR...: SEIR DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO: CARLOS ANTONIO SOUZA
RÉU(RÉ).: EDIONE MENEZES DE CASTRO + 002
ADVOGADO: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:À EXECUTADA: Converte-se em penhora o bloqueio on line efetivado em conta bancária de titularidade do 2º executado (EDIONE MENEZES

DE CASTRO), no importe de R$ 394,05 (v. fl. 328), que se encontra depositado em conta judicial junto à CAIXA (cf. guia de fl. 331). Intime-se o 2º executado, na pessoa do seu advogado, mediante publicação no DJe/GO (art. 12 da Lei nº 6.830/80 e art. 475-J, § 1º, do CPC c/c arts. 769 e 889 da CLT), da penhora de dinheiro ora efetivada, podendo ele, querendo, opor Embargos no prazo de 05 dias, nos termos do art. 884 da CLT...Anápolis, 15 de janeiro de 2010 (6ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Ttrabalho.

Notificação Nº: 288/2010
Processo Nº: RT 0019500-86.2008.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA MENDES DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ADVOGADO....: ERNANI DE OLIVEIRA NARDELLI
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: DESPACHO O crédito trabalhista, os honorários assistenciais e periciais e as custas executivas foram pagos (fls. 439, 442, 451 e 441), valendo notar que, dada a natureza das parcelas objeto da condenação, não houve incidência de contribuições previdenciárias nem de IRRF. Assim sendo, extingue-se a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c o art. 769 da CLT. Intimem-se as partes. Tendo-se em vista que os honorários periciais já foram pagos pelo reclamado/executado, torna-se sem efeito a requisição de pagamento nº 5185/2009 (fl. 404), devendo a Secretaria, pois, solicitar a respectiva devolução. Dê-se vista ao executado, pelo prazo de 05 (CINCO) dias, do teor da manifestação de fl. 454, apresentada pela exequente. Intime-se. Após o cumprimento das determinações acima e após o retorno da requisição de pagamento de honorários periciais, arquivemse os autos definitivamente. Anápolis, 14 de janeiro de 2010 (5ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 306/2010
Processo Nº: RT 0037700-44.2008.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: JUAREZ CARLOS DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): COLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: DESPACHO Ante o teor da certidão de fl. 958, determina-se: 1) que seja liberado ao reclamante/exequente, via ALVARÁ JUDICIAL, o valor correspondente ao seu crédito, devendo ser deduzidas as importâncias por ele devidas a título de contribuição previdenciária (cota-parte do empregado) e de imposto de renda; e 2) que sejam procedidos: a) pela Secretaria do Juízo, o recolhimento das contribuições previdenciárias (cotas do empregado e do empregador) e das custas processuais (fases cognitiva e executória); b) pela Caixa Econômica Federal, o recolhimento do IRRF, nos termos do art. 190 do PGC/TRT-18ª. Para tanto, far-se-á uso das quantias depositadas mediante as guias de fls. 956/957. Manifeste-se o exequente, caso queira, no prazo de 05 dias, acerca dos cálculos de liquidação de fls. 925/949, sob pena de preclusão. Intime-se. Intime-se a UNIÃO, via procuradoria-Geral Federal (art. 16, § 3º, II, da Lei nº 11.457/2007 c/c Portaria Conjunta PGFN/PGF nº 433/2007), para o fim previsto no art. 879, § 3º, da CLT. Cumpridas as determinações acima, efetuado o pagamento dos honorários pericais (v. requisição de fl. 952) e não havendo insurgência quanto aos cálculos por parte dos credores trabalhista e previdenciário, proceda-se de acordo com o disposto no art. 15 da Portaria 3ª VT/ANS nº 01/2006. Anápolis, 18 de janeiro de 2010 (2ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 303/2010
Processo Nº: RTOrd 0008700-62.2009.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: JUSCELINA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE DO PRADO PIMENTA
RECLAMADO(A): SUELLEN CRISTINA DE SOUZA (CHURRASCARIA NERÓPOLIS) + 001
ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES
NOTIFICAÇÃO:Fica a reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, no importe de (R$ 52,00), conforme cálculo de fl. 116, sob pena de execução.

Notificação Nº: 310/2010
Processo Nº: RTSum 0033200-95.2009.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: PRISCILA SANTANA DA VEIGA-TEL. 92821783
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): SIDE MULTISERVIÇOS E TREINAMENTO LTDA
ADVOGADO....: LUCIO FLAVIO MENDES CRUCCIOLI
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Dê-se vista às partes, pelo prazo comum de 05 dias, do documento (extrato bancário) de fl. 102. Intimem-se. Anápolis, 18 de janeiro de 2010 (2ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 299/2010
Processo Nº: RTOrd 0043800-78.2009.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: JÁRIO DURAES DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO PINTO SIADE
RECLAMADO(A): MERCADO DOS PARAFUSOS LTDA.
ADVOGADO....: ROBERTO NAVES DE ASSUNÇÃO
NOTIFICAÇÃO:
Fica a reclamada intimada para, querendo, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca dos cálculos de liquidação de fls. 245/256, com a indicação dos itens e valores objeto de eventual discordância, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º).

Notificação Nº: 284/2010
Processo Nº: RTSum 0047600-17.2009.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: FLORACY GOMES MARINHO LEMES
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica o reclamante/exequente intimado para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca do resultado negativo do leilão, certidão de fl. 112, cujo bem esta penhorado nestes autos, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 290/2010
Processo Nº: RTSum 0055600-06.2009.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL SIQUEIRA DE MOURA
ADVOGADO....: JANDIR P. JARDIM
RECLAMADO(A): INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: DESPACHO Ante o teor da certidão de fl. 92, libere-se ao reclamante/exequente, via ALVARÁ JUDICIAL, o valor de seu crédito, a ser sacado da conta judicial nº 01516001-9 da agência 014 da CAIXA (v. guia de fl. 83). Após, considerando-se que já foram pagas as custas executivas (cf. DARF de fl. 91), libere-se à executada, via ALVARÁ JUDICIAL, a quantia que remanescer na sobredita conta judicial, bem assim o valor total do depósito de fl. 90, efetuado no BANCO DO BRASIL S/A, com os respectivos acréscimos. Intimem-se as partes. Uma vez cumpridas as determinações acima, ficará automaticamente extinta a execução do crédito trabalhista, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c o art. 769 da CLT, devendo os autos retornar ao arquivo definitivo.
Anápolis, 18 de janeiro de 2010 (2ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 290/2010
Processo Nº: RTSum 0055600-06.2009.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL SIQUEIRA DE MOURA
ADVOGADO....: JANDIR P. JARDIM
RECLAMADO(A): INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: DESPACHO Ante o teor da certidão de fl. 92, libere-se ao reclamante/exequente, via ALVARÁ JUDICIAL, o valor de seu crédito, a ser sacado da conta judicial nº 01516001-9 da agência 014 da CAIXA (v. guia de fl. 83). Após, considerando-se que já foram pagas as custas executivas (cf. DARF de fl. 91), libere-se à executada, via ALVARÁ JUDICIAL, a quantia que remanescer na sobredita conta judicial, bem assim o valor total do depósito de fl. 90, efetuado no BANCO DO BRASIL S/A, com os respectivos acréscimos. Intimem-se as partes. Uma vez cumpridas as determinações acima, ficará automaticamente extinta a execução do crédito trabalhista, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c o art. 769 da CLT, devendo os autos retornar ao arquivo definitivo.
Anápolis, 18 de janeiro de 2010 (2ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 286/2010
Processo Nº: RTOrd 0056800-48.2009.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: ERLÂNIA MARIA DIAS DUARTE
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA - DR
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO....: MARCIO ANDRE REIS DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: ...Após, intime-se a reclamante/exequente para, uerendo, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca dos Embargos à Execução de fls. 100/102, reiterados às fls. 162/165, bem como sobre os cálculos de liquidação de fls. 77/82, sob pena de preclusão. Anápolis, 14 de janeiro de 2010 (5ª-feria). QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 285/2010
Processo Nº: RTSum 0060500-32.2009.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: ROZIANE RIBEIRO MARINHO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA.
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designado o dia 08/02/2010, às 10h00min, para o praceamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do(s) bem(ns) penhorado(s) à fl. 68 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do(s) bem(ns) nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 18/02/2010, às 09h04min, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 281/2010
Processo Nº: RTOrd 0063700-47.2009.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: CLAYTON AIRES DE SALES
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUSA - DR.
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO....: LÚCIA REGINA ARAÚJO FALCÃO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Por tratar-se de execução provisória, que tramita até a penhora (CLT, art. 899), sobresta-se o andamento dos Embargos à Execução de fls. 144/147 até que ocorra o trânsito em julgado do acórdão a ser for proferido nos autos do Agravo de Instrumento interposto pela reclamada/executada (v. certidão de fl. 100). Proceda-se, junto ao DETRAN-GO, à averbação da penhora de fl. 151, que recaiu sobre veículo, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 6.830/80. Intimemse as partes. Anápolis, 14 de janeiro de 2010 (5ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 276/2010
Processo Nº: RTSum 0064200-16.2009.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: CLARA DOS SANTOS FONSECA
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): GUEDES & OLING LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi designado o dia 18/02/2010, às 10h10min, para o praceamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do(s) bem(ns) penhorado(s) à fl. 66 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do(s) bem(ns) nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 1º/03/2010, às 09h02min, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 309/2010
Processo Nº: RTOrd 0079400-63.2009.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO CÉSAR FERNANDES
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO
RECLAMADO(A): VECTRA ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: CARLOS ALEXANDRE MOREIRA WEISS
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Ante o teor da certidão de fl. 176, intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento dos honorários periciais, no importe de R$ 800,00, arbitrado na decisão homologatória de acordo de fl. 174, sob pena de execução. Anápolis, 19 de janeiro de 2010 (3ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 289/2010
Processo Nº: RTOrd 0080600-08.2009.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL JOSÉ DE BRITO
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUSA - DR.
RECLAMADO(A): PS MONTAGEM LTDA.
ADVOGADO....: NILDSON ANTONIO CABRAL BATISTA
NOTIFICAÇÃO:
Fica o reclamante/exequente intimado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca dos cálculos de fls. 49/51, atualizados às fls. 55/57, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 274/2010
Processo Nº: ExTiEx 0090500-15.2009.5.18.0053 3ª VT
EXEQUENTE...: WALDIVINA PIRES ROSA
ADVOGADO....: ANTONIA TELMA SILVA
EXECUTADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência de que foi designado o dia 18/02/2010, às 10h00min, para o praceamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do(s) bem(ns) penhorado(s) à fl. 66 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do(s) bem(ns) nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 1º/03/2010, às 09h00min, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 277/2010
Processo Nº: RTSum 0102600-02.2009.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: ISRAEL ALVES LIMA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA ZANINI RIBEIRO
RECLAMADO(A): PLASTUBOS LTDA. (SUCESSORA DE DVG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA - CNPJ 012302897000374)
ADVOGADO....: IZILDA MARIA DE MORAES GARCIA
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA: Observa-se que, do valor bloqueado via sistema BACEN JUD (R$ 103,91), apenas a quantia de R$ 22,11, já liberada à executada mediante o alvará de fl. 95, foi transferida para uma conta judicial junto à CAIXA (v. guia de fl. 87), tendo sido desbloqueado o remanescente (R$ 81,80), conforme requisitado por este Juízo (v. fl. 79). Frise-se que já foi liberado ao reclamante/exequente, para pagamento do crédito deste, o valor depositado pela executada por meio da guia de fl. 78 (R$ 81,80). Assim, como não remanesce nenhum valor nos autos, fica inviabilizado o acolhimento da pretensão deduzida pela executada na petição de fls. 96/97, no sentido de que seja expedida em seu favor guia de levantamento complementar no importe de R$ 81,80. Intime-se. Após, arquivem-se os autos definitivamente, conforme já determinado à fl. 88. Anápolis, 15 de janeiro de 2010 (6ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 301/2010
Processo Nº: RTSum 0104700-27.2009.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARIA BORGES
ADVOGADO....: ANTÔNIO FERREIRA GOULART
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A.
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
NOTIFICAÇÃO:
Fica o(a) reclamante(a) intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada, juntado às fls. 144/152 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 298/2010
Processo Nº: RTSum 0119800-22.2009.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: VALTERVANDES DE OLIVEIRA CORDEIRO
ADVOGADO....: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): AÇAILÂNDIA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO
NOTIFICAÇÃO:
Fica o(a) reclamado(a) intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante, juntado às fls. 51/56 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 271/2010
Processo Nº: RTSum 0000001-48.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: RAQUEL DA SILVA LEAL
ADVOGADO....: PRISCILLA SANTANA SILVA
RECLAMADO(A): PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM ANÁPOLIS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: De acordo com o disposto no art. 841 da CLT, a audiência de instrução e julgamento deve ser "a primeira desimpedida, depois de cinco dias". É dizer, a audiência deve ser realizada depois de decorridos 05 dias da notificação do(a) reclamado(a). No presente caso, a reclamada foi notificada no dia 15/01/2010 (6ª-feira), conforme demonstra o comprovante de entrega colacionado à fl. 14-verso, não tendo sido, portanto, observado o quinquídio legal, já que a audiência foi designada para o dia 21/01/2010 (5ª-feira). Assim sendo, defere-se o requerimento de fl. 16, formulado pela reclamada, para o fim de adiar-se a audiência UNA para o dia 09/02/2010, às 13h40min. Intimem-se as partes, com a advertência de que: a) o não-comparecimento da reclamante importará o arquivamento da reclamação (CLT, art. 844, 1ª parte); e b) o não-comparecimento da reclamada acarretará a aplicação da pena de revelia e confissão ficta quanto à matéria de fato (CLT, art. 844, 2ª parte). Registre-se que já foi procedida, na capa dos autos e nos demais assentamentos, a retificação do nome da reclamada para PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM ANÁPOLIS (v. certidão de fl. 31), conforme também requerido à fl. 16. Anápolis, 19 de janeiro de 2010 (3ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 458/2010
Processo Nº: RT 0084800-36.2001.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: LEOMAR JOSE MOREIRA
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): INDUSTRIAS GESSY LEVER LTDA + 001
ADVOGADO....: VALERIA GOMES BARBOSA
NOTIFICAÇÃO:
Comprovada a existência de saldo remanescente de depósito recursal em favor da reclamada UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA (extrato de fl. 289), expeça-se novo alvará para fins de levantamento do valor correspondente, em nome da reclamada e da advogada Valéria Gomes Barbosa. Intime-se a reclamada UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA para retirar alvará na

Secretaria desta Vara no prazo de 05 dias. Após, retornem os autos ao arquivo definitivo. Anápolis, 18 de janeiro de 2010, segunda-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 456/2010
Processo Nº: RT 0001200-10.2007.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): ODILON FERREIRA GARCIA + 001
ADVOGADO....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO
NOTIFICAÇÃO:
Deverá o reclamado comparecer nesta secretaria para receber saldo remanescente, prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 443/2010
Processo Nº: ExFis 0021200-31.2007.5.18.0054 4ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): DAHER CECILIO DAHER FILHO + 001
ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA
CDAs:
11.5.96.001304-54
NOTIFICAÇÃO:
Seja desentranhada e juntada nestes autos a decisão proferida nos autos do agravo de instrumento certificado às fls. 215, bem como a certidão de trânsito em julgado exarada nos autos em questão. Ressalte-se que, cumprida a determinação supra, os autos do agravo de instrumento poderão ser eliminados no próximo "Procedimento para Eliminação de Documentos e Processos de Natureza Judicial e Administrativa" a ser efetuado por esta Vara Trabalhista, nos termos do artigo 57 da Resolução Administrativa nº 81/2008 do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença que declarou extinta a execução face a inexigibilidade do título, fls. 139/146, libero ao executado os valores bloqueados constantes nas contas judiciais de fls. 46, 63 e 70. Desconstituo a penhora formalizada às fls. 80. Ante a condenação da exequente/União em honorários advocatícios em favor do executado, após o cumprimento das determinações anteriores, sejam os autos remetidos ao Juízo Auxiliar de Execução. Intime-se o 2º executado/depositário diretamente e através de seu procurador. Anápolis, 04 de dezembro de 2009, sexta-feira.
CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 507/2010
Processo Nº: ACCS 0063200-46.2007.5.18.0054 4ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
REQUERIDO(A): SEBASTIÃO DE SÁ CURADO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vista concedida à(ao) exeqüente da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 506/2010
Processo Nº: RT 0024100-50.2008.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE VIEIRA GOMES
ADVOGADO....: LORENE RIBEIRO E CARVALHO
RECLAMADO(A): OSTELINO FERNANDES - ME
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Vista concedida à(ao) exeqüente da certidão do Sr. Oficial de Justiça, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 437/2010
Processo Nº: RT 0056300-13.2008.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: EDINALDO AVELINO DA SILVA
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
NOTIFICAÇÃO:
Fica a reclamada intimada a comparecer nesta secretaria para recebimento do saldo remanescente, prazo de dez dias.

Notificação Nº: 468/2010
Processo Nº: RT 0068100-38.2008.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: LUIS CARLOS DE ARAÚJO
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): NAZIH BITTAR (FAZENDA FENIX)
ADVOGADO....: EDUARDO BATISTA ROCHA
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE: Vista concedida ao exequente do Agravo de Petição do executado, prazo de oito dias.

Notificação Nº: 459/2010
Processo Nº: RT 0069100-73.2008.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM PEREIRA NARDES
ADVOGADO....: ANTONIO SEBASTIÃO BARROS
RECLAMADO(A): CECRISA REVESTIMENTO CERÂMICOS S.A.
ADVOGADO....: FATIMO RIBEIRO GUIMARAES
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. 1 - Em atenção ao requerimento formulado pelo Reclamante à fl. 226, seja expedida certidão narrativa, observando os dados constantes dos autos, devendo o mesmo ser intimado para recebê-la no prazo de 05 dias. 2 – Após, proceda-se conforme determinado no item 3 do despacho exarado à fl. 212. Anápolis, 15 de janeiro de 2010, sexta-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 501/2010
Processo Nº: RTOrd 0078100-97.2008.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO MARTINS FILHO
ADVOGADO....: VERA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: GUALTER DE CASTRO MELO
NOTIFICAÇÃO:
Á RECLAMANTE: apresente a reclamante, no prazo de cinco dias, sua CTPS para a devida anotação.

Notificação Nº: 429/2010
Processo Nº: RTSum 0078200-52.2008.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: ROBERSON FELIPE DA SILVA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S. A. INDÚSTRIA ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO....: RENATA BORBA DA ROCHA
NOTIFICAÇÃO:
À (AO) EXECUTADA(O): Comparecer a esta Secretaria, no prazo de cinco dias, para receber o Alvará/guia, para levantamento de saldo remanescente.

Notificação Nº: 509/2010
Processo Nº: RTOrd 0098800-94.2008.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO ALEXANDRE SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETE PEREIRA
RECLAMADO(A): GRANJA ALEXAVES LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES - DR
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o(a) exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 502/2010
Processo Nº: RTOrd 0099100-56.2008.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO LINO RIBEIRO
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZICO DA PAULA TIMÓTIO
NOTIFICAÇÃO:
Á RECLAMADA: vista concedida ao reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo reclamante, prazo legal.

Notificação Nº: 505/2010
Processo Nº: RTSum 0030800-08.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS BASILIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JESUS FERNANDO MENDES
RECLAMADO(A): COOPERATIVA CERÂMICA CORUMBÁ DE GOIÁS LTDA (NA PESSOA DO SÓCIO DENILSON APARECIDO DO NASCIMENTO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vista concedida à(ao) exeqüente da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 460/2010
Processo Nº: RTSum 0060100-15.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: VALÉRIA AUGUSTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA IND. COM. EXP. E IMP. LTDA.
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE: Vista concedida a exequente do Agravo de Petição do executado, prazo de oito dias.

Notificação Nº: 461/2010
Processo Nº: RTSum 0060800-88.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA IND. COM. EXP. E IMP. LTDA
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES

NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE: Vista concedida ao exequente do Agravo de Petição do executado, prazo de oito dias.

Notificação Nº: 462/2010
Processo Nº: RTSum 0061000-95.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: JUNIO SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE: Vista concedida ao exequente do Agravo de Petição do executado, prazo de oito dias.

Notificação Nº: 479/2010
Processo Nº: RTSum 0063300-30.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS CLEBER DOS SANTOS CARDOSO - ASSISTIDO P/ MARTA COSTA E SILVA CARDOSO
ADVOGADO....: VERA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): MOURA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante: O Reclamante requer à fl. 129 que sejam intimadas as Reclamadas para procederem à devolução de sua CTPS com as devidas anotações. Ocorre que, conforme verifica-se à fl. 90vº, o documento em questão já foi devolvido à sua Procuradora. Desse modo, concedo ao Reclamante o prazo de 05 dias para apresentar novamente sua CTPS na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 482/2010
Processo Nº: RTSum 0063300-30.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS CLEBER DOS SANTOS CARDOSO - ASSISTIDO P/ MARTA COSTA E SILVA CARDOSO
ADVOGADO....: VERA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARKO ANTONIO DUARTE
NOTIFICAÇÃO:
À 2ª reclamada: Vistos. 1 – Na petição de fls. 123/125, a 2ª Reclamada, Elmo Engenharia Ltda, insurge-se contra a determinação constante do item 4 do despacho exarado à fl. 120, no sentido de que a mesma comprove o recolhimento das contribuições previdenciárias, alegando que tal obrigação é personalíssima da devedora principal, no caso, a 1ª Reclamada, Moura Construção Civil Ltda. Aduz que sua responsabilidade subsidiária limita-se às verbas de natureza trabalhista.Sustenta que em relação às contribuições previdenciárias a obrigação tributária é do empregador, sendo que tal obrigação possui caráter pessoal e intransferível. Por fim, requer que seja afastada a sua responsabilidade quanto ao recolhimento das contribuições previdenciárias, liberando-se os valores eventualmente penhorados em sua contas bancárias. Pois bem. Diversamente ao que aduz a 2ª Reclamada, a condenação subsidiária da mesma abrange todas as parcelas, inclusive o pagamento das contribuições previdenciárias, por ser obrigação acessória dos créditos trabalhistas deferidos na sentença proferida às fls. 58/66. Ademais, constou da sentença em questão (especificamente do último parágrafo da fl. 65): "Deverão as Reclamadas recolher e comprovar a contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas salariais da condenação (13º salário e horas extras), na forma da legislação vigente, sob pena de execução de ofício (§ 3º do art. 114 da Constituição Federal),", sendo que o título executivo já transitou em julgado, conforme certificado à fl. 105.
Portanto, considerando que a 1ª Reclamada é reconhecidamente empresa inidônea, conforme expressado na sentença (fl 63), concedo à 2ª Reclamada mais 10 dias de prazo para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e imposto de renda, ficando mantida a determinação constante do item 4 do despacho exarado à fl. 120, quanto à instauração da execução, na hipótese de omissão, bem como a expedição de ofício à Receita Federal. Cumpre registrar que não houve ainda bloqueio de contas da 2ª Reclamada, restando prejudicado o requerimento formulado à fl. 125, quanto à liberação de valores penhorados.Intime-se a 2ª Reclamada. 2 – O Reclamante requer à fl. 129 que sejam intimadas as Reclamadas para procederem à devolução de sua CTPS com as devidas anotações. Ocorre que, conforme verifica-se à fl. 90vº, o documento em questão já foi devolvido à sua Procuradora. Desse modo, concedo ao Reclamante o prazo de 05 dias para apresentar novamente sua CTPS na Secretaria da Vara. Vindo aos autos o documento referenciado, seja intimada a 1ª Reclamada para proceder às respectivas anotações.
Na omissão da Reclamada, proceda a Secretaria às anotações pertinentes na CTPS do Reclamante. Após, seja o documento restituído a seu titular, que deverá ser intimado para recebê-lo, no prazo de 05 dias. Anápolis, 19 de janeiro de 2010, terça-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 465/2010
Processo Nº: RTSum 0066300-38.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO VAZ
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE: Vista concedida ao exequente do Agravo de Petição do executado, prazo de oito dias.

Notificação Nº: 467/2010
Processo Nº: RTSum 0069800-15.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: JULIENE LELIA DO CARMO MACHADO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE: Vista concedida ao exequente do Agravo de Petição do executado, prazo de oito dias.

Notificação Nº: 510/2010
Processo Nº: RTOrd 0076600-59.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO MORAIS DE JESUS
ADVOGADO....: ANTÔNIO FERREIRA GOULART
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDUSTRIA DE REFRIGERANTES E CERVEJAS S/A
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA AMORIM
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: III - DISPOSITIVO Em consonância com o exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a Reclamada PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA
DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S/A a pagar ao Reclamante DIVINO MORAIS DE JESUS, no prazo legal: adicional de insalubridade e reflexos, nos termos da fundamentação retro que integra este dispositivo. Honorários periciais, pela Reclamada. As parcelas deferidas serão acrescidas de atualização monetária a partir do dia em que se tornaram exigíveis. Sobre os valores atualizados, incidirá juros de mora simples de 1% ao mês, computados pro-rata-die, a partir do ajuizamento da ação e até efetivo pagamento do crédito (Súmula 200 do TST). É do empregador a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, no que couber, observado o disposto na Súmula 368 e OJ 363, SDI-I, do TST. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 100,00, calculadas sobre R$ 5.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Liquidação mediante cálculos. Deverá o reclamado recolher e comprovar a contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas salariais da condenação (adicional de insalubridade e reflexos em 13º salário), na forma da legislação vigente, sob pena de execução de ofício (§ 3º do art. 114 da Constituição Federal). Intimem-se as partes e o Sr. Perito.
Anápolis-GO, 20 de janeiro de 2010. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 500/2010
Processo Nº: RTOrd 0080900-64.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: KADYNE DE FREITAS CICARI
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): MIDWAY INTERNACIONAL LABS LTDA + 001
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO:
à 1ª reclamada: deverá a 1ª reclamada comprovar, em 10 dias, o recolhimento integral do FGTS, sob pena de conversão em indenização.

Notificação Nº: 471/2010
Processo Nº: RTSum 0087100-87.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA FRANCISCA DE SOUSA QUEIROZ
ADVOGADO....: ANTÔNIO FERREIRA GOULART
RECLAMADO(A): MARIZE DE MELLO ROSA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o(a) exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 441/2010
Processo Nº: ExTiEx 0087900-18.2009.5.18.0054 4ª VT
EXEQUENTE...: SILVIA LUDMILLA DE SOUZA ALVES
ADVOGADO....: ADRIANA LEITE ISIDORO SILVA
EXECUTADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À (AO) EXEQUENTE: Fica V. Sa. intimado(a) para, no prazo de 05 dias, comparecer em Secretaria para receber Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 480/2010
Processo Nº: RTOrd 0100800-33.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA ANDRÉA DE MORAIS GOMES
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o(a) exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 481/2010
Processo Nº: RTSum 0101600-61.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: RAFAELA DOS SANTOS MATOS
ADVOGADO....: DIRVAL PEREIRA BORGES
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o(a) exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 484/2010
Processo Nº: RTOrd 0108200-98.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO EVANGELISTA DE PAULA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): ADM DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
ÁS PARTES: O reclamante arrolou testemunha, tempestivamente, à fl. 394.
Tendo em vista a exiguidade do prazo para a realização da audiência e a inviabilidade de intimar a testemunha arrolada em tempo hábil, retire-se o feito da pauta do dia 11/01/2010. Redesigno audiência de prosseguimento para o dia 28/01/2010, às 16h. Intime-se a testemunha indicada à fl. 394. Intimem-se as partes para comparecimento obrigatório, sob pena de confissão quanto à matéria fática.Anápolis, 11 de janeiro de 2010, segunda-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 499/2010
Processo Nº: RTOrd 0109400-43.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ JUNHO MATIAS DE AGOSTINHO
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): KLABIN SEGALL ANÁPOLIS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA + 002
ADVOGADO....: DENISE CAMOZZI
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: III. CONCLUSÃO Em consonância com o exposto, conheço dos embargos de declaração opostos pela reclamada KLABIN SEGALL ANÁPOLIS EMP.
IMOBILIÁRIO SPE LTDA e pelo reclamante, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação retro.Foram efetivados dois protocolos de uma mesma petição, concernente aos embargos declaratórios opostos pelo reclamante. Desse modo, tendo em vista a desnecessidade de manter nos autos petições com o mesmo conteúdo, desentranhe-se a petição protocolizada sob o n° 1186818 (fls. 129/130), bem como as fls. 131/132. Intimem-se. Anápolis, 18 de janeiro de 2010, segunda-feira.
CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 494/2010
Processo Nº: RTOrd 0110000-64.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: EDSON FRANCISCO ANTUNES
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): KLABIN SEGALL ANÁPOLIS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA + 002
ADVOGADO....: DANÚBIO NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO:
Vista concedida a(o) reclamada(o) do Recurso Ordinário da(o) reclamante, prazo legal, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 503/2010
Processo Nº: RTSum 0116900-63.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA COELHO GUIMARÃES
ADVOGADO....: LEONEL HILARIO FERNANDES
RECLAMADO(A): LOJAS AVENIDAS LTDA
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: CONCLUSÃO Ante o exposto, resolvo rejeitar a preliminar de inépcia e, no mérito, julgar procedentes, em parte, os pedidos, com juros e correção monetária legais, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. A Reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias sobre as parcelas salariais objeto da condenação, cotas do empregado e empregador, no que couber, sob pena de execução. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF devidos pela Reclamante.
Custas, pela Reclamada, no valor de R$ 240,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação em R$ 12.000,00. Intimem-se.
Anápolis, aos 19 de janeiro de 2010. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 504/2010
Processo Nº: RTOrd 0122300-58.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: DAVID DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. 1 - Defiro o requerimento formulado na letra “a” da petição de fl. 94, ficando autorizado o desentranhamento e entrega ao Reclamante dos documentos colacionados às fls. 30/84.

Notificação Nº: 470/2010
Processo Nº: RTOrd 0124600-90.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA SANTOS DUARTE
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER BRASIL S/A
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: III - DISPOSITIVO Em consonância com o exposto, julgo PROCEDENTES EM
PARTE os pedidos, para condenar o Reclamado BANCO SANTANDER BRASIL S/A a pagar à Reclamante FERNANDA SANTOS DUARTE, no prazo legal: horas extras e reflexos, nos termos da fundamentação retro que integra este dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Liquidação mediante cálculos. Será efetivada a retenção e o recolhimento do IRRPF, incidente sobre as parcelas tributáveis, à época da liberação do crédito. Honorários assistenciais, na forma da fundamentação. Custas, pelo Reclamado, no importe de R$ 600,00, calculadas sobre R$ 30.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Deverá o reclamado recolher e comprovar as contribuições previdenciárias e fiscais, no que couber, observado o disposto na Súmula 368 e OJ 363, SDI-I, do TST. Declaram-se como parcelas salariais da condenação (horas extras, diferenças de 13º, r.s.r.). Oficie-se à União. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 18 de janeiro de 2010. CELSO MOREDO GARCIA
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 490/2010
Processo Nº: RTOrd 0125600-28.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MAIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VALÉRIA MEIRE TORRES DE SENA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Vistos. Diante da certidão de fl. 18-verso e tendo em vista a exiguidade de prazo, retire-se o feito de pauta. Intime-se o reclamante, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, fornecendo o correto endereço da Reclamada (art. 840, § 1º, da CLT c/c o art. 282, II, do CPC), a fim de que o(a) mesma possa ser citada e responder à ação, sob pena de indeferimento da exordial, na forma do art. 284, parágrafo único do CPC c/c o art. 769 da CLT. Anápolis, 19 de janeiro de 2010, terça-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 478/2010
Processo Nº: RTOrd 0000042-12.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: VALDEIR GARCIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LAYSSON DA SILVA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CENTÚRIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Constato que, quando da distribuição desta Ação, não fora observada a regra do parágrafo único do artigo 852-A da CLT. Destarte, deverá o rito ser retificado para ORDINÁRIO. Em razão do equívoco, retire-se o feito da pauta do dia 28/01/2010 e reinclua-se na pauta para audiência UNA (RITO ORDINÁRIO) no dia 23/02/2010 à 15h40, observando-se as cominações do artigo 844 da CLT. Notifiquem-se os reclamados e intime-se o reclamante e respectivo procurador. Anápolis, 19 de janeiro de 2010, terça-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 489/2010
Processo Nº: RTOrd 0000044-79.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SANDOVAL DE SOUZA CARVALHO
RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEICULOS REIS NA LTDA (JOSÉ LEITE PEREIRA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Vistos. Intime-se o reclamante, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, devendo formular pedidos líquidos (art.
840, § 1º, da CLT c/c o arts. 282, IV e 286, do CPC) para aferição correta do rito processual, sob pena de indeferimento, na forma do art. 284, parágrafo único do CPC c/c o art. 769 da CLT. Anápolis, 19 de janeiro de 2010, terça-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 463/2010
Processo Nº: RTOrd 0000064-70.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL ANTÔNIO SILVA
ADVOGADO....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO - DRA.
RECLAMADO(A): PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante: Trata-se de ação reclamatória trabalhista cumulada com ação de indenização por danos materiais e morais decorrentes de acidente de trabalho, proposta por RAFAEL ANTÔNIO SILVA em desfavor de PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.Após análise da petição inicial, verifica-se que o autor cumula diversos pedidos de natureza eminentemente trabalhista com outros decorrentes de um alegado acidente de trabalho. É notório que a prova a ser realizada, a fim de conhecer a ação de danos oriundos de acidente do trabalho é demasiadamente complexa e demorada, mormente quando se alega lesões sofridas com redução ou incapacidade laborativa, sendo, inclusive necessária a realização de perícia, o que é o caso dos autos. Assim, não se demonstra compatível a cumulação com outras verbas trabalhistas, cujo procedimento a ser seguido é distinto e de maior celeridade. Pelo exposto, e em razão do princípio da celeridade, com fulcro no artigo 765 da CLT e pela exegese do artigo 292 do CPC, extingo, sem resolução de mérito, os pedidos decorrentes do alegado acidente de trabalho.
Assim, a demanda prosseguirá com relação aos demais pedidos, devendo, no entanto, ser alterado o valor da causa para R$ 32.662,00 (trinta e dois mil e seiscentos e sessenta e dois reais). Intime-se o autor.
Notifique-se a reclamada, com urgência, encaminhandolhe, inclusive, cópia da presente decisão. Anápolis, 19 de janeiro de 2010, Terça-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 286/2010
PROCESSO: RT 0095000-68.2002.5.18.0054
RECLAMANTE: JOSE CARLOS MEIRA
RECLAMADA: TERRA FIRME CONSTRUÇOES COMERCIO LTDA
O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 82, cujo inteiro teor é o seguinte: "Na presente execução, resta pendente crédito em favor do Reclamante. Contudo, considerando que este Juízo determinou, sob provocação e de ofício, todos os atos executórios postos a sua disposição; que tais providências restaram infrutíferas; e que o Exequente manteve-se inerte por mais de 05 anos; tendo em vista a data em que foi determinado o arquivamento provisório dos autos (17.09.2003, fl. 71), com fulcro no art. 40, § 4° da Lei 6.830/80, decreto, de ofício, a prescrição intercorrente. Intimem-se. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis, 11 de dezembro de 2009, sexta-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho" E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 4ª VT-01/2006. Eu, Eva Bárbara Soares, Assistente 2, digitei. Anápolis, aos dezenove de janeiro de dois mil e dez. CLEBER PIRES FERREIRA Diretor de Secretaria EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 284/2010
PROCESSO: RTSum 0092700-89.2009.5.18.0054
RECLAMANTE: ROBSON BATISTA GALDINO
RECLAMADO: DONALD WALLACE COOKE
O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o reclamado, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 60, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos. 1 – À fl. 50 foi colacionada guia referente à depósito judicial efetuado na Caixa Econômica Federal, no importe de R$ 90,00, à disposição deste Juízo, importância que, conforme certificado à fl. 41, foi deixada no balcão da Secretaria da Vara pelo Reclamado. Considerando que neste feito foi apurado débito referente à contribuições previdenciárias e custas processuais no valor de R$ 56,01, conforme planilha de cálculo juntada à fl. 59, determino que seja dado vista do cálculo em questão ao Reclamado, pelo prazo de 10 dias, sujeitando-se aos efeitos da preclusão, nos moldes do parágrafo 2º do artigo 879 da CLT. Deixo de determinar a vista do cálculo ao Exequente Previdenciário, em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 283, de 1º de dezembro de 2008, através da qual foi dispensada a manifestação do Órgão Jurídico que representa a União na cobrança das contribuições sociais em ações cujo valor em execução seja inferior ao teto previsto na Portaria Interministerial MPS/MPF nº 77, de 11 de março de 2008, no importe de R$ 3.038,99. 2 - Decorrido em branco o prazo constante do dispositivo legal mencionado no item anterior, proceda a Secretaria ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais. Após, libere-se ao Executado o saldo remanescente nos autos. 3 - Solucionadas todas as pendências, arquivem-se os autos. Anápolis, 01 de dezembro de 2009, terça-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho" E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 4ª VT-01/2006. Eu, Eva Bárbara Soares, Assistente 2, digitei. Anápolis, aos dezenove de janeiro de dois mil e dez. CLEBER PIRES FERREIRA Diretor de Secretaria

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 281/2010
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: ConPag 0126300-04.2009.5.18.0054
CONSIGNANTE:CONFEDERAL-VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
CONSIGNADO: MANOEL BICUDO DA ROCHA – CPF: 334.877.741-00
Data da audiência: 01/02/2010 às 14:45 horas.
O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADO o consignado supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista proposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos:O Consignado foi admitido no quadro de funcionários da Consignante em 01.02.1998, para exercer a função de trabalhador rural com serviços no Km. 21 – Margem esquerda Rodovia Corumbá-Corumbá – Go, tendo sido demitido por justa causa na data de 02/12/2009, conforme documentos anexos. O Consignado foi demitido por justa causa por infringência do artigo 482 da CLT, alínea i da CLT, pois deixou de comparecer injustificadamente ao trabalho desde 21/10/2009, quando tinha como salário o valor de R$ 650,25. Por ocasião da demissão, o Consignado, ficou ciente, que deveria comparecer ao Sindicato no dia 11/12/2009 às 09:00 horas, visando efetuar homologação e pagamento das verbas rescisórias. No dia acordado, o preposto da Consignante dirigiu-se ao Sindicato o qual faz parte o obreiro, mas em razão do não comparecimento do Consignado, não foi procedia a homologação, conforme comprova o atestado de comparecimento da empresa consignante ao sindicato. Nestas condições, outra alternativa não resta à Consignante, senão socorrer do que lhe faculta o Art. 890 e seguintes, do Código de Processo Civil, combinado com os arts 334 e seguintes do Código Civil, par o fim de proceder a entrega do TRCT e demais documentos provenientes a rescisão do contrato de trabalho, pois devidos o depósito judicial dos valores consignados no TRCT, como valor líquido de R$ 867,00 (oitocentos e sessenta e sete reais) a saber: saldo de salário....R$ 43,35; Férias vencidas...R$ 650,25; 1/3 férias vencidas...R$ 216,75. Total bruto....R$ 910,35; Desconto de Faltas R$ 43,35. Total líquido R$ 867,00.DO PEDIDO: Ante o exposto, a Consignante requer a V.S.ª a notificação do Consignado através de edital, afim de que compareça em Audiência de Instrução e Julgamento, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, para receber os valores e documentos supra citados, inclusive apresentar CTPS para baixa, sob pena de ser feito o respectivo depósito judicial, o desde já autorização para depositar o valor objeto da consignação, TRCT, prosseguindo-se nos termos ulteriores atos e termos do processo até final sentença, que data venia, deverá acolher a procedência da presente ação, para dar plena e geral quitação ao extinto Contrato de Trabalho, condenando o Consignado ao pagamento das custas judiciais e demais cominações legais. Protesta pela produção de todos os meios de prova em direito admitidos, maxime pelo depoimento pessoal do Consigando, sob pena de confissão, e oitiva de testemunhas. Dá-se à presente causa o valor de R$ 867,00 (oitocentos e sessenta e sete reais). Nestes termos, Pede Deferimento. Anápolis, 17 de dezembro de 2.009. Darcy Maria Gonçalves de Almeida – OAB/DF 8832 Marcelo Martins da Cunha OAB/DF 18889. Valor da causa: R$ 867,00. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, MANOEL BICUDO DA ROCHA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, LUCIANA MARTINS DE OLIVEIRA, AUXILIAR JUDICIÁRIO, subscrevi, aos dezenove de janeiro de dois mil e dez. CLEBER PIRES FERREIRA Diretor de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 491/2010
Processo Nº: RT 0122600-75.2005.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSE MARY DOS SANTOS BARBOSA
ADVOGADO....: NILZO MEOTTI FORNARI
RECLAMADO(A): BLUE WAVE WATERPARKS EQUIPAMENTO E PLANEJAMENTO LTDA ME (SUCESSORA DE EDINÉIA FIBERGLASS INDUSTRIAL LTDA). + 003
ADVOGADO....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Considerando que a primeira executada ao nomear bens à penhora (fls.677) não obedeceu a gradação prevista no Art.655 do CPC, bem como a não concordância do exequente com a referida nomeação, indefiro o pleito. Em relação ao requerimento constante da petição de fls.683/684, tenho-o por precoce, porquanto, conforme se verifica às fls.680/681, o despacho de fls.674 ainda não foi integralmente cumprido, uma vez que fora citado o segundo executado ao revés do quarto executado, DIVINO EDINEI RIBEIRO
DA SILVA. Intimem-se o exequente e a primeira executada para tomar ciência destes despacho. Após, à Secretaria para dar cumprimento ao despacho de

fls.674, salientando que a citação deverá ocorrer tão somente em relação ao quarto executado.

Notificação Nº: 495/2010
Processo Nº: RT 0195300-78.2007.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Diante do inteiro teor da peça de fls.174 e documentos seguintes, retire-se da capa dos autos e demais registros pertinentes o nome do procurador da executada. Feito, dê-se vista a executada da peça mencionada alhures, para, caso queira, nomear outro procurador, no prazo de 10 (dez) dias. Sem prejuízos da determinação supra, i n time-se o exequente a, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, requerendo o que for de direito, advertindo-o que seu silêncio conduzirá ao arquivamento definitivo dos autos, com expedição de certidão de crédito, nos termos do Provimento Geral Consolidado desta Egrégia Corte, o que desde já, resta determinado.

Notificação Nº: 477/2010
Processo Nº: RT 0011700-20.2008.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: GLORIA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
RECLAMADO(A): WATT DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
ADVOGADO....: ARAMIS MELO FRANCO
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 18/01/2010, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.
CONCLUSÃO
Destarte, rejeito liminarmente a exceção de préexecutividade interposta por WATT – DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, nos termos da fundamentação supra, que faz parte integrante desta conclusão.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 504/2010
Processo Nº: RT 0138300-86.2008.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FRANCISCO DE PAIVA
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AXIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
1-Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado às fls. 180/182, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. 2-A executada deverá recolher, nos termos da conta já homologada, devidamente atualizados, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas, comprovando, nestes autos, o respectivo pagamento. Ressalte-se que as partes são livres, em tese, para transacionar seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros, mormente quando são de ordem pública. Também, neste diapasão, releva notar que o acordo em processo de execução, quando já liquidado o feito, o valor a ser cobrado a título de custas processuais é o aferido sobre o crédito exequendo, não podendo as partes transigirem, neste particular. 3-Deve, ainda, a executada comprovar nos autos, o recolhimento do imposto de renda sobre o valor do acordo.
4-Não obstante, defiro o pleito de fls.185/186, devendo a reclamada comprovar os valores de que tratam os itens 2 e 3, previamente atualizados, de forma parcelada, a serem pagos nos seguintes vencimentos: 25/02/2010; 25/03/2010 e 25/04/2010, a ser (em) depositada (s) na agência local da Caixa Econômica Federal, mediante guia (s) expedida (s) pela Secretaria desta Vara, sob pena de prosseguir a execução. 5-Requisite-se a devolução da Carta Precatória expedida às fls.177.6-Intimem-se as partes desta decisão.

Notificação Nº: 444/2010
Processo Nº: RT 0160000-21.2008.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: EDNALDO VIEIRA BRANDÃO (ESPÓLIO DE - REP. POR SUA ESPOSA CLAUDINETE BEZERRA DA SILVA BRANDÃO)
ADVOGADO....: OLINDA ELISA DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSPLAN CONSTRUTORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ÊNIO FRANCISCO ODONIELL GALARÇA LIMA
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Requer o exequente, por meio da petição de fls. 121/122, seja desconsiderada a personalidade jurídica da executada e determinada a inclusão no pólo passivo dos seus sócios. As diligências efetivadas no sentido de penhorar bens da executada não obtiveram êxito (fls. 86/88,125/126). Considerando que ao empregador cabe a assunção dos riscos da atividade, sendo os sócios os beneficiários diretos dos lucros advindos da sociedade, determino a inclusão dos sócios CÉSAR GUIMARÃES ARAÚJO (CPF:021.403.731-20) e MARCEL ROCHA DE ARAÚJO (CPF:78464277172) no pólo passivo da lide, ficando resguardado os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC, de aplicação subsidiária.
Ante a desconsideração da personalidade jurídica, seja retificada a autuação, para constar no pólo passivo, também, o nome dos sócios da executada. Citem-se os sócios/executados no endereço declinado no contrato social de fls. 132. Decorrido in albis o prazo para os Executados pagarem o valor exequendo, deverá a Secretaria desta Vara utilizar os convênios declinados no art. 159-A do Provimento Geral Consolidado TRT 18ª Região. Restando infrutífera a determinação supra, volvam os autos conclusos para deliberação acerca dos demais pedidos constantes da petição de fls.121/122. Dê-se ciência ao credor.

Notificação Nº: 475/2010
Processo Nº: RT 0162900-74.2008.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: JAKELINE DE ALMEIDA ROCHA
ADVOGADO....: HÉLIO JOSÉ FERREIRA
RECLAMADO(A): NUTRAGE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 18/01/2010, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.
DISPOSITIVO
Isto posto, CONHEÇO dos Embargos à Execução opostos por NUTRAGE ALIMENTOS LTDA, e, no mérito, julgo-os IMPROCEDENTES, e rejeitá-los na forma e nos exatos termos dos fundamentos cuja íntegra faz parte deste dispositivo. Custas de R$ 44,26, pela embargante/executada, em conformidade com o artigo 789-A, inc. V, da CLT. Intimem-se.

Notificação Nº: 474/2010
Processo Nº: RT 0163300-88.2008.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: LEIDIENE DOS SANTOS
ADVOGADO....: WAGNER S. ABREU JUNIOR
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 18/01/2010, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.
DISPOSITIVO
Isto posto, CONHEÇO dos Embargos à Execução opostos por NUTRAGE ALIMENTOS LTDA, e, no mérito, julgo-os IMPROCEDENTES, e rejeitá-los na forma e nos exatos termos dos fundamentos cuja íntegra faz parte deste dispositivo. Custas de R$ 44,26, pela embargante/executada, em conformidade com o artigo 789-A, inc. V, da CLT. Intimem-se.

Notificação Nº: 506/2010
Processo Nº: RT 0164600-85.2008.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSIAS FERREIRA LOPES
ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO RABELO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRANCISCO XAVIER DA SILVA ARAÚJO - ME + 002
ADVOGADO....: JOSE BENEDITO TAVARES - DR.
NOTIFICAÇÃO:
AO POCURADOR DO RECLAMANTE
Tendo em vista o que restou decidido às fls.135/140, a Secretaria deverá excluir do pólo passivo, a terceira reclamada, SERMATEC INDUSTRIA E MONTAGEM LTDA. Após, considerando que a execução que se processa nos autos nº1640-2008-9, encontra-se suspensa pela inércia do exequente/reclamante, intime-se o reclamante, para no prazo de 05(cinco) dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, pelo período de um ano, nos termos do art. 40 da Lei n. 6.830/80, aplicação subsidiária, o que desde já resta determinado.

Notificação Nº: 490/2010
Processo Nº: RTSum 0003300-80.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA NEVES
RECLAMADO(A): DUEPLAST EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: ROBERTA DAMACENA MACHADO
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Vistos os autos.O recurso apresentado pela reclamada é adequado, tempestivo e contém regular representação. Quanto ao preparo, a recorrente pleiteia, perante este Juízo, na petição de juntada de sua razões (fls. 153/158), a isenção do pagamento das custas processuais e do depósito recursal, ao argumento de que não possui condições de arcar com tais recolhimentos, haja vista a grave crise financeira que vem passando.
Pois bem. Embora seja possível a concessão dos benefícios da justiça gratuita à quaisquer dos litigantes, no caso de pessoas jurídicas (que é o caso), entendo que a mera declaração de hipossuficiência econômica não é suficiente, devendo

fazer prova incontesti de tal estado. A reclamada é pessoa jurídica de direito privado (fls.45/52), estando em atividade. Não sobeja ressaltar que a concessão das benesses assistenciais ao empregador é restrita a casos especiais, quando houver nos autos prova robusta da falta de condições financeiras do empregador para recolher as custas e o depósito recursal, cuja hipótese não é a com que se depara.
Destarte, denego seguimento ao Recurso Ordinário de fls.
153/158, por deserto.Intime-se.

Notificação Nº: 464/2010
Processo Nº: RTOrd 0034900-22.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDE LOURENÇO DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIANGELA F. DO BRASIL.
RECLAMADO(A): C & A MODAS LTDA GOIÁS LTDA.
ADVOGADO....: TATIANA CAVALCANTE FADUL
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 19/01/2010, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.
DISPOSITIVO
Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, conheço dos embargos e, no mérito, julgo-os improcedentes.

Notificação Nº: 510/2010
Processo Nº: RTSum 0035700-50.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: SHIRLEY CABRAL SANTOS ROCHA
ADVOGADO....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): ESCOLA INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
J u nte-se a estes autos cópia das peças de fls. 93/129 do AIRO que se encontra acostado à contracapa.
Encaminhem-se os autos do AIRO ao arquivo, com cópia deste despacho.Feito, intime-se a reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, entregar sua CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho.
Tendo recebido o referido documento, intime-se a reclamada, para, em 48 (quarenta e oito) horas, retificar a data de admissão na CTPS da autora, fazendo constar 01/03/2004, bem como a baixa com data de 08.03.2008. Decorrido in albis o prazo supra assinalado, deverá a Secretaria do Juízo proceder às anotações pertinentes, intimando, em seguida, a Reclamante para receber sua CTPS já devidamente retificada.
Após, encaminhem-se os autos à Seção de Cálculos para liquidação da sentença.

Notificação Nº: 499/2010
Processo Nº: RTOrd 0041200-97.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: RONOEL DA ROCHA XAVIER
ADVOGADO....: FERNANDA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CLAUDIVAM PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO....: CELIO ROBERTO GOMES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Intime-se a Reclamada a, caso queira, manifestar-se acerca da petição de fl. 56/57, na qual restou noticiado o descumprimento do acordo homologado nestes autos, sob pena de aplicação de multa, conforme já determinado na ata de fls.18/19. PRAZO DE 05 DIAS. Decorrido o prazo supra sem a manifestação da Reclamada, encaminhem-se os presentes autos à Contadoria para liquidação do acordo inadimplido.

Notificação Nº: 465/2010
Processo Nº: RTSum 0042000-28.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ARAÚJO DE FRANÇA JÚNIOR
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: LUDMILLA OLIVEIRA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 18/01/2010, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.
DISPOSITIVO
Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, rejeito os embargos à execução, para manter os cálculos apresentados, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Custas, no importe de R$ 44,26, pela embargante/reclamada, em conformidade com o artigo 789-A, inc. V, da CLT.
Intimem-se.

Notificação Nº: 469/2010
Processo Nº: RTOrd 0052600-11.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO....: MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE RYUZO SUGIZAKI
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 18/01/2010, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.
DISPOSITIVO
POR TODO O EXPOSTO, rejeito as preliminares de não submissão à Comissão de Conciliação Prévia, de incompetência absoluta em razão da matéria, de coisa jugada, de litispendência, de carência de ação por impossibilidade jurídica do pedido e por falta de interesse de agir, por inépcia da exordial e por falta de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo. Acatou-se a prejudicial da prescrição para extinguir o processo com julgamento do mérito de quaisquer pedidos anteriores a cinco anos do ajuizamento da ação. No mérito, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados pelo reclamante HÉLIO MARTINS DE SOUZA em face das reclamadas FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A e BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo, mediante cálculos, observada a evolução salarial do reclamante. Concedeuse os benefícios da justiça gratuita à parte autora.

Notificação Nº: 470/2010
Processo Nº: RTOrd 0052600-11.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO....: MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES
RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIOLICE BOEMER
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 18/01/2010, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.
DISPOSITIVO
POR TODO O EXPOSTO, rejeito as preliminares de não submissão à Comissão de Conciliação Prévia, de incompetência absoluta em razão da matéria, de coisa jugada, de litispendência, de carência de ação por impossibilidade jurídica do pedido e por falta de interesse de agir, por inépcia da exordial e por falta de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo. Acatou-se a prejudicial da prescrição para extinguir o processo com julgamento do mérito de quaisquer pedidos anteriores a cinco anos do ajuizamento da ação. No mérito, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados pelo reclamante HÉLIO MARTINS DE SOUZA em face das reclamadas FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A e BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo, mediante cálculos, observada a evolução salarial do reclamante. Concedeuse os benefícios da justiça gratuita à parte autora.

Notificação Nº: 471/2010
Processo Nº: RTOrd 0053500-91.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: JUCINEI FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE RYUZO SUGIZAKI
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 18/01/2010, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.
DISPOSITIVO
POR TODO O EXPOSTO, rejeito as preliminares de não submissão à Comissão de Conciliação Prévia, de incompetência absoluta em razão da matéria, de coisa jugada, de litispendência, de carência de ação por impossibilidade jurídica do pedido e por falta de interesse de agir, por inépcia da exordial e por falta de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo. Acatou-se a prejudicial da prescrição para extinguir o processo com julgamento do mérito de quaisquer pedidos anteriores a cinco anos do ajuizamento da ação. No mérito, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados pelo reclamante JUCINEI FRANCISCO PEREIRA DA SILVA em face das reclamadas FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A e BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo, mediante cálculos, observada a evolução salarial do reclamante. Concedeuse os benefícios da justiça gratuita à parte autora.

Notificação Nº: 472/2010
Processo Nº: RTOrd 0053500-91.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: JUCINEI FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES
RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIOLICE BOEMER
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 18/01/2010, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.
DISPOSITIVO
POR TODO O EXPOSTO, rejeito as preliminares de não submissão à Comissão de Conciliação Prévia, de incompetência absoluta em razão da matéria, de coisa jugada, de litispendência, de carência de ação por impossibilidade jurídica do pedido e por falta de interesse de agir, por inépcia da exordial e por falta de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo. Acatou-se a prejudicial da prescrição para extinguir o processo com julgamento do mérito de quaisquer pedidos anteriores a cinco anos do ajuizamento da ação. No mérito, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados pelo reclamante JUCINEI FRANCISCO PEREIRA DA SILVA em face das reclamadas FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A e BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo, mediante cálculos, observada a evolução salarial do reclamante. Concedeuse os benefícios da justiça gratuita à parte autora.

Notificação Nº: 478/2010
Processo Nº: RTOrd 0054000-60.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR LOPES GONÇALVES
ADVOGADO....: MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE RYUZO SUGIZAKI
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 18/01/2010, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.
DISPOSITIVO
POR TODO O EXPOSTO, rejeito as preliminares de não submissão à Comissão de Conciliação Prévia, de incompetência absoluta em razão da matéria, de coisa jugada, de litispendência, de carência de ação por impossibilidade jurídica do pedido e por falta de interesse de agir, por inépcia da exordial e por falta de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo. Acatou-se a prejudicial da prescrição para extinguir o processo com julgamento do mérito de quaisquer pedidos anteriores a cinco anos do ajuizamento da ação. No mérito, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados pelo reclamante GILMAR LOPES GONÇALVES em face das reclamadas FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A e BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo, mediante cálculos, observada a evolução salarial do reclamante. Concedeuse os benefícios da justiça gratuita à parte autora.

Notificação Nº: 479/2010
Processo Nº: RTOrd 0054000-60.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR LOPES GONÇALVES
ADVOGADO....: MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES
RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIOLICE BOEMER
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 18/01/2010, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.
DISPOSITIVO
POR TODO O EXPOSTO, rejeito as preliminares de não submissão à Comissão de Conciliação Prévia, de incompetência absoluta em razão da matéria, de coisa jugada, de litispendência, de carência de ação por impossibilidade jurídica do pedido e por falta de interesse de agir, por inépcia da exordial e por falta de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo. Acatou-se a prejudicial da prescrição para extinguir o processo com julgamento do mérito de quaisquer pedidos anteriores a cinco anos do ajuizamento da ação. No mérito, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados pelo reclamante GILMAR LOPES GONÇALVES em face das reclamadas FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A e BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo, mediante cálculos, observada a evolução salarial do reclamante. Concedeuse os benefícios da justiça gratuita à parte autora.

Notificação Nº: 480/2010
Processo Nº: RTOrd 0054000-60.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR LOPES GONÇALVES
ADVOGADO....: MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE RYUZO SUGIZAKI
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 18/01/2010, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.
DISPOSITIVO
POR TODO O EXPOSTO, rejeito as preliminares de não submissão à Comissão de Conciliação Prévia, de incompetência absoluta em razão da matéria, de coisa jugada, de litispendência, de carência de ação por impossibilidade jurídica do pedido e por falta de interesse de agir, por inépcia da exordial e por falta de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo. Acatou-se a prejudicial da prescrição para extinguir o processo com julgamento do mérito de quaisquer pedidos anteriores a cinco anos do ajuizamento da ação. No mérito, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados pelo reclamante GILMAR LOPES GONÇALVES em face das reclamadas FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A e BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo, mediante cálculos, observada a evolução salarial do reclamante. Concedeuse os benefícios da justiça gratuita à parte autora.

Notificação Nº: 481/2010
Processo Nº: RTOrd 0054000-60.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR LOPES GONÇALVES
ADVOGADO....: MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE RYUZO SUGIZAKI
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 18/01/2010, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.
DISPOSITIVO
POR TODO O EXPOSTO, rejeito as preliminares de não submissão à Comissão de Conciliação Prévia, de incompetência absoluta em razão da matéria, de coisa jugada, de litispendência, de carência de ação por impossibilidade jurídica do pedido e por falta de interesse de agir, por inépcia da exordial e por falta de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo. Acatou-se a prejudicial da prescrição para extinguir o processo com julgamento do mérito de quaisquer pedidos anteriores a cinco anos do ajuizamento da ação. No mérito, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados pelo reclamante GILMAR LOPES GONÇALVES em face das reclamadas FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A e BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo, mediante cálculos, observada a evolução salarial do reclamante. Concedeuse os benefícios da justiça gratuita à parte autora.

Notificação Nº: 486/2010
Processo Nº: RTOrd 0060100-31.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: KARINY FERNANDES DIAS MOTA
ADVOGADO....: ANDRE DA COSTA ABRANTES
RECLAMADO(A): EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A.
ADVOGADO....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 20/01/2010, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.
DISPOSITIVO
Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, conheço dos embargos e, no mérito, julgo-os improcedentes.
Intimem-se.

Notificação Nº: 446/2010
Processo Nº: RTOrd 0079600-83.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): INDEPENDÊNCIA S.A.(SUCESSORA DA COOPERTIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIAS LTDA-GOIAS CARNES
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Certifico e dou fé que , de ordem, incluí o feito na pauta de Audiência de Instrução do dia 01/03/2010 às 17:05.A secretaria da Vara se encarregará de intimar as partes.

Notificação Nº: 508/2010
Processo Nº: RTOrd 0084700-19.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL RIBEIRO DE SOUSA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): INDEPENDÊNCIA S.A. (SUC. DA COOPERATIVA INDUSTR. DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA. -GOIÁS CARNE)
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Diante do inteiro teor da certidão exarada às fls.325, nomeio para a realização de perícia técnica para avaliação das circunstâncias relativas à alegação de doença do trabalho (nexo de causalidade, culpa, extensão do dano), o Dr. NELSON DE AZEVEDO PAES BARRETO – CRM-GO 784, devendo ser intimado no seguinte endereço: Hospital HTO – Av. República do Líbano 936, Setor Aeroporto – Goiânia/GO, CEP – 74.075.020, podendo, ainda, ser contactado pelo fone: (62)3223-2929.
Para tanto, fixo-lhe o prazo de 20 (vinte) dias para a entrega do laudo, contados após a retirada dos autos em Secretaria, o que deverá ocorrer em 10 (dez) dias, após a intimação.
Saliente-se, por oportuno, que o numerário à disposição do Juízo (fls.280), depositado pela Reclamada, à título de adiantamento de despesas e exames para realização da perícia, deverá ser levantado pelo expert nomeado, no ato da carga dos autos.
Cientifiquem-se as partes.

Notificação Nº: 452/2010
Processo Nº: RTOrd 0107900-55.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: DESIVAL MARTINS FERREIRA
ADVOGADO....: LAYSSON DA SILVA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ARG LTDA.
ADVOGADO....: LUCIMAR ABRAO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Intimação ao reclamante para manifestar acerca da peça de fls.319/378.
Intimação ao reclamado para manifestar acerca da peça de fls.316.
PRAZO COMUM DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 466/2010
Processo Nº: RTSum 0129000-66.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): SOCIEDADE RESIDENCIAL PORTAL DOS BURITIS E FLAMBOYANTS S.A.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Converto em penhora os valores bloqueados junto ao BACEN-JUD(fls.48).
Intime-se a executada acerca da constrição. PRAZO E FINS LEGAIS.
Não havendo oposição de embargos, recolha a Secretaria, na forma usual, as contribuições previdenciárias(R$ 88,20) e as custas(0,44), tão logo a guia correspondente ao bloqueio esteja colacionada aos autos.
Ultimadas as determinações supra, remetam-se os autos ao arquivo, com observância das formalidades legais.

Notificação Nº: 443/2010
Processo Nº: RTOrd 0139100-80.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA NEY MENDONÇA TEODORO
ADVOGADO....: MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE RYUZO SUGIZAKI
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para manifestar acerca dos Embargos de Declaração, interpostos pela 1º e 2º reclamada, prazo legal.

Notificação Nº: 467/2010
Processo Nº: RTOrd 0139700-04.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSEAN FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A. + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE RYUZO SUGIZAKI
NOTIFICAÇÃO:AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 18/01/2010, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.
DISPOSITIVO
POR TODO O EXPOSTO, rejeito as preliminares de não submissão à Comissão de Conciliação Prévia, de incompetência absoluta em razão da matéria, de coisa jugada, de litispendência, de carência de ação por impossibilidade jurídica do pedido e por falta de interesse de agir, por inépcia da exordial e por falta de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo. Acatou-se a prejudicial da prescrição para extinguir o processo com julgamento do mérito de quaisquer pedidos anteriores a cinco anos do ajuizamento da ação. No mérito, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados pelo reclamante JOSEAN FERREIRA DA SILVA em face das reclamadas FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A e BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo, mediante cálculos, observada a evolução salarial do reclamante. Concedeuse os benefícios da justiça gratuita à parte autora.

Notificação Nº: 468/2010
Processo Nº: RTOrd 0139700-04.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSEAN FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES
RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIOLICE BOEMER
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 18/01/2010, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.
DISPOSITIVO
POR TODO O EXPOSTO, rejeito as preliminares de não submissão à Comissão de Conciliação Prévia, de incompetência absoluta em razão da matéria, de coisa jugada, de litispendência, de carência de ação por impossibilidade jurídica do pedido e por falta de interesse de agir, por inépcia da exordial e por falta de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo. Acatou-se a prejudicial da prescrição para extinguir o processo com julgamento do mérito de quaisquer pedidos anteriores a cinco anos do ajuizamento da ação. No mérito, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados pelo reclamante JOSEAN FERREIRA DA SILVA em face das reclamadas FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A e BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo, mediante cálculos, observada a evolução salarial do reclamante. Concedeuse os benefícios da justiça gratuita à parte autora.

Notificação Nº: 461/2010
Processo Nº: RTOrd 0150100-77.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: KELDSON GONÇALVES FERNANDES
ADVOGADO....: MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 001
ADVOGADO....: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para manifestar acerca dos Embargos de Declaração, interposto pelo 1º e 2º reclamado, prazo legal.

Notificação Nº: 456/2010
Processo Nº: RTSum 0182900-61.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: NAZARÉ PEREIRA BORGES NETO (ESPÓLIO DE - REP. P/ IVONE MACHADO DA SILVA)
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA + 001
ADVOGADO....: SIMONE RODRIGUES QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
À PROCURADORA DA RECLAMADA:
Vistos os autos.
Pela petição de fls. 297, o Autor requer seja oficiado o Hospital Araújo Jorge para que envie a este Juízo, cópia do Laudo de Necropsia ou Exame Cadavérico do de cujus, ao fundamento de que o referido centro médico se nega a emitir tais documentos.
De início, releva notar que a garantia estatuída no artigo 5º, inciso LXXVIII, da Carta Constitucional, assegura a todos, no âmbito jurisdicional e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.
Destarte, considerando que trata-se de documento absolutamente indispensável ao deslinde da questão, defiro o pleito do Autor, para que seja oficiado o Hospital Araújo Jorge, com cópia do documento de fls.15, solicitando que encaminhem a este Juízo, com a maior brevidade possível, cópia do Laudo de Necropsia ou Exame Cadavérico do de cujus NAZARÉ PEREIRA BORGES NETO.

Notificação Nº: 500/2010
Processo Nº: RTSum 0183000-16.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS AUGUSTO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
RECLAMADO(A): EVOLUÇÃO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: SEBASTIÃO RINCON DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Dê-se vista ao reclamante da petição de fls.58, ciente de que seu silêncio será interpretado como concordância tácita com as alegações da reclamada. PRAZO DE 05 DIAS. Decorrido in albis o prazo supra, encaminhem-se estes autos à Contadoria para apuração dos encargos decorrentes da avença homologada às fls.30/32.

Notificação Nº: 492/2010
Processo Nº: RTSum 0205100-62.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ADRIANO LISBOA DE SOUZA

ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GSA GAMA SUCOS E ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉ SOUSA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Homologa-se o cálculo de fls. 47 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, fixando-se o valor da execução em R$ 87,69 (Oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), sem prejuízo de futuras atualizações. Ressalto que, no caso vertente, resta dispensada a manifestação do Órgão Jurídico que representa a União na Cobrança das contribuições sociais perante esta Justiça Especializada, já que o valor do acordo firmado entre as Partes ora litigantes, na fase de conhecimento, é inferior ao teto da contribuição - R$ 3.218,90 (Portaria nº 283 do Ministro de Estado da Fazenda c/c Portaria Interministerial MPS/MF nº 77, de 11/03/2008). 1 - Intime-se a Reclamada/Executada a comprovar o recolhimento do valor devido nestes autos a título de contribuição previdenciária e custas conforme homologação acima. PRAZO DE 10 DIAS. 2 - Comprovado o recolhimento do valor homologado supra, à Secretaria para efetuar a transferência do valor recolhido aos cofres devidos, OBSERVANDO A PLANILHA DE FLS. 47.
Em seguida, arquivem-se estes autos.

Notificação Nº: 473/2010
Processo Nº: RTSum 0205900-90.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR MACHADO CUNHA
ADVOGADO....: FERNANDO JUNQUEIRA FRANCO
RECLAMADO(A): GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 19/01/2010, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.
CONCLUSÃO.
Ante o exposto julgo os pleitos formulados na presente Reclamação TOTALMENTE IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar esta conclusão como se aqui literalmente transcrita estivesse. Custas de R$ 50,00 calculadas sobre R$ 2.500,00 valor arbitrado à causa para o efeito, pelo reclamante, isentas na forma da lei. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 462/2010
Processo Nº: RTSum 0210900-71.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: CRISTIANO CAVALCANTI CARNEIRO
RECLAMADO(A): LAR HOSPEDAGEM LTDA. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO LEMOS CURADO
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 19/01/2010, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.
DISPOSITIVO
DIANTE DO EXPOSTO, julgam-se procedentes, em parte, os pedidos, para condenar a reclamada LAR HOSPEDAGEM LTDA., em responsabilidade solidária a reclamada LORENA TELLES MENEZES, a pagar ao reclamante GERALDO SILVA RODRIGUES, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação acima, que faz parte integrante deste decisum, conforme apurado em liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a evolução salarial do reclamante; cálculos que passam a integrar esta decisão. Concede-se ao requerente os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Notificação Nº: 463/2010
Processo Nº: RTSum 0210900-71.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: CRISTIANO CAVALCANTI CARNEIRO
RECLAMADO(A): LORENA TELLES MENEZES + 001
ADVOGADO....: RODRIGO LEMOS CURADO
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 19/01/2010, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.
DISPOSITIVO
DIANTE DO EXPOSTO, julgam-se procedentes, em parte, os pedidos, para condenar a reclamada LAR HOSPEDAGEM LTDA., em responsabilidade solidária a reclamada LORENA TELLES MENEZES, a pagar ao reclamante GERALDO SILVA RODRIGUES, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação acima, que faz parte integrante deste decisum, conforme apurado em liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a evolução salarial do reclamante; cálculos que passam a integrar esta decisão. Concede-se ao requerente os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Notificação Nº: 445/2010
Processo Nº: RTOrd 0225000-31.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: AILTON MIGUEL DA SILVA
ADVOGADO....: KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO
RECLAMADO(A): SARAH LEMOS RIOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Tomar ciência de fls.19 (reclamada não encontrada). Fornecer endereço atual da mesma.

Notificação Nº: 482/2010
Processo Nº: Seques 0229000-74.2009.5.18.0081 1ª VT
AUTOR...: CLEONICE SAMPAIO DE MENÊS + 007
ADVOGADO: TÚLIO MARCUS DOS SANTOS ANIZ
RÉU(RÉ).: PACK-PLAST EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO AUTOR
Intime-se a Autora para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se acerca da certidão de fls.129, bem como fornecer o endereço da parte ré, sob pena de arquivamento destes autos nos termos do inciso IV do art.267 do CPC, aplicação subsidiária. Transcorrido in albis o prazo supra, volvam os autos conclusos.

Notificação Nº: 455/2010
Processo Nº: RTSum 0229900-57.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL DE JESUS ALVES CABRAL
ADVOGADO....: TEREZINHA CORDEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): SUPORTE CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vistos os autos. É de incumbência da parte autora a qualificação precisa do demandado. No caso dos autos, a notificação inicial endereçada à reclamada foi devolvida pela EBCT sob a alegação de mudou-se (fls. 25-verso). Considerando que nas demandas submetidas a rito sumaríssimo não há possibilidade de determinar a emenda à inicial, resolvo arquivar a presente reclamatória, com fulcro no § 1º do artigo 852-B da CLT. Portanto, impõe-se a extinção do feito, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do artigo 769 da CLT.
Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 151,20, calculadas sobre R$ 7.560,00, valor atribuído à causa, isenta do recolhimento, ante o deferimento dos benefícios da assistência judiciária (§3º do art. 790 da CLT e OJ n.º 304 da SDI 1 do TST). Defere-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos apresentados com a petição inicial, exceto procuração e declaração de hipossuficiência. Intime-se. Retiro o feito de pauta. Transitada em julgado a presente decisão, encaminhe-se os autos ao arquivo, com a devida baixa nos registros pertinentes.

Notificação Nº: 449/2010
Processo Nº: RTSum 0230000-12.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: RILDO RISEL ROSALES DÁVILA
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FERREIRA E BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Ante o que restou noticiado às fls.62/64, retiro o feito da pauta do dia 25.01.2009, às 14:00h. Com fulcro no art.106 do CPC, declaro a incompetência deste Juízo para julgamento do presente feito, determinando a remessa destes autos ao Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, por ser prevento aquele Juízo. Cientifiquem-se as partes.

Notificação Nº: 454/2010
Processo Nº: RTSum 0230100-64.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: FLORALICE ARAÚJO COSTA
ADVOGADO....: TÚLIO MARCUS DOS SANTOS ANIZ
RECLAMADO(A): JOSÉ ABILIO DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
É de incumbência da parte autora a qualificação precisa do demandado. No caso dos autos, a notificação inicial endereçada à reclamada foi devolvida pela EBCT sob a alegação de desconhecido no local (fls. 23-verso). Considerando que nas demandas submetidas a rito sumaríssimo não há possibilidade de determinar a emenda à inicial, resolvo arquivar a presente reclamatória, com fulcro no § 1º do artigo 852-B da CLT. Portanto, impõe-se a extinção do feito, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do artigo 769 da CLT.

Custas, pela reclamante, no importe de R$ 96,57, calculadas sobre R$ 4.826,86, valor atribuído à causa, isenta do recolhimento, ante o deferimento dos benefícios da assistência judiciária (§3º do art. 790 da CLT e OJ n.º 304 da SDI 1 do TST). Defere-se à reclamante o desentranhamento dos documentos apresentados com a petição inicial, exceto procuração. Intime-se. Retiro o feito de pauta. Transitada em julgado a presente decisão, encaminhe-se os autos ao arquivo, com a devida baixa nos registros pertinentes.

Notificação Nº: 457/2010
Processo Nº: RTSum 0230200-19.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: NILSA FRANCISCA DOS SANTOS
ADVOGADO....: TÚLIO MARCUS DOS SANTOS ANIZ
RECLAMADO(A): JOSÉ ABILIO DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vistos os autos. É de incumbência da parte autora a qualificação precisa do demandado. No caso dos autos, a notificação inicial endereçada à reclamada foi devolvida pela EBCT sob a alegação de desconhecido no local (fls.24-verso). Considerando que nas demandas submetidas a rito sumaríssimo não há possibilidade de determinar a emenda à inicial, resolvo arquivar a presente reclamatória, com fulcro no § 1º do artigo 852-B da CLT. Portanto, impõe-se a extinção do feito, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do artigo 769 da CLT. Custas, pela reclamante, no importe de R$ 105,54, calculadas sobre R$ 5.277,11, valor atribuído à causa, isenta do recolhimento, ante o deferimento dos benefícios da assistência judiciária (§3º do art. 790 da CLT e OJ nº 304 da SDI 1 do TST). Defere-se à reclamante o desentranhamento dos documentos apresentados com a petição inicial, exceto procuração. Intime-se. Retire-se o feito de pauta.
Transitada em julgado a presente decisão, encaminhem se os autos ao arquivo, com a devida baixa nos registros pertinentes.

Notificação Nº: 458/2010
Processo Nº: RTSum 0230200-19.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: NILSA FRANCISCA DOS SANTOS
ADVOGADO....: TÚLIO MARCUS DOS SANTOS ANIZ
RECLAMADO(A): JOSÉ ABILIO DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vistos os autos. É de incumbência da parte autora a qualificação precisa do demandado. No caso dos autos, a notificação inicial endereçada à reclamada foi devolvida pela EBCT sob a alegação de desconhecido no local (fls.24-verso). Considerando que nas demandas submetidas a rito sumaríssimo não há possibilidade de determinar a emenda à inicial, resolvo arquivar a presente reclamatória, com fulcro no § 1º do artigo 852-B da CLT. Portanto, impõe-se a extinção do feito, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do artigo 769 da CLT. Custas, pela reclamante, no importe de R$ 105,54, calculadas sobre R$ 5.277,11, valor atribuído à causa, isenta do recolhimento, ante o deferimento dos benefícios da assistência judiciária (§3º do art. 790 da CLT e OJ nº 304 da SDI 1 do TST). Defere-se à reclamante o desentranhamento dos documentos apresentados com a petição inicial, exceto procuração. Intime-se. Retire-se o feito de pauta.
Transitada em julgado a presente decisão, encaminhem se os autos ao arquivo, com a devida baixa nos registros pertinentes.

Notificação Nº: 459/2010
Processo Nº: RTSum 0230200-19.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: NILSA FRANCISCA DOS SANTOS
ADVOGADO....: TÚLIO MARCUS DOS SANTOS ANIZ
RECLAMADO(A): JOSÉ ABILIO DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vistos os autos. E de incumbência da parte autora a qualificação precisa do demandado. No caso dos autos, a notificação inicial endereçada à reclamada foi devolvida pela EBCT sob a alegação de desconhecido no local (fls.24-verso). Considerando que nas demandas submetidas a rito sumaríssimo não há possibilidade de determinar a emenda a inicial, resolvo arquivar a presente reclamatoria, com fulcro no § 1º do artigo 852-B da CLT. Portanto, impõe-se a extinção do feito, sem resolução de merito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do artigo 769 da CLT. Custas, pela reclamante, no importe de R$ 105,54, calculadas sobre R$ 5.277,11, valor atribuído à causa, isenta do recolhimento, ante o deferimento dos benefícios da assistência judiciária (§3º do art. 790 da CLT e OJ nº 304 da SDI 1 do TST). Defere-se à reclamante o desentranhamento dos documentos apresentados com a petição inicial, exceto procuração. Intime-se. Retire-se o feito de pauta.
Transitada em julgado a presente decisão, encaminhem se os autos ao arquivo, com a devida baixa nos registros pertinentes.

Notificação Nº: 460/2010
Processo Nº: RTSum 0230200-19.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: NILSA FRANCISCA DOS SANTOS
ADVOGADO....: TÚLIO MARCUS DOS SANTOS ANIZ
RECLAMADO(A): JOSÉ ABILIO DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vistos os autos. E de incumbência da parte autora a qualificação precisa do demandado. No caso dos autos, a notificação inicial endereçada à reclamada foi devolvida pela EBCT sob a alegação de desconhecido no local (fls.24-verso). Considerando que nas demandas submetidas a rito sumaríssimo não há possibilidade de determinar a emenda a inicial, resolvo arquivar a presente reclamatoria, com fulcro no § 1º do artigo 852-B da CLT. Portanto, impõe-se a extinção do feito, sem resolução de merito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do artigo 769 da CLT. Custas, pela reclamante, no importe de R$ 105,54, calculadas sobre R$ 5.277,11, valor atribuído à causa, isenta do recolhimento, ante o deferimento dos benefícios da assistência judiciária (§3º do art. 790 da CLT e OJ nº 304 da SDI 1 do TST). Defere-se à reclamante o desentranhamento dos documentos apresentados com a petição inicial, exceto procuração. Intime-se. Retire-se o feito de pauta.
Transitada em julgado a presente decisão, encaminhem se os autos ao arquivo, com a devida baixa nos registros pertinentes.

Notificação Nº: 453/2010
Processo Nº: RTSum 0230300-71.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: ALCIONE PEDRO DE SOUZA
ADVOGADO....: TÚLIO MARCUS DOS SANTOS ANIZ
RECLAMADO(A): JOSÉ ABILIO DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
É de incumbência da parte autora a qualificação precisa do demandado. No caso dos autos, a notificação inicial endereçada ao reclamado foi devolvida pela EBCT sob a alegação de DESCONHECIDO NO LOCAL (fls. 22-verso).Considerando que nas demandas submetidas a rito sumaríssimo não há possibilidade de determinar a emenda à inicial, resolvo arquivar a presente reclamatória, com fulcro no § 1º do artigo 852-B da CLT. Portanto, impõe-se a extinção do feito, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do artigo 769 da CLT.
Custas, pela reclamante, no importe de R$ 137,00, calculadas sobre R$ 137,00, valor atribuído à causa, isenta do recolhimento, ante o deferimento dos benefícios da assistência judiciária (§3º do art. 790 da CLT e OJ n.º 304 da SDI 1 do TST).Defere-se a reclamante o desentranhamento dos documentos apresentados com a petição inicial, exceto procuração. Intime-se. Retiro o feito de pauta. Transitada em julgado a presente decisão, encaminhe-se os autos ao arquivo, com a devida baixa nos registros pertinentes.

Notificação Nº: 501/2010
Processo Nº: ConPag 0000011-08.2010.5.18.0081 1ª VT
CONSIGNANTE..: EMBRASG - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO.....: JOÃO LINDEMBERG SUARES BISPO
CONSIGNADO(A): MILTON RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO CONSIGNANTE
Requer o Consignante, por meio da petição de fls. 55, o adiamento da audiência designada para o dia 11.02.2010, às 15h, ao argumento de que terá outra audiência designada para a mesma data, na cidade de Goiânia/GO. Para comprovar sua alegação colaciona os documentos de fls. 56/59. Assim, considerando que o Consignado sequer fora notificado da audiência designada, tenho que o adiamento não trará nenhum prejuízo, pelo que defiro o pleito do Consignante, conforme requerido às fls.55.
Ante ao exposto, retiro o feito da pauta de audiência do dia 11.02.2010 às 15h, incluindo-os, por conseguinte, na pauta para audiência UNA, no dia 24.02.2010, às 15h50min, devendo as partes comparecerem, sob as cominações do artigo 844, da CLT. Sem prejuízos, o Consignante deverá depositar a importância objeto da presente ação, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção do processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, I, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, por força do disposto no artigo 769, da CLT.
Intimem-se.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 205/2010
PROCESSO Nº RT 0043700-49.2003.5.18.0081
PROCESSO: RT 0043700-49.2003.5.18.0081
EXEQÜENTE(S): JOAQUIM VICENTE DA SILVA
EXECUTADO(S): MARIA FLORISA LUSTOSA DE SOUZA , CPF/CNPJ: 183.485.801-15
O(A) Doutor(a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), MARIA FLORISA LUSTOSA DE SOUZA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 12.060,40, atualizado até 31/07/2009.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), MARIA FLORISA LUSTOSA DE SOUZA , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, GLEIDSON AUGUSTO PACHECO, Assistente, subscrevi, aos dezenove de janeiro de dois mil e dez.
MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO
GLEIDSON AUGUSTO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA Fone: 3901-3684
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 191/2010
PROCESSO: RT 0068400-21.2005.5.18.0081
RECLAMANTE: FRANCISCO VIEIRA RAMOS
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND), CNPJ: 05.885.940/0001-29; EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS; LUIZ ROBERTO GARROTE E WANDERLEY PEREIRA LIMA
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 244/247, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br
E para que chegue ao conhecimento de COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO – CTC, EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS, LUIZ ROBERTO GARROTE E WANDERLEY PEREIRA LIMA é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ANTÔNIO CARLOS PAIVA DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos dezenove de janeiro de dois mil e dez.
MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
Juíza Federal do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 515/2010
Processo Nº: CartPrec 0082200-16.2005.5.18.0082 2ª VT
REQUERENTE..: JANAINA DOS SANTOS DE PAULA
ADVOGADO....: JOSÉ MARCOS DE LORENZO
REQUERIDO(A): MICHELE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. (SÓC.: SIMONE DE PENHA GIL DOS SANTOS)
ADVOGADO....: JOSÉ ANTÔNIO FRANZIN
NOTIFICAÇÃO:
PROCURADOR DA RECLAMADA:
Tomar ciência do despacho de fl. 130, a seguir transcrito: 'Homologa-se a arrematação de fl. 127. Expeça-se a Secretaria do Juízo o respectivo auto e intime-se o arrematante para assiná-lo. Dê-se ciência à executada, por edital e através de seu procurador.
Intime-se a depositária do bem (Luciene), por mandado, no endereço de fl. 101. Após, aguarde-se por cinco dias e expeça-se o mandado de entrega de bens, intimando-se o arrematante para acompanhar o oficial de justiça no cumprimento da diligência. Com tudo feito, libere-se ao leiloeiro a sua comissão e façam-se os autos conclusos para novas deliberações.'

Notificação Nº: 511/2010
Processo Nº: RT 0164900-49.2005.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: HELON CASSIO CANDIDO DE SOUSA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): J. A. C. VIAGENS E TURISMO LTDA. (NOME FANTASIA ESPAÇO TUR) + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Comprovar as alegações de fl.199, em 05(cinco) dias, especialmente quanto ao fato da compradora do imóvel de fl.400/401 ser companheira do sócio Nabio Lara de Castro.

Notificação Nº: 506/2010
Processo Nº: RT 0011100-93.2008.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIS ALVES DE ALMEIDA NETO
ADVOGADO....: SILVANA DE SOUSA ALVES
RECLAMADO(A): TOTAL CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: JORIMAR ANTÔNIO BASTOS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Tomar ciência do despacho de fl. 255, a seguir transcrito: 'À vista do cálculo de fl. 250, indefiro o requerimento de fl. 248. Intime-se.
Com fulcro na Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda, deixo de determinar a inscrição das custas (R$ 49,46) na Dívida Ativa da União.
Apesar de intimada, a reclamada não comprovou o recolhimento espontâneo de R$ 99,18, devidos a título de contribuição previdenciária, e tendo em vista o disposto na Portaria n. 1.293/2005, do Ministério da Previdência Social, não serão promovidos atos de execução forçada.
Expeça-se certidão de crédito a ser entregue ao INSS. Após, encaminhem-se os autos ao arquivo, procedendo-se à baixa nos registros pertinentes.'

Notificação Nº: 516/2010
Processo Nº: RT 0154900-82.2008.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBERIO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: MARCOS BARBOSA DA SILVA
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Ficar cientes do despacho a seguir.
'A reclamada, tanto nestes autos quanto nos autos 1581/2008, alega que os bens penhorados estão com alienação fiduciária junto ao Banco Bradesco. O ofício de fl. 134 comprova as suas alegações.Sendo assim, desconstitua-se a penhora de fl. 112.Face ao exposto, os embargos de fls. 115/117 perderam o seu objeto.Intimem-se as partes, devendo a reclamada indicar bens livres e desembaraçados à penhora, em 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação da multa de 20% prevista no art. 601 do CPC, de aplicação subsidiária.'

Notificação Nº: 521/2010
Processo Nº: RTSum 0042200-32.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: JAQUELINE DE SÁ ALVES
ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): INDEPENDÊNCIA S.A.
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI VALE
NOTIFICAÇÃO:
Fica o Reclamante intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, para depositar sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 522/2010
Processo Nº: RTSum 0042200-32.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: JAQUELINE DE SÁ ALVES
ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): INDEPENDÊNCIA S.A.
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI VALE
NOTIFICAÇÃO:
Fica o Reclamante intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, para depositar sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 524/2010
Processo Nº: RTSum 0042200-32.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: JAQUELINE DE SÁ ALVES
ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): INDEPENDÊNCIA S.A.
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI VALE
NOTIFICAÇÃO:
Fica o Reclamante intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, para depositar sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 520/2010
Processo Nº: RTOrd 0057900-48.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCICLAUDIO MONTEIRO CARTAXO
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RECLAMADO(A): CIPA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Ficar cientes de que incluiu-se o feito na pauta do dia 11.02.2010 às 16:30 para audiência de instrução, conforme despacho a seguir:
'Inclua-se o processo na pauta do dia 11.02.2010, às 16h30min, para audiência de instrução, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria de fato.Intimem-se as partes e os procuradores, devendo trazer espontaneamente suas testemunhas ou requerer que sejam intimadas, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de preclusão.'
**SOLICITAMOS A V.Sª DAR CIÊNCIA A SEUS CONSTITUINTES.

Notificação Nº: 538/2010
Processo Nº: RTOrd 0070200-42.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: CHARLES BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: MARLUY DIAS FERREIRA
RECLAMADO(A): MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIAL + 001
ADVOGADO....: IVONILDES GOMES PATRIOTA
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência da sentença de fls. 775/776, cujo inteiro teor do seu dispositivo abaixo:
'Ante o exposto, CONHEÇO dos embargos apresentados e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se as partes, dando-se vista às reclamadas, também do recurso ordinário de fl.762/771 para, querendo, oferecer contrarrazões.'
*O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br.
**AOS PROCURADORES DAS RECLAMADAS
Vista do recurso ordinário de fl.762/771 para, querendo, oferecer contrarrazões.

Notificação Nº: 540/2010
Processo Nº: RTOrd 0070200-42.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: CHARLES BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: MARLUY DIAS FERREIRA
RECLAMADO(A): GHS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MERIELLE LINHARES REZENDE
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência da sentença de fls. 775/776, cujo inteiro teor do seu dispositivo abaixo:
'Ante o exposto, CONHEÇO dos embargos apresentados e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se as partes, dando-se vista às reclamadas, também do recurso ordinário de fl.762/771 para, querendo, oferecer contrarrazões.'
*O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br.
**AOS PROCURADORES DAS RECLAMADAS
Vista do recurso ordinário de fl.762/771 para, querendo, oferecer contrarrazões.

Notificação Nº: 542/2010
Processo Nº: RTOrd 0095900-20.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS GRAÇAS CRUZ SILVA MACEDO
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): CIPA INDAL. DE PROD. ALIMENTARES LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO DA SILVA BATISTA
NOTIFICAÇÃO:
PROCURADOR DA RECLAMADA:
Vista à reclamada dos laudos periciais de fls. 258/273 e 350/356, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 519/2010
Processo Nº: Monito 0134900-27.2009.5.18.0082 2ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS-GO
ADVOGADO....: VANESSA KHRISTINE CARVALHO LIMA
REQUERIDO(A): F X COSTA (MERCADÃO MOVEIS)
ADVOGADO....: VALÉRIA BOMFIM GOMES
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Vista do ofício e dos documentos encaminhados pela Receita Federal (fls. 88/94). PRAZO: 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 505/2010
Processo Nº: RTSum 0150700-95.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: DÉLIO FERREIRA GUSMÃO
ADVOGADO....: MAURO ABADIA GOULÃO
RECLAMADO(A): SOLUÇÕES INTEGRADAS INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PROCURADOR DO RECLAMANTE:
RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls.148/215, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 497/2010
Processo Nº: RTOrd 0160400-95.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: ORLANDO SANTOS FERREIRA
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): SUPERTUBOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica o Reclamante intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, para receber o alvará bem como a certidão para habilitação do seguro desemprego que se encontram na contra-capa dos autos

Notificação Nº: 536/2010
Processo Nº: RTOrd 0161200-26.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA MARIA DA SILVA CRUZ
ADVOGADO....: ALEX ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): PROBANK S.A. + 001
ADVOGADO....: DRAYAN BOUHID DE CAMARGO FARIAS
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência da sentença de fls. 172 cujo inteiro teor do seu dispositivo abaixo:
'ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO, dos embargos apresentados pela reclamada CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste Dispositivo. Intimem-se as partes.'
*O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 537/2010
Processo Nº: RTOrd 0161200-26.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA MARIA DA SILVA CRUZ
ADVOGADO....: ALEX ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONIMICA FEDERAL (CEF) + 001
ADVOGADO....: RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência da sentença de fls. 172 cujo inteiro teor do seu dispositivo abaixo:
'ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO, dos embargos apresentados pela reclamada CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste Dispositivo. Intimem-se as partes.'
*O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 535/2010
Processo Nº: RTOrd 0182200-82.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: OVERTON RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E S P R DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SUPERMECADO SANTA MARIA DA VITÓRIA LTDA.
ADVOGADO....: FABIANA DAS FLORES BARROS
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência da sentença de fls. 172 cujo inteiro teor do seu dispositivo abaixo:
'ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO, dos embargos apresentados e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo.Intimem-se as partes.'
*O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 509/2010
Processo Nº: RTOrd 0184900-31.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO BEZERRA DE FREITAS NETO
ADVOGADO....: GILMAR SARAIVA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): EMSA-EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A.
ADVOGADO....: FERNANDA VESPASIANO DE SA
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Ficar ciente do despacho a seguir:
'Ratifico os termos da ata de fl.313/314.Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 531/2010
Processo Nº: RTSum 0224100-45.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO GRIGÓRIO DA SILVA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): IDC - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE + 001
ADVOGADO....: RENATA ABALÉM
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência da sentença de fls. 94/101, cujo inteiro teor do seu dispositivo abaixo:
'ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTE, em parte, o pedido, para condenar a reclamada SUPORTE CONSTRUÇÕES LTDA, respondendo solidariamente a reclamada IDC-INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDO E DO CONTRIBUINTE, a pagar ao reclamante PAULO GRIGÓRIO DA SILVA no prazo legal,com juros e correção monetária, as parcelas deferidas nos termos da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum, bem como a cumprir as obrigações de fazer. Recolhimentos de imposto de renda e das contribuições previdenciária,nos termos da lei. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R$ 2.397,01 (R$ 2.444,71 - 47,70 = 2.397,01), já acrescido dejuros e atualização monetária, nos termos da lei. Os cálculos de liquidação de sentença acostados à contracapa, elaborados pelo setor de cálculos judiciais deste Foro, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações e da incidência de juros e multas, ficando as partes expressamente

advertidas de que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los especificamente, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença liquida, a reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883 da CLT. Custas, pela reclamada,no importe de R$ 47,70, calculadas sobre R$ 1.943,48, valor bruto do reclamante, conforme planilha anexa. Ciência á SRTE/ARG, CEF e ao INSS. Intimem-se as partes.Dada a natureza pública dos recursos aplicados no projeto habitacional, expeça-se ofício ao Ministério Público Federal para investigar se houve desvio na aplicação desses em função do contrato havido entre a 1ª e a 2ª reclamada, remetendo àquele órgão cópias desta sentença, das atas de audiência de fl.16/17 e 83/92 e das fls. 02/04, 21/25, 27/81.'
*O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 533/2010
Processo Nº: RTSum 0224300-52.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO BIAGE DOS SANTOS
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): IDC - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE + 001
ADVOGADO....: RENATA ABALÉM
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência da sentença de fls. 100/108, cujo inteiro teor do seu dispositivo abaixo:
'ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTE, em parte, o pedido, para condenar a reclamada SUPORTE CONSTRUÇÕES LTDA, respondendo solidariamente a reclamada IDC-INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDO E DO CONTRIBUINTE, a pagar ao reclamante VALDIVINO BIAGE DOS SANTOS no prazo legal,com juros e correção monetária, as parcelas deferidas nos termos da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum, bem como a cumprir as obrigações de fazer. Recolhimentos de imposto de renda e das contribuições previdenciária,nos termos da lei. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R$ (R$ 4.201,52 – 72,13 = 4.129,39), já acrescido dejuros e atualização monetária, nos termos da lei. Os cálculos de liquidação de sentença acostados à contracapa, elaborados pelo setor de cálculos judiciais deste Foro, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações e da incidência de juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas de que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los especificamente, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença liquida, a reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883 da CLT. Custas, pela reclamada,no importe de R$ 72,13, calculadas sobre R$ 3.364,28, valor bruto do reclamante, conforme planilha anexa. Ciência á SRTE/ARG, CEF e ao INSS. Intimem-se as partes.Dada a natureza pública dos recursos aplicados no projeto habitacional, expeça-se ofício ao Ministério Público Federal para investigar se houve desvio na aplicação desses em função do contrato havido entre a 1ª e a 2ª reclamada, remetendo àquele órgão cópias desta sentença, das atas de audiência de fl.16/17 e 83/92 e das fls. 02/04, 21/25, 27/81.'
*O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 541/2010
Processo Nº: RTSum 0228600-57.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON NERES DE ARAUJO
ADVOGADO....: KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO
RECLAMADO(A): GOFRAN COSMETICOS LTDA.
ADVOGADO....: ALAN DE AZEVEDO MAIA
NOTIFICAÇÃO:
PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Fica o Reclamante intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, para receber a certidão que encontra-se na contra-capa dos autos.

Notificação Nº: 539/2010
Processo Nº: BusApr 0000033-63.2010.5.18.0082 2ª VT
AUTOR...: IDÁLIO ILMO RABELO FILHO
ADVOGADO: DIOGO PEIXOTO DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ).: JAIME ALVES FILHO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Tomar ciência da sentença de fls. 26/27, cujo inteiro teor do seu dispositivo abaixo:
CONCLUSÃO: 'Ante o exposto, declino da competência, nos termos da fundamentação supra, para determinar a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual (Comarca de Pontalina - GO), mediante prévias baixas nos registros pertinentes. Em razão da aplicação analógica do caput e da alínea 'c' da Súmula nº214 do Colendo TST, após o trânsito em julgado na Justiça do Trabalho, determino a remessa dos autos à Eg. Justiça Comum do Estado de Goiás, Comarca de Pontalina-GO, com as homenagens de estilo. Intimem-se.'
*O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 347/2010
Processo Nº: RT 0053100-17.1998.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): BAR E RESTAURANTE PONTE ALTA LTDA
ADVOGADO....: MARIA ONDINA DA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
O executado efetuou o parcelamento do débito previdenciário, conforme documentos juntados às fls. 709/712. Pois bem. O parcelamento do débito previdenciário constitui uma nova obrigação, que não sendo cumprida importará em inscrição em dívida ativa e eventual execução autônoma do débito confessado. Em analogia, cito a seguinte jurisprudência:
"PARCELAMENTO JUNTO AO INSS DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO. Havendo parcelamento do débito previdenciário junto ao INSS, com previsão no Lançamento de Débito Confessado-LDC, de que o próprio instrumento assinado pelas partes servirá para inscrição do débito em dívida ativa na hipótese de não cumprimento do acordo, não há que se falar em prosseguimento da execução nesta Especializada, caso ocorra o inadimplemento"(TRT da 18ª Região, AP nº 00695-2001-003-18-00-0, Relator Des. Júlio César Cardoso de Brito, disponibilizado no DJE em 09.10.2009). Assim, não há falar em prosseguimento da execução nesta Especializada. Logo, declaro-a extinta. Outrossim, desconstituo a penhora efetivada às fls. 464/465, bem como libero do encargo o depositário, devendo o feito ser enviado ao arquivo definitivo da Vara. Intimem-se o executado e a União (Procuradoria-Geral Federal), com remessa dos autos.

Notificação Nº: 328/2010
Processo Nº: RT 0014900-04.1999.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO MARCELINO DE MENDONÇA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CEMSA- CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA (MATRIZ) + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o exequente para, em 30 (trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, tendo-se em vista as informações prestadas pela Receita Federal que encontram-se arquivadas na Secretaria desta Vara do Trabalho, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, conforme consignado no despacho de fls. 761.

Notificação Nº: 391/2010
Processo Nº: RT 0071300-67.2001.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMIR TEIXEIRA PERES (ESPÓLIO DE) REP/ POR VERA LÚCIA CÂNDIDA TEIXEIRA
ADVOGADO....: LUÍS GUSTAVO NICOLI
RECLAMADO(A): CRISTÓVÃO DO VALE
ADVOGADO....: MARCIO MESSIAS CUNHA
NOTIFICAÇÃO:
Para audiência de tentativa de conciliação, inclua-se o feito na pauta do dia 28/01/2010, às 09:00 horas. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 340/2010
Processo Nº: RT 0122800-75.2001.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO REIS
ADVOGADO....: MANUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO PONTAL LTDA + 003
ADVOGADO....: DANIEL DE MELO AMORIM
NOTIFICAÇÃO:
Manifeste-se o exequente sobre a petição e documentos de fls. 321/378. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 303/2010
Processo Nº: RT 0002300-72.2004.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): F.S. PIRES E CIA LTDA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o reclamante:
Juntem-se aos presentes autos as peças originais que compõem o precatório de nº 042/2006.
Expeça-se alvará, em favor da exequente, para que esta possa proceder ao levantamento do valor existente na conta judicial de fls. 390.

Intime-se a exequente para ciência do teor deste despacho, bem como para dizer se com o recebimento da quantia acima aludida dá por quitado o seu crédito. Prazo de 05(cinco) dias.
Adverte-se que o seu silêncio será tido como confirmação e importará na extinção da execução.

Notificação Nº: 302/2010
Processo Nº: RT 0003000-48.2004.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ALVES VENUTO + 001
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): F.S. PIRES E CIA LTDA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o reclamante:
Expeça-se alvará, em favor da exequente, para que esta possa proceder ao levantamento do valor existente na conta judicial de fls. 402.

Notificação Nº: 304/2010
Processo Nº: RT 0017600-74.2004.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO GABRIEL DAMACENA + 001
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): F. S PIRES E CIA LTDA + 003
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o reclamante:
Juntem-se aos presentes autos as peças originais que compõem o precatório de nº 041/2006.
Expeça-se alvará, em favor do exequente, para que este possa proceder ao levantamento do valor existente na conta judicial de fls. 330.
Em seguida, remetam-se os autos à Contadoria para dedução dos valores levantados/recolhidos e atualização do débito da 1ª executada.

Notificação Nº: 326/2010
Processo Nº: RT 0020200-68.2004.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): F. S PIRES E CIA LTDA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Expeça-se alvará, em favor do exequente, para que este possa proceder ao levantamento do valor existente na conta judicial de fls. 329.
Intime-se o exequente para ciência do teor deste despacho, bem como para dizer se com o recebimento da quantia acima aludida dá por quitado o seu crédito. Prazo de 05(cinco) dias. Adverte-se que o seu silêncio será tido como confirmação e importará na extinção da execução.

Notificação Nº: 396/2010
Processo Nº: RT 0080800-55.2004.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: ORLANDO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PLANEL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 002
ADVOGADO....: GLEIDSON ROCHA TELES E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: dê-se vista ao exequente da petição e documentos apresentados pela empresa devedora às fls. 292/298. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 319/2010
Processo Nº: RT 0032400-39.2006.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: RAUL ALVES DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): ACARY BARBOSA JÚNIOR (FLORICULTURA E VIVEIRO BEIJA FLOR)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o reclamante para retirar a certidão de crédito que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 337/2010
Processo Nº: RT 0099900-25.2006.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEIR BERTOLDO DA SILVA
ADVOGADO....: MÔNICA DE CASTRO FONTOURA ANDRADE REIS
RECLAMADO(A): CALDAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS IMPERMEABILIZANTES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Desentranhe-se as cópias das declarações de imposto de renda dos executados (fls. 255/258), devendo ser arquivadas em pasta própria na Secretaria da Vara, e delas terá vista apenas a credora, no balcão, não podendo extrair cópias, em face do caráter sigiloso das informações. Vista ao exequente da pesquisa realizada no Bacenjud e no DETRAN/Renajud, bem como da certidão negativa lavrada pelo Oficial de Justiça e dos documentos encaminhados pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Goiânia/GO, ressaltando que as cópias das declarações estão arquivadas em pasta própria nesta Secretaria, devendo indicar os meios aptos ao prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo assinalado, sem manifestação, suspenda-se o curso da execução pelo prazo de 1 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, nos termos do art. 40 da Lei n. 6.830/80, de aplicação subsidiária no Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 312/2010
Processo Nº: RT 0125000-79.2006.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: LIDIANE ANTONIA DA SILVA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): MARLY ROSA GONÇALVES & CIA SILVA LTDA-ME (ESCOLA EVANGELICA FONTE DO SABER) + 002
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS BUIATTI
NOTIFICAÇÃO:
Ficam os executados intimados do teor do despacho de fls. 187/189, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 383/2010
Processo Nº: RT 0020300-18.2007.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CALDAS TRANSPORTES MUDANÇAS E TRANSCALDAS ENCOMENDAS LTDA-ME
ADVOGADO....: HILTON DE AQUINO
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se a reclamada:
O executado efetuou o parcelamento do débito previdenciário, conforme documentos juntados às fls. 174.
Pois bem. O parcelamento do débito previdenciário constitui uma nova obrigação, que não sendo cumprida importará em inscrição em dívida ativa e eventual execução autônoma do débito confessado.
Em analogia, cito a seguinte jurisprudência:
"PARCELAMENTO JUNTO AO INSS DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO. Havendo parcelamento do débito previdenciário junto ao INSS, com previsão no Lançamento de Débito Confessado-LDC, de que o próprio instrumento assinado pelas partes servirá para inscrição do débito em dívida ativa na hipótese de não cumprimento do acordo, não há que se falar em prosseguimento da execução nesta Especializada, caso ocorra o inadimplemento"(TRT da 18ª Região, AP nº 00695-2001-003-18-00-0, Relator Des. Júlio César Cardoso de Brito, disponibilizado no DJE em 09.10.2009).
Assim, não há falar em prosseguimento da execução nesta Especializada. Logo, declaro-a extinta.

Notificação Nº: 333/2010
Processo Nº: RT 0023600-85.2007.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS VARRIANO
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. (USINA HIDROELÉTRICA DE CORUMBÁ)
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
NOTIFICAÇÃO:
Homologo a conta retificada. Intime-se a executada para tomar ciência dos cálculos retificados. Prazo e fins legais...

Notificação Nº: 331/2010
Processo Nº: RT 0023900-47.2007.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: WASHINGTON PONTES DA CRUZ
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. (USINA HIDROELÉTRICA DE CORUMBÁ)
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
NOTIFICAÇÃO:
Homologo a conta retificada. Intime-se a executada para tomar ciência dos cálculos retificados. Prazo e fins legais...

Notificação Nº: 309/2010
Processo Nº: RT 0039400-56.2007.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: RENILDA LUCINDO MACHADO
ADVOGADO....: MIRELLA BIANNCA DE MORAES MORANDO
RECLAMADO(A): PROBANK S/A. + 001
ADVOGADO....: LEILA AZEVEDO SETTE
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se a executada para os fins do art. 884 da CLT. Prazo legal.

Notificação Nº: 341/2010
Processo Nº: RT 0055200-27.2007.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO DIVINO AUDIOSO MUNIZ DOS SANTOS
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROCHA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
NOTIFICAÇÃO:
Visando a correção de erro material ocorrido na sentença de fls. 294/301, onde se lê: "...Maria do Carmo Audioso Muniz dos Santos..."
Leia-se: "Maria do Divino Audioso Muniz dos Santos." Intimem-se.

Notificação Nº: 342/2010
Processo Nº: RT 0055200-27.2007.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO DIVINO AUDIOSO MUNIZ DOS SANTOS
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ROCHA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E HOTELEIRO LTDA. + 002
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
NOTIFICAÇÃO:
Visando a correção de erro material ocorrido na sentença de fls. 294/301, onde se lê: "...Maria do Carmo Audioso Muniz dos Santos..."
Leia-se: "Maria do Divino Audioso Muniz dos Santos." Intimem-se.

Notificação Nº: 335/2010
Processo Nº: ACCS 0058800-56.2007.5.18.0161 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
REQUERIDO(A): EDSON DE SOUZA
ADVOGADO....: MARINS TEODORO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Desentranhe-se as cópias das declarações de imposto de renda do executado (fls. 161/164), devendo ser arquivadas em pasta própria na Secretaria da Vara, e delas terá vista apenas a credora, no balcão, não podendo extrair cópias, em face do caráter sigiloso das informações.
Vista à exequente da pesquisa realizada no DETRAN/Renajud e dos documentos encaminhados pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Goiânia/GO, ressaltando que as cópias das declarações estão arquivadas em pasta própria nesta Secretaria, devendo indicar os meios aptos ao prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo assinalado, sem manifestação, suspenda-se o curso da execução pelo prazo de 1 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, nos termos do art. 40 da Lei n. 6.830/80, de aplicação subsidiária no Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 352/2010
Processo Nº: RT 0062800-02.2007.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: DJANE CASTRO LOPES
ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
RECLAMADO(A): MARLI PEREIRA DA COSTA BARBOSA-ME
ADVOGADO....: GETÚLIO ALVES DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO:
Atentando pela dificuldade financeira da devedora, o reclamante concordou em receber as parcelas da avença sem nenhuma ressalva, apesar de algumas delas terem sido pagas a posteriori. Sendo assim, arquivem-se os autos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 353/2010
Processo Nº: RT 0074300-65.2007.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): WESLEY MAGNO DE OLIVEIRA & CIA LTDA + 002
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
NOTIFICAÇÃO:
Defiro aos executados o prazo de 60 (sessenta) dias para proceder novos depósitos na conta judicial de fls. 187, a fim de quitar a execução, mediante guia a ser retirada na Secretaria desta Vara. Intimem-se os executados.

Notificação Nº: 381/2010
Processo Nº: RT 0082300-54.2007.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: HELENA DE CARVALHO SICSU
ADVOGADO....: MÔNICA DE CASTRO FONTOURA ANDRADE REIS
RECLAMADO(A): INSTITUTO SETE DE SETEMBRO DE EDUCAÇÃO S/C LTDA
ADVOGADO....: GLEIDSON ROCHA TELES
NOTIFICAÇÃO:
Intimem-se as partes:
Considerando que o produto dos atos expropriatórios determinados nos autos das ações 00832-2007-161-18-00-0 e 01018-2007-161-18-00-3, cuja execução se processa em desfavor desta mesma executada, poderá ser usado na satisfação do débito destes autos, suspendo o processo por noventa dias, para aguardar o resultado das hasta públicas.
Intimem-se.

Notificação Nº: 346/2010
Processo Nº: RT 0088200-18.2007.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: AMARILDO BRÁS BATISTA
ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): ARG LTDA.
ADVOGADO....: CRISTÓVAM VELOSO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
O reclamante informou, às fls. 197, que teve negada a restituição do IRRF recolhido em seu favor nestes autos e requereu que a reclamada fosse intimada para apresentar a guia DIRF contendo as informações necessárias para a Receita Federal restituir-lhe o imposto recolhido, sob pena de indenização supletiva. Em análise aos autos, verifico que apesar de o reclamante ter recebido seu crédito no ano de 2008(fls. 149), o recolhimento do IRRF relativo a tal valor somente ocorreu 2009(fls. 156-verso). Dessa forma, indefiro o pleito de fls. 197, devendo o exequente, na época própria, pleitear junto à Receita Federal o reconhecimento do IRRF aqui recolhido viabilizando eventual restituição. Para tanto, caso queira, poderá requerer a expedição de certidão narrativa dos autos a fim de fazer prova junto ao órgão fiscal. Intime-se. Não havendo manifestação, retornem-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 344/2010
Processo Nº: RT 0109600-88.2007.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA + 001
ADVOGADO....: NILCE RODRIGUES BARBOSA
NOTIFICAÇÃO:
Considerando as informações prestadas pela Receita Federal(fls. 181), dê-se vista dos autos às reclamadas. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 345/2010
Processo Nº: RT 0109600-88.2007.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): FAQ/UNICALDAS FACULDADE DAS ÁGUAS QUENTES LTDA + 001
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Considerando as informações prestadas pela Receita Federal(fls. 181), dê-se vista dos autos às reclamadas. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 339/2010
Processo Nº: RT 0119500-95.2007.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): LUIZ ANTONIO DE CARVALHO
ADVOGADO....: TATIANA TRISTÃO DO COUTO MENDONÇA
NOTIFICAÇÃO:
O executado efetuou o parcelamento do débito previdenciário, conforme documentos juntados às fls. 124/126. Pois bem. O parcelamento do débito previdenciário constitui uma nova obrigação, que não sendo cumprida importará em inscrição em dívida ativa e eventual execução autônoma do débito confessado. Em analogia, cito a seguinte jurisprudência:
"PARCELAMENTO JUNTO AO INSS DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO. Havendo parcelamento do débito previdenciário junto ao INSS, com previsão no Lançamento de Débito Confessado-LDC, de que o próprio instrumento assinado pelas partes servirá para inscrição do débito em dívida ativa na hipótese de não cumprimento do acordo, não há que se falar em prosseguimento da execução nesta Especializada, caso ocorra o inadimplemento." (TRT da 18ª Região, Primeira Turma. Processo AP 00695-2001-003-18-00-0. Juiz Relator: Des. Júlio César Cardoso de Brito. Data do julgamento: 25.09.2009). Assim, não há falar em prosseguimento da execução nesta Especializada. Logo, declaro a mesma extinta. Intime-se o executado e a União (Procuradoria-Geral Federal), com remessa dos autos.

Notificação Nº: 378/2010
Processo Nº: RT 0126500-49.2007.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: DAMIANA SANTANA DE JESUS
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CLEA CAETANO DE SOUZA
ADVOGADO....: ONEI ATAIDES DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se a reclamada:
Homologo os cálculos de fls. 48 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R$ 767,32 (setecentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), sem prejuízo de futuras atualizações.
Deixo de intimar a PGF para os efeitos do art. 879 § 3° da CLT, em face do teor do ofício TRT 18ª GP/SCJ n° 007/2009.
Intime-se a reclamada para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação. Prazo: 10 (dez) dias..

Notificação Nº: 356/2010
Processo Nº: RT 0016900-59.2008.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: THAISE COELHO SILVA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): RAMALHO & RAMALHO LTDA. (TINTAS DACAR)
ADVOGADO....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA
NOTIFICAÇÃO:
Homologo o acordo celebrado pelos litigantes às fls. 200, no valor líquido de R$ 1.580,67, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.
O executado deverá comprovar nos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, o recolhimento das contribuições sociais e custas, observando a planilha de cálculos de fls. 191, sob pena de prosseguimento da execução.
Ressalto que a penhora de fls. 197, subsistirá até a satisfação integral da dívida. Caso decorra o prazo supra, sem comprovação, remetam-se os autos à Contadoria deste Juízo para atualizar tais verbas. Dispensada a intimação da União (Procuradoria-Geral Federal), nos termos da Portaria MF n. 283/2008 c/c Portaria Interministerial MPS n. 48/2009. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 327/2010
Processo Nº: RT 0017100-66.2008.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR DA MOTA RAMOS
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TURISMO E MINERAÇÃO CALDAS LTDA (CHOPERIA IPÊ)
ADVOGADO....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
NOTIFICAÇÃO:
1. Homologo os cálculos de fls. 520/572 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R$ 107.067,38 (cento e sete mil, sessenta e sete reais e trinta e oito centavos), sem prejuízo de futuras atualizações.
2. A intimação da PGF para os fins do art. 879, § 3º, da CLT por ora deve aguardar.
3. Converto em penhora o depósito recursal de fl. 287, intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento da diferença entre o valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, e o valor do depósito recursal, no prazo de 15 dias...
Obs. O valor do depósito recursal: R$ 5.357,25.

Notificação Nº: 376/2010
Processo Nº: RT 0022100-47.2008.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: NEURION SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: NELSON COE NETO
RECLAMADO(A): GERALDO FERREIRA ALVES DA COSTA (FAZENDA TAMBORIL)
ADVOGADO....: KELI CRISTINA DANZIGER PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o reclamado:
Homologo os cálculos de fls. 189/192 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R$ 18.582,22, sem prejuízo de futuras atualizações. A intimação da PGF para os fins do art. 879, § 3º, da CLT, por ora deve aguardar. Intime-se o reclamado para, nos termos do artigo 475- J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 307/2010
Processo Nº: RT 0045600-45.2008.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: WILBERTH DA SILVA
ADVOGADO....: NELSON COE NETO
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA MAUDI DE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
intime-se o reclamante para os efeitos do art. 884, § 3º da CLT...

Notificação Nº: 372/2010
Processo Nº: RT 0092900-03.2008.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM GONÇALVES BARBOSA
ADVOGADO....: PATRÍCIA DE BRITO ROCHA
RECLAMADO(A): VOLNEY JOSÉ DA SILVA VJS
ADVOGADO....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o exequente para, em 30 (trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, conforme consignado no despacho de fls. 219.

Notificação Nº: 343/2010
Processo Nº: RT 0095500-94.2008.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: VÂNIA ANTUNES GUIMARÃES
ADVOGADO....: RENATO R. MAGALHAES
RECLAMADO(A): LC ELETRO CINE FOTO E CELULARES LTDA (LEANCELLYS JÓIAS)
ADVOGADO....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
Considerando que o crédito devido ao obreiro é inequivocamente superior aos valores penhorados on line, ainda que a conta de liquidação seja passível de discussão, com supedâneo no § 1º do art. 899, da CLT, c/c art. 185-C do PGC/TRT 18ª Região, defiro à exequente o levantamento de valores. Expeçam-se, pois, as guias para levantamento dos valores indicados às fls. 198, 201, 205 e 207, em favor da exequente.
Indefiro, por ora, a intimação e inclusão dos sócios da empresa executada no pólo passivo da execução, uma vez que a ordem jurídica trabalhista admite a desconsideração da personalidade jurídica e, consequentemente, a responsabilização ilimitada dos sócios, quando esgotados todos os meios de prosseguimento da execução em face da executada, conforme art. 596 do CPC. Intime-se a exequente do inteiro teor deste despacho...

Notificação Nº: 348/2010
Processo Nº: RT 0099500-40.2008.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BELCHIOR DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALEX DE FREITAS KUHN
RECLAMADO(A): LUIZ FERNANDO C. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Indefiro, por ora, a inclusão dos sócios da empresa executada no pólo passivo da execução, uma vez que a ordem jurídica trabalhista admite a desconsideração da personalidade jurídica e, consequentemente, a responsabilização ilimitada dos sócios, quando esgotados todos os meios de prosseguimento da execução em face da executada, conforme art. 596 do CPC. O exequente requer, ainda, a "penhora dos tornos mecânico que se encontram na empresa executada" (sic). Deferido. Expeça-se mandado de penhora e avaliação dos bens indicados às fls. 102 e/ou de tantos outros bens quantos bastem para garantir a presente execução. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder a diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, parágrafo segundo, do CPC.
Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 317/2010
Processo Nº: RT 0108200-05.2008.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: ONEI ATAIDES DE CASTRO
RECLAMADO(A): PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (N/P FABRÍCIO GONÇALVES CAVALCANTE)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Defiro o pleito apresentado pelo obreiro (fls. 96). Intime-se...

Notificação Nº: 308/2010
Processo Nº: RTOrd 0114500-80.2008.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIVÂNIO ELIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): STRUTURAME INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERROS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
FICA O RECLAMANTE INTIMADO PARA RETIRAR O ALVARÁ NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 369/2010
Processo Nº: RTOrd 0129900-37.2008.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: RUBERVY RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RENATO ALVES AMARO
RECLAMADO(A): TREMEA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA. + 002
ADVOGADO....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA
NOTIFICAÇÃO:
intime-se o exequente para, em 30 (trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, tendo-se em vista as informações prestadas pela Receita Federal que encontram-se arquivadas na Secretaria desta Vara do Trabalho, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, conforme consignado no despacho de fls. 90.

Notificação Nº: 349/2010
Processo Nº: RTSum 0131300-86.2008.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE DE ALCÂNTARA E SOUSA
ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): REIKI GOIÁS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. + 002
ADVOGADO....: WANDER BATISTA GOMES
NOTIFICAÇÃO:
Defiro o pedido formulado pela exequente às fls. 128. Intime-a para que tenha ciência dessa decisão...

Notificação Nº: 350/2010
Processo Nº: RTSum 0006400-94.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): DIVINO JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:

Manifeste-se a requerente sobre a documentação apresentada pela SRFB. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 363/2010
Processo Nº: RTSum 0008900-36.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): IRAÍDES MOREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
intime-se a autora para os efeitos do art. 884, § 3º, da CLT.

Notificação Nº: 324/2010
Processo Nº: RTOrd 0026300-63.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: GUILHERME VINHAL BONIFÁCIO
ADVOGADO....: NELSON COE NETO
RECLAMADO(A): BARBARA ANGÉLICA DE PAULA MARCHI (SQUARE BAR)
ADVOGADO....: DALILA FAUSTINO CORDEIRO
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 135/136, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03, e PGC, art. 47, § único.

Notificação Nº: 359/2010
Processo Nº: RTOrd 0027400-53.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIR AMARAL DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AFONSO & MORAIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o reclamante:
Defiro o pedido formulado pelo exequente às fls. 52.
Intime-o para que tenha ciência dessa decisão.
Compulsando-se os autos, verifica-se que todos os atos executórios praticados contra o patrimônio da empresa executada não lograram êxito. Por essa razão, adoto o Princípio da Desconsideração da Personalidade Jurídica, a fim de determinar que a execução prossiga em desfavor dos sócios atuais da empresa devedora (Carlos Miguel Afonso - CPF nº 264.186.811-34) e João Carlos Moraes Afonso - CPF nº 008.008.091-06).
Sendo assim, incluam-nos no polo passivo da demanda, e, após, atualizem-se os cálculos.
Ato contínuo, proceda-se ao bloqueio das contas bancárias de todos os executados até o limite do débito.
Comunicado o bloqueio e confirmada a transferência dos valores, volvam-me conclusos os autos para conversão do depósito em penhora.
Caso contrário, diligencie a Secretaria junto ao site do DETRAN/RENAJUD a fim de verificar a existência de veículos que sejam de propriedade dos executados, apondo-se restrição sobre o(s) veículo (s) livre (s) e desembaraçado (s),caso a consulta seja positiva.
A seguir, expeça-se mandado de penhora e avaliação sobre o(s) veículo (s) existente(s). Fica o Oficial de Justiça autorizado a efetuar a constrição em qualquer dia e horário, nos termos do art. 172 do CPC.
Infrutíferas as diligências, proceda-se à consulta no sistema INFOJUD para se certificar da existência de bens dos executados, constantes das três últimas declarações de imposto de renda.
Não obtendo êxito, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão do curso da execução pelo prazo de até um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 315/2010
Processo Nº: RTOrd 0035800-56.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
ADVOGADO....: ALTIVO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
Dê-se vista às partes dos esclarecimento do perito às fls. 228/229. Prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 336/2010
Processo Nº: RTOrd 0037400-15.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMAR CÂNDIDO DA SILVA
ADVOGADO....: NELSON COE NETO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE COUROS GOIANO LTDA, REPRESENTADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL GOODLINE THECNOLOGY LTDA.
ADVOGADO....: FRANCISCO ANTONIO FILHO
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se, pois, a executada para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão...

Notificação Nº: 360/2010
Processo Nº: RTSum 0037900-81.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ VALDO FREITAS
ADVOGADO....: NEUDIMAR VILELA M. CARVALHO
RECLAMADO(A): R A CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: MARCIO DE ALMEIDA LARA
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o reclamante:
Não consta desta RT os atos constitutivos da empresa devedora.
Sendo assim, intime-se o exequente para proceder à juntada de cópia da aludida documentação, a qual poderá ser extraída de outros feitos que aqui tramitam, indicando como exemplo a RT nº 484/2009.
Intime-se.

Notificação Nº: 358/2010
Processo Nº: RTSum 0038000-36.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: ANAELSON RAIMUNDO DE JESUS
ADVOGADO....: NEUDIMAR VILELA M. CARVALHO
RECLAMADO(A): R A CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: MARCIO DE ALMEIDA LARA
NOTIFICAÇÃO:
intime-se o reclamante:
Não consta desta RT os atos constitutivos da empresa devedora.
Sendo assim, intime-se o exequente para proceder à juntada de cópia da aludida documentação, a qual poderá ser extraída de outros feitos que aqui tramitam, indicando como exemplo a RT nº 484/2009.
Intime-se.

Notificação Nº: 357/2010
Processo Nº: RTOrd 0038500-05.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DE FREITAS
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO CLEMENTE DE OLIVEIRA-ME (NOVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA)
ADVOGADO....: ELISIO MORAIS
NOTIFICAÇÃO:
INTIME-SE A RECLAMADA:
Homologo os cálculos de fls. 49 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R$ 139,47 (cento e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), sem prejuízo de futuras atualizações.
Deixo de intimar a PGF para os efeitos do art. 879 § 3° da CLT, em face do teor do ofício TRT 18ª GP/SCJ n° 007/2009.
Intime-se a reclamada para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação. Prazo: 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 306/2010
Processo Nº: RTSum 0040300-68.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): R A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E AÇO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestar de forma conclusiva ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 1º da lei 6.830/80.

Notificação Nº: 404/2010
Processo Nº: RTSum 0060800-58.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: MACILON DAMASCENO GUIMARÃES
ADVOGADO....: ALFREDO COUTINHO NASSIF
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO THERMAS PLACE RESIDENCE SERVICE
ADVOGADO....: PLÍNIO CÉSAR CUNHA DE MENDONÇA
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se a reclamada:
1. Homologo os cálculos de fls. 120/129 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R$ 18.921,49 (dezoito mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos), sem prejuízo de futuras atualizações.
2. A intimação da PGF para os fins do art. 879, § 3º, da CLT por ora deve aguardar.
3. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 323/2010
Processo Nº: RTSum 0062200-10.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA RAINILDE JUSTO FERREIRA

ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDIDENCIAL ECOLOGIC PARK DAS THERMAS
ADVOGADO....: SANDRA MARIA DE SOUZA DO CARMO
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 301/302, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03, e PGC, art. 47, § único.

Notificação Nº: 403/2010
Processo Nº: RTSum 0070300-51.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: GILENO LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
RECLAMADO(A): BRASILIA LANCHES LTDA.
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se a reclamada:
Homologo os cálculos de fls. 137/153 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R$ 4.021,23 (quatro mil, vinte e um reais e vinte e três centavos), sem prejuízo de futuras atualizações.
Deixo de intimar a PGF para os efeitos do art. 879 § 3º da CLT, em face do teor do ofício TRT 18ª GP/SCJ nº 007/2009.
O depósito recursal de fl. 96 garante integralmente a execução, destarte, converto-o em penhora, intime-se a reclamada para os efeitos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 321/2010
Processo Nº: RTOrd 0082800-52.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO & MENDONÇA LTDA
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
NOTIFICAÇÃO:
O reclamado opôs embargos declaratórios às fls. 177/178. Tendo em vista a possibilidade de se imprimir efeito modificativo à sentença de mérito, intime-se o reclamante para manifestar-se acerca dos aludidos embargos.

Notificação Nº: 318/2010
Processo Nº: RTOrd 0085400-46.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS FERNANDES FERREIRA
ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA E OUTRA
RECLAMADO(A): ANGELO AURICCHIO E CIA LTDA
ADVOGADO....: IRINEU ALVES DA CRUZ JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 325/2010
Processo Nº: RTOrd 0090200-20.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA FRANCIENE SILVA
ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO NICOLI
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
ADVOGADO....: REGIANE LINO DE MELLO
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 414, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 320/2010
Processo Nº: RTOrd 0090500-79.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO CALAÇA RODRIGUES
ADVOGADO....: VALDERLEI SILVEIRA
RECLAMADO(A): COTES COMERCIALIZADORA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JEOVANO BORTOLOTTE XAVIER
NOTIFICAÇÃO:
FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ADESIVO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 402/2010
Processo Nº: RTSum 0093500-87.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO RICARDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIMAVERA LTDA.
ADVOGADO....: WALDIR ANTONIO SIQUEIRA CARDOSO
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se a reclamada:
Homologo os cálculos de fls. 35 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R$ 487,13 (quatrocentos e oitenta e sete reais e treze centavos), sem prejuízo de futuras atualizações.
Deixo de intimar a PGF para os efeitos do art. 879 § 3° da CLT, em face do teor do ofício TRT 18ª GP/SCJ n° 007/2009.
Intime-se a reclamada para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação. Prazo: 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 400/2010
Processo Nº: RTSum 0111100-24.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS LOUREDO DA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDO AUGUSTO DE SANTANA JARDIM
RECLAMADO(A): CERÂMICA HJR LTDA.
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se a reclamada:
Homologo os cálculos de fls. 58, fixando em R$ 9,79(nove reais e setenta e nove centavos) o débito da reclamada, atualizado até 31/01/2010, sem prejuízo de atualizações futuras, e inclusão das custas previstas na lei 10.537/02, na forma a lei.
Intime-se a reclamada para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciária e custas de liquidação. Prazo de 10 (dez) dias.
Havendo pagamento, proceda à Secretaria ao recolhimento dos respectivos débitos. Com a comprovação do recolhimento, fica extinta a execução, nos termos do art. 794, I do CPC. Após, arquivem-se os autos.
Quedando-se inerte, deixo de executar as contribuições previdenciárias apuradas nestes autos, com fulcro no art. 173, II do PGC do TRT-18ª Região e na Portaria MPS nº 1293 de 05/07/2005, que dispõe que os débitos judicialmente liquidados de importância igual ou inferior ao respectivo valor-piso (R$ 120,00), não pagos espontaneamente, deixarão de ser executados. Arquivem-se os autos, com baixa nos registros pertinentes.

Notificação Nº: 386/2010
Processo Nº: RTOrd 0111300-31.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA ALVES BARBOSA
ADVOGADO....: GETÚLIO ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
NOTIFICAÇÃO:
FICA O RECLAMADO INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ADESIVO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 305/2010
Processo Nº: RTOrd 0112300-66.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ALVES VITORINO FILHO
ADVOGADO....: NELSON COE NETO
RECLAMADO(A): JONES LOPES DA SILVA-ME (COMERCIAL J.L.)
ADVOGADO....: VALTER TEIXEIRA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
Vista ao reclamante, por 05 (cinco) dias, do laudo pericial de fls. 351/375.

Notificação Nº: 393/2010
Processo Nº: RTSum 0122200-73.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: DOUGLAS MARTINS COSTA
ADVOGADO....: MARIA LAUDELINA BARBOSA GONDIM
RECLAMADO(A): AÇUCAR E ALCOOL CAMARGO E MENDONÇA LTDA
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se a reclamada:
Homologo os cálculos de fls. 31 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R$ 219,87 (duzentos e dezenove reias e oitenta e sete centavos), sem prejuízo de futuras atualizações.
Deixo de intimar a PGF para os efeitos do art. 879 § 3° da CLT, em face do teor do ofício TRT 18ª GP/SCJ n° 007/2009.
Intime-se a reclamada para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação. Prazo: 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 329/2010
Processo Nº: RTOrd 0127400-61.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: WALLITON BORGES PEREIRA
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): DEIVID WILLIAN PERES BARBOSA
ADVOGADO....: FRANCISCO JOSE GONCALVES COSTA
NOTIFICAÇÃO:
Chamo o presente feito à ordem para corrigir erro material contido no dispositivo da sentença de fls. 49/50, onde se lê: "Rio Verde-GO, 14 de janeiro de 2010"; leia-se: Caldas Novas (GO), 14 de janeiro de 2010.
Intimem-se as partes. Transitado em julgado a sentença, arquivem-se os autos em definitivo, com as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 399/2010
Processo Nº: RTOrd 0127600-68.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL BATISTA DE SOUSA
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: JOSÉ VIANA BORGES
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se a reclamada:
Homologo os cálculos de fls. 42 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R$ 106,07 (cento e seis reais e sete centavos), sem prejuízo de futuras atualizações.
Deixo de intimar a PGF para os efeitos do art. 879 § 3° da CLT, em face do teor do ofício TRT 18ª GP/SCJ n° 007/2009.
Intime-se a reclamada para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciária e custas de liquidação. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 398/2010
Processo Nº: RTOrd 0127900-30.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: MARISEUDA ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: JOSÉ VIANA BORGES
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se a reclamada:
Homologo os cálculos de fls. 46, fixando em R$ 93,96(noventa e três reais e noventa e seis centavos) o débito da reclamada, atualizado até 31/01/2010, sem prejuízo de atualizações futuras, e inclusão das custas previstas na lei 10.537/02, na forma a lei.
Intime-se a reclamada para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciária e custas de liquidação. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 397/2010
Processo Nº: RTOrd 0129700-93.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO MATIAS LIMA
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: JOSÉ VIANA BORGES
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se a reclamada:
Homologo os cálculos de fls. 51 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R$ 154,88 (cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), sem prejuízo de futuras atualizações.
Deixo de intimar a PGF para os efeitos do art. 879 § 3° da CLT, em face do teor do ofício TRT 18ª GP/SCJ n° 007/2009.
Intime-se a reclamada para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação. Prazo: 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 310/2010
Processo Nº: RTSum 0136600-92.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: MAGDA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): HM HOTÉIS E PARQUES LTDA.
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da inadimplência que lhe foi imputada às fls. 23. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 316/2010
Processo Nº: RTSum 0136700-47.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: EDISON SILVA NERES
ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): R A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E AÇO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO NA SECRETARIA DA VARA, PARA DEVIDAS ANOTAÇÕES, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 311/2010
Processo Nº: RTSum 0149400-55.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIZANGELA LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): FABRICA DO BOM BISCOITO ALIMENTOS SUPER CONGELADOS LTDA.
ADVOGADO....: GUSTAVO LUIS TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO:Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da inadimplência que lhe foi imputada às fls. 32. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 332/2010
Processo Nº: RTSum 0151800-42.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: DAIANE SILVA SANTOS
ADVOGADO....: AMIRAL CASTRO COELHO
RECLAMADO(A): ROSANE GONTIGO BARBOSA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Chamo o presente feito à ordem para corrigir erro material contido na sentença de fls. 29/30, quanto ao nome da reclamada, onde se lê: [...] ROSANEA GONTIGO BARBOSA [...]; leia-se: [...] ROSANE GONTIJO BARBOSA DE ALMEIDA [...]. Intimem-se as partes. Transitado em julgado a sentença, arquivem-se os autos em definitivo, com as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 379/2010
Processo Nº: RTOrd 0152000-49.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FERREIRA LIMA
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): GELRE AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO....: ALITHEIA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da inadimplência que lhe foi imputada às fls. 47. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 380/2010
Processo Nº: RTOrd 0153300-46.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: ELVIS PEREIRA DA CUNHA
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): GELRE AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO....: ALITHEIA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da inadimplência que lhe foi imputada às fls. 47. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 371/2010
Processo Nº: RTOrd 0153400-98.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS SILVA
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): GELRE AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO....: ALITHEIA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da inadimplência que lhe foi imputada às fls. 43. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 368/2010
Processo Nº: RTOrd 0153500-53.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ROSILANE ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): GELRE AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO....: ALITHEIA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da inadimplência que lhe foi imputada às fls. 48. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 374/2010
Processo Nº: RTOrd 0153600-08.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): GELRE AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO....: ALITHEIA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da inadimplência que lhe foi imputada às fls. 42. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 375/2010
Processo Nº: RTOrd 0153700-60.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO SIQUEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): GELRE AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO....: ALITHEIA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da inadimplência que lhe foi imputada às fls. 42. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 373/2010
Processo Nº: RTOrd 0153800-15.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: CALMO DOS REIS DA SILVA
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): GELRE AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO....: ALITHEIA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da inadimplência que lhe foi imputada às fls. 43. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 364/2010
Processo Nº: RTOrd 0153900-67.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR EURÍPEDES DA GUIA RIBEIRO

ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): GELRE AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO....: ALITHEIA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da inadimplência que lhe foi imputada às fls. 44. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 365/2010
Processo Nº: RTOrd 0154000-22.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON INÁCIO DA SILVA
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): GELRE AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO....: ALITHEIA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da inadimplência que lhe foi imputada às fls. 48. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 361/2010
Processo Nº: RTOrd 0154100-74.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: ONÉRITO LOURENÇO DE MORAES
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): GELRE AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO....: ALITHEIA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da inadimplência que lhe foi imputada às fls. 41. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 362/2010
Processo Nº: RTOrd 0154200-29.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO BALDUINO DIAS
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): GELRE AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO....: ALITHEIA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da inadimplência que lhe foi imputada às fls. 43. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 367/2010
Processo Nº: RTOrd 0154300-81.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: ORTELINA FRANCISCA DE SOUZA
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): GELRE AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO....: ALITHEIA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da inadimplência que lhe foi imputada às fls. 45. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 370/2010
Processo Nº: RTOrd 0154400-36.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): GELRE AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO....: ALITHEIA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da inadimplência que lhe foi imputada às fls. 43. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 385/2010
Processo Nº: RTOrd 0154500-88.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA DE MORAIS
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): GELRE AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO....: ALITHEIA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da inadimplência que lhe foi imputada às fls. 44. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 394/2010
Processo Nº: RTOrd 0156000-92.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDENIS FELIX DOS SANTOS
ADVOGADO....: IRIS VIVIANE PIMENTA DUARTE
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO AQUARIUS RESIDENCE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica o reclamante intimado do teor da ata fls. 32, esclarecendo que encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 338/2010
Processo Nº: RTSum 0157700-06.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: GLAUCO VINÍCIUS ANDALÉCIO CUNHA
ADVOGADO....: GLAUCO VINÍCIUS ANDALÉCIO CUNHA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA (UNICALDAS)
ADVOGADO....: NILCE RODRIGUES BARBOSA
NOTIFICAÇÃO:
Homologo, para todos os efeitos, o acordo estabelecido pelas litigantes, no valor líquido de R$ 4.000,00, determinando a extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC.
Custas pelo reclamante, no importe de R$ 80,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 4.000,00), dispensado do recolhimento, uma vez que ora é deferido ao mesmo o benefício da assistência judiciária gratuita.
Deverão ser recolhidas as contribuições previdenciárias sobre o valor total do acordo, devendo a reclamada comprovar o recolhimento das mesmas nos autos até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução, ficando nessa hipótese determinado, desde logo, o encaminhamento dos autos à Contadoria para a apuração. Após 5 (cinco) dias do vencimento do acordo, presumir-se-á cumprido. Cumprido o acordo e comprovado o recolhimento previdenciário, arquivem-se os autos. Retire-se o feito da pauta de audiência.
Cadastre-se o reclamante como advogado em causa própria, bem como a procuradora da reclamada no SAJ, fazendo constar na capa dos autos.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 334/2010
Processo Nº: RTSum 0162400-25.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS (SINCOVAGA - GO)
ADVOGADO....: JORNANDE JACINTO
RECLAMADO(A): DEOCLECIO MARTINS BORGES ME + 006
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Dispensado o relatório, nos termos da CLT, Art. 852-I. Considerando o teor da certidão de fls. 35/verso, lavrada pelo i. meirinho da Justiça Estadual, Comarca de Caldas Novas (GO), onde os presentes autos tramitavam inicialmente, tenho que o reclamante não indicou o atual e correto endereço dos reclamados JOSÉ MARIA DOS SANTOS II ME e SUPERMERCADO GAMA LTDA. ME, não sendo possível efetuar as devidas notificações. Isto posto, já que tramita a ação sob o procedimento sumaríssimo, extingo o processo, sem resolução de mérito, determinando o arquivamento da presente ação, com supedâneo no art. 852-B, II, § 1º, da CLT. Custas pelo reclamante, no importe de R$ 64,00, calculadas sobre o valor dado à causa. Cadastre-se os demais reclamados no SAJ.
Registre-se. Publique-se. Intime-se o reclamante.
Decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 395/2010
Processo Nº: ExTiEx 0000021-06.2010.5.18.0161 1ª VT
EXEQUENTE...: UENDER APARECIDO SANTOS
ADVOGADO....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
EXECUTADO(A): CELESTINO HILÁRIO DOS SANTOS (GOIÁS GESSO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o exequente:
Trata-se de Ação de Execução de Certidão de Crédito Judicial, a qual foi encaminhada ao Juiz para a devida apreciação.
Porém, compulsando o feito, verifica-se que existe irregularidade a ser sanada na peça exordial.
É que o autor, contrariando as disposições do PGC, deixou de juntar, com a petição inicial, a relação de bens do devedor sobre os quais possa recair a penhora, documento essencial à propositura desta ação, sem o qual a petição se torna incompleta.
Dispõe o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, no parágrafo único do art. 212 e no art. 215:
"Art. 212. (omissis)
Parágrafo único do art. 212. A expedição da certidão de crédito e o consequente arquivamento definitivo dos autos não ensejarão a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO, nos termos do art. 215."
"Art. 215. Caberá ao credor, de posse da certidão da dívida, a qualquer tempo, depois de encontrados o devedor e bens sobre os quais possa recair a penhora, promover a execução do seu crédito, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT."(grifo nosso)
Contudo, tendo em vista que tal defeito é sanável, determina-se a intimação do autor para que emende a sua inicial por esse aspecto, no prazo de 10(dez) dias, sob de arquivamento da ação.
Intime-se.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 373/2010
Processo Nº: RT 0135400-81.2007.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO PIRES DA SILVA

ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DA PARTE EXEQUENTE:
``Presentes os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo o recurso de fls.459/461 em seus regulares efeitos.
Vista ao exequente-recorrido para, querendo, apresentar contraminuta, no prazo legal.
Intime-se.
Apresentada a contraminuta ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.``

Notificação Nº: 369/2010
Processo Nº: RT 0152900-63.2007.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIA DE LIMA FERREIRA
ADVOGADO....: GLEIDSON ROCHA TELES
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE AMPARO Á MATERNIDADE E Á INFÂNCIA DE IPAMERI
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
NOTIFICAÇÃO:
PARA PARTE RECLAMANTE:
Em cumprimento à Portaria VTCAT 01/2006, fica intimada a parte reclamante para, no prazo de cinco dias, informar nos autos sobre o integral cumprimento do acordo, valendo seu silêncio como assentimento.

Notificação Nº: 394/2010
Processo Nº: RTOrd 0001200-69.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: MARLON GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): GILMAR DA SILVA SOUZA
ADVOGADO....: SANDRA APARECIDA ROCHA DI PRÓSPERO
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Defiro o pedido retro.
Fica designada a audiência de conciliação para dia 28/01/2010 às 09:40.
Intimem-se as partes através de seus procuradores.

Notificação Nº: 387/2010
Processo Nº: RTOrd 0035600-12.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: ANÉZIO ORLANDO
ADVOGADO....: UBERAZILDO ANTÔNIO DE MELO E OUTRA
RECLAMADO(A): VALDA PEREIRA DA SILVA (BETO GÁS)
ADVOGADO....: ARNALDO MOISES FERNANDES
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES.
Em cumprimento a Portaria VTCAT nº 01/2003, ficam intimadas as partes para manifestação acerca da manifestação do perito, no prazo comum de cinco dias, nos termos do § 6º, do art. 852-H da CLT, por analogia.

Notificação Nº: 384/2010
Processo Nº: RTSum 0080000-14.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRELINA MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUCIANO MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): OUVIDOR CONFECÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDSON BRAGANÇA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA PARTE EXEQUENTE:
Fica o reclamante/exequente intimado a apresentar contestação aos embagos à penhora de fls 359/416, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 386/2010
Processo Nº: RTOrd 0102300-67.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: ALINE DA SILVA BERNARDO PEREIRA
ADVOGADO....: LUPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO DINIZ CURY
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Ter ciência da data da realização da perícia, a ser realizada no dia 22/01/2010 às 16:30hs, na Vara do Trabalho de Catalão/GO.

Notificação Nº: 377/2010
Processo Nº: RTOrd 0109700-35.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: DANILO PIRES DO NASCIMENTO + 001
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): ISMENY ROSA E SILVA
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Deixo de conhecer do recurso ordinário de fls. 145/148, por deserto.
Intimem-se partes.

Notificação Nº: 378/2010
Processo Nº: RTOrd 0109700-35.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIELA PIRES DA SILVA + 001
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): ISMENY ROSA E SILVA
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Deixo de conhecer do recurso ordinário de fls. 145/148, por deserto.
Intimem-se partes.

Notificação Nº: 371/2010
Processo Nº: RTOrd 0116800-41.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: MILTON CAMARGO BORGES
ADVOGADO....: ARNALDO MOISÉS FERNANDES
RECLAMADO(A): SRJ GEOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: JARBAS DE FREITAS PEIXOTO
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Defiro o pedido da reclamada, adiando a audiência anteriormente designada para o dia 08/02/2010 às 17:00 horas, mantidas as cominações anteriores.
[...].

Notificação Nº: 385/2010
Processo Nº: RTOrd 0130200-25.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO PIRES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ROBERTO VAZ GONÇALVES E OUTRO
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br), cujo dispositivo ora se transcreve: ´´...Posto isso, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por DIVINO PIRES DOS SANTOS em face de CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., nos termos da fundamentação, parte integrante deste decisum.
Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, devendo haver a dedução de parcelas pagas dentro de cada mês, sob a mesma rubrica.
Custas no importe de R$ 100,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$ 5.000,00, pela reclamada.
Outrossim, deverá ser efetuado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial constantes da condenação, nos termos da Lei 8.212/91, art. 28, § 9º e Decreto 3.048/2000, art. 276, § 4º, observandose, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 20, bem como o previsto na Lei 10.035/2000.
Tendo em vista o grau de complexidade do exame, o zelo profissional, o tempo gasto no estudo e elaboração do laudo, bem como as despesas experimentadas, fixo os honorários periciais em R$ 1.000,00, pelo reclamante.
No entanto, como o demandante está dispensado das despesas processuais, por ser beneficiário da Justiça Gratuita, cabe à União Federal arcar com o ônus dos honorários dos peritos, já que foi a Justiça do Trabalho quem concedeu os referidos benefícios e esta Justiça Especializa é mantida pela União Federal.
Após o trânsito em julgado, requisite a Secretaria da Vara o pagamento dos honorários junto ao TRT da 18ª Região, obedecendo aos procedimentos legais.
Intimem-se as partes e, transitada em julgado a sentença, cumpra-se.´´

Notificação Nº: 400/2010
Processo Nº: RTOrd 0149800-32.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA RODRIGUES
ADVOGADO....: CASSICLEY DA COSTA DE JESUS
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. (RICARDO ELETRO)
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTROS
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br), cujo dispositivo ora se transcreve:
Posto isso, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por MARIA APARECIDA RODRIGUES em face de CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRICIO LTDA (RICARDO ELETRO), nos termos da fundamentação, parte integrante deste decisum. Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, deduzidos os valores pagos no mesmo mês idêntica rubrica. Custas processuais no importe de R$ 140,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$ 7.000,00, pelo reclamado.
Deverá ser efetuado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial constantes da condenação, nos termos da Lei 8.212/91, art. 28, § 9º e Decreto 3.048/2000, art. 276, § 4º, observando-se, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 20, bem como o previsto na Lei

10.035/2000. Contribuições fiscais e previdenciárias, nos termos da fundamentação expendida. Após o trânsito em julgado, oficie-se a DRT, CEF, INSS. Diante da existência do CAIXA - 2 reconhecido na sentença, oficie-se o MPT, MPE, após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes e, transitada em julgado, cumpra-se.

Notificação Nº: 382/2010
Processo Nº: RTSum 0151400-88.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON FERREIRA DE SOUZA FILHO
ADVOGADO....: MARIA ONDINA DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE:
``Libere-se à parte exequente, mediante alvará, parte do crédito constante do depósito de fls.92, devendo ficar retido deste a importância de R$ 50,27, referentes à contribuição previdenciária e às custas processuais e de liquidação, competindo-lhe retirá-lo no prazo de 10 dias, devendo, ainda, informar nos autos o efetivo recebimento de seu crédito, no prazo de 10 dias subsequentes à retirada de tal documento da Secretaria, sendo o silêncio tido por regular levantamento.
(...).``

Notificação Nº: 401/2010
Processo Nº: RTOrd 0153600-68.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: GERALDO VIEIRA ROCHA
RECLAMADO(A): CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: REGIANE LINO DE MELLO
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br), cujo dispositivo ora se transcreve:
Posto isso, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS em face de CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA, nos termos da fundamentação, parte integrante deste decisum. Custas processuais no importe de R$ 1.000,00 calculadas sobre o valor dado à causa (R$ 50.000,00), de cujo recolhimento está dispensado.

Notificação Nº: 374/2010
Processo Nº: RTSum 0162400-85.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSE JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): CIMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: ANDERSON DE PAULA GOMES
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE:
``Libere-se à parte exequente, mediante guia de levantamento, o crédito atualizado constante do depósito de fls.63, competindo-lhe retirá-la no prazo de 10 dias, devendo, ainda, informar nos autos o efetivo recebimento de seu crédito, no prazo de 10 dias subsequentes à retirada de tal documento da Secretaria, sendo o silêncio tido por regular levantamento.
(...).``

Notificação Nº: 383/2010
Processo Nº: RTSum 0166600-38.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON SANTIAGO TORRES
ADVOGADO....: LELLIS MARTINS VAZ E OUTRA
RECLAMADO(A): ROQUE ELIAS BARBOSA
ADVOGADO....: ARILTON JOSÉ PIRES
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Ante a inércia da parte executada em informar nos autos o número de sua matrícula CEI, aliado ao fato de que a numeração de tal documento é necessária para a habilitação do reclamante no programa do seguro-desemprego, proceda a Secretaria, junto à página da Receita Federal na internet, ao cadastramento da matrícula em questão, certificando a medida nos autos.
Com o cadastramento da matrícula CEI, intime-se o reclamante, para que retire uma cópia, no prazo de 10 dias.
Intime-se a parte executada, dando-lhe ciência.
O RECLAMANTE DEVERÁ COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO DE CATALÃO PARA RETIRAR A CÓPIA DA MATRÍCULA CEI.

Notificação Nº: 397/2010
Processo Nº: CartPrec 0168100-42.2009.5.18.0141 1ª VT
REQUERENTE..: ROQUILAINE PACHECO MIRANDA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
REQUERIDO(A): WANIA DE FREITAS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Tomar ciência de que a praça do bem penhorado será no dia 18/02/2010, às 10:00hs, na sede da Vara do Trabalho de Catalão/GO.

Notificação Nº: 388/2010
Processo Nº: RTSum 0169700-98.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: GLAUCINEI GONÇALVES RIBEIRO
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SUDOESTE CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIA ALMEIDA DE MORAES FARAH ANDERI
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão/GO, para retirar sua CTPS.

Notificação Nº: 376/2010
Processo Nº: RTSum 0182600-16.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSENILDO LIMA DE SOUZA
ADVOGADO....: VILMA VALADARES GRIZZO E OUTRA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE:
Presentes os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo o recurso de fls. 124/146 em seus regulares efeitos.
Vista ao reclamante-recorrido para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal.
Intime-se.
Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 370/2010
Processo Nº: RTSum 0184000-65.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMAR DA CRUZ E SILVA
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE/RCORRIDA:
Presentes os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo o recurso de fls. 94/131 em seus regulares efeitos.
Vista ao reclamante-recorrido para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal.
Intime-se.

Notificação Nº: 375/2010
Processo Nº: RTSum 0185600-24.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO PEDRO DA SILVA
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE:
Presentes os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo o recurso de fls. 111/133 em seus regulares efeitos.
Vista ao reclamante-recorrido para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal.
Intime-se.
Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 380/2010
Processo Nº: RTSum 0189800-74.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY LUIZ DA SILVA
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR:
Diante da ausência injustificada do reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação(CLT, art.844). Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 101,38, calculadas sobre R$ 5.068,80, dispensadas na forma da lei.Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 08h56min. Nada mais.

Notificação Nº: 392/2010
Processo Nº: RTSum 0000033-80.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: ALTAIR HONÓRIO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: WALLACE WESLLEY ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): CERÂMICA CATALÃO LTDA.
ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Defiro o pedido retro.
Adie-se a audiência para o dia 02/02/2010 às 16:40 horas.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 442/2010
Processo Nº: RTSum 0000112-59.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: SANDRA DE CASSIA ALVES
RECLAMADO(A): ALTAIR FILOMENO DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE:
Intime-se o reclamante para fornecer o endereço correto do reclamado no prazo de 5 dias.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 281/2010
Processo Nº: RTV 0037100-67.2002.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ALEXANDRE GONÇALVES PARREIRA
RECLAMADO(A): VALMIRO INÁCIO JÚNIOR
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
(AO RECLAMANTE)
Tomar ciência que foi deferido pleito manifestado por meio da petição de fls. 181.

Notificação Nº: 277/2010
Processo Nº: RT 0008100-12.2008.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: RONNI VON PEREIRA SIQUEIRA
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
RECLAMADO(A): DNR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: MARCELO MAZÃO
NOTIFICAÇÃO:
(AO RECLAMANTE)
Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito:
¨Ante os termos da petição de fls. 168/169, atualize-se a conta com aplicação da multa estabelecida às fls. 163 e, após a juntada da planilha dos cálculos elaborados nos autos do processo nº RT 00082200817118005, elabore-se planilha única, a fim de dar prosseguimento à execução. Cumprida a determinação exarada acima, providencie a Secretaria averbação de restrição nos prontuários dos veículos descritos nos documentos de fls. 160/161 e a expedição de nova Carta Precatória para penhora dos veículos referidos e/ou de outros bens dos executados, tantos quantos sejam suficientes para garantia da execução. Dê-se ciência deste despacho à parte exequente.¨

Notificação Nº: 278/2010
Processo Nº: RT 0008200-64.2008.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMIR LOPES DE SOUSA
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
RECLAMADO(A): DNR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: MARCELO MAZÃO
NOTIFICAÇÃO:
(AO RECLAMANTE)
Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito:
¨Ante os termos da petição de fls. 143/144, determina-se a atualização da conta, com aplicação da multa estabelecida às fls. 138, juntando-se cópia da planilha respectiva aos autos do processo nº RT00081200817118000, para unificar a execução. Dê-se ciência deste despacho à parte exequente. Feito isso, arquivem-se estes autos.¨

Notificação Nº: 280/2010
Processo Nº: RT 0034100-49.2008.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL DAMIÃO PEREIRA
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): GOIAMIDO - AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: GILDAIR INÁCIO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
(AO EXEQUENTE)
Comparecer à Secretaria para receber a Certidão Circunstanciada para registro de penhora e providenciar a averbação junto ao CRI correspondente, trazendo aos autos, no prazo de dez (10) dias, certidão atualizada do imóvel, em que conste o registro da penhora.

Notificação Nº: 284/2010
Processo Nº: RT 0123000-08.2008.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VERA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): LORD MEAT IND E COM IMP E EXP LTDA
ADVOGADO....: ONEIDSON FILHO DE JESUS
NOTIFICAÇÃO:
(AO EXEQUENTE)
Querendo, responder aos Embargos à Execução opostos pela parte executada (fls.249/264), no prazo legal.

Notificação Nº: 294/2010
Processo Nº: RT 0134100-57.2008.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTONIO DE FREITAS
ADVOGADO....: GILBERTO PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANTONIO LUIZ CHAVES NETO-ME
ADVOGADO....: RICARDO GONZALES LEÃO
NOTIFICAÇÃO:
(À PARTE EXECUTADA)
Tomar ciência da penhora de fls. 73, e ainda de que fica o procurador da parte executada pelo mesmo ato constituído depositário do bem, nos termos do art. 659, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 292/2010
Processo Nº: RTSum 0146300-96.2008.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: AILTON PEDRO DA SILVEIRA
ADVOGADO....: BERNARDO HASSEL MENDES DA SILVA
RECLAMADO(A): CIMO'S - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS DA REGIÃO DO VALE DE SÃO PATRÍCIO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
(AO EXEQUENTE)
Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito:
¨Considerando que não chegou a aperfeiçoar-se a penhora, em virtude de não ter sido nomeado depositário, não há como determinar, de pronto, a restituição do bem, como pleiteado pela parte exequente. De todo modo, determina-se a expedição de Carta Precatória para intimação da Agência Goiana de Transportes e Obras Pública – AGETOP, para que informe ao Juízo, em dez (10) dias, se os bens removidos de Ceres(GO), dentre eles o que foi objeto de constrição nestes autos, são de propriedade do Executado ou da própria AGETOP, fazendo nesse último caso, a devida comprovação por documentos. Dê-se ciência deste despacho à parte exequente.¨

Notificação Nº: 293/2010
Processo Nº: RTOrd 0007300-47.2009.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CORNÉLIO DA SILVA
ADVOGADO....: JULIANA DE LEMOS SANTANA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA.
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
(À RECLAMADA)
Manifestar-se, no prazo de dez (10) dias, acerca da alegação da parte reclamante, de descumprimento parcial do acordo.

Notificação Nº: 287/2010
Processo Nº: RTSum 0041200-21.2009.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: EDCARLOS SOUZA PIRES
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): AGRO RUB AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO....: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE
NOTIFICAÇÃO:
(À PARTE EXECUTADA)
Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 288/2010
Processo Nº: RTOrd 0075600-61.2009.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: EVANDO LEMES PIRES
ADVOGADO....: DELSON JOSÉ SANTOS
RECLAMADO(A): USINA GOIANESIA S/A
ADVOGADO....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
(ÀS PARTES)
Aguarde-se o julgamento do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista, cuja interposição foi noticiada às fls. 316.

Notificação Nº: 291/2010
Processo Nº: RTSum 0085500-68.2009.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: ELOI DE FONTE LEAL
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): GOIAMIDO AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: GILDAIR INÁCIO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
(À PARTE EXEQUENTE)
Ante a juntada do ofício e documentos de fls. 108/119, revoga-se a determinação de fls. 107 e determina-se a intimação da parte exequente para tomar ciência do

conteúdo dos documentos mencionados e requerer, em dez (10) dias, o que entender de direito.

Notificação Nº: 283/2010
Processo Nº: RTOrd 0143500-61.2009.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO BENTO DO CARMO
ADVOGADO....: ENIO BARRETO DE LIMA FILHO
RECLAMADO(A): JALLES MACHADO S/A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO:
(AO EXEQUENTE)
Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 279/2010
Processo Nº: RTOrd 0163500-82.2009.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): GOIAMIDO AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: GILDAIR INÁCIO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
(AO EXEQUENTE)
Comparecer à Secretaria para receber a Certidão Circunstanciada e providenciar a averbação junto ao CRI correspondente, trazendo aos autos, no prazo de dez (10) dias, certidão atualizada do imóvel, em que conste o registro da penhora.

Notificação Nº: 290/2010
Processo Nº: RTOrd 0176200-90.2009.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: KLEYTON MARTINS DA SILVA
RECLAMADO(A): AGRO RUB AGROPECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO....: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE
NOTIFICAÇÃO:
(AO EXEQUENTE)
Comparecer à secretaria da Vara para receber seu crédito.

Notificação Nº: 289/2010
Processo Nº: RTOrd 0204700-69.2009.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: ISABEL SOARES DE MATOS
ADVOGADO....: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO
RECLAMADO(A): GUY ALBERTO RETZ (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO....: LUIS GUILHERME SOARES DE LARA
NOTIFICAÇÃO:
(À PARTE RECLAMADA)
Ante os termos da petição de fls. 188/189, cumpre esclarecer que na homologação do acordo ficou expresso que a contribuição previdenciária deve ser calculada observando-se a proporcionalidade entre o valor do acordo e os pedidos contidos na petição inicial, significando dizer que, se não há pleito de natureza salarial, não haverá, por óbvio, incidência da contribuição referida.

Notificação Nº: 282/2010
Processo Nº: RTSum 0228400-74.2009.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALEXANDRE GONÇALVES PARREIRA
RECLAMADO(A): WALQUÍRIA VIEIRA CUSTÓDIO LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
(AO RECLAMANTE)
Defere-se o pleito de desentranhamento de documentos, manifestado por meio da petição de fls. 60, com exceção do instrumento de mandato.

Notificação Nº: 285/2010
Processo Nº: RTOrd 0228500-29.2009.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: JOEL REIS DA SILVA
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): MINERVA S/A
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
NOTIFICAÇÃO:
(ÀS PARTES)
Tomarem ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito:
¨Vistos Nomeio perito deste Juízo o Dr. Valdir Romanini, retro indicado (fls. 157), sendo desnecessário o compromisso (art. 422/CPC). Dê-se ciência às partes e ao perito da nomeação, especificando a este que os autos deverão ser retirados na secretaria em dois (02) dias a contar da intimação para esse mister e que o prazo para entrega do laudo é de trinta dias. Aguarde-se a apresentação de quesitos e a indicação de assistentes, ou o decurso do prazo para esse mister, entregando, após, os autos ao perito para o início dos trabalhos.¨

Notificação Nº: 306/2010
Processo Nº: RTSum 0000003-52.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FAUSTINO LIBERATO NETO
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): CÉSAR LUIZ RODRIGUES DE FREITAS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
(À PARTE RECLAMANTE)
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:
¨ISTO POSTO, resolve-se homologar a desistência da ação, manifestada pela Reclamante, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas, pelo Reclamante, no importe de R$ 20,00, calculadas sobre o valor de R$ 1.000,00, arbitrado para esse fim, isento do recolhimento em razão do benefício da Justiça Gratuita, que ora lhe é concedido. Intime-se. Ceres, 19 de janeiro de 2010, terça-feira. ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR Juíza do Trabalho¨ A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 305/2010
Processo Nº: RTOrd 0000004-37.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: RONDINELI MARQUES DUTRA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): CESAR LUIZ RODRIGUES DE FREITAS ' + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
(À PARTE RECLAMANTE)
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:
¨ISTO POSTO, resolve-se homologar a desistência da ação, manifestada pela Reclamante, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas, pelo Reclamante, no importe de R$ 20,00, calculadas sobre o valor de R$ 1.000,00, arbitrado para esse fim, isento do recolhimento em razão do benefício da Justiça Gratuita, que ora lhe é concedido. Intime-se. Ceres, 19 de janeiro de 2010, terça-feira. ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR Juíza do Trabalho¨ A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 304/2010
Processo Nº: RTOrd 0000006-07.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMAR PEREIRA PINTO
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): CESAR LUIZ RODRIGUES DE FREITAS ' + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
(À PARTE RECLAMANTE)
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:
¨ISTO POSTO, resolve-se homologar a desistência da ação, manifestada pela Reclamante, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas, pelo Reclamante, no importe de R$ 20,00, calculadas sobre o valor de R$ 1.000,00, arbitrado para esse fim, isento do recolhimento em razão do benefício da Justiça Gratuita, que ora lhe é concedido. Intime-se. Ceres, 19 de janeiro de 2010, terça-feira. ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR Juíza do Trabalho¨ A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 303/2010
Processo Nº: RTOrd 0000007-89.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: GELSON GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): CESAR LUIZ RODRIGUES DE FREITAS ' + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
(À PARTE RECLAMANTE)
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:
¨ISTO POSTO, resolve-se homologar a desistência da ação, manifestada pela Reclamante, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas, pelo Reclamante, no importe de R$ 20,00, calculadas sobre o valor de R$ 1.000,00, arbitrado para esse fim, isento do recolhimento em razão do benefício da Justiça Gratuita, que ora lhe é concedido. Intime-se. Ceres, 19 de janeiro de 2010, terça-feira. ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR Juíza do Trabalho¨ A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 302/2010
Processo Nº: RTSum 0000009-59.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO AFONSO PEREIRA DE BRITO
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): CÉSAR LUIZ RODRIGUES DE FREITAS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
(À PARTE RECLAMANTE)
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:

¨ISTO POSTO, resolve-se homologar a desistência da ação, manifestada pela Reclamante, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas, pelo Reclamante, no importe de R$ 20,00, calculadas sobre o valor de R$ 1.000,00, arbitrado para esse fim, isento do recolhimento em razão do benefício da Justiça Gratuita, que ora lhe é concedido. Intime-se. Ceres, 19 de janeiro de 2010, terça-feira. ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR Juíza do Trabalho¨ A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 301/2010
Processo Nº: RTSum 0000010-44.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: HEBER ALVES PEDROSA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): CÉSAR LUIZ RODRIGUES DE FREITAS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
(À PARTE RECLAMANTE)
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:
¨ISTO POSTO, resolve-se homologar a desistência da ação, manifestada pela Reclamante, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas, pelo Reclamante, no importe de R$ 20,00, calculadas sobre o valor de R$ 1.000,00, arbitrado para esse fim, isento do recolhimento em razão do benefício da Justiça Gratuita, que ora lhe é concedido. Intime-se. Ceres, 19 de janeiro de 2010, terça-feira. ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR Juíza do Trabalho¨ A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 300/2010
Processo Nº: RTSum 0000013-96.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DIVINO GOMES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): CÉSAR LUIZ RODRIGUES DE FREITAS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
(À PARTE RECLAMANTE)
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:
¨ISTO POSTO, resolve-se homologar a desistência da ação, manifestada pela Reclamante, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas, pelo Reclamante, no importe de R$ 20,00, calculadas sobre o valor de R$ 1.000,00, arbitrado para esse fim, isento do recolhimento em razão do benefício da Justiça Gratuita, que ora lhe é concedido. Intime-se. Ceres, 19 de janeiro de 2010, terça-feira. ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR Juíza do Trabalho¨ A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 299/2010
Processo Nº: RTSum 0000014-81.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIO PEREIRA DOS ANJOS
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): CÉSAR LUIZ RODRIGUES DE FREITAS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
(À PARTE RECLAMANTE)
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:
¨ISTO POSTO, resolve-se homologar a desistência da ação, manifestada pela Reclamante, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas, pelo Reclamante, no importe de R$ 20,00, calculadas sobre o valor de R$ 1.000,00, arbitrado para esse fim, isento do recolhimento em razão do benefício da Justiça Gratuita, que ora lhe é concedido. Intime-se. Ceres, 19 de janeiro de 2010, terça-feira. ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR Juíza do Trabalho¨ A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 298/2010
Processo Nº: RTSum 0000020-88.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FERREIRA DE MELO
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): CÉSAR LUIZ RODRIGUES DE FREITAS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
(À PARTE RECLAMANTE)
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:
¨ISTO POSTO, resolve-se homologar a desistência da ação, manifestada pela Reclamante, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas, pelo Reclamante, no importe de R$ 20,00, calculadas sobre o valor de R$ 1.000,00, arbitrado para esse fim, isento do recolhimento em razão do benefício da Justiça Gratuita, que ora lhe é concedido. Intime-se. Ceres, 19 de janeiro de 2010, terça-feira. ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR Juíza do Trabalho¨ A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 297/2010
Processo Nº: RTSum 0000023-43.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARIA DE CARVALHO
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): CÉSAR LUIZ RODRIGUES DE FREITAS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
(À PARTE RECLAMANTE)
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:
¨ISTO POSTO, resolve-se homologar a desistência da ação, manifestada pela Reclamante, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas, pelo Reclamante, no importe de R$ 20,00, calculadas sobre o valor de R$ 1.000,00, arbitrado para esse fim, isento do recolhimento em razão do benefício da Justiça Gratuita, que ora lhe é concedido. Intime-se. Ceres, 19 de janeiro de 2010, terça-feira. ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR Juíza do Trabalho¨ A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 296/2010
Processo Nº: RTSum 0000028-65.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO AMANCIO DA SILVA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): GERALDO SIVEIRA DE FREITAS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
(À PARTE RECLAMANTE)
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:
¨ISTO POSTO, resolve-se homologar a desistência da ação, manifestada pela Reclamante, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas, pelo Reclamante, no importe de R$ 20,00, calculadas sobre o valor de R$ 1.000,00, arbitrado para esse fim, isento do recolhimento em razão do benefício da Justiça Gratuita, que ora lhe é concedido. Intime-se. Ceres, 19 de janeiro de 2010, terça-feira. ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR Juíza do Trabalho¨ A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 295/2010
Processo Nº: RTSum 0000033-87.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: HELIO RODRIGUES GOMES
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): CÉSAR LUIZ RODRIGUES DE FREITAS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
(À PARTE RECLAMANTE)
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:
¨ISTO POSTO, resolve-se homologar a desistência da ação, manifestada pela Reclamante, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas, pelo Reclamante, no importe de R$ 20,00, calculadas sobre o valor de R$ 1.000,00, arbitrado para esse fim, isento do recolhimento em razão do benefício da Justiça Gratuita, que ora lhe é concedido. Intime-se. Ceres, 19 de janeiro de 2010, terça-feira. ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR Juíza do Trabalho¨ A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 202/2010
Processo Nº: RT 0011300-48.2001.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ALVES MOREIRA
ADVOGADO....: MARCO AURÉLIO BASSO DE MATOS AZEVEDO
RECLAMADO(A): JOSE MAURICIO BICALHO DIAS
ADVOGADO....: OSMAR GUALBERTO DE BRITO
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE:
Vista ao (a) exequente, para manifestar/requerer o que entender de direito, acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça a fls. 320, no prazo de 05 dias, ficando advertido(a) de que sua omissão implicará na suspensão da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 205/2010
Processo Nº: RT 0077300-54.2006.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR VIEIRA DE FARIA
ADVOGADO....: CIRO GABRIEL DE LACERDA
RECLAMADO(A): GERALDO MAFRA
ADVOGADO....: MAYCKE LIMA DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:

EXECUTADO(A):
Tomar ciência que o saldo existente nas contas nºs 0791.042.01504129-5 e 0791.042.01504127-9 foi transferido para a de nº 186287, agência 1507, Banco do Brasil, de titularidade do executado, conforme fls. 167 e 169/170 dos autos.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 300/2010
Processo Nº: RT 0015800-59.2003.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA
ADVOGADO....: JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO
RECLAMADO(A): MARILEUZA DIVINA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AGUIAR
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Vistos os autos.
1. Incluo o feito na pauta do dia 04/02/2010, às 13h30min, para realização de audiência de tentativa de conciliação, sendo importante o comparecimento pessoal das partes.
2. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores, solicitando aos causídicos seja dada ciência aos seus constituintes.

Notificação Nº: 370/2010
Processo Nº: RT 0061800-78.2007.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO GOMES ROSA
ADVOGADO....: MARIA HELENA DA SILVA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ARUANÃ/GO
ADVOGADO....: MAURO MELLO TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMADO:
Tomar ciência de foi efetuada a transferência do valor R$ 12.094,06 (anteriormente bloqueado - via BACENJUD), via TED, para a conta corrente n° 7128-5, agência 0277, Banco do Brasil S/A, de titularidade do Município de Aruanã, conforme determinado às fls. 317.

Notificação Nº: 375/2010
Processo Nº: RT 0083000-44.2007.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIANE APARECIDA ALVES ANDRADE
ADVOGADO....: ROSALÍDIA DO ESPÍRITO SANTO CORREIA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE E LANCHONETE ANHANGUERA LTDA
ADVOGADO....: ALESSANDRA LEITE DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Vistos os autos.
1. Resolvo refluir da suspeição declarada às fls. 342.
2. A alegação da Executada, no sentido de que teria quitado o valor de R$ 300,00 deve vir acompanhada do comprovante de depósito, ônus que lhe compete, ante a negativa de recebimento dessa importância, pela Exequente (vide fls. 288/289, 301 e 360/361).
3. A constrição de fls. 335 não se aperfeiçoou, ante a ausência de nomeação de depositário; ainda que assim não fosse, referida penhora não merece prosperar, vez que os bens ali descritos são adesivados com a marcas dos fornecedores de bebidas do estabelecimento, pertencendo, pois, a eles e não à empresa Executada.
4. Não obstante a depositária dos bens penhorados e que estão faltando já tenha sido intimada, via Mandado, a apresentar referidos bens sob pena de prisão, mas considerando o tempo já decorrido, por cautela, intime-se novamente a Srª Ana Rosa de Freitas Santos, via Oficial de Justiça, a apresentar referidos bens (os quais deverão ser descritos no mandado de intimação – vide itens 1.1, 1.2 e 2.8 de fls. 333/334) ou pagar o equivalente em dinheiro, no prazo improrrogável de cinco (05) dias, sob pena de prisão.
5. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores.

Notificação Nº: 373/2010
Processo Nº: RT 0090200-05.2007.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: DELANO GARCIA TEIXEIRA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
``Vistos os autos.
1. Intime-se o Reclamante, via de seu Procurador, a manifestar-se acerca da peça de fls. 496/498, no prazo de dez (10) dias.
2. Após o decurso do prazo assinalado supra, voltem os autos conclusos para deliberações.´´

Notificação Nº: 366/2010
Processo Nº: RTOrd 0117100-88.2008.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: DONISETE ISABEL PEREIRA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): LEONEL LOBO FAVORETTO
ADVOGADO....: WILLIAM GOMES DE MORAES FILHO
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Vistos os autos.
1. Reitere-se a intimação de fls. 104, ao Reclamante, via de seu Procurador, com a ressalva de que a inércia será considerada como desinteresse na realização da perícia técnica.
2. No silêncio ou em caso de desinteresse expresso:
a) reinclua-se o feito em pauta, para realização de audiência de instrução;
b) intimem-se as Partes, diretamente e via de seus Procuradores, com a ressalva de que o não comparecimento da parte implicará na pena de confissão ficta e que as testemunhas que a Reclamada desejar trazer a Juízo comparecerão espontaneamente, ou deverão ser arroladas, atempadamente, sob pena de preclusão;
c) intimem-se as testemunhas arroladas pelo Reclamante, às fls. 25.
OBS.:INTIMAÇÃO DE FLS. 104: ``Vistos os autos. Intime-se o Reclamante, via de seu procurador, a dizer se mantém interesse na realização da perícia técnica, no prazo de dez (10) dias.´´

Notificação Nº: 367/2010
Processo Nº: RTOrd 0045400-18.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO MOREIRA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
``Designa-se audiência de encerramento de instrução para o dia 27/01/2010 às 09:01 horas, facultado o comparecimento das partes.
Intimem-se as partes via DJ.´´

Notificação Nº: 364/2010
Processo Nº: RTOrd 0065900-08.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO FERREIRA DE SÁ
ADVOGADO....: HELION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA
ADVOGADO....: JEAN CARLO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Nos termos da Portaria VT - GOIÁS/GO Nº 01/2009 (artigo 3º, IV), vista do Laudo Pericial de fls. 277/285, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 363/2010
Processo Nº: RTOrd 0113400-70.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: NILTON DE SOUZA LEITE
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): SOBRADO CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ROSEMEIRY NEGRE DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pela Reclamada (fls. 477/500), ficando V. Sª intimado para, caso queira, oferecer contrarrazões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 369/2010
Processo Nº: RTOrd 0113700-32.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SÉRGIO FERREIRA NUNES
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): SOBRADO CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ROSEMEIRY NEGRE DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pela Reclamada (fls. 466/482), ficando V. Sª intimado para, caso queira, oferecer contrarrazões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 317/2010
Processo Nº: RTOrd 0143800-67.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO DA SILVA GOMES
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Intima-se o Reclamante para manifesta-se acerca dos documentos juntados pela Reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinado em ata.

Notificação Nº: 294/2010
Processo Nº: RTOrd 0149800-83.2009.5.18.0221 1ª VT

RECLAMANTE..: ELIENE DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): BERTIN S/A
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO À RECLAMADA:
Vistos os autos.
1. Diante da eventual possibilidade de se imprimir efeito modificativo ao julgado, intime-se a Reclamada, via de seu Procurador, a manifestar-se, caso queira, acerca dos Embargos de Declaração opostos pela Reclamante, às fls. 331/332, no prazo de cinco (05) dias.
2. Após o decurso do prazo assinalado supra, manifeste-se a Contadoria do Juízo acerca da impugnação aos cálculos objeto dos Embargos de Declaração de fls. 331/332, no prazo de dez (10) dias.
3. Tudo feito, voltem os autos conclusos para julgamento dos referidos embargos.

Notificação Nº: 389/2010
Processo Nº: RTSum 0155400-85.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: ARIVANDO COUTINHO DE SOUZA
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Vistos os autos.
1. Reincluo o feito na pauta do dia 27/01/2010, às 16h03, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultado o comparecimento das partes.
2. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores.

Notificação Nº: 386/2010
Processo Nº: RTOrd 0155500-40.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: SOLEMAR MARTINS ARRUDA
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Vistos os autos.
1. Reincluo o feito na pauta do dia 27/01/2010, às 16h27, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultado o comparecimento das partes.
2. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores.

Notificação Nº: 385/2010
Processo Nº: RTOrd 0155600-92.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIO BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Vistos os autos.
1. Reincluo o feito na pauta do dia 27/01/2010, às 16h29, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultado o comparecimento das partes.
2. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores.

Notificação Nº: 388/2010
Processo Nº: RTSum 0155700-47.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM VIANA DE SOUZA
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Vistos os autos.
1. Reincluo o feito na pauta do dia 27/01/2010, às 16h05, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultado o comparecimento das partes.
2. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores.

Notificação Nº: 384/2010
Processo Nº: RTOrd 0155800-02.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: DELFINO EVARISTO
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Vistos os autos.
1. Reincluo o feito na pauta do dia 27/01/2010, às 16h31, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultado o comparecimento das partes.
2. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores.

Notificação Nº: 383/2010
Processo Nº: RTSum 0155900-54.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: VANILDO ROSA DE BARROS
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Vistos os autos.
1. Reincluo o feito na pauta do dia 27/01/2010, às 16h13, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultado o comparecimento das partes.
2. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores.

Notificação Nº: 379/2010
Processo Nº: RTSum 0156000-09.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO MAGALHÃES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Vistos os autos.
1. Reincluo o feito na pauta do dia 27/01/2010, às 16h11, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultado o comparecimento das partes.
2. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores.

Notificação Nº: 281/2010
Processo Nº: RTOrd 0156100-61.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: LEIDIMAR JANUARIO DA SILVA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Vistos os autos.
1. Reincluo o feito na pauta do dia 27/01/2010, às 16h33, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultado o comparecimento das partes.
2. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores.

Notificação Nº: 378/2010
Processo Nº: RTSum 0156200-16.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: ALVINO RODRIGUES DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Vistos os autos.
1. Reincluo o feito na pauta do dia 27/01/2010, às 16h15, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultado o comparecimento das partes.
2. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores.

Notificação Nº: 290/2010
Processo Nº: RTOrd 0156300-68.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS DE MORAIS LEITE
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Vistos os autos.
1. Reincluo o feito na pauta do dia 27/01/2010, às 16h35, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultado o comparecimento das partes.
2. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores.

Notificação Nº: 289/2010
Processo Nº: RTOrd 0156600-30.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS JOSE SOARES
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Vistos os autos.
1. Reincluo o feito na pauta do dia 27/01/2010, às 16h37, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultado o comparecimento das partes.
2. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores.

Notificação Nº: 376/2010
Processo Nº: RTSum 0156700-82.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: RILDO RAMOS DE SOUZA

ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Vistos os autos.
1. Reincluo o feito na pauta do dia 27/01/2010, às 16h21, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultado o comparecimento das partes.
2. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores.

Notificação Nº: 377/2010
Processo Nº: RTSum 0156700-82.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: RILDO RAMOS DE SOUZA
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Vistos os autos.
1. Reincluo o feito na pauta do dia 27/01/2010, às 16h17, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultado o comparecimento das partes.
2. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores.

Notificação Nº: 387/2010
Processo Nº: RTSum 0156800-37.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIRENE PAULA DE SANTANA
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Vistos os autos.
1. Reincluo o feito na pauta do dia 27/01/2010, às 16h07, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultado o comparecimento das partes.
2. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores.

Notificação Nº: 288/2010
Processo Nº: RTOrd 0156900-89.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIME XAVIER DA GAMA
ADVOGADO....: KELSON DAMACENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Vistos os autos.
1. Reincluo o feito na pauta do dia 27/01/2010, às 16h39, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultado o comparecimento das partes.
2. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores.

Notificação Nº: 287/2010
Processo Nº: RTOrd 0157000-44.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO DOS SANTOS DA PAIXÃO
ADVOGADO....: KELSON DAMACENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Vistos os autos.
1. Reincluo o feito na pauta do dia 27/01/2010, às 16h41, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultado o comparecimento das partes.
2. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores.

Notificação Nº: 282/2010
Processo Nº: RTOrd 0157400-58.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Vistos os autos.
1. Reincluo o feito na pauta do dia 27/01/2010, às 16h47, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultado o comparecimento das partes.
2. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores.

Notificação Nº: 283/2010
Processo Nº: RTOrd 0157500-13.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO LUIZ MOREIRA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Vistos os autos.
1. Reincluo o feito na pauta do dia 27/01/2010, às 16h49, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultado o comparecimento das partes.
2. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores..

Notificação Nº: 284/2010
Processo Nº: RTOrd 0157700-20.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO CLEMENTE DE SOUSA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Vistos os autos.
1. Reincluo o feito na pauta do dia 27/01/2010, às 16h51, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultado o comparecimento das partes.
2. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores.

Notificação Nº: 286/2010
Processo Nº: RTOrd 0157800-72.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDETE FAGUNDES DA COSTA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Vistos os autos.
1. Reincluo o feito na pauta do dia 27/01/2010, às 16h53, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultado o comparecimento das partes.
2. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores.

Notificação Nº: 285/2010
Processo Nº: RTOrd 0158000-79.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DA CRUZ ARRUDA SOARES
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES;
Vistos os autos.
1. Reincluo o feito na pauta do dia 27/01/2010, às 16h55, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultado o comparecimento das partes.
2. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores.

Notificação Nº: 279/2010
Processo Nº: RTOrd 0158100-34.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON ALVES VIEIRA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Vistos os autos.
1. Reincluo o feito na pauta do dia 27/01/2010, às 16h57, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultado o comparecimento das partes.
2. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores.

Notificação Nº: 280/2010
Processo Nº: RTOrd 0158200-86.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS RAMOS DE SOUZA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Vistos os autos.
1. Reincluo o feito na pauta do dia 27/01/2010, às 16h59, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultado o comparecimento das partes.
2. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores.

Notificação Nº: 361/2010
Processo Nº: RTOrd 0163000-60.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: RENILDO DE OLIVEIRA CHAGAS
ADVOGADO....: KELSON DAMACENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:

``Vistos os autos. 1. Não obstante tenha sido determinada, em ata, a juntada, a estes autos, da certidão da diligência realizada pelo servidor Marcos Belchior nas frentes de trabalho da Reclamada, por economia processual, referida certidão não será juntada aos autos, uma vez que seu conteúdo poderá ser consultado nos autos da RTSum-001171-2009-221-18-00-8 (pela internet), no site deste Eg. Regional (www.trt18.jus.br). 2. Assim, concede-se às Partes o prazo comum de dez (10) dias para manifestar-se acerca da referida certidão, bem como para dizer se têm interesse na produção de prova oral, com a ressalva de que a inércia será considerada como desinteresse. 3. Após o decurso do prazo assinalado supra e no silêncio das partes quanto à necessidade de prova oral (ou manifestação dispensando-a), inclua-se o feito em pauta para realização de audiência de encerramento de instrução e intimem-se as Partes, via de seus Procuradores. 4. Intimem-se as Partes, por meio de seus Procuradores, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho.´´

Notificação Nº: 350/2010
Processo Nº: RTOrd 0163800-88.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: GENESIO NUNES
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
``Vistos os autos. 1. Não obstante tenha sido determinada, em ata, a juntada, a estes autos, da certidão da diligência realizada pelo servidor Marcos Belchior nas frentes de trabalho da Reclamada, por economia processual, referida certidão não será juntada aos autos, uma vez que seu conteúdo poderá ser consultado nos autos da RTSum-001171-2009-221-18-00-8 (pela internet), no site deste Eg. Regional (www.trt18.jus.br). 2. Assim, concede-se às Partes o prazo comum de dez (10) dias para manifestar-se acerca da referida certidão, bem como para dizer se têm interesse na produção de prova oral, com a ressalva de que a inércia será considerada como desinteresse. 3. Após o decurso do prazo assinalado supra e no silêncio das partes quanto à necessidade de prova oral (ou manifestação dispensando-a), inclua-se o feito em pauta para realização de audiência de encerramento de instrução e intimem-se as Partes, via de seus Procuradores. 4. Intimem-se as Partes, por meio de seus Procuradores, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho.´´

Notificação Nº: 340/2010
Processo Nº: RTSum 0163900-43.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: SUELI FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
``Vistos os autos. 1. Não obstante tenha sido determinada, em ata, a juntada, a estes autos, da certidão da diligência realizada pelo servidor Marcos Belchior nas frentes de trabalho da Reclamada, por economia processual, referida certidão não será juntada aos autos, uma vez que seu conteúdo poderá ser consultado nos autos da RTSum-001171-2009-221-18-00-8 (pela internet), no site deste Eg. Regional (www.trt18.jus.br). 2. Assim, concede-se às Partes o prazo comum de dez (10) dias para manifestar-se acerca da referida certidão, bem como para dizer se têm interesse na produção de prova oral, com a ressalva de que a inércia será considerada como desinteresse. 3. Após o decurso do prazo assinalado supra e no silêncio das partes quanto à necessidade de prova oral (ou manifestação dispensando-a), inclua-se o feito em pauta para realização de audiência de encerramento de instrução e intimem-se as Partes, via de seus Procuradores. 4. Intimem-se as Partes, por meio de seus Procuradores, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho.´´

Notificação Nº: 362/2010
Processo Nº: RTOrd 0164000-95.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMAR GONÇALVES MALHEIRO
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
``Vistos os autos. 1. Não obstante tenha sido determinada, em ata, a juntada, a estes autos, da certidão da diligência realizada pelo servidor Marcos Belchior nas frentes de trabalho da Reclamada, por economia processual, referida certidão não será juntada aos autos, uma vez que seu conteúdo poderá ser consultado nos autos da RTSum-001171-2009-221-18-00-8 (pela internet), no site deste Eg. Regional (www.trt18.jus.br). 2. Assim, concede-se às Partes o prazo comum de dez (10) dias para manifestar-se acerca da referida certidão, bem como para dizer se têm interesse na produção de prova oral, com a ressalva de que a inércia será considerada como desinteresse. 3. Após o decurso do prazo assinalado supra e no silêncio das partes quanto à necessidade de prova oral (ou manifestação dispensando-a), inclua-se o feito em pauta para realização de audiência de encerramento de instrução e intimem-se as Partes, via de seus Procuradores. 4. Intimem-se as Partes, por meio de seus Procuradores, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho.´´

Notificação Nº: 296/2010
Processo Nº: RTOrd 0164100-50.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ORDALIA FERREIRA CABRAL
ADVOGADO....: KELSON DAMACENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
``Vistos os autos. 1. Não obstante tenha sido determinada, em ata, a juntada, a estes autos, da certidão da diligência realizada pelo servidor Marcos Belchior nas frentes de trabalho da Reclamada, por economia processual, referida certidão não será juntada aos autos, uma vez que seu conteúdo poderá ser consultado nos autos da RTSum-001171-2009-221-18-00-8 (pela internet), no site deste Eg. Regional (www.trt18.jus.br). 2. Assim, concede-se às Partes o prazo comum de dez (10) dias para manifestar-se acerca da referida certidão, bem como para dizer se têm interesse na produção de prova oral, com a ressalva de que a inércia será considerada como desinteresse. 3. Após o decurso do prazo assinalado supra e no silêncio das partes quanto à necessidade de prova oral (ou manifestação dispensando-a), inclua-se o feito em pauta para realização de audiência de encerramento de instrução e intimem-se as Partes, via de seus Procuradores. 4. Intimem-se as Partes, por meio de seus Procuradores, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho.´´

Notificação Nº: 291/2010
Processo Nº: RTOrd 0164200-05.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: NEILTON PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: KELSON DAMACENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
``Vistos os autos. 1. Não obstante tenha sido determinada, em ata, a juntada, a estes autos, da certidão da diligência realizada pelo servidor Marcos Belchior nas frentes de trabalho da Reclamada, por economia processual, referida certidão não será juntada aos autos, uma vez que seu conteúdo poderá ser consultado nos autos da RTSum-001171-2009-221-18-00-8 (pela internet), no site deste Eg. Regional (www.trt18.jus.br). 2. Assim, concede-se às Partes o prazo comum de dez (10) dias para manifestar-se acerca da referida certidão, bem como para dizer se têm interesse na produção de prova oral, com a ressalva de que a inércia será considerada como desinteresse. 3. Após o decurso do prazo assinalado supra e no silêncio das partes quanto à necessidade de prova oral (ou manifestação dispensando-a), inclua-se o feito em pauta para realização de audiência de encerramento de instrução e intimem-se as Partes, via de seus Procuradores. 4. Intimem-se as Partes, por meio de seus Procuradores, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho.´´

Notificação Nº: 299/2010
Processo Nº: RTSum 0164400-12.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: SUELY AMARO DA SILVA
ADVOGADO....: KELSON DAMACENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
``Vistos os autos. 1. Não obstante tenha sido determinada, em ata, a juntada, a estes autos, da certidão da diligência realizada pelo servidor Marcos Belchior nas frentes de trabalho da Reclamada, por economia processual, referida certidão não será juntada aos autos, uma vez que seu conteúdo poderá ser consultado nos autos da RTSum-001171-2009-221-18-00-8 (pela internet), no site deste Eg. Regional (www.trt18.jus.br). 2. Assim, concede-se às Partes o prazo comum de dez (10) dias para manifestar-se acerca da referida certidão, bem como para dizer se têm interesse na produção de prova oral, com a ressalva de que a inércia será considerada como desinteresse. 3. Após o decurso do prazo assinalado supra e no silêncio das partes quanto à necessidade de prova oral (ou manifestação dispensando-a), inclua-se o feito em pauta para realização de audiência de encerramento de instrução e intimem-se as Partes, via de seus Procuradores. 4. Intimem-se as Partes, por meio de seus Procuradores, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho.´´

Notificação Nº: 333/2010
Processo Nº: RTOrd 0164500-64.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FERNANDES
ADVOGADO....: KELSON DAMACENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
``Vistos os autos. 1. Não obstante tenha sido determinada, em ata, a juntada, a estes autos, da certidão da diligência realizada pelo servidor Marcos Belchior nas frentes de trabalho da Reclamada, por economia processual, referida certidão não será juntada aos autos, uma vez que seu conteúdo poderá ser consultado nos autos da RTSum-001171-2009-221-18-00-8 (pela internet), no site deste Eg. Regional (www.trt18.jus.br). 2. Assim, concede-se às Partes o prazo comum de dez (10) dias para manifestar-se acerca da referida certidão, bem como para

dizer se têm interesse na produção de prova oral, com a ressalva de que a inércia será considerada como desinteresse. 3. Após o decurso do prazo assinalado supra e no silêncio das partes quanto à necessidade de prova oral (ou manifestação dispensando-a), inclua-se o feito em pauta para realização de audiência de encerramento de instrução e intimem-se as Partes, via de seus Procuradores. 4. Intimem-se as Partes, por meio de seus Procuradores, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho.´´

Notificação Nº: 298/2010
Processo Nº: RTOrd 0164600-19.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: GEZIO COUTINHO DE SOUZA
ADVOGADO....: KELSON DAMACENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
``Vistos os autos. 1. Não obstante tenha sido determinada, em ata, a juntada, a estes autos, da certidão da diligência realizada pelo servidor Marcos Belchior nas frentes de trabalho da Reclamada, por economia processual, referida certidão não será juntada aos autos, uma vez que seu conteúdo poderá ser consultado nos autos da RTSum-001171-2009-221-18-00-8 (pela internet), no site deste Eg. Regional (www.trt18.jus.br). 2. Assim, concede-se às Partes o prazo comum de dez (10) dias para manifestar-se acerca da referida certidão, bem como para dizer se têm interesse na produção de prova oral, com a ressalva de que a inércia será considerada como desinteresse. 3. Após o decurso do prazo assinalado supra e no silêncio das partes quanto à necessidade de prova oral (ou manifestação dispensando-a), inclua-se o feito em pauta para realização de audiência de encerramento de instrução e intimem-se as Partes, via de seus Procuradores. 4. Intimem-se as Partes, por meio de seus Procuradores, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho.´´

Notificação Nº: 301/2010
Processo Nº: RTOrd 0164700-71.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: OLANDIR DA SILVA CHAVES
ADVOGADO....: KELSON DAMACENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
``Vistos os autos. 1. Não obstante tenha sido determinada, em ata, a juntada, a estes autos, da certidão da diligência realizada pelo servidor Marcos Belchior nas frentes de trabalho da Reclamada, por economia processual, referida certidão não será juntada aos autos, uma vez que seu conteúdo poderá ser consultado nos autos da RTSum-001171-2009-221-18-00-8 (pela internet), no site deste Eg. Regional (www.trt18.jus.br). 2. Assim, concede-se às Partes o prazo comum de dez (10) dias para manifestar-se acerca da referida certidão, bem como para dizer se têm interesse na produção de prova oral, com a ressalva de que a inércia será considerada como desinteresse. 3. Após o decurso do prazo assinalado supra e no silêncio das partes quanto à necessidade de prova oral (ou manifestação dispensando-a), inclua-se o feito em pauta para realização de audiência de encerramento de instrução e intimem-se as Partes, via de seus Procuradores. 4. Intimem-se as Partes, por meio de seus Procuradores, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho.´´

Notificação Nº: 295/2010
Processo Nº: RTSum 0164800-26.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: NILZA BERNARDO DE SOUZA ALVES
ADVOGADO....: KELSON DAMACENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
``Vistos os autos. 1. Não obstante tenha sido determinada, em ata, a juntada, a estes autos, da certidão da diligência realizada pelo servidor Marcos Belchior nas frentes de trabalho da Reclamada, por economia processual, referida certidão não será juntada aos autos, uma vez que seu conteúdo poderá ser consultado nos autos da RTSum-001171-2009-221-18-00-8 (pela internet), no site deste Eg. Regional (www.trt18.jus.br). 2. Assim, concede-se às Partes o prazo comum de dez (10) dias para manifestar-se acerca da referida certidão, bem como para dizer se têm interesse na produção de prova oral, com a ressalva de que a inércia será considerada como desinteresse. 3. Após o decurso do prazo assinalado supra e no silêncio das partes quanto à necessidade de prova oral (ou manifestação dispensando-a), inclua-se o feito em pauta para realização de audiência de encerramento de instrução e intimem-se as Partes, via de seus Procuradores. 4. Intimem-se as Partes, por meio de seus Procuradores, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho.´´

Notificação Nº: 302/2010
Processo Nº: RTOrd 0164900-78.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: NILDO RODRIGUES SIQUEIRA
ADVOGADO....: KELSON DAMACENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
``Vistos os autos. 1. Não obstante tenha sido determinada, em ata, a juntada, a estes autos, da certidão da diligência realizada pelo servidor Marcos Belchior nas frentes de trabalho da Reclamada, por economia processual, referida certidão não será juntada aos autos, uma vez que seu conteúdo poderá ser consultado nos autos da RTSum-001171-2009-221-18-00-8 (pela internet), no site deste Eg. Regional (www.trt18.jus.br). 2. Assim, concede-se às Partes o prazo comum de dez (10) dias para manifestar-se acerca da referida certidão, bem como para dizer se têm interesse na produção de prova oral, com a ressalva de que a inércia será considerada como desinteresse. 3. Após o decurso do prazo assinalado supra e no silêncio das partes quanto à necessidade de prova oral (ou manifestação dispensando-a), inclua-se o feito em pauta para realização de audiência de encerramento de instrução e intimem-se as Partes, via de seus Procuradores. 4. Intimem-se as Partes, por meio de seus Procuradores, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho.´´

Notificação Nº: 342/2010
Processo Nº: RTOrd 0165400-47.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: SEONAN CLEMENTINO DA SILVA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
``Vistos os autos. 1. Não obstante tenha sido determinada, em ata, a juntada, a estes autos, da certidão da diligência realizada pelo servidor Marcos Belchior nas frentes de trabalho da Reclamada, por economia processual, referida certidão não será juntada aos autos, uma vez que seu conteúdo poderá ser consultado nos autos da RTSum-001171-2009-221-18-00-8 (pela internet), no site deste Eg. Regional (www.trt18.jus.br). 2. Assim, concede-se às Partes o prazo comum de dez (10) dias para manifestar-se acerca da referida certidão, bem como para dizer se têm interesse na produção de prova oral, com a ressalva de que a inércia será considerada como desinteresse. 3. Após o decurso do prazo assinalado supra e no silêncio das partes quanto à necessidade de prova oral (ou manifestação dispensando-a), inclua-se o feito em pauta para realização de audiência de encerramento de instrução e intimem-se as Partes, via de seus Procuradores. 4. Intimem-se as Partes, por meio de seus Procuradores, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho.´´

Notificação Nº: 297/2010
Processo Nº: RTOrd 0166000-68.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO RIBEIRO MAGALHÃES
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
``Vistos os autos. 1. Não obstante tenha sido determinada, em ata, a juntada, a estes autos, da certidão da diligência realizada pelo servidor Marcos Belchior nas frentes de trabalho da Reclamada, por economia processual, referida certidão não será juntada aos autos, uma vez que seu conteúdo poderá ser consultado nos autos da RTSum-001171-2009-221-18-00-8 (pela internet), no site deste Eg. Regional (www.trt18.jus.br). 2. Assim, concede-se às Partes o prazo comum de dez (10) dias para manifestar-se acerca da referida certidão, bem como para dizer se têm interesse na produção de prova oral, com a ressalva de que a inércia será considerada como desinteresse. 3. Após o decurso do prazo assinalado supra e no silêncio das partes quanto à necessidade de prova oral (ou manifestação dispensando-a), inclua-se o feito em pauta para realização de audiência de encerramento de instrução e intimem-se as Partes, via de seus Procuradores. 4. Intimem-se as Partes, por meio de seus Procuradores, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho.´´

Notificação Nº: 352/2010
Processo Nº: RTOrd 0166200-75.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: OROZINO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: KELSON DAMACENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
``Vistos os autos. 1. Não obstante tenha sido determinada, em ata, a juntada, a estes autos, da certidão da diligência realizada pelo servidor Marcos Belchior nas frentes de trabalho da Reclamada, por economia processual, referida certidão não será juntada aos autos, uma vez que seu conteúdo poderá ser consultado nos autos da RTSum-001171-2009-221-18-00-8 (pela internet), no site deste Eg. Regional (www.trt18.jus.br). 2. Assim, concede-se às Partes o prazo comum de dez (10) dias para manifestar-se acerca da referida certidão, bem como para dizer se têm interesse na produção de prova oral, com a ressalva de que a inércia será considerada como desinteresse. 3. Após o decurso do prazo assinalado supra e no silêncio das partes quanto à necessidade de prova oral (ou manifestação dispensando-a), inclua-se o feito em pauta para realização de audiência de encerramento de instrução e intimem-se as Partes, via de seus

Procuradores. 4. Intimem-se as Partes, por meio de seus Procuradores, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho.´´

Notificação Nº: 343/2010
Processo Nº: RTOrd 0166300-30.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAM GOMES DE FREITAS
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
``Vistos os autos. 1. Não obstante tenha sido determinada, em ata, a juntada, a estes autos, da certidão da diligência realizada pelo servidor Marcos Belchior nas frentes de trabalho da Reclamada, por economia processual, referida certidão não será juntada aos autos, uma vez que seu conteúdo poderá ser consultado nos autos da RTSum-001171-2009-221-18-00-8 (pela internet), no site deste Eg. Regional (www.trt18.jus.br). 2. Assim, concede-se às Partes o prazo comum de dez (10) dias para manifestar-se acerca da referida certidão, bem como para dizer se têm interesse na produção de prova oral, com a ressalva de que a inércia será considerada como desinteresse. 3. Após o decurso do prazo assinalado supra e no silêncio das partes quanto à necessidade de prova oral (ou manifestação dispensando-a), inclua-se o feito em pauta para realização de audiência de encerramento de instrução e intimem-se as Partes, via de seus Procuradores. 4. Intimem-se as Partes, por meio de seus Procuradores, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho.´´

Notificação Nº: 334/2010
Processo Nº: RTSum 0166400-82.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: ONIZIO PEREIRA DOS REIS
ADVOGADO....: KELSON DAMACENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
``Vistos os autos. 1. Não obstante tenha sido determinada, em ata, a juntada, a estes autos, da certidão da diligência realizada pelo servidor Marcos Belchior nas frentes de trabalho da Reclamada, por economia processual, referida certidão não será juntada aos autos, uma vez que seu conteúdo poderá ser consultado nos autos da RTSum-001171-2009-221-18-00-8 (pela internet), no site deste Eg. Regional (www.trt18.jus.br). 2. Assim, concede-se às Partes o prazo comum de dez (10) dias para manifestar-se acerca da referida certidão, bem como para dizer se têm interesse na produção de prova oral, com a ressalva de que a inércia será considerada como desinteresse. 3. Após o decurso do prazo assinalado supra e no silêncio das partes quanto à necessidade de prova oral (ou manifestação dispensando-a), inclua-se o feito em pauta para realização de audiência de encerramento de instrução e intimem-se as Partes, via de seus Procuradores. 4. Intimem-se as Partes, por meio de seus Procuradores, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho.´´

Notificação Nº: 354/2010
Processo Nº: RTOrd 0166600-89.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: RONAIR RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: KELSON DAMACENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
``Vistos os autos. 1. Não obstante tenha sido determinada, em ata, a juntada, a estes autos, da certidão da diligência realizada pelo servidor Marcos Belchior nas frentes de trabalho da Reclamada, por economia processual, referida certidão não será juntada aos autos, uma vez que seu conteúdo poderá ser consultado nos autos da RTSum-001171-2009-221-18-00-8 (pela internet), no site deste Eg. Regional (www.trt18.jus.br). 2. Assim, concede-se às Partes o prazo comum de dez (10) dias para manifestar-se acerca da referida certidão, bem como para dizer se têm interesse na produção de prova oral, com a ressalva de que a inércia será considerada como desinteresse. 3. Após o decurso do prazo assinalado supra e no silêncio das partes quanto à necessidade de prova oral (ou manifestação dispensando-a), inclua-se o feito em pauta para realização de audiência de encerramento de instrução e intimem-se as Partes, via de seus Procuradores. 4. Intimem-se as Partes, por meio de seus Procuradores, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho.´´

Notificação Nº: 336/2010
Processo Nº: RTOrd 0166700-44.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS SUEL BARBOSA VIDIGAL
ADVOGADO....: KELSON DAMACENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
``Vistos os autos. 1. Não obstante tenha sido determinada, em ata, a juntada, a estes autos, da certidão da diligência realizada pelo servidor Marcos Belchior nas frentes de trabalho da Reclamada, por economia processual, referida certidão não será juntada aos autos, uma vez que seu conteúdo poderá ser consultado nos autos da RTSum-001171-2009-221-18-00-8 (pela internet), no site deste Eg. Regional (www.trt18.jus.br). 2. Assim, concede-se às Partes o prazo comum de dez (10) dias para manifestar-se acerca da referida certidão, bem como para dizer se têm interesse na produção de prova oral, com a ressalva de que a inércia será considerada como desinteresse. 3. Após o decurso do prazo assinalado supra e no silêncio das partes quanto à necessidade de prova oral (ou manifestação dispensando-a), inclua-se o feito em pauta para realização de audiência de encerramento de instrução e intimem-se as Partes, via de seus Procuradores. 4. Intimem-se as Partes, por meio de seus Procuradores, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho.´´

Notificação Nº: 345/2010
Processo Nº: RTSum 0166800-96.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: ARLETE DE SIQUEIRA ALEXANDRE
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
``Vistos os autos. 1. Não obstante tenha sido determinada, em ata, a juntada, a estes autos, da certidão da diligência realizada pelo servidor Marcos Belchior nas frentes de trabalho da Reclamada, por economia processual, referida certidão não será juntada aos autos, uma vez que seu conteúdo poderá ser consultado nos autos da RTSum-001171-2009-221-18-00-8 (pela internet), no site deste Eg. Regional (www.trt18.jus.br). 2. Assim, concede-se às Partes o prazo comum de dez (10) dias para manifestar-se acerca da referida certidão, bem como para dizer se têm interesse na produção de prova oral, com a ressalva de que a inércia será considerada como desinteresse. 3. Após o decurso do prazo assinalado supra e no silêncio das partes quanto à necessidade de prova oral (ou manifestação dispensando-a), inclua-se o feito em pauta para realização de audiência de encerramento de instrução e intimem-se as Partes, via de seus Procuradores. 4. Intimem-se as Partes, por meio de seus Procuradores, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho.´´

Notificação Nº: 337/2010
Processo Nº: RTOrd 0166900-51.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO DOS REIS CHAVES
ADVOGADO....: KELSON DAMACENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
``Vistos os autos. 1. Não obstante tenha sido determinada, em ata, a juntada, a estes autos, da certidão da diligência realizada pelo servidor Marcos Belchior nas frentes de trabalho da Reclamada, por economia processual, referida certidão não será juntada aos autos, uma vez que seu conteúdo poderá ser consultado nos autos da RTSum-001171-2009-221-18-00-8 (pela internet), no site deste Eg. Regional (www.trt18.jus.br). 2. Assim, concede-se às Partes o prazo comum de dez (10) dias para manifestar-se acerca da referida certidão, bem como para dizer se têm interesse na produção de prova oral, com a ressalva de que a inércia será considerada como desinteresse. 3. Após o decurso do prazo assinalado supra e no silêncio das partes quanto à necessidade de prova oral (ou manifestação dispensando-a), inclua-se o feito em pauta para realização de audiência de encerramento de instrução e intimem-se as Partes, via de seus Procuradores. 4. Intimem-se as Partes, por meio de seus Procuradores, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho.´´

Notificação Nº: 360/2010
Processo Nº: RTSum 0167000-06.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: NADISON ALVES RODRIGUES
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
``Vistos os autos. 1. Não obstante tenha sido determinada, em ata, a juntada, a estes autos, da certidão da diligência realizada pelo servidor Marcos Belchior nas frentes de trabalho da Reclamada, por economia processual, referida certidão não será juntada aos autos, uma vez que seu conteúdo poderá ser consultado nos autos da RTSum-001171-2009-221-18-00-8 (pela internet), no site deste Eg. Regional (www.trt18.jus.br). 2. Assim, concede-se às Partes o prazo comum de dez (10) dias para manifestar-se acerca da referida certidão, bem como para dizer se têm interesse na produção de prova oral, com a ressalva de que a inércia será considerada como desinteresse. 3. Após o decurso do prazo assinalado supra e no silêncio das partes quanto à necessidade de prova oral (ou manifestação dispensando-a), inclua-se o feito em pauta para realização de audiência de encerramento de instrução e intimem-se as Partes, via de seus Procuradores. 4. Intimem-se as Partes, por meio de seus Procuradores, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho.´´

Notificação Nº: 346/2010
Processo Nº: RTOrd 0167100-58.2009.5.18.0221 1ª VT

RECLAMANTE..: DIVINO ELEMAR LUIS RIBEIRO
ADVOGADO....: KELSON DAMACENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
``Vistos os autos. 1. Não obstante tenha sido determinada, em ata, a juntada, a estes autos, da certidão da diligência realizada pelo servidor Marcos Belchior nas frentes de trabalho da Reclamada, por economia processual, referida certidão não será juntada aos autos, uma vez que seu conteúdo poderá ser consultado nos autos da RTSum-001171-2009-221-18-00-8 (pela internet), no site deste Eg. Regional (www.trt18.jus.br). 2. Assim, concede-se às Partes o prazo comum de dez (10) dias para manifestar-se acerca da referida certidão, bem como para dizer se têm interesse na produção de prova oral, com a ressalva de que a inércia será considerada como desinteresse. 3. Após o decurso do prazo assinalado supra e no silêncio das partes quanto à necessidade de prova oral (ou manifestação dispensando-a), inclua-se o feito em pauta para realização de audiência de encerramento de instrução e intimem-se as Partes, via de seus Procuradores. 4. Intimem-se as Partes, por meio de seus Procuradores, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho.´´

Notificação Nº: 349/2010
Processo Nº: RTSum 0170300-73.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: UEDSON PEREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: CARLOS CESAR CAIXETA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Intima-se o Reclamante para manifesta-se acerca dos documentos juntados pela Reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinado em ata.

Notificação Nº: 310/2010
Processo Nº: RTOrd 0170700-87.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO RODRIGUES
ADVOGADO....: CARLOS CESAR CAIXETA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Intima-se o Reclamante para manifesta-se acerca dos documentos juntados pela Reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinado em ata.

Notificação Nº: 326/2010
Processo Nº: RTOrd 0171700-25.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: SIEDINO RESENDE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CARLOS CESAR CAIXETA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Intima-se o Reclamante para manifesta-se acerca dos documentos juntados pela Reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinado em ata.

Notificação Nº: 351/2010
Processo Nº: RTOrd 0171800-77.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: UELLINGTON DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO....: CARLOS CESAR CAIXETA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Intima-se o Reclamante para manifesta-se acerca dos documentos juntados pela Reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinado em ata.

Notificação Nº: 353/2010
Processo Nº: RTOrd 0172200-91.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDISON FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: KELSON DAMACENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Intima-se o Reclamante para manifesta-se acerca dos documentos juntados pela Reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinado em ata.

Notificação Nº: 306/2010
Processo Nº: RTOrd 0173700-95.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RODRIGUES SIQUEIRA
ADVOGADO....: KELSON DAMACENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Intima-se o Reclamante para manifesta-se acerca dos documentos juntados pela Reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinado em ata.

Notificação Nº: 303/2010
Processo Nº: RTSum 0175100-47.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO DA SILVA
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Intima-se o Reclamante para manifesta-se acerca dos documentos juntados pela Reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinado em ata.

Notificação Nº: 312/2010
Processo Nº: RTOrd 0175400-09.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA JÚNIOR
ADVOGADO....: KELSON DAMACENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Intima-se o Reclamante para manifesta-se acerca dos documentos juntados pela Reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinado em ata.

Notificação Nº: 311/2010
Processo Nº: RTSum 0175600-16.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIZEU DE SOUZA LUIZ
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Intima-se o Reclamante para manifesta-se acerca dos documentos juntados pela Reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinado em ata.

Notificação Nº: 304/2010
Processo Nº: RTOrd 0175800-23.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEX DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Intima-se o Reclamante para manifesta-se acerca dos documentos juntados pela Reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinado em ata.

Notificação Nº: 327/2010
Processo Nº: RTOrd 0176500-96.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE BATISTA BARBOSA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Intima-se o Reclamante para manifesta-se acerca dos documentos juntados pela Reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinado em ata.

Notificação Nº: 356/2010
Processo Nº: RTSum 0176600-51.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDELI RODRIGUES DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Intima-se o Reclamante para manifesta-se acerca dos documentos juntados pela Reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinado em ata.

Notificação Nº: 322/2010
Processo Nº: RTOrd 0176700-06.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MARCIO MARINHO PORTUGAL
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:

Intima-se o Reclamante para manifesta-se acerca dos documentos juntados pela Reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinado em ata.

Notificação Nº: 338/2010
Processo Nº: RTOrd 0176900-13.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: ENIO BALBINO DE ALVARENGA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Intima-se o Reclamante para manifesta-se acerca dos documentos juntados pela Reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinado em ata.

Notificação Nº: 355/2010
Processo Nº: RTOrd 0177100-20.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTERNIR ALVES FRANÇA
ADVOGADO....: KELSON DAMACENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Intima-se o Reclamante para manifesta-se acerca dos documentos juntados pela Reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinado em ata.

Notificação Nº: 332/2010
Processo Nº: RTOrd 0177200-72.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCINO MACHADO DA SILVA
ADVOGADO....: KELSON DAMACENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTO AGRÍCOLA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Intima-se o Reclamante para manifesta-se acerca dos documentos juntados pela Reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinado em ata.

Notificação Nº: 309/2010
Processo Nº: RTSum 0177300-27.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE MAIA DE AZEVEDO
ADVOGADO....: KELSON DAMACENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Intima-se o Reclamante para manifesta-se acerca dos documentos juntados pela Reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinado em ata.

Notificação Nº: 347/2010
Processo Nº: RTOrd 0177400-79.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIMAILDO PEREIRA BRUNO
ADVOGADO....: KELSON DAMACENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Intima-se o Reclamante para manifesta-se acerca dos documentos juntados pela Reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinado em ata.

Notificação Nº: 314/2010
Processo Nº: RTSum 0177700-41.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO....: KELSON DAMACENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Intima-se o Reclamante para manifesta-se acerca dos documentos juntados pela Reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinado em ata.

Notificação Nº: 316/2010
Processo Nº: RTSum 0177800-93.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA CLAUDIA CARVALHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: KELSON DAMACENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Intima-se o Reclamante para manifesta-se acerca dos documentos juntados pela Reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinado em ata.

Notificação Nº: 315/2010
Processo Nº: RTSum 0177900-48.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: ANIRSO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: KELSON DAMACENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Intima-se o Reclamante para manifesta-se acerca dos documentos juntados pela Reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinado em ata.

Notificação Nº: 313/2010
Processo Nº: RTOrd 0178100-55.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA FONTES
ADVOGADO....: KELSON DAMACENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Intima-se o Reclamante para manifesta-se acerca dos documentos juntados pela Reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinado em ata.

Notificação Nº: 305/2010
Processo Nº: RTSum 0178800-31.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: ELI FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: KELSON DAMACENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Intima-se o Reclamante para manifesta-se acerca dos documentos juntados pela Reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinado em ata.

Notificação Nº: 335/2010
Processo Nº: RTOrd 0178900-83.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIO DE SOUZA MORAIS
ADVOGADO....: KELSON DAMACENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Intima-se o Reclamante para manifesta-se acerca dos documentos juntados pela Reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinado em ata.

Notificação Nº: 319/2010
Processo Nº: RTOrd 0179000-38.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: ALDEIR RODRIGUES VAZ
ADVOGADO....: KELSON DAMACENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Intima-se o Reclamante para manifesta-se acerca dos documentos juntados pela Reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinado em ata.

Notificação Nº: 325/2010
Processo Nº: RTOrd 0179100-90.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: KELSON DAMACENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Intima-se o Reclamante para manifesta-se acerca dos documentos juntados pela Reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinado em ata.

Notificação Nº: 359/2010
Processo Nº: RTSum 0179300-97.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZA FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: KELSON DAMACENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Intima-se o Reclamante para manifesta-se acerca dos documentos juntados pela Reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinado em ata.

Notificação Nº: 357/2010
Processo Nº: RTOrd 0179600-59.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO GUILHERME DE MORAIS

ADVOGADO....: KELSON DAMACENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Intima-se o Reclamante para manifesta-se acerca dos documentos juntados pela Reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinado em ata.

Notificação Nº: 341/2010
Processo Nº: RTOrd 0180500-42.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: NILSON DA LUZ FERREIRA
ADVOGADO....: KELSON DAMACENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Intima-se o Reclamante para manifesta-se acerca dos documentos juntados pela Reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinado em ata.

Notificação Nº: 318/2010
Processo Nº: RTOrd 0180700-49.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO GOMES FILHO
ADVOGADO....: KELSON DAMACENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Intima-se o Reclamante para manifesta-se acerca dos documentos juntados pela Reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinado em ata.

Notificação Nº: 331/2010
Processo Nº: RTSum 0181000-11.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: JANUARIO DE ARAÚJO ARAGÃO
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Intima-se o Reclamante para manifesta-se acerca dos documentos juntados pela Reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinado em ata.

Notificação Nº: 329/2010
Processo Nº: RTSum 0181100-63.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: ELPIDES CAMILO DA CRUZ
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Intima-se o Reclamante para manifesta-se acerca dos documentos juntados pela Reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinado em ata.

Notificação Nº: 330/2010
Processo Nº: RTSum 0181200-18.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON AZEVEDO DA ABADIA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Intima-se o Reclamante para manifesta-se acerca dos documentos juntados pela Reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinado em ata.

Notificação Nº: 328/2010
Processo Nº: RTOrd 0181300-70.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE FARIA DE ANDRADE
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Intima-se o Reclamante para manifesta-se acerca dos documentos juntados pela Reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinado em ata.

Notificação Nº: 323/2010
Processo Nº: RTSum 0181500-77.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: AMONAIR NOGUEIRA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Intima-se o Reclamante para manifesta-se acerca dos documentos juntados pela Reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinado em ata.

Notificação Nº: 320/2010
Processo Nº: RTSum 0181600-32.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ VIANA DE SOUZA FILHO
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Intima-se o Reclamante para manifesta-se acerca dos documentos juntados pela Reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinado em ata.

Notificação Nº: 321/2010
Processo Nº: RTSum 0181800-39.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: OZIEL SILVA GONÇALVES
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Intima-se o Reclamante para manifesta-se acerca dos documentos juntados pela Reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinado em ata.

Notificação Nº: 339/2010
Processo Nº: RTSum 0182200-53.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO DE SOUSA SILVA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Intima-se o Reclamante para manifesta-se acerca dos documentos juntados pela Reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinado em ata.

Notificação Nº: 344/2010
Processo Nº: RTOrd 0182300-08.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROBERTO CARDOSO
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Intima-se o Reclamante para manifesta-se acerca dos documentos juntados pela Reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinado em ata.

Notificação Nº: 324/2010
Processo Nº: RTSum 0182400-60.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: ADIRLEY RODRIGUES DE MOURA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Intima-se o Reclamante para manifesta-se acerca dos documentos juntados pela Reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinado em ata.

Notificação Nº: 308/2010
Processo Nº: RTOrd 0182600-67.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO RODRIGUES CARDOSO
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Intima-se o Reclamante para manifesta-se acerca dos documentos juntados pela Reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinado em ata.

Notificação Nº: 348/2010
Processo Nº: RTSum 0182700-22.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO DE FREITAS LUZ
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:

Intima-se o Reclamante para manifesta-se acerca dos documentos juntados pela Reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinado em ata.

Notificação Nº: 307/2010
Processo Nº: RTOrd 0182800-74.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÊME SANTOS DE SOUSA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Intima-se o Reclamante para manifesta-se acerca dos documentos juntados pela Reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinado em ata.

Notificação Nº: 358/2010
Processo Nº: RTOrd 0183400-95.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE VALDIR DE ALMEIDA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTO AGRÍCOLA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Intima-se o Reclamante para manifesta-se acerca dos documentos juntados pela Reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinado em ata.

Notificação Nº: 368/2010
Processo Nº: RTOrd 0184100-71.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALBINO LAGARES NETO
ADVOGADO....: OLAIR JESUS MARINHO COSTA
RECLAMADO(A): AURISAN DE SANTANA DE AZEVEDO
ADVOGADO....: EVA SANTOS TAVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMADO:
Vistos os autos.
1. Intime-se o Reclamado, via de sua Procuradora, a manifestar-se, caso queira, acerca dos Embargos de Declaração opostos pelo Reclamante, às fls. 32/35, no prazo de cinco (05) dias.
2. Após o decurso do prazo assinalado supra, voltem os autos conclusos para julgamento dos referidos embargos.

Notificação Nº: 382/2010
Processo Nº: RTSum 0000187-52.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: GENIVALDO DE SOUZA COUTINHO
ADVOGADO....: FERNANDO ALMEIDA SOUSA
RECLAMADO(A): PREMIUM CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Fica V.Sª notificada para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14:05 horas do dia 04 de fevereiro de 2010, para a audiência UNA, relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 213/2010
Processo Nº: RTOrd 0027800-97.2009.5.18.0151 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL DUARTE DE MORAES
ADVOGADO....: DARLEIA PERES ALVES
RECLAMADO(A): S4 TRANSPORTES FLUVIAIS LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ AFONSO PEREIRA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela reclamada, no prazo legal.

Notificação Nº: 222/2010
Processo Nº: RTSum 0047800-21.2009.5.18.0151 1ª VT
RECLAMANTE..: WEMERSON RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO....: RAYNER CARVALHO MEDEIROS
RECLAMADO(A): POWER CELULARES
ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho transcrito abaixo:
´´Converto em penhora o ´´bloqueio judicial`` noticiado à fl. 48 no importe de R$ 528,42.
Intime-se a executada na pessoa de seu procurador (art. 475-J, § 1º, CPC), inclusive do prazo para embargos.``

Notificação Nº: 214/2010
Processo Nº: RTSum 0050400-15.2009.5.18.0151 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO DOURADO RODRIGUES
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): AUTO POSTO MD LTDA
ADVOGADO....: CLAITON ALVES DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo:
´´Converto em penhora o "bloqueio judicial" noticiado às pags. 33/34, no importe de R$ 92,59.
Intime-se a executada na pessoa de seu procurador (art. 475-J, § 1º, CPC), inclusive do prazo para embargos.``

Notificação Nº: 214/2010
Processo Nº: RTSum 0050400-15.2009.5.18.0151 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO DOURADO RODRIGUES
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): AUTO POSTO MD LTDA
ADVOGADO....: CLAITON ALVES DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo:
´´Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado às pags. 33/34, no importe de R$ 92,59.
Intime-se a executada na pessoa de seu procurador (art. 475-J, § 1º, CPC), inclusive do prazo para embargos.``

Notificação Nº: 224/2010
Processo Nº: RTSum 0051700-12.2009.5.18.0151 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ SIVIRINO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: RAYNER CARVALHO MEDEIROS
RECLAMADO(A): IGAFEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
ADVOGADO....: ELIVONY SOUSA FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho transcrito abaixo:
´´Homologo os cálculos apresentados às fls. 38/43, fixando o valor da execução em R$ 4.745,41 (quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos), sem prejuízo de futura atualização, para que surta seus regulares efeitos jurídicos.
Cite-se o executado e, incontinenti, intime-se o exequente para, se quiser, e no prazo a que alude o art. 884 da CLT, impugnar os cálculos.
Dê-se ciência ao INSS.``

Notificação Nº: 218/2010
Processo Nº: RTSum 0056200-24.2009.5.18.0151 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO CRUVINEL GONÇALVES
ADVOGADO....: FERNANDA CRISTINA DA SILVA
RECLAMADO(A): FACULDADE DE IPORÁ - FAI
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela reclamada, no prazo legal.

Notificação Nº: 219/2010
Processo Nº: RTSum 0000094-08.2010.5.18.0151 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO VENANCIO DA SILVA (REPRESENTADO POR NIUZA RIBEIRO DA SILVA)
ADVOGADO....: MARCELO CASTRO MORAIS
RECLAMADO(A): NATAL PEREIRA BORGES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 14:40 horas do dia 02/02/2010.
Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª.
Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

Notificação Nº: 223/2010
Processo Nº: RTSum 0000101-97.2010.5.18.0151 1ª VT
RECLAMANTE..: TAYNARA DA CRUZ CAETANO
ADVOGADO....: KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA DO ZIQUINHA (REPRESENTADA POR SR JOSÉ ARAÚJO E SRª NEIRIVONE)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 14:30 horas do dia 02/02/2010.

Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª.
Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 69/2010
PROCESSO Nº RTSum 0042300-71.2009.5.18.0151
RECLAMANTE: DEUSMAR EMÍDIO MARTINS
EXEQÜENTE: DEUSMAR EMÍDIO MARTINS
EXECUTADO: VITOR TUR TURISMO E TRANSPORTE LTDA-ME
Data da praça 30/03/2010 às 09:04 horas
Data do Leilão 07/04/2010 às 13:07 horas
O (A) Doutor (a) CÉSAR SILVEIRA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada para realização da PRAÇA na sede desta Vara, sita à Av. Dr. Neto, Qd. 73, Lt. 786, Centro, Iporá-Goiás, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme auto de penhora de fl. 95, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA FRANCISCO SALES, S/Nº, CENTRO CEP 76.200-000 - IPORÁ-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
Um caminhão Car/Caminhão VW/VW7.110, cor azul, placa JET-2892, não de fabricação e modelo 1989, chassi nº 9BWZZZC4ZKC010678, motor nº 22904190485, Renavan nº 004517342, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o(s) bem(ns) no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com imposto, encargos e taxas para o devido registro.
Não havendo arrematação, nos termos do inciso VI, art. 686, do CPC, adjudicação e nem remição, fica desde já designado LEILÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL ON-LINE, transmitido por meio do site www.leiloesjudiciais.com.br, para o dia e horário acima indicados, devendo o interessado na modalidade on line efetuar o cadastro pelo site, 24 horas antes do leilão, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob nº 35, a ser realizado no átrio do Foro Trabalhista da Vara de São Luís de Montes Belos-GO, situada na Rua Serra Dourada, Quadra 70, lote 16, Setor Montes Belos, São Luís de Montes Belos-GO, CEP 76.100-000, telefones (64)3965-6631 e 3965-6630 (fax), ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o(s) bem(ns) penhorado(s), mesmo que depositado(s) em mãos do executado(a), utilizando, se necessário, de reforço policial. A comissão de leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo(a) exequente arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º e 690-A, § único, ambos do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo(a) exequente; na hipótese de remição ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bem(ns) pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o(a) executado(a) arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão.
Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. Ocorrendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo executado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor até o limite previsto no art. 789-A da CLT.
A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias, ou por determinação expressa do juízo.
Após a confecção do auto de arrematação, pelo leiloeiro, será assinado por este e pelo adquirente, salvo se o lanço vencedor for, efetuado via on-line, situação em que este será assinado apenas pelo leiloeiro, e, após, pelo MM. Juiz desta Vara do Trabalho.
Caberá ao leiloeiro encaminhar ao arrematante virtual, via e-mail, guias de depósito judicial visando os respectivos depósitos, que deverão ser comprovados pelo leiloeiro até 24 horas após o encerramento do leilão.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas por meio do presente edital, para todos os fins de direito, que também é afixado no quadro de avisos desta Vara, na data de sua assinatura.
O presente documento obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.
Eu, ULISSES PEREIRA DE CASTRO, Assistente 5, subscrevi, aos quinze de janeiro de dois mil e dez.
CÉSAR SILVEIRA
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 626/2010
Processo Nº: RT 0000500-08.1999.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: ANGELA MARIA MARTINS RODRIGUES
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): ALIMENTOS XERETA LTDA
ADVOGADO....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 390, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Primeiramente, oficie-se ao BANCO DO BRASIL S/A solicitando-lhe que proceda à transferência do valor constante do depósito judicial de fls. 331 para conta judicial junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL à disposição deste Juízo. Feito isso, cumpra-se o sexto parágrafo do despacho de fls. 270, bem como o primeiro parágrafo do despacho de fls. 273. Fica convertido em penhora o valor bloqueado acima mencionado, devendo a executada ser intimada da penhora. Nada obstante a sobredita penhora não garantir a integralidade da execução, em nome dos princípios da economia e celeridade processuais e para garantir o pagamento mais rápido do crédito do exequente, ainda que parcial, dê-se vista às partes dos cálculos judiciais, no prazo de 10 dias, na forma do art. 879 da CLT. Exaurido o decêndio legal, deverá a Secretaria recolher parcialmente os valores das contribuições previdenciárias devidas nos presentes autos e nos demais em apenso de forma proporcional. Para tanto, a Contadoria deverá efetuar o cálculo dessa proporcionalidade. Em seguida, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos, objetivando a dedução do valor soerguido e atualização do crédito. Cumpridas as determinações supra, tendo em vista o teor da petição de fls. 389, deverão ser realizadas diligências junto ao BACENJUD, DETRAN/RENAJUD, INCRA, bem como ser oficiado aos cartórios de registro de imóveis dessa comarca. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 628/2010
Processo Nº: RT 0156000-23.2006.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: ARACILDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 001
ADVOGADO....: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada a ter vista da petição de fls. 802/804, pelo prazo de 05 dias, para manifestação.

Notificação Nº: 686/2010
Processo Nº: RT 0238100-35.2006.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON NUNES DE FREITAS
ADVOGADO....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
RECLAMADO(A): TRANS HELENA LTDA (PROP/ SR.MARINO ROBERTO MIQUELINO) + 003
ADVOGADO....: LUCIANA CUBAS DE PAULA
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte Reclamante/Exequente, por sua procuradora, intimada a ter ciência que foi deferido a dilação de prazo para indicação de bens da Executada, conforme requerimento de fls. 364.

Notificação Nº: 649/2010
Processo Nº: RT 0205300-17.2007.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: ELSON ANTONIO DE SOUZA (ESPOLIO DE) (REP/ PELA INVENTARIANTE VERA LÚCIA BARTASSON DE SOUZA)
ADVOGADO....: ROMES SERGIO MARQUES
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: IGOR D MOURA CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a ter ciência da sentença de fls. 852/858, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Isto posto, conheço da Impugnação aos Cálculos da UNIÃO para, no mérito, REJEITÁ-LA, nos temros da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas, no importe de R$ 55,25, pela Impugnante, isenta, nos termos da Lei. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 682/2010
Processo Nº: RT 0029700-45.2008.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO DOS REIS MOISÉS
ADVOGADO....: JULIANO MARQUES DA SILVA
RECLAMADO(A): ITUMBIARA ESPORTE CLUBE
ADVOGADO....: NILDA RAMOS PIRES BORGES
NOTIFICAÇÃO:

Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar a guia de levantamento de depósito, que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 696/2010
Processo Nº: RTOrd 0318700-72.2008.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO FLAUSINO
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RADIO MÓDULO FM LTDA
ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte Reclamada/Executada, por sua procuradora, intimada a ter vista do teor da petição de fls. 111, pelo prazo de 10 dias, para manifestação.

Notificação Nº: 614/2010
Processo Nº: RTOrd 0329500-62.2008.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: MAUTO ROSA DE JESUS
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): TEMPORAMA EMPRESA EFETIVOS E TEMPORÁRIOS LTDA + 001
ADVOGADO....: JAMIL ABBUD JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência do despacho de fls. 285, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito:
´´Vistos, etc.
A princípio, converto em penhora o valor bloqueado às fls. 262, devendo a executada ser intimada sobre a conversão.
Em que pese o sobredito bloqueio não garantir a integralidade da execução, em nome dos princípios da economia e celeridade processual e para garantir o pagamento mais rápido do crédito do exequente, ainda que parcial, determino sejam as partes intimadas para terem ciência dos cálculos, na forma do art. 879, da CLT.
Oficie-se à CEF, solicitando informações acerca do número da Conta Judicial para a qual fora transferida a importância bloqueada às fls. 262.
Obtida a informação e exaurido o decêndio legal sem impugnação, libere-se ao exequente a importância bloqueada, devendo o mesmo, no prazo de 05 dias, comprovar o valor sacado.
Em seguida, remetam-se os autos à Contadoria Judicial, objetivando a dedução do valor soerguido.
Após, dê-se vista dos autos ao exequente, especialmente da certidão de fls. 284, devendo este indicar meios para prosseguimento da execução do seu crédito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei n. 6.830/80.´´

Notificação Nº: 615/2010
Processo Nº: RTOrd 0329500-62.2008.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: MAUTO ROSA DE JESUS
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): SERMATEC INDUSTRIA E MONTAGEM LTDA + 001
ADVOGADO....: LEONOR SILVA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência do despacho de fls. 285, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito:
´´Vistos, etc.
A princípio, converto em penhora o valor bloqueado às fls. 262, devendo a executada ser intimada sobre a conversão.
Em que pese o sobredito bloqueio não garantir a integralidade da execução, em nome dos princípios da economia e celeridade processual e para garantir o pagamento mais rápido do crédito do exequente, ainda que parcial, determino sejam as partes intimadas para terem ciência dos cálculos, na forma do art. 879, da CLT.
Oficie-se à CEF, solicitando informações acerca do número da Conta Judicial para a qual fora transferida a importância bloqueada às fls. 262.
Obtida a informação e exaurido o decêndio legal sem impugnação, libere-se ao exequente a importância bloqueada, devendo o mesmo, no prazo de 05 dias, comprovar o valor sacado.
Em seguida, remetam-se os autos à Contadoria Judicial, objetivando a dedução do valor soerguido.
Após, dê-se vista dos autos ao exequente, especialmente da certidão de fls. 284, devendo este indicar meios para prosseguimento da execução do seu crédito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei n. 6.830/80.´´

Notificação Nº: 698/2010
Processo Nº: RTOrd 0329600-17.2008.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RICARDO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): SERMATEC INDUSTRIA E MONTAGEM LTDA + 001
ADVOGADO....: LEONOR SILVA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência do despacho de fls. 164, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito:
´´Vistos, etc.
Face ao teor da petição de fls. 159, expeça-se alvará judicial para pagamento das contribuições previdenciárias e das custas processuais, utilizando parte do saldo da conta judicial de fls. 160, observando o resumo de cálculo de fls. 117, com a devida comprovação nos autos por meio das guias próprias.
Após, libere-se ao exequente, também através de alvará, o saldo remanescente da conta judicial acima especificada, em pagamento de seu crédito.
Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC.
Após, arquivem-se os autos em definitivo.
Intimem-se.´´

Notificação Nº: 680/2010
Processo Nº: RTOrd 0339900-38.2008.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: ELZA MARIA TEODORO
ADVOGADO....: MILENE VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): BENEDITO FRANCISCO XAVIER
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Fica o Reclamante/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pela União/Recorrente, às fls. 31/34, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 681/2010
Processo Nº: RTSum 0029600-56.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: CIRO EMANUEL PINTO MEDEIROS
ADVOGADO....: LORENA FIGUEIREDO MENDES
RECLAMADO(A): VEGA CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: CELIANE FRANCISCA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte Reclamante, por sua procuradora, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 15/2010 e da guia de levantamento de depósito, que se encontram acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 665/2010
Processo Nº: RTOrd 0040400-46.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: IDEVAN GARCIA
ADVOGADO....: LILIANE DA COSTA MENDES
RECLAMADO(A): M.D.F. MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: MURILO COLOMBINI
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência do despacho de fls. 84, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito:
´´Vistos, etc.
A princípio, converto em penhora o valor bloqueado às fls. 77, devendo a executada ser intimada sobre a conversão.
Em que pese o sobredito bloqueio não garantir a integralidade da execução, em nome dos princípios da economia e celeridade processual e para garantir o pagamento mais rápido do crédito do exequente, ainda que parcial, determino sejam as partes intimadas para terem ciência dos cálculos, na forma do art. 879, da CLT.
Oficie-se à CEF, solicitando informações acerca do número da Conta Judicial para a qual fora transferida a importância bloqueada às fls. 77.
Obtida a informação e exaurido o decêndio legal sem impugnação, libere-se ao exequente a importância bloqueada, devendo o mesmo, no prazo de 05 dias, comprovar o valor sacado.
Em seguida, remetam-se os autos à Contadoria Judicial, objetivando a dedução do valor soerguido.
Após, dê-se vista dos autos ao exequente, especialmente da certidão de fls. 83, devendo este indicar meios para prosseguimento da execução do seu crédito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei n. 6.830/80.´´

Notificação Nº: 678/2010
Processo Nº: CauInom 0137500-98.2009.5.18.0121 1ª VT
AUTOR...: RUI DENIZARD ALVES NOVAIS + 192 + 193
ADVOGADO: RUI DENIZARD ALVES NOVAIS
RÉU(RÉ).: INSTITUTO LUTERANO DE ENSINO - ILES/ULBRA + 007
ADVOGADO: HELVIO GOMES DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 15 dias, fazer prova nos autos do pagamento das multas do TAC n. 10/2009.

Notificação Nº: 694/2010
Processo Nº: CartPrec 0178300-71.2009.5.18.0121 1ª VT
REQUERENTE..: BELCHIOR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
REQUERIDO(A): XINGULEDER COUROS LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO HENRIQUE DE LIMA
NOTIFICAÇÃO:
VISTAS AO REQUERENTE/EMBARGADO, DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO, OPOSTOS PELO REQUERIDO/EMBARGANTE, PELO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 611/2010
Processo Nº: RTSum 0229300-13.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO....: LUCIANA CUBAS DE PAULA
RECLAMADO(A): TNC CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO....: FREDERICO LIMA RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência do despacho de fls. 130, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito:
´´Vistos, etc.
A princípio, converto em penhora o valor bloqueado às fls. 122, devendo a executada ser intimada sobre a conversão.
Em que pese o sobredito bloqueio não garantir a integralidade da execução, em nome dos princípios da economia e celeridade processual e para garantir o pagamento mais rápido do crédito do exequente, ainda que parcial, determino sejam as partes intimadas para terem ciência dos cálculos, na forma do art. 879, da CLT.
Oficie-se à CEF, solicitando informações acerca do número da Conta Judicial para a qual fora transferida a importância bloqueada às fls. 122.
Obtida a informação e exaurido o decêndio legal sem impugnação, libere-se ao exequente a importância bloqueada, devendo o mesmo, no prazo de 05 dias, comprovar o valor sacado.
Em seguida, remetam-se os autos à Contadoria Judicial, objetivando a dedução do valor soerguido.
Após, dê-se vista dos autos ao exequente, especialmente da certidão de fls. 129, devendo este indicar meios para prosseguimento da execução do seu crédito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei n. 6.830/80.´´

Notificação Nº: 679/2010
Processo Nº: RTSum 0264700-88.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: NIURA MARTINS GARCIA
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA ARAPORÃ LTDA
ADVOGADO....: RENATO DO VALE CARDOSO
NOTIFICAÇÃO:Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos os recolhimentos de FGTS e multa de 40% do período laborado, sob pena de indenização equivalente.

Notificação Nº: 695/2010
Processo Nº: RTSum 0266200-92.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: LIDIANE MARTINS SOUSA
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
RECLAMADO(A): AFONSO E OLIVEIRA LTDA (MOTEL TAJ MAHAL)
ADVOGADO....: GERALDO AUGUSTO MATEUS
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a tomar ciência do despacho de fls. 123, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito:
´´Vistos, etc.
Homologo os cálculos de fls. 122, referentes às contribuições previdenciárias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor total, atualizado até 31.12.2009, em R$ 6,72.
Tendo em vista o que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Resolução INSS/DC nº 39, de 23.11.2000, deixo de dar início à execução das contribuições previdenciárias.
Intime-se o(a) reclamado(a) para que proceda ao recolhimento das contribuições previdenciárias devidas no presente feito, de forma adicionada à contribuição ou importância correspondente nos períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R$ 29,00 (vinte e nove reais), no prazo de vencimento estabelecido pela legislação para este último período de apuração.
Deixo de determinar à intimação da Procuradoria Federal em Goiás – SEFT, nos termos dos artigos 832 § 4º e 879 § 3º da CLT, haja vista o disposto na Portaria nº 283 de 1º dezembro de 2008 do Ministério da Fazenda c/c Ofício-circular do TRT 18ª Região GP/SCJ nº 007/2009.
Cumprida a determinação inserta no antepenúltimo parágrafo, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.´´

Notificação Nº: 691/2010
Processo Nº: RTSum 0278800-48.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: OSMERINDA SANTANA DA SILVA
ADVOGADO....: EMERSON GOMES PAIÃO
RECLAMADO(A): BARCELOS PANIFICADORA E TRANSPORTES LTDA + 001
ADVOGADO....: LUCIANE PINTO CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada a comprovar nos autos, no prazo legal, cumprimento do ACORDO de fls.25/26 dos autos, sob pena de execução.

Notificação Nº: 692/2010
Processo Nº: RTSum 0278800-48.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: OSMERINDA SANTANA DA SILVA
ADVOGADO....: EMERSON GOMES PAIÃO
RECLAMADO(A): NELZA MARIA DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: LUCIANE PINTO CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada a comprovar nos autos, no prazo legal, cumprimento do ACORDO de fls.25/26 dos autos, sob pena de execução.

Notificação Nº: 677/2010
Processo Nº: RTOrd 0303300-81.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIO PEREIRA AZEVEDO
ADVOGADO....: ANA PAULA LAZARINO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CARAMURU ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: OTÁVIO CÉSAR DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem ciência que o processo foi incluído na pauta do dia 01.02.2010, às 14:00 horas, para audiência de instrução, mantidas as cominações da ata anterior, bem como, para vista do laudo pericial, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 593/2010
Processo Nº: RTOrd 0325100-68.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO DE PAULA RABELO
ADVOGADO....: LEIDIANE SANTOS DA SILVA
RECLAMADO(A): DROGARIA LR MEDICAMENTOS LTDA
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem ciência que o processo foi incluído na pauta do dia 28.01.2010, às 13:00 horas, para audiência de instrução, mantidas as cominações da ata anterior, bem como, para vista do laudo pericial, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 690/2010
Processo Nº: RTOrd 0340900-39.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: ANGELITA COSTA
ADVOGADO....: LORENA FIGUEIREDO MENDES
RECLAMADO(A): ALCA FOODS LTDA
ADVOGADO....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
NOTIFICAÇÃO: fica a parte Reclamante, por sua procuradora, intimada a ter vista dos documentos de fls. 257/278, pelo prazo legal.

Notificação Nº: 693/2010
Processo Nº: RTSum 0347400-24.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVAR FELIPE
ADVOGADO....: LORENA FIGUEIREDO MENDES
RECLAMADO(A): ALFREDO ÂNGELO SONCINI FILHO E OUTROS
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:Fica o Reclamante/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 606/2010
Processo Nº: RTOrd 0350200-25.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO VIEIRA BORGES SOBRINHO
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLANTON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência do despacho de fls. 424, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito:
´´Vistos, etc.
Tendo em vista que a 1ª e 2ª testemunhas arroladas na petição de fls. 417/418 residem em outra Jurisdição, para deliberar acerca da sua inquirição, aguarde-se o momento processual oportuno.´´

Notificação Nº: 600/2010
Processo Nº: RTOrd 0376500-24.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSIAS AURELIANO DA ILSVA
ADVOGADO....: JORGE LUIZ DE GOUVEIA
RECLAMADO(A): JOÃO LIDOVINIO - ME + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada a ter ciência que, de ordem, os presentes autos foram retirados da pauta do dia 02/03/2010, às 09:50 horas, e incluídos na pauta do dia 05.03.2010, às 09:50 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 603/2010
Processo Nº: RTOrd 0000072-40.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTEIR JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO....: LUCIANA CUBAS DE PAULA
RECLAMADO(A): UEG - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada a ter ciência que, de ordem, para adequação da pauta, os presentes autos foram

retirados da pauta do dia 02/03/2010, às 11:10 horas, e incluídos na pauta do dia 05.03.2010, às 11:10 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 605/2010
Processo Nº: RTOrd 0000108-82.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR FERREIRA
ADVOGADO....: JÚNIOR DOS SANTOS COIMBRA
RECLAMADO(A): ADALBERTO MARTINS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada a ter ciência que, de ordem, os presentes autos foram retirados da pauta do dia 02/03/2010, às 09:30 horas, e incluídos na pauta do dia 05.03.2010, às 09:30 horas, mantidas as cominações legais.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 30/2010
PROCESSO Nº RTOrd 0365600-79.2009.5.18.0121
RECLAMANTE: ESPEDITO PEREIRA CAVALCANTE
RECLAMADO(A): CONSTRUVIA LTDA
Data da audiência: 02/02/2010 às 09:00 horas.
O (A) Doutor (a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos: Ante o exposto, com fulcro na CLT, CF e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, requer:
1. A notificação da reclamada no endereço indicado no preâmbulo desta peça, querendo, comparecer à audiência a ser designada em dia e hora, contestar, caso queira, acompanhar o feito até final decisão, sob pena de revelia e confissão ficta, quando, como se pede espera pela procedência do pedido, devendo ser condenada a reclamada, no total do pedido, custas processuais e demais cominações legais, acrescidos de juros e correção monetária.
2. Reconhecimento do vínculo empregatício, com anotação/retificação/baixa da CTPS, período de 04.09.2009 a 17.11.2009, função de aux. Pedreiro, salário de R$ 30,00 a diária.
3. A título de verbas rescisórias, seja condenada ao pagamento de:
a) Aviso Prévio indenizado(R$ 900,00+HE R$ 427,50+dsr's R$ 71,25).....
R$ 1.398,75;
b) 190 horas extras c/adic. 50% R$ 1.068,00;
c) Repousos Semanais Renumerados R$ 178,00;
d) Décimos Terceiros salários (4/12) R$ 466,25;
e) Férias+1/3 CF, proporcional(4/12) R$ 621,98;
f) FGTS+40% efetuar os depósitos e liberar, a TRCT, sob pena de indenização substitutiva, R$ 391,65;
g) Salário retido R$ 1.410,00;
TOTAL DO PEDIDO R$ 5.534,63;
4. Que as verbas incontroversas sejam pagas na primeira audiência, sob pena de multa de 50% consoante art. 467 da CLT.
5. Pretende provar o alegado, por todos os meios de prova admissíveis em direito, especialmente o depoimento do reclamado, sob pena de confesso. A oitiva das testemunhas que serão convidadas e se elas não comparecerem, desde já requer, intimação, sob pena de multa prevista no artigo 730 da CLT. Resguardando desde já o princípio do contraditório e da ampla defesa. Dá-se ao feito o valor de R$ 5.534,63,00 (cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais sessenta e três centavos). Pede e espera deferimento.
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, CONSTRUVIA LTDA, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, ELIANE COSTA DA SILVA RESENDE, Assistente, subscrevi, aos vinte de janeiro de dois mil e dez.
ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 284/2010
Processo Nº: RT 0030300-33.2007.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: ABENALDO ASSIS CARVALHO
RECLAMADO(A): JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO GEDA
ADVOGADO....: ALEXANDRE GUSTAVO ROSA GONTIJO
NOTIFICAÇÃO:'Vistos.
1. Bloqueio em conta do Banco Itaú à fl. 207, convertido em penhora à fl. 210.
2. Às fls. 216/217, o devedor requer a devolução do valor, sob a alegação de que trata-se de seu salário.
3. O extrato de fl. 219 confirma bloqueio em conta do Banco Itaú, a qual recebe salário do devedor.
4. São impenhoráveis os salários (artigo 649, IV, do CPC).
5. O requerimento é atendido, para que o valor mencionado acima seja restituído ao devedor.
6. Dê-se ciência às partes e aguarde-se o cumprimento do item 3 de fl. 210.'

Notificação Nº: 288/2010
Processo Nº: RTOrd 0008100-61.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: JARLE SOARES COSTA + 001
ADVOGADO....: FERNANDO FERREIRA DE ANDRADE
RECLAMADO(A): ENGENHARIA SERCCOM LTDA + 001
ADVOGADO....: PATRÍCIA MENDES DE ASSIS PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
Fica o reclamante intimado a retirar nesta Secretaria os documentos relacionados na certidão de fl. 107. Prazo legal.

Notificação Nº: 289/2010
Processo Nº: RTOrd 0080100-59.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO BATISTA DA COSTA
ADVOGADO....: ADALBERTO LEMOS LIMA
RECLAMADO(A): ENGENHARIA SERCCOM LTDA + 001
ADVOGADO....: CAROLINA SVIZZERO ALVES
NOTIFICAÇÃO:
Fica o reclamante intimado a retirar nesta Secretaria os documentos relacionados na certidão de fl. 98. Prazo legal.

Notificação Nº: 286/2010
Processo Nº: RTSum 0142200-50.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
RECLAMADO(A): WILSON FERREIRA COELHO (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO....: FÁBIO FERNANDES FAGUNDES
NOTIFICAÇÃO:
Fica o devedor intimado a comprovar nos autos o cumprimento da obrigação vencida, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 292/2010
Processo Nº: RTOrd 0209700-36.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: AIRTON JOSÉ PINTO
ADVOGADO....: SÉRGIO DE FREITAS MORAES
RECLAMADO(A): PINUSMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.
ADVOGADO....: SILAS JOSÉ DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Fica a reclamada, por seu procurador, intimada da ata de audiência de fl. 144, cujo inteiro teor segue abaixo transcrito.
'1. Atas às fls. 79 e 110.
2. O reclamante informa que não trouxe qualquer testemunha.
3. No item 2 de fl. 79, registrou-se que a ausência de qualquer das partes implicaria "em confissão quanto à matéria fática relativa à exceção de incompetência", o que foi reafirmado na ata posterior (item 4 de fl. 110), em audiências dirigidas pelo Exmo. Juiz Cleber Martins Sales.
4. Novo pregão às 16h20min confirma a ausência de qualquer representante do reclamado.
5. Decide-se: os argumentos do reclamante para defender a competência territorial do Juízo de Jataí (item 1 da ata de fl. 79) são admitidos como correspondentes com a realidade havida, diante da confissão fictícia do reclamado por ausência a este ato processual, conforme previsto anteriormente (item 3 supra).
6. Adia-se a audiência para o dia 05.02.2010, às 10h, sendo que a ausência das partes implicará em confissão quanto à matéria fática.
Até o próximo dia 27, as partes podem apresentar rol de testemunhas, pena de preclusão do ato mas facultado o comparecimento espontâneo.
7. Os presentes ficam cientes.
Intimem-se o reclamado, diretamente (endereço de residência do sócio à fl. 80), e seu procurador (fl. 80).
Nada mais. Audiência suspensa às 16h35min.'

Notificação Nº: 302/2010
Processo Nº: RTOrd 0230300-78.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: ALISSON LOURENÇO GOMES
ADVOGADO....: RENATO BARROSO RIBEIRO
RECLAMADO(A): MADAP EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica o reclamante intimado, por meio de seu advogado, da audiência inicial desiganda para o dia 27.01.2010 às 08h30min.

Notificação Nº: 296/2010
Processo Nº: RTOrd 0230500-85.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: NOEL PEDRO SANTANA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMA E CERÁVOLO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica o reclamante intimado, por meio de seu advogado, da audiência inicial desiganda para o dia 28.01.2010 às 08h30min.

Notificação Nº: 297/2010
Processo Nº: RTOrd 0230600-40.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO BARBOSA DA SILVA FETTE
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMA E CERÁVOLO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica o reclamante intimado, por meio de seu advogado, da audiência inicial desiganda para o dia 28.01.2010 às 08h40min.

Notificação Nº: 298/2010
Processo Nº: RTOrd 0230700-92.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCINALDO BEZERRA DA ROCHA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMA E CERÁVOLO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica o reclamante intimado, por meio de seu advogado, da audiência inicial desiganda para o dia 28.01.2010 às 08h50min.

Notificação Nº: 299/2010
Processo Nº: RTOrd 0230800-47.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: MÚCIO BARBOSA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMA E CERÁVOLO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica o reclamante intimado, por meio de seu advogado, da audiência inicial desiganda para o dia 01.02.2010 às 13h30min.

Notificação Nº: 295/2010
Processo Nº: RTOrd 0230900-02.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS CALIXTO DA ROCHA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMA E CERÁVOLO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica o reclamante intimado, por meio de seu advogado, da audiência inicial desiganda para o dia 01.02.2010 às 13h40min.

Notificação Nº: 300/2010
Processo Nº: RTOrd 0231000-54.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: RIVADÁVIA BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMA E CERÁVOLO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica o reclamante intimado, por meio de seu advogado, da audiência inicial desiganda para o dia 01.02.2010 às 13h50min.

Notificação Nº: 293/2010
Processo Nº: RTOrd 0231200-61.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMA E CERÁVOLO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica o reclamante intimado, por meio de seu advogado, da audiência inicial desiganda para o dia 02.02.2010 às 8h40min.

Notificação Nº: 294/2010
Processo Nº: RTOrd 0231300-16.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BRASILIANO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMA E CERÁVOLO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica o reclamante intimado, por meio de seu advogado, da audiência inicial desiganda para o dia 02.02.2010 às 8h50min.

Notificação Nº: 301/2010
Processo Nº: RTOrd 0231400-68.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO NOGUEIRA THOMÉ
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMA E CERÁVOLO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica o reclamante intimado, por meio de seu advogado, da audiência inicial desiganda para o dia 02.02.2010 às 09h.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 224/2010
Processo Nº: RT 0002500-53.1996.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO GOMES CABRAL
ADVOGADO....: VALDUILSON JOSÉ DOS SANTOS
RECLAMADO(A): DMB-MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA + 002
ADVOGADO....: DANIELA CRISTINA GUEDES DE MAGALHAES
NOTIFICAÇÃO:**ADVOGADO DO RECLAMANTE/EXEQUENTE:**
Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber a certidão de crédito que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 220/2010
Processo Nº: RT 0083500-55.2008.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA BUENO PEIXOTO
ADVOGADO....: ELDER DE ARAUJO
RECLAMADO(A): AGUAS CLARAS HOTEL E RESTAURANTE LTDA (N/P DE MAGNO CARNEIRO E VANIA MARIA DE QUEIROZ) + 002
ADVOGADO....: CLEUBER JOSÉ DE BARROS
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO PRIMEIRO E SEGUNDO RECLAMADOS:
Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS e ainda as custas de liquidação.

Notificação Nº: 225/2010
Processo Nº: RT 0091900-58.2008.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: NILVA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA CARVALHO RESENDE + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:**ADVOGADO DA EXEQUENTE:**
''Intime-se a Exequente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, indique meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da marcha executiva pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de omissão.''

Notificação Nº: 219/2010
Processo Nº: RT 0098600-50.2008.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA ROSARIO
ADVOGADO....: AIRTON RODRIGUES MOREIRA E OUTROS
RECLAMADO(A): SHELLEN ALVES PEIXOTO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:**ADVOGADO DA RECLAMANTE:**
Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber as Guias de fls. 100 e 101.

Notificação Nº: 221/2010
Processo Nº: RTOrd 0117600-36.2008.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: EVANDRO ROMUALDO DE SENA
ADVOGADO....: ELDER DE ARAUJO E OUTROS
RECLAMADO(A): AGUAS CLARAS HOTEL E RESTAURANTE LTDA (N/P DE MAGNO CARNEIRO E VANIA MARIA DE QUEIROZ) + 001
ADVOGADO....: CLEUBER JOSÉ DE BARROS
NOTIFICAÇÃO:**ADVOGADO DOS RECLAMADOS**
Intime-se a Reclamada para que, no prazo de 30 (trinta) dias, comprove nos autos o recolhimento dos valores devidos a título de contribuições previdenciárias e custas processuais.

Notificação Nº: 217/2010
Processo Nº: RTSum 0123400-45.2008.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: JEOVÁ CHAVES BEZERRA
ADVOGADO....: EDIMAR GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): MARIA DIVINA LELES DA SILVA - ME (LAVA -JATO TRIAGEM)
ADVOGADO....: CLEUBER JOSÉ DE BARROS
NOTIFICAÇÃO:**ADVOGADO DO EXEQUENTE:**

"Intime-se o Exequente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, indique meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da marcha executiva pelo período de 01 (um) ano, o que já fica determinado, em caso de omissão."

Notificação Nº: 216/2010
Processo Nº: RTSum 0019700-19.2009.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO FRANCISCO RIBEIRO
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): SEBASTIAO LUIZ ALVES DA CUNHA
ADVOGADO....: MAURO PEREIRA DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:**ADVOGADO DO EXEQUENTE:**
"Intime-se o Exequente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, indique meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da marcha executiva pelo período de 01 (um) ano, o que já fica determinado, em caso de omissão."

Notificação Nº: 226/2010
Processo Nº: RTSum 0021400-30.2009.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIA COUTINHO DE SALES
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAUJO E OUTROS
RECLAMADO(A): PIZZARIA ARTE COM SABOR
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:**ADVOGADO DA EXEQUENTE:**
"Intime-se a Exequente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, indique meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da marcha executiva pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80."

Notificação Nº: 227/2010
Processo Nº: RTSum 0057000-15.2009.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA IVONE NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSE CARLOS BRENHA COSTA
RECLAMADO(A): LEANA RORIZ
ADVOGADO....: MÉRCIA KURUDEZ CORDEIRO
NOTIFICAÇÃO:**ADVOGADO DA RECLAMANTE:**
Fica a devedora, MARIA IVONE NUNES DOS SANTOS - NA PESSOA DE SEU ADVOGADO -, CITADA para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, no importe de R$ 64,68 (atualizado até 31/12/2009), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no ``link´´ dos autos na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado:
Total devido pela reclamante - R$ 64,68;
Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 218/2010
Processo Nº: RTOrd 0078200-78.2009.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: CICERO SOARES SILVA
ADVOGADO....: CLEUBER JOSÉ DE BARROS + 001
RECLAMADO(A): RESTAURANTE E PIZZARIA CANTARES LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELDER DE ARAUJO
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DA RECLAMADA:
Deixo de conhecer a Exceção de Pré-executividade apresentada pelo Executado, uma vez que tal instituto forjado pela doutrina e jurisprudência não tem aplicação quando for necessária dilação probatória, com oitiva de testemunhas.
É cediço que a Exceção de Pré-Executividade somente tem terreno se o Excipiente conseguir comprovar, de forma indubitável e antecipada, a verossimilhança de sua postulação, sem a necessidade de garantia da execução.
Estar-se-ia, no mínimo, ferindo os Princípios que norteiam o processo trabalhista e todo o seu sistema de proteção de créditos de natureza trabalhista.
Sobre o tema, assim se manifesta o Mestre Carlos Henrique Bezerra Leite1:
"É preciso deixar bem claro que não se pode prodigalizar a exceção de de pré-executividade, mormente no processo trabalhista, dada a sua função social de promover a entrega ao credor de prestações de natureza alimentícia".

Notificação Nº: 223/2010
Processo Nº: RTOrd 0095700-60.2009.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS ALVES GOMES (REPRESENTADO POR SEU CURADOR ISAIAS ALVES GOMES)
ADVOGADO....: ELDER DE ARAUJO
RECLAMADO(A): SERVENG-CIVILSAN S.A. - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA
ADVOGADO....: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA:
Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar-se pelo Autor.
INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 234/2010
Processo Nº: RTSum 0000097-23.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO JOSE NUNES
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): JMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:**ADVOGADO DO RECLAMANTE:**
Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 02/02/2010 às 14:00h, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 232/2010
Processo Nº: RTOrd 0000098-08.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: DAVI BATISTA MARTINS
ADVOGADO....: DINORA CARNEIRO + 001
RECLAMADO(A): RENATO CESAR DE ALVARENGA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:**ADVOGADA DO RECLAMANTE:**
Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA INI, a realizar-se no dia 01/02/2010 às 13:30h, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 462/2010
Processo Nº: RT 0151800-83.2008.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: EDINHO TORRES ADORNO
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
ADVOGADO....: MYLENA VILLA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se a(o) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contraminutar agravo de petição interposto pela(o) Reclamado(a) (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 470/2010
Processo Nº: RTSum 0185900-30.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: ELICIA SILVA GOMES
ADVOGADO....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso adesivo interposto pelo Reclamado (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 484/2010
Processo Nº: RTSum 0186500-51.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO DA SILVA LINHARES
ADVOGADO....: KARLA DO ROCIO SIMIONATO SERRA
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se a(o) Reclamada(o) para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso adesivo interposto pela(o) Reclamante (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 474/2010
Processo Nº: ConPag 0000004-74.2010.5.18.0191 1ª VT
CONSIGNANTE..: VALDINEI ALBERTO VITTO
ADVOGADO.....: JANAÍNA JACOBY
CONSIGNADO(A): DENIS INÁCIO BARBOZA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO:
A audiência inicial referente aos autos em epígrafe teve seu horário alterado para as 14h35 do dia 08/02/2010, mantidas as cominações anteriores.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 350/2010
Processo Nº: AINDAT 0085100-76.2007.5.18.0251 1ª VT
AUTOR...: GILDÁSIO SOARES DE JESUS
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: SAMA MINERAÇAO DE AMIANTO LTDA
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
NOTIFICAÇÃO:
AOS PATRONOS DAS PARTES: Ficam as partes intimados do despacho de fls. 839/840, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Considerando que o acórdão (fls. 829/836) determinou a reabertura da instrução processual com a realização de nova perícia, nomeio a Dra. Camila Santos de Oliveira, médica especialista

em Segurança e Medicina do Trabalho, para realizar a perícia para avaliação dos supostos danos no aparelho pulmonar e na coluna vertebral do reclamante. Compulsando os autos, este Juízo verificou que quando da tramitação do feito na Justiça Comum, foram efetuados dois depósitos judiciais (fls. 320/321) para adiantamento dos honorários periciais que, até o momento, não foram levantados. Como nas perícias realizadas nos autos, os peritos já receberam o adiantamento, conforme fls. 363 (R$ 500,00 – transferido para Dr. Clóvis de Carvalho; fls. 581 – transferido para Dra. Roberta Cavalcanti Fragoso), por economia processual, fixo a importância de R$ 1.000,00, a título de adiantamento pericial, sendo que deverá ser utilizado parte do depósito de fls. 320. Intime-se a perita para iniciar os trabalhos, informando-se de que o adiantamento dos honorários periciais foi fixado em R$ 1.000,00, ressaltando que a mesma deverá manifestar nos autos se aceita ou não o encargo, no prazo de 5
(cinco) dias. Deverá constar na intimação que a perita deverá informar a este Juízo, para ciência das partes, sobre a data e local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC. Caso a perita aceite o encargo, proceda o depósito da quantia de R$ 1.000,00 em sua conta corrente, cientificando-a de que a transferência foi efetuada. Laudo pericial em 45 dias. Intimem-se as partes da nomeação e para que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentem quesitos e assistente técnico, caso queiram. Após o decurso do prazo de manifestação das partes e do Sr. perito, remetam-se os autos ao Sr. Perito para que inicie o trabalho. Apresentado laudo, vistas às partes para manifestarem-se, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 329/2010
Processo Nº: RTSum 0065700-08.2009.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: JUNIO CÉSAR MATA DOS SANTOS
ADVOGADO....: WOLMY BARBOSA DE FREITAS
RECLAMADO(A): CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 003
ADVOGADO....: LONZICO DA PAULA TIMÓTIO
NOTIFICAÇÃO:
AOS PATRONOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito: III – DO DISPOSITIVO Posto isto, conheço dos embargos de declaração opostos por ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL EM DEFESA DE MORADIA E MEIO AMBIENTE - AHDM, para no mérito REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação que a este decisum integra-se, aplicando à Embargante multa no importe de 1% sobre o valor da causa, pela oposição de Embargos protelatórios. Intimem-se as partes.
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 330/2010
Processo Nº: RTSum 0065700-08.2009.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: JUNIO CÉSAR MATA DOS SANTOS
ADVOGADO....: WOLMY BARBOSA DE FREITAS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL EM DEFESA DE MORADIA E MEIO AMBIENTE - AHDM + 003
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
AOS PATRONOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito: III – DO DISPOSITIVO Posto isto, conheço dos embargos de declaração opostos por ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL EM DEFESA DE MORADIA E MEIO AMBIENTE - AHDM, para no mérito REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação que a este decisum integra-se, aplicando à Embargante multa no importe de 1% sobre o valor da causa, pela oposição de Embargos protelatórios. Intimem-se as partes.
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 319/2010
Processo Nº: RTSum 0065800-60.2009.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: SALVADOR DE SOUZA
ADVOGADO....: WOLMY BARBOSA DE FREITAS
RECLAMADO(A): CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 003
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTEO
NOTIFICAÇÃO:
AOS PATRONOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito: III – DO DISPOSITIVO Posto isto, conheço dos embargos de declaração opostos por ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL EM DEFESA DE MORADIA E MEIO AMBIENTE - AHDM, para no mérito REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação que a este decisum integra-se, aplicando à Embargante multa no importe de 1% sobre o valor da causa, pela oposição de Embargos protelatórios. Intimem-se as partes.
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 320/2010
Processo Nº: RTSum 0065800-60.2009.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: SALVADOR DE SOUZA
ADVOGADO....: WOLMY BARBOSA DE FREITAS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL EM DEFESA DE MORADIA E MEIO AMBIENTE - AHDM + 003
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
AOS PATRONOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito: III – DO DISPOSITIVO Posto isto, conheço dos embargos de declaração opostos por ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL EM DEFESA DE MORADIA E MEIO AMBIENTE - AHDM, para no mérito REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação que a este decisum integra-se, aplicando à Embargante multa no importe de 1% sobre o valor da causa, pela oposição de Embargos protelatórios. Intimem-se as partes.
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 337/2010
Processo Nº: RTSum 0065900-15.2009.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ WANDERSON GOMES
ADVOGADO....: WOLMY BARBOSA DE FREITAS
RECLAMADO(A): CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 003
ADVOGADO....: LONZICO DA PAULA TIMÓTIO
NOTIFICAÇÃO:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito:
III – DO DISPOSITIVO
Posto isto, conheço dos embargos de declaração opostos por ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL EM DEFESA DE MORADIA E MEIO AMBIENTE - AHDM, para no mérito REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação que a este decisum integra-se, aplicando à Embargante multa no importe de 1% sobre o valor da causa, pela oposição de Embargos protelatórios. Intimem-se as partes.
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 338/2010
Processo Nº: RTSum 0065900-15.2009.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ WANDERSON GOMES
ADVOGADO....: WOLMY BARBOSA DE FREITAS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL EM DEFESA DE MORADIA E MEIO AMBIENTE - AHDM + 003
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito:
III – DO DISPOSITIVO
Posto isto, conheço dos embargos de declaração opostos por ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL EM DEFESA DE MORADIA E MEIO AMBIENTE - AHDM, para no mérito REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação que a este decisum integra-se, aplicando à Embargante multa no importe de 1% sobre o valor da causa, pela oposição de Embargos protelatórios. Intimem-se as partes.
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 321/2010
Processo Nº: RTSum 0066500-36.2009.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LUIZ DE SOUZA
ADVOGADO....: WOLMY BARBOSA DE FREITAS
RECLAMADO(A): CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 003
ADVOGADO....: LONZICO DA PAULA TIMÓTIO
NOTIFICAÇÃO:
AOS PATRONOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito: III – DO DISPOSITIVO Posto isto, conheço dos embargos de declaração opostos por ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL EM DEFESA DE MORADIA E MEIO AMBIENTE - AHDM, para no mérito REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação que a este decisum integra-se, aplicando à Embargante multa no importe de 1% sobre o valor da causa, pela oposição de Embargos protelatórios. Intimem-se as partes.
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 322/2010
Processo Nº: RTSum 0066500-36.2009.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LUIZ DE SOUZA
ADVOGADO....: WOLMY BARBOSA DE FREITAS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL EM DEFESA DE MORADIA E MEIO AMBIENTE - AHDM + 003
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
AOS PATRONOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito: III – DO DISPOSITIVO Posto isto,

conheço dos embargos de declaração opostos por ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL EM DEFESA DE MORADIA E MEIO AMBIENTE - AHDM, para no mérito REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação que a este decisum integra-se, aplicando à Embargante multa no importe de 1% sobre o valor da causa, pela oposição de Embargos protelatórios. Intimem-se as partes.
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 311/2010
Processo Nº: RTSum 0066700-43.2009.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO HILDEFRAN SILVA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: WOLMY BARBOSA DE FREITAS
RECLAMADO(A): CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 003
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTEO
NOTIFICAÇÃO:
AOS PATRONOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito: III – DO DISPOSITIVO Posto isto, conheço dos embargos de declaração opostos por ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL EM DEFESA DE MORADIA E MEIO AMBIENTE - AHDM, para no mérito REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação que a este decisum integra-se, aplicando à Embargante multa no importe de 1% sobre o valor da causa, pela oposição de Embargos protelatórios. Intimem-se as partes.
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 312/2010
Processo Nº: RTSum 0066700-43.2009.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO HILDEFRAN SILVA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: WOLMY BARBOSA DE FREITAS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL EM DEFESA DE MORADIA E MEIO AMBIENTE - AHDM + 003
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
AOS PATRONOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito: III – DO DISPOSITIVO Posto isto, conheço dos embargos de declaração opostos por ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL EM DEFESA DE MORADIA E MEIO AMBIENTE - AHDM, para no mérito REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação que a este decisum integra-se, aplicando à Embargante multa no importe de 1% sobre o valor da causa, pela oposição de Embargos protelatórios. Intimem-se as partes.
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 309/2010
Processo Nº: RTSum 0066800-95.2009.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO MATA DOS SANTOS
ADVOGADO....: WOLMY BARBOSA DE FREITAS
RECLAMADO(A): CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 003
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMÓTEO
NOTIFICAÇÃO:
AOS PATRONOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito: III – DO DISPOSITIVO Posto isto, conheço dos embargos de declaração opostos por ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL EM DEFESA DE MORADIA E MEIO AMBIENTE - AHDM, para no mérito REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação que a este decisum integra-se, aplicando à Embargante multa no importe de 1% sobre o valor da causa, pela oposição de Embargos protelatórios. Intimem-se as partes.
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 310/2010
Processo Nº: RTSum 0066800-95.2009.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO MATA DOS SANTOS
ADVOGADO....: WOLMY BARBOSA DE FREITAS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL EM DEFESA DE MORADIA E MEIO AMBIENTE - AHDM + 003
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
AOS PATRONOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito: III – DO DISPOSITIVO Posto isto, conheço dos embargos de declaração opostos por ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL EM DEFESA DE MORADIA E MEIO AMBIENTE - AHDM, para no mérito REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação que a este decisum integra-se, aplicando à Embargante multa no importe de 1% sobre o valor da causa, pela oposição de Embargos protelatórios. Intimem-se as partes.
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 302/2010
Processo Nº: RTSum 0066900-50.2009.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WOLMY BARBOSA DE FREITAS
RECLAMADO(A): CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 003
ADVOGADO....: LONZICO DA PAULA TIMÓTIO
NOTIFICAÇÃO:
AOS PATONOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito: III – DO DISPOSITIVO Posto isto, conheço dos embargos de declaração opostos por ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL EM DEFESA DE MORADIA E MEIO AMBIENTE - AHDM, para no mérito REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação que a este decisum integra-se, aplicando à Embargante multa no importe de 1% sobre o valor da causa, pela oposição de Embargos protelatórios. Intimem-se as partes.
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 303/2010
Processo Nº: RTSum 0066900-50.2009.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WOLMY BARBOSA DE FREITAS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL EM DEFESA DE MORADIA E MEIO AMBIENTE - AHDM + 003
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
AOS PATONOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito: III – DO DISPOSITIVO Posto isto, conheço dos embargos de declaração opostos por ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL EM DEFESA DE MORADIA E MEIO AMBIENTE - AHDM, para no mérito REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação que a este decisum integra-se, aplicando à Embargante multa no importe de 1% sobre o valor da causa, pela oposição de Embargos protelatórios. Intimem-se as partes.
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 300/2010
Processo Nº: RTSum 0067100-57.2009.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: EDNALDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: WOLMY BARBOSA DE FREITAS
RECLAMADO(A): CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 003
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
NOTIFICAÇÃO:
AOS PATONOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito: III – DO DISPOSITIVO Posto isto, conheço dos embargos de declaração opostos por ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL EM DEFESA DE MORADIA E MEIO AMBIENTE - AHDM, para no mérito REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação que a este decisum integra-se, aplicando à Embargante multa no importe de 1% sobre o valor da causa, pela oposição de Embargos protelatórios. Intimem-se as partes.
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 301/2010
Processo Nº: RTSum 0067100-57.2009.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: EDNALDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: WOLMY BARBOSA DE FREITAS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL EM DEFESA DE MORADIA E MEIO AMBIENTE - AHDM + 003
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
AOS PATONOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito: III – DO DISPOSITIVO Posto isto, conheço dos embargos de declaração opostos por ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL EM DEFESA DE MORADIA E MEIO AMBIENTE - AHDM, para no mérito REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação que a este decisum integra-se, aplicando à Embargante multa no importe de 1% sobre o valor da causa, pela oposição de Embargos protelatórios. Intimem-se as partes.
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 315/2010
Processo Nº: RTSum 0067600-26.2009.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: ANIZIO FERREIRA SILVA
ADVOGADO....: WOLMY BARBOSA DE FREITAS
RECLAMADO(A): CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 003
ADVOGADO....: LONZICO DA PAULA TIMÓTIO
NOTIFICAÇÃO:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito:

III – DO DISPOSITIVO
Posto isto, conheço dos embargos de declaração opostos por ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL EM DEFESA DE MORADIA E MEIO AMBIENTE - AHDM, para no mérito REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação que a este decisum integra-se, aplicando à Embargante multa no importe de 1% sobre o valor da causa, pela oposição de Embargos protelatórios. Intimem-se as partes.
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 317/2010
Processo Nº: RTSum 0067600-26.2009.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: ANIZIO FERREIRA SILVA
ADVOGADO....: WOLMY BARBOSA DE FREITAS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL EM DEFESA DE MORADIA E MEIO AMBIENTE - AHDM + 003
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito:
III – DO DISPOSITIVO
Posto isto, conheço dos embargos de declaração opostos por ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL EM DEFESA DE MORADIA E MEIO AMBIENTE - AHDM, para no mérito REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação que a este decisum integra-se, aplicando à Embargante multa no importe de 1% sobre o valor da causa, pela oposição de Embargos protelatórios. Intimem-se as partes.
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 293/2010
Processo Nº: RTSum 0068300-02.2009.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: ROMILDO LUIZ ANDRADE
ADVOGADO....: WOLMY BARBOSA DE FREITAS
RECLAMADO(A): CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 003
ADVOGADO....: LONZICO DA PAULA TIMÓTIO
NOTIFICAÇÃO:
AOS PATRONOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito: III – DO DISPOSITIVO Posto isto, conheço dos embargos de declaração opostos por ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL EM DEFESA DE MORADIA E MEIO AMBIENTE - AHDM, para no mérito REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação que a este decisum integra-se, aplicando à Embargante multa no importe de 1% sobre o valor da causa, pela oposição de Embargos protelatórios. Intimem-se as partes.
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 294/2010
Processo Nº: RTSum 0068300-02.2009.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: ROMILDO LUIZ ANDRADE
ADVOGADO....: WOLMY BARBOSA DE FREITAS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL EM DEFESA DE MORADIA E MEIO AMBIENTE - AHDM + 003
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
AOS PATRONOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito: III – DO DISPOSITIVO Posto isto, conheço dos embargos de declaração opostos por ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL EM DEFESA DE MORADIA E MEIO AMBIENTE - AHDM, para no mérito REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação que a este decisum integra-se, aplicando à Embargante multa no importe de 1% sobre o valor da causa, pela oposição de Embargos protelatórios. Intimem-se as partes.
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 290/2010
Processo Nº: RTSum 0068400-54.2009.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: ISAEL FLORIANO DE SOUZA
ADVOGADO....: WOLMY BARBOSA DE FREITAS
RECLAMADO(A): CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 003
ADVOGADO....: LONZICO DA PAULA TIMÓTIO
NOTIFICAÇÃO:
AOS PATRONOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito: III – DO DISPOSITIVO Posto isto, conheço dos embargos de declaração opostos por ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL EM DEFESA DE MORADIA E MEIO AMBIENTE - AHDM, para no mérito REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação que a este decisum integra-se, aplicando à Embargante multa no importe de 1% sobre o valor da causa, pela oposição de Embargos protelatórios. Intimem-se as partes.
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 291/2010
Processo Nº: RTSum 0068400-54.2009.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: ISAEL FLORIANO DE SOUZA
ADVOGADO....: WOLMY BARBOSA DE FREITAS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL EM DEFESA DE MORADIA E MEIO AMBIENTE - AHDM + 003
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
AOS PATRONOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito: III – DO DISPOSITIVO Posto isto, conheço dos embargos de declaração opostos por ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL EM DEFESA DE MORADIA E MEIO AMBIENTE - AHDM, para no mérito REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação que a este decisum integra-se, aplicando à Embargante multa no importe de 1% sobre o valor da causa, pela oposição de Embargos protelatórios. Intimem-se as partes.
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 284/2010
Processo Nº: RTSum 0068600-61.2009.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON ALVES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: WOLMY BARBOSA DE FREITAS
RECLAMADO(A): CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 003
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMÓTEO
NOTIFICAÇÃO:
AOS PATRONOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito: III – DO DISPOSITIVO
Posto isto, conheço dos embargos de declaração opostos por ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL EM DEFESA DE MORADIA E MEIO AMBIENTE - AHDM, para no mérito REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação que a este decisum integra-se, aplicando à Embargante multa no importe de 1% sobre o valor da causa, pela oposição de Embargos protelatórios. Intimem-se as partes.
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 285/2010
Processo Nº: RTSum 0068600-61.2009.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON ALVES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: WOLMY BARBOSA DE FREITAS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL EM DEFESA DE MORADIA E MEIO AMBIENTE - AHDM + 003
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
AOS PATRONOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito: III – DO DISPOSITIVO
Posto isto, conheço dos embargos de declaração opostos por ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL EM DEFESA DE MORADIA E MEIO AMBIENTE - AHDM, para no mérito REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação que a este decisum integra-se, aplicando à Embargante multa no importe de 1% sobre o valor da causa, pela oposição de Embargos protelatórios. Intimem-se as partes.
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 341/2010
Processo Nº: RTSum 0068700-16.2009.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDINALVO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: WOLMY BARBOSA DE FREITAS
RECLAMADO(A): BRUNO NUNES RESENDE + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito:
III – DO DISPOSITIVO
Posto isto, conheço dos embargos de declaração opostos por ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL EM DEFESA DE MORADIA E MEIO AMBIENTE - AHDM, para no mérito REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação que a este decisum integra-se, aplicando à Embargante multa no importe de 1% sobre o valor da causa, pela oposição de Embargos protelatórios.
Intimem-se as partes.
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 335/2010
Processo Nº: RTOrd 0069000-75.2009.5.18.0251 1ª VT

RECLAMANTE..: MARCIO BANDEIRA SALVIANO
ADVOGADO....: WOLMY BARBOSA DE FREITAS
RECLAMADO(A): CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 003
ADVOGADO....: LONZICO DA PAULA TIMÓTIO
NOTIFICAÇÃO:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito:
III – DO DISPOSITIVO
Posto isto, conheço dos embargos de declaração opostos por ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL EM DEFESA DE MORADIA E MEIO AMBIENTE - AHDM, para no mérito REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação que a este decisum integra-se, aplicando à Embargante multa no importe de 1% sobre o valor da causa, pela oposição de Embargos protelatórios. Intimem-se as partes.
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 336/2010
Processo Nº: RTOrd 0069000-75.2009.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO BANDEIRA SALVIANO
ADVOGADO....: WOLMY BARBOSA DE FREITAS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL EM DEFESA DE MORADIA E MEIO AMBIENTE - AHDM + 003
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito:
III – DO DISPOSITIVO
Posto isto, conheço dos embargos de declaração opostos por ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL EM DEFESA DE MORADIA E MEIO AMBIENTE - AHDM, para no mérito REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação que a este decisum integra-se, aplicando à Embargante multa no importe de 1% sobre o valor da causa, pela oposição de Embargos protelatórios. Intimem-se as partes.
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 277/2010
Processo Nº: RTSum 0074700-32.2009.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURICIO PAULO DOS REIS
ADVOGADO....: ANDERSON FRANCO ALENCAR GOMES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): JET WW SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito:
III – DO DISPOSITIVO
Posto isto, conheço dos embargos de declaração opostos por NOVATRANS ENERGIA S/A, para no mérito REJEITÁ-LOS, os termos da fundamentação que a este decisum integra-se. Intimem-se as partes.
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 278/2010
Processo Nº: RTSum 0074700-32.2009.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURICIO PAULO DOS REIS
ADVOGADO....: ANDERSON FRANCO ALENCAR GOMES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): NOVATRANS ENERGIA S/A + 001
ADVOGADO....: GENTIL MEIRELES NETO
NOTIFICAÇÃO:
AO ADVOGADO DA 2ª RECLAMADA: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito:
III – DO DISPOSITIVO
Posto isto, conheço dos embargos de declaração opostos por NOVATRANS ENERGIA S/A, para no mérito REJEITÁ-LOS, os termos da fundamentação que a este decisum integra-se. Intimem-se as partes.
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 281/2010
Processo Nº: RTSum 0074800-84.2009.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTER GERALDO DE FREITAS
ADVOGADO....: ANDERSON FRANCO ALENCAR GOMES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): JET WW SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito:
III – DO DISPOSITIVO
Posto isto, conheço dos embargos de declaração opostos por NOVATRANS ENERGIA S/A, para no mérito REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação que a este decisum integra-se.
Intimem-se as partes.
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 282/2010
Processo Nº: RTSum 0074800-84.2009.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTER GERALDO DE FREITAS
ADVOGADO....: ANDERSON FRANCO ALENCAR GOMES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): NOVATRANS ENERGIA S/A + 001
ADVOGADO....: GENTIL MEIRELES NETO
NOTIFICAÇÃO:
AO ADVOGADO DA 2ª RECLAMADA: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito:
III – DO DISPOSITIVO
Posto isto, conheço dos embargos de declaração opostos por NOVATRANS ENERGIA S/A, para no mérito REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação que a este decisum integra-se. Intimem-se as partes.
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 347/2010
Processo Nº: RTSum 0080000-72.2009.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS VIEIRA FERNANDES
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): ACOM ENERGY LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO PATRONO DO RECLAMANTE: Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo legal, interpor(em) contra-razões(contraminuta) ao recurso de fls. 294/309. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 346/2010
Processo Nº: RTSum 0080100-27.2009.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDINEI ARAÚJO DE SOUZA
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): ACOM ENERGY LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO PATRONO DO RECLAMANTE: Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo legal, interpor(em) contra-razões(contraminuta) ao recurso de fls. 299/314. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 348/2010
Processo Nº: RTSum 0080200-79.2009.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: ILTON ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): ACOM ENERGY LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO PATRONO DO RECLAMANTE: Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo legal, interpor(em) contra-razões(contraminuta) ao recurso de fls. 297/312. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 124/2010
Processo Nº: RT 0044600-91.2008.5.18.0231 1ª VT
RECLAMANTE..: MESSIAS PEREIRA DE QUEIROZ
ADVOGADO....: ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA CARAÍBAS LTDA.
ADVOGADO....: FRANCISCO CARLOS SILVA SANTANA
NOTIFICAÇÃO:FICA O EXEQUENTE INTIMADO PARA RETIRAR ALVARÁS JUDICIAIS DE FLS.544 E 545, QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS À CONTRA-CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 123/2010
Processo Nº: RT 0063000-56.2008.5.18.0231 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDIOMAR FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
RECLAMADO(A): MÁRCIO GLEIK REZENDE
ADVOGADO....: SUELY DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:EXEQÜENTE: Fica V. Sª intimada para retirar alvará de levantamento nesta Secretaria.

Notificação Nº: 121/2010
Processo Nº: RTSum 0044500-05.2009.5.18.0231 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL DE JESUS RODRIGUES SANTOS

ADVOGADO....: GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ZIHUATANEJO DO BRASIL AÇUCAR E ALCOOL S/A
ADVOGADO....: ADRIANO TOMASI
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência do despacho/decisão de fls., cujo teor é o seguinte: 'I-Intime-se a Reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da alegação de descumprimento do acordo, conforme peticionado pelo Reclamante, sob pena de presumir-se inadimplido o mesmo. II-Decorrido in albis o prazo supra, remetam-se os autos ao Cálculo para liquidação do acordo inadimplido.'

Notificação Nº: 122/2010
Processo Nº: RTSum 0071900-91.2009.5.18.0231 1ª VT
RECLAMANTE..: EVERALDO TEIXEIRA NERES
ADVOGADO....: MANOELA ZAMITH DE ANDRADE
RECLAMADO(A): VALDIR RAMOS ROCHA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência do despacho/decisão de fls., cujo teor é o seguinte: 'I-Intime-se o Reclamado para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da alegação de descumprimento do acordo, conforme peticionado pelo Reclamante, sob pena de presumir-se inadimplido o mesmo. II-Decorrido in albis o prazo supra, remetam-se os autos ao Cálculo para liquidação do acordo inadimplido.'

Notificação Nº: 127/2010
Processo Nº: RTOrd 0073300-43.2009.5.18.0231 1ª VT
RECLAMANTE..: IRISMAR PAIXÃO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): FAZENDA PATUREBA + 001
ADVOGADO....: RAIMUNDO JOÃO COELHO
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência do despacho/decisão de fls., cujo teor é o seguinte: 'I-Inclua-se o presente feito na pauta de audiência do dia 01 de fevereiro de 2010 às 10:20 horas, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob pena de confissão, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas ou arrolá-las no prazo legal, sob pena de preclusão. II-Intimem-se.'

Notificação Nº: 128/2010
Processo Nº: RTOrd 0073300-43.2009.5.18.0231 1ª VT
RECLAMANTE..: IRISMAR PAIXÃO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JAILSON DAMASCENO DE ARAÚJO + 001
ADVOGADO....: RAIMUNDO JOÃO COELHO
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência do despacho/decisão de fls., cujo teor é o seguinte: 'I-Inclua-se o presente feito na pauta de audiência do dia 01 de fevereiro de 2010 às 10:20 horas, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob pena de confissão, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas ou arrolá-las no prazo legal, sob pena de preclusão. II-Intimem-se.'

Notificação Nº: 126/2010
Processo Nº: RTSum 0073400-95.2009.5.18.0231 1ª VT
RECLAMANTE..: DORIVAL CARDOSO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): POSTO ROSÁRIO LTDA.
ADVOGADO....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência do despacho/decisão de fls., cujo teor é o seguinte: 'I-Em virtude do peticionado pelo causídico do Reclamante, adie-se audiência designada para o dia 22 de janeiro de 2010 às 09:00 horas para o dia 01 de fevereiro de 2010 às 15:40 horas, para fins de instrução da exceção de incompetência e decisão, quando as partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão, fazendo-se acompanhar das demais provas. Ficam cientes as partes, que na eventualidade de rejeição da exceção de incompetência em razão do lugar prosseguirá sessão de audiência UNA, com o comparecimento das partes, sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência do Reclamado e produção de todas as provas. II-Intimem-se.'

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 330/2010
Processo Nº: RTOrd 0082200-68.2009.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: MAXZÉLIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A. + 001
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
NOTIFICAÇÃO:
PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 346/356, cujo dispositivo adiante se transcreve:'CONCLUSÃO
Face ao exposto, considerando os argumentos expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo totalmente improcedentes os pedidos formulados pela reclamante MAXZÉLIA APARECIDA DA SILVA em face do reclamado DENUSA-DSTILARIA UNIÃO S/A E MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS para absolver os reclamados de pagarem à reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo.
Custas, que importam em R$ 10.646,72 calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 532.336,00, pela reclamada.
Honorários periciais arbitrados em R$ 500,00 a serem pagos pela UNIÃO, em razão da sucumbência do reclamante no objeto da pretensão e liberados à reclamada, haja vista o adiantamento havido.
Intimem-se as partes. Nada mais.'
Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 331/2010
Processo Nº: RTOrd 0082200-68.2009.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: MAXZÉLIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS + 001
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
NOTIFICAÇÃO:
PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 346/356, cujo dispositivo adiante se transcreve:'CONCLUSÃO
Face ao exposto, considerando os argumentos expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo totalmente improcedentes os pedidos formulados pela reclamante MAXZÉLIA APARECIDA DA SILVA em face do reclamado DENUSA-DSTILARIA UNIÃO S/A E MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS para absolver os reclamados de pagarem à reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo.
Custas, que importam em R$ 10.646,72 calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 532.336,00, pela reclamada.
Honorários periciais arbitrados em R$ 500,00 a serem pagos pela UNIÃO, em razão da sucumbência do reclamante no objeto da pretensão e liberados à reclamada, haja vista o adiantamento havido.
Intimem-se as partes. Nada mais.'
Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 233/2010
Processo Nº: RT 0064100-88.1998.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO DE SOUZA
ADVOGADO....: MARIO ALBERTO CAMPOS
RECLAMADO(A): JULIO CEZAR FERREIRA REZENDE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Às Partes: tomarem ciência de que haverá o praceamento do bem penhorado na VT de Gurupi, TO.

Notificação Nº: 195/2010
Processo Nº: RT 0032600-91.2004.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: NEY ORLEAN'S COELHO DOS SANTOS/INSS
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA (REP. POR ALCIR DIVINO GUIMARÃES)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Às Partes: tomarem ciência do despacho de fls. 250, abaixo transcrito:
Vistos etc.
Homologo o acordo de fls. 228/229 para que surta seus efeitos jurídicos, com a ressalva de que, em relação às custas e contribuições previdenciárias, deve-se observar o cálculo já realizado, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC.
Determino o recolhimento do imposto de renda na fonte, a ser calculado pela empresa sobre o valor líquido acordado, comprovando-se nos autos até a data do pagamento da última parcela do acordo, nos termos da Lei nº 10.833/2003.
Após o decurso desse prazo, caso não comprovado o recolhimento, determino a remessa do feito ao cálculo e oficie-se à Receita Federal informando o valor não recolhido.
Por ora, deixa-se de intimar o INSS.
Aguarde-se o integral cumprimento do acordo, ressaltando-se que a não manifestação do reclamante, nos 05 (cinco) dias subsequentes ao vencimento de cada parcela, será interpretada por esse Juízo como adimplida.
A reclamada deve comprovar os recolhimentos previdenciários incidente sobre o acordo, recolhida após o pagamento da última parcela, bem como das despesas processuais, no prazo legal.
Após, intime-se o INSS, com cópia da GPS, a dizer acerca dos cálculos e da satisfação do seu crédito, no prazo de 15 (quinze) dias.
Não havendo manifestação ou sendo-a anuente, levantem-se eventuais penhoras e arquivem-se com as baixas de estilo, dando-se andamento no SAJ.
Não vindo aos autos a comprovação dos recolhimentos, determino a remessa do feito à contadoria, para adequação dos cálculos e execução.
Intimem-se.

Notificação Nº: 235/2010
Processo Nº: RT 0046000-75.2004.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
RECLAMADO(A): NATURENGE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA + 002
ADVOGADO....: JUSLENE MOREIRA BRAGA%
NOTIFICAÇÃO:
À Reclamada: manifestar-se acerca do requerimento de fls. 377, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 236/2010
Processo Nº: RT 0046100-30.2004.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO WILSON DA SILVA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
RECLAMADO(A): NATURENGE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
ADVOGADO....: JUSLENE MOREIRA BRAGA%
NOTIFICAÇÃO:
À Reclamada: manifestar-se acerca do requerimento de fls. 256, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 196/2010
Processo Nº: RT 0048900-31.2004.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: INÁCIO PEREIRA DOS SANTOS/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIRAL FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Às Partes: tomarem do despacho de fls. 221, abaixo transcrito:
Vistos etc.
Homologo o acordo de fls. 199/200 para que surta seus efeitos jurídicos, com a ressalva de que, em relação às custas e contribuições previdenciárias, deve-se observar o cálculo já realizado, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC.
Determino o recolhimento do imposto de renda na fonte, a ser calculado pela empresa sobre o valor líquido acordado, comprovando-se nos autos até a data do pagamento da última parcela do acordo, nos termos da Lei nº 10.833/2003.
Após o decurso desse prazo, caso não comprovado o recolhimento, determino a remessa do feito ao cálculo e oficie-se à Receita Federal informando o valor não recolhido.
Por ora, deixa-se de intimar o INSS.
Aguarde-se o integral cumprimento do acordo, ressaltando-se que a não manifestação do reclamante, nos 05 (cinco) dias subsequentes ao vencimento de cada parcela, será interpretada por esse Juízo como adimplida.
A reclamada deve comprovar os recolhimentos previdenciários incidente sobre o acordo, recolhida após o pagamento da última parcela, bem como das despesas processuais, no prazo legal.
Após, intime-se o INSS, com cópia da GPS, a dizer acerca dos cálculos e da satisfação do seu crédito, no prazo de 15 (quinze) dias.
Não havendo manifestação ou sendo-a anuente, levantem-se eventuais penhoras e arquivem-se com as baixas de estilo, dando-se andamento no SAJ.
Não vindo aos autos a comprovação dos recolhimentos, determino a remessa do feito à contadoria, para adequação dos cálculos e execução.
Intimem-se.

Notificação Nº: 231/2010
Processo Nº: RT 0084900-30.2004.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: IVAN FREITAS GUIMARÃES
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Às Partes: tomarem ciência do despacho de fls. 223, abaixo transcrito:
Vistos etc.
Homologo o acordo de fls. 205/206 para que surta seus efeitos jurídicos, com a ressalva de que, em relação às custas e contribuições previdenciárias, deve-se observar a determinação constante da decisão de fls. 196, por tratar-se de crédito de terceiro.
Por ora, deixa-se de intimar o INSS.
Aguarde-se o integral cumprimento do acordo, ressaltando-se que a não manifestação do reclamante, nos 05 (cinco) dias subsequentes ao vencimento de cada parcela, será interpretada por esse Juízo como adimplida.
A reclamada deve comprovar os recolhimentos previdenciários incidente sobre o acordo, recolhida após o pagamento da última parcela, bem como das despesas processuais, no prazo legal.
Após, intime-se o INSS, com cópia da GPS, a dizer acerca dos cálculos e da satisfação do seu crédito, no prazo de 15 (quinze) dias.
Não havendo manifestação ou sendo-a anuente, levantem-se eventuais penhoras e arquivem-se com as baixas de estilo, dando-se andamento no SAJ.
Não vindo aos autos a comprovação dos recolhimentos, determino a remessa do feito à contadoria, para adequação dos cálculos e execução.
Intimem-se.

Notificação Nº: 204/2010
Processo Nº: RT 0060000-12.2006.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS FERREIRA DOS SANTOS/INSS
ADVOGADO....: MARIA ABADIA GOMES
RECLAMADO(A): NAZARETH E SOUZA LTDA -ME (NOME FANTASIA - AUTO RADIADORES E TORNEADORA CRIXAS)
ADVOGADO....: ORLANDO TRONCONI FILHO
NOTIFICAÇÃO:
Ao Exequente: apresentar diretrizes conclusivas para o feito, indicando bens específicos para penhora, sob pena de arquivamento provisório, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 228/2010
Processo Nº: RT 0111900-97.2007.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANTÔNIO DA SILVA LEÃO
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS SERTÃO LTDA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
NOTIFICAÇÃO:
Ao Reclamante: considerando que até o momento não foi informado o correto endereço da reclamada para que seja citada, arquivem-se os autos provisoriamente, por um ano ou até que haja manifestação das partes.
Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 199/2010
Processo Nº: AINDAT 0008900-47.2008.5.18.0201 1ª VT
AUTOR...: LOURIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RÉU(RÉ).: MINERAÇÃO MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
ADVOGADO: MÁRCIO EMRICH GUIMARÃES LEÃO
NOTIFICAÇÃO:
Às Partes: para encerramento da instrução designa-se audiência para a data de 03/02/2010, às 09h20min, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 220/2010
Processo Nº: ACCS 0052000-52.2008.5.18.0201 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO....: DR. SABA ALBERTO MATRAK
REQUERIDO(A): GERALDO JOSÉ SOARES GUIMARÃES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Às Partes: tomarem ciência do despacho de fls. 105, abaixo transcrito:
Vistos etc.
Retire-se o feito de pauta.
Em face do requerimento retro, homologa-se a desistência da ação, extinguindo-se o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC.
Intimem-se.
Aguarde-se o decurso do prazo para recurso, certificando-o caso não haja manifestação.
Após, levantem-se eventuais penhoras e arquivem-se com as baixas de estilo.

Notificação Nº: 198/2010
Processo Nº: RTOrd 0039900-31.2009.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: EDINAIR LOURDES RIBEIRO
ADVOGADO....: DELEON CALACIO SILVA
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA TOSTA LTDA (CHURRASCARIA TIGRÃO)
ADVOGADO....: PAULO OMAR DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
À Reclamada: comprovar os recolhimentos previdenciários nos autos, sob pena de execução, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 217/2010
Processo Nº: RTSum 0040700-59.2009.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CÂNDIDO ROSA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA + 002
ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
NOTIFICAÇÃO:
Ao Exequente: tomar ciência da petição de fls. 215/216 e apresentar diretrizes conclusivas para o feito, indicando bens específicos para a penhora, sob pena de arquivamento provisório, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 203/2010
Processo Nº: RTSum 0074800-40.2009.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVANO GOMES DOS ANJOS
ADVOGADO....: LUCAS FREITAS CAMAPUM PERES
RECLAMADO(A): CESAR LUIZ RODRIGUES DE FREITAS
ADVOGADO....: DANNYLO PORTILHO DOS PASSOS

NOTIFICAÇÃO:
À Reclamada: tomar ciência da penhora judicial de valores realizada em conta de sua titularidade, através do convênio BACENJUD, conforme comprovante às fls. 76, para manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 193/2010
Processo Nº: RTSum 0099400-28.2009.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: BELMIRO JOSE DE ABREU
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): CESAR LUIZ RODRIGUES DE FREITAS + 001
ADVOGADO....: DANNYLO PORTILHO DOS PASSOS
NOTIFICAÇÃO:
Ao Reclamante: indefere-se o requerimento de fls. 127, uma vez que a movimentação da conta vinculada do FGTS depende da ocorrência de condições específicas, disciplinadas em lei, não verificadas no caso concreto.

Notificação Nº: 200/2010
Processo Nº: RTSum 0100200-56.2009.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO PEREIRA DUTRA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): OXINIQUEL - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA + 002
ADVOGADO....: NUBIANA DE FÁTIMA NOLASCO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Às Reclamadas: comprovar, nestes autos, os recolhimentos previdenciários relativos a todos os processos relacionados às fls. 162, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 201/2010
Processo Nº: RTSum 0100200-56.2009.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO PEREIRA DUTRA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): KIDDE BRASIL LTDA + 002
ADVOGADO....: ALAN WESLLEY CABRAL COSTA
NOTIFICAÇÃO:
Às Reclamadas: comprovar, nestes autos, os recolhimentos previdenciários relativos a todos os processos relacionados às fls. 162, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 202/2010
Processo Nº: RTSum 0100200-56.2009.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO PEREIRA DUTRA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): VOTORANTIM METAIS S/A + 002
ADVOGADO....: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
NOTIFICAÇÃO:
Às Reclamadas: comprovar, nestes autos, os recolhimentos previdenciários relativos a todos os processos relacionados às fls. 162, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 197/2010
Processo Nº: RTOrd 0105400-44.2009.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: AGENOR MOREIRA DA ROCHA JUNIOR
ADVOGADO....: ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA
RECLAMADO(A): ASMEC ASSISTÊNCIA MECÂNICA, ELÉTRICA E CIVIL LTDA
ADVOGADO....: JÚLIO VERNEC GUIMARÃES BORGES DE MELO
NOTIFICAÇÃO:
À Reclamada: comprovar os recolhimentos previdenciários nos autos, sob pena de execução, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 218/2010
Processo Nº: RTSum 0126900-69.2009.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: CARITA CRISTINA REZENDE SILVA
ADVOGADO....: ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA
RECLAMADO(A): HOTEL E RESTAURANTE POTIGUAR LTDA.
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
Ao Exequente: tomar ciência do ofício de fls. 70 e apresentar diretrizes conclusivas para o feito, indicando bens específicos para a penhora, sob pena de arquivamento provisório, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 209/2010
Processo Nº: RTSum 0176000-90.2009.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): FELIPE MIGUEL RONCARATTI CÚRI
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Deve o reclamante tomar ciência da extinção do processo nos termos do art. 844 da CLT. Prazo legal.

Notificação Nº: 216/2010
Processo Nº: RTOrd 0182300-68.2009.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: CLADSON DIVINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GLEUDSON DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:Ao Reclamante: no intuito de adequar a pauta, adia-se a audiência, antes designada para o dia 18/01/2010, para o dia 02/02/2010, às 15h40min, mantendo-se as demais cominações.

Notificação Nº: 225/2010
Processo Nº: RTOrd 0182700-82.2009.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: JUANILSON LIMA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: IVONE DOS SANTOS DOURADO SILVA
RECLAMADO(A): JOSÉ RENATO CHAVES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao Reclamante: tomar ciência da designação da audiência una para o dia 11/02/2010, às 09h20min, devendo as partes estarem presentes, acompanhadas de suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 215/2010
Processo Nº: RTSum 0185000-17.2009.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: DR. SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO JOAQUIM PEREIRA NETO TEJOTA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Às Partes: tomarem ciência do despacho de fls. 33, abaixo transcrito:
Vistos etc.
Retire-se o feito de pauta.
Em face do requerimento retro, homologa-se a desistência da ação, extinguindo-se o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC.
Custas pelo reclamante no importe de R$ 19,67, calculadas sobre o valor da causa de R$ 983,78, dispensadas por ser valor insignificante.
Intimem-se.
Aguarde-se o decurso do prazo para recurso, certificando-o caso não haja manifestação.
Após, levantem-se eventuais penhoras e arquivem-se com as baixas de estilo.

Notificação Nº: 213/2010
Processo Nº: RTSum 0185100-69.2009.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: DR. SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO JOSÉ MARCAL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Às Partes: tomarem ciência do despacho de fls. 37, abaixo transcrito:
Vistos etc.
Retire-se o feito de pauta.
Em face do requerimento retro, homologa-se a desistência da ação, extinguindo-se o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC.
Custas pelo reclamante no importe de R$ 20,00, calculadas sobre o valor da causa de R$ 1.000,01, dispensadas por ser valor insignificante.
Intimem-se.
Aguarde-se o decurso do prazo para recurso, certificando-o caso não haja manifestação.
Após, arquivem-se com as baixas de estilo.

Notificação Nº: 211/2010
Processo Nº: RTSum 0185600-38.2009.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: DR. SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): LAILZA CANDIDA COELHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Às Partes: tomarem ciência do despacho de fls. 34, abaixo transcrito:
Vistos etc.
Retire-se o feito de pauta.
Em face do requerimento retro, homologa-se a desistência da ação, extinguindo-se o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC.
Custas pelo reclamante no importe de R$ 31,17, calculadas sobre o valor da causa de R$ 1,558,67, dispensadas por ser valor insignificante.
Intimem-se.
Aguarde-se o decurso do prazo para recurso, certificando-o caso não haja manifestação.
Após, levantem-se eventuais penhoras e arquivem-se com as baixas de estilo.

Notificação Nº: 208/2010
Processo Nº: RTSum 0186300-14.2009.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: DR. SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): DEUSELIO DE OLIVEIRA MAIONE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Às Partes: tomarem ciência do despacho de fls. 38, abaixo transcrito:
Vistos etc.
Retire-se o feito de pauta.
Homologo o acordo de fls. 33/35 para que surta seus efeitos jurídicos.
Custas pela reclamante, no importe de R$ 62,09, calculadas sobre o valor da avença de R$ 3.104,76, dispensadas por seu valor insignificante.
Aguarde-se o integral cumprimento do acordo, ressaltando-se que a não manifestação do reclamante nos 05 (cinco) dias subsequentes ao vencimento de cada parcela será interpretado por esse Juízo como adimplida.
Levantem-se eventuais penhoras e arquivem-se com as baixas de estilo, dando-se andamento no SAJ.

Notificação Nº: 206/2010
Processo Nº: RTSum 0187700-63.2009.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: DR. SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): CLAUDIO GRABALOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Às Partes: tomarem ciência do despacho de fls. 35, abaixo transcrito:
Vistos etc.
Retire-se o feito de pauta.
Homologo o acordo de fls. 29/32 para que surta seus efeitos jurídicos, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC.
Custas pela reclamante, no importe de R$ 22,95, calculadas sobre o valor da avença de R$ 1.147,62, dispensadas por seu valor insignificante.
Aguarde-se o integral cumprimento do acordo, ressaltando-se que a não manifestação do reclamante nos 05 (cinco) dias subsequentes ao vencimento de cada parcela será interpretado por esse Juízo como adimplida.
Levantem-se eventuais penhoras e arquivem-se com as baixas de estilo, dando-se andamento no SAJ.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 253/2010
Processo Nº: RT 0008600-67.2005.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTRO
RECLAMADO(A): A INTEGRAL COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA (RESPONSAVEL: SR. JULIO VICENTE DIAS DE SENA) + 001
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DO (A) EXEQUENTE:
Fica V.Sa. intimado (a) para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber o seu crédito remanescente no valor de R$ 67,14, via Alvará Judicial.

Notificação Nº: 212/2010
Processo Nº: RT 0056000-77.2005.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: DEIRLANE SOUSA GAMA
ADVOGADO....: ANTÔNIO JUSTINO DA SILVA
RECLAMADO(A): ESCOLA EDEN (REPRESENTADA POR SUA DIRETORA: MARILENE ARAÚJO LIMA) + 002
ADVOGADO....: RUSEVALTER BARBOSA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte AUTORA intimada do despacho de fl. 280 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito: "Diante da manifestação do exequente(fl.279), suspenda-se a presente execução pelo período não superior a 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80."
Obs.: O inteiro teor também encontra-se disponível nos autos e no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 249/2010
Processo Nº: AIND 0154800-43.2005.5.18.0241 1ª VT
REQUERENTE..: EMANOELA BORGES DE CARVALHO (REP. POR LUISA ALDINA BORGES DE CASTRO) + 002
ADVOGADO....: ANTÔNIO JOAQUIM DE MARIA NETO
REQUERIDO(A): CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES + 001
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte EXEQUENTE intimada do despacho de fl. dos autos em epígrafe, abaixo transcrito: "A exequente, em razão da inércia da depositária em apresentar os bens penhorados, requer a decretação da sua prisão civil, nos termos da legislação em vigor. Todavia, em que pese o ato reprovável da executada, o que demonstra um injustificado desrespeito aos atos da justiça, o Supremo Tribunal Federal(STF), em recente decisão de seu Plenário, deixou assente que, desde a ratificação, pelo Brasil, do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos e do Pacto de São José da Costa Rica, não haveria mais base legal para a prisão civil do depositário infiel, prevista no art. 5º, LXVII, mas apenas para a prisão civil decorrente de dívida de alimentos. Abaixo transcrevo a síntese do julgado: PRISÃO CIVIL. Inadmissibilidade. Depósito judicial. Depositário infiel. Infidelidade. Ilicitude reconhecida pelo Plenário, que cancelou a súmula 619 (REs nº 349.703 e nº 466.343, e HCs nº 87.585 e nº 92.566). Constrangimento ilegal tipificado. HC concedido de oficio. É ilícita a prisão civil de depositário infiel, qualquer que seja a modalidade do depósito. (HC 94307, Relator: Min. Cezar Peluso, Tribunal Pleno, julgado em 19/02/2009, DJe-084, 07- 05-2009).
Assim, por força da decisão da Corte Suprema, a prisão civil por dívida, prevista no inciso LXVII do art. 5º da Constituição Federal de 1988, é aplicável apenas ao responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia, não mais albergando o depositário infiel. Pelo exposto, indefiro o requerimento deduzido às fls.533/534, devendo a exequente, no prazo de 30(trinta) dias, manifestar-se conclusivamente sobre o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art.40 de lei 6830/80."
Obs.: O inteiro teor também encontra-se disponível nos autos e no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 250/2010
Processo Nº: AIND 0154800-43.2005.5.18.0241 1ª VT
REQUERENTE..: ROGER BORGES DE CARVALHO (REPRES.: LUISA ALDINA BORGES DE CASTRO) + 002
ADVOGADO....: ANTÔNIO JOAQUIM DE MARIA NETO
REQUERIDO(A): CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES + 001
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte EXEQUENTE intimada do despacho de fl. dos autos em epígrafe, abaixo transcrito: "A exequente, em razão da inércia da depositária em apresentar os bens penhorados, requer a decretação da sua prisão civil, nos termos da legislação em vigor. Todavia, em que pese o ato reprovável da executada, o que demonstra um injustificado desrespeito aos atos da justiça, o Supremo Tribunal Federal(STF), em recente decisão de seu Plenário, deixou assente que, desde a ratificação, pelo Brasil, do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos e do Pacto de São José da Costa Rica, não haveria mais base legal para a prisão civil do depositário infiel, prevista no art. 5º, LXVII, mas apenas para a prisão civil decorrente de dívida de alimentos. Abaixo transcrevo a síntese do julgado: PRISÃO CIVIL. Inadmissibilidade. Depósito judicial. Depositário infiel. Infidelidade. Ilicitude reconhecida pelo Plenário, que cancelou a súmula 619 (REs nº 349.703 e nº 466.343, e HCs nº 87.585 e nº 92.566). Constrangimento ilegal tipificado. HC concedido de oficio. É ilícita a prisão civil de depositário infiel, qualquer que seja a modalidade do depósito. (HC 94307, Relator: Min. Cezar Peluso, Tribunal Pleno, julgado em 19/02/2009, DJe-084, 07- 05-2009).
Assim, por força da decisão da Corte Suprema, a prisão civil por dívida, prevista no inciso LXVII do art. 5º da Constituição Federal de 1988, é aplicável apenas ao responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia, não mais albergando o depositário infiel. Pelo exposto, indefiro o requerimento deduzido às fls.533/534, devendo a exequente, no prazo de 30(trinta) dias, manifestar-se conclusivamente sobre o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art.40 de lei 6830/80."
Obs.: O inteiro teor também encontra-se disponível nos autos e no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 251/2010
Processo Nº: AIND 0154800-43.2005.5.18.0241 1ª VT
REQUERENTE..: EMILLY BORGES DE CARVALHO (REPRES.: LUISA ALDINA BORGES DE CASTRO) + 002
ADVOGADO....: ANTÔNIO JOAQUIM DE MARIA NETO
REQUERIDO(A): CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES + 001
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte EXEQUENTE intimada do despacho de fl. dos autos em epígrafe, abaixo transcrito: "A exequente, em razão da inércia da depositária em apresentar os bens penhorados, requer a decretação da sua prisão civil, nos termos da legislação em vigor. Todavia, em que pese o ato reprovável da executada, o que demonstra um injustificado desrespeito aos atos da justiça, o Supremo Tribunal Federal(STF), em recente decisão de seu Plenário, deixou assente que, desde a ratificação, pelo Brasil, do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos e do Pacto de São José da Costa Rica, não haveria mais base legal para a prisão civil do depositário infiel, prevista no art. 5º, LXVII, mas apenas para a prisão civil decorrente de dívida de alimentos. Abaixo transcrevo a síntese do julgado: PRISÃO CIVIL. Inadmissibilidade. Depósito judicial. Depositário infiel. Infidelidade. Ilicitude reconhecida pelo Plenário, que cancelou a súmula 619 (REs nº 349.703 e nº 466.343, e HCs nº 87.585 e nº 92.566). Constrangimento ilegal tipificado. HC concedido de oficio. É ilícita a prisão civil de depositário infiel, qualquer que seja a modalidade do depósito. (HC 94307, Relator: Min. Cezar Peluso, Tribunal Pleno, julgado em 19/02/2009, DJe-084, 07- 05-2009).
Assim, por força da decisão da Corte Suprema, a prisão civil por dívida, prevista no inciso LXVII do art. 5º da Constituição Federal de 1988, é aplicável apenas ao responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia, não mais albergando o depositário infiel. Pelo exposto, indefiro o

requerimento deduzido às fls.533/534, devendo a exequente, no prazo de 30(trinta) dias, manifestar-se conclusivamente sobre o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art.40 de lei 6830/80."
Obs.: O inteiro teor também encontra-se disponível nos autos e no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 239/2010
Processo Nº: RT 0038800-23.2006.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: ANGELO MACHADO
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): PLANEL PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 001
ADVOGADO....: MARLON SANCHES RESINA FERNANDES E OUTRO
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DO (A) EXEQUENTE:
Fica V.Sa. intimado (a) para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber o seu crédito.

Notificação Nº: 261/2010
Processo Nº: RT 0038800-23.2006.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: ANGELO MACHADO
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): PLANEL PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 001
ADVOGADO....: MARLON SANCHES RESINA FERNANDES E OUTRO
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 540 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito: "Por perda do objeto, uma vez que a 1ª executada garantiu integralmente a execução, denego seguimento ao agravo de petição manejado pela 2ª executada às fls.531/536. Assim, devolvam-se ao Juízo da 65ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, os autos da CPEX 02385-2008-065- 02-00-0, acostados à contracapa, para desconstituição do gravame sobre os bens da devedora. No mais, juntem-se a estes os autos da carta precatória 01357-2008-005-24-00-1, acostados à contracapa. Em seguida, libere-se ao exequente o seu crédito, bem assim, providencie o necessário para a efetivação dos recolhimentos previdenciário e fiscais, como de praxe. Com a comprovação dos recolhimentos, fica decretada extinta a execução, nos termos do art.794, I, e art.795 do CPC. Por fim, caso não haja insurgência, e, com a devolução dos autos da carta precatória expedida, arquivem-se os autos definitivamente, com as cautelas de estilo."
Obs.: O inteiro teor também encontra-se disponível nos autos e no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 262/2010
Processo Nº: RT 0038800-23.2006.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: ANGELO MACHADO
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): A LUSA - CIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSE ROBERTO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 540 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito: "Por perda do objeto, uma vez que a 1ª executada garantiu integralmente a execução, denego seguimento ao agravo de petição manejado pela 2ª executada às fls.531/536. Assim, devolvam-se ao Juízo da 65ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, os autos da CPEX 02385-2008-065- 02-00-0, acostados à contracapa, para desconstituição do gravame sobre os bens da devedora. No mais, juntem-se a estes os autos da carta precatória 01357-2008-005-24-00-1, acostados à contracapa. Em seguida, libere-se ao exequente o seu crédito, bem assim, providencie o necessário para a efetivação dos recolhimentos previdenciário e fiscais, como de praxe. Com a comprovação dos recolhimentos, fica decretada extinta a execução, nos termos do art.794, I, e art.795 do CPC. Por fim, caso não haja insurgência, e, com a devolução dos autos da carta precatória expedida, arquivem-se os autos definitivamente, com as cautelas de estilo."
Obs.: O inteiro teor também encontra-se disponível nos autos e no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 241/2010
Processo Nº: RT 0051300-87.2007.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: CILSO CIPRIANO TAVARES
ADVOGADO....: FERNANDO JOSE BATISTA DE MORAIS E OUTRO
RECLAMADO(A): RAIMUNDO SARAIVA LEÃO NETO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte EXEQUENTE intimada do despacho de fl. 154 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito: "Pelas razões expendidas no despacho de fl.149, indefiro o requerido à fl.153. Acrescento ainda que não foram localizados bens na declaração de imposto de renda. Dê-se ciência ao exequente."
Obs.: O inteiro teor também encontra-se disponível nos autos e no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 236/2010
Processo Nº: RT 0072600-08.2007.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO FERREIRA LEAL
ADVOGADO....: WILSON ROBERTO PREZZOTO
RECLAMADO(A): HUGO LANCARTER MOL
ADVOGADO....: GERALDO MACHADO JUNIOR E OUTRO
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte DEMANDADA intimada para comprovar nos autos o recebimento do saldo remanescente da conta 2437/042.01504508-8.

Notificação Nº: 238/2010
Processo Nº: RT 0030900-18.2008.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIANEIDE SINANDES DA SILVA
ADVOGADO....: WALBER MARTINS MOUZINHO
RECLAMADO(A): VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: DENISE APARECIDA RODRIGUES P.DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Para Ciência da parte Reclamante;
Fica a parte reclamante intimada para comparecer na Secretaria desta Vara a fim de retirar crédito remanescente da conta 2437/042.01505068-5, bem como, de ordem, comprovar o levantamento do depósito recursal de fls. 203 dos autos.

Notificação Nº: 254/2010
Processo Nº: RT 0034100-33.2008.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ZITO DA SILVA MOREIRA
ADVOGADO....: JOVANKA BAPTISTA DA SILVA
RECLAMADO(A): KATIA BEATRIZ DE OLIVEIRA PIO FERNANDES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte EXEQUENTE intimada do despacho de fl. 135 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito: "Indefiro o requerimento para expedição de ofício à empregadora da executada para fornecimento do endereço residencial, pois desprovido de viabilidade prática. Entretanto, expeça-se mandado de penhora, avaliação e averbação no CRI de Padre Bernardo-GO do imóvel descrito nos documentos de fls.127/128.."
Obs.: O inteiro teor também encontra-se disponível nos autos e no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 258/2010
Processo Nº: RT 0053700-40.2008.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO LOPES MOURA
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EDSON MAX DE ASSIS (PERMISSIONÁRIO DO TRANSPORTE PÚBLICO ALTERN. MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS)
ADVOGADO....: PEDRO CAMARA LEAO
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas de que foi designada audiência, nos autos em epígrafe, para o dia 11/02/2010, às 09:10min, para tentativa de conciliação, sendo indispensável o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 213/2010
Processo Nº: RT 0065000-96.2008.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO ERISVALDO SIDONIO ALVES
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): S R H SERV. DE ACAB. E RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOÃO SILVANO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
AO (À) EXECUTADO (A)
Fica V. Sª. intimado (a) para manifestar-se nos termos do art. 884, da CLT, tendo em vista o bloqueio via BACENJUD no importe de R$ 739,61, nos termos do despacho abaixo parcialmente transcrito: " ...Comprovado o bloqueio, intime-se a parte executada da efetivação da penhora, inclusive para os fins do art. 884/CLT. Garantido o Juízo e, inexistindo embargos à execução e/ou penhora, providencie a secretaria o necessário para a efetivação dos recolhimentos previdenciários e fiscais, como de praxe, ficando decretada, com a comprovação dos recolhimentos, extinta a execução nos termos do art. 794, I, CPC e art. 795, devendo a secretaria remeter os autos ao arquivo, definitivamente...'.

Notificação Nº: 257/2010
Processo Nº: RT 0067200-76.2008.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CLÁUDIO JUSTINO
ADVOGADO....: OTACILIO FRANCO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COBERTURAS PLASTICAS LTDA.
ADVOGADO....: JOAO GOMES VARJAO FILHO
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte EXEQUENTE intimada do despacho de fl. 117 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito: " Defiro o requerido à fl.116. Expeça-se mandado de penhora avaliação e remoção do bem indicado, devendo o exequente oferecer os meios necessários para o efetivo cumprimento da diligência." O EXEQUENTE DEVE ENTAR EM CONTATO COM O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, VALTER DE

LIMA CORDEIRO, PELOS TELEFONES 8617-8355/9153-1032, A FIM DE ACERTAR DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA DILIGÊNCIA.
Obs.: O inteiro teor também encontra-se disponível nos autos e no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 215/2010
Processo Nº: RT 0091200-43.2008.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: CARLOS ANDRÉ LOPES ARAÚJO E OUTROS
RECLAMADO(A): PANIFICADORA E CONFEITARIA 3 IRMÃOS LTDA. - ME
ADVOGADO....: VERANÍ SPÍNDOLA DE ATAÍDES SOUZA + 001
NOTIFICAÇÃO:
Para ciência do Reclamado;
Conforme determinação de fls. 100 dos autos, fica desonerado o bem penhorado as fls. 90.

Notificação Nº: 240/2010
Processo Nº: RTOrd 0084800-76.2009.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RPD LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao exequente
Tomar ciência da nomeação de bens pela parte executada, no prazo de 5 (cinco) dias, com a ressalva de que o seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida nomeação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens da parte executada, passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a nomeação da parte demandada.
OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria VT/VALP nº 02/2009.

Notificação Nº: 247/2010
Processo Nº: RTOrd 0088000-91.2009.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: VALMIR FONSECA GOES
ADVOGADO....: MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE APOIO À AÇÃO SOCIAL - COOPERAÇÃO
ADVOGADO....: ADRIANA MARIA CIRINO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte RECLAMADA, intimada para, no prazo de 05 dias, manifestar-se a cerca do laudo pericial de fls. 246/253 dos autos.

Notificação Nº: 244/2010
Processo Nº: RTSum 0096700-56.2009.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE AMÉLIA DA ROCHA
ADVOGADO....: SÉRGIO FONSECA IANNINI
RECLAMADO(A): LAERCIO VIEGAS ALVES
ADVOGADO....: VALDUILSON JOSE DOS SANTOS E OUTRA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 97 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito: "Noticia o Executado às fls. 76/92 que foi efetuado,via BACEN-JUD, o bloqueio da sua conta-corrente nº00103046-9, mantida na agência 2437 da Caixa Econômica Federal, esclarecendo que a aludida conta acolhe créditos de salários. Deu-se vista à reclamante, a qual, além de requerer do indeferimento da pretensão, postulou bloqueio dos vencimentos do executado a ser creditado pelo Governo do Distrito Federal em sua conta, bem como a condenação do reclamado em litigância da má-fé. Pois bem. Diversamente do que postula, não houve penhora, ou seja, qualquer bloqueio de valor em conta do executado. Nesse sentido, por falta de objeto, deixo de apreciar o requerimento. No tocante às postulações do exequente, indefiro a aplicação de multa por litigância de má-fé requerida, pois não presentes os requisitos elencados no art. 17 do CPC. Do mesmo modo, indefiro a pretensão de penhora dos vencimentos, uma vez que o contracheque juntado(fl.79), refere-se a subsídio recebido pelo filho do executado."
Obs.: O inteiro teor também encontra-se disponível nos autos e no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 234/2010
Processo Nº: RTSum 0097400-32.2009.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO PEREIRA TAVARES
ADVOGADO....: ROBERTO GOMES MARTINS
RECLAMADO(A): NASCIMENTO E AGUIAR LTDA (DROGA GIL)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DO (A) EXEQUENTE:
Fica V.Sa. intimado (a) para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber o seu crédito.

Notificação Nº: 235/2010
Processo Nº: ACum 0120300-09.2009.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REPRESENTADO PELO DIRETOR PRESIDENTE JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): J. J. VITÓRIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. MERCADO LIDERANÇA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
De Ordem, fica a reclamante intimada para se manifestar a respeito da GRCS de fls. 66 dos autos.

Notificação Nº: 245/2010
Processo Nº: RTOrd 0133500-83.2009.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: FELIPE DÁVILA PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: JOAO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ZARYA - ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. (ZARYA)
ADVOGADO....: HERACLITO ZANONI PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO (À) RECLAMANTE
Fica V.Sª intimado (a) para manifestar-se quanto ao teor da petição de fls. 72/74 dos autos em epígrafe .

Notificação Nº: 246/2010
Processo Nº: RTOrd 0133500-83.2009.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: FELIPE DÁVILA PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: JOAO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ZARYA - ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. (ZARYA)
ADVOGADO....: HERACLITO ZANONI PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do noticiado na petição de fl. 69/70 (descumprimento de acordo).
Obs. Intimação feita consoante os termos da Portaria 02/2009 VT/Valparaíso de Goiás-GO.

Notificação Nº: 248/2010
Processo Nº: ExCCP 0135200-94.2009.5.18.0241 1ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO HOTELEIRO, BARES, RESTAURANTES E SIMILARES DA REGIÃO DO ENTORNO E MUNICÍPIOS - SINDILUZE
ADVOGADO....: CLEUBER JOSÉ DE BARROS
REQUERIDO(A): HOTEL DIAMANTES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte REQUERENTE intimadas do despacho de fl. 16 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito: "Diante da inércia noticiada na certidão de fl.15, intime-se o requerente para, no prazo de 15(quinze) dias, comprovar nos autos o recolhimento das custas processuais devidas, no importe de R$ 81,33, sob pena de execução."
Obs.: O inteiro teor também encontra-se disponível nos autos e no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 242/2010
Processo Nº: RTSum 0143700-52.2009.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: TAMAIA MAIARA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO BESERRA DE LIMA
RECLAMADO(A): FLÁVIO ROBSON DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:Fica a parte RECLAMANTE intimada do despacho de fl. 30 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito: "Defiro o requerido às fls.27/29. Prorroga-se por mais 10(dez) dias o prazo para o reclamado entregar a CTPS e as guias de seguro desemprego. No mais, aguarde-se o cumprimento integral do acordo."
Obs.: O inteiro teor também encontra-se disponível nos autos e no site www.trt18.jus.br.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 328/2010
PROCESSO: RTSum 0031300-95.2009.5.18.0241
EXEQÜENTE(S): SAMANTA ALVES FONSECA
EXECUTADO(S): TATIANE FERNANDES
O(A) Doutor(a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), TATIANE FERNANDES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 2.183,05, atualizado até 31/07/2009.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), TATIANE FERNANDES , é mandado publicar o presente Edital, o qual é afixado no quadro de avisos desta Vara, na data de sua assinatura.
Eu, SÍLVIA LARA MICHEL, Técnico Judiciário, digitei o presente e eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, conferi.
MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 323/2010
PROCESSO: RTOrd 0091900-82.2009.5.18.0241
RECLAMANTE: CÍCERO JOSÉ DA SILVA
RECLAMADO(A): ENGETEC TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM
LTDA., CNPJ: 07.793.430/0001-57
O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a ENGETEC TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA., CNPJ: 07.793.430/0001-57, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que o bloqueio de valores via BACEN JUD, noticiado à fl. 60 (R$ 2.850,70), o qual garante integralmente a execução, foi convertido em penhora, nos termos do despacho abaixo parcialmente transcrito: " ...Comprovado o bloqueio, intimese a parte executada da efetivação da penhora, inclusive para os fins do art. 884/CLT. Garantido o Juízo e, inexistindo embargos à execução e/ou penhora, liberem-se os valores devidos ao exequente, bem assim providencie o necessário para a efetivação dos recolhimentos revidenciários e fiscais, como de praxe, ficando decretada, com a comprovação dos recolhimentos, extinta a execução nos termos do art. 794, I, CPC e art. 795, caso não haja oposição de insurgências, devendo a secretaria remeter os autos ao arquivo, definitivamente..."
E para que chegue ao conhecimento de ENGETEC TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA., é mandado publicar o presente Edital, que é afixado no quadro de avisos desta Vara, na data de sua assinatura.
Eu, MARIA LUIZA POSSÍDIO SANTOS MAZO, Assistente, digitei o presente e eu,ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, conferi.
MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
Juíza do Trabalho

EDITAL Nº/
PROCESSO Nº RTOrd 0091900-82.2009.5.18.0241
VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 323/2010
PROCESSO: RTOrd 0091900-82.2009.5.18.0241
RECLAMANTE: CÍCERO JOSÉ DA SILVA
RECLAMADO(A): ENGETEC TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM
LTDA., CNPJ: 07.793.430/0001-57
O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a ENGETEC TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA., CNPJ: 07.793.430/0001-57, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que o bloqueio de valores via BACEN JUD, noticiado à fl. 60 (R$ 2.850,70), o qual garante integralmente a execução, foi convertido em penhora, nos termos do despacho abaixo parcialmente transcrito: " ...Comprovado o bloqueio, intimese a parte executada da efetivação da penhora, inclusive para os fins do art. 884/CLT. Garantido o Juízo e, inexistindo embargos à execução e/ou penhora, liberem-se os valores devidos ao exequente, bem assim providencie o necessário para a efetivação dos recolhimentos revidenciários e fiscais, como de praxe, ficando decretada, com a comprovação dos recolhimentos, extinta a execução nos termos do art. 794, I, CPC e art. 795, caso não haja oposição de insurgências, devendo a secretaria remeter os autos ao arquivo, definitivamente..."
E para que chegue ao conhecimento de ENGETEC TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA., é mandado publicar o presente Edital, que é afixado no quadro de avisos desta Vara, na data de sua assinatura.
Eu, MARIA LUIZA POSSÍDIO SANTOS MAZO, Assistente, digitei o presente e eu,ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, conferi.
MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
Juíza do Trabalho

EDITAL Nº/
PROCESSO Nº RTOrd 0091900-82.2009.5.18.0241
VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 321/2010
PROCESSO: RTSum 0099900-71.2009.5.18.0241
EXEQÜENTE(S): VALDENICE SOARES DE MIRANDA
EXECUTADO(S): REGIANE GONÇALVES CAIXETA , CPF: 454.759.201-25
O(A) Doutor(a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), REGIANE GONÇALVES CAIXETA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 1.606,40, atualizado até 30/11/2009.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), REGIANE GONÇALVES CAIXETA , é mandado publicar o presente Edital, o qual é afixado no quadro de avisos desta Vara, na data de sua assinatura.
Eu, SÍLVIA LARA MICHEL, Técnico Judiciário, digitei o presente e eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, conferi.
MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 318/2010
PROCESSO: RTSum 0102300-58.2009.5.18.0241
EXEQÜENTE(S): MIGUEL RIBEIRO DA SILVA
EXECUTADO(S): ARBS CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ:10.703.079/0001-70
O(A) Doutor(a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ARBS CONSTRUÇÕES LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 822,52, atualizado até 30/11/2009.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ARBS CONSTRUÇÕES LTDA. , é mandado publicar o presente Edital, o qual é afixado no quadro de avisos desta Vara, na data de sua assinatura.
Eu, SÍLVIA LARA MICHEL, Técnico Judiciário, digitei o presente e eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, conferi.
MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
Juíza do Trabalho.

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 218/2010
Processo Nº: RTOrd 01861-2008-013-18-00-9 DSAE 1520/2009-2 EXF
RECLAMANTE..: VALDIVINO VAZ DA COSTA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS AGETOP
ADVOGADO....: LEONARDO PETRAGLIA
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA:
De ordem da M.M. Juíza Auxiliar de Execução, vista à executada da Impugnação aos cálculos de fls. 364/365 pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 208/2010
Processo Nº: RT 01354-2008-009-18-00-6 DSAE 1589/2009-9 RPV
RECLAMANTE..: JUSCELINO BARBOSA SENA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: CAMILA DALUL MENDONÇA
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA:
Fica intimada a executado para fazer constar na Declaração do imposto de renda retido na fonte (DIRF), a ser apresentada à Receita Federal, na época própria, os dados referentes ao imposto de renda retido do exequente, observados os termos do art. 157, I, CF/88.

Notificação Nº: 212/2010
Processo Nº: RT 00310-2005-004-18-00-4 DSAE 1865/2009-6 EXF
RECLAMANTE..: MANOEL XAVIER DE GODOI
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE:
De ordem da M.M. Juíza Auxiliar de Execução, fica intimado o exequente, pelo prazo de oito dias, para querendo, apresentar contraminuta ao Agravo de Petição de fls. 509/516.

Notificação Nº: 217/2010
Processo Nº: RTOrd 00039-2009-006-18-00-3 DSAE 1926/2009-5 EXF
RECLAMANTE..: DIVINO FERREIRA DIAS
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO AGECOM
ADVOGADO....: CAMILA DALUL MENDONÇA
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE:
De ordem da M.M. Juíza Auxiliar de Execução, vista ao exequente da petição e documentos de fls. 389/390 a fim de que manifeste no prazo de cinco dias se a obrigação de fazer foi devidamente cumprida.

Notificação Nº: 220/2010
Processo Nº: RT 00560-2008-003-18-00-0 DSAE 1947/2009-0 EXF
RECLAMANTE..: IZAC ALVES NASCIMENTO
ADVOGADO....: GIZELI COSTA D ABADIA
RECLAMADO(A): ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADVOGADO....: SILVANA OLIVEIRA MORENO
NOTIFICAÇÃO:
AO EXQUENTE:

De ordem da M.M. Juíza Auxiliar de Execução, vista ao exequente da petição e documentos de fls. 199/202 a fim de que se manifeste, no prazo de cinco dias, se a obrigação de fazer foi cumprida.

Notificação Nº: 213/2010
Processo Nº: RT 00046-2008-211-18-00-6 DSAE 1959/2009-5 EXF
RECLAMANTE..: EDSON LEITE DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS + 001
ADVOGADO....: HELIO BAHIA PEIXOTO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomarem ciência do despacho de fls. 304 abaixo transcrito:
Vistos os autos.
Considerando que a executada não foi citada na forma do art. 730 do CPC, torno sem efeito o item II do despacho de fls. 298, bem como os atos subsequentes.

Notificação Nº: 221/2010
Processo Nº: RT 00013-2008-008-18-00-7 DSAE 1972/2009-4 EXF
RECLAMANTE..: CARLOS ROMER DE AMORIM + 001
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): AGETOP AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ADVOGADO....: LEONARDO PETRAGLIA
NOTIFICAÇÃO:
AO EXQUENTE:
De ordem da M.M. Juíza Auxiliar de Execução, vista ao exequente da petição e documentos de fls. 350/353 a fim de que se manifeste, no prazo de cinco dias, se a obrigação de fazer foi cumprida.

Notificação Nº: 214/2010
Processo Nº: RTOrd 00732-2009-010-18-00-5 DSAE 2032/2009-2 EXF
RECLAMANTE..: ELIAS JABUR BITTAR
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP
ADVOGADO....: LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES
NOTIFICAÇÃO:AO EXEQUENTE:
Fica intimado o exequente para que informe , no prazo de cinco dias, se foi incorporado a GAD e as diferenças salariais dela decorrentes, observando-se os períodos de efetivo exercício de funções de confiança e o percentual fixados às fls. 535 da Sentença, bem como se o valor da GAD passou a constar nos recibos salariais do autor, conforme determinado no Acórdão de fls. 632.

Notificação Nº: 215/2010
Processo Nº: RTOrd 00732-2009-010-18-00-5 DSAE 2032/2009-2 EXF
RECLAMANTE..: ELIAS JABUR BITTAR
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP
ADVOGADO....: LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA:
Fica intimada a executada para, no prazo de sessenta dias, comprovar nos autos o cumprimento das respectivas.
As obrigações deverão ser cumpridas no prazo acima assinalado, sob pena de multa diária, no importe R$ 100,00 reais, a ser revertida em favor do exequente, nos termos do artigo 461, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 216/2010
Processo Nº: RTOrd 00732-2009-010-18-00-5 DSAE 2032/2009-2 EXF
RECLAMANTE..: ELIAS JABUR BITTAR
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP
ADVOGADO....: LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA:
Fica intimada a executada para, no prazo de sessenta dias, comprovar nos autos o cumprimento das obrigações de fazer referentes a incorporação da GAD e as diferenças salariais dela decorrentes, observando-se os períodos de efetivo exercício de funções de confiança e o percentual fixados às fls. 535 da Sentença, bem como se o valor da GAD passou a constar nos recibos salariais do autor, conforme determinado no Acórdão de fls. 632.
As obrigações deverão ser cumpridas no prazo acima assinalado, sob pena de multa diária, no importe R$ 100,00 reais, a ser revertida em favor do exequente, nos termos do artigo 461, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 219/2010
Processo Nº: RT 01894-2007-006-18-00-0 DSAE 2038/2009-0 EXF
RECLAMANTE..: EDIVALDO BORGES BIÁ
ADVOGADO....: GIZELI COSTA D ABADIA NUNES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADVOGADO....: ASSIR BARBOSA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO EXQUENTE:
De ordem da M.M. Juíza Auxiliar de Execução, vista ao exequente do documento de fls. 485 a fim de que se manifeste no prazo de cinco dias, se a obrigação de fazer foi cumprida.

MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0022

Assinado de forma digital por MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0022
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=TRT18, ou=Servidor, cn=MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0022
Dados: 2010.01.21 12:12:08 -02'00'